



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTIDÃO - PP Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO: 667/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO que a empresa **C. J. COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **07.865.242/0001-97**, apresentou a Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal (Campina Grande/PB) em cumprimento ao item 9.1.2.5 que trata da prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante, no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN** e atendendo ao requerimento da concessão do prazo previsto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, na sessão pública realizada em 24 de março de 2021.

Para efeito legal, assino o presente documento.

Acari/RN, 25 de março de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira
CPF: 465.819.014-15

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: D923EC66

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de benefício para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os créditos de natureza tributária, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2019 existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – Para pagamentos em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta lei será concedido desconto de 90% (noventa por cento) na multa e 90% (noventa por cento) nos juros devidos;

II – Para pagamentos parcelado em até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) na multa e de 60% (sessenta por cento) nos juros devidos;

III – Para pagamentos parcelados em até 8 (oito) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 40% (quarenta por cento) na multa e de 40% (quarenta por cento) nos juros devidos.

§ 1º. Acima de 8 (oito) parcelas até o limite de 36 (trinta e seis) meses, será concedido desconto de 10% (dez por cento) na multa e 10% (dez por cento) nos juros devidos.

§ 2º. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo primeiro desta lei fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Tributação e Administração, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 3º. O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no artigo anterior, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

§ 1º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Tributação e Administração, no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida e não implica do seu deferimento.

§ 3º. O chefe do poder executivo poderá delegar competência ao Secretário Municipal de Tributação e Administração e ao Procurador Judicial e Administrativo, cada um em sua área de atuação, para deferir o requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Art. 4º Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, de multa diária de 0,15% (zero, vírgula quinze por cento), limitada a 12% (doze por cento).

Art. 5º. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento do boleto de cobrança bancária, emitido na forma do artigo terceiro ou como representativo das prestações objeto dos parcelamentos formalizados, ensejará protesto extrajudicial do débito fiscal e subsequentes medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Único – Decorridos 60 (sessenta) dias do protesto, perdurando o inadimplemento, o contribuinte perderá os benefícios concedidos por esta lei, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

Art. 6º. A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 7º. A opção pelo parcelamento implica:

- I – confissão irrevogável e irretroatável de dívida;
- II – renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como da desistência dos já interpostos;
- III – aceitação irretroatável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração e pela Procuradoria Judicial e Administrativa do Município.

§ 1º. Relativamente ao inciso II deste artigo, o Contribuinte terá que comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§ 2º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

- I – requerimento simplificado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;
- II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas relativas à pessoa jurídica;
- III – cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas relativas à pessoa física.

Art. 8º. Para realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços dos bancos públicos Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal.

Art. 9º. O parcelamento será automaticamente cancelado:

- I – pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II – em caso de inadimplência:
 - a) por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do REFIS;
 - b) referente aos tributos municipais com vencimento após 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A rescisão do acordo celebrado nos termos do REFIS implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 1º, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.

§ 2º. A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.

§ 3º. Da decisão que excluir o optante pelo REFIS, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação e Administração, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 5 (cinco) dias.

§ 4º. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, não serão considerados os atrasos nos pagamentos inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 10. A critério do Poder Executivo Municipal, mediante edição de Decreto, o prazo inicial de 30 (trinta) dias para apresentação de requerimentos de parcelamentos ou quitação de débito, pode ser prorrogado duas vezes por igual período.

Art. 11. Os benefícios previstos na presente lei não se aplicam aos créditos constituídos em razão da prática de crime contra a ordem tributária, bem como aqueles decorrentes de substituição tributária ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e

Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMED).

Art.12. O Poder Executivo Municipal, a critério da conveniência administrativa, poderá editar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 26 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DFB2B089

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.182 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim), e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICÍPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA (Polícia Mirim), inscrita no CNPJ nº 15.809.165/0001-86, com sede a Rua da Matriz, nº. 309, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 981, de 01 de abril de 2013, com o objetivo de incentivar ações sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.

Art. 2.º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2021, mediante desembolso de 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prévia requisição pela Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim) com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.

Parágrafo único - A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.

Art. 3.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.

Art. 4.º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº. 1.174, 02 de dezembro de 2020, (Especificação 08.13.392.0014.0071.2036 – Manutenção dos Serviços Culturais - Despesa 335043 – Subvenções Sociais).

Art. 5.º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 26 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:39341C2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.183 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Cultural “Maestro Felinto Lucio Dantas” e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICÍPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS”, inscrita no CNPJ nº 12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n – Centro – Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 584, de 03 de dezembro de 1991, com o objetivo de incentivar ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.

Art. 2º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2021, mediante desembolso de 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prévia requisição pela Associação Cultural “Maestro Felinto Lucio Dantas” com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.

Parágrafo único - A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº. 1.174, 02 de dezembro de 2020, (Especificação 08.13.392.0014.0071.2036 – Manutenção dos Serviços Culturais - Despesa 335043 – Subvenções Sociais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 26 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AC7E1609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 08, da lei 639/2020 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sobe as seguintes rubricas:

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 012 – SEC. MUN. DEASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA
PROJ./ATIV: 2097 – PROGRAMA PEIXE PARA TODOS
FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor a suplementar = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Art. 2º- Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sobe as rubricas abaixo especificadas.

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 012 – SEC. MUN. DEASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA
PROJ./ATIV: 2097 – PROGRAMA PEIXE PARA TODOS
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor a anular: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 012 – SEC. MUN. DEASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0028 – MORADIA DIGNA
PROJ./ATIV: 1022 – CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS
FONTE.....: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor a anular: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 26 de março de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:03B3690C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 0649/2021

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, torna público que fará realizar no dia **09/04/2021**, na sede do Município, às 08h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 003/2021, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S500 E DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, conforme exigências constantes no **Termo de Referência** do Presente Edital, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com a partir do dia **29/03/2021**, mas podendo ser consultado também no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, no expediente normal, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Afonso Bezerra/RN, 26 de março de 2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:C76C962D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação – Conselho do FUNDEB do município de Água Nova-RN;

CONSIDERANDO a Lei No 255/2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB do município de Água Nova-RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB, para o período de 26 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, cuja a composição segue abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Ana Cristina Pereira da Silva, CPF: 012.921.684-47.

Suplente: Francisco Jônatas Rêgo, CPF: 078.649.484-05

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Antonio Cézamo de Souza Santos Filho, CPF: 017.193.484-99 (secretário)

Suplente: Antonia Neide da Silva Barbosa, CPF: 012.448.444-11

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: José Josafá de Lima Monte, CPF: 024.525.914-75

Suplente: Antonia Vaneça da Silva, CPF: 038.043.514-41

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Antonia Eliana Bessa Ferreira, CPF: 022.493.034-60

Suplente: Maria Consueide Nunes Cândido, CPF:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES/AS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

Titular: Benedito Eudes Bezerra Damacena, CPF: 030.032.034-52

Suplente: Maria Alice da Costa Fernandes, CPF: 702.916.404-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

1º Titular: Neujania Tereza de Carvalho Souza, CPF: 701.873.704-43 (presidente)

1º Suplente: Leidjane Duarte Medeiros, CPF: 099.038.994-40

2º Titular: Fabíola Maria Silvino, CPF: 107.672.274-17

2º Suplente: Francisca Begna Rego Fontes, CPF: 078.215.954-03

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Francisco Alcimar de Lima Silva, CPF: 083.055.084-47

Suplente: Francisco Luiz do Nascimento, CPF:069.168.154-69

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

1º Titular : José Renan Izidoro Fernandes, CPF: 703.224.754-73

1º Suplente: Ana Clara dos Santos, CPF: 107.672.334-92

2º Titular: Natália Costa Oliveira, CPF: 127.284.054-92

2º Suplente: Joseilson Honorato Dias, CPF: 078.259.844-71

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO:

Titular : Elenilda Bezerra de Lima, CPF:024.640.024-29

Suplente: Maria de Fátima Silva Basilio, CPF: 702.862.054-91

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1º Titular :Francisco De Assis de Oliveira Santos, CPF: 127.085.104-79 (Vice-presidente)

1º Suplente: Maria Eliscleide Alves, CPF: 045.185.804-27

2º Titular: Francisco Ryan Aquino França, CPF: 102.737.384-45

2º Suplente: Glaubeniza Nunes de Castro Queiroz, CPF: 779.568.004-63

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Nova/RN, em 26 de março de 2021.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:DD9BDE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 269, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 19 de março de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:74C07D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 270, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 22 de março de 2021, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de março de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BCCBB35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.427, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período do dia 25 de março de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de março de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AF0B757A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **RIANA VANESSA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1.490-3, ocupante da função de Médica do Programa Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 19 de fevereiro a 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de março de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:90FF1E2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 0004/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, designado para realizar as licitações do SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE do município de Alexandria/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 6 - 9 - 13 - 14 - 17 - 19 - 24 - 26 - 34 - 38 - 42 - 44 - 46 - 47 - 55 - 57 - 61 - 64 - 66 - 69 - 71 - 75 - 76 - 79 - 81 - 82 - 84 - 87 - 88 - 90 - 94 - 95 - 97 - 98 - 101 - 102 - 104 - 105 - 109 - 110 - 113 - 118 - 119 - 120 - 123 - 125 - 130 - 132 - 134 - 136 - 144 - 147 - 148 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 162 - 165 - 168 - 172 - 178 - 180 - 182 - 183 - 186 - 188 - 192 - 195 - 197 - 199 - 201

- 210 - 212 - 214 - 217 - 218 - 220 - 225 - 227 - 229 - 231 - 233 - 236 - 239 - 246 - 248 - 249 - 251 - 257 - 262 - 264 - 265 - 268 - 270 - 273 - 274 - 277 - 280 - 283 - 285 - 292 - 299 - 301 - 303 - 304 - 306 - 308 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 328 - 330 - 333 - 335 - 337 - 339 - 340 - 341 - 346 - 348 - 349 - 352 - 354 - 355 - 356 - 361 - 364 - 365 - 373 - 375 - 376 - 377 - 381 - 382 - 390 - 395 - 397 - 398 - 404 - 407 - 411 - 413 - 415 - 416 - 422 - 426 - 427 - 428 - 429 - 431 - 432 - 436 - 437 - 439 - 441 - 442 - 443 - 448 - 454 - 462 - 464 - 465 - 467 - 469 - 471 - 472 - 477 - 481 - 490 - 495 - 496 - 500 - 503 - 509 - 510 - 512 - 513 - 518 - 523. Valor: R\$ 210.984,40(duzentos e dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); R B D DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.859.224/0001-87, com endereço Av. Cunha da Mota, 79 – Centro – CEP 59600-160 – Mossoró/RN. Item(s): 5 - 8 - 10 - 11 - 15 - 18 - 20 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 39 - 45 - 51 - 52 - 53 - 54 - 59 - 60 - 63 - 74 - 77 - 83 - 85 - 93 - 96 - 99 - 107 - 111 - 112 - 115 - 116 - 122 - 129 - 138 - 150 - 161 - 163 - 164 - 166 - 167 - 174 - 175 - 176 - 181 - 200 - 202 - 203 - 219 - 222 - 223 - 240 - 243 - 245 - 252 - 253 - 254 - 255 - 258 - 259 - 260 - 261 - 266 - 272 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 297 - 300 - 302 - 307 - 316 - 325 - 326 - 327 - 338 - 342 - 343 - 345 - 350 - 351 - 353 - 357 - 358 - 359 - 366 - 367 - 368 - 369 - 378 - 379 - 384 - 385 - 386 - 388 - 389 - 399 - 406 - 409 - 410 - 418 - 419 - 424 - 433 - 447 - 451 - 453 - 456 - 457 - 460 - 461 - 473 - 475 - 478 - 479 - 483 - 484 - 485 - 487 - 488 - 489 - 499 - 501 - 504 - 505 - 506 - 508 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 534 - 536. Valor: R\$ 221.564,31(duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) e THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 12 - 16 - 21 - 22 - 25 - 27 - 33 - 41 - 43 - 48 - 49 - 50 - 56 - 58 - 62 - 65 - 67 - 68 - 70 - 72 - 73 - 78 - 80 - 86 - 89 - 91 - 92 - 100 - 103 - 106 - 108 - 114 - 117 - 121 - 124 - 127 - 128 - 131 - 133 - 135 - 137 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 149 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 169 - 170 - 171 - 173 - 177 - 179 - 184 - 185 - 187 - 189 - 190 - 191 - 193 - 194 - 196 - 198 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 211 - 213 - 215 - 216 - 221 - 224 - 226 - 228 - 230 - 232 - 234 - 235 - 237 - 238 - 247 - 250 - 256 - 263 - 267 - 269 - 271 - 275 - 276 - 278 - 279 - 281 - 282 - 284 - 286 - 293 - 294 - 295 - 296 - 298 - 305 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 323 - 324 - 329 - 331 - 332 - 334 - 336 - 344 - 347 - 360 - 362 - 363 - 370 - 371 - 372 - 374 - 380 - 383 - 387 - 396 - 400 - 401 - 402 - 403 - 405 - 408 - 412 - 414 - 417 - 420 - 421 - 423 - 425 - 430 - 434 - 435 - 438 - 440 - 444 - 445 - 446 - 449 - 450 - 452 - 455 - 458 - 459 - 463 - 466 - 468 - 470 - 474 - 476 - 480 - 482 - 486 - 491 - 492 - 493 - 494 - 497 - 498 - 502 - 507 - 511 - 516 - 517 - 519 - 520 - 521 - 522 - 533 - 535. Valor: R\$ 179.122,90(cento e setenta e nove mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Alexandria/RN, 24 de Março de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:6371EC46

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0004/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP

59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 6 - 9 - 13 - 14 - 17 - 19 - 24 - 26 - 34 - 38 - 42 - 44 - 46 - 47 - 55 - 57 - 61 - 64 - 66 - 69 - 71 - 75 - 76 - 79 - 81 - 82 - 84 - 87 - 88 - 90 - 94 - 95 - 97 - 98 - 101 - 102 - 104 - 105 - 109 - 110 - 113 - 118 - 119 - 120 - 123 - 125 - 130 - 132 - 134 - 136 - 144 - 147 - 148 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 162 - 165 - 168 - 172 - 178 - 180 - 182 - 183 - 186 - 188 - 192 - 195 - 197 - 199 - 201 - 210 - 212 - 214 - 217 - 218 - 220 - 225 - 227 - 229 - 231 - 233 - 236 - 239 - 246 - 248 - 249 - 251 - 257 - 262 - 264 - 265 - 268 - 270 - 273 - 274 - 277 - 280 - 283 - 285 - 292 - 299 - 301 - 303 - 304 - 306 - 308 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 328 - 330 - 333 - 335 - 337 - 339 - 340 - 341 - 346 - 348 - 349 - 352 - 354 - 355 - 356 - 361 - 364 - 365 - 373 - 375 - 376 - 377 - 381 - 382 - 390 - 395 - 397 - 398 - 404 - 407 - 411 - 413 - 415 - 416 - 422 - 426 - 427 - 428 - 429 - 431 - 432 - 436 - 437 - 439 - 441 - 442 - 443 - 448 - 454 - 462 - 464 - 465 - 467 - 469 - 471 - 472 - 477 - 481 - 490 - 495 - 496 - 500 - 503 - 509 - 510 - 512 - 513 - 518 - 523. Valor: R\$ 210.984,40(duzentos e dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); R B D DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.859.224/0001-87, com endereço Av. Cunha da Mota, 79 – Centro – CEP 59600-160 – Mossoró/RN. Item(s): 5 - 8 - 10 - 11 - 15 - 18 - 20 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 39 - 45 - 51 - 52 - 53 - 54 - 59 - 60 - 63 - 74 - 77 - 83 - 85 - 93 - 96 - 99 - 107 - 111 - 112 - 115 - 116 - 122 - 129 - 138 - 150 - 161 - 163 - 164 - 166 - 167 - 174 - 175 - 176 - 181 - 200 - 202 - 203 - 219 - 222 - 223 - 240 - 243 - 245 - 252 - 253 - 254 - 255 - 258 - 259 - 260 - 261 - 266 - 272 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 297 - 300 - 302 - 307 - 316 - 325 - 326 - 327 - 338 - 342 - 343 - 345 - 350 - 351 - 353 - 357 - 358 - 359 - 366 - 367 - 368 - 369 - 378 - 379 - 384 - 385 - 386 - 388 - 389 - 399 - 406 - 409 - 410 - 418 - 419 - 424 - 433 - 447 - 451 - 453 - 456 - 457 - 460 - 461 - 473 - 475 - 478 - 479 - 483 - 484 - 485 - 487 - 488 - 489 - 499 - 501 - 504 - 505 - 506 - 508 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 534 - 536. Valor: R\$ 221.564,31(duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) e THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 12 - 16 - 21 - 22 - 25 - 27 - 33 - 41 - 43 - 48 - 49 - 50 - 56 - 58 - 62 - 65 - 67 - 68 - 70 - 72 - 73 - 78 - 80 - 86 - 89 - 91 - 92 - 100 - 103 - 106 - 108 - 114 - 117 - 121 - 124 - 127 - 128 - 131 - 133 - 135 - 137 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 149 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 169 - 170 - 171 - 173 - 177 - 179 - 184 - 185 - 187 - 189 - 190 - 191 - 193 - 194 - 196 - 198 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 211 - 213 - 215 - 216 - 221 - 224 - 226 - 228 - 230 - 232 - 234 - 235 - 237 - 238 - 247 - 250 - 256 - 263 - 267 - 269 - 271 - 275 - 276 - 278 - 279 - 281 - 282 - 284 - 286 - 293 - 294 - 295 - 296 - 298 - 305 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 323 - 324 - 329 - 331 - 332 - 334 - 336 - 344 - 347 - 360 - 362 - 363 - 370 - 371 - 372 - 374 - 380 - 383 - 387 - 396 - 400 - 401 - 402 - 403 - 405 - 408 - 412 - 414 - 417 - 420 - 421 - 423 - 425 - 430 - 434 - 435 - 438 - 440 - 444 - 445 - 446 - 449 - 450 - 452 - 455 - 458 - 459 - 463 - 466 - 468 - 470 - 474 - 476 - 480 - 482 - 486 - 491 - 492 - 493 - 494 - 497 - 498 - 502 - 507 - 511 - 516 - 517 - 519 - 520 - 521 - 522 - 533 - 535. Valor: R\$ 179.122,90(cento e setenta e nove mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Alexandria - RN, 26 de Março de 2021

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:19C7B3E3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Interromper as férias da servidora **EDILENE MARIA ALVES SARMENTO**, Matrícula n.º 2-1, ocupante do cargo de Laboratorista, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto,

referente ao período aquisitivo de 1º/04/2021 a 10/04/2021, tendo sido interrompida em 10 (dez) dias por interesse público, conforme disposição contida no Art. 87, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º - Autorizar o pagamento do Abono Pecuniário, referente ao constante no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandria/RN, em 26 de março de 2021.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:20FF596F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 054/2021 da Dispensa de Licitação nº 040/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para aquisição peças para manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 16.169,00** (dezesesseis mil cento e sessenta e nove reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 26 de março de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:725927EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 040/2021, com base no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para aquisição peças para manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 26 de março de 2021.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:2CCCCF631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição peças para manutenção dos equipamentos da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 35.662.667/0001-34, com a sede na Treze de Maio, 324 – Bairro Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP 59.900.000.

VALOR TOTAL: R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil cento e sessenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 26 de março de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:EDBD8422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

CONTRATO: Nº 062/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 040/2021

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 35.662.667/0001-34, com a sede na Treze de Maio, 324 – Bairro Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP 59.900.000.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição peças para manutenção dos equipamentos da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil cento e sessenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.99 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 26 de março a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Arthur Henrique Costa Lima – CPF: 085.399.564-89

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:C45446BB

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 055/2021 da Dispensa de Licitação nº 041/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 16.700,00** (dezesesseis mil e setecentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 26 de março de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:6FE889CA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 041/2021, com base no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 26 de março de 2021.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:BF3C3DBA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADA: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 35.662.667/0001-34**, com a sede na Treze de Maio, 324 – Bairro Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP 59.900.000.

VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 26 de março de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:6C1BAB66

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

CONTRATO: Nº 063/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 041/2021

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADA: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 35.662.667/0001-34**, com a sede na Treze de Maio, 324 – Bairro Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP 59.900.000.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - PF.

VIGÊNCIA: 26 de março a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Arthur Henrique Costa Lima – CPF: 085.399.564-89

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:282DF95F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa para fornecimento de bolsa/pasta e capa para tablet personalizados, para atender os alunos e professores da rede municipal de ensino.*, Em nosso Município, as diferenças sociais são bastante acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, faz-se necessária a aquisição dessas bolsas/pasta para os alunos da rede pública municipal, a ser utilizado no ano letivo de 2021, visando o acondicionamento dos materiais escolar dos alunos e por fazer parte integrante do Kit Escolar. É de suma importância a utilização de ferramentas tecnológicas que venham contribuir com a oferta da Educação com maior abrangência, neste sentido, solicitamos a aquisição de capa para tablet como parte acessório do tablet para o uso, pelos docentes, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de proteção do tablet em caso de queda e para acondicionar o mesmo.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2040 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: J V D PEREIRA DE SOUTO EIRELI, CNPJ 32.547.276/0001-80, registrada na R CORONEL MANOEL VALE, nº 77 – CAICO – CENTRO/RN – CEP 59.300-000;

4 – Valor global da contratação R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais).

5– A Prefeitura efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 26 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:66941468

COMISSAO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 27/2021, junto a J V D PEREIRA DE SOUTO EIRELI, CNPJ 32.547.276/0001-80, para a “Contratação de empresa para fornecimento de bolsa/pasta e capa para tablet personalizados, para atender os alunos e professores da rede municipal de ensino”, no valor global de R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 26 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:8836E66D

COMISSAO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa para fornecimento de mochila escolar personalizada, para atender os alunos da rede municipal de ensino, pois a Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do município. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. Essas mochilas são, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos, da segurança em acondicionar os materiais dos alunos e por fazer parte integrante do Kit Escolar. Mesmo vivendo em um período atípico de aula onde em grande parte será ofertada de forma remota/híbrida de acordo com as condições de biossegurança, assegurando e garantindo o direito a Educação dos nossos municípios. Considerando que, particularmente em nosso Município, as diferenças sociais são bastante acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, faz-se necessária a aquisição para os alunos da rede pública municipal, a ser utilizado no ano letivo de 2021.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação

Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO 15622100410, CNPJ 30.420.584/0001-15, registrada na R DOS SABIAS, nº 8005 – PITIMBU – NATAL/RN – CEP 59.067-260;

4 – Valor global da contratação R\$ 14.171,00 (quatorze mil, cento e setenta e um reais).

5– A Prefeitura efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 26 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:D2928963

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 28/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021, junto a NAIZA SOARES DO NASCIMENTO 15622100410, CNPJ 30.420.584/0001-15, para a Contratação de empresa para fornecimento de mochila escolar personalizada, para atender os alunos da rede municipal de ensino, no valor global de R\$ 14.171,00 (quatorze mil, cento e setenta e um reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 26 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:42F0C48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021 – PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021 – PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 045/2021, torna público que às 09h30min do dia 13/04/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021 - PE, tipo Menor preço, para Aquisições de Materiais de Consumo para atender as Escolas da rede básica do ensino Municipais e Estadual de Antônio Martins–RN, que serão atendidas pelo programa saúde na Escola, com ações de promoção da saúde e prevenção à COVID–19, com fundamento na da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005, e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/04/2021 – Horas: 09:29:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 08/04/2021 – Horas: 09:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/04/2021 – Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2021 – Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins-RN, 26 de Março de 2021.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7A3F2810

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 530/2021-GC, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e revoga a Lei nº 347/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (FUNDEB) nos termos do Art. 212 e 212-A da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, no âmbito do Município de ANTÔNIO MARTINS – RN.

Art. 2º O CACCS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Antônio Martins/RN, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3ºA fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACCS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACCS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do FUNDEB;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (quando houver estudantes emancipados ou com mais de 18 anos de idade) (idem alínea b);

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea “i”, do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução. **Mas como regra de transição no caso do CACS municipais, os mandatos dos conselheiros instituídos agora em março serão encerrados em 31 de dezembro de 2022.**

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todos os termos da Lei Municipal nº 347, de 02 de dezembro de 2009;

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 26 de março de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador: F7B300CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI MUNICIPAL Nº 1689/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

PLL nº. 014/2021 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Dispõe sobre a vacinação e coleta domiciliar de exames ofertados pelo serviço público, às pessoas com deficiência motora, multideficiência com dificuldade de locomoção, e doenças incapacitantes e degenerativas, no âmbito do Município de Apodi-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a vacinação e coleta domiciliar de exames ofertados pelo serviço público, às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas no município de Apodi-RN.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência motora: aquela de caráter permanente, ao nível dos membros inferiores e superiores, de grau igual ou superior a

60% (sessenta por cento), avaliada de acordo com a legislação vigente, desde que:

a) a deficiência dificulte a locomoção na via pública sem auxílio ou sem recurso dos meios de compensação, nomeadamente próteses e órteses, cadeiras de rodas, muletas ou bengalas, no caso de deficiência motora ao nível dos membros inferiores; e

b) a deficiência dificulte o acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores;

II – pessoa com multideficiência profunda: qualquer pessoa com deficiência motora que, além de se encontrar nas condições referidas no inciso I deste parágrafo, seja enferma cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente que resulte um grau de incapacidade igual ou superior a 90% (noventa por cento).

§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se domicílio, além do domicílio civil, as entidades públicas de atendimento ou as sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, nas quais as pessoas de que trata esta Lei estejam abrigadas ou sendo assistidas.

Art. 2º - A execução deste PL deverá observar as fases de prioridades estabelecidas pelos Governos superiores ao Governo Municipal.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Saúde local, poderá cuidar do cadastramento das pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas no município de Apodi-RN.

Art. 4º - O registro das pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas no município de Apodi-RN, no cadastro de que trata esta Lei, será feito mediante a apresentação do laudo de avaliação realizado por um especialista.

Art. 5º - Os critérios e procedimentos para a identificação, cadastramento e atendimento precoce das pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas no município de Apodi-RN, deverão ser definidos por competência da Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 6FE2B67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI MUNICIPAL Nº 1691/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande

do Norte, criado nos termos da Lei Municipal nº 518/2007 de 21 de agosto de 2007 e alterado pela Lei Municipal nº 1.048/2015 de 14 de dezembro de 2015, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Capítulo II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V - 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I - Nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

- I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou

controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados; e

IV - Pais de alunos que:

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – Desligamento por motivos particulares;

II – Rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – Situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

- I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III - Atas de reuniões;
- IV - Relatórios e pareceres;
- V - Outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 6º. O Conselho Municipal do FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

- I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
- III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
- V – Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- VI - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 8º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário contidas nas Leis nº 518/2007 de 21 de agosto de 2007 e 1.048/2015 de 14 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:5F5E5722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1694/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Institui a Comenda Maria Romana Leite (Maria de Abília) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **COMENDA MARIA ROMANA LEITE (MARIA DE ABÍLIA)**, às mulheres que no exercício de suas atividades e funções, tenham se diferenciado por sua relevante atuação junto à comunidade e, com isso, contribuído para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida no Município de Apodi, de modo a se tornarem merecedoras do reconhecimento público.

Parágrafo Único: Serão agraciadas anualmente, no mês de março, preferencialmente no dia oito desse mês, dia que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - A honraria será conferida às personalidades indicadas pelo Poder Executivo.

§1º. A indicação deverá ser acompanhada do currículo da personalidade a ser agraciada com a honraria, detalhando as ações que justificam a concessão da comenda.

§2º. A pessoa agraciada com a honraria não poderá ser indicada nos anos seguintes.

Art. 3º A homenagem poderá ser prestada a cada ano, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha ou um diploma (ou ambos), a ser conferida em evento comemorativo alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 4º Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

I – o brasão do Município;

II – a frase: **“COMENDA DO MÉRITO MARIA ROMANA LEITE (MARIA DE ABÍLIA);**

III – a data da concessão;

IV – a medalha será acondicionada em caixa de medalha própria.

Art. 5º No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo, em papel nobre:

I – a frase em destaque “**COMENDA DO MÉRITO MARIA ROMANA LEITE (MARIA DE ABÍLIA)**”

II – a data da concessão na parte inferior;

III – o nome do Prefeito para assinatura;

Art. 6º - A homenagem que aqui se trata é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando a homenageada estiver impedida por força maior.

Art. 7º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F7571E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de Habilitação da Tomada de Preço nº 001/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras de Pavimentação de diversas ruas, na zona urbana do Município de Apodi/RN. Rua: Vicente Rodrigues Dioclécio, trecho da Rua: Padre Renato Menezes e Rua Antônio M. T. Diniz. CR: 884589/2019, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Onde foram habilitadas as empresas: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.917.533/0001-72; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.610.589/0001-00; A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35; ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 27.060.602/0001-90; SOARES CONTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.518.835/0001-80; CG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.029.666/0001-40; AG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; BRIKS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.452.665/000146; SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 211.812.254/0001-23; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16; PONTES ENTRETENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ: 17.598.162/0001-76; A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 07.161.661/0001-48; IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90; ARTENG EMPREENDIMENTOS E COSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63; CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90; BDF ENGENHARI INTEGRADA E SERÇOS EIRELI, CNPJ: 38.198.460/0001-54;BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.341.731/0001-85; PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 05.629.055/0001-89; A M V PROJETOS E

CONSTRUÇÕES, CNPJ: 10.40.822/0001-70, e INABILITOU a empresa: F. SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ: 07.416.341/0001-91, por não ter o CNAE especifica da Licitação. Obs.: a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, apresentou a Certidão Negativa de Débitos da União com a data de validade vencida, sendo a mesma empresa ME, fica aberto a prazo de cinco dias úteis para a empresa apresenta uma certidão válida, conforme a Lei Complementar 123/2006, Art. 43 e §1º. Apodi/RN, 22 de Março de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8843582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de Abril de 2021**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - PP, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e dos distritos de Melancias, Soledade e Córrego, tanto domiciliares como comerciais, e execução de capinagem, roçada e raspagem das sarjetas, para desobstrução e melhor fluxo das águas, em logradouros da zona urbana do município de Apodi/RN. Conforme Projeto Básico, O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 26 de Março de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:40E432DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA - MATRICULA 170117-7

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA - matricula 170117-7,
Rua Manoel Antonio Nogueira nº 816, Apodi/RN, Bairro Bicentenário

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A2AB481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), IRENE GUIOMAR MORAIS RODRIGUES - MATRICULA 170097-9,

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

IRENE GUIOMAR MORAIS RODRIGUES - matrícula 170097-9, Mira Selva – Apodi/RN, Zona Rural

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o

descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6682AEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), JOANA DARC DE OLIVEIRA E SOUZA - MATRICULA 170724-8,**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

JOANA DARC DE OLIVEIRA E SOUZA - matrícula 170724-8, Rua Gov. Dix Sept Rosado nº 126, Apodi/RN, Bairro Centro.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC3E8A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), JOANA JUSTINA DE PAIVA - MATRICULA
171004-4,**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD**

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
JOANA JUSTINA DE PAIVA - matricula 171004-4,
Endereço: Sítio Pitombeira, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B09A8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), MARIA ALDEIDE DE MORAIS ROSARIO -
MATRICULA 170801-5**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD**

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
MARIA ALDEIDE DE MORAIS ROSARIO - matricula 170801-5
Endereço: Sítio Vertente – Zona Rural. Apodi/RN

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:030C85CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), MARIA DE LOURDES CORTEZ DIAS -
MATRICULA 170990-9**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD**

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
MARIA DE LOURDES CORTEZ DIAS - matricula 170990-9
Endereço: Rua Helio Morais Marinho, nº 56, Bairro Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado

acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E4560F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA VILANI DA COSTA MOURA - MATRICULA 170997-6

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

MARIA VILANI DA COSTA MOURA - matricula 170997-6

Endereço: Sítio Poso Vermelho, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4A70E3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), PEDRO DE OLIVEIRA CAMARA - MATRICULA 170865-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

PEDRO DE OLIVEIRA CAMARA - matricula 170865-0

Endereço: Rua Tiradentes, nº167, Bairro São Sebastião, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação

via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0AB3907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA JOSE DE MORAIS - MATRICULA 170729-9

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
MARIA JOSE DE MORAIS - matrícula 170729-9
Endereço: Rua Mario Albuquerque Freitas, nº 61, Bairro: Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2FCF773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), FRANCISCA FRANCINILDA MARINHO DO NASCIMENTO - MATRICULA 170673-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
FRANCISCA FRANCINILDA MARINHO DO NASCIMENTO - matrícula 170673-0
Endereço: Rua Joaquim José da Silva, nº 22, Bairro: Cidade Alta, Felipe Guerra/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32F21068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), FRANCISCO ASSIS DE LIMA - MATRICULA 170571-7

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

FRANCISCO ASSIS DE LIMA - matrícula 170571-7

Endereço: Rua Benjamin Constante, nº 509, Bairro: N.S. da Conceição, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6B628974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA - MATRICULA 170955-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA - matrícula 170955-0

Endereço: Rua 1º de maio, nº 356, Bairro: Lagoa Seca, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas,

produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:27DBFF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), IVANE MELO FERREIRA DE PAULA - MATRICULA 170924-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

IVANE MELO FERREIRA DE PAULA - matrícula 170924-0

Endereço: Rua Cajarana, nº 73, Bairro: COHAB, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil

do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A214E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), LUSIA GOMES PINTO - MATRICULA 170664-0
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
LUSIA GOMES PINTO - matricula 170664-0
Endereço: Rua João Pessoa, nº 233, Bairro: N. S. da Conceição, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BF8E7F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DE CARVALHO - MATRICULA 170995-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DE CARVALHO - matricula 170995-0
Endereço: Rua Antonio Marçõs de O. Diniz, nº 1379, Bairro: Bacural I, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C0F94385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), MARIA DALUZ BATISTA - MATRICULA 170937-2

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
 MARIA DALUZ BATISTA - matricula 170937-2
 Endereço: Rua Sebastião Lucio da Silva, nº 69, Bairro: Lagoa Seca, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CA77EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), MARIA DE FATIMA BARBOZA DANTAS - MATRICULA 170124-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
 MARIA DE FATIMA BARBOZA DANTAS - matricula 170124-0

Endereço: Sítio Carneiro, Umarizal/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
 Presidente da comissão

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:639B1795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), MARIA DOS SANTOS DE SOUSA SOARES - MATRICULA 170806-6

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
 MARIA DOS SANTOS DE SOUSA SOARES - matricula 170806-6
 Endereço: Sítio Santa Rosa, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:2F8BE0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), RITA PEREIRA DA SILVA MOTA - MATRICULA 170109-6

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

RITA PEREIRA DA SILVA MOTA - matricula 170109-6

Endereço: Sítio Baixa Fechada, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o

descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:273E8952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), ROSA MARIA SOARES COSTA GOMES - MATRICULA 170652-7**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

ROSA MARIA SOARES COSTA GOMES - matricula 170652-7

Endereço: Joaquim Teixeira de Moura, nº 293, Bairro: Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CD3DB15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), FRANCISCA NORONHA DE MORAIS-
MATRICULA 170686-0**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD**

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
FRANCISCA NORONHA DE MORAIS- matricula 170686-0
Endereço: Sítio São Lourenço, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:16570D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), MARIA DA SAUDE PINTO DE ALMEIDA -
MATRICULA 170732-9**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD**

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a), MARIA DA SAUDE PINTO DE ALMEIDA - matricula 170732-9
Endereço: Sítio Ponta, nº 73, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A81379A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), MARIA DA CONCEICAO DE GOIS OLIVEIRA
- MATRICULA 170681-0**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD**

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
MARIA DA CONCEICAO DE GOIS OLIVEIRA - matricula 170681-0
Endereço: Sítio Campos Nonos, nº 0, Zona Rural, Tabuleiro do Norte /CE.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado

acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F1E96464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA GORETTE DE ANDRADE PINHEIRO - MATRICULA 170862-7

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

MARIA GORETTE DE ANDRADE PINHEIRO - matricula 170862-7

Endereço: Rua João Nogueira, nº 250, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CA30C78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), DALILA DE OLIVEIRA B CURINGA - MATRICULA 170687-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

DALILA DE OLIVEIRA B CURINGA - matricula 170687-0

Endereço: Cel Lucas Pinto, nº 07, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BF57B06A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), MARIA DA NATIVIDADE MARINHO CAMARA - MATRICULA 170726-4**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD****NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**A(o) Senhor (a),
MARIA DA NATIVIDADE MARINHO CAMARA - matricula 170726-4
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 119, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da comissão**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:42DF607D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), MARIA ZILENE BEZERRA DE OLIVEIRA - MATRICULA 170698-5**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD****NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**A(o) Senhor (a),
MARIA ZILENE BEZERRA DE OLIVEIRA - matricula 170698-5
Endereço: Rua Alcivan Pinto, nº 32, IPE, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2D963C65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O)
SENHOR (A), ZITA MARIA DA SILVA FERREIRA - MATRICULA 170799-0**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD****NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**A(o) Senhor (a),
ZITA MARIA DA SILVA FERREIRA - matricula 170799-0
Endereço: Sítio Retiro, nº 0, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F91B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), ALDENICE RAPOSO DE LIMA CHAVES - MATRICULA 170872-4

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
ALDENICE RAPOSO DE LIMA CHAVES - matrícula 170872-4
Endereço: Rua Governador Jose Simplício, nº 313, Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas

atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF221A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), ELENI EUNICE DE MORAIS- MATRICULA 170765-5

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
ELENI EUNICE DE MORAIS- matrícula 170765-5
Endereço: Sitio Apanha Peixe, nº 80, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de

Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:2152E04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), ELENILDA GURGEL MARINHO FREITAS- MATRICULA 170723-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

ELENILDA GURGEL MARINHO FREITAS- matricula 170723-0

Endereço: Rua Governador Dix Sept Rosado, nº 100, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8CC77E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA LENI DE LIMA VIANA- MATRICULA 170770-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

MARIA LENI DE LIMA VIANA- matricula 170770-0

Endereço: Rua João Batista Guerra, nº 266, Rodoviária, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F4C6844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), RAIMUNDA GOMES DE PAIVA CARVALHO- MATRICULA 170702-7

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

RAIMUNDA GOMES DE PAIVA CARVALHO- matrícula 170702-7

Endereço: Sítio Melancias, nº 10, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F30B8574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), JOAQUINA FERREIRA DA SILVA COSTA - MATRICULA 170790-6

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

JOAQUINA FERREIRA DA SILVA COSTA - matrícula 170790-6

Endereço: Rua Cel. João de Brito, nº 308, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6D2D5DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA DULCE DE OLIVEIRA FERNANDES - MATRICULA 170884-8

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

MARIA DULCE DE OLIVEIRA FERNANDES - matrícula 170884-8

Endereço: Sítio Melancias, nº 0, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração

de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:2761153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA VERA LUCIA LEITE GURGEL- MATRICULA 170895-3

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

MARIA VERA LUCIA LEITE GURGEL- matricula 170895-3

Endereço: Rua Coto, nº 356, Bacural 1, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F0948439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA ZILENICE FERNANDES SILVA- MATRICULA 170883-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

MARIA ZILENICE FERNANDES SILVA- matricula 170883-0

Endereço: Rua Padre Benedito Alves, nº 303, São Vicente, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:78EB5F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA EZILDA CABRAL DE GÓIS - MATRICULA 170956-9

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

MARIA EZILDA CABRAL DE GÓIS - matrícula 170956-9
Endereço: Rua Diz Huit Rosado, nº 123, Lagoa Seca, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:5DOEE5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), EDNEIDE MARTINS DA SILVA E SOUZA - MATRICULA 170777-9

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

EDNEIDE MARTINS DA SILVA E SOUZA- matrícula 170777-9

Endereço: Sítio São Lourencinho, nº 0, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:15AF4593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA VALDIRA PEREIRA SOUSA - MATRICULA 170856-2

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a), MARIA VALDIRA PEREIRA SOUSA - matrícula 170856-2

Endereço: Sítio Taboleiro Grande, nº 100, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração

de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:285110DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), VIGORETE COSTA MELO OLIVEIRA- MATRICULA 170795-7

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

VIGORETE COSTA MELO OLIVEIRA- matricula 170795-7

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 232, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BA4CC70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), FRANCISCA NEIDE BRILHANTE DE MORAIS- MATRICULA 170914-3

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

FRANCISCA NEIDE BRILHANTE DE MORAIS- matricula 170914-3

Endereço: Rua Padre João da Cunha, nº 576, Lagoa Seca, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:AC68915F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES D. DUARTE- MATRICULA 170871-6

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES D. DUARTE- matrícula 170871-6

Endereço: Rua Joana Ester Soares, nº 170, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:436F6F4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARTA BEONIA DE SOUZA COSTA- MATRICULA 171012-5****COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD****NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

A(o) Senhor (a),

MARTA BEONIA DE SOUZA COSTA- matrícula 171012-5

Endereço: Sítio do Gois, nº 0, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas,

produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:75C29D90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), NICASSIA TAVARES - MATRICULA 170927-5****COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD****NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

A(o) Senhor (a),

NICASSIA TAVARES - matrícula 170927-5

Endereço: Sítio do Gois, nº 140, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o

descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:88D4E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), FRANCINEIDE ALVES FERREIRA DE MORAIS - MATRICULA 170947-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

FRANCINEIDE ALVES FERREIRA DE MORAIS - matricula 170947-0

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 424, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C902608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA DAS DORES DA COSTA- MATRICULA 170987-9

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

MARIA DAS DORES DA COSTA- matricula 170987-9

Endereço: Rua Dizuir Rosado, nº 199, Lagoa Seca, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:20D7B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA SANDRA DE LIMA OLIVEIRA - MATRICULA 170928-3

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
 MARIA SANDRA DE LIMA OLIVEIRA - matrícula 170928-3
 Endereço: Rua Luiz Leite, nº 9, Lagoa Seca, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador: 13ED2BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARLI MAGNÓLIA DUARTE MARINHO - MATRICULA 170100-2

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
 MARLI MAGNÓLIA DUARTE MARINHO - matrícula 170100-2
 Endereço: Rua Tiradentes, nº 216, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas,

produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador: 30DD5C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), ELIZABETE DA COSTA MELO - MATRICULA 170896-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
 ELIZABETE DA COSTA MELO - matrícula 170896-0
 Endereço: Rua Antônio Lopes Filho, nº 249, Centro, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contactada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita

por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E62FFBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), FRANCISCA TARGINO DE FREITAS - MATRICULA 170882-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

FRANCISCA TARGINO DE FREITAS - matrícula 170882-0

Endereço: Rua Reis Magos, nº 166, Lagoa Seca, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:11508D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), LAURA ALVES PINTO GURGEL - MATRICULA 170823-6

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),

LAURA ALVES PINTO GURGEL - matrícula 170823-6

Endereço: Sitio Barra, nº 79, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:5F5E1675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA A(O) SENHOR (A), MARIA HELENA DE FREITAS MORAIS - MATRICULA 170880-5

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A(o) Senhor (a),
 MARIA HELENA DE FREITAS MORAIS - matrícula 170880-5
 Endereço: Sítio Garrafa, nº 0, Zona Rural, Apodi/RN.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº **0001/2021**, instaurado pela Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26. Edição 2472, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo (), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, exercendo as suas atividades no horário das 9:30 às 11:30 e pode ser contatada no telefone: 99917 - 9940 e endereço eletrônico: cpadapodi@gmail.com. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar DEFESA ESCRITA e, no mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de todas as provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Requerimentos de provas desnecessários poderão ser indeferidos pela comissão.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando Nº. 0006/2021, oriundo do Gabinete Civil do Município, o informa ter recebido Parecer/Recomendação subscrita por Assessor Jurídico do Município, no qual alerta para o descumprimento de legislação municipal no tocante à não exoneração de servidores que já estejam aposentados pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social) e, por essa razão, REQUER a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a exoneração de todos os servidores que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e, sobre esse fato, é que haverá de ser, acaso queira, apresentada a Defesa Escrita.

Considerando que o Servidor se negou a receber a notificação pessoalmente, o que foi atestado testemunhas, enviada a Notificação via correios e, agora, publicado no Diário Oficial, para que não se alegue desconhecimento.

Apodi/RN 25 de março de 2021.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:83EC5ADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 120201/2021 - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 020103/2021 - PROCESSO Nº 130814/2021**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 130814/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 020103/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de Arez/RN. **OBJETO:** Contratação de serviços administrativo e extraordinário na movimentação de documentos em geral entre a prefeitura municipal e os diversos órgãos estaduais e federais, bancos e escritórios de assessoria com sede em Natal/RN. **CONTRATADO:** FRANCIMARIO BARBOSA 08489131406. Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **VIGENCIA:** 12 de fevereiro de 2021 a 12 de junho de 2021. **Unidade Orçamentária:** 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **Ação:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **Função:** 04; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0018; **Natureza:**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 12 de fevereiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:B8890DDO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 004/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
 (SRP) - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 09 de abril de 2021 (09/04/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 09 de abril de 2021 (09/04/2021), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços assistenciais a pessoas carentes no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 22 de março de 2021 (22/03/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:8C91BA84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO Nº 012/2021 BARAÚNA-RN, EM 26 DE MARÇO DE
 2021.**

Dispõe sobre o funcionamento das escolas como medida temporária de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna Estado do Rio Grande do Norte, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reiteradas todas as medidas previstas no Decreto 008/2021.

§ 1º - As instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, na educação pública e privada municipal, estão autorizadas a funcionar, apenas, de forma remota.

§ 2º - Estas medidas serão reavaliadas até o dia 02 de abril de 2021.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna/RN, 26 de março de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C51A3430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo: 15030003/2021. Dispensa de Licitação: 016/2021. O MUNICÍPIO DE BARAÚNA, solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021, do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021, do TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 016/2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN, página 12/13 em 24/03/2021.
Baraúna/RN, 25 de março de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:89F983D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0157, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia o Diretor Clínico do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Alexandre Carlos de Oliveira Bezerra** para o cargo de **DIRETOR CLÍNICO**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 26 de março de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8C13A21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 26/03/2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A75C2098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LICITAÇÃO Nº 020/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23030001/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para junto à Pessoa Jurídica **A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI inscrita no CNPJ: 23.034.040/0001-50, no valor global de R\$ de 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos Reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS** pleiteado pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmº. Sr. **Erli Soares de Melo** Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Baraúna/RN, 26 de março de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:43DD4343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021-PE-007.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo OBJETO segue acima mencionado.

1- Todos os prazos pertencentes ao procedimento deste Pregão deverão seguir os ditames ordinários da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

2- No item 7.16.2 do Edital onde se lê: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. Leia-se: O licitante enquadrado como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Tendo em vista que as alterações realizadas nos itens alteram significativamente as propostas, REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública para o dia 16 de abril de 2021 às 09h:00min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Barcelona/RN, 26 de março 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3D4A9C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 008.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODOONTOLÓGICA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 29/03/2021 até as 13h29min do dia 16/04/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 16/04/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 26 de março de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AAC463CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038, EM, 26 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **RIANNY PÂMELA MAFRA DANTAS**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA de DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO** do município epígrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMRA-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, sexta-feira, em, 26 de março de 2021, às 10h33min.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F64C1E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021 - GP

PORTARIA Nº 067/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR, a Sra. SONIA INACIO DE OLIVEIRA, professora do quadro efetivo, Mat. nº 1300296-1, inscrita no CPF: 62648543449 para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Março de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E98AEAAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 525/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Lei nº 525/2021 de 25 de Março de 2021

Dispõe sobre o Reconhecimento como atividades essenciais, todo e qualquer culto religioso, suas igrejas e templos, no âmbito do município de Bento Fernandes/RN.

O Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Reconhecido como atividades essenciais, todo e qualquer culto religioso, suas Igrejas e Templos, no âmbito do município de Bento Fernandes/RN.

Paragrafo Único – Poderá ser realizada a limitação do numero de pessoas presente nas igrejas ou templos de acordo com a gravidade da situação em qualquer época, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais, com o uso obrigatório de máscara, álcool em gel e mantendo distancia mínima de 1 (um) metro entre pessoas.

Art. 2º. – O poder executivo poderá disciplinar a aplicabilidade da presente Lei, por Decreto.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se qualquer disposição em contrario.

Bento Fernandes/RN, 25 de Março de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:588BD57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2021 PROCESSO Nº. 474/2021

TIPO: Menor Preço por item**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria, atividades de apoio à gestão da saúde para a Secretaria Municipal de Saúde.**EMPRESA, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:****ICFD EMERENCIANO ME - CNPJ: 40.048.516/0001-20**

ITEM 01; com o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante: **ICFD EMERENCIANO ME - CNPJ: 40.048.516/0001-20**, e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, em 26 de março de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:7D507C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520/2021 - DISPENSA: 39/2021
CONTRATO Nº 22CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ:
13.406.686/0001-67**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão da Educação- SIGEduc para atender às 12 (doze) Unidades de Ensino de Boa Saúde/RN.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2021**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04 até 31/12/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: A Srª. Raphaela Galhardo Fernandes Lima; CPF nº 011.955.434-84

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:4CBF202D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 001/2021-SMAP/PMBS**Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **DIOGO ALVES FERREIRA**, matrícula nº 121.825-5, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1742EE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 002/2021-SMAP/PMBS**Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidor(a): **VALDILEIDE MARIA ANCELMO**, matrícula nº 120.019-4, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:918E43C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 003/2021-SMAP/PMBS**Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ADRIANO MANOEL CAMPELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 121.849-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:06CE5E81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 004/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **LENILDO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 121.833-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:2183E65D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 005/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das

atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **DANIEL ANDERSON XAVIER SOUZA**, matrícula nº 121.858-1, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:FA66F2BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 006/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor(a): **FRANCISCA ROSENO DA SILVA**, matrícula nº 120.039-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:285F1292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 007/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **PAULO TIAGO FONSECA**, matrícula nº 121.792-5, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:336473E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 008/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 121.812-3, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DE0218B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 009/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JESIEL CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 121.996-0, ocupante do cargo de AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:434D96B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 010/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor(a): **PRISCILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 122.129-9, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6305C5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 011/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor(a): **MARIA JOSELMA TAVARES**, matrícula nº 122.024-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias**

regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 13 de abril de 2021 à 12 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:823E5CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2021-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 012/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 25 de março de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84 e a Lei Federal nº 12.696/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aos Conselheiros Tutelares do Município de Boa Saúde/RN, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme cronograma abaixo:

Nº de ordem	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO GOZO DAS FÉRIAS
01	LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA	122.428-0	01 A 30 DE ABRIL
02	LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA	122.040-3	01 A 30 DE MAIO
03	JOSÉ EDVALDO TEODOSO	122.039-0	01 A 30 DE JUNHO
04	MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA	122.278-3	01 A 30 DE JULHO
05	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	122.488-3	01 A 30 DE AGOSTO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:D6B17867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000038/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000002/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA**

SANTA, no qual a empresa licitante **M. DE L. VALE DE ARAUJO** (CNPJ: **07.077.367/0001-52**) saiu vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Bodó/RN, 26 de março de 2021.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:D2AA0E64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 050 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** S P BARRETO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 29.327.669/0001-74. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. VALOR GLOBAL:** R\$ 17.050,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 17 de março de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B9FFDE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Processo nº 033/2020 – Pregão Eletrônico (SRP) nº001/2020 – CPL
Ata de Registro de Preços nº 003/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
Contratada: **F. E. F. DA SILVA**, CNPJ: 20.997.600/0001-83

Objeto: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN

Vigência: 15/03/2021 à 15/03/2022.
Valor: R\$385.563,30 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Bom Jesus/RN, 15 de março de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7D336EF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 26 DE MARÇO DE 2021. RENOVA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 EM RAZÃO DA CRISE DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

DECRETO Nº 014, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Renova o estado de Calamidade Pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 em razão da crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões financeiras no município de Bom Jesus/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a referida crise impôs o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia;

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), tanto internacional quanto nacionalmente, que levou ao isolamento social, o qual acarretará em queda da arrecadação dos recursos públicos;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando que a crise gerada pela pandemia de COVID-19 acentuou o estado de calamidade financeira no município, reconhecido por meio do Decreto Municipal n. 010, de 13 de abril de 2020, e ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte através do Decreto Legislativo n. 7, de 22 de abril de 2020, publicado em seu Diário Oficial n. 420, ano III, fl. 1, de 23 de abril 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal n. 010, de 13 de abril de 2020, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões financeiras no município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus/RN, em 26 de Março de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:42429BA7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 123/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS JAILSON PADILHA DA SILVA

PORTARIA N. 123/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JAILSON PADILHA DA SILVA, portador do CPF: 275.103.524-87, para o cargo em comissão de Coordenação do comércio e serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 26 de Março de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:1063A5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO-PE 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Vem a exame por esta comissão de Pregão e equipe de apoio a análise de pedido de impugnação apresentado pela empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.378.641/0001-96 via Portal de Compras Públicas em tempo hábil com objetivo de modificar condições de participação no certame do Pregão eletrônico nº 011/2021.

A requerente impugna o edital quanto aos critérios de participação, pois não localizou no edital a especificação de licitação exclusiva para ME e EPP, alega ainda impossibilidade de cadastro no portal de compras públicas.

A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/06, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I), senão vejamos;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); É nesse sentido que se forma a orientação constante do Decreto nº 8.538/14, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração pública federal e que entrará em vigor no dia 05 de janeiro de 2016, revogando o Decreto nº 6.204/07 que atualmente trata do tema:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ante todo exposto, tomando por base a impugnação apresentada e o conjunto de leis que regem a administração pública, decido em dar provimento parcial, devendo ser inserido no edital a informação de participação exclusiva de ME e EPP em processos cujo valor total não seja superior a R\$80.000,00, após feitas todas as alterações cabíveis no edital, este deverá ser novamente anexado ao portal de compras públicas.

Fica o referido pregão com sessão pública para dia 30 de março de 2021 as 09:30h via Portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Brejinho/RN, em 25 de março de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:45D78F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura.

Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação da Empresa para a Aquisição de Toner, Tintas e Cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Justifica-se esta contratação por o referido objeto ser essencial para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a empresa PEDRO EMANOEL DA SILVA NASCIMENTO 09809964498 sob. CNPJ nº. 34.051.295/0001-47, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte/RN, 19 de março 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:93A30B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção em Bombas Submersas no Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base legal é o artigo 4º da lei 13979/2020, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município do Caiçara do Norte/RN, sendo de suma importância a prestação do serviço em referência para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal e Melhor Atender os Municípios que necessitam deste serviço, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo

critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

A RASÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO

A escolha recaiu a favor da empresa **ARMANDO MATEUS DE PAIVA MOURA08927882407**, CNPJ: **36.952.880/0001-43**, que por atuar no ramo e ser a única empresa que apresentou documentação completa para a devida contratação com ente público, condições de prestar os serviços dentro dos padrões exigidos, e possuir os itens, para reposição de peças. A empresa apresentou os menores preços para os serviços solicitados, os preços estão de conformidade com os valores atuais de mercado, desta forma comprovado através de pesquisas de preços nas empresas do mesmo ramo.

Caiçara do Norte-RN, 26 de março de 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:58668578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura.

Tendo em Vista que é de suma importância a Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada de Pedreiro, para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte. Justifica-se esta contratação por o referido objeto ser essencial para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o Senhor FRANCISCO ROGERIO CUNHA DE LIMA sob. CPF nº. **087.328.574-38**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte/RN, 22 de março 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:6630BE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PE – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2021

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por meio da sua prefeita, público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, no dia 09 de Abril de 2021, às 13h00min, na Sala de Licitações, situado sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do rio do vento no endereço: Rua São Sebastião, 36 - Centro que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO, DOS CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS ENTRE OS SISTEMAS – SICONV; ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE REPASSES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PORTARIAS DO FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE).** Conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura das 08h:00min as 14h:00min no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de março de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D8633E1E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

- 1. KELSON FERNANDO LAURENTINO DE OLIVEIRA** – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 2. JOÃO MATOS GALVÃO CHACON** – Engenheiro Civil (CREA-RN 2116032490);
- 3. FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LISBOA** – Representante da Câmara de Vereadores;
- 4. MARINALDO FRANCISCO ALVES** – Representante da Secretaria de Saúde;
- 5. MARILENE CARLA CÂMARA DE LIMA** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6. FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 7.** - Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica, a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR (Termo de Referência) sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

- 1. FRANCISCO EILTO DO NASCIMENTO** – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 2. EMANOEL TUISDY DA MATA** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 3. JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 4. ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO** – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento;
- 5. JOÃO MARIA PIRES** – Representante da Sociedade Civil;
- 6. FRANCISCO CLEITON LISBOA** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 7. GILVANDA FELIPE DA SILVA** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 8. ANTÔNIO COSTA RIBEIRO** – Representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de março de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:1482ADA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.03.04.0009

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 156/2021, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.03.04.0009** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA COVID-19**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão

pública: 09/04/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 26 de março de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:20BCC702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0246**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0246/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Onix QGR-6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisca Barbosa de Oliveira na casa de apoio, após ter recebido alta hospitalar, em Natal/RN, no dia 07/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D571CC98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0253**

SERVIDOR (A):	Emanuel Daniel de Medeiros			
CARGO:	Diretor do Departamento de Transportes da SMS de Caicó			
MATRÍCULA:	1993712-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.421-60	RG: 1.828.833 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Amarok QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o Prefeito, Dr. Tadeu, para assuntos na coordenadoria Estadual do DNOCS, de interesse da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, em Natal/RN no dia 11/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/03/2021	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7781E586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0259**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0259/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF-2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Laura Letícia da Silva Souza, que se encontra de alta no Hospital Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 13/03/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4E6D0597

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0261**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0261/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	RG: SSP/RN	CPF: 008.046.664-82		
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Onix QGR - 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vitória Marcela da Silva para retorno de consulta para o Hospital Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN, no dia 13/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	13/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:828B4E38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0262**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0262/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010 -SSP/RN				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Fiorino RGN - 3141				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mario Otaviano da Silva do Hospital Regional para o Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 13/03/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7D19F5FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0263****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0263/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS				
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA:	9655-3				
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00 RG: 1.212.339 SSP/RN				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN- 3141				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Mário Otaviano da Silva, do Hospital Regional para o HUOL, em Natal/RN, no dia 13/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F4F30037**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0264****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0264/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Veículo Gol QGR-6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir do laboratório do Hospital Regional do Seridó em Caicó, amostra do Covid-19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 15/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9BBB0008**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0265****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0265/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	198920-0				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389-SSP/RN				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Veículo GOL QGV - 6D87				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir representantes do centro de Referência de Saúde do trabalho de Caicó CEREST, a Currais Novos/RN, no dia 15/03/2021.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	15/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FB5C1C37**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0266****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0266/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.58.09

DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY-4H79	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
Conduzir o (a) paciente José Gabriel da Silva Trajano, para realizar uma consulta no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 15/03/2021.		
QUANT.	DESTINO	DATA
01	Macaíba/RN	15/03/2021
V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:915E2CC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0267**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0267/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Fiorino RGF – 2E77
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente José Raimundo dos Santos do Hospital Regional do Seridó para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel em Natal/RN, no dia 15/03/21.	
3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	
QUANT.	DESTINO
01	Natal/RN
DATA	V. UNIT. R\$
15/03/2021	R\$ 80,00
V. TOTAL R\$	
R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B8A97161

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0268**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0268/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DAMIANA CARÓ GONÇALVES PAULINO
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	
DOCUMENTOS:	CPF: 706725424-80
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:15 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF-2E77
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente José Raimundo dos Santos do HRSS, para o Hospital Monsenhor Walfredo	

Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Cento e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3C9B5855

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0269**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0269/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Onix QGR- 6E65
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Andreza Claudia dos Santos, para realizar consulta na maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 16/03/2021.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	
QUANT.	DESTINO
01	Natal/RN
DATA	V. UNIT. R\$
16/03/2021	R\$ 80,00
V. TOTAL R\$	
R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F155CE7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0270**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0270/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002-1
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Luzia Pereira de Oliveira para realizar procedimento no HUOL, em Natal/RN, no dia 16/03/21.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	
QUANT.	DESTINO
DATA	V. UNIT. R\$
V. TOTAL R\$	

01	Natal/RN	16/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:122AF075

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0271**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0271/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11027
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:15 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF-2E77
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Liliane Geralda de Lima, gestante de 30 semanas do Hospital Seridó para Januário Cicco mas, diante do quadro da paciente, a mesma ficou na Maternidade Ana Bezerra em Santa Cruz/RN, no dia 16/03/2021.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	16/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1A6081CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0272**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0272/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA S SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15607
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74 RG:-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:15 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar Liliane Geralda de Lima, gestante de 30 semanas do Hospital Seridó para Januário Cicco mas, diante do quadro da paciente, a mesma ficou na Maternidade Ana Bezerra em Santa Cruz/RN, no dia 16/03/2021.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	16/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de Março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:68D6954B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0273**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0287/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DAMIANA CARÓ GONÇALVES PAULINO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 706725424-80	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN-3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Fernanda Dantas Nunes, para exame na Clínica UDI, em Patos/PB, no dia 18/03/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	18/03/2021	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7704CF38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0274**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0274/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Fiorino RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Janeide Paula de Lima para realizar endoscopia na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 11/03/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	11/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8004A02E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0275****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0275/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Amarok QGQ - 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar testes Covid-19 para o LACEN, em Natal/RN, no dia 12/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E86288AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0276****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0276/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122800			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91 RG: 1.912.913-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância Fiorino RGN-3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Josilene Maria de Araújo, para realizar cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 12/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:54D96C6B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0277****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0277/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVAANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87 RG: -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY- 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Lucilene Auta de Araújo que encontra-se na casa de apoio, em Natal/RN, no dia 13/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E8CB4F4A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0279****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0279/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo RGN-3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Elton Rodrigues da Silva Lira, na cidade de Assú/RN, onde o mesmo um acidente de moto e foi socorrido na cidade de Pendências e transportado de Assú para Caicó, na Ambulância do Município de Caicó, no dia 15/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Assú/RN	15/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:337EE29E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0280**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0280/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122800			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91	RG:	1.912.913-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo Fiorino RGF – 2E77		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Josilene Maria de Araújo para retorno de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 17/03/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E980127D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0281**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0281/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG:	2.281.010-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância Master RGF-4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Elias dos Santos, encaminhado para internamento no HUOL, em Natal/RN, no dia 17/03/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:21A6F672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0282**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0282/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG:	1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Ambulância Master RGF-4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente João Elias dos Santos para internamento no HUOL, em Natal/RN, no dia 17/03/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E8AAD12F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0283**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0283/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG:	1.349.853-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN –3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a (o) paciente Maria Francisca da Conceição, para casa de apoio JS Ferreira, em Natal/RN, no dia 17/03/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9AE8DAA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0284**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0284/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Onix QGR-6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar amostra do Covid-19 da paciente Maria das Vitórias Silva, para LACEN, em Natal/RN, no dia 17/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0C2E16DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0285**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0285/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Master QGO-5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira para realização de consulta oftalmológica na Clínica Retina, em Mossoró/RN, no dia 18/03/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Dupler, ar por avaliação vis				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	18/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EF1B616B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0286**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0286/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN-3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Fernanda Dantas Nunes para exame, na Clínica UDI, em Patos/RN, no dia 18/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	18/03/2021	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:77C9CB66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre regras a serem observadas para realização de feiras livres durante o período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Canguaretama dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando, por outro lado, a conjuntura crítica de desemprego e a situação socioeconômica e de sobrevivência das pessoas que trabalham nas feiras livres.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento parcial da feira livre no âmbito do Município de Canguaretama, a partir de 27/03/2021, em regime especial de prevenção ao COVID-19, limitado o número de bancas e feirantes, desde que;

I - instalação de até 01 (uma) "banca" por feirante, admitindo-se, no máximo, a presença de 02 (dois) feirantes por banca, que poderá ser, permissionário, familiar, empregado ou colaborador;

II – Só poderão ser comercializadas, as atividades consideradas **ESSENCIAIS**, de acordo com o decreto municipal nº 013, de 18 de março de 2021;

III - espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada banca;

IV - proibição de consumo no local, degustação de alimentos ou bebidas, a fim de evitar a disseminação do vírus nos utensílios e alimentos servidos, bem como evitar aglomeração;

V - acesso controlado, mediante demarcação física do local, sendo vedada a instalação de bancas, barracas e similares fora da área definida;

VI - os feirantes deverão adotar condições de higiene e asseio, bem como realizar a limpeza e higienização das bancas, utensílios e produtos comercializados;

VII - atendimento pelos feirantes aos consumidores com distanciamento razoável e do lado interno de sua respectiva banca;

VIII - os feirantes deverá utilizar obrigatoriamente máscara de proteção; álcool 70% (setenta por cento), durante todo o horário da feira;

Parágrafo único. A autorização para a exploração do caput deste artigo será obrigatoriamente para os feirantes residentes no Município de Canguaretama/RN;

Art. 2º Para o cumprimento deste Decreto, no âmbito das respectivas competências, os órgãos da Administração Direta do Município de Canguaretama deverão proceder às seguintes ações:

I - isolamento físico, para definir as vias de acesso à feira, competindo à vigilância sanitária e aos “fiscais de feira” devida operacionalização, execução e fiscalização durante a realização das feiras;

II - fiscalização na área das feiras e seu entorno, durante a montagem e a realização, no âmbito de suas atribuições legais;

III - transmissão de medidas de conscientização aos feirantes e consumidores, quanto ao uso de produtos para higienização, máscaras e distanciamento social, competindo à vigilância sanitária coordenar essa ação;

IV - promoção e execução de campanha educativa para divulgação das regras constantes neste Decreto, sob a responsabilidade da vigilância sanitária e aos “fiscais de feira”.

Parágrafo único. Poderá a polícia militar apoiar os órgãos municipais para o efetivo cumprimento das medidas e ações ora estabelecidas.

Art. 3º Ficam mantidos critério estabelecido na legislação vigente para funcionamento das feiras livres, cabendo às secretarias municipais de Agricultura, pesca, esporte e vigilância sanitária, mediante Portaria, estabelecer novas condicionantes e regulamentos para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, inclusive determinar a suspensão temporária das feiras-livres e da atividade de cada feirante, em caso de descumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 25 de março de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:0909C06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 169/2021-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e considerando os termos do Convênio firmado entre o Município de Caraúbas/RN e o TJ/RN sob o nº 32/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a servidora pública municipal Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS BRAGA**, brasileira, casada, agente administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 474.751.024-91, pertencente ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com matrícula funcional sob o nº 048/85, e lotação na Secretara Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para desempenho das suas funções junto ao Foro da Comarca de Caraúbas/RN, conforme estabelece os termos do Convênio nº 32/2016.

Parágrafo único. A cessão do servidor que trata o *caput* desta, possui vigência de **29 de março de 2021 a 28 de março de 2023**, com ônus para este município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de março de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1CE4E1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa LUCYMARIO DANTAS 03010958412, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.816.449/0001-16, com sede à Rua Simplício Dantas, 87, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

Do objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, para contratação por 12(doze) meses.

Do preço total e unitário

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES A SEREM PAGOS POR VIAGEM
01	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS > CAICÓ/RN	RS 184,00
02	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS > NATAL/RN	RS 543,00
03	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS > PARELHAS/RN	RS 91,00
04	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS > CURRAIS NOVOS/RN	RS 155,00
05	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS > MOSSORÓ/RN	RS 583,00
07	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS > CAMPINA GRANDE/PB	RS 406,00
08	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS> SANTA CRUZ/RN	RS 285,00
09	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS> PICUÍ/PB	RS 99,00
10	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS> SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN	RS 520,00
11	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS> ACARI/RN	RS 78,00
12	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARAÚBA DOS DANTAS> JARDIM DO SERIDÓ/RN	RS 87,00
13	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA	RS 583,00

	CARNAÚBA DOS DANTAS> JOÃO PESSOA/PB	
14	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARNAÚBA DOS DANTAS> PAULISTA/PB	R\$ 388,00
15	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARNAÚBA DOS DANTAS> RECIFE/PE	R\$ 736,00
16	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARNAÚBA DOS DANTAS> FORTALEZA/CE	R\$ 985,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 558 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 555 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 872 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 627 – 03.001.10.302.0023
 PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 629 – 03.001.10.302.0023
 PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 668 – 03.001.10.304.0020
 PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO DA VIGILANCIA SANITARIA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 667 – 03.001.10.304.0020
 PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO DA VIGILANCIA SANITARIA
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 681 – 03.001.10.305.0020
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA - ENDEMIAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 680 – 03.001.10.305.0020
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA - ENDEMIAS
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 819 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2022 – APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 818 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2022 – APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 810 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 809 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 878 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 791 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 765 – 04.001.08.244.0005
 PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 764 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2015 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 733 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 732 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 743 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2089 –DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 742 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2089 –DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 695 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 694 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

Da vigência: por dozes meses, a partir de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 03 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

LUCYMARIO DANTAS 03010958412

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:37CE9AE3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa ROSANGELA OLIVEIRA DE MEDEIROS 05252345430, inscrita no CNPJ: 34.291.648.0001-86, com sede à Rua Luiz Alberto Dantas, 422, São José, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000.

Do objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, para contratação por 12(doze) meses.

Do preço total e unitário

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES A SEREM PAGOS POR VIAGEM
01	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARNAÚBA DOS DANTAS > CAICÓ/RN	RS 184,00
03	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARNAÚBA DOS DANTAS > PARELHAS/RN	RS 91,00
04	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARNAÚBA DOS DANTAS > CURRAIS NOVOS/RN	RS 155,00
11	VIAGENS COM VEICULO TIPO PASSEIO DE IDA E VOLTA CARNAÚBA DOS DANTAS > ACARI/RN	RS 78,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 558 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 555 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 872 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 627 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 629 – 03.001.10.302.0023
 PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 668 – 03.001.10.304.0020
 PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO DA VIGILANCIA SANITARIA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 667 – 03.001.10.304.0020
 PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO DA VIGILANCIA SANITARIA
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 681 – 03.001.10.305.0020
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA - ENDEMIAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 680 – 03.001.10.305.0020
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA - ENDEMIAS
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 819 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2022 – APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 818 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2022 – APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 810 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 809 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 878 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 791 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 765 – 04.001.08.244.0005
 PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 764 – 04.001.08.244.0005
 PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 733 – 04.001.08.243.0005
 PROJ/ATIV: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 732 – 04.001.08.243.0005
 PROJ/ATIV: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 743 – 04.001.08.243.0005
 PROJ/ATIV: 2089 –DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 742 – 04.001.08.243.0005
 PROJ/ATIV: 2089 –DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
 Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 695 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 694 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

Da vigência: por dozes meses, a partir de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 05 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

ROSANGELA OLIVEIRA DE MEDEIROS 05252345430

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D7F0E626

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.282.765/0001-88, com sede à Avenida Ayrton Senna, 384, Loja 04, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-000.

Do objeto: Contratação de Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de Passagem Aéreas

Do preço: valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Descrição	Estimativa de gastos	Maior desconto	Percentual de
01	Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais	17.000,00	2 %	

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 829 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção
Fonte de Recursos: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 829 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção
Fonte de Recursos: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 818 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 770 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2015 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SPSB

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção
Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 736 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção
Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 746 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2089 – DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRINAÇA

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção
Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 790 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2006 – EDUCAÇÃO PERMANENTE SUAS

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 777 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2094 – BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 21 – 02.002.04.122.002
PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339033 – Passagens e Despesas de Locomoção

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

Da vigência: até 31 de março de 2022 a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 01 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

DIOCLECIO VITOR DE MEDEIROS

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3029C93A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 651 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA n.º 651 de 25 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 003/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito sob a Matrícula n.º 0072436-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3CB2EEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 664, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 664, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 015/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0005178-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2007.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9807C7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 653 DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA n.º 653 de 25 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 003/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor IVONE DA SILVA SANTOS, inscrito sob a Matrícula n.º 0072436-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D995FF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 654, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 654, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 004/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0070441-1, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7DF9C258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 652 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA n.º 652 de 25 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 002/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida ao servidor MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0072606-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:751F82EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 657, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 657, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 008/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e

Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MARIA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito sob a Matrícula n.º 0070492-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:70F6E2BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 660, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 660, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 008/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0070409-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de junho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:991907D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 662, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 662, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 013/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MARIA DE LOURDES ROCHA DE ARAUJO, inscrito sob a Matrícula n.º 0071081-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:80DFA025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 656, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 656, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 007/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor JUVANETE ESTERLITA MELO DE OLIVEIRA, inscrito sob a Matrícula n.º 0070361-1, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D5307D18

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 658, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 658, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 010/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor FRANCISCA DE ASSIS DANTAS DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0072088-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7F76740B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 659, DE 25 DE 2021 DE 2021

PORTARIA N.º 659, DE 25 DE 2021 DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 010/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MIRIAM MACHADO DA SILVA MOTA, inscrito sob a Matrícula n.º 0072711-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F9B1A7E8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 650 DE 25 DE MARÇO DE 2021.****PORTARIA n.º 650 de 25 de março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 002/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MARIA DARCI CARNEIRO DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0071278-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:02546A2E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 655, DE 25 DE MARÇO DE 2021****PORTARIA N.º 655, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 006/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor BERNADETE MELO VIANA DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0071154-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:41690D7E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 661, DE 25 DE MARÇO DE 2021****PORTARIA N.º 661, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 012/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor JOSIMAR OLIVEIRA DE MORAIS, inscrito sob a Matrícula n.º 0072207-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7D5E2A17

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 663, DE 25 DE MARÇO DE 2021****PORTARIA N.º 663, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 014/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor ANA LUCIA DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0072177-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:13F54FDA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 666, DE 25 DE MARÇO DE 2021****PORTARIA N.º 666, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 014/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MARIA EUNICE DE MELO COSTA, inscrito sob a Matrícula n.º 0071103-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:66EFB6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 679, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 679, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 013/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora MARLUCE DO NASCIMENTO FERNANDES, inscrito sob a Matrícula n.º 0071750-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de dezembro de 2007, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir de novembro de 2016, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:545482C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 667, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 667, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 018/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MARIA JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO, inscrito sob a Matrícula n.º 0004190-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5BAFB29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 674, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 674, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 039/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA, inscrito sob a Matrícula n.º 0072703-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de junho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E01DA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 670, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 670, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 021/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor ANA TEREZA RAMALHO PRAXEDES DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0073858-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de junho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2DDE1521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 665, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 665, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 017/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor NIEDJA SOARES DA CRUZ, inscrito sob a

Matrícula n.º 0071251-1, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:96890C13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 672, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

PORTARIA N.º 672, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 027/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor LUIZA CLAUDIO DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0003860-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:57E7CABF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 669, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

PORTARIA N.º 669, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 019/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MILCEM MACHADO DA SILVA FERREIRA, inscrito sob a Matrícula n.º 0072461-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C4DEC26C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 668, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

PORTARIA N.º 668, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 019/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO VILAR, inscrito sob a Matrícula n.º 0072420-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4BF66695

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 671, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

PORTARIA N.º 671, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 023/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0071130-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:829A57C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 673, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

PORTARIA N.º 673, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 028/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor DAMIANA ANTUNES DO NASCIMENTO, inscrito sob a Matrícula n.º 0071642-1, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:43E3F2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 675, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 675, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 028/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor SONIA BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito sob a Matrícula n.º 0072479-2, no percentual de 5% (CINCO por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dezembro de 2006.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:11182D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 676, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 676, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 009/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE SOUZA, inscrito sob a Matrícula n.º 0071511-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de julho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;
 II - a partir de agosto de 2011, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0CEBCBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 677, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 677, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 009/2020, instituído pela Comissão de Análise e

Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora NILZA MARIA DA LUZ MARTINIANO, inscrito sob a Matrícula n.º 0070654-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de setembro de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;
 II - a partir de agosto de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8DC43F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 678, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 678, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 011/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas a servidora CREUSA PEREIRA DE MELO SOUZA, inscrito sob a Matrícula n.º 0071324-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de julho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;
 II - a partir de abril de 2013, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:49501257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 680, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 680, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 016/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora MARIA IZETE CÂMARA DE SOUZA, inscrito sob a Matrícula n.º 0071359-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de junho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A470C30E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 720 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 720 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e a Lei Municipal n.º 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Ademilton Duarte da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Alzira de Sá Pereira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B5192839

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 729 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 729 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e a Lei Municipal n.º 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Altair Maria dos Santos**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Mara Cabral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:38A9185C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 717 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 717 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e a Lei Municipal n.º 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Cleto Belo Soares Júnior**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Mário Pinheiro da Silva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:FFD19F26

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 719 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 719 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e a Lei Municipal n.º 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Luzimar Melo da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Antônio Ferreira da Silva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D18C1144

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 727 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 727 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e a Lei Municipal n.º 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Carla Canuto Anterio de Lima**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Luciano Varela Sobral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:310FF573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 716 DE 26 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 716 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Joaquim Antônio Cruz de Paiva**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da E.M. Maria Antonieta Pereira Varela**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14DB68D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 722 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 722 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Lillian Oliveira da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Brasiliano Jerônimo**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9CA498BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 725 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 725 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Josivania Dantas de Oliveira**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Ilça Miranda Pacheco**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB8ABAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 726 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 726 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Maria da Penha Nascimento de Souza**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal João Gabriel de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C8EF899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 718 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 718 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Leolina do Nascimento Barbosa**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Rotary**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BDF74818

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 721 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 721 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Fabiana Sérgia Nobre Varela**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F2211CB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 723 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 723 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Camila da Silva Cruz do Nascimento**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Brasileiro Marques de Araújo**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E7B1649

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 715 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 715 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Odilon Batista Neto**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Adele de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4561AA52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 724 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 724 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Neuma Ferreira Januário**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do CERU – Profº José Tito Júnior**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:081338CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 728 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 728 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Maria José Rodrigues da Cruz**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Manoel Pereira dos Santos**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DA6BF857

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 742 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 742 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Sanzia Maria dos Santos**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Ari Alecrim Pacheco**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8AC919C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 737 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 737 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Karla Patrícia de Sá Moura**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do Centro Municipal de Apoio a Inclusão - CEMAI**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3049CEEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 736 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 736 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Francisca Rassiana Martins do Nascimento**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do C.E.I. Maria Alice**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:509683B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 730 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 730 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **José Arandi Isac de Freitas de Lima**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D04F707C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 734 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 734 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Adilson Miranda Pereira**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do C.E.I. Menino Jesus**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86DC4600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 733 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 733 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Francinalva Silva Araújo**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Severino Pinheiro da Silva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2EA998F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 731 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 731 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Edjane Rocha da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Monsenhor Rui Miranda**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F7AF9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 741 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 741 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Alda Lucia de Paiva Melo**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Maria Bernadete Barbosa**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:730D92E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 738 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 738 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Gilmar Rodrigues da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Dr. Augusto Meira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7F4E394B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 735 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 735 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Francisco Marcelo Paulino de Miranda**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do C.E.I. Francisca Leodete**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7EE4A3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 739 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 739 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Silvana Maria Palhano de Oliveira Bezerra**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do C.E.I. Monsenhor Rui Miranda**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BF4004DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 740 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 740 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Idayane da Silva Ferreira**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Virgílio Luiz**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5CF1A894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 732 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 732 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Ulisses Carvalho da Rocha**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Pedro Justino dos Santos**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0FA0F789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 757 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 757 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Flábia do Nascimento Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor do C.E.I. Maria Alice**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C2E7AEC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 744 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 744 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Sheyla Rejane da Silva Melo** para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Antônio Ferreira da Silva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:29B17F9F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 747 DE 26 DE MARÇO DE 2021.****PORTARIA N.º 747 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Iranir Nobre Câmara**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor do CERU – Profº José Tito Júnior**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:42922C07

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 746 DE 26 DE MARÇO DE 2021.****PORTARIA N.º 746 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Adrison Uesley dos Santos Brito**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Brasiliano Jerônimo**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24166865

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 750 DE 26 DE MARÇO DE 2021.****PORTARIA N.º 750 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Bruna Vanessa Paula do Nascimento**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Gonçalo Teixeira da Silva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:19799D29

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 748 DE 26 DE MARÇO DE 2021.****PORTARIA N.º 748 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Ronaldo da Silva Silva Maia**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Emídio Ferreira da Silva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D51F39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 753 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 753 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Marliete Nascimento de Brito**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Manoel Pereira dos Santos**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85148B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 755 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 755 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Cristiana Maria Gomes**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9C528E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 743 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 743 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Márcia Cristina Alves Machado Oliveira** para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal**

Maria Antonieta Pereira Varela, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC03AC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 751 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 751 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Amanda Gomes de Lima**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Iça Miranda Pacheco**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1298E67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 754 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 754 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Thiago Trindade da Costa**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Mara Cabral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FEA94AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 745 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 745 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Isabel Cristina Silveira da Costa**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E24BC720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 756 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 756 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Nilzete Costa de Melo**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor do C.E.I. Ver. Rafael Fernandes Sobral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8AAFD8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 752 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 752 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Ana Karolayne Silvestre dos Santos**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal João Gabriel de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:45FDF942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 749 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 749 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Gleice Micaela Rodrigues de Souza Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Felipe Camarão**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F7164A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 760 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 760 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Tiago Henrique da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Maria Bernadete Barbosa**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E7AAB0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 761 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 761 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Lilian de Lima Câmara**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Joaquim Fernandes Sobral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57E364FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 758 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 758 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Ana Patrícia Campelo dos Santos Costa**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor do C.E.I. Monsenhor Rui Miranda**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8319383A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 759 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 759 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Maria do Socorro Pinheiro**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Virgílio Luiz**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B436FBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 764 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 764 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Rogério Pinheiro da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Centro (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:97F73398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 762 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 762 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 708/2021**, de 25 de março de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1885010E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 643 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 643 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Fábio José Pontes Martiniano**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Contas, Atendimento ao Público e Protocolo (CAPP)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:67DF1043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 765 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 765 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.007/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Natália Tomaz Belmiro** do cargo em provimento de comissão de **Coordenadora Administrativa**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C3781BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 771 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 771 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Hilderlan de Sá Valdemar da Silva**, do Cargo em provimento de comissão de **Contador (CONT) - SAAE** - junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4DF3CBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 763 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 763 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013 e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Virgílio Gomes da Costa Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor Geral (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:361AD269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 770 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 770 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar **Ricardo Alexandre de Lima** para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7704B56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 768 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 768 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Jeferson Paiva Bezerra para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E6E26B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 769 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 769 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Manoel Francisco da Cunha para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E343540E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 766 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 766 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.007/2020.

RESOLVE:

Nomear **Natália Tomaz Belmiro**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora de Contabilidade**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AE37659C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 767 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 767 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jaciana Marcia Rocha de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora de Diretoria**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AE8391B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.068, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.068, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Cria o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração de Plano Plurianual – GCGPPA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Art. 39 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual - GCGPPA, com a finalidade de conduzir o processo de Elaboração do PPA – 2022 – 2025.

Art. 2º O Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCGPPA será constituído de dois subgrupos, que deverão trabalhar de forma articulada:

I – Grupo de Coordenação Geral (GCG) – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias ou órgãos com atribuição de planejamento, finanças e controle. O grupo exercerá o papel de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias municipais, assessorado pelo **Grupo de Coordenação Setorial**;

II – Grupo de Coordenação Setorial (GCS) – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias responsáveis pela execução dos programas e projetos de governo, exercerão o papel de pontos focais nos órgãos que representam, visando a assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e das demais secretarias do governo;

Art.3º Compõem o **Grupo de Coordenação Geral para elaboração do Plano Plurianual (GCGPPA)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

I – MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS (Vice Prefeitura)

II - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças)

III - MATEUS SOARES FONTENELE (Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito)

IV - TURBAY RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR (Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos)

V - LUCIANO MORAIS DA SILVA (Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional)

VI - ARTUR DANTAS BORJA GOMES (Secretaria Municipal de Comunicação Social)

Art.4º A coordenação do GCGPPA será exercida pela Vice Prefeitura.

§ A participação no GCGPPA não ser remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8C2F4FEA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de Material Hospitalar insumos indispensável para o bom funcionamento do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, mais precisamente para Manutenção do Convênio Sesap/Municípios da 3ª Região/HMPAO;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de Material Hospitalar é de extrema necessidade para uso dos Pacientes em atendimento e internamento no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, visto que o referido Hospital funciona em regime de 24hs, pactuado com 22 Municípios para atendimentos no Centro Obstétrico, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, mais precisamente no Centro Obstétrico.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de Material de uso Hospitalar que é essencial para os serviços desenvolvidos pela Secretária de Saúde, no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, mais precisamente para Manutenção do Convênio Sesap/Municípios da 3ª Região/HMPAO, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida nas referida unidade, para o fornecedor: **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **14.706.667/0001-19**, localizada na Rua Claudionor dos Santos Paranhos, 112, Galpão 03, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA - CEP – 42.701-390, referente ao Empenho n.º 305004/2021 datado em 05/03/2021, referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 1988 data em 19/03/2021, no valor total de **R\$ 10.091,12** (dez mil, noventa e um reais e doze centavos). Pregão Eletrônico 23/2020. Fonte de Recurso 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio. Ação: 2118 – Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO.

Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Diretora Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F5BBC689

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de Medicamentos são insumos indispensável para o bom funcionamento do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, mais precisamente para Manutenção do Convênio Sesap/Municípios da 3ª Região/HMPAO;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de medicamento é de extrema necessidade para uso dos Pacientes em atendimento e internamento no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, visto que o referido Hospital funciona em regime de 24hs, pactuado com 22 Municípios para atendimentos no Centro Obstétrico, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira mais precisamente no Centro Obstétrico.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de Medicamentos que é essencial para os serviços desenvolvidos pela Secretária de Saúde, no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, mais precisamente para Manutenção do Convênio Sesap/Municípios da 3ª Região/HMPAO, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida nas referidas unidades de saúde, para o fornecedor: **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **14.706.667/0001-19**, localizada na Rua Claudionor dos Santos Paranhos, 112, Galpão 03, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA – CEP – 42.701-390, referente ao Empenho n.º 305005/2021 datado em 05/03/2021, referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 1987 data em 19/03/2021, no valor total de **R\$ 21.476,00** (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Pregão Eletrônico 18/2020. Fonte de Recurso 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio. Ação: 2118 – Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO.

Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Diretora Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7C026C36

SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 05/2021 PROCESSO Nº 20/2021

Objeto: objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de hipoclorito de sódio líquido visando atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa: **FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA – CNPJ: 35.566.588/0001-20**, saiu vencedora do Pregão Eletrônico nº 05/2021 com valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

Ceará Mirim/RN, 26 de março de 2021

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:C9AEDB76

SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 20/2021

Objeto: objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de hipoclorito de sódio líquido visando atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 20/2021.

Ceará Mirim/RN, 26 de março de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:F7D13D16

SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 07/2021 PROCESSO Nº 38/2021

Objeto: Aquisição de purificadores de água, bebedouro industrial e componentes filtrantes para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa: **CASAS MIX UTILIDADES E SERVIÇOS PARA O LAR EIRELI – CNPJ: 24.449.085/0001-58**, saiu vencedora do Pregão Eletrônico nº 07/2021 com valor de R\$ 5.688,54 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Ceará Mirim/RN, 26 de março de 2021

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:F5DD926A

SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 38/2021

Objeto: Aquisição de purificadores de água, bebedouro industrial e componentes filtrantes para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 38/2021.

Ceará Mirim/RN, 26 de março de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:F1A85B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado: TINUS INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS.

Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do Contrato iniciará na sua assinatura – 25/03/2021, perdurando por 12 (doze) meses.

Assinaturas:

Pelo Contratante - **Júlio César Soares Câmara (Prefeito).**

Pela Contratada - **Aldyr de Oliveira Lima Filho (Procurador).**

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A0AB7793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi **REVOGADA** por decisão da Secretaria Municipal de Educação a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**, cujo objeto é **CREDECIMENTO DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI FEDERAL 14.017/2020, QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE, A CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, CONTEÚDOS CULTURAIS, PRODUTOS E DEMAIS ATIVIDADES, CONFORME ART. 2º, III DA LEI FEDERAL NO 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.**

Ceará-Mirim/RN, 26/03/2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:FDB9D5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA
PORTARIA Nº 005/2021- SMEC/GS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA CULTURA
Av. Heráclito Vilar, 710, Centro – 59570-000 – Ceará-Mirim/RN

PORTARIA Nº 005/2021- SMEC/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e disposições a seguir:

CONSIDERANDO o dever de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do serviço público (Constituição Federal, art. 37, *caput* e Lei nº 8.429/1992, art. 11, incisos I, II e IV);

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus Covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de instruções complementares para a Gestão de Pessoal e de Recursos Humanos, junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021 que dispõe no seu art. 7º, sobre a suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.050, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas adicionais de combate ao COVID-19 e dá outras providências, que suspende no art. 8º, as aulas presenciais, até disposição em contrário;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.063, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação das medidas adicionais de combate ao COVID-19 e dá outras providências, que mantém a suspensão das aulas presenciais, no seu art. 8º, até disposição em contrário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.005 de 07 de abril de 2020, que autoriza a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura a utilizar originariamente os recursos originariamente destinados à aquisição de merenda escolar, para a aquisição de cestas básicas a serem recebidas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino Público, aprovada pela Câmara Municipal, sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de emergência e calamidade pública decorrentes da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de kit merenda escolar, obedecendo aos critérios objetivos para distribuição a seguir descritos:

I – O período e prazo de distribuição dos kits serão disponibilizados por meio de um cronograma a ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim/RN;

II – O local de entrega será na escola em que o aluno se encontra matriculado;

III - no ato de retirada dos kits merenda os pais ou responsáveis deverão apresentar documento oficial com foto.

Parágrafo único - Os cronogramas, citados no item I do artigo 1º serão enviados para cada Diretor da unidade de ensino.

Art. 2º A distribuição dos kits merenda ocorrerá mediante agendamento prévio, levando em consideração a turma e o turno em que o aluno está matriculado;

Parágrafo único: Se, porventura, o responsável não comparecer no dia agendado para retirada do kit, deverá entrar em contato com a gestão da escola para saber qual procedimento deverá ser adotado.

Art. 3º Caberá ao Diretor da escola e equipe por ele designada, efetuar a entrega dos kits merenda aos pais ou responsáveis do aluno devidamente matriculado.

Art. 4º Serão distribuídos 11.503 kits merenda aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Ceará-Mirim/RN;

Art. 5º A entrega dos kits merendas serão feitas, impreterivelmente, aos responsáveis e pais dos alunos que estejam com os seus filhos efetivamente matriculados no ano de 2020;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação e da Cultura, em Ceará-Mirim/RN, em 23 de Março de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

Publicado por:
Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti
Código Identificador:A4E1A656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**CONTRATADO:** MARCIO GEORGE DE ARAÚJO, CNPJ: 22.991.694/0001-09, AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, 148, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.**VALOR:** R\$ 3.032,00 (TRÊS MIL E TRINTA E DOIS REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000- RECURSDO PROPRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 25 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:DCED0673**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 e ARLA 32), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2021 - SRP, cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (Diesel s10 e Arla 32), para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 09/04/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Cerro Corá/RN, 26 de março de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:28E2C7EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021****OBJETO:** LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**CONTRATADO:** COMERCIAL CONSTRUTORA J.V.A LTDA-ME, CNPJ: 07.062.694/0001-30, RUA DONA ALEXANDRINA, 52, RUA BERNARDINO DE SENA, LAGOA NOVA/RN, CEP:59.390-000.**VALOR:** R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REIAS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	0210- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO	2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000- RECURSDO ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 09 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:A983EFE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BORRIFADOR (ÁLCOOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**CONTRATADO:** AMATHIA DE AZEVEDO ALVES, CNPJ: 07.981.971/0001-09, RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO, 97, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**VALOR:** R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	0204- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000- RECURSDO PROPRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 26 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:35788E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA E EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, EPI'S, INSUMOS E TESTES DE ENFRETAMENTO AO COVID PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOTADAMENTE NO ABASTECIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84, RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.607-240.

VALOR: R\$ 16.210,04 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 19 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:1A4A6914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2021**

RESUMO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2021

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CNPJ: 07.055.280/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 16.210,04 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a CONTRATAÇÃO DIRETA E EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, EPI'S, INSUMOS E TESTES DE ENFRETAMENTO AO COVID PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOTADAMENTE NO ABASTECIMENTO DO HOSPITAL E

MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84, RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.607-240.

Valor Total: R\$ 16.210,04 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Cerro Cora/RN, 19 de março de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:EEDC50CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA E EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, EPI'S, INSUMOS E TESTES DE ENFRETAMENTO AO COVID PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOTADAMENTE NO ABASTECIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: HOSP MEDICAL- COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.428.765/0001-39, 33.160.739/0001-10, RUA MANOEL ELPÍDIO, 87/A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR: R\$ 85.660,83 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 19 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:2EB7CEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 057/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
049/2021**

RESUMO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2021

CONTRATADA: HOSP MEDICAL- COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 85.660,83 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a CONTRATAÇÃO DIRETA E EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, EPI'S, INSUMOS E TESTES DE ENFRETAMENTO AO COVID PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOTADAMENTE NO ABASTECIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: HOSP MEDICAL- COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, RUA MANOEL ELPÍDIO, 87/A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR TOTAL: R\$ 85.660,83 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Cerro Corá/RN, 19 de março de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador: 7A4AB204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
LEI Nº 905/2021**

Lei nº 905/2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O **PREFEITO CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 892/2020, de 10.12.2020, o crédito adicional especial no

valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), especificado na tabela I anexa a esta Lei, onde há a descrição do projeto/atividade e novo elemento orçamentário que serão incorporados ao orçamento municipal.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias especificadas na tabela II a esta Lei.

Art. 3º - Haverá a publicação no diário oficial do município de Cerro Corá/RN, de todos os beneficiários do presente projeto, 15 dias úteis após a entrega do pescado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 25 de março de 2021.

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

**PROJETO/ATIVIDADE E SEUS ELEMENTOS
ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO INCORPORADOS AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Tabela I

Unid. Orçamentária	0209 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado
Elemento	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 60.000,00
Fonte de receitas	1000 – Recursos Ordinários

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERVIRÃO COMO
FONTES DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tabela II

Unid. Orçamentária	0209 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2.027 – Programa de Apoio a Gestantes e Nutrizes
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00
Fonte de receitas	1000 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade	2.063 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
Fonte de receitas	1000 – Recursos Ordinários
Total	R\$ 60.000,00

Cerro Corá /RN, 25 de março de 2021.

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador: 9401BABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações,

corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para aquisição fracionada de botijão de gás 13Kg e água mineral, natural, potável, em garrafas de 20 Lts, para atender as necessidades dos diversos órgãos desta administração**, no valor total de **R\$ 16.080,00 (dezesesse mil e oitenta reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0258/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **LIVIA A DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 39.423.370/000177**.

Coronel João Pessoa/RN, 26/03/2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:32756412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSEFA FRANCO DE QUEIROZ NUNES**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 29 de março de 2021 e 27 de abril de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 28 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Março 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:474DB1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 034/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2020; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 09.081.596/0001-76; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 64.750,00, (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 24 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:ACF4EC59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 007/2021 - POSSIVEL
CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLDA, CONSERTOS
COM SOLDA E SILIMALES

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **29 de março de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **POSSIVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLDA, CONSERTOS COM SOLDA E SILIMALES, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de abril de 2021, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou gel;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de **FOLHA DE PROTOCOLO**, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 26 de março de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7CC186D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.205 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Substituir os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e de tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei nº 700, de 26 de março de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 700, de 26 de março de 1997, cuja composição é a seguinte, nos termos do artigo 7º do referido diploma legal.

- **MARIA DOS REMÉDIOS DE MEDEIROS ALMEIDA**, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e suplente **FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA**.

- **SILVIA MARIA GALVÃO DE ARAÚJO** representante titular do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura) e Suplente **RAFAELLA NATÁLY AZEVEDO NEVES DE ALMEIDA**.

- **PAULA MARILENE MONTEIRO DE MEDEIROS CAVALCANTE**, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suplente **IVONE DE LIMA**.

- **MELKA SALES MEDEIROS AGUIAR**, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde e suplente **NATÉRCIA MONTEIRO DANTAS**.

- **JOÃO VICTO MEDEIROS DANTAS**, representante titular dos grupos de Evangelização da Igreja Católica Apostólica Romana e suplente **RUBIA JORDÂNIA IVO BARACHO**.

- **CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA**, representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia e suplente **EDINALDA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS**.

- **HENRIQUE EDUARDO AGUIAR DINIZ**, representante do Grupo de Escoteiro Manoel Dantas – S/C e Suplente **SANDRA MARIA ALVES**.

- **HUMBERTO CARLOS DANTAS**, representante titular da Associação Musical e Cultural de Cruzeta (AMUSIC) e suplente **MARIA MARGARIDA MEDEIROS DANTAS**.

Parágrafo Único. Os Conselheiros terão mandato de dois (02) anos, admitida a renovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 873, de 14 de março de 2017.

Cruzeta(RN), em 26 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8ADA6FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2021-SMAT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24 de março de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para o transporte de paciente.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 24 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:7E3F6353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária Municipal de Assistência Social, pelo presente edital, convoca todos os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cruzeta-RN, para participarem da 1ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 29 de março de 2021, às 10h00min hora, no Centro de múltiplo Uso, localizado na AV. Dr Silvio Bezerra de melo s/n, Centro, onde será escolhida entre os membros a diretoria do referido conselho (presidência e vice-presidência), além de apresentar o regimento interno do referido conselho.

Registra-se, publica-se este Edital

Cruzeta/RN 26 de março de 2021.

FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:40ECA8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

O Município de Currais Novos/RN, considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 01.011/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2020, firmada entre este Município e a Empresa LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.304.898/0003-38, realizada em 25 de fevereiro de 2021;

Considerando a Convocação das empresas remanescentes Pregão Presencial nº 011/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição 2482 em 15 de março de 2021;

Informa: A empresa **C J Comercio de Pneus, Peças e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.242/0001-97, manifestou interesse em assumir ao item 18.

Assim, face a não aceitação dos demais itens, RESOLVE:

Convocar as empresas remanescentes, respeitando as ordens classificatórias subsequentes:

F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.094/0001-13, aos itens 5;

J . J. Pinto Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 02.461.107/0001-62, aos itens 2, 3 e 22.

A empresa **C J Comercio de Pneus, Peças e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.242/0001-97, aos itens, 72.

Informa ainda, que contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quantos aos preços de conformidade com o ato convocatório, art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens, conforme preço proposto pela primeira colocada.

Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para a manifestação da parte interessada, sob pena de decair do direito de contratar.

Currais Novos/RN, 26 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:51D28413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DO RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **793/2021**

MODALIDADE: **Pregão Presencial Nº 08/2021**

OBJETO: **Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de refeições preparadas, tipo coffee break, lanche e refeições.**

I. DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.877.045/0001-72, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

II. DOS FATOS

No dia 16 de março de 2021, às 14 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Pregão III da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, instituída pela Portaria nº 0128, de 22 de janeiro de 2021, para a abertura do processo licitatório, modalidade Pregão nº 08/2021, na forma presencial, com registro de preço, no qual se credenciaram as licitantes: Marijara da C. Silva Pedroza, inscrita no CNPJ sob o nº 29.778.361/0001-45, Caboré Locações EIRELI, sob o nº 22.484.608/0001-71 e Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio EIRELI-EPP sob o nº 31.877.045/0001-72.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de Habilitação, a empresa Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio EIRELI-EPP foi inabilitada por não apresentar o Balanço Patrimonial, descumprindo o item 8.8.3 do Edital.

Diante do exposto, concedeu-se vista de todos os documentos aos licitantes, franqueada à palavra a empresa Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio EIRELI-EPP manifestou a intenção de recorrer de forma tempestiva e motivada sobre a sua inabilitação.

III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrente alega em síntese que:

É uma empresa de porte EPP e que tem o direito de usufruir do tratamento diferenciado regido sobre a Lei Complementar nº 123/2006 e demais Decretos. Alega ainda, que atendeu todas as exigências editalícias obrigatórias para sua habilitação, deixando de colocar no envelope de habilitação documentos que tange o item 8.8.3:

“Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 4 (quatro) meses da data de apresentação da proposta.”

Face ao exposto no parágrafo anterior a recorrente alega o direito de gozar do tratamento diferenciado em virtude do item 8.8.3.1:

“No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).”

É importante inferir ainda que outro ponto de questionamento da recorrente trata da apresentação do livro diário da empresa, MARIJARA DA C. SILVA PEDROZA – CNPJ 29.778.361/0001-45, sem assinatura contábil e nem do representante legal, bem como a chancela do registro do órgão competente, e a não apresentação dos índices financeiros solicitados no item 8.8.4 do Edital.

Dos Pedidos

RECONSIDERAR a decisão de inabilitação prolatada, ante a interpretação dada de forma extensiva declarando a empresa, Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio EIRELI-EPP, vencedora dos itens 5 e 6, garantia consubstanciada no argumento apresentado que proceda assim com a HABILITAÇÃO JURÍDICA da empresa licitante requerente, consubstanciadas e vencedoras nos itens respectivos, seguindo assim, com os trâmites legais, garantindo-se assim a mais lidima justiça.

REQUER, igualmente, a desclassificação e inabilitação da empresa, Marijara da C. Silva Pedroza, dos itens 1, 2, 3 e 4.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

O recorrido absteve-se de adentrar com contrarrazões.

V. DA ANÁLISE DO JULGAMENTO DO RECURSO

Ratio Legis, a Pregoeira, em estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como o dever inafastável de assegurar a eficácia dos atos administrativos, passam a responder ao presente recurso.

Ressalto que, os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Insta registrar que, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio baseiam-se as decisões com esteio no § 3º, do art. 43 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Assim, após recebimento do recurso, esta pregoeira passou a análise. Foi aberta diligência junto ao setor Contábil e Jurídico do Município, a seguir:

1. Parecer técnico contábil das documentações da empresa, Marijara da C. Silva Pedroza, relativas à qualificação econômica financeira, conforme item 8.8 do Edital;

2. Vistas do setor jurídico aos autos do processo para analisar o recurso interposto pela empresa, Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio EIRELI-EPP.

Sobre o item 1 da diligência, após folhear os documentos apresentados pela licitante para cumprimento da qualificação econômica financeira, conforme item 8.8 do respectivo edital, especificamente os subitens 8.8.3 e 8.8.4, segundo o Assessor Contábil, Miguel Pereira da Costa Neto – CRC/RN 010972/O-9, constatou-se que o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis estão de acordo com o que exige a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.418/2012, a qual aprova a ITG 1000 – Modelo contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MEs e EPPs), cujo faturamento se enquadre no Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Quanto às documentações apresentadas pela empresa, Marijara da C. Silva Pedroza, foram exibidas as demonstrações mínimas exigidas pela legislação em vigor, estando assinadas digitalmente pela empresária e responsável contábil, assim como registradas no Sistema Público de Escrituração Digital – (SPED Contábil), conforme consulta anexa aos autos do processo.

No que se refere o subitem 8.8.4, ficou comprovada a boa situação financeira da licitante já que o Índice de Liquidez Geral (LG) é 5,79, Solvência Geral (SG) é 6,01 e Liquidez Corrente (LC) é 5,79, estando todos superiores a 1 (um).

Quanto ao item 2, o setor jurídico representado pela Sra. Ingrid Adely de A. Souza – OAB/RN 884722, a inabilitação teria sido realizada pelo suposto não enquadramento dos itens vencidos pela empresa Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio EIRELI-EPP, à regra do bem de pronta entrega.

Sob o ângulo jurídico, consta no parecer jurídico a seguinte análise:

Sobre os requisitos habilitatórios, é pertinente aludir sobre a flexibilização das exigências consignadas no ato convocatório do certame, conforme a expressão verbal do art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º do Decreto nº 8538/15, mormente por se tratar de certame voltado a ME's e EPP's, que têm tratamento favorecido: Art. 32. (...) § 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

A Lei Complementar nº 123/2006 instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, formulando regras relativas a diversos ramos do Direito, inclusive no que tange às obrigações contábeis, exclusivas para as ME's e EPP's. No âmbito federal, o Decreto nº 6.204/07 prevê no art. 3º que "na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social".

Primeiramente, é preciso destacar que não existe previsão legal que apresente um rol taxativo acerca dos bens que são considerados de "pronta entrega". Isso porque a noção de pronta entrega (ou entrega imediata, que são expressões sinônimas) se liga invariavelmente às compras cujos bens devem ser colocados à disposição da Administração, na sua totalidade, em tempo breve, isto é, sem entregas parceladas ou vinculadas a longos tempos de espera entre a contratação e a efetiva entrega dos bens. Em outras palavras, o bem para "pronta entrega" assim caracteriza-se quando a Administração puder receber o objeto em um curto espaço de tempo, conferir o recebimento integral do bem em um único momento e, então, pagar o particular pelo fornecimento.

Tanto é assim que a própria Lei nº 8.666/93 prevê no art. 32, §1º, situações que possibilitam a redução de exigências relativas à habilitação do particular e, dentre elas, a compra de bens para pronta entrega.

Dessa forma, quando se tratar de bens para pronta entrega, o art. 3º do Decreto nº 6.204/2007, seguindo a ordem de ideias prevista no art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, permite dispensar a exigência de balanço patrimonial, devido ao risco reduzido na execução do contrato, o que foi feito no edital.

Diante do exposto, conclui-se que, para fins do art. 3º do Decreto nº 6.204/2007, "pronta entrega" envolve a entrega integral de bens em reduzido espaço de tempo, não necessariamente atrelado a 15, 20, 30 ou 40 dias. Na realidade, o que deve ser sopesado pela Administração para assim caracterizar o objeto, é o conjunto de riscos envolvidos em cada caso concreto. Se este for reduzido, então possível enquadrar a

compra como de "pronta entrega" para fins de dispensar parcialmente documentos de habilitação.

Compulsando os autos e em análise dos itens entendendo estes como bens de pronta entrega pelo que defiro em are o recuso para tornar habilitada a empresa recorrente. Por outro lado, entendendo também habilitada a empresa MARIJARA DA C SILVA PEDROZA, posto ter apresentado todos os itens requeridos pelo edital conforme parecer contábil, ainda que não necessitasse.

Desta forma, OPINA PELO DEFERIMENTO EM PARTE do pedido, pelo que determina a HABILITAÇÃO destas.

Acontece que, alegações foram apresentadas e assim, elevamos nossos cuidados a primeiro apurar, com total cautela, para que na sequência decidirmos com lisura e isonomia.

Basta que, haja a manifestação da intenção no momento oportuno e que o licitante indique um ou mais motivos pelos quais recorrerá. Feito isto, a análise do mérito do recurso administrativo será objeto de apreciação apenas depois de ultrapassado o prazo de apresentação de contrarrazões dos outros licitantes.

Sem mas delongas, passamos a DECISÃO do recurso impetrado pela empresa Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio EIRELI-EPP.

IV. DA DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável, e por apresentar no documento as condições mínimas para ser admitido como recurso administrativo, a Pregoeira, decide:

Reconhecer o recurso interposto pela empresa TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP, para **dar provimento parcial** ao presente recurso impetrado pela recorrente, alterando a decisão proferida anteriormente e habilitando a recorrente no processo licitatório, tornando-a DETENTORA dos itens 5 e 6 do Pregão Presencial nº 08/2021.

Manter a habilitação da empresa MARIJARA DA C. SILVA PEDROZA, e consequente resultado dos itens 1, 2, 3 e 4.

Diante do exposto submeto todo o processo à autoridade superior na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "DE ACORDO", ou querendo, formular opinião própria;

Currais Novos/RN, 26 de março de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5DFBC4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 01 /2021, COMO ENFERMEIRA E RESPONSÁVEL TÉCNICA NO(A) REDE DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VERONICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO(A): VERONICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS, CPF/MF Nº.069.606.894-06

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 18.810,48 (dezoito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:B62D2E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 184 /2021, COMO CIRURGIÃO DENTISTA NO(A) REDE BÁSICA DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- JÚLIO CESAR GOIS FILHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JULIO CESAR GOIS FILHO, CPF/MF Nº.071.423.004-93

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 11 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 16.759,79 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:16A2BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 19 /2021, COMO ZELADORA NO(A) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAMILA JULIA ANDRIOLA DE ANDRADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): CAMILA JULIA ANDRIOLA DE ANDRADE, CPF/MF Nº.058.280.034-02

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.136,96 (nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:E1F4A738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 54
/2021, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO(A) CENTRO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, VINCULADO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DALIANE DA
SILVA ARAUJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DALIANE DA SILVA ARAUJO, CPF/MF Nº.089.262.114-10

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.136,96 (nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3A21399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 291
/2021, COMO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL NO(A) CENTRO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VINCULADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LUCINEIDE CATIA
DE ARAUJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO(A): LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO, CPF/MF Nº.044.324.054-06

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 01 de fevereiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E1BF1A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2021 - ZANARA DE
MENEZES COSTA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ZANARA DE MENEZES COSTA, CPF Nº 702.220.664-31

OBJETO: Prestação de serviços como NUTRICIONISTA no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA – CAPS

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 20 de março de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6712F044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
187/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.013/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ZANARA DE MENEZES COSTA, CPF Nº 702.220.664-31, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA – CAPS, no período de 20 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.879/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E44AC959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021
PROCESSO PMCN Nº 548/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
1.099/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI inscrita no CNPJ 07.055.280/0001-84, com sede na Rua EDMAR FRANCISCO PEREIRA, nº 508, AEROPORTO, MOSSORO/RN CEP 59.607-240, com a finalidade adquirir:

150 AMPOLAS de **DIAZEPAM 10MG/2ML**, pelo valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);

300 AMPOLAS de **Fenitoína sódica 5% 250mg/5ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

1300 AMPOLAS de **Dipirona 500mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos).

1000 AMPOLAS de **Escopolamina + dipirona 4mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos).

200 FRASCOS de **Hidróxido de alumínio 60mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).

1000 AMPOLAS de **Dexametasona 4mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

1000 AMPOLAS de **Diclofenaco potássico 25mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

1000 FRASCOS de **Dipirona 50mg/ml frasco**, pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove reais).

1000 AMPOLAS de **Furosemida 10mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

200 UNIDADES de **Gentamicina 80mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

A contratação da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, com sede na Rua PRESIDENTE QUARESMA, nº NÚMERO 1105, ALECRIM, NATAL/RN CEP 59.031-150, com a finalidade adquirir:

400 AMPOLAS de **Haloperidol 5mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).

500 AMPOLAS de **Dopamina 5mg/ml ampola**, pelo valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos).

800 FRASCOS de **Metoclopramida 5mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

A contratação da empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDIC inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10, com sede na Rua MANOEL ELPIDIO, nº 87, PENEDO, CAICO/RN CEP 59.300-000, com a finalidade adquirir:

300 AMPOLAS de **Morfina 1mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos).

A contratação da empresa DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26, com sede na R BARAO DE BONITO, nº 408, VARZEA, MUNICÍPIO RECIFE/PE CEP 50.740-080, com a finalidade adquirir:

400 AMPOLAS de **Tramadol 50mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos).

200 AMPOLAS de **Amiodarona 50mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).

700 AMPOLAS de **Bromoprida 5mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos).

400 FRASCOS de **Cefalotina 1g**, pelo valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

400 FRASCOS de **Ceftriaxona 1g IV**, pelo valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

500 AMPOLAS de **Epinefrina 1mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).

300 AMPOLAS de **Etomidato 2mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).

400 AMPOLAS de **FENOBARBITAL 100MG/ML**, pelo valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos).

800 FRASCOS de **Omeprazol 40 mg**, pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

200 AMPOLAS de **Clorpromazina 5mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos).

200 AMPOLAS de **Midazolam 5mg/ml ampola**, pelo valor unitário de R\$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos).

A contratação da empresa PHARMAPLUS LTDA inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52, com sede na R JOAO DOMINGOS SOBRINHO, nº 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE CEP 56.800-000, com a finalidade adquirir:

200 AMPOLAS de **Deslanosido 0,4mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos).

200 AMPOLAS de **Fentanila 78,5 mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos).

200 AMPOLAS de **Aminofilina 24mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,12 (um real e doze centavos).

400 AMPOLAS de **Norepinefrina 2mg/ml ampola**, pelo valor unitário de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos).

200 AMPOLAS de **Vitamina K**, pelo valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

A contratação da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MED inscrita no CNPJ 15.218.561/0001-39, com sede na RUA MAJOR BELMIRO, nº 200, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB CEP 58.400-342, com a finalidade adquirir:

200 AMPOLAS de **Prometazina 25mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos).

A contratação da empresa ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ 07.955.424/0001-59, com sede na R DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA, nº S/N, ILDA, APARECIDA DE GOIANIA/GO CEP 74.935-640, com a finalidade adquirir:

600 AMPOLAS de **Vitamina B**, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais).

200 AMPOLAS de **Bicarbonato de sódio 8,4%**, pelo valor unitário de R\$ 1,02 (um real e dois centavos).

A contratação da empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 02.800.122/0001-98, com sede na R SAO JOSE, nº 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP 59.063-150, com a finalidade adquirir:

400 AMPOLAS de **Heparina 5000UI/0,25mL**, pelo valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

A contratação da empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, nº 3918, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN CEP 59.070-600, com a finalidade adquirir:

1000 AMPOLAS de **Dexametasona 2mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 26 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador: C49844D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021
PROCESSO PMCN Nº 1.163/2021 PROTOCOLO PMCN Nº 2.271/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.014-160, com a finalidade adquirir:

Item 01, 60 CX PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TAMANHO 10CM X 10CM - CAIXA C/ 10 UND, pelo valor unitário de R\$ 107,90 (Cento e sete reais e noventa centavos);

Item 02, 60 CX PLACA DE HIDROCOLOIDE, TAMANHO 10CM X 10CM - CAIXA C/ 10 UND, pelo valor unitário de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos);

Item 03, 300 unidades HIDOGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - BISNAGA 85G, pelo valor unitário de R\$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos);

Item 04, 2200 unidades SABONETE NEUTRO GLICERINADO (LÍQUIDO) - EMBALAGEM DE 1 LT, pelo valor unitário de R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos)

E a contratação da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, localizada na rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59.031-150, para adquirir:

Item 05, 24 pacotes Compressa cirúrgica (Campo Operatório) - estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de sulfato de bário ou com fio radiopaco, no tamanho 23cm x 25cm (Pacote c/ 50 und), pelo valor unitário de R\$ 61,40 (sessenta e um reais e quarenta centavos);

Item 07, 100 pacotes BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE, pelo valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos);

E a contratação da empresa Farmácia Drogavida LTDA, inscrita no CNPJ 08.353.418/0002-68, localizada na Rua Juventino da Silveira, 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir:

Item 06, 6 caixas Glicose 50% - Ampola 10ml - Caixa com 200 unidades, pelo valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em disponibilizar insumos básicos. Currais Novos, 26 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:BFB92221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2021 - EMI EMILLY
IBIAPINO DE LACERDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EMI EMILLY IBIAPINO DE LACERDA, CPF Nº 700.829.354-24
OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADORA no CENTRO MUNICIPAL DE COVID-19
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E258860B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.330/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EMI EMILLY IBIAPINO DE LACERDA, CPF Nº 700.829.354-24, para prestação de serviços como ZELADORA no CENTRO MUNICIPAL DE COVID-19, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.861/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 19 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7105230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2021 - ANA RAQUEL
GALVÃO SOARES SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA RAQUEL GALVÃO SOARES SILVA, CPF Nº 085.067.434-43
OBJETO: Prestação de serviços como CIRURGIÃ DENTISTA no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 23 de março de 2021 a 30 de junho de 2021
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E9B8BF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
197/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.238/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA RAQUEL GALVÃO SOARES SILVA, CPF Nº 085.067.434-43, para prestação de serviços como CIRURGIÃ DENTISTA no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 23 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.438/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 22 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:87C6656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 965/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) REGICLEIDE ESTEVAM SILVA, CPF Nº 023.184.384-47, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PROTÉTICO no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), no período de 01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.611/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 22 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3B150265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2021 - REGICLEIDE ESTEVAM SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): REGICLEIDE ESTEVAM SILVA, CPF Nº 023.184.384-47
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PROTÉTICO no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1DEDFE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir do mês de MARÇO, a pedido da prestadora de serviços, o contrato com o(a) Sr(a). AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS, CPF: 009.768.264-02, para prestação de serviços como Entrevistadora Social do Cadastro Único, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, celebrado em 11 de janeiro de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo. Currais Novos, 01 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:46CB2F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 554/2021- ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS

Lei nº 554 /2021 Encanto/RN, em 25 de março de 2021.

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº

8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município, são eles:

I – LOTE 01: FIAT DUCATO/ MINI BUS/ CINZA, placa OJZ-4761 Ano 2013.

II – LOTE 02: WOLKSVAGEM/ KOMBI/ BRANCA, placa MZC-2281, ano 2009.

Art. 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º. A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 70% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na presente data.

Encanto/RN, em 25 de março de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:128CE8E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 555/2021- CACS - FUNDEB

LEI Nº 555, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Encanto – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I – Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II – Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V – Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII – Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I – Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II – Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo;

III – Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único – O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I – Membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do município;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II – Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Desenvolver atividades direcionadas ao município de Encanto;

III – Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV – Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I – O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III – Estudantes que não sejam emancipados;

IV – Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados pelos respectivos órgão e setores.

Parágrafo único – As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10º O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único – Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11º A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I – Não será remunerada;

II – Será considerada atividade de relevante interesse social;

III – Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V – Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI – Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12º O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único – Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13º A partir de 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14º As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I – Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II – Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15º O endereço eletrônico na internet, contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB, terá continuidade com a inclusão:

I – Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – Das atas de reuniões;

IV – Dos relatórios e pareceres;

V – Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16º Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I – Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II – Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17º O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:332AA520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2021**

Poder Executivo	C.N.P.J.: .../- FEVEREIRO/2021
-----------------	-----------------------------------

Decreto Decreto nº 00082021 Em, 01 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.051,00 (Seis Mil, Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
04	122	0008	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí				6.051,00
Total da Unidade:				6.051,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí				6.051,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.051,00 (Seis Mil, Cinquenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
04	122	0008	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações		
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí				6.051,00
Total da Unidade:				6.051,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí				6.051,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Fevereiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:94F2FE1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 718/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, e dá outras providências;

CONSIDERANDO sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb**, para o mandato de 4 (quatro) anos, 2021-2025, composto por seus titulares,

acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme a seguinte representação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Gleitom Gomes de Souza - Titular; Ramon Henrique Nunes - Suplente.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública: Rosângela Maria de Souza - Titular; Agaci Alves da Silva Araújo - Suplente.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Aldenise Alves da Silva França - Titular; André Luiz de Melo Carneiro - Suplente.

IV - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Neilma Primo de Almeida Teodósio - Titular; Neilma Delfino da Costa Silva - Suplente.

V - Representantes dos pais de alunos da Educação Básica: Micilente Auta Diniz - Titular; Marcleide Batista do Nascimento - Suplente.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Juciane Pereira dos Santos - Titular; Helândia Maria dos Santos - Suplente.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação: Ismerina do Nascimento - Titular; Maria da Guia Balduino - Suplente.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar: Maria Dilma de Holanda - Titular; Ivaldo Pereira de Araújo - Suplente.

IX - Representantes da sociedade: Maria do Socorro Santos - Titular; Maria do Socorro Nóbrega da Silva - Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 26 de março de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:2CC8B445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 006, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Declara estado de calamidade pública NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À pandemia CAUSADA PELA COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº. 13.979/2020;

Considerando a situação de Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando o Decreto Estadual nº. 30.419/2021, do Governo do Rio Grande do Norte;

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas para o enfrentamento da grave situação de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública, na forma da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo/RN, no período de 29/03/2021 a 31/12/2021, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município.

Art. 2º. Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o território do Município de Espírito Santo/RN.

Art. 3º. As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 4º. Poder Executivo solicitará, por meio de ofício enviado à Câmara Municipal e a Assembleia Legislativa Estadual, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Espírito Santo/RN, 25 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:B3539548

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos de UTI Covid no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos número de óbitos e taxa de ocupação de leitos de UTI;

CONSIDERANDO o aumento exponencial da contaminação da população do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO a incapacidade do Governo do Estado de abrir novos leitos críticos para amenizar a dramática situação vivenciada pela população do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação uniforme entre todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para que as medidas restritivas tenham mais eficácia;

CONSIDERANDO o termo de adesão assinado pelo presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, recomendando a adesão ao Decreto nº. 30.419/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam determinadas no âmbito do Município Espírito Santo/RN, todas as medidas restritivas observadas no Decreto Estadual nº. 30.419/21, inclusive quanto ao funcionamento das atividades consideradas essenciais, à fiscalização e às penalidades ali previstas.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Espírito Santo/RN, 18 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:2BA3CF78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000025/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 024/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000025/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** ALMIR LUIS DA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.572.392/0001-33 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE - **PERÍODO:** 23/03/2021 à 31/12/2021 –**VALOR:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras-**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Almir Luis da Silva ME-
ALMIR LUIS DA SILVA

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:33862A71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº.
022/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONTRATADO:** DAELSON PAULINO DA SILVA. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiária: SUELY CALIXTA AVELINO. **VIGÊNCIA:** 23/03/2021 a 22/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAELSON PAULINO DA SILVA
Locador

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0315511F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de abril de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual Aquisição parcelada de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle de diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL

DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de março de 2021 às 08h15min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 09 de abril de 2021 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=370>.

Felipe Guerra/RN, 26 de março de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
– Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:35809E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 354/2021**

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 003/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 354/2021, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”*.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B95F1E61

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 354/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde será acrescentado aos projetos/Atividades “2061- Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo” e o “2059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde”, o elemento orçamentário “3350.43 – Subvenções Sociais”, permitindo a concessão de repasses à Associação Sócio Cultural São Romano.

Art. 2º - Fica autorizado do Município de Fernando Pedroza/RN, a renomear o projeto/atividade “2058 - Celebração de Parcerias com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão”, que passará a ser chamado de “Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde”,

mantendo-se os elementos orçamentários e as respectivas dotações orçamentárias já alocados ao antigo projeto/atividade.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária especificada no anexo II a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA CRIADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	0301 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	2059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	33.50.43 - Subvenções Sociais
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte de Receita	12140000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção
Projeto/Atividade	2061 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo
Elemento	33.50.43 - Subvenções Sociais
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte de Receita	12110000 - Receita de Impostos e Transferência - Saúde
Total	R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORA ANULADA

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04 - Administração
Programa	123 - Administração Financeira
Projeto/Atividade	1.006 - Amortização de Precatórios Trabalhistas
Elemento	46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00
Fonte de receitas	10010000 - Recursos ordinários

Objetivo e justificativa do projeto:
Os objetivos desses projetos/atividades são de dar mais condições às demandas ofertadas.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:BEF346AA

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 355/2021

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 004/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 355/2021, com a seguinte ementa: *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da emenda constitucional nº 51/2006 e da lei federal nº 11.350/2006, e dá outras providências e dá outras providências.”*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:C93FB1D4

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 355/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da emenda constitucional nº 51/2006 e da lei federal nº 11.350/2006, e dá outras providências e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista, sob o regime da emenda constitucional nº 51/2006 e da lei federal nº 11.350/2006, nos quantitativos e valores fixados em lei que os regulamentam.

Art. 2º - A contratação é para preencher de 01 vaga (agente comunitário de saúde) de imediato, além de formação cadastro reserva. Tal contratação será precedida de prévia aprovação em processo seletivo público atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cujos critérios serão definidos em Edital, conforme o interesse público.

Parágrafo único. Em caso de vacância, afastamento ou licença, o cargo de agente comunitário de saúde, será preenchida pelo candidato aprovado no mesmo processo seletivo, cadastro de reserva.

Art. 3º - O candidato a agente comunitário de saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício do cargo:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

III - haver concluído o ensino médio.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica a que se refere o inciso I observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Caberá ao Ministério da Saúde estabelecer o conteúdo programático do curso de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 4º - Compete ao agente comunitário de saúde o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. Ao Agente Comunitário de Saúde é vedado o exercício de atividades típicas do serviço interno das Unidades Básicas, salvo nos casos de mobilizações comunitárias ou Campanhas estipuladas pelo Município.

Art. 5º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Os Agentes Comunitários de Saúde receberão capacitação em serviço, de forma continuada, gradual e permanente, sob a responsabilidade das unidades de lotação, e o seu conteúdo atenderá prioridades definidas a partir de indicadores de planejamento estabelecidos para cada território de atuação.

Art. 7º - O monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde serão realizados pelo Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB, ou Sistema de Informação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – SIPACS; ou ainda, por outro sistema implantado no Município com possibilidade de alimentar a base de dados de um dos dois Sistemas do Ministério da Saúde (SIAB/SIPACS).

Art. 8º. Os casos omissos serão regidos pelas normas municipais em vigor.

Art. 9 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C8CEF2F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: E.R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIDOS LTDA – ME
CNPJ:03.633.939/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara de conservação para vacinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 26 de março de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D99081D7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J H N DE MELO EIRELI

CNPJ: 21.597.589/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Sucção de coleta de fossas sépticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Fernando Pedroza/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 26 de março de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:74F30A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030089/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030089/2021

Objeto: Aquisição de peças destinado a veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes.

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 4.080,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:906A3086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030090/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030090/2021

Objeto: Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 3.158,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FCB4FADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030091/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030091/2021

Objeto: Serviços de solda e conserto das grades dos tratores da Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

Valor Total Julgado: R\$ 7.684,21

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D6D77D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030092/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030092/2021
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral destinado a Secretaria Municipal de Educação
Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)
Valor Total Julgado: R\$ 1.050,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:83131A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030094/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030094/2021
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)
Valor Total Julgado: R\$ 2.160,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C9B5E05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2021.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial SRP nº 004/2021, realizada em 16/03/2021, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR 4X4 COM GRADE ARADORA E NIVELADORA, TODOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA BENEFICIAR OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CORTE DE TERRA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP- CNPJ: 24.295.246/0001-04, saiu vencedor nos itens : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos reais).**

Goianinha/RN, em 25 de março de 2021

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:09205716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 09 de abril de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 006/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, A presente licitação tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em gestão tributária, para identificar e propor soluções para carências e inconsistências na atividade de tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail cplpmg2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min as 13h00min.

Goianinha /RN, 26 de março de 2021

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F55CFFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2017

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN

CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: Engequipe Serviços Elétricos Ltda

CNPJ:12.980.272/0001-84

PROCESSO Nº: 1031/2017

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro para os serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.

VALOR ATUALIZADO: R\$227.788,08 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666-93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Goianinha/RN, 01 de março de 2021

HOSANIRA GALVÃO

RG nº1.122.726

CPF nº 712.028.454-00

Contratante

Engequipe Serviços Elétricos Ltda

CNPJ: 12.980.272/0001-84

RUBENS PEREIRA DE ARAUJO JÚNIOR

Contratado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:CEFA9A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021 - *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 026/2021**, Modalidade **Dispensa nº 021/2021**.

***PROCESSO:** 026/2021

MODALIDADE: Dispensa: 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO.RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Fiscalização de Engenharia no Setor Público, Realizar e Apoiar Atividades de Educação Ambiental, Elaborar Projetos Básicos de Engenharia, Assessor na área de Projetos de Engenharia Junto ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – Simec, Par (ministério da Educação e Cultura) e Sistema de Monitoramento de Obras Sismob e Siconv e Interesses da Secretaria de Obras, Transporte Urbanismo do Município de Governador Dix-sept Rosado Rm mínima de 7.000 (sete Mil) Litros Para Atender as Necessidades da Secretaria.

CONTRATADA: O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.585.447/0001-87

Endereço: Rua Antônio Nunes – 57 – Centro – Lucrécia Rn

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze Mil Reais)

Vigência: 03 (três) Mês, Contados a Partir da Data de Assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA 2013 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO

PROJETO/ATIVIDADE 2050 – MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSOS 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de Fevereiro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:9B370C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2021**

PROCESSO Nº 023/2021

DISPENSA Nº 018/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRABÉS DE INCENERAÇÃO E AUTOLAVAGEM DOS RESÍDUOS COLETADOS (BOMBONAS DE 200 LITROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRABÉS DE INCENERAÇÃO E AUTOLAVAGEM DOS RESÍDUOS COLETADOS (BOMBONAS DE 200 LITROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se, Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:0E16085A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 023/2021**, Modalidade **Dispensa nº 018/2021**.

PROCESSO: 023/2021

MODALIDADE: Dispensa: 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO. RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRABÉS DE INCENERAÇÃO E AUTOLAVAGEM DOS RESÍDUOS COLETADOS (BOMBONAS DE 200 LITROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

CONTRATADA: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

ENDEREÇO: Rodovia PB321. s/n. KM 2,6, Fazenda Marabá. CEP: 58895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10– SAÚDE

SUB FUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 1008 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSOS 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 04 de Março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:E2B322E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021**

PROCESSO Nº 036/2021

DISPENSA Nº 030/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: ARTIGO 24, INCISO XII DA LEI DE LICITAÇÕES; ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEIXES TIPO TILÁPIA COM NO MÍNIMO 500G CADA PARA DISTRIBUIÇÃO COM AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preçostá compatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração.

Considerando, que apresente dispensa de licitação se fundamenta no art. 24, XII, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, XII, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 26 de março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:5A920CA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 036/2021**, Modalidade **Dispensa nº 030/2021**

PROCESSO: 036/2021

MODALIDADE: DISPENSA 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO.RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEIXES TIPO TILÁPIA COM NO MÍNIMO 500G CADA PARA DISTRIBUIÇÃO COM AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: GENEROSO PRODUÇÃO DE CAMARÕES E TILAPIAS LTDA-ME

CNPJ: 38.335.269/0001-00

ENDEREÇO: SÍTIO BARRO VERMELHO, S/N, ZONA RURAL, ITAÍÇABA/CE. CEP: 62.820-000

VALOR TOTAL: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.010 – PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	2011 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO	0001 – GOV. DIX-SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso XII.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de março de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA,

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:40A6D88F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 297/98 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito de Grossos=RN, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º - Constituirão receita do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Dotações Orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizados na forma da Lei;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força de Lei e de convênios no setor;

VI - Produto de Convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - Doações em espécie feitas diretamente ao fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará do Plano Diretor do Município.

Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programa e projetos de assistência social desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;

II - Pagamento pela prestação de serviços à entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - Pagamento dos beneficiários eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;

Art. 5º - O repasse de recursos das entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios de gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, crédito adicional especial até o valor de R\$ 20.000,00

(vinte mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de novembro de 1998.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas

Código Identificador:546847C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00001/2021, referente ao Processo nº 7323/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Módulo Habitável (Contêiner) para uso de Leitos/Dormitórios, para Profissionais de Saúde em atividade no Hospital Manoel Lucas de Miranda durante o período de atendimento aos novos leitos de tratamento para pacientes com Sars-COV-2.

Resultado da Homologação

-09.138.083/0001-54- MONDIAL WINDOWS INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS EESQUADRIAS LTDA, quanto aos itens 01, 02 e 03.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:885B49F7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA - CNPJ: 04.033.012/0001-73;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA EM GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;

PROCESSO: 916/2021;

VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO INICIADA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ DESIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2020 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 249.643,32 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);

FIRMADO EM: 19/03/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

CONTRATADA: FRANCISCA LEDA PEDROSA MOREIRA - CPF Nº. 320.899.103-72.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EA208128

Valor Total: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de usina de oxigênio e central de ar comprimido, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré, no que tange ao enfrentamento da pandemia causada pelo vírus Sars Cov-2.

Guamaré/RN, 26 de março de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FA489FEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1.092/2021

Nome do credor: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 02.457.379/0001-99

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02.015 – CONTRALODORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Função : 124 – CONTROLE INTERNO

Sub-função : 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVI

Projeto/Atividades : 2267 – APOIAR AS ATIVIDADES DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições de servidores, para participarem do Curso Preparatório para Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno.

Guamaré/RN, 23 de março de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6C4F252F

FIRMADO EM: 26/03/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

CONTRATADA: FABIANA VIEIRA DA SILVA - CPF Nº. 049.833.589-51.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E7CA43B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 015/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS PARA AS ESCOLAS RURAIS DA REDE DE ENSINO DE IPANGUAÇU/RN** com a Pessoa Jurídica: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EITELI**, inscrita no CNPJ nº 31.373.978/0001-22, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelo objeto citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de março de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso IV, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1612/2021

Nome do credor: S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 21.519.208/0001-91

Endereço: Rua Andira, 299, Pinheirinho, Curitiba – PR – CEP: 81.880-360.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2426 – CORONA VIRUS (COVID-19) SAUDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Fonte: 199000000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

Região: 001 – GUAMARÉ

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:08768F5F

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, do **CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**, com a pessoa jurídica A empresa **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.457.397/0001-99**, no valor estimado de R\$ 1.600,00 (mil e seis centos reais) para o objeto descrito, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de Março de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F0DF50C5

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2021, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL/ALUGUEL PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL/EDINALVA TAVARES DA SILVA**, com a Pessoa Física de **JOSÉ DOS NAVEGANTES AVELINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº **027.363.854-89**, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o período de 03 (três) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de março de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4F85CEAO

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS A COMUNIDADE ESCOLAR**, a pessoa Jurídica **ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI** inscrito no CNPJ nº **13.406.686/0001-67**, no valor R\$ **17.556,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**, referente à implantação de software

web de gestão educacional. O prazo considerado para fins de contratação deverá ser de 01.04.2021 à 31.12.2021 em virtude do exercício financeiro, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de Março de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:697F9749

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 001/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 200/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA** a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 31/2020 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, referente ao Pregão Presencial SRP nº 31/2020 - Processo de Licitação nº, cujo objeto é o Adesão Ata de Registro de Preço nº 31/2020 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, referente ao Pregão Presencial SRP nº 31/2020, cujo objeto é aquisição de material elétrico destinado a setor de iluminação pública e manutenção dos prédios municipais.

CONTRATADO(S):

L.A.D. COM. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.683.873/0001-30, VALOR TOTAL R\$ 262.217,50 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

IPANGUAÇU/RN, 26 de março de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D855E044

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço nº 31/2020 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, referente ao Pregão Presencial SRP nº 31/2020, cujo objeto é aquisição de material elétrico destinado a setor de iluminação pública e manutenção dos prédios municipais.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do Processo nº 200/2021-PMI, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 031/2020 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº	Valor Total Aderido
L.A.D.COM. E SERVIÇOS EIRELI	26.683.873/0001-30	R\$ 262.217,50 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
TOTAL		R\$ 262.217,50

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de março de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:8ECF0CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 735/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E IMPLEMENTOS.

Considerando os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: J V A DE MEDEIROS, CNPJ: 33.881.386/0001-47, que pelos itens cotados importa o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante; e J V A DE MEDEIROS - Pela Proponente Contratada.

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 25 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:36E78B8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 735/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

PROponente Contratante: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. Proponente Contratada: J V A DE MEDEIROS, CNPJ: 33.881.386/0001-47, que pelos itens cotados importa o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E IMPLEMENTOS.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN, 25 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:FFC6E8F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 008/2021 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS
RESTRITIVAS E TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO
DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados, e também ao considerável crescimento de número de casos em nossa cidade;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Ipueirense.

Considerando a crescente taxa de ocupação de leitos de UTI pelo COVID-19 em nosso Estado.

Considerando os Decretos Estaduais nº 30.383 e 30.388 que restringem atividades no âmbito de todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o crescente número de casos confirmado em nossa cidade.

Considerando a competência municipal constitucional na edição de suas próprias medidas de enfrentamento à pandemia;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas normas de combate ao novo Corona vírus no âmbito do Município de Ipueira pelo prazo de 16 dias, podendo ser prorrogadas.

Art. 2º Fica estabelecido o toque de recolher, que irá iniciar a partir das 20h até às 06h, de segunda-feira a sábado, e em horário integral no dia de domingo.

Art. 3º Fica suspensa a abertura e funcionamento presencial das Casas de jogos de entretenimento, eletrônicos ou não e também dos estabelecimentos que trabalham com consumação de alimentos e bebidas no local, tais como:

I - Bares, lanchonetes, restaurantes, espetinhos, quiosques, açai e sorveterias, pizzarias e similares.

§ 1º Poderão funcionar os estabelecimentos citados neste artigo apenas para os serviços de entrega, que poderão funcionar em qualquer momento, inclusive nos horários que compreendem o toque de recolher.

§ 2º Para realizar as entregas, os responsáveis deverão seguir os protocolos de cuidado pessoal e de higienização dos produtos.

Art. 4º A abertura de lojas, farmácias, lotéricas, serviços bancários, salões de beleza, espaços estéticos, supermercados, frigoríficos e padarias fica condicionada à observância dos seguintes cuidados:

I – Uso obrigatório de máscara.

II – Higienização das mãos antes ou ao entrar no estabelecimento.
 III – Permanência no ambiente limitada à 04 pessoas, observando sempre o distanciamento mínimo de 1,5 m.
 IV – Fixação em local visível de placas contendo as advertências acerca dos cuidados.
 Art. 5º Fica proibida a realização de qualquer tipo de evento ou confraternização, público ou privado, independente do quantitativo de pessoas.

Art. 6º Fica proibida a abertura do campo de futebol, quadra de esporte, academias, como também o desenvolvimento de atividades em grupo tais como zumba e funcional.

Art. 7º Fica proibida a entrada de ambulantes advindos de outras localidades para dentro do Município.

Art. 8º Ficará a cargo da equipe de saúde e vigilância locais, como também da polícia militar, a competência para fiscalizar e garantir o cumprimento deste decreto. Em caso de descumprimento, será aberto procedimento específico visando levantar eventual caracterização de infração, seja administrativa ou penal, com as devidas responsabilizações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor no dia 27 de março de 2021, produzindo efeitos até o dia 11 de abril de 2021, podendo a vir ser renovado ou alterado de acordo com a situação local e regional, a ser avaliada pela equipe de saúde.

Palácio Municipal, em Ipuera/RN, 26 de março de 2021

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:6B64EA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2020 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 37.084.221/0001-03), vencedora do Item 01 no valor total de R\$ 36.775,20 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa **CONTABILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** (CNPJ: 33.592.176/0001-39), vencedora do Item 02 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 32.932.000/0001-16), vencedora do Item 03 no valor total de R\$ 26.360,82 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) e a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 33.379.154/0001-95), vencedora do Item 04 no valor total de R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Jandaíra/RN, 25 de março de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1747D316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2021

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 (nove horas - horário de Brasília-DF) do dia 14/04/2021, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e farmácia básica, para atender o setor de saúde do município de Janduí - Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e demais Unidades Básicas de Saúde, relativo ao Processo Administrativo nº 172/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 29 de março de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:DFEAF01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Janduí -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da **Tomada de Preços nº 001/2021, no dia 16 de abril de 2021, (sexta-feira), às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Licitações, prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, situada na Rua do Sul, 159, Centro, visando a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio, conforme especificações contidas no Edital.
 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação- CPL, localizada na Rua do Sul, 159 – Centro – Janduí/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Informações pelo telefone: (84) 3366-0169, em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduí-RN, 26 de março de 2021.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:601CE24C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.**

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Janduí -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da **Tomada de Preços nº 002/2021, no dia 19 de abril de 2021, (segunda-feira), às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Licitações, prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, situada na Rua do Sul, 159, Centro, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, inerente a reforma da estrutura física da Biblioteca Pública Municipal de Janduí, conforme especificações contidas no Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação- CPL, localizada na Rua do Sul, 159 – Centro – Janduí/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Informações pelo telefone: (84) 3366-0169, em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduí-RN, 26 de março de 2021.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:A319D39E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de profissional destinado a prestação de serviços concernentes a borracharia, incluindo, troca de pneus, remendos, vulcanização, aplicação de “manchão” e etc., com material por conta do contratado, visando o atendimento as necessidades desta Administração Municipal.

FAVORECIDO.....: NACELIO FERNANDES DE LIMA, CPF: 063.109.164-59.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 17.480,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos e

ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:EF4F7167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 46/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 46/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do senhor **NACELIO FERNANDES DE LIMA, CPF: 063.109.164-59**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a referida contratação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4EAA3D0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021-GP**

PORTARIA Nº 187/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA, a partir desta data, a Portaria de nº 140/2021-GP, que dispõe sobre a designação do Senhor **Weslei Silva Martins**, portador do CPF/MF: **034.318.534-20**, para exercer a Função de Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:529B222D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021-GP**

PORTARIA Nº 188/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o senhor **Antônio Carlos Viana Balbino**, portador do CPF/MF: **101.689.274-89**, designado para exercer a Função de Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:6C48648B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021 - GP**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021 - GP**

PORTARIA Nº 189/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a permuta contida no Termo de Cooperação Mútua nº 006/2019, processo administrativo nº 00410002.001654/2019-91, do servidor municipal SIDNEY FONSECA BEZERRA, Matrículas nº 0000655, com a Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, devendo o mencionado servidor se apresentar imediatamente à Secretaria de Educação Municipal para lotação dos cargos, sob pena de lhes ser atribuídas faltas junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Comunique-se a SEEC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:6C0B3820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021 - GP**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021 - GP**

PORTARIA Nº 190/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a permuta contida no Termo de Cooperação Mútua nº 006/2019, processo administrativo nº 00410002.001654/2019-91, do servidor municipal ANTONIO LISBOA DE LIMA, Matrículas nº 0000280, com a Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC, devendo o mencionado servidor se apresentar imediatamente à Secretaria de Educação Municipal para lotação dos cargos, sob pena de lhes ser atribuídas faltas junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Comunique-se a SEEC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Março de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7B5979E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021 - GP**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021 - GP**

PORTARIA Nº 191/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **Jamersom Lima de Oliveira**, portador do CPF: **050.725.114-80**, para o cargo comissionado de Coordenador de Transportes e Máquinas, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 26 março de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5A7515C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 063/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo MJP/ RN nº 063/2021
Tomada de Preços nº 003/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que, no dia **29 de março de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos

documentos para credenciamento do representante da empresa licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de ampliação do Abatedouro Público com a construção de um depósito temporário para carcaças**, será realizada no dia **14 de abril de 2021, às 08:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C4E98BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** vem a público comunicar que no dia **29 de março de 2021, no site oficial do município: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Aquisição de transporte sanitário de pacientes com capacidade para 16 lugares**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de abril de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitajp@gmail.com e do telefone: (84) 3423-2220/ 2240.

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CB2EB905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 036/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 036/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** vem a público comunicar que, a partir do dia **29 de março de 2021**, no site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de empresas para execução gradativa dos serviços de confecção de próteses dentárias**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir do dia **30 de março de 2021, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro, ficando o presente credenciamento aberto até o **dia 30 de março de 2022** para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DC3E54DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST
MJP/RN Nº 043/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST
MJP/RN Nº 043/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; CONTRATADA: R L DA SILVA ROSAS-ME; OBJETO: execução dos serviços de plantões, pequenas cirurgias, exames e consultas especializadas; VIGÊNCIA: A vigência deste contrato tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses, podendo haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos vigenciais, limitada a sessenta (60) meses (Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993); VALOR GLOBAL: R\$ 2.667.391,40 (dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.031.10.122.0020.2022 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde; 10.10.031.10.122.0020.2076 – Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC. **Elemento de despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); **Fonte:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. 12140000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos da saúde **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** Rogério Soares – pelo Contratante e Rogério Lourenço da Silva Rosas – pela Contratada.**

Jardim de Piranhas/ RN, 01 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:98478004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
DISPENSA Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
DISPENSA Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 020/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas / RN; **CONTRATADA:** MAIA E DUTRA LTDA (CNPJ: 14.824.840/0001-83); **OBJETO: execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas; VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em trintas (30) dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.115,00 (três mil e cento e quinze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.03.001.04.122.0013.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração; 05.05.001.20.122.0015.2010- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 08.08.001.04.122.0018.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 09.09.001.27.812.0019- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 10.10.001.10.122.0020.2036- Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** **33.90.39-** Outros Serviços de Terceiros (PJ); 33.90.40 – Ser. De Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; **FONTE:** 10010000 – Recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Rogério Soares – pelo Contratante e Marcondes Valber Dutra de Oliveira – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:30F413D5**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
DISPENSA Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 020/2021****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
DISPENSA Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 020/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas / RN;
CONTRATADA: R CARLOS CAVALCANTE-ME (CNPJ: 10.554.935/0001-73); OBJETO: **execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas**; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em trintas (30) dias; VALOR GLOBAL: R\$ 3.715,00 (três mil e setecentos e quinze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.001.04.122.0013.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração; 05.05.001.20.122.0015.2010- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 08.08.001.04.122.0018.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 09.09.001.27.812.0019- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 10.10.001.10.122.0020.2036- Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-** Outros Serviços de Terceiros (PJ); 33.90.40 – Ser. De Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; **FONTE:** 10010000 – Recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Rogério Soares – pelo Contratante e Raphael Carlos Cavalcante – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:000336E2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021 - GP****PORTARIA Nº 122/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ROMILDO PEREIRA DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, CPF nº 022.071.834-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente que irá submeter-se a um (01) implante de cateter na Cegan, que se realizará neste dia 27 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B6DE3FBB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2021.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 14/2021, realizada em 10/03/2021, a saber:

Objeto: **PLANTÕES MÉDICOS**

Empresa: **SOMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 26.777.742/0001-11, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 187.460,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de março 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A50D0F25**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 14/2021 com início 17 de fevereiro de 2021, realizada em 10 de março de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: **SOMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 26.777.742/0001-11, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 187.460,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4A7C3BE9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 119.014/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de abril de 2021, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - do tipo menor preço por item visando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS.** O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç.

Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de março de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:28A25562

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 111.002/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a segunda chamada da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tendo como objeto: **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19).** LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de março de 2021 às 08hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 14 de abril de 2021 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 14 de abril de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdosserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de março de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:6E61EC8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2021/SEMOSU/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes de gestor e fiscal do contrato de pavimentação na Rua Manoel Salviano Meira”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JÔNATAS AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução da Processo de Despesa nº 1.216.566/2020, Tomada de Preço nº 007/2020, que tem por objeto “Pavimentação na Rua Manoel Salviano Meira”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:2ED16ABF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138-A, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, 1 diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 16 de março de 2021, para receber ventilador artificial eletrônico na SESAP-Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:C51A5228

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2021/SEMAMAP/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes de gestor e fiscal do contrato de equipamentos agrícolas”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDMILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.396.534-78, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **VALDEMIR SALES DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 199.773.954-20, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 017/2021, Processo Licitatório nº 33/2021, que tem por objeto “Equipamentos Agrícolas”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EC41146E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 221/2021/SMS/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes de gestor e fiscal do contrato para despesa com serviços de terceiros – plantões médicos”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-831, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 105.004/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, Processo Licitatório MJS/RN nº 029/2021, que tem por objeto “Contrato para despesa com serviços de terceiros – plantões médicos”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:689EDDEO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **OZAIR FERNANDES DA ROCHA** empossado (a) no cargo de Agente de Controle de Combate as Endemias, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F931D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – (EXTRATO DE EDITAL) - 2ª
(SEGUNDA) CHAMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
79154558/2021 - REGIME DIFERENCIADO DE
CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, por meio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 002/2021 – RDC, que tem como objeto **-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.licitafacil.tce.rn.gov.br; ou na

sede do Setor de Licitação, com endereço na Rua – Jerônimo Câmara, 74, Centro, no horário das 08h00min às 14h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitacoes-e.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 29/03/2021 até às 09h00min do dia 22/04/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h15min (horário de Brasília/DF) do dia 22 de abril de 2021.

João Câmara/RN, em, 26 de março de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2521F9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PE 006.2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA DURANTE A SEMANA SANTA, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagraram-se vencedoras as empresas M. DE L. VALE DE ARAUJOO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.077.367/0001-52 com o valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais) e PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.513.420/0001-96 com o valor total de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), conforme ata da sessão.

João Câmara/RN, 25 de março de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:25DA5DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 006.2021

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021, em, 25 de março de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA DURANTE A SEMANA SANTA**, em favor das seguintes empresas: M. DE L. VALE DE ARAUJOO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.077.367/0001-52 com o valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais) e PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.513.420/0001-96 com o valor total de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

**Município de João Câmara/RN,
Quinta-feira, em, 25 de março de 2021.**

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:31D9E05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 006.2021**

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020**, em, 25 de MARÇO de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA DURANTE A SEMANA SANTA**, em favor das seguintes empresas: M. DE L. VALE DE ARAUJOO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.077.367/0001-52 com o valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais) e PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.513.420/0001-96 com o valor total de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 25 de março de 2021.

MANOEL DO SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F8C004B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 316/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

LEI Nº 317/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, Façosaberquea Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de João Dias/RN.

**Capítulo II
Da composição**

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º - Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 01 (um) representante das escolas indígenas;

V - 01 (um) representante das escolas do campo;

VI - 01 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º - Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º - Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua

vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 7º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 8º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente..

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho

deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Dias/RN, 24 de março de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:22483CAA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 316/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021**

LEI Nº 316/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO IX, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, Façosaberequea Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e de Obras, Transporte e Habitação, conforme cargos e funções previstas no Anexo I da presente Lei, por prazo determinado, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 1º - A contratação a que se refere o **caput** deste artigo será feita exclusivamente para suprir a motivada falta de servidores públicos no Quadro de Pessoal do Município de João Dias/RN, para a necessidade específica mencionada.

Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos dessa Lei, será feito através de análise de *curriculum vitae*, por comissão composta de três membros a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo conduzido de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, sujeito à ampla divulgação, observados os requisitos previstos no Anexos I da presente Lei.

Art. 3º A remuneração dos contratados obedecerá aos valores constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º É proibida a contratação, com base nesta Lei, de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Excetua-se da vedação do **caput** deste artigo os servidores públicos enquadrados nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º A infração do disposto neste artigo importa em invalidação contrato e ainda torna passível de aplicação das penalidades cabíveis à espécie.

Art. 5º Os contratados nos termos desta Lei não poderão:

I - receber funções, atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 1º A inobservância das vedações previstas no **caput** deste artigo importa em:

- I – rescisão contratual, nos casos dos incisos I e II, do **caput** deste artigo; ou
II – invalidação contratual, no caso do inciso III do **caput** deste artigo.

Art. 6º Aplica-se aos contratados, no que couber, o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de João Dias/RN (LEI Nº. 134 de 08 de fevereiro de 2001);

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
II – pela iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.
Parágrafo único – A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 8º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 9º As contratações autorizadas por esta Lei somente podem ser efetivadas mediante expressa autorização do Prefeito.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Dias/RN, 04 de Março de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:EB6B2EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 137/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 137/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar o motorista MESSIAS ELIAS DO NASCIMENTO para buscar o ônibus escolar que se encontrava no serviço de aferição dos tacógrafos na cidade de Mossoró/RN., no dia 24 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6A825CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
26030001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26030001/2021

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas e etc).

Contratado: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP (11.927.118/0001-86), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 17.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/03/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4D798F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO DESERTA 009/2021

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (LICITAÇÃO DESERTA).

Ao vinte e seis (26) dia do mês de março de 2021, às 11h00min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída pela Portaria Nº: 045/2021, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 009/2021, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, objeto: Registro de Preços Para Prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos do Município de José da Penha /RN. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a republicação do certame, sendo estipulada uma nova data para as empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. A nova data de abertura fica fixada para o dia 12 de abril de 2021, às 11:00h.

Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes.

José da Penha/RN, 26 de março de 2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:595295E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

AVISO DE INABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Objeto: O Município de José da Penha torna público a INABILITAÇÃO da empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA por não atender as exigências do Edital quanto ao atendimento da empresa vencedora ter ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN. Informações: cpljpenha@hotmail.com

José da Penha/RN, 26/03/2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:E3B015E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 23030002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Pregoeira oficial do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **29 de Março de 2021**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para contratação eventual e futura dos serviços transporte de passageiros para Natal/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de Abril de 2021**, às **09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 26 de Março de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D25651FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 24030002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Pregoeira oficial do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **29 de Março de 2021**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **14 de Abril de 2021**, às **09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br

Jucurutu/ RN, 26 de março de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:959A43FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a)

servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: ELIEL MEDEIROS PEREIRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: MOTORISTA B
LOTADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 055.382.304-30
MATRÍCULA: 4023
DESTINO: ANGICOS/RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado de um paciente para a realização de uma perícia médica em uma clínica na cidade de destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 29 de março de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: MEIA DIÁRIA

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (Cem reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 26 de março de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:8BB79990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANNY LOUZE DE ARAÚJO MEDEIROS, CPF nº 017.719.044-29, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 18 de março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de março de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:3643AEA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 2021.****PORTARIA Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR JOHADSON KELVY LOPES DE SOUZA, CPF nº 061.954.884-37, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, de nível em comissão CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.****Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 18 de março de 2021.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de março de 2021.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**
Prefeito Municipal**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F528D7EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2021****Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 24030001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: **Contratação de empresa para assessoria e consultoria educacional no município de Jucurutu – RN.****TERMO DE DISPENSA Nº 030/2021**Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.****HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA (CNPJ: (19.646.331/0001-21),** perfazendo a importância global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de empresa para assessoria e consultoria educacional no município de Jucurutu – RN,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.****DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 26 de março de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1677668A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2021 - GP**

DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Ficam os **membros** representantes para o **CONSELHEIROS DO CACS - FUNDEB:****Conselho Municipal de Educação**
José de Oliveira Silva Júnior (**Titular**)
Ana Lúcia de Oliveira Cosmo (**Suplente**)**Conselho Tutelar**
Alex Ferreira da Silva (**Titular**)
Alessandra da Silva de Lima (**Suplente**)**Diretores das Escolas Básicas Públicas**
Maria Josenilda dos santos Cordeiro(**Titular**)
Francisco de Assis de Abreu (**Suplente**)**Estudantes da Educação Básica Pública**
Thony werlles Fernandes de Oliveira (**Titular**)
Lucivaldo Cosme das Chargas Silva (**Suplente**)**Estudantes da educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas**
Wilma Juvêncio da Silva (**Titular**)
Paulo Victor Lima dos Prazeres (**Suplente**)**Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Cyntia Souza Félix (**Titular**)
Ana Maria Barbosa da Silva (**Suplente**)
Maria Josiane Cordeiro(**Titular**)
Maria Rosiane da Silva(**Suplente**)**Poder Executivo Municipal**
Maria Aparecida Dias Duarte (**Titular**)
Mônica Raiane da Silva (**Suplente**)**Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente**
Iraní Saraiva do Nascimento (**Titular**)
Rayssa Ismara Freitas de Brito (**Suplente**)**Professores da Educação Básica Pública**
Genilson Melo de Oliveira(**Titular**)
Márcio da Silva Rodrigues (**Suplente**)**Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**
Maria Lilian Bezerra (**Titular**)
Ionara Meireles Ferreira (**Suplente**)**Escola do campo**
Joseane Marcelino Gomes (**Titular**)
Aldenira Dantas Silva (**Suplente**)**Sociedade Civil**
Viviane Silva de Souza (**Titular**)
Maria da Piedade Prazeres de Lima(**Suplente**)
Joab Eloi do Nascimento (**Titular**)
Maria da Conceição do Nascimento Silva(**Suplente**)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7D0CCE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 341/2021

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa d'Anta/RN autorizado a reajustar o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, para o exercício de 2021, no montante de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor referido segue parâmetro definido por Lei Federal nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018, disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, do artigo 9º A, estando em consonância ao disposto em parágrafo 5º, do art. 8º, da Lei Complementar de nº 173/2020.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de novos créditos adicionais orçamentários em percentuais equivalentes ao reajuste das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de março de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C951D326

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 342/2021

Dispõe sobre a modificação da Lei que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, do Município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, considerando o disposto no art. 33 e seguintes da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei Nacional nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, fica modificado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Lagoa d'Anta/RN, instituído pela Lei Municipal nº 266/2013.

Art. 2º. Os arts. 2º, 3º, 9º e 13º da Lei Municipal nº 266, de 18 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º poderá ser constituído por até 16 (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, caso haja no município, ou sendo possível participação da referida entidade.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV) 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V) 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI) 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§2º. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 3º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 4º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 5º. São impedidos de integrar o conselho a que se refere o *caput* deste artigo:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 6º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§ 7º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 8º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.” (NR)

“Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

.....
II – rompimento do vínculo de que trata o § 4º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, do art.2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.” (NR)

“Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.” (NR)

“Art. 13º.

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;” (NR)

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para um próximo mandato.

§1º - O primeiro mandato dos membros do Conselho, após atualização normativa, incorrendo em nova composição, terá validade até a data de 31/12/2022, sendo este para regularização da nova lei.

§2º - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Art. 4º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, da lei que cria o Conselho.

Art. 5º. Na hipótese em que o membro ocupante da função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 6º. A Municipalidade disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 7º. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial àquelas elencadas na Lei Municipal nº 266, de 18 de Dezembro de 2013, que criou o Conselho Municipal do Fundo ora vigente.

Lagoa d’Anta/RN, 26 de março de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:EEC03E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021

Portaria Nº 136/2021 Lagoa de Pedras 26 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei municipal nº 379 /2021 de 23 de março de 2021 e Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme composição abaixo, para mandato até 31/12/2022

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular - Francisco Lucas Santos de Andrade
Suplente - Francisco das Chagas Alves Pessoa

II - Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Jackson Pereira Silva
Suplente - Selma Fernandes de Jesus

III - Representante dos Professores das escolas públicas municipais:

Titular - Eliene Maria Silva de Aguiar
Suplente - Maria de Melo Azevedo

IV – Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

Titular - Jacinira Nascimento Macedo da Silva
Suplente - Luzia Farias Felipe Sabino

V - Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular - Alcinéia Félix de Lima
Suplente - Eliziane Maria Silva de Aguiar

VI - Representante dos Pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular - Maria da Glória Lourenço de Sales
Suplente - Maria José da Silva
Titular - Rita de Cássia Baraúna de Souza
Suplente - Luciana José dos Santos

VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular - Sandra de Souza Oliveira da Silva
Suplente - Vera Lúcia Ferreira de Lima

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular - Edvalda Amâncio de Andrade Silva
Suplente - Janderley Costa de Lima

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular - Fernanda Venâncio da Rocha
Suplente - Maria José de Lima Gomes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:2FCCAB15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 002/2021**

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H (dez) HORAS DO DIA 14/04/2021. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:C276CB38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DE Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2021
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2021**

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

VENCEDOR: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – (CNPJ: 03.633.939/0001-81), COM SEDE NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, 520, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020-400.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF; 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE; 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:109A8C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 022/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de junho de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 58	Francisca das Graças Barros	Secretaria Municipal Educação	de 2020/2021	ASG	25.06.2020 a 24.07.2020
Nº 2194	Maria Jussara de Lima G. Morais	Secretaria Municipal Educação	de 2020/2021	ASG	25.06.2020 a 24.07.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2020.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:248E6A1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 9 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de calçadas no município de Lagoa Salgada/RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do site <https://lagoasalgada.rn.gov.br/> e e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:50578145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: S TORRES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.909.960/0001-00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO**. VALOR GLOBAL 74.600,00 (Setenta e quatro e mil e seiscentos reais).

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Total
Distribuidor de esterco líquido - capacidade 4.000 litros - 1 eixo - rodado simples- dois pneus e rodas novas, com bomba para acionamento para sucção	UND	2	R\$37.300,00	R\$74.600,00

VALIDADE: 25 de março de 2021 a 24 de março de 2022;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;
SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz- pelo Promitente Contratante e S TORRES EIRELI – pelo Promitente SERGIO TORRES Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 25 de março de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:30F09652

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Santa Edwigens Comercio e Serviços Ltda
CNPJ: 32.534.924/0001-64
OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) cestas básicas no período de abril a junho, para distribuição as pessoas de baixa renda, diante do caos que estamos vivenciando em decorrência da pandemia do COVID 19.
VALOR: R\$ 195.180,00 (Cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 08.244.487.2.069, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06/02/2020, em seu Art. 4, Parágrafo 1º.

Lagoa Salgada/RN, 24 de março de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A6C75E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Lajes Pintadas, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apenas ao evidenciado processo, sendo as empresas as empresas **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, ÀGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA DANTAS LTDA e H&M CONSTRUÇÕES LTDA** de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Empresa(s)	Valor Ofertado Global	Classificação
R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 380.784,37	4ª Colocada
ÀGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 317.758,14	3ª Colocada
CONSTRUTORA DANTAS LTDA	R\$ 299.219,99	1ª Colocada
H&M CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 302.433,76	2ª Colocada

Desta feita, a empresa **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em R\$ **R\$ 299.219,99** (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de março de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4ED2CC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26030221

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO ME

CNPJ: 28.458.056/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOLSA EXECUTIVA PARA USO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NESTE ANO LETIVO DE 2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.690,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Lucrécia/RN 26 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:118DB38F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26030421

NOME DO CREDOR: P R R COSTA E CIA LTDA

CNPJ: 23.588.740/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO PARA RECEPCIONAR PACIENTES CARENTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA-RN EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO CIDADE DE NATAL

VALOR TOTAL: R\$ 15.045,00 (QUINZE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

Lucrécia/RN 26 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:59320378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005-
PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005-PE/2021, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição em aparelhos médicos hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/03/2021; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2021, as 08h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:05. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CDDA0DCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-DL/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através Secretaria Municipal de Ação Social, representada neste ato pela Autoridade Competente o

GESTOR MUNICIPAL, RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-DL/2021, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para entregar na semana santa de 2021 no município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo Ratificado para a empresa J Ribamar de Lima-ME, CNPJ Nº. 03.759.033/0001-08, vencedora por apresenta a melhor proposta no valor R\$ 14.788,00 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais) a ser pago conforme a entrega dos insumos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BAB423DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.26-0001**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Ação Social, representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Objeto: Aquisição de cestas básicas para entregar na semana santa de 2021 no município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATO nº 2021.03.26-0001; Contratado: J Ribamar de Lima-ME, CNPJ Nº. 03.759.033/0001-08. Valor R\$ 14.788,00 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais). Vigência 01 mês. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F9A10D23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-DL/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, representado neste ato pela Autoridade Competente o GESTOR MUNICIPAL, RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-DL/2021, cujo objeto é a aquisição de peixes congelados para distribuição na Semana Santa, aos beneficiários do Programa Bolsa Família através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo Ratificado para a empresa B R V Dos Santos EIRELI - ME. CNPJ nº 26.291.343/0001-46, vencedora por apresenta a melhor proposta no valor R\$ 16.789,50 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago conforme a entrega dos insumos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D9643F56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.26-0002**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Objeto: Aquisição de peixes congelados para distribuição na Semana Santa, aos beneficiários do Programa Bolsa Família através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN. CONTRATO nº 2021.03.26-0002; Contratado: B R V Dos Santos EIRELI - ME. CNPJ nº 26.291.343/0001-46. Valor R\$ 16.789,50 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência 01 mês. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F13ABDFE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA**

Portaria nº 41/2021, de 23 de março de 2021

Dispõe sobre renovação de cessões funcionais de servidores públicos e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar as cessões funcionais dos servidores públicos Alex Fontes de Araújo, matrícula n. 99803 e José Liomar do Nascimento Filho, matrícula n. 99804, integrantes do quadro de pessoal deste município, para fins de continuarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, devendo exercerem suas funções junto a Secretaria da Vara Única da Comarca de Marcelino Vieira-RN pelo período de 06(seis) meses, com efeitos a partir de 18/03/2021 e término em 17/09/2021, nos termos do Convênio n. 50/2016;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 23/03/2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:B188457B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL	002/2021
NÚMERO DO PROCESSO	20210222001
NÚMERO DA ATA	003/2021
VIGÊNCIA DA ATA	12 MESES

A PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Extremoz/RN, representada por seu Prefeito em exercício, o Sr. Luís Eduardo Bento da Silva, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú, Maxaranguape – RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 002/2021, sucedido em 16/03/2021, às 09h00min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GLP 13KG, PARA AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, neste município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

2.2 A empresa participante desta Ata SRP é a E. C. DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE AGUA E GÁS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.988.229/0001-28, situada a Travessa Dom Eugênio Nº 194A, Centro, na cidade de Maxaranguape/RN, representada por seu Sócio do Everaldo Costa da Silva Junior, brasileiro, CPF nº 813.012.864-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por requerimento de empresário.

PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	1.260	SERV	R\$ 106,00	R\$ 133.560,00
VASILHAME VAZIO CAPACIDADE 13KG	100	UND	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00

VALOR TOTAL R\$161.360,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou

contratação, tais como conluo, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº 8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666/1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem

necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.008 – Manut. da Sec. Munic. De Administração
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.008 – Manut. da Sec. Munic. De Administração
Natureza: 3.3.90.39.00 – outros Serv. De Terceiros PJ
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade 2.040 – PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde
12140000 – Transferência do SUS Bloco de manutenção

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade 2.040 – PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.39.00 – outros Serv. De Terceiros PJ
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde
12140000 – Transferência do SUS Bloco de manutenção

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.034 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.034 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde
Natureza: 3.3.90.39.00 – outros Serv. De Terceiros PJ
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.063 – Manut. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Tranf. – Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.063 – Manut. da Secretaria de Educação e Cultura
Natureza: 3.3.90.39.00 – outros Serv. De Terceiros PJ
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Tranf. – Educação

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação
Atividade: 2.027 – Blocos de Proteção Básica
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
13110000 – Transferência de Recurso do FNAS

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação
Atividade: 2.027 – Blocos de Proteção Básica
Natureza: 3.3.90.39.00 – outros Serv. De Terceiros PJ
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
13110000 – Transferência de Recurso do FNAS

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Extremoz/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 25 de março de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal

E.C. Da Silva Junior Comércio Varejista de Água e Gás ME

CNPJ Nº 13.988.29/0001-28

EVERALDO COSTA DA SILVA JUNIOR

Sócio

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador: 1E9BDD09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.
CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS ME.
CNPJ: 13.988.229/0001-28

Objeto: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13Kg e Aquisição de Vasilhame de GLP 13Kg, para as Secretarias deste Município.

Dotação:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;
Ação: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;
Ação: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;
Ação: 2.040 – PAB Fixo;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde
12140000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;
Ação: 2.040 – PAB Fixo;
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde
12140000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;
Ação: 2.034 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde
10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;
Ação: 2.034 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde
10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação;
Ação: 2.063 – Manutenção da Secretaria Mun. de Educação e Cultura;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto Transferência da Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação;
Ação: 2.063 – Manutenção da Secretaria Mun. de Educação e Cultura;
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto Transferência da Educação

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;
Ação: 2.027 – Bloco de Proteção Básica;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
13110000 – Transferência de Recurso FNAS

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;
Ação: 2.027 – Bloco de Proteção Básica;
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
13110000 – Transferência de Recurso FNAS

Valor global: R\$ 99.936,00 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de março de 2022.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº **8.666/1993** e vincula-se ao processo administrativo nº. 20210222001 - Pregão Presencial SRP nº 002/2021 bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela Contratada, EVERALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR - Empresário, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:45ACE548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2021 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,
DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN REALIZADA EM
DIA 25 DE JMARÇO DE 2021.

PAUTA: APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS E O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MP.

Aos 25 (vinte e CINCO) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 12:00 (dez) horas da manhã por meio do aplicativo meet.google (considerando as medidas de prevenção do COVID-19), aconteceu a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, situado à Rua São Cristóvão nº 451, Centro Empresarial, Centro Maxaranguape/RN. A reunião reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN para realização da reunião extraordinária nº 02 do ano de 2021 para debaterem a pauta discorrida acima. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho a Sra. Maria Lourdes, com a leitura das pautas e em seguida foi apresentado à pauta pela Assistente Social Deise Pedroza, na qual explanou a importância do Plano Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como também discorreu sobre construção do Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS para o aprimoramento do política pública local. A gestão da SEMASTH apresentou o referido documento municipal com todas as diretrizes e princípios proposto no plano, articulando em consonância com as normativas que preconiza a PNAS, NOB-RH/SUAS e PNEP. Em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC do Ministério Público – MP, em que a gestão anterior assinou com o compromisso de execução do Concurso Público. Ressaltamos que na realidade municipal não é cabível a criação do concurso público específico para área da Assistência Social, quando houver que seja contemplando as outras políticas públicas. Considerando a situação da conjuntura atual devido à pandemia causada pelo COVID-19, que caracteriza um fator para não execução do concurso no decorrente ano. A SEMASTH segue na organização e elaboração dos documentos juntamente com a gestão municipal para encaminhar o processo solicitado por meio do TAC ao MP. Finalizando a pauta, a técnica abriu espaço para questionamentos dos conselheiros presentes, e em caráter de unanimidade ambos que participavam da seguinte reunião aprovaram o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS. Não havendo mais nada a ser tratado, a presidente do Conselho Municipal de Assistência declarou o encerramento da presente reunião, que para constar foi lavrada e digitada a presente ata, que depois de lida, será assinada pela Presidente, pela Vice-presidente e pelos demais conselheiros.

Maxaranguape/RN, 25 de março de 2021.

MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA
Presidente Do CMAS

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO

Membro

CÁSSIA MARIA DA SILVA

Membro

ALESSANDRA DE SOUZA ALBUQUERQUE FERREIRA -

Membro

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA

Membro

LIZÂNIA MARIA ALEXANDRE

Membro

SUELY ALMEIDA DE LIMA

Membro

SIGMUND FREUD FERREIRA DA SILVA

Membro

EDJA NUNES DOÓ ARAÚJO

Membro

ANDRÉ LEONI

Membro

LIZÂNIA MARIA ALEXANDRE

Membro

JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO**RENATA KALINE RODRIGUES DA SILVA****Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:29A1AFEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2021 - CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia extraordinária, a ata de 25 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Maxaranguape/RN. O referido documento está em consonância com Plano Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se

Maxaranguape/RN, 25 de Março de 2021.

MARIA DE LURDES PEREIRA ALMEIDA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:8C976F6E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 036/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1 - NOMEAR, a senhora VANESSA VALERIA DE ANDRADE DIAS, inscrita no CPF: 032.614.884-00, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADORA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho, habitação e cidadania.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”

Em, 01 de março de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:D21FD2EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 7/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 7/2021 com início 12 de março de 2021, realizada em 24 de março de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Adovandro Luiz Fraporti- CNPJ: 07.554.943/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 21, 29, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)**.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 19, 20, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 60.700,00 (sessentamil, setecentos reais)**.

E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 12, 13, 15, 18, 26, 31, 34 ; totalizando o valor de **R\$ 19.598,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais)**.

Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP- CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 3.704,00 (três mil, setecentos e quatro reais)**.

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP- CNPJ: 84.972.926/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais)**.

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 23, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)**.

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- CNPJ: 30.323.616/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

Sinergia Comercio e Serviços Eireli- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 18.839,89 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 24.237.168/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 20.900,00 (vintemil, novecentos reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 22, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 25 de março de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:328A3E82

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 7/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 7/2021, realizado em 24/03/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde**

Adovandro Luiz Fraporti- CNPJ: 07.554.943/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 21, 29, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)**.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 19, 20, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 60.700,00 (sessentamil, setecentos reais)**.

E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 12, 13, 15, 18, 26, 31, 34 ; totalizando o valor de **R\$ 19.598,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais)**.

Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli EPP- CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 3.704,00 (três mil, setecentos e quatro reais)**.

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP- CNPJ: 84.972.926/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais)**.

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 23, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)**.

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- CNPJ: 30.323.616/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

Sinergia Comercio e Serviços Eireli- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 18.839,89 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 24.237.168/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 20.900,00 (vintemil, novecentos reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 22, 24, 25 ; totalizando o

valor de **R\$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 25 de março de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:802FCDDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00005/2021, que objetiva: Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Agua Mineral Botijão de 20 Litros e Gás GLP 13KG, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: IRIANE DA SILVA CLAUDINO - ME - CNPJ: 18.859.737/0001-51 - VALOR TOTAL R\$: 31.050,00; IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ Nº 08.700.130/0003-00 - VALOR TOTAL R\$: 61.600,00 vencedores respectivamente dos itens 02 e 01.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de março de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C44A59FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 27.390.769/0001-10 - VALOR TOTAL R\$: 96.200,00 correspondente aos itens 01, 02, 03 e 04.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de março de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:97630036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 26 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 061, de 26 de março de 2021.
O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" das unidades jurisdicionadas, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, FUNDO

MUNICIPAL DE SAUDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

NOME: JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 4548
CPF: 108.104.904-98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de março de 2021.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BA65A115

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
00006/2021

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão PRESENCIAL nº 0006/2021 - ORÇAMENTO 2021: Recurso Federal: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0026.1.046 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO LAB. DE PROTESE DENTARIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e REABILITA ODONTOLOGIA LTDA - ME – CNPJ Nº 27.390.769/0001-10– CT Nº 1012-2021 - TOTAL ANUAL (R\$) 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais); assinado em 10.03.2021 - VIGÊNCIA: até 31.12.2021.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A55D8B52

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COENTRO, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2021 NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: HUMBERTO LIMA DA SILVA – EPP – ME - **CNPJ:** 18.967.438/0001-09 - VALOR TOTAL R\$: 7.140,00 – ITEM 02; PESCADO FISH LTDA - CNPJ Nº 03.097.776/0001-60 - VALOR TOTAL R\$: 38.040,00 – TEM 01 – VALOR GLOBAL R\$: 45.180,00.

Monte das Gameleiras - RN, 18 de março de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:78136E40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
00007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COENTRO, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2021 NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-

RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão PRESENCIAL nº 0007/2021 - ORÇAMENTO 2021: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: - 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0021 2.066 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e HUMBERTO LIMA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 18.967.438/0001-09 - CT 1013 VALOR TOTAL R\$ 7.140,00; PESCADO FISH LTDA – CNPJ Nº 03.097.776/0001-60 – CT Nº 1014-2021 – VALOR TOTAL R\$: 38.040,00 – VALOR GLOBAL 45.180,00; assinado em 18.03.2021 - VIGÊNCIA: até 31.12.2021.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:489E38F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM M², PARA URBANIZAÇÃO DAS SECRETARIAS, ESCOLAS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER EM TODO O MUNICÍPIO

O pregoeiro da PMNF, torna público que, tendo o Pregoeiro, considerado DESERTA e reaprazado o presente pregão presencial para as 10:00hrs do dia 13 de abril do corrente ano, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 24 de março de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0804D27F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS** para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica visando a confecção de “Kit Lembrança” em homenagem ao Dia Internacional da Mulher., no valor global de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 2 de março de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
081.702.444-12
Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:EB905AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra**, CPF nº **061.604.974-99**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Portaria nº 007/2021.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 19 de março de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:DD24BCDF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Kyara Maysa dos Santos Silva**, CPF nº **050.088.134-04**, para exercer interinamente o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Ouro Branco – RN, em virtude das férias da titular do Cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 24 de março de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:7EADB64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 068/2021-GP

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério CACS-FUNDEB (Biênio 2019-2021)”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB do município de Paraná/RN.

I – Representante do poder Executivo Municipal:

Titular: Solisneide Maria Elias Silva

CPF: 274.518.49899

Suplente: Lindomar Libânio Chaves

CPF: 874.837.184-04

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rosiene Maria pessoa

CPF: 028.571.694-85

Suplente: Jucélio Gomes de Santana

CPF: 018.963.614-85

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria do Socorro Andrade Morais (Presidente)

CPF: 300.901.054-00

Suplente: Clarice Alves Xavier

CPF: 029.952.164-89

IV – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Raimunda Nonata Valentim

CPF: 378.200.104-44

Suplente: Maria Regina da Silva

CPF: 032-237.694-71

V – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Micarla Fernandes Verissimo Elias

CPF: 072.088.904-98

Suplente: Engraca Maria Lopes

CPF: 073.587.264-30

Titular: Michelly Fernandes Martins

CPF: 095.370.624-90

Suplente: Francisca Josemara Alves

CPF: 099.359.614-77

VI – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Carla Raiane de Souza

CPF: 109.017.224.99

Suplente: José Everton da Silva

CPF: 102.580.594-19

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Mônica Rocha de Andrade

CPF: 067.539.024-90

Suplente: Francisco Mário Sérgio Duarte

CPF: 701.417.234-40

V III – Representante de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Juliana Ferreira do Rêgo

CPF: 089.013.904-00

Suplente: Maria Marinez Ponciano Vieira

CPF: 050.800.75489

Titular: Pedro Junior Fernandes

CPF: 970.741.444-87

Suplente: Francisco Oleriano da Cruz

CPF: 091.465.468-39

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rosileide Maria Duarte

CPF: 035.406.924-10

Suplente: José Cleone Ramos de Souza

CPF: 053.965.534-67

X – Representante de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Camilly Vitória Duarte Rocha

CPF: 124.135.674-29

Suplente: Maria Cornelia Bessa da Silva

Titular: Ramon Felipe Rocha de Souza

CPF: 018.229.024-79

Suplente: José Rafael Rocha de Lima

XI – Representante das escolas do Campo

Titular: Francisca Jocélia Filha Lopes

CPF: 022.600.864-97

Suplente: Isabel Maria da Rocha
CPF: 513.138.554-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Paraná/RN, 26 de março de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C8786CFB

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, que objetiva: Prestação de Serviços de borracharia destinados a frota de veículos desta Prefeitura Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO VALÉRIO DA COSTA - R\$ 16.100,00.

Paraná - RN, 24 de Março de 2021

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4338091F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de borracharia destinados a frota de veículos desta Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/03/2021

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F1A5E12F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021/GP/PMP**

Portaria nº 049/2021/GP/PMP
Parazinho/RN, 29 de Março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **EDIENE BATISTA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:EBFB5D01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021/GP/PMP**

Portaria nº 050/2021/GP/PMP
Parazinho/RN, 29 de Março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **LINDALVA CARLOS DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:FB2A4BC6

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.245,37	183.211,72	1.488.033,65
Investimentos	1.530.957,37	183.211,72	1.347.745,65
Inversões Financeiras	35.288,00	0,00	35.288,00
Amortização da Dívida	105.000,00	0,00	105.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.671.245,37	183.211,72	1.488.033,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.671.245,37	183.211,72	1.488.033,65
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE
027.319.994-38
Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA032.459.234-57
Prefeito Municipal**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**020.715.244-62
Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.**Publicado por:**Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:380955D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

O Presidente da CPL de Parazinho/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preço nº 001/2021, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação e melhoramento de vias públicas do município de Parazinho/RN, foram consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: Construtora Campo Feliz – CNPJ: 26.635.344/0001-60 – item 10 do edital, A.F Souza Camargo Sociedade Unipessoal -LTDA – CNPJ: 07.416.341/0001-91 – item 10.1.2 do edital, FAN Construções Eireli – CNPJ: 09.254.081/0001-20 – item 10.1.2 do edital, H&M Construções LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03 – item 10 (1.1.1.2.2.2.2, 2.3.1.2.4.2,2.4.3,2.4.4,3.2.2,3.3.1,3.4.2,3.4.3 e 3.4.4) do edital, JP Material Elétrico e de Construção Eireli - EPP – CNPJ: 18.334.420/0001-70 – item 10 do edital, LPR Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 17.707.527/0001-53 - item 10 (2.1.1.2.4.1.2.4.3,3.4.1 e 3.4.3) do edital, RC Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ: 28.452.637/0001-38, item 10.1.2 do edital e Sete Construções Eireli – CNPJ: 24.372.340/0001-01 – item 10.1.2 do edital e CLASSIFICADAS as propostas das empresas: Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75, com proposta no valor de R\$ 282.403,75 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), FDS Construções e Serviços Eireli – CNPJ: 31.011.948/0001-76, com proposta no valor de R\$ 286.566,43 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) e Empreendimento Construções e Comércio da Construção - LTDA - EPP, com proposta no valor de R\$ 289.768,93 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). sagrando-se vencedora a licitante Morlis Construções e Incorporações R\$ 282.403,75 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). abrindo - se prazo recursal.

Parazinho/RN, 26 de março de 2021.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente da CPL

Publicado por:Robson Scipião de Brito
Código Identificador:034733AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 166/2021**PORTARIA Nº 166/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MONIZA KARLLA SILVA CALVACANTE			
MATRÍCULA: 240612-9			
DI: 095.378.544-00			
CARGO: TEC. DE ENFERMAGEM			
LOTAÇÃO: HOSPITAL DR. JOSE AUGUSTO DANTAS			
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO PRATICO PARA RELOCAMENTO HOSP-SAMU			
DESTINO: MACAIBA/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/03/2021 A 18/03/2021 E 21/03/2021 A 23/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
04	Com pernoite	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Total a pagar			R\$ 600,00

Parelhas (RN), 26 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**Publicado por:**Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:2CCC49FB**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 168/2021**PORTARIA Nº 168/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:08C64914**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 169/2021**PORTARIA Nº 169/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:89673596

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 170/2021**

PORTARIA Nº 170/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:8AEAAF01

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 171/2021**

PORTARIA Nº 171/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:7D2F6C8D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 172/2021**

PORTARIA Nº 172/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:033C1370

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 173/2021**

PORTARIA Nº 173/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 26 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:88DEFA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO 699/2021 CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O Município de Parelhas/RN, através Comissão Especial de Chamada Pública, nomeada pela Portaria 033/2021, de 01/01/2021, torna público que está aberta chamada pública para os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) para apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **no período de 29 de Março de 2021 a 14 de Abril de 2021**, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. A data de realização julgamento será 14 de Abril de 2021, às 09:00 horas (horário local). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACEDO
Setor de Licitação

Publicado por:
Ana Lígia de Macedo Dantas
Código Identificador:5D36B390

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 188/2021

Portaria de n. 188/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO**, da Estratégia Saúde da Família Antonio Luiz dos Santos, matrícula de n.1205897, para o SAMU/RN192, Base descentralizada de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 26 de março de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:1C7F9B58

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 189/2021

Portaria de n. 189/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE**, do Hospital Doutor Jose Augusto Dantas, matrícula de n.1206249, para o SAMU/RN192, Base descentralizada de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 26 de março de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:309DAFB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupo A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-x, películas de raio-x, pilhas, baterias, etc..), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfuro cortantes), provenientes das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **Recursos consignados no orçamento de 2021. – 03 – Fundo de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2030 – Manutenção do Fundo Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.**

3 – Contratar a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.474613/0001-78, Sítio Mãe D'água, s/n, zona rural, Sousa/PB.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 26 de março de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:14AB96BB

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
026/2021**

PROCESSO Nº: 216/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupo A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-x, películas de raio-x, pilhas, baterias, etc.), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfuro cortantes), provenientes das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupo A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-x, películas de raio-x, pilhas, baterias, etc.), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfuro cortantes), provenientes das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 26 de março de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:02B25862

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.474613/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta diária, transporte,

tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupo A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-x, películas de raio-x, pilhas, baterias, etc.), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfuro cortantes), provenientes das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Romulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 26 de março de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6BB96463

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de equipamento agrícola, tipo ensiladeira com reboque, destinado a atender as necessidades dos agricultores, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 02 – Poder Executivo - 009 – Secretaria Municipal de Agricultura; 20 – Agricultura; 606 – Extensão Rural; 0009 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretária Municipal de Agricultura; 1053 – Aquisição de Trator e Implementos; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.** Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa S. TORRES EIRELI, CNPJ: 31.909.960/0001-00, Rua José Alves da Silva, nº 242, Barra Nova, Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

4 – Valor global da aquisição R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 26 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:83AC0A6C

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: S. TORRES EIRELI, CNPJ: 31.909.960/0001-00.

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola, tipo ensiladeira com reboque, destinado a atender as necessidades dos agricultores, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 26 de março de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E2918835

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
027/2021**

PROCESSO Nº: 441/2021

ASSUNTO: Aquisição de equipamento agrícola, tipo ensiladeira com reboque, destinado a atender as necessidades dos agricultores, deste município.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Agricultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de equipamento agrícola, tipo ensiladeira com reboque, destinado a atender as necessidades dos agricultores**, deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 26 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6E861094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 26/03/2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482**, inscrito no CNPJ: **14.935.157/0001-13**, para contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada a professores, Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino, por meio de Conferência Educacional, Whork shoop Educacional e Palestra Educacional durante a Jornada Pedagógica Virtual 2021, que realizar-se à no

período de 29 a 31 de março de 2021, a mesma acontecerá no formato virtual, respeitando o decreto estadual e municipal, em decorrência da pandemia do COVID-19, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 26 de março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:DB9A3287

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482**, inscrito no CNPJ: **14.935.157/0001-13**, sediada na Rua Miguel Veras Saldanha, nº 28, Doze de Junho, Janduis-RN, CEP: 59.690-000, com valor global de **R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)**, referente à contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada a professores, Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino, por meio de Conferência Educacional, Whork shoop Educacional e Palestra Educacional durante a Jornada Pedagógica Virtual 2021, que realizar-se à no período de 29 a 31 de março de 2021, a mesma acontecerá no formato virtual, respeitando o decreto estadual e municipal, em decorrência da pandemia do COVID-19.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 26 de março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:506D7696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2021**

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2021, Processo administrativo nº 561/2021, que tem por objeto a contratação de profissional calceteiro, para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio-fio, em via pública no assentamento Rio do Feijão, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Pedro Avelino/RN. **CONTRATADO:** J. A. PAVIMENTAÇÕES – JOSE ARIMATEIA SILVA_MEI, CNPJ: 38.468.813/0001-83. Valor total R\$ 17.340,00 (dezesete mil

trezentos e quarenta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso da I, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 26 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal .

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:758D65F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - Processo Administrativo nº. 561/2021. Objeto: Serviços de calceteiro em paralelepípedos e meio fio, para pavimentação de via pública no Assentamento Rio do Feijão, zona rural da cidade de Pedro Avelino, através da Secretaria municipal de Obras desta Prefeitura. Empresa vencedora: J. A. PAVIMENTAÇÕES – JOSE ARIMATEIA SILVA_MEI, inscrita no CNPJ: 38.468.813/0001-83, localizada a Rua Epitácio Pessoa, nº 282, Centro, Pedro Avelino – RN – CEP: 59.530-000. Valor total R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data emissão da ordem de serviços. Base legal: art. 24, Inciso I, da Lei n. 8.666/93. Orçamento: 2021 – Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

Município de Pedro Avelino/RN 26 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:59853A22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2021**

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2021, Processo administrativo nº 559/2021, que tem por objeto a aquisição de tubos de irrigação, destinados a implementação de poços artesianos, para atender os agricultores da cidade de Pedro Avelino, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Pedro Avelino/RN. CONTRATADO: CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 12.980.520/0001-97. Valor total R\$ 17.582,85 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 26 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:2B6A4F61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - Processo Administrativo nº. 559/2021. Objeto: aquisição de tubos de irrigação, destinados a implementação de poços artesianos, para atender os agricultores da cidade de Pedro Avelino, através da Secretaria

Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Pedro Avelino/RN. Empresa vencedora: CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.980.520/0001-97, localizada a Rua Dr. Luiz Dutra, nº 363, bairro do Alecrim, cidade do Natal – RN – CEP: 59.040-340. Valor total R\$ 17.582,85 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: entrega imediata/mediante empenho. Base legal: art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93. Orçamento: 2021 – Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

Município de Pedro Avelino/RN 26 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:66C356DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2021**

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 027/2021, Processo administrativo nº 564/2021, que tem por objeto o fornecimento de cimento em sacos de 50Kg, destinados a manutenção de vias públicas e conclusão do calçamento do Assentamento do Rio do Feijão, através da Secretaria Municipal de Obras do município de Pedro Avelino/RN. CONTRATADO: COMERCIAL PEDRO AVELINO – ANA CLAUDIA LOPES DE ARAUJO_MEI, CNPJ: 31.144.955/0001-46. Valor total R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 26 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal .

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:06D3E9F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 564/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - Processo Administrativo nº. 564/2021. Objeto: fornecimento de cimento em sacos de 50Kg, destinados a manutenção de vias públicas e conclusão do calçamento do Assentamento do Rio do Feijão, através da Secretaria municipal de Obras desta Prefeitura. Empresa vencedora: COMERCIAL PEDRO AVELINO – ANA CLAUDIA LOPES DE ARAUJO_MEI, inscrita no CNPJ: 31.144.955/0001-46, localizada a Rua Luiz Tacino de Menezes, nº 189, bairro São Geraldo – Pedro Avelino – RN – CEP: 59.530-000. Valor total R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência: entrega parcelada. Base legal: art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93. Orçamento: 2021 – Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

Município de Pedro Avelino/RN 26 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:CDF56DF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2021****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, Processo administrativo nº 569/2021, Termo de Contrato nº 013/2021, que tem por objeto a contratação dos serviços de locação de 02 (duas) tendas, med. 6x6m, montagem inclusa, pelo período de 210 (duzentos e dez) diárias, a serem utilizadas nas barreiras sanitárias, de combate, prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN. Empresa vencedora: JP PALHARES – JOÃO PAULO PALHARES_MEI, CNPJ: 19.751.143/0001-63. Valor da diária R\$ 80,00 (oitenta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 26 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:1507E94A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2021****EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - Processo Administrativo nº. 569/2021; Contrato nº 013/2021. Objeto: Serviços de locação de 02 (duas) tendas, med. 6x6m, montagem inclusa, pelo período de 210 (duzentas e dez) diárias, a serem utilizadas nas barreiras sanitárias, de combate, prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN. Empresa vencedora: JP PALHARES – JOÃO PAULO PALHARES_MEI, inscrita no CNPJ: 38.468.813/0001-83, localizada ao Assentamento Rio do Feijão, nº 05, zona rural, Pedro Avelino – RN – CEP: 59.530-000. Valor diário R\$ 80,00 (oitenta reais). Prazo: 210 (duzentas e dez) diárias, com início em 01.04.2021. Base legal: art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93. Orçamento: 2021 – Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Município de Pedro Avelino/RN 26 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7B42D593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2021 - DISP/PMP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 023/ 2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 023/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de chaveiro para realização de troca e conserto de fechaduras de portas, além de cópia de chaves, no Centro

Administrativo de Portalegre/RN., no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$1.672,00(um mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, em favor de: **PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA 73815470404, com endereço na R ADOLFO FERNANDES, S/N, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.191.997/0001-19,** conforme abaixo descrito:

PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA 73815470404, CNPJ n.º 14.191.997/0001-19

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE TROCA DE MIOLO DE PORTA	UND	6	25,00	150,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA DE PORTA DE VIDRO	UND	3	68,00	204,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA DE ARMÁRIO	UND	6	15,00	90,00
4	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVES	UND	101	8,00	808,00
5	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA DE ARMÁRIO	UND	4	30,00	120,00
6	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA DE MADEIRA	UND	4	35,00	140,00
7	SERVIÇO DE CONCERTO DE FECHADURAS	UND	8	20,00	160,00
Total do Proponente					1.672,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:9E06FA57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 006/2021 - PE****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - PE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP) – LC 123/2006**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 019/2021 GP/PMP, torna público que às **08h30min** do dia **09 de abril de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 006/2021 - PE**, tipo Menor preço por Item, para **Registro de preço para Aquisição de Gênero Alimentícios, exclusivamente para fornecimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2021**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **09 de abril de 2021, às 08h30min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 26 de março de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EBFF5B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº. 164/2021-GP/PMP
Portalegre/RN, 26 de março de 2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN para o biênio 2021 a 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo exercício do cargo,

CONSIDERANDO a lei 434/19 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os seguintes Conselheiros (as) titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Portalegre/RN:

01-Representante da Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Titular – Mara Ruth Holanda Costa Pereira
Suplente – Maria José Epifânio Barros

02-Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Adriana Rêgo Costa Gomes
Suplente – Aldenice de Freitas Soares Magalhães

03- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Márcia Lidiane de Freitas Magalhães
Suplente – Lívia David Soares Barbosa

04- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Titular - Thiago Inácio de Lima
Suplente – Franklyn Venâncio Rocha

Representantes de Entidades não governamentais (Sociedade Civil)
01- Representantes das Entidades de Assistência Social do Município;
Titular – Rodrigo Rodrigues Araújo
Suplente - Francisco Salatiel Santos Fonseca

02 - Representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que atuem na área de Assistência Social;
Titular – Roberto Fernando Lopes Rocha
Suplente – Maria Aparecida Gomes de Paiva
03- Representante de usuários da Política Municipal de Assistência Social;
Titular – Maria Madalena Barros
Suplente – Vera Lúcia Marinho Raposo

04 - Representante das Comunidades de Remanescentes de Quilombolas;
Titular – Elaine Maria de Almeida Silva
Suplente – Maria Josefília Bernardo de Silva

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 24 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3E046036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº25030001/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADA: Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor Global: R\$ 866,53 (Oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças e contratação de serviços, destinados à quinta revisão do veículo Voyage de placa QGT-4J86, utilizado no transporte de pacientes deste município;

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo;
33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 25 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURASecretaria Municipal de Saúde
Contratante**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 04.770.238/0001-57
Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:64A5E7E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/21, DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social – sem prejuízo das já existentes –, no âmbito do Município de Pureza/RN, e dá outras providências.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de PUREZA/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 042/2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo

coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379/2021, do Decreto nº 30.383/2021, o qual, dentre tais medidas, estabeleceu o toque de recolher, e agora o Decreto nº 30.419/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação Conjuntada do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que os Municípios implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado, bem como, ainda, as recomendações constantes no art. 8º do Decreto Estadual 30.383/2021,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o fechamento de todas as Repartições Públicas no Município de Pureza com a consequente suspensão dos atendimentos, por um período de 15 (quinze) dias, ficando permitido a abertura do comércio, até às 17h, exceção feita aos domingos e feriados, em que deverão fechar em sua totalidade.

Parágrafo único: Não se aplicam as medidas previstas no caput deste artigo às seguintes atividades:

- I - farmácias;
- II - postos de combustíveis;
- III - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médico-hospitalares, entre outros;
- IV – imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral e
- V – funerárias;

Art. 2º- Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, bares e quiosques, localizados no Município, poderão funcionar, nos próximos 15 (quinze) dias, até às 17h, respeitando os protocolos de segurança, exceção feita aos sábados, domingos e feriados, em que deverão fechar, podendo funcionar na modalidade de delivery e o *take away* sem a disponibilização de mesas.

Art. 3º - Mantem-se suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino infantil, ensino superior, técnico e profissionalizante, mantida a possibilidade do ensino remoto, quando possível.

Art. 4º - Os cultos, missas e congêneres em igrejas, espaços religiosos e estabelecimentos similares poderão ter seu funcionamento, desde que com capacidade máxima de 20 (vinte) pessoas.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte) pessoas.

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º - A fiscalização das medidas estabelecidas pelo presente Decreto caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, juntamente com o apoio da Polícia Militar e das forças de segurança do Estado, – que, com a finalidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, os disponibilizou por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados abertos ou fechados - podendo, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas por este dispositivo.

Art. 6º - Fica estabelecida, àqueles que descumprirem o regulamentado, a advertência, depois a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as pessoas jurídicas, apurados os fatos pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, podendo culminar com a perda do alvará de funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pureza/RN, em 26 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:EC8C9C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 036/2021

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE
ENGENHEIRO AMBIENTAL DO MUNICIPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **Antônio Hugo Costa Nascimento**, para o cargo/função de Engenheiro Ambiental deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 01 de março de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:3116DC98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 008/2021, DE 26 DE
MARÇO DE 2021.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Mauricia Pereira dos Santos e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em favor da Senhora: Mauricia Pereira dos Santos, CPF: 079.636.004-90, residente e domiciliada na Rua Manoel Dantas do Amaral, nº 1124, Acampamento II, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com consulta médica especializada com neurologista, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 26 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:6D9C9084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 25 de março de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo paciente carente.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:98C4AB3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Mapeamento do Perímetro Urbano com elaboração da base Cartográfica Digital Georreferenciada com Veículo Aéreo não tripulado (DRONE). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00035/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 15.452.1.2.24 – MAN. **ATIV. SEMOSU – SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03250/2021 - 25.03.21 - Moisés Eduardo Lins Mendes Pinto - R\$ 10.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:644A0A6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Locação de veículo tipo van com capacidade mínima para 16 passageiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA 03563467498 - R\$ 60.000,00.
Riacho de Santana - RN, 24 de Março de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1C9EC4EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Locação de Veículo tipo Caçamba, com capacidade mínima de 6.000 Kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO JOSAFÁ COSTA EIRELI - R\$ 60.800,00.

Riacho de Santana - RN, 26 de Março de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:993BDB78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE COMPRA Nº 0008/2021**

**SETOR DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 008/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº00002/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210212PP00037 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03090/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI -ME - (CNPJ nº 13.952.216/0001-07)
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulico e de Construção destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Riacho de Santana/RN

VALOR GLOBAL:R\$ 37.800,89 (trinta e sete mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.1.2.24 – Man. Ativ. SEMOSU – Sec. Mul de Obras e Serv. Urbanos – 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 01000.

Riacho de Santana/RN, 11 de Março de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:77BB7770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 000000110/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 000000110/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: SANTANA IMACULADA DE OLIVEIRA
FONTES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.441.324-33

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Educação **Função:** 12 – Educação **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.12 – Man. Ativ. SEMECD – Ensino Fundamental, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A254E851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº:000000109/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº:000000109/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO:FRANCISCA ALINE LOPES CAJE

CPF/CNPJ CONTRATADO:089.299.454-14

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO:Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA:01/03/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:FC2C4921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0000000108/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 0000000108/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: HORACIO FERREIRA NETO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 259.193.501-72

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretária Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:52762A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 026/2021

Extrato de Dispensa de Licitação nº 026/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20
Valor R\$ 132.054,00 (Cento e trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais) total.
Objeto: aquisição de kit de merenda escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.
Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Riachuelo/RN, em 26 de Março de 2021.

JOÃO BASILIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:61B38E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.419.125/0001-77

Contratada: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 31.877.045/0001-72;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 16.879,60 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

Vigência : 17/02/2021, a 30/04/2021

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada: Francisco Ronaldo Alves dos Santos - CPF: 058.999.794-70

Rio do Fogo- RN, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:91B195FE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2021**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.419.125/0001-77

Contratada: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 31.877.045/0001-72;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 16.879,60 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

Vigência : 17/02/2021, a 30/04/2021

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada: Francisco Ronaldo Alves dos Santos - CPF: 058.999.794-70

Rio do Fogo- RN, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:283D873B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0019/2021 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 - CNPJ: 30.687.634/0001-25, com sede na 10 R Joao Cordeiro, 30P 01, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 (30.687.634/0001-25)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 25/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:01FE09B4

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0019/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0019/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE
08990120438 (30.687.634/0001-25)**

Rodolfo Fernandes/RN, 25/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:711D0DBA

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.26-0001.**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438, CNPJ/CPF/MF Nº 30.687.634/0001-25, com sede na Rua Joao Cordeiro, 30P 01, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Stenyson Freitas Cavalcante, CPF: 089.901.204-38. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO, servidor público, matrícula n.º.137317-0. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 26/03/2021 à 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2021.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438
-
CNPJ/CPF: 30.687.634/0001-25.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CF6849A0

CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a - b) NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO EXECUTADO (f) = (d - e) NÃO
DESPESAS DE CAPITAL	1.633.100,00	108.626,88	1.524.473,12
Investimentos	1.530.200,00	28.926,88	1.501.273,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	102.900,00	79.700,00	23.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.633.100,00	108.626,88	1.524.473,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	1.633.100,00	108.626,88	1.524.473,12

FONTE: Sistema e-Pública (1653-3295-054). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 10:45.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE FLAVIO MORAIS
Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C6B4D224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0019/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0019/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE
08990120438 (30.687.634/0001-25)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/03/2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:92815339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438, CNPJ/CPF/MF Nº 30.687.634/0001-25, com sede na Rua Joao Cordeiro, 30P 01, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Stenyson Freitas Cavalcante, CPF: 089.901.204-38 – Processo Administrativo Nº 0030/2021, Dispensa Nº 0019/2021DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.503,00 (Dezesseis mil e quinhentos e três reais). Vigência Contratual: 26/03/2021 à 31/12/2021 –

Rodolfo Fernandes/RN – 26 de março de 2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DCBB0AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.26.0003

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438, CNPJ/CPF/MF Nº 30.687.634/0001-25, com sede na Rua Joao Cordeiro, 30P 01, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Stenyson Freitas Cavalcante, CPF: 089.901.204-38. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais). Fiscal do contrato - ERIVAM FERNANDES LINO, servidor público, matrícula nº 359. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 26/03/2021 à 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2021.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84.

Pelo Contratado:
FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438
CNPJ/CPF: 30.687.634/0001-25.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:34EF7A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.26-0002

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438, CNPJ/CPF/MF Nº 30.687.634/0001-25, com sede na Rua Joao Cordeiro, 30P 01, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Stenyson Freitas Cavalcante, CPF: 089.901.204-38. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 6.923,00 (seis mil e novecentos e vinte e três reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 26/03/2021 à 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2021.

Contratante:

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES -
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28.

Pelo Contratado:

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438

-
CNPJ/CPF: 30.687.634/0001-25.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9DB9DE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Sabrina Pinheiro Moraes denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **ELIAS SABINO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/RN nº 10.980, inscrito no CPF nº 050.952.614-48, portador do RG nº 2.307.280 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 202, Aeroporto, CEP 59607290, Mossoró – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 15/03/2021 a 15/09/2021. Rodolfo Fernandes/RN, 15 de março de 2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: ELIAS SABINO DINIZ JUNIOR.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F5356047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.26-0004

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Sabrina Pinheiro Moraes denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA** estabelecida na R FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, A - Mossoró/RN,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.969.641/0001-06, neste ato representada por Marquidones Valamira Fernandes, CPF: 537.619.104-44, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0003/2021 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal) do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 80.635,20 (oitenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0003/2021 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). SABRINA PINHEIRO MORAIS, Ordenador(a) de Despesas da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. Vigência Contratual: 26/03/2021 até 25/03/2022. Rodolfo Fernandes/RN, 26 de março de 2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: Marquidones Valamira Fernandes, CPF: 537.619.104-44

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8FB37BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15030001/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): SETE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 24.372.340/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção em diversas escolas de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 31.670,82 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0801.123610042.1.036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 31.670,82.

VIGÊNCIA: 26 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B8DD6BE7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14010001/21 - EXTRATO
DE TERMO DE ADESÃO ARP

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pureza/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas

alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, inscrita no CNPJ nº 08.290.223/0001-42.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição gradual de medicamentos e material médico hospitalar diversos para o município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75.

VALOR TOTAL: R\$ 645.500,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 15/07/2020 a 14/07/2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 26/03/2021 a 14/07/2021.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
Órgão Participante

PHOSPODONT LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2CF9E179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2CCC4054

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 311/2021 – GAB

Portaria nº. 311/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) à Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE BARROS, Matrícula: 0061034-2, coordenadora administrativa, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 26 do corrente mês ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal - RN, com o objetivo de realizar Pesquisa Mercadológica de cestas básicas em comércio, conforme consta na solicitação nº 113.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:43C41266

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 312/2021 – GAB

Portaria nº. 312/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ao Sr.ª ANTONIO CESAR NILO DE LIMA, Matrícula: 1515403-3, coordenador administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de licitações, para cobrir suas despesas durante o dia 26 do corrente mês ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal - RN, com o objetivo de realizar Pesquisa Mercadológica de cestas básicas em comércio, conforme consta na solicitação nº 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:77175A5F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 313/2021 – GAB

Portaria nº. 313/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr.ª JOSE IRANILDO DA SILVA, Matrícula: 1522639-2, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 26 do corrente mês ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal - RN, com o objetivo de conduzir o Coordenador Administrativo do setor de Compras e a

Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar Pesquisa Mercadológica de cestas básicas em comércio da cidade de Natal - RN, conforme consta na solicitação nº114.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:38C67264

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 09 de abril de 2021, às 09h00min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para a comunicação de voz, dados e acesso à internet 4G ou superior, para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:A773DB7E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 09 de abril de 2021, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico para atendimento às necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:48E9B99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 14 de abril de 2021, às 10h00min, na sede do Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:40EFD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, conforme justificativas apenas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: R T C ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.709.222/0001-05; e PINHEIRO E ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.729/0001-40. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.621.931/0001-75. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já apazada para o dia 07/04/2021, às 10h30min, no Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar

portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.
Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0D54EC30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº067/2021 SANTA MARIA-RN, 25 de Março de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para fazerem parte do **CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)** do Município de Santa Maria-RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

CONSELHEIRO TITULAR: JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA – CPF: 098.359044-30
CONSELHEIRO SUPLENTE: JOSÉ ITALO SOARES SILVA – CPF: 010.952.434-97

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CONSELHEIRO TITULAR: JOSIEL ANTÔNIO DA SILVA – CPF: 088.953.024-60
CONSELHEIRO SUPLENTE: JOCILANIO BATISTA DA SILVA – CPF: 071.880.446-33

REPRESENTANTES DOS DOCENTES

CONSELHEIRO TITULAR: VALDECI CORDEIRO DE MOURA – CPF: 020.009.014-33
CONSELHEIRO SUPLENTE: CÉLIA MARIA DIAS BATISTA – CPF: 664.766.584-68

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHEIRO TITULAR: ILANIA GABRIEL SOARES SILVA – CPF: 069.242.324-93
CONSELHEIRO SUPLENTE: KARLIANE ANGELICA ALVES – CPF: 043.457.794-48

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

CONSELHEIRO TITULAR: – FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA CPF: 030.357.624-30
CONSELHEIRO SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO URBANO DE ARAÚJO – CPF: 512.105.924-87

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONSELHEIRO TITULAR: JEANE CRISTINA DE FARIAS – CPF: 090.626.434-00
CONSELHEIRO SUPLENTE: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA – CPF: 076.250.614-85
CONSELHEIRO TITULAR: OZILEIDE RAQUEL LIMA DA SILVA – CPF: 103.931.494-55
CONSELHEIRO SUPLENTE: FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO – CPF: 011.014.734-01

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONSELHEIRO TITULAR: LAIZE PAULINO DE ARAÚJO SOARES – CPF: 100.286.814-95
CONSELHEIRO SUPLENTE: SIMONE FERREIRA PINHEIRO – CPF: 915.168.034-34

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

CONSELHEIRO TITULAR: MARGARIDA MARIA XAVIER DO NASCIMENTO – CPF: 076.627.804-22
CONSELHEIRO SUPLENTE: LUIZ CARLOS DE LIMA E SILVA – CPF: 099.465.094-90

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIRO TITULAR: ELIZANGELA MARIA DA SILVA – CPF: 087.955.224-76
CONSELHEIRO SUPLENTE: NILCEIA SILVESTRE DE MOURA – CPF: 030.756.604-85

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

CONSELHEIRO TITULAR: ELISANGELA DA SILVA DIAS – CPF: 077.949.824-05
CONSELHEIRO SUPLENTE: EVANDRO LOPES – CPF: 438.011.104-00

Art. 2º - Apresente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:AD118B62

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016-DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” EM SANTA MARIA/RN DECORRENTE DA ESCASSEZ DE RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 016/2021

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” EM SANTA MARIA/RN DECORRENTE DA ESCASSEZ DE RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a grave seca que atinge o Município e a situação emergencial instaurada em virtude da estiagem;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 3º, II e § 2º, § 3º e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa n.º 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O Prefeito do Município de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” no município de Santa Maria/RN de caráter administrativo e financeiro.

Parágrafo único. A Situação de Emergência trata-se de uma “Situação de Emergência por Seca” em virtude do desastre classificado e codificado por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Santa Maria/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º. As secretarias ordenadoras de despesas ficam autorizadas a proceder com a dispensa de licitação nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A não observância da disposição constitucional do art. 37 poderá implicar em responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

Art. 4º. Ficam rescindidos ou suspensos, com fundamento no art. 78, XII e XIV, da Lei 8.666/93, todos os contratos realizados pela administração pública municipal, através de suas várias unidades financeiras e administrativas, cujos efeitos financeiros se deram em desacordo com a legislação vigente, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 5º. O Município emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, § 1º e § 2, da Instrução Normativa n.º 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, 26 de março de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:6B1420F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 380/2021**

Portaria de diária nº 380/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AF9E632F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 381/2021**

Portaria de diária nº 381/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6C59F23F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 382/2021**

Portaria de diária nº 382/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3A62AC73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 383/2021

Portaria de diária nº 383/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5EAF6E86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 365/2021

Portaria de diária nº 365/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A0DCA0F5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 -
PROCESSO ADM Nº 901/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAN (SAÚDE)**, a fim de atender a demanda com transporte de pacientes e necessidades da Sec. Mun. de Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	03 -	Fundo Municipal De Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal De Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros -PJ
Fonte:	12110000 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Órgão:	03 -	Fundo Municipal De Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal De Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2261 -	Média e Alta Complexidade – Mac
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros -PJ
Fonte:	12140000 -	Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Govern
	12110000 -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 – Contratação da empresa: **ERIVALDO PEREIRA LEITE ME** – inscrita no CNPJ: 11.458.243/0001-94, com sede na Rua Professor Celso Arruda de Andrade, Nº 76, Centro – Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 26 de março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:84F74203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 185/2021

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN**, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 011/2021, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 09 de abril de 2021, às 08:30 horas, Fica SUSPENSO até ulterior deliberação. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 26 de março de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:128AA11C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 26 de março de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA BARBARA DE MEDEIROS SANTOS, CPF nº 702.032.904-70, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A0CBE83F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 26 de março de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **MARIA IRANETE NUNES DE PALHARES**, portadora do CPF nº 039.045.104-52 e matrícula nº. 441, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico em 20/03/2021, tendo início em 20 de março de 2021 e término em 15 de setembro de 2021, 120 dias concedidos pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:73CF1677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDÓ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
01030011/18 CARONA Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13 /Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó. CNPJ: 14.259.820/0001-07.

CONTRATADO: Analisa RN Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial – LTDA. CNPJ: 15.159.065/0001-51.

OBJETO: Aditar a Cláusula (13ª) Vigência do Contrato nº 01030011/18.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 20/03/2021 a 19/03/2022.

DATA: Em 18/03/2021.

SIGNATÁRIOS:

HUDSON PEREIRA DE BRITO – CONTRATANTE
ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL – CONTRATADA.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5034318C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a execução de serviços de natureza contínua e execução dos pagamentos dos contratos suspensos por força do decreto nº 001/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, bem como o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e continuidade inerentes ao serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização da rede mundial de computadores para todos os serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a utilização de programa específico para compras e contabilidade pública;

CONSIDERANDO os serviços de natureza continuada e a importância da continuidade desses serviços para o essencial desempenho dos serviços inerentes a administração pública, no que tange a eficácia e eficiência do serviço público;

D E C R E T A:

Art. 1º A continuidade da execução dos serviços contratados com a empresa ANDRÉ ALVES DA CRUZ ME, CNPJ: 08.661.972/0001-39 referente ao contrato nº 08260001/2020 com vigência até agosto de 2021;

Art.2º A continuidade da execução dos serviços contratados com a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26 referente ao contrato nº 13080001/2018 com vigência até agosto de 2021;

Art.2º Este Decreto retroage seus efeitos a 05 de janeiro de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 26 de março de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:C7469F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº.

000002/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 013/2021, torna público que informa ao público em geral e em especial aos interessados na licitação, modalidade Tomada de Preços n 000002/2021, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES**, que a empresa **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 24.295.246/0001-04)** impetrou recurso administrativo em face da licitação em tela.

Desse modo, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões, contados a partir da publicação desta.

Santo Antônio 26 de março de 2021.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:3C63F2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
CARONA Nº 000001/2021

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2021 do Município de Nova Cruz/RN. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125013/2021, QUE TEVE O OBJETO “AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO QUE COMPREENDE A SEMANA SANTA DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN”, PARA O FORNECIMENTO E POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN. **CONTRATADA:** PESCADOS FISH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.097.776/0001-60. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 048/2021. **DETENTORA DO REGISTRO:** Município de Nova Cruz/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12/03/2021 à 11/03/2022

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:FD8A1C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - CARONA Nº
000001/2021

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125013/2021, QUE TEVE O OBJETO “AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO QUE COMPREENDE A SEMANA SANTA DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN”, PARA O FORNECIMENTO E POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **CONTRATADA:** PESCADOS FISH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.097.776/0001-60 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – **FONTE DE RECURSOS:** 10.002 - Fundo Munic. de Assistência Social – FMAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 26 de março de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:E75EB95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENCIA: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

RAZÕES: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 012601/2021

RECORRENTE: H & M CONTRUÇÕES LTDA, CNJ Nº. 01.233.506/0001-03

RECORRIDO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

I - Das Preliminares

Recurso administrativo interposto **tempestivamente** por H & M CONTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, contra decisão proferida por esta Comissão de Licitações, que julgou a recorrente inabilitada na licitação – Tomada de Preços Nº. 001/2021.

II – Dos Fatos

Após análise realizada pela Comissão de Licitações, referente aos documentos “habilitação” apresentadas em razão da participação na Licitação – Tomada de Preços Nº. 001/2021. Foi divulgado no Diário Oficial dos municípios – FEMURN, na data de 04 de março de 2021, o resultado, a saber:

1. A Comissão de Licitações julgou **HABILITADAS** as Empresas: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO – LTDA**, CNPJ Nº. 12.072.392/0001-83; **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, CNPJ Nº. 26.635.344/0001-60; **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME**, CNPJ Nº. 19.363.375/0001-44; **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº. 14.055.950/0001-28; e, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**,

CNPJ Nº. 24.621.931/0001-75, por terem atendido às exigências de “habilitação” previstas no edital do certame.

2. Julgou INABILITADAS as Empresas: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº. 27.082.033/0001-84, pelo descumprimento ao disposto na letra “b.1” - Capacidade Técnico-Operacional – item 8.6 do Edital; H&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03, pelo descumprimento ao disposto na letra “e” - Regularidade Fiscal e Trabalhista, item 8.6 do Edital; e, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43, pelo descumprimento ao disposto na letra “c.1” - Capacidade Técnico-Profissional – item 8.6 do Edital.

3. Vistas ao processo franqueadas aos interessados (§ 5º do artigo 109 da Lei 8.666/93). Foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado, para querendo, os interessados apresentarem interposição recursos administrativos (Art. 109, Inc. I da Lei nº 8.666/93).

III – Das Formalidades Legais

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram todos os demais licitantes da existência e trâmite de recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de Licitação retro identificado.

IV- Das Alegações do(a) Recorrente

Em suma, a recorrente alega o seguinte:

a) “ocorre que tal item foi cumprido integralmente através da apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal com a Prefeitura Municipal de Natal/RN local onde a ora recorrente é sediada”;

b) que “teve o cuidado de enumerar todas as páginas da documentação apresentada, e, neste sentido, a única explicação para a alegada decisão da comissão é a retirada por alguém, de forma culposa ou dolosa, da certidão apresentada dentre os documentos de habilitação da recorrente”;

c) que “o serviço objeto desta licitação está revestido de polêmicas, uma vez que há rumores de que tal serviço estaria direcionado à empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº. 19.363.375/0001-44, tendo inclusive já havido a revogação de outro certame para que o objeto chegasse até a referida empresa”;

d) que “diante de tais razões aqui fundamentadas, não resta outra alternativa a esta Comissão de Licitação, senão rever sua decisão e abrir diligência com o fito de sanear esta falha processual de forma a dar conta da certidão desaparecida e por fim considerar a recorrente plenamente habilitada para seguir no certame;

e) Por fim, requer a recorrente:

e.1) “Assim é que se pede a essa Comissão de Licitação, que se digne de REVER E REFORMAR a decisão exarada, para DECLARAR a empresa habilitada para prosseguimento no feito”.

e.2) “Não sendo acatados os pedidos acima formulados, REQUER que se digne Vossa Senhoria de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito, bem como extraia cópia de todo o processo para a recorrente”.

V- Das Contrarrazões

Não houve contrarrazões.

VI- Da Análise do Recurso

Após o reexame baseado nas alegações da recorrente, expostas na presente peça, a Comissão de Licitações, passa à análise de fato destas, frente à documentação contida, respeitando os parâmetros da legalidade, bem como, nas disposições contidas no Edital da Licitação – Tomada de Preços Nº. 001/2021.

Imperioso ressaltar que a Lei 8.666/93 em seu Art. 3º, nos traz o seguinte:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”. (grifo nosso).

As regras do Instrumento convocatório da licitação – Tomada de Preços Nº. 001/2021, seguem as minutas padrão vigentes e disponibilizadas pela Administração, sendo o norteador da Licitação pública, ao qual a comissão encontra-se estritamente vinculada para efetuar as análises dos documentos “habilitação”.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório estabelece que a Administração e os licitantes fiquem obrigados a observar as normas e condições estabelecidas no edital, consoante entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Princípio da vinculação ao instrumento licitatório. Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. (...) O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite). (...) Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos, ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que o desrespeitou.” (in *Direito Administrativo, 11ª Edição, Editora Atlas, 1999, página 299 e 300*).

Outrossim, Vale registrar ainda, as regras do edital das quais a comissão encontra-se vinculada:

“8.10. A falta de qualquer documento listado acima, a sua irregularidade insanável; a ausência das cópias xerografadas e autenticadas; a apresentação de documentos fora do envelope lacrado e específico (Envelope nº 01), tornará a respectiva licitante inabilitada para o presente certame”. (grifo nosso).

A despeito das alegações acusatórias e descabidas da recorrente, a Comissão de Licitações com base na fundamentação trazida, tem a certeza do acertado, legítimo, lícito, e regular julgamento da fase de “habilitação”, por decidir inabilitar a recorrente por infração e desrespeito ao disposto na letra “e” - Regularidade Fiscal e Trabalhista, item 8.6 do Edital, por não ter apresentado a Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

A respeito ainda, das alegações de que “teve o cuidado de enumerar todas as páginas da documentação apresentada, e, neste sentido, a única explicação para a alegada decisão da comissão é a retirada por alguém, de forma culposa ou dolosa, da certidão apresentada dentre os documentos de habilitação da recorrente”. De fato, a documentação “habilitação” apresentada pela recorrente encontra-se totalmente enumerada/paginada sequencialmente. Ocorre que a Certidão não encontra-se dentre os documentos “habilitação” apresentados pela recorrente, ficando assim, clarividente que a recorrente está equivocada. Assim sendo, não há que se falar em “dar conta da certidão desaparecida”, tampouco, reconsiderar a recorrente habilitada.

A recorrente fora devidamente inabilitada do certame por descumprimento ao disposto na letra “e” - Regularidade Fiscal e Trabalhista, item 8.6 do competente edital.

É de fragilidade patente a tese sustentada pela recorrente de que a Comissão deva rever sua decisão e abrir diligência, com o fito de

sanan a falha no processo. Como sabido, o instituto da diligência tem por finalidade dirimir dúvidas e/ou complementar as informações aventadas, mas, nunca, suprir ausência de documentação, cuja apresentação compete, exclusivamente, ao licitante.

Ainda, a respeito das alegações recorridas, outra vez, a comissão, registra o contido no recurso apresentado:

“o serviço objeto desta licitação está revestido de polêmicas, uma vez que há rumores de que tal serviço estaria direcionado à empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº. 19.363.375/0001-44, tendo inclusive já havido a revogação de outro certame para que o objeto chegasse até a referida empresa”.

A Comissão de Licitações repudia as alegações, consideradas levianas. Tais acusações serão reportadas à Autoridade Superior e Assessoria Jurídica do Município, para as providências cabíveis.

VII- Da Conclusão

Diante do exposto, **INDEFERIMOS** o recurso impetrado pela empresa H & M CONTRUÇÕES LTDA, mantendo o resultado proferido no aviso do julgamento dos documentos “habilitação” da Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, na data de 04 de março de 2021, em virtude do descumprimento do item do Edital já citado.

Salientamos que o resultado foi pautado nas estritas exigências do Edital da Licitação e nas normas legais pertinentes.

Em virtude da decisão proferida pela Comissão e no estabelecido no art. 109, § 4º. da Lei 8.666/93, esta comissão ENCAMINHA o recurso à autoridade superior, para análise e julgamento.

Providencie-se a divulgação deste *decisum* no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, para conhecimento da recorrente e dos demais interessados participantes da Licitação Tomada de Preços Nº. 001/2021.

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2021.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Presidente da CPL

LEANDERSON CLEITON DA SILVA
Membro da CPL
RAVENA KAREN BORGES DA SILVA
Membro da CPL

DECISÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENCIA: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
RAZÕES: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 012601/2021
RECORRENTE: H & M CONTRUÇÕES LTDA
RECORRIDO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

De acordo com o § 4º. do art. 109 da Lei 8.666/93 e, com base no julgamento do recurso proferido pela Comissão de Licitações, **RATIFICO** a decisão proferida, e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa, H & M CONTRUÇÕES LTDA, relativo à Licitação – Tomada de Preços Nº. 001/2021, DETERMINANDO a continuidade do processo.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8006B5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0153/2021.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.090.078/0001-56, com endereço à Rua Olegário Vale 355 Centro Caicó/RN, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO, no valor global de R\$ 12.975,60 (Doze Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

São Fernando/RN, 25 de Março de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:98905F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0153/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.090.078/0001-56, representado por DÊNIO ALVES DE OLIVEIRA CPF n.º 007.750.074-12 RG n.º 1587832, com endereço à Rua Olegário Vale, n.º 368, Caicó/RN Bairro Centro, Rio Grande do Norte/RN. OBJETO A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de pessoa jurídica para serviços de recarga de oxigênio, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando/RN, durante o exercício de 2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.975,60 (Doze Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.03.0153. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Trinta Dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Dênio Alves de Oliveira pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de Março de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F436D865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26030001/2021

Processo: 26030001/2021
Objeto: Contratação para manutenção corretiva e preventiva de bombas submersas dos poços artesanais..
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Francisco Anesio de Queiroz (20.668.290/0001-53)
Valor Total Julgado: R\$ 17.050,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 26/03/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:590D2DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
26030001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco Anesio de Queiroz (20.668.290/0001-53), referente à Contratação para manutenção corretiva e preventiva de bombas submersas dos poços artesianos..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 26/03/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:2233A3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
26030001/2021

OBJETO: Contratação para manutenção corretiva e preventiva de bombas submersas dos poços artesianos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco Anesio de Queiroz (20.668.290/0001-53), objetivando o Contratação para manutenção corretiva e preventiva de bombas submersas dos poços artesianos., com o valor total julgado de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 26/03/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:885528BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários, com fornecimento de material, incluindo suporte, paramentações e traslado de corpos, para atender a demanda de óbitos, no Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente processo de licitação em favor da empresa vencedora: Emanuel Benevides Pessoa Barros – ME (PLAAF Atendimento Assistencial), inscrita no CNPJ sob o nº

33.891.032/0001-83. São José de Mipibu/RN, 26.03.2021. Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente Processo de Licitação em favor da Empresa: Emanuel Benevides Pessoa Barros – ME (PLAAF Atendimento Assistencial), inscrita no CNPJ sob o nº 33.891.032/0001-83. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 26.03.2021. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 009/2021-PMSJM/RN
CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: Emanuel Benevides Pessoa Barros – ME (PLAAF Atendimento Assistencial), inscrita no CNPJ sob o nº 33.891.032/0001-83; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários, com fornecimento de material, incluindo suporte, paramentações e traslado de corpos, para atender a demanda de óbitos, no Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Janiere Benevides Pessoa – p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 26.03.2021.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:FE4CD286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Material de Construção, destinado a atender às necessidades das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 09.04.2021, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, e a Planilha Digital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, **a partir do dia 30.03.2021**. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 26.03.2021.

A Pregoeira .

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:3FD09FB2

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DISPENSA DE
LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
A.C. BARBOSA CHAVES SERVIÇOS ME	A PRESENTE DISPENSA SE FAZ NECESSÁRIA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA ATRAVES DE SUCCÃO A VACUO DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 21.000 LITROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 02 de março de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:20FE90F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 26 dias do mês de março de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 893/2021, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 25 de março de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 04/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8492DEFB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 893 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I**

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS é constituído por:

I - Dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação;

II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III - Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS**

Art. 4º - O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

§ 1º - A Presidência do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional no município.

§ 2º - O presidente do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º - Competirá a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

**Seção III
Das Aplicações dos Recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS**

Art. 6º - As aplicações dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

**Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS**

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS compete:

I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II - Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III - Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - Deliberar sobre as contas do FHIS;

V - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI - Aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FHS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 26 de março de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A0E8DB99

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 26 dias do mês de março de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 894/2021, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 25 de março de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 05/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1AB6DE9D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 894 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação – CMHIS, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, como órgão de

assessoramento ao Poder Público Municipal, no implemento da política habitacional do Município.

Parágrafo Único - O CMHIS fica vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º - Compete ao CMHIS:

- I - Elaborar as diretrizes e definir a Política Municipal de Habitação de interesse social, traçando estratégias e instrumentos, bem como, as prioridades para erradicar o déficit habitacional do Município;
- II - Auxiliar a elaboração dos programas municipais de habitações e analisar a alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMIHS;
- III - Definir critérios para a inclusão das famílias de baixa renda nos programas habitacionais;
- IV - Promover curso de qualificação e capacitação na área de políticas públicas urbanas para os conselheiros;
- V - Sugerir as normas para o registro e controle das operações com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS;
- VI - Estimular o desenvolvimento de programas de pesquisa e assistência, voltados à melhoria da qualidade e à redução de custos das unidades habitacionais;
- VII - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Programa Municipal de Habitação nas matérias de sua competência;
- VIII - Elaborar o seu Regimento Interno;
- IX - Apoiar políticas de incentivo a associações e cooperativas habitacionais do Município, sem fins lucrativos;
- X - Discutir e apoiar as iniciativas de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda.
- XI - Aprovar o Plano Municipal de Habitação.

Art. 3º - Nos programas habitacionais executados em conjunto com a União ou o Estado, ou por delegação destes, assim como no caso de recursos financeiros Federais ou Estaduais, competirá, ainda, ao Conselho Municipal de Habitação sugerir áreas para as ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) para programas habitacionais de interesse social do Município.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social tem sua composição com representação Governamental e Sociedade Civil, composto por 08 (oito) membros titulares e por 08 (oito) representantes suplentes do mesmo seguimento, sendo 50% Governamental e 50% da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º - Os representantes e respectivos suplentes das entidades componentes do CMHIS serão indicados por suas respectivas entidades e, posteriormente, nomeados por Decreto.

§ 2º - Os representantes e respectivos suplentes do Governo Municipal serão de livre escolha do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

§ 4º - O mandato dos conselheiros componentes do CMHIS será de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos por mais uma vez.

§ 5º - As decisões do CMHIS serão consubstanciadas em resoluções com quorum de 50% mais um dos conselheiros presentes na reunião.

§ 6º - A Presidência, Vice-presidência e o Secretário do CMHIS serão eleitos pelos membros presentes na reunião.

§ 7º - O Poder Executivo Municipal dará suporte administrativo ao CMHIS, nas mesmas condições dos demais Conselhos Municipais.

§ 8º - Os membros do CMHIS, após a posse, deverão elaborar e aprovar o Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que será homologado por Decreto Municipal.

§ 9º - Fica a critério de o CMHIS criar as suas câmaras setoriais temáticas.

CAPITULO II DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA

Art. 5º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de dois (2) anos, sendo os respectivos cargos ocupados alternadamente, por conselheiro governamental e não-governamental.

§ 1º - O Presidente e o Vice Presidente poderão ser reconduzidos para dois mandatos consecutivos.

§ 2º - O Secretário (a) será escolhido e eleito dentre os membros titulares.

§ 3º - O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, e, na falta deste, pelo Secretário (a).

Art. 6º - Ao Presidente compete:

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva, as pautas das sessões e encaminhar os assuntos que devem ser nela apreciados;
- III - Dirigir os trabalhos das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimentos;
- IV - Proceder a distribuição das tarefas às comissões;
- V - Formalizar a nomeação dos membros das Comissões do Conselho;
- VI - Ordenar o uso da palavra;
- VII - Aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;
- VIII - Submeter aos conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação; assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
- IX - Submeter à apreciação dos conselheiros relatório anual do Conselho;
- X - Delegar competências;
- XI - Decidir as questões de ordem; representar o Conselho em todas as reuniões, ou fazer-se representar quando necessário; em juízo ou fora dele;
- XII - Determinar à Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
- XIII - Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;
- XIV - Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do Conselho;
- XV - Instalar os grupos de trabalho constituídos pelo Conselho;
- XVI - Designar relatores;
- XVII - Zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às Comissões Especiais do Conselho;
- XVIII - Declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrante de suas comissões, nos casos previstos neste regimento;
- XIX - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- XX - Expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;
- XXI - Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;
- XXII - Ordenar despesas orçamentárias de atendimento nas diversas áreas políticas;
- XXIII - Exercer outras funções definidas em Lei ou regulamento.

Art. 7º - Ao Vice - Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em seu impedimento;
- II - Acompanhar as atividades do Secretário (a);
- III - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- IV - Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

Art. 8º - Ao Secretário Geral compete:

- I - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente do CMHIS em seus impedimentos ou ausências;

II - Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente do CMHIS no cumprimento de suas atribuições;

III - Colaborar com os trabalhos da Secretaria Executiva do CMHIS;

IV - Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pela plenária.

CAPITULO III Da Secretaria Executiva

Art. 9º - A Secretaria Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo do CMHIS diretamente subordinado à Presidência e à Plenária.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva compete:

- I - Coordenar e executar serviço de apoio Administrativo do Conselho; Assessorar os serviços das Comissões; subsidiar suas deliberações e recomendações;
- II - Despachar com a Diretoria Presidente e Vice-presidente os assuntos pertinentes ao Conselho;
- III - Elaborar Atas das reuniões do Conselho;
- IV - Expedir atos de convocações para as reuniões do Conselho;
- V - Executar outras atividades para o cumprimento das atribuições do Conselho, no âmbito das rotinas administrativas;
- VI - Manter arquivo das súmulas das reuniões das Comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros documentos do CMHIS. Zelar pelas correspondências. Assinar juntamente com o presidente, todas as correspondências do CMHIS;
- VII - Operacionalizar o sistema de informação para área de assistência social;
- VIII - Auxiliar, caso haja necessidade, a organização dos foros próprios para escolha de representantes não governamentais prevista na lei de criação do conselho;
- IX - Obter e sistematizar as informações que permitam ao CMHIS tomar as decisões previstas em lei;
- X - Secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
- XI - Coordenar a sistematização do relatório anual do Conselho.

Art. 10 - O CMHIS fica responsável pela gestão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 26 de março de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:762597D3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 26 dias do mês de março de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 895/2021, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 25 de março de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 06/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:7BB595B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 895 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Nos termos da Lei Nacional nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, fica modificado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de São José do Campestre/RN.

CAPÍTULO II

Da composição

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo.

§ 1º - Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 2º - A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º - O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I - desligamento por motivos particulares;
- II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
- III - situação de impedimento previsto no § 4º, do art. 2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 1º - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§ 2º - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

CAPÍTULO III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
- III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
- V - aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais**

Art. 6º - O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo Único - Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.

Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12 - O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13 - O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14 - O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15 - Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 795 de 2017, que criou o Conselho Municipal do Fundo ora vigente.

São José do Campestre/RN, 26 de março de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:9CBF4CC9

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE SANÇÃO**

Aos 26 dias do mês de março de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 896/2021, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 25 de março de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 07/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FFDF4D95**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 896 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN, autorizado a reajustar em 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento), o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no exercício de 2021, o qual corresponderá ao valor de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensalmente.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior segue o parâmetro definido pelo Governo Federal, através do artigo 9º-A, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.350/2006.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 26 de março de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:8765352E**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE SANÇÃO**

Aos 26 dias do mês de março de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 897/2021, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde da Família e Saúde Bucal, com recursos dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 25 de março de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 08/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:38FD8846**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 897 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde da Família e Saúde Bucal, com recursos dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituída Gratificação como incentivo financeiro dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil, aos servidores membros das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, lotados nas Unidades Básicas de Saúde: CENTRO, TANQUES, FREI DAMIÃO, PARAÍBA, ZONA RURAL I e ZONA RURAL II.

Parágrafo Único - O objetivo da gratificação descrita no caput é a valorização dos esforços dispensados na obtenção de resultados positivos, referentes ao cumprimento dos Indicadores de Desempenho da Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e da Nota Técnica Ministerial nº 52020-DEFSAPSMS, do Programa Previne Brasil da Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - A gratificação instituída por esta Lei é devida aos servidores contratados e efetivos do Município de São José do Campestre/RN, membros das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, lotados nas Unidades Básicas de Saúde: CENTRO, TANQUES, FREI DAMIÃO, PARAÍBA, ZONA RURAL I e ZONA RURAL II.

TÍTULO II**DO RECURSO FINANCEIRO**

Art. 3º - A gratificação financeira destinada aos servidores membros das equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal, a que se refere o art.1º desta lei será paga com recursos financeiros vinculados aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil; transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde através do novo financiamento da atenção primária instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

TÍTULO III**DA DISTRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO**

Art. 4º - A gratificação será concedida mediante o cumprimento dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil.

§ 1º - Os indicadores de desempenho do programa Previne Brasil serão aplicados de acordo com o previsto na Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e da Nota Técnica Ministerial nº 52020-DEFSAPSMS, sendo 07 indicadores para 2021 e 07 indicadores para 2022, considerando a inserção de outros novos que vierem a ser acrescidos posteriormente.

§ 2º - Os indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil são:
I - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
II - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
III - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
IV - Cobertura de exame citopatológico;
V - Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
VI - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre;
VII - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Art. 5º - Os valores fixados pelo Programa Previne Brasil, utilizados como gratificação, serão pagos em decorrência do cumprimento das metas previstas pelas legislações vigentes e deverão ser aplicadas da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados em melhorias, manutenções, investimentos e custeio na atenção primária municipal;
II - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos servidores municipais descritos no art. 2º, desta lei.

§ 1º - As gratificações serão pagas mensalmente se os indicadores de desempenho do Previne Brasil forem cumpridos no percentual mínimo exigido pela legislação vigente, de forma que se o desempenho não for alcançado, os servidores citados no art. 2º, não receberão a gratificação.

§ 2º - A avaliação individual será realizada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando o desempenho do funcionário de acordo com os índices da avaliação de indicadores.

§ 3º - Além do não cumprimento dos indicadores de desempenho, a gratificação também não será devida ao servidor quando:

- I - Não for assíduo e pontual;
- II - Quando estiver em licença para tratamento da própria saúde, superior a quinze dias no mês;
- III - Quando estiver em licença por acidente em serviço, superior a quinze dias no mês;
- IV - Quando estiver em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família acima de quinze dias no mês;
- V - Estiver em gozo de licença maternidade;
- VI - Estiver em gozo Férias;
- VII - Estiver em gozo Licença Prêmio;
- VIII - Apresentar faltas sem justificativas;
- IX - Estiver em afastamento com ou sem ônus para outro órgão ou entidade direta, autarquias e funções a nível municipal, estadual ou federal e
- X - Estiver em exercício de Cargos Comissionados.

§ 4º - Os valores individuais a que se refere esse artigo e parágrafos serão definidos conforme os percentuais estabelecidos abaixo observando-se a totalidade do repasse:

- I - 50% para Profissionais de Ensino Superior (Médicos, Dentistas e Enfermeiros).
- II - 40% para Agentes Comunitários de Saúde.
- III - 10% para Profissionais de Nível Técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal).

§ 5º - Serão analisados a cada quadrimestre os indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil.

TÍTULO IV DOS PAGAMENTOS

Art. 6º - O valor referente a gratificação:

- I - Terá pagamento mensal em folha específica, sendo destacado como Gratificação por Incentivo do Programa Previne Brasil;
- II - Não será acumulável com outras vantagens de espécies semelhantes.

§ 1º - A comissão de avaliação da Secretaria Municipal de Saúde analisará, os indicadores de desempenho, metas, afim de confrontar se o pagamento está correto em relação aos resultados alcançados.

§ 2º - A comissão de avaliação será nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde devendo ser composta por no mínimo três membros, pertencentes ao quadro da respectiva secretaria.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a Secretaria Municipal de Administração, até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apuração, a relação de pagamentos e demais documentos associados a bonificação.

Parágrafo Único - O pagamento da gratificação financeira será efetivado no mês subsequente ao da apuração a que se refere o caput deste artigo.

Art. 8º - Atos necessários a implantação e ao controle da gratificação financeira poderão ser realizados através de Decreto do Executivo.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Para receber a gratificação os profissionais citados nesta Lei deverão cumprir, obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal, legalmente fixada.

Art. 10 - O controle de jornada dos profissionais será feito por registro de ponto, onde conste o início, término e os intervalos intrajornada.

Parágrafo Único - A inexistência de registro de ponto, seja eletrônico ou manual, configurará ausência do profissional ao trabalho, salvo justificativa aceita pelo gerente da unidade, devidamente fundamentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 26 de março de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:CDADC01B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa, LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, inscrito CNPJ nº 08.392.847/0001-70, objetivando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza, com o valor total julgado de R\$ 23.551,80 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/03/2021

CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO

Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:D0A7A3CC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, inscrito CNPJ nº 08.392.847/0001-70, objetivando a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza**, com o valor total julgado de R\$ 23.551,80 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/03/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:67CC850A**RECURSOS HUMANOS****DECRETO SUPLEMENTAR Nº 089/2021 SÃO MIGUEL/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

Decreto Suplementar nº 089/2021 São Miguel/RN, 01 de Fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 387.929,00 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel	
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito	
AÇÃO: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
AÇÃO: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação	
Despesa: 31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município	
AÇÃO: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	68.000,00
AÇÃO: 2.298 - Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.929,00
AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: 387.929,00	

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel	
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito	
AÇÃO: 1.74 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
AÇÃO: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação	
Despesa: 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município	
AÇÃO: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
Despesa: 31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO: 1.65 - Construção de Unidades Básica de Saúde - Porte I	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	35.000,00
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa: 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	68.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
AÇÃO: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Despesa: 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	33.929,00
AÇÃO: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
AÇÃO: 2.298 - Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade Amb. Hospitalar - MAC	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
AÇÃO: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	60.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE	387.929,00
DOTAÇÕES:	
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	387.929,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	387.929,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01/02/2021, revogada as disposições em contrário

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:095099F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****GABINETE DO PREFEITO****LEI 362****Lei Complementar no 362, de 25 de março de 2021.**

Altera a Lei Complementar nº 229/13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, José Renato Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso VI, alínea "a" e inc. XX, alínea "e", 25, inc. VI, 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos terceiro e quarto ao art. 3º da Lei Complementar nº 229/13 com a redação que segue:

§ 5º Excepcionalmente, em razão da pandemia ocasionada pelo novo corona vírus COVID 19, ficam prorrogados todas as concessões vencidas nos períodos de março de 2020 à dezembro de 2021 até junho de 2022.

Art. 2º Eventuais concessões cujo prazo de prorrogação tenham decorrido durante o período de março de 2020 à dezembro de 2021, mantém-se validas e eficazes retroagindo os efeitos dessa lei à março de 2020.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, em 25 de março de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:D2D19803**GABINETE DO PREFEITO****LEI 363****LEI Nº 363**

Normatiza a execução, no Município de São Miguel do Gostoso/RN, do Incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde da Família-eFSB/Multiprofissionais vinculados a atenção primária à saúde, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil.

legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu

sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de **São Miguel do Gostoso/RN**, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSFSB), multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde e funcionários que atuam em apoio à operacionalização das ações da Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros federais advindos do **Programa Previne Brasil**.

Parágrafo 1º - Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

Parágrafo 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração Saúde e no cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos na respectiva **Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019**.

Art. 2º - O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

Parágrafo 1º - O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe.

Parágrafo 2º - O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do **parágrafo 1º**.

Art. 3º - Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I- processo e resultados intermediários das equipes; II- resultados em saúde;

III- globais de APS.

Parágrafo único. Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

Art. 4º - O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios a cada **04 (quatro)** competências financeiras.

Parágrafo 1º - No caso de cadastro de ESF ou EAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao município mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por ESF e EAP, conforme **Portaria nº 2.979/2019**.

Parágrafo 2º - A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

Parágrafo 3º - O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

- **15% (quinze por cento)** do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP;

- **85% (oitenta e cinco por cento)** do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, a serem pagas, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

Art. 5º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no Programa Previne Brasil em decorrência do preenchimento das metas previstas na **Portaria nº 2.979/2019 do Ministério da Saúde**, **15% (quinze por cento)** do montante recebido será aplicado para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde Municipal e os outros **85% (oitenta e cinco por cento)** do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a **80% (oitenta por cento)**.

Parágrafo 1º - As equipes que não atingirem a pontuação máxima ou igual ou superior a 80% (oitenta por cento), farão jus ao recebimento

do incentivo de forma proporcional, conforme anexo I da presente Lei.

Parágrafo 2º - Dos 85% (oitenta e cinco por cento) remanescentes dos repasses federais, que serão pagos aos servidores e/ou profissionais serão rateados em partes iguais entre os servidores e/ou profissionais que exerçam cargos e/ou atividade profissional, condicionado o pagamento, em ambos, ao alcance da pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento), devidamente atestada pelo Município.

Parágrafo 3º - Os indicadores e dados aqui estabelecidos estão previstos pelo Programa Previne Brasil e foram acrescidos de outros inerentes à vigilância epidemiológica, sendo referenciados, portanto, pela Ficha de Qualificação dos Indicadores; pelo sistema de informações: e-SUS/AB.

Parágrafo 4º - Os indicadores previstos no **Parágrafo 6º** deste Artigo poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária à Saúde de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo 5º - A avaliação do desempenho das equipes Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município, onde o ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto do sete indicadores selecionados. Esse indicador será aferido a cada 04 (quatro) meses com repercussão financeira para os 04 meses subsequentes, repetindo-se o ciclo trimestralmente.

Parágrafo 6º - Os sete indicadores selecionados para o incentivo de pagamento por desempenho 2021 são os seguintes:

Indicador 1: Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação;

Indicador 2: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e

HIV;

Indicador 3: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

Indicador 4: Cobertura de exame citopatológico;

Indicador 5: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente;

Indicador 6: Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre;

Indicador 7: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Parágrafo 7º - Os indicadores previstos neste artigo poderão ser alterados por iniciativa do Ministério da Saúde, passando o município a adotar novos indicadores.

Parágrafo 8º - No caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado;

Art. 6º - O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as equipes de Saúde da Família (eSFSB) vinculados à Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem estar de saúde.

Art. 7º - Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

– 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;

– 01 (um) representante dos servidores de nível superior; III – 01 (um) representante dos servidores de nível médio; IV – 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde;

V – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração ou Finanças.

Parágrafo 1º - A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, sendo necessário a presença de no mínimo **50 % (cinquenta por cento)** dos membros da Comissão para tomar deliberações.

Parágrafo 2º - A Comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

Parágrafo 3º - Portaria do Executivo Municipal regulamentará a composição, mandato e funcionamento da referida Comissão.

Art. 8º - Farão jus ao incentivo financeiro os seguintes profissionais: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo 1º - Os profissionais mencionados no caput deste artigo podem ser servidores concursados, contratados, comissionados, cedidos ou permutados, ainda que com ônus para a o Município de **São Miguel do Gostoso/RN**.

Parágrafo 2º - Para o recebimento do incentivo financeiro previsto no caput deste artigo, é necessário que todos os profissionais estejam vinculados à Estratégia de Saúde da Família e trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, ou que detenham outra carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, devendo todos estarem inclusos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo vedado o recebimento da gratificação por desempenho dos profissionais da ESF com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo 3º - Após a aprovação das metas a serem propostas para cada categoria, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará as metas a serem cumpridas por cada equipe, conforme os indicadores e a população cadastrada de cada Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo 4º - Nas situações em que o servidor não cumprir a sua meta individual, o mesmo será convocado pela Comissão para assinar o Termo de Ajuste, dando um prazo de 30 (trinta) dias para a devida regularização.

Parágrafo 5º - Não havendo o cumprimento do Termo de Ajuste mencionado no parágrafo anterior, o servidor não fará jus ao incentivo de desempenho.

Parágrafo 6º - Após a assinatura do Termo de Ajuste mencionado no **parágrafo 4º** deste artigo, o servidor que, no ano vigente, não cumprir sua meta nos meses consecutivos, não fará jus ao referido incentivo de desempenho, tendo em vista a falta de assistência à saúde da população.

Parágrafo 7º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

- obtiver mais de duas faltas mensais ao serviço, sem justificativa;
- deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, as atividades educativas e as atividades de planejamento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicado por escrito afixado no quadro de avisos da Unidade de Saúde a que pertence o servidor, a partir de duas ausências;
- estiver gozando de período de licença, exceto a licença para tratamento de saúde (limitado ao prazo máximo de 02 – dois – dias úteis por mês);
- praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) e estiver respondendo a processo de sindicância ou a processo administrativo disciplinar (assegurando ao servidor, em ambos, o contraditório e a ampla defesa);
- for integrante do Programa “Mais Médicos”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;
- estiver em gozo de férias anuais, sendo-lhe pago apenas de forma proporcional, não afetando o resultado final para a equipe no cumprimento das metas;
- estiver em gozo de folgas superiores a 03 (três) por mês, excetuando-se as folgas estabelecidas em normativos municipais.

– tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a partir de 07 (sete) dias úteis sem efetivo trabalho, contabilizando-se, para tanto, os períodos de folgas e licenças para tratamento de saúde.

Parágrafo 8º - O incentivo financeiro está totalmente desvinculado de possíveis reajustes nas remunerações dos servidores públicos municipais do Município de **São Miguel do Gostoso/RN**, fazendo jus ao mesmo, conforme os dias trabalhados, excetuada as hipóteses previstas do **parágrafo 7º** deste artigo, o integrante da equipe.

Parágrafo 9º - O incentivo financeiro previsto nesta lei não incidirá sobre qualquer verba remuneratória, seja vencimento básico ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, que seja recebida pelos servidores beneficiários, tampouco será incorporada pelos profissionais que integrem as equipes.

Parágrafo 10º - O valor do incentivo não rateado com servidor e/ou profissional que não atingiu as metas mínimas de desempenho ou que está inserido nos óbices legais do **parágrafo 7º** deste artigo, respeitado o devido processo legal, não revolverá aos cofres públicos municipais, devendo ser rateado em partes iguais entre os profissionais da sua categoria que fizeram ao jus à referida gratificação.

Art. 9º - Os repasses do incentivo financeiro Programa Previne Brasil - pagamento por desempenho será o equivalente ao valor definido pela Portaria nº. 874/GM/MS, de maio de 2019, nas 08 (oito) primeiras competências financeiras do ano de 2020 (valores equivalentes à certificação das equipes do 3º ciclo do PMAQ), aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESFSB), vinculados à Atenção Primária à Saúde e mencionados no caput do art. 9º desta Lei.

Art.10º - O incentivo financeiro pago aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESFSB), vinculados à Atenção Primária à Saúde e constantes do **art. 8º** desta Lei, será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art.11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a data de 01 de Janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:D649B4B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 154

Portaria Nº 154/2021

NOMEAR o servidor do Cargo de Coordenador de Educação de Trânsito, Análise de Controle e Estatística de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a pedido do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o cidadão ITALO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 073.607794-48, para função de Coordenador de Educação de Trânsito, Análise de Controle e Estatística de Trânsito, na forma da Lei de nº 347/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de março de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:2185C4FB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155**

Portaria Nº 155/2021

NOMEAR o servidor do Cargo de Chefia do Setor de Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a pedido do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o cidadão MARCIO JOSE DE MELO BEZERRA, inscrita no CPF de nº 057.580.914-05, para função de Chefia do Setor de Agricultura, na forma da Lei de nº 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de março de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:E4701D4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021****Processo Administrativo:** 26030001/21**Fundamento Legal:** MP 1.026 de 06 de Janeiro de 2021, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**Contratado:** ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de montagem de estandes destinado a realização do centro avançado de covid no município.**Valor Total:** 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.106 Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Básica Variável - PAB VARIÁVEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Paulo Do Potengi - RN, 26 de Março de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:6A1E18DE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora MARIA GORETE DE CARVALHO, Matrícula 140, lotada no quadro da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em Manaus/AM.

Art. 2º A prorrogação da cessão da servidora se dará pelo período de 01 (um) ano, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, a contar de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de março de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:5CCCC5EC9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor LINDEMBERG CARDOSO DA SILVA, Matrícula 766, lotado no quadro do Gabinete do Prefeito, para o Ministério Público Estadual, Comarca de São Paulo do Potengi/RN, de acordo com o Termo do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 018/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi e o Ministério Público Estadual.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de março de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:9D06037B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor ALAN FÁBIO TRAJANO BEZERRA, Matrícula 976, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para o Ministério Público Estadual, Comarca de São Paulo do Potengi/RN, de acordo com o Termo do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 018/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi e o Ministério Público Estadual.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de março de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: A6B799D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº: 20212531**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26030001/21

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CONTRATADA(O): ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI

OBJETO: Contração de empresa especializada no serviço de montagem de estandes destinado a realização do centro avançado de covid no município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.106 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica; Básica Variável - PAB VARIÁVEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 26 de Março de 2021 a 25 de Junho de 2021

São Paulo do Potengi/RN, 26 de março de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador: 408E9947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 049/2021**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 049/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) RITA DE CÁSSIA CUNHA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 700.832.944-06, no RG sob o n.º 002.654.137 ITEP/RN e no COREN-RN sob o n.º 636773-ENF, residente e domiciliada à Travessa Doutor Mário Negócio, n.º 46, Vale do Sol - Parnamirim/RN, para exercer as atividades de ENFERMEIRO (a), doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a)

temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de ENFERMEIRO(a), atuando na ESF - Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0100 2025 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.0400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal
Contratante

RITA DE CÁSSIA CUNHA DE MORAIS

CPF: 700.832.944-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E30F65A3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 050/2021

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 050/2021

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **DANIEL LOBATO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o n.º **670.935.154-87** e no RG sob o n.º **1.060.558 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Milton Fernandes de Moura, n.º 02, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ELETRICISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ELETRICISTA**, atuando no setor de obras e serviços, obrigando-se a prestar os serviços de manutenção e reparos elétricos nos prédios públicos, acompanhando as solicitações do setor acima citado, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB.

07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMOS

15452010020120000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP.SERV. URBANOS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 12 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL LOBATO DE AZEVEDO

CPF: 670.935.154-87

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5B6664EE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 051/2021

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 051/2021

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **GILENO WAGNER CÂMARA FREITAS**, inscrito no CPF sob o n.º **553.322.344-49**, no RG sob o n.º **000.825.921 SSP/RN** e no **CRO** sob o n.º **RN-CD-5593**, residente e domiciliado à Av. Francisco Cabral, n.º 130, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTÓLOGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTÓLOGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0100 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 15 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

GILENO WAGNER CÂMARA FREITAS
CPF: 553.322.344-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:EA082BC8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 052/2021

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 052/2021

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MARCELA SOARES DE MOURA**, inscrita no CPF sob o n.º **045.803.144-50** e no RG sob o n.º **002.040.642**, com Inscrição no Conselho Regional de Odontologia–CRO sob n.º **RN- TSB-1204**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 283 - Centro, São Pedro/RN, para exercer

as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0100 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 15 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARCELA SOARES DE MOURA

CPF: 045.803.144-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5A12F740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26030001/21**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 26 de Março de 2021

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Sec. Mul. de Trab. Hab. e Ass. Social

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Comissão de licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PARA EMISSÃO DE UMA CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAVORECIDO.....: SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO TOMÉ - RN, 26 de Março de 2021

MACIEL KELISON PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:87BE181F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DA ADMISSIBILIDADE DE
DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, através da sua Secretaria de Saúde, aqui representada pela sua Secretária Municipal, atendendo as disposições legais do Parágrafo 1º do Artigo 15, da Resolução nº 32/2016 – TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica dos pagamentos no âmbito dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte, vem tornar público que, de acordo com a regra disposta no Inciso VI do artigo 15 da mencionada Resolução nº 32/2016 – TC, está procedendo com o pagamento ao processo de despesa abaixo identificado, sem que seja observada a ordem cronológica dos pagamentos dos processos de despesas já existentes e exigíveis para quitação, em virtude dessa despesa ter como objetivo a necessidade de aquisição emergencial do medicamento ivermectina para ser distribuído a população junto com a vacinação contra a COVID-19.

Dados do processo de despesa
Processo nº: 15030001/21
Credor: FARMAFORMULA
Projeto/atividade: 2.136
Elemento orçamentário: 3.3.90.39.00
Fonte de receitas: 1214
Valor/R\$: 4.350,00

São Tomé/RN, 26 de março de 2021.

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

De acordo:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:97074396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com expertise na seara municipal, de acordo especificações constantes no “Anexo – I” Termo de Referência do Edital.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 (Licitações),

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO, a existência de erros insanáveis no anexo I do Termo de Referência da Tomada de Preços nº 001/2021.

CONSIDERANDO, que tais vícios prejudicam a execução do objeto.

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com expertise na seara municipal, pela existência de vícios insanáveis no processo.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis

São Vicente/RN 26 de março de 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F20CB11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210096**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, brasileira, casada, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 095.552.454-79, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, 71, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e de outro lado a empresa A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.008.156/0001-75, estabelecida à RUA CAPITÃO PEDRO CICILIANO, 117, BANDEIRA BRANCA, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANAELSON AZEVEDO DA SILVA, residente na RUA GERALDO BEZERRA DE MEDEIROS, 210, BELA VISTA, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000, portador do(a) CPF 011.832.354-70, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 20210096, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a” e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida nos autos que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa da cláusula primeira do Contrato nº 20210096, cujo objeto trata da aquisição de peixes congelados, com fundamento art. 65, inciso I, alínea “a” e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

O objeto discriminado na cláusula primeira do contrato ora aditado passa a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO
062257	PEIXE ATUM DE 1ª QUALIDADE EM POSTAS - Marca.: PESCADOS CRUZ APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONGELADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA RESOLUÇÃO VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1(UM)KG	KG	2.300,00	12,390

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, dando-se o cumprimento ao disposto no Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

3.2. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas

SÃO VICENTE-RN, 26 DE MARÇO DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Contratante

AZEVEDO DA SILVA EIRELI

CNPJ 27.008.156/0001-75

Contratado(a)

Fiscal do Contrato:

MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO EVANGELISTA

CPF: 038.365.354.16

VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

CPF: 072.619.107-83

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:988F8BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021-GP, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de março de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de março de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C129CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WELISSON MAURICIO TAVEIRA**, inscrito no CPF 702.176.574-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE (CC-08)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 26 de março de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:EC6A0B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24030001/2021
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000033/2021. CONTRATO Nº 24030001/2021

Extrato do Termo de Ratificação e contrato de dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 000033/2021, Objeto: licitação para locação de um imóvel situado na comunidade lagoa dos cavalos, zona rural de senador Elói de Souza/RN, para o funcionamento de uma subprefeitura para atendimento das demandas da comunidade de lagoa dos cavalos: Inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo – JOSÉ ANGELO DA SILVA. CPF: 953.135.678-53 – com vigência de 24 de março a 31 de dezembro de 2021 –

Senador Elói de Souza - RN, 24 de março de 2021

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:59C03C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25030001/2021
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000037/2021. CONTRATO Nº 25030001/2021

Extrato do Termo de Ratificação e Contrato de dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 000037/2021, Objeto: licitação para locação de um imóvel situado na Rua Aprígio Rodrigues Nº 21,

(situado em área principal da cidade) Bairro: Centro, Senador Elói de Souza/RN, para funcionamento do Centro Administrativo com anexo para estacionamento com área para aproximadamente comportar 30 vagas de veículos, oferecendo assim um bom serviço aos municípios e visitantes do município de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN: Inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo COSME PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 342.311.452-53.- vigência do contrato de 25 de março a 31 de dezembro 2021 – Senador Elói de Souza - RN, 25 de março de 2021 –

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sergio Wander Melo de Carvalho

Código Identificador:04E62F15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 077 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE/RN.

Lucas Mateus dos Santos Leite;

Cargo: Secretário Municipal de Administração;

Matrícula nº: 1225950;

CPF nº: 103.XXX.XXX-82.

Antônio Victor da Silva Neto;

Cargo: Secretário Municipal de Controle Interno;

Matrícula nº: 1225996;

CPF nº: 466.XXX.XXX-00.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Senador Elói de Souza/RN, em 26 de março de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:851B42A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 207/2021**

LEI 207/2021

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em

conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e revoga a Lei Municipal nº 031, de 29 de maio de 2007.

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Senador Georgino Avelino - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 031, de 29 de Maio de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à

aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas indígenas – quando houver;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Senador Georgino Avelino;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS - FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 031-A/2007, de 29 de Maio de 2007.

Sen. Georgino Avelino/ 26 de março de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:63607E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2021 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021. REPUBLICADO POR
ERRO DE REDAÇÃO***

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 37.084.221/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO – referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-03, destinados exclusivamente para a sala de vacina, em conformidade com as exigências previstas na RDC nº 197/2017 e na Portaria nº 2.855/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 8.423,85 (Oito mil quatrocentos e vinte e três e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“449052 - Equipamentos e Material Permanente” e “3.3.90.30 – Material de consumo” existente no orçamento vigente. 12001 10 301 0011 2109 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO 12001 10 304 0011 2108 VIG. EM SAUDE-INCENT. FINANCEIRO/VIG. SANITÁRIA.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B7116F03

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 003/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 118.009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 118.009/2021. Considerando os argumentos trazidos à luz pelo Setor Requisitante da contratação de Assessoria em Engenharia e, conseqüentemente atividades correlatas, entendo que a presente contratação nos moldes em que se encontra, com quase nenhum requisito elencado de forma a possibilitar a escolha com base em técnica e preço que seja conveniente à Administração Pública deste município, nos impossibilita de dar

continuidade ao processo em epígrafe, com fulcro no art. 38, inciso IX da Lei nº 8.666/93. Saliento que o setor de Obras do nosso município é bastante ativo e conta atualmente com obras em pleno funcionamento, contratos ativos nas esferas da Caixa Econômica Federal e Plataforma Mais Brasil, bem como a prestação de contas de diversas outras obras junto aos sistemas de informação e Órgãos Fiscalizadores. Sem contar que outros setores da Administração, como o de Tributos e o próprio de Licitações, solicitam com frequência Pareceres Técnicos, Relatórios, Croquis, Avaliações de imóveis e outros documentos pertinentes à Contratação de Assessoria em Engenharia, motivo pelo qual reiteramos a complexidade de tal contratação para que a empresa contratada tenha condições e experiência comprovada em áreas específicas que esta Administração precisa para que assim esteja coerente com os Princípios da Legalidade, Eficiência e Vantajosidade. Motivos pelos quais optamos por revogar o presente processo para que possa ser dado início a outro melhor definido que de fato atenda aos interesses desta Administração.

Serra Caiada/RN, 26 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito de Serra Caiada/RN

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:8A375BD8

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
009/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN **CONTRATADA:** R E R INFORMATICA LTDA – CNPJ: 10.460.211/0001-60, **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 22 de setembro de 2021, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **–DATA:** 22 de março de 2021. **–SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Ranier Ferreira Paixão – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 22 de março de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:4B26CB9C

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 **CONTRATADO:** PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 07.561.409/0001-26. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 01 de junho de 2021, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. **–DATA:** 24 de fevereiro de 2021. **–SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Pedro Paulo Pessoa Moreno – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 24 de fevereiro de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F03C6BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 032-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 032/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição futura e parcelada de oxigênio medicinal para as unidades de saúde do município de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Março de 2021.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:C1F8774B**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 032-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição futura e parcelada de oxigênio medicinal para as unidades de saúde do município de Serra de São Bento/RN.

Contratado....: OXI-BORGES DISTRIB. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Março de 2021.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:7CF1BD7E**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 032-2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OXI-BORGES DISTRIB. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, referente à Aquisição futura e parcelada de oxigênio medicinal para as unidades de saúde do município de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:EF34CFAC**CPL****EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 032-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210047

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: OXI-BORGES DISTRIB. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

OBJETO.....: Aquisição futura e parcelada de oxigênio medicinal para as unidades de saúde do município de Serra de São Bento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.560,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2021

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:B7EA8AE4**CPL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 031-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 031/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição futura e parcelada de material elétrico para ser utilizado na manutenção e conservação da iluminação pública na zona urbana e rural, pelo valor de R\$ 2.660,10 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Março de 2021.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:1B616EE9**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 031-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição futura e parcelada de material elétrico para ser utilizado na manutenção e conservação da iluminação pública na zona urbana e rural

Contratado.....: COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Março de 2021.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:B05514BC

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 031-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, referente à Aquisição futura e parcelada de material elétrico para ser utilizado na manutenção e conservação da iluminação pública na zona urbana e rural.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Março de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:98DADE8B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 031-2021

CONTRATO Nº.....: 20210048
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição futura e parcelada de material elétrico para ser utilizado na manutenção e conservação da iluminação pública na zona urbana e rural
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.660,10 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0207.041220002.2.037 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.660,10
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F629A771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SÃO BENTO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DE SÃO BENTO, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: AÉCIO DA ROCHA PEREIRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 913.030.284-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 25 de março de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:63D120C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA
01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 01/2021
Processo Administrativo Nº 0203012021 Chamada pública 01/2021
Modalidade: Chamada pública Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no edital da Chamada Pública 01/2021. Grupos informais(s) vencedor (es): GRUPO INFORMAL 01 – Formado por: Antoniel Lima dos Santos, Maécia Emiliana da Silva e Pedro Romário Feitosa, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (doce de castanha, castanha torrada com sal e cocada de maracujá); GRUPO INFORMAL 02 – Formado por: Deise Pedro Nascimento e Francisca Batista da Silva, vencendo com menor valor global os itens; (Doce de mamão, doce de caju, melancia, banana e coentro); Os Produtores Individuais: Andrea Maria da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: (Cocada de leite condensado); Lariza da Silva Barbosa Lopes, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (banana prata, coentro e melancia). Francisco Marinho dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item; (batata doce). Alisson Marinho dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item; (farofa de castanha). Data da Autuação: 02 de Março de 2021 Data da Chamada Pública: 24 de Março de 2021 Data da Adjudicação: 26 de Março de 2021. Grupos informais(s) vencedor (es): GRUPO INFORMAL 01 – Formado por: Antoniel Lima dos Santos, Maécia Emiliana da Silva e Pedro Romário Feitosa, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (doce de castanha, castanha torrada com sal e cocada de maracujá); GRUPO INFORMAL 02 – Formado por: Deise Pedro Nascimento e Francisca Batista da Silva, vencendo com menor valor global os itens; (Doce de mamão, doce de caju, melancia, banana e coentro); Os Produtores Individuais: Andrea Maria da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: (Cocada de leite condensado); Lariza da Silva Barbosa Lopes, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (banana prata, coentro e melancia). Francisco Marinho dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item; (batata doce). Alisson Marinho dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item; (farofa de castanha). Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao município. Serra do Mel-RN, em 26 de Março de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:26FCFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 116/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANTONIO ILDIRMAR DE OLIVEIRA EIRELI para a Confecção de chaveiro em aço inox com logo do município e gravação a laser, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Serra do Mel-RN, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de março de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:55AB8AA3**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 117/2021****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CESTA DE PREÇO - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA para a Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referências e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio as contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Serra do Mel., no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de março de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:9378B197**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118/2021****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME para a Aquisição de garrafas para uso dos alunos seguindo o que determina o protocolo de segurança volta as aulas., no valor global de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de março de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:966E7AB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 05/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 05/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do Pregão Presencial-SRP nº 05/2021, no dia 13 de abril de 2021 às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para o - Registro de preço visando a futura e possível Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Serra do Mel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 26 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6F8F7942**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2103220001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia 26 de março de 2021, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, **COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de abril de 2021, às 08h30min (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:224CAA9D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2101280001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101280001, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de veículos de passeio 0 km tipo sedan, para uso da Secretaria Municipal de Saúde: **PORCINO FILHOS**

COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.869/0001-97, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **06 de Abril de 2021**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de março de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9C338CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 PROC ADMINIST MSNN/RN
Nº 1901280968 – DISPENSA Nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ nº. 18.659.632/0001-27; OBJETO: readequação orçamentária do contrato administrativo nº 024/2020; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 376.278,21 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos); VALOR ACRESCIDO: R\$ 74.586,18 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) correspondente a 24,72%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Givanilson Rocha Gonçalves – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de março de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EF06A07F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 089/2021

PORTARIA Nº: 089/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	25 de março de 2021	60,00			30,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 25 de março de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:BFA34586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 090/2021

PORTARIA Nº: 090/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	26 de março de 2021	100,00			50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de março de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:4DDD94B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 25/03/2021

BOLETIM OFICIAL – 25/03/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **38**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **711**
- Confirmados (total de exames positivos): **537**
- Tratamento domiciliar: **38**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **486**
- Óbitos: **12**

Serra Negra do Norte/RN, 25 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:7CC11C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 26/03/2021

BOLETIM OFICIAL – 26/03/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **43**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **711**
- Confirmados (total de exames positivos): **537**
- Tratamento domiciliar: **38**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **486**
- Óbitos: **12**

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:48E35220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021 Severiano Melo/RN, 23 de Março de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALANY-KÁRIA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: 081.467.084-98 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretária Municipal de Educação,

cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:13F6B6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010302/2021
ORIGEM: Pregão 01/2021PE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): GILDO ALVES DE CARVALHO 04.993.854/0001-77
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste de valor unitário em preço de combustível, motivado por diversas altas consecutivas.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:583DD4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010305/2021
ORIGEM: Pregão 01/2021PE
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21
CONTRATADA(O): GILDO ALVES DE CARVALHO 04.993.854/0001-77
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste de valor unitário em preço de combustível, motivado por diversas altas consecutivas.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 235.646,39 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:FFCE3013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010303/2021
ORIGEM: Pregão 01/2021PE
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07
CONTRATADA(O): GILDO ALVES DE CARVALHO 04.993.854/0001-77
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste de valor unitário em preço de combustível, motivado por diversas altas consecutivas.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 70.806,12 (Setenta mil e oitocentos e seis reais e doze centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:210A4F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240301/2021

OBJETO: Contratação de Profissional para prestação de serviços de ultrassonografista para a Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 240301/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): KJS SERVICOS DE SAUDE LTDA 36.025.720/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: 257 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 8 . 2.58 . 0 .

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:1684F53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 09/2021PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09H:00MIN do dia 12/04/2021, Local: AV BEVENUTO HOLANDA,209, CENTRO-SEV MELO/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

SEVERIANO MELO/RN, 26/03/2021

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:F4904D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021 – PE, objetivando a **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da população que busca atendimento na atenção básica do município.**

Início das Propostas: 29/03/2021 as 9h00min.

Término das Propostas: 12/04/2021 as 13h00min.

Início da Sessão Pública: 12/04/2021 as 13h30min.

Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000 – Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Severiano Melo-RN, 26/03/2021.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8D1EFEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art.01- Nomear a Servidora, **KALIANE KARYDJA DA SILVA SALDANHA**, inscrita no CPF/MF nº 067.254.564-05, para exercer o cargo de confiança de COORDENADORA DE ENFERMAGEM, neste município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de março de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:0695E47A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art.01- Nomear a Servidora, **JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 045.304.564-20, para exercer o cargo de confiança de COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA, neste município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 26 de março de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:75E8E9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 37/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 37/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da Empresa DÁRIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.640.240/0001-53. Cujo objeto é referente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DA PRAFEITURA DE TANGARÁ.

DISPENSA Nº37/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 73/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: DÁRIO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ. 17.640.240/0001-53

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal de Transporte - Secretaria Municipal de Transporte
Ação:	2095 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0053 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$15.941,86 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Tangará/RN, 19/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6C6461AC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 39/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 39/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa DARIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.640.240/0001-53, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

DISPENSA Nº39/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 76/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: DARIO LOPES DE OLIVEIRA CNPJ. 17.640.240/0001-53

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal de Transporte - Secretaria Municipal de Transporte
Ação:	2095 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0053 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais)

Tangará/RN, 22/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0D99B9CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 40/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 40/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da Empresa R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 33.853.517/0001-82, com sede à Rua Aníbal Correia, 2703, Candelária, Natal/RN. Cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS), ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

DISPENSA Nº40/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 77/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 33.853.517/0001-82

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

ALOR TOTAL: R\$ 259.736,94 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Tangará/RN, 19/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C5D694B4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 41/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 41/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa CREMILSON SILVA FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.376.786/0001-04, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

DISPENSA Nº41/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 78/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: CREMILSON SILVA FILHO - CNPJ Nº: 24.376.786/0001-04.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais).

Tangará/RN, 22/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A1A4EEF2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 42/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 42/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da ELIALDO OQUERES DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº103.666.454-63 cujo o objeto é referente a Locação de 01 (um) casa de alvenaria conforme laudo de avaliação anexo, situada à Rua Cel Ezequiel Mergelino, N/S Centro-Tangará/RN.

DISPENSA Nº42/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 79/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: ELIALDO OQUERES DE MENDONÇA

VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Tangará/RN, 05/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:652E6EC3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 43/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 43/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.530/0001-14, cujo o objeto é referente a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ARCONDICIONADOS DESTA PREFEITURA.

DISPENSA Nº43/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 80/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº: 08.251.530/0001-14.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais).

Tangará/RN, 24/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8C863595

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 44/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 44/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa JJ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.528.684/0001-22, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TANGARÁ.

DISPENSA Nº44/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 81/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: JJ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº: 31.528.684/0001-22.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2054 - Funcionamento do Programa Saúde Bucal-SB
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 17.120,00 (dezesete mil, cento e vinte reais).

Tangará/RN, 24/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CF28827E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 45/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 45/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa JJ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.528.684/0001-22, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

DISPENSA Nº45/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 82/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: JJ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº: 31.528.684/0001-22.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2054 - Funcionamento do Programa Saúde Bucal-SB
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 17.190,00 (dezesete mil, cento e noventa reais).

Tangará/RN, 24/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:10C06691

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 46/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 46/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa L A MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.776.845/0001-03, cujo o objeto é referente a Aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades do município de Tangará/RN.

DISPENSA Nº46/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 83/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: L A MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 16.776.845/0001-03.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	15.001 - Secretaria Municipal de Obras - Secretaria Municipal de Obras
Ação:	2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.147,80 (dezesesseis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Tangará/RN, 25/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:1BF5181D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 47/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 47/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da EMPRESA – NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.672.150/0001-06, cujo o objeto é referente a COMPRA DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DISPENSA Nº47/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 84/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA – NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.672.150/0001-06.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Tangará/RN, 26/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:282845A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: ILMARFRAN LOPES DA SILVA

CNPJ (MF) Nº 18.593.708/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 388.728,50 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATO Nº. 920210011

Órgão Orçamentário: 900 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS
 SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
 PROGRAMA: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS
 AÇÃO: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 DESPESA: 388 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
 CONTRATO Nº. 9202100011
 Órgão Orçamentário: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI. ABAST. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI. ABAST. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO 20 AGRICULTURA
 SUBFUNÇÃO: 544 – RECURSOS HIDRICOS
 PROGRAMA: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 AÇÃO: 2.8 – MANUT. SETOR DE AGRICULTURA
 DESPESA: 88 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
 CONTRATO Nº. 92021000011
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – EDUCAÇÃO
 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2094.0000 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – EDUCAÇÃO
 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2018.0000 MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Unidade Orçamentária: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – EDUCAÇÃO
 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: 26/03/2021 a 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E775A60B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO Nº. 920210000011
 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: ILMARFRAN LOPES DA SILVA
 CNPJ (MF) Nº 18.593.708/0001-69
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN
 VALOR TOTAL: R\$ 52.920,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.33 – APOIO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.34 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.149 – SAÚDE BUCAL
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.92 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.98 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.86 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 VIGÊNCIA: 26/03/2021 a 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 ILMARFRAN LOPOES DA SILVA – 18.593.708/0001-69

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:ED51A1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Sistema Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN E SEUS MUNICÍPIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-

mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 13/04/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de março de 2021.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Pregoeira

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:FD35A2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Sistema Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN E SEUS MUNICÍPIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 14/04/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de março de 2021.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Pregoeira

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:6DAFDF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Sistema Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 15/04/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de março de 2021.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Pregoeira

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:AAD3EED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 141/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 141/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **187/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **10 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:FBE9BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 142/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 142/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **188/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:5151CFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 143/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 143/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **189/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG N.º **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **16 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:A3E7A2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 144/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 144/2021 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **190/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF/RG N.º **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **22 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:E73EFCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 145/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 145/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **191/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG N.º **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **22 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:0A207580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 146/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 146/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 192/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA** portador do CPF/RG N° **086.360.064-65**, ocupante da função de **Enfermeiro** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:09530BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 147/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 147/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 193/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA** portador do CPF/RG N° **031.450.144-47**, ocupante da função de **Médico** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:00D7A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 148/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 148/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 194/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG N° **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:2F42D2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA A ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 1/2021

ERRATA:

A ADJUDICAÇÃO E RESULTADO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE NO DIA 26/03/2021. EDIÇÃO 2491, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 364F0789, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA ONDE SE LÊ TIBAU/RN, 23 DE MARÇO DE 2021 (TERÇA-FEIRA). LEIA-SE: TIBAU/RN, 25 DE MARÇO DE 2021 (QUINTA-FEIRA).

TIBAU (RN), 26 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BA803BBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 6/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau/RN designado pela Portaria nº 77/2021, de 20 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do Pregão Eletrônico nº 6/2021, relativo ao Processo nº: 114003/2021, cujo objeto é aquisição de veículo tipo ambulância semi-uti, para transporte de pacientes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No, ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, no item III-PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S):

Onde lê-se:

Tanque de combustível de no mínimo 80 (oitenta) litros

Leia-se:

Tanque de combustível de no mínimo 70 (setenta) litros

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantida data de realização do Pregão Eletrônico, para o dia 30 de março de 2021 (terça-feira), em sessão pública eletrônica, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos “sites” www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau/RN, 26 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C6B05CD3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0123/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA COMPRA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR, SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Federal nº 11.147/2009 e de acordo com a Resolução nº 6/2020 - FNDE.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial para compra de alimentação escolar da agricultura Familiar:

- **JAQUELINE DUNGA DA COSTA** – PRESIDENTE
- **JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO** – MEMBRO
- **FRANCISCA MAIANE DA SILVA** – MEMBRO

Art. 2º. A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização da Chamada Pública para aquisição de alimentação escolar da Agricultura familiar, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. Atribuir a responsabilidade de:

- a) Definir dentre os orçamentos próprios e oriundos do FNDE, para aquisição de Gêneros alimentícios, o percentual destinado a compra de alimentos da agricultura familiar;
- b) mapear os produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar o projeto básico para aquisição de alimentação escolar;
- c) abrir, instruir e dar publicidade ao processo de Chamada Pública, elaborar os respectivos editais, receber os envelopes de habilitação e projeto de vendas, realizar sessão pública, habilitação dos proponentes e o julgamento dos projetos de vendas;
- d) elaborar, convocar para assinatura e dar publicidade aos contratos de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de março de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:142EB91E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições pré-preparadas e lanches.

DATA DA SESSÃO: 06 de abril de 2021

HORA: 13h00min HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro. (Sede da Prefeitura Municipal).

Obs.: As informações e solicitação do Edital deverão ser solicitadas pelo e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 26 de março de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES -

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DD605072

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº
210.112.115/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de abril de 2021, às 10:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Registro de Preços de Combustíveis, destinados ao consumo das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas /RN, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente e/ou preferencialmente solicitar edital e informações pelo e-mail: licitatimbaubadosbatistas@gmail.com

Timbaúba dos Batistas /RN, 26 de Março de 2021

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0F5F34C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 004 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a data de realização do referido pregão Eletrônico Nº 004 de 23 de março de 2021.

Para: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, ESCOLAS, SEMEIS, PROGRAMAS SOCIAIS COMO TAMBÉM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TOUROS/RN.**

1. Onde se lê: 06 de março de 2021

2. Lê-se: 06 de abril de 2021.

Touros/RN, 26 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:6C46CFC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 257/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 081/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (CURATIVO TIPO DERMATOLÓGICO ANTIMICROBIANO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora para exercer a função de fiscal do contrato Nº 081/2021 da dispensa de licitação nº 040/2021, que tem por objeto: de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar (curativo tipo dermatológico antimicrobiano), visando atender as necessidades do hospital municipal e unidades de saúde da sede e zona rural do município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: MAILRE PRAXEDES GOMES SERAFIM**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 027.228.464- 54.

Art. 3º - A presente designação é retroativa em data à 01 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 16 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:CE3DCEB3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Efetiva Engenharia LTDA - CNPJ: 10.731.061/0001-82.

Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos, acompanhamentos e fiscalizações de obras no município de Touros/RN.

Vigência: 03 (três) meses;

Valor Global R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Fundamentação: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Pela contratada: Elaine Gurgel Carvalho de Andrade - **CPF:** 837.884.414-53 – **CREA** 2101537486.

Touros/RN, 15 de março de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:6AACD580

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 068/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 068/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Efetiva Engenharia LTDA - CNPJ: 10.731.061/0001-82.

Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos, acompanhamentos e fiscalizações de obras no município de Touros/RN.

Vigência: 03 (três) meses;

Valor Global R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Fundamentação: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Touros/RN, 15 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:256BB654

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Efetiva Engenharia LTDA - CNPJ: 10.731.061/0001-82.

Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos, acompanhamentos e fiscalizações de obras no município de Touros/RN.

Vigência: 03 (três) meses;

Valor Global R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Fundamentação: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Touros/RN, 15 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:C4E169FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 266/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 078/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÕES DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal do contrato Nº 078/2021 da dispensa de licitação nº 068/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos, acompanhamentos e fiscalizações de obras no município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: CARLOS ROBERTO FRANÇA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 071.763.594-58.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 16 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:38FFE60E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 067/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 067/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: GR Geradores e Serviços EIRELI - CNPJ: 11.478.304/0001-85;

Objeto: Contratação de empresa visando a produção e divulgação de vídeos com artistas locais, como também apresentação de banda sinfônica no 186º aniversário de emancipação política do município de touros/RN.

Dos Valores;

Item	Descrição	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para realização de apresentação cultural de banda sinfônica com no máximo 20 músicos locais, respeitando o distanciamento social, obedecendo todos os protocolos sanitários, tendo em vista a realização de alvorada no dia 27 de março do corrente ano, em alusão aos 186 anos de emancipação política do município de Touros/RN.	R\$ 4.200,00
02	Contratação de empresa especializada para produção e veiculação de vídeos musicais com artistas locais, (respeitando o distanciamento social, obedecendo todos os protocolos sanitários), em alusão aos 186 anos de emancipação política do município de Touros/RN	R\$ 12.600,00

Valor Global: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

Vigência: 10 (dez) dias.

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

Obs: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Touros/RN, 24 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Obs. Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:9ED9842F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: GR Geradores e Serviços EIRELI - CNPJ: 11.478.304/0001-85;

Objeto: Contratação de empresa visando a produção e divulgação de vídeos com artistas locais, como também apresentação de banda sinfônica no 186º aniversário de emancipação política do município de touros/RN.

Dos Valores;

Item	Descrição	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para realização de apresentação cultural de banda sinfônica com no máximo 20 músicos locais, respeitando o distanciamento social, obedecendo todos os protocolos sanitários, tendo em vista a realização de alvorada no dia 27 de março do corrente ano, em alusão aos 186 anos de emancipação política do município de Touros/RN.	R\$ 4.200,00
02	Contratação de empresa especializada para produção e veiculação de vídeos musicais com artistas locais, (respeitando o distanciamento social, obedecendo todos os protocolos sanitários), em alusão aos 186 anos de emancipação política do município de Touros/RN	R\$ 12.600,00

Valor Global: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

Vigência: 10 (dez) dias.

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

Obs: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Obs. Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:853495D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: GR Geradores e Serviços EIRELI - CNPJ: 11.478.304/0001-85;

Objeto: Contratação de empresa visando a produção e divulgação de vídeos com artistas locais, como também apresentação de banda sinfônica no 186º aniversário de emancipação política do município de touros/RN.

Dos Valores;

Item	Descrição	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para realização de apresentação cultural de banda sinfônica com no máximo 20 músicos locais, respeitando o distanciamento social, obedecendo todos os protocolos sanitários, tendo em vista a realização de alvorada no dia 27 de março do corrente ano, em alusão aos 186 anos de emancipação política do município de Touros/RN.	R\$ 4.200,00
02	Contratação de empresa especializada para produção e veiculação de vídeos musicais com artistas locais, (respeitando o distanciamento social, obedecendo todos os protocolos sanitários), em alusão aos 186 anos de emancipação política do município de Touros/RN	R\$ 12.000,00

Valor Global: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

Vigência: 10 (dez) dias.

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamentário:

Obs: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Pelo Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho – Prefeito Municipal.
Pela Contratada : Brena Priscila Souza de Moura – Sócia administradora

Touros/RN, 24 de março de de 2021.

Obs. Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E6C3CFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 269/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 084/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A

PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS COM ARTISTAS LOCAIS, COMO TAMBÉM APRESENTAÇÃO DE BANDA SINFÔNICA NO 186º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O **Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal do contrato Nº 084/2021 da dispensa de licitação nº 067/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa visando a produção e divulgação de vídeos com artistas locais, como também apresentação de banda sinfônica no 186º aniversário de emancipação política do município de touros/RN

Art. 2º - **DESIGNA O FISCAL: ALMIR FELIPE DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 054.449684-10.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 24 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A7841B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021-GP

PORTARIA Nº 075/2021-GP

Joana D'arc Estevam da Fonseca Silva, Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 108 de 20 de Abril de 2012 pela presente,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

I - Coordenador

- Thiago Cosme Felix da Silva

II - Secretário

- Gamaliel Felinto de Araújo

III- Setor Técnico

- Jonas Estevam da Fonseca

IV - Setor Operativo

- Juarez Umbelino de Oliveira

Art. 2º As funções dos membros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Triunfo Potiguar/RN, 26 de março de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:A1D526AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, a servidora em comissão, **LUZIVANIA TOME DE MENDONÇA**, chefe de setor, vinculada à Secretaria de Assistência Social, para exercer a função de gestora do Programa do Leite Potiguar, no âmbito do Município de Triunfo Potiguar/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 26 de março de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:4497B56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021-GP

PORTARIA Nº 073/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos, os membros titulares e suplentes, que irão compor o **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo Potiguar**, com a finalidade composição. O conselho possui um mandato de dois anos iniciado no dia 10 de março de 2021 a 10 de março de 2023.

COMPOSIÇÃO DO CMAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Sueli Caetano Lima (Titular)

Arimar Quintino Lima de Almeida (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ingrid Louise Saldanha de Araújo dos Santos (Titular)

Luiza Melo Nobre (Suplente)

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

Mara Dalila de Lima Salvino Araújo (Titular)

Elias de Lima Salvino (Suplente)

REPRESENTANTES DA IREJA CATÓLICA

Maria Clecione da Silva (Titular)

Higor dos Santos Saldanha (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Lúcia Araújo (Presidente)

Andressa Campos Euzébio Soares (Titular)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jonas Estevam da Fonseca (Titular)

Jussier Hipólito de Lima Azevedo (Suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Delcino Felinto do Nascimento (Titular)

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

David Evaristo da Costa Neto (Titular)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 26 de março de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva

Código Identificador:D1639415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 0220, DE 26 DE MARÇO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0220, DE 26 DE MARÇO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ARTICULADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA EDIÇÃO 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o termo de adesão com a Fundação Abrinq,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, sem adicional de gratificação, a servidora **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob nº 626.105.704-49, matrícula nº 258, para ocupar a função de Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, edição 2021/2024.

Art. 2º - A Articuladora municipal é a representante do governo indicado como referência para interlocução, no município, a respeito de todo e qualquer aspecto do Programa.

Art. 3º - Suas principais atribuições são:

- estimular a interação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- articular as secretarias municipais, para o desenvolvimento de ações integradas;
- estabelecer contatos e relacionamentos com setores da sociedade civil, visando a sua participação no planejamento e na execução das ações;
- mobilizar os setores de governo pertinentes, para a coleta ou sistematização das informações necessárias à avaliação, por parte do Programa.
- a Articuladora será a pessoa que, ao lado do Prefeito, percorrerá o caminho em busca do reconhecimento e do Selo de Prefeito Amigo da Criança.

Art. 4º - A servidora indicada no art. 1º desta portaria terá alto perfil de mobilização e articulação, com bom trânsito entre os vários setores de governo, demais poderes e organizações sociais e com acesso ao poder de decisão, mas que também entenda dos assuntos que permeiam a infância e adolescência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AA8258EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

GABINETE DO PREFEITO**RREO ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL.
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.071.172,80	172.129,65	899.043,15
Investimentos	1.045.946,80	172.129,65	873.817,15
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	25.226,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.071.172,80	172.129,65	899.043,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.021.172,80	172.129,65	849.043,15
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:A6BEA9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2021.

Requerente: JÚLIA UMBELINO DE SOUZA.

Assunto: Pedido de Recolhimentos Previdenciários retroativos.

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DANIELLE GUEDES DE ANDRADE RICARTE, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 648-A, com endereço profissional na Rua Luiz Felipe Câmara, 55, Sala 1703, Edifício Themis, Tower, Lagoa Nova, Natal/RN.

Fica a destinatária acima identificada para, no prazo de 10 (dez) dias juntar procuração aos autos do processo em referência, sob pena de extinção do feito, sem apreciação do pedido de recolhimentos previdenciários retroativos.

Várzea/RN, 26 de março de 2021.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B6582581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 92/2021-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, a Sra. **Maria Hosana Pinheiro Xavier**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Vice-Diretora de Unidade Escolar**, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de março de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:793F4B75

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 93/2021-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, a Sra. **Maria Luciene de Jesus Lopes Pessoa**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Vice-Diretora de Unidade Escolar**, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de março de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:8BD5CA1B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 94/2021-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, a Sra. **Maria Rosangela Dantas de Carvalho**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Subcoordenadora de Ensino Especial**, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de março de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:F63DEB0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 95/2021-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, a Sra. **Maria Risoneide da Silva Bezerra**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Chefia de Unidade Setorial**, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de março de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:A6D23FF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 96/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, a Sra. **Ana Flávia Silva de Araújo**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Sub - Coordenador de Ensino Especial**, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de março de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:044972F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 97/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, a Sra. **Maria Escolastica Pinheiro Lopes**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Coordenador de Ensino Fundamental**, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de março de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0A03922E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CV 001/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, todos os atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, com referência ao processo licitatório convite nº 001/2021, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 em sua atual redação, e principalmente o resultado que aponta como ganhador do presente certame a empresa **Wallace Santos Pereira ME**, que apresentou menor preço global para os objetos deste certame, tendo a sua proposta atingido o valor global de R\$ 167.623,80 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Sendo este o resultado mais econômico para os cofres municipais.

Vera Cruz/RN, em, 23 de Março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2A364B30

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CV 001/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, na sede desta Prefeitura, circunstanciado na documentação constituída de Mapa de Apuração de Preços e de Resultados e propostas de preços, e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, que espelha o resultado da análise de preços, e que julga como melhor Proposta a apresentada pelo Licitante **Wallace Santos Pereira ME**, inscrita no **CNPJ 00.684.771/0001-45**, apresentou o menor preço global para o objeto deste certame. Após decorrido o prazo legal para impugnação do resultado da Licitação em pauta, sem que houvesse contestação, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação ao licitante acima mencionado, com valor global de 167.623,80 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos). E, para que ninguém alegue desconhecimento do fato, mando que o presente seja publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal. Pelo que é lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado para que surta todos os efeitos legais.

Vera Cruz/RN, em 23 de Março de 2021

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:28C376F5

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 005/2021 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **LDR LIMP ME**, vencedora dos itens 02, 05, 06, 09, 10, 15, 17, 21, 26, 334, 35, 42, 45, 52 e 58, totalizando o valor de R\$ 170.320,00 (cento e setenta mil, trezentos e vinte reais); **CAVALCANTE E CIA LTDA**, vencedora dos itens 01, 12, 19, 22, 25, 29, 32, 36, 41, 44, 47, 48, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, totalizando o valor de R\$ 211.707,50 (duzentos e onze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos); **DELIVERY EMBALAGENS LTDA**, vencedora dos itens 03, 04, 07, 11, 13, 14, 16, 18, 27, 33, 39, 40, 51, 53, 54, 56, 57 e 60, totalizando o valor de R\$ 202.514,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e quatorze reais) e **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS**, vencedora dos itens 08, 20, 23, 24, 28, 30, 31, 37, 38, 43, 46, 49 e 50, totalizando o valor de R\$ 86.788,00 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinado atender as necessidades administrativas do município de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 26 de Março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:94E24D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recargas de oxigênio medicinal em cilindro. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 09/04/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 26 de março de 2021.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:A93E848A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 090/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de Licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **José Roberto Cavalcante**, Pedreiro, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 092, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, contados a partir do dia 29/03/2021 com término em 26/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:3D7F44D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 089/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **Clécio Nóbrega dos Santos**, Gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 012, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, contados a partir do dia 29/03/2021 com término em 26/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:47541067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 86/2021 – GABINETE DOPREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **HELDER LIMA FREIRE**, inscrito no CPF sob nº ***.317.324**, para assumir o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para o Programa de Apoio à Cultura do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de março de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EC544DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 347/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de março de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CABA80D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 348/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN** nos dias 25 de março de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BD0EBD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 349/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de março de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de março de 2021

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8D199383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR							
Balanço Orçamentário							JANEIRO-FEVEREIRO/2021
RS 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
Receitas Correntes	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
Transferências Correntes	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.210,11	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	2.210,11	0,29	755.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	755.000,00	755.000,00	4.650,00	4.650,00	750.350,00	2.210,11	2.210,11	752.789,89	10,11	
DESPESAS CORRENTES	615.000,00	615.000,00	4.650,00	4.650,00	610.350,00	2.210,11	2.210,11	612.789,89	10,11	
Pessoal e encargos sociais	144.000,00	144.000,00	4.400,00	4.400,00	139.600,00	2.200,00	2.200,00	141.800,00	0,00	
Outras despesas correntes	471.000,00	471.000,00	250,00	250,00	470.750,00	10,11	10,11	470.989,89	10,11	
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	
Investimentos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	755.000,00	755.000,00	4.650,00	4.650,00	750.350,00	2.210,11	2.210,11	752.789,89	10,11	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	755.000,00	755.000,00	4.650,00	4.650,00	750.350,00	2.210,11	2.210,11	752.789,89	10,11	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	755.000,00	755.000,00	4.650,00	4.650,00	750.350,00	2.210,11	2.210,11	752.789,89	10,11	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:2CD33E41

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO II DESPESAFUNCAOSUBFUNCAO**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											JANEIRO-FEVEREIRO/2021
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	755.000,00	755.000,00	4.650,00	4.650,00	100,00	750.350,00	2.210,11	2.210,11	100,00	752.789,89	0,00
04 - Administração	755.000,00	755.000,00	4.650,00	4.650,00	100,00	750.350,00	2.210,11	2.210,11	100,00	752.789,89	0,00
122 - Administração Geral	755.000,00	755.000,00	4.650,00	4.650,00	100,00	750.350,00	2.210,11	2.210,11	100,00	752.789,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	755.000,00	755.000,00	4.650,00	4.650,00	100,00	750.350,00	2.210,11	2.210,11	100,00	752.789,89	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente
Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN
Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:E1E9EA47

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)															
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR															
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
JANEIRO-FEVEREIRO/2021															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020						
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEM INFORMAÇÃO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:8186061A

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO VI RESULTADO PRIMARIONOMINAL**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	755.000,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	755.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	755.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	755.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	755.000,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	615.000,00	4.650,00	2.210,11	10,11	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	4.400,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	471.000,00	250,00	10,11	10,11	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	471.000,00	250,00	10,11	10,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	615.000,00	4.650,00	2.210,11	10,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	755.000,00	4.650,00	2.210,11	10,11	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-10,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						378.030,77	378.020,66
Disponibilidade de Caixa						378.030,77	378.020,66
Disponibilidade de Caixa Bruta						378.030,77	378.020,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-378.030,77	-378.020,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-10,11
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							-10,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:677D1C61

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO XIII DESPESAS PARCERIA PÚBLICO PRIVADO - PPP

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR											
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada										JANEIRO-FEVEREIRO/2021	
											RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No bimestre	Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	367.131,35	755.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:536E8FDE

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO XIV RREO SIMPLIFICADO

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RS 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		755.000,00
Previsão Atualizada		755.000,00
Receitas Realizadas		0,00
Déficit Orçamentário		2.210,11
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		755.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		755.000,00
Despesas Empenhadas		4.650,00
Despesas Liquidadas		2.210,11
Despesas Pagas		10,11
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.650,00
Despesas Liquidadas		2.210,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		177.583,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		177.583,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		177.583,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-10,11	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:C7B3ABDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO SELO FERMURN DE CAPACITAÇÃO**

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE
GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

• **OBJETIVO DO SELO FEMURN:** O foco do projeto é capacitar servidores do Poder Executivo Municipal no estado do Rio Grande do Norte, promovendo oportunidades de acesso a uma moderna visão da administração pública e ao mesmo tempo propiciando oportunidades para avanço de nível na qualificação profissional. Para isso, contamos ainda com a promoção relevante da compreensão da ética e da cidadania nas relações de trabalho.

A FEMURN, com esse projeto, ensina uma melhor qualidade no atendimento das necessidades da comunidade pelas prefeituras municipais e suas secretarias, propiciando de forma gratuita aos municípios associados a aquisição e a atualização de conhecimentos sobre gestão de serviços que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública Municipal.

Entretanto, não basta apenas desenvolver a capacidade de comunicação, de trabalho em equipe e de liderança no exercício das funções inerentes ao funcionamento e à missão das Prefeituras Municipais, mas principalmente favorecer os processos de tomadas de decisão com incentivo e apoio à difusão do conhecimento e de seu reconhecimento valorativo em um contexto democrático,

Portanto, as ações de certificação por si só não marcam essa mudança cultural de capacitação aos gestores municipais, e disso emerge a criação do SELO FEMURN DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, o que visa ser um *instrumento para que o agente municipal comprove seu interesse no aprendizado e na evolução, que são precedentes que demonstram sua boa-fé na ação prática de gestão pública municipal.*

• **PROPOSTA DE FORMAÇÃO:** O curso de formação de gestores públicos municipais mantém objetivo de capacitar servidores das Prefeituras Municipais afiliadas da FEMURN, promovendo oportunidades de acesso a uma moderna visão da administração pública e ao mesmo tempo propiciando oportunidades para a melhoria do serviço pela Prefeitura Municipal, fortalecendo as gestões municipais e fortalecendo o executivo municipal no exercício de suas atividades funcionais.

Além disso, essa proposta visa contribuir para o aperfeiçoamento da postura de gestores públicos municipais nas relações funcionais, na vida pública, despertando consciências no agir responsável, participativo e norteador de limites, de obrigações e de direitos.

Nesse sentido, a aquisição e a atualização de conhecimentos sobre gestão de serviços que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública Municipal de forma conjunta, faz da FEMURN o instrumento dos municípios para o auxílio nessa tarefa tão importante e custosa para os municípios.

• **MATRIZ CURRICULAR:** Esse curso de formação básica em gestão pública municipal é formado por minicursos que totalizam 160 horas e formam a base para uma administração pública eficaz, e, para isso, se utiliza de 05 diferentes áreas essenciais para a administração pública municipal, a saber:

3.1 Compras (40 horas):

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Licitação e Contratos Administrativos	16
Pregão Presencial e Eletrônico	16
Gestão de Compras e Recursos Patrimoniais	08

3.2 Recursos Humanos (16 horas):

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Gestão de Pessoas – Liderança e Motivação	08
Desenvolvimento de Equipes	08

3.3 Legalização do Processo Executivo Municipal (32 horas):

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Direito Municipal	16
Jurisprudências para o Executivo Municipal	08
Contratos Administrativos – gestão e fiscalização	08

3.4 Gestão Pública (32 horas):

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Tendências e Desafios da Administração Pública	16
Planejamento e Gestão estratégica	16

3.5 Finanças e Orçamento público (40 horas):

CURSOS	CARGA HORÁRIA
Contabilidade aplicada ao setor público – ênfase municípios	16
A gestão fiscal responsável no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal	16
Ordem cronológica de pagamentos e despesa pública	08

Palestras profissionais ainda poderão ser oferecidas aos prefeitos municipais com objetivo de melhoria de sua performance como gestor, com atenção a temas independentes que buscam evolução da imagem perante a sociedade.

3.6 Apoio ao Prefeito Municipal:

PALESTRAS	CARGA HORÁRIA
Comunicação em Situação de Crise	04
Assessoria de Comunicação Pública	04
Mídias Sociais para o Gestor Público	04
Memorização de Leitura Dinâmica	04
Administração do Tempo	04
Como falar em público – a arte do discurso	04
Gestor Público: Foco em Resultados	04
Inteligência emocional – Método Augusto Cury	04
Coaching	04
Conduta do Gestor Público	04

• **PÚBLICO-ALVO:** Servidores do Executivo Municipal, desde prefeitos, secretários a agentes públicos municipais.

• **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Durante o ano de 2021, os cursos serão realizados na sede da FEMURN, na Rua Maria Auxiliadora, 756, com transmissão ao vivo via canais de reuniões remotas para todo o Estado, com links enviados para cada Prefeitura Municipal após inscrição de seus servidores participantes.

• **CALENÁRIO DE EXECUÇÃO:** O calendário é anual e renovado para garantir um selo de capacitação FEMURN para os servidores, secretários e prefeitos municipais, visando uma capacitação que evolua a qualidade da gestão municipal potiguar e que reconheça os esforços dos alunos em busca do “agir corretamente”. Os cursos ocorrem modularmente com aulas realizadas às 4 e 5ª Feiras (segunda e terceira do mês), durante 08 horas, de acordo com cronograma a ser divulgado até o final desse mês.

Para o caso de palestras, que são, especificamente para prefeitos municipais, as aulas ocorrerão às 6ª. Feiras ou em datas solicitadas pelas associações e/ou consenso dos prefeitos.

• **TIPOS DE SELOS FEMURN – CERTIFICADOS:** A proposta de criação do SELO FEMURN DA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL visa tornar a FEMURN o exemplo de ação preparatória para evolução do executivo municipal no Brasil, fortalecendo com isso o nome da Federação em termos locais e nacionais e se tornando um “case” de sucesso na gestão pública municipal.

São apresentados 03 tipos de SELOS FEMURN:

i) **SELO FEMURN ESPECIALISTA** – Concedido para aqueles que cumprirem TODOS os cursos do módulo de seu interesse (Finanças, Recursos Humanos, Legalização, Gestão e/ou Compras).

ii) **SELO FEMURN OURO** – Concedido para aqueles que cumprirem, pelo menos, 120 horas de capacitação, ou seja, o máximo de cursos oferecidos nos 05 módulos: Finanças, Recursos Humanos, Legalização, Gestão e/ou Compras.

iii) **SELO FEMURN PREFEITO NOTA 10** – Concedido para aqueles prefeitos que cumprirem, pelo menos 25% da carga horária em cursos e palestras.

De qualquer forma, a todos os cursos, serão oferecidos certificados de conclusão mediante comprovação de participação, que será aferida durante o curso por um servidor da FEMURN.

Vale salientar que os dois últimos itens são fundamentais para uma boa transmissão para os prefeitos e demais agentes municipais poderem ter qualidade na aula transmitida de forma on-line, e se não atendido, prejudicará todo e qualquer projeto de inovação com a criação do **SELO FEMURN DA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**.

Natal, 15 de março de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente

Federação Dos Municípios Do Rio Grande Do Norte

Publicado por:

Armanda Santos Lima de Oliveira

Código Identificador:D613E0B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 10 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 1º. A administração pública municipal plenifica-se e ordena-se mediante a observância integral e rigorosa dos princípios administrativos da hierarquia, da descentralização interna, da articulação de ações, da atuação executiva concentrada nos serviços essenciais e funções públicas indelegáveis de promoção de atividades econômicas, políticas e sociais devidamente regulamentadas contra as práticas injustas.

Art. 2º. As ações do Poder Executivo do Município visam a assegurar, prioritariamente:

I - Saúde, habitação, saneamento básico, educação, transporte, trabalho e renda para a população de Acari;

II - Assistência às populações carentes e necessitadas;

III - Infraestrutura para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Acari e o bem-estar de seus habitantes;

IV - Preservação e segurança do patrimônio do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo do Município atua e age por intermédio de órgãos e entidades integrantes da Administração Direta.

Parágrafo único. Pode ser delegada a terceiros, mediante concessão ou permissão, nos termos da legislação vigente, a exploração de serviços públicos municipais.

Art. 4º. A Administração Direta compreende o exercício de atividades típicas do Município e é constituída pelos órgãos seguintes:

I - Gabinete do Prefeito.

II - Gabinete do Vice-Prefeito.

III - Secretarias Municipais.

IV - Órgãos de regime especial e órgãos colegiados, criados por Lei específica, dotados de relativa autonomia administrativa e financeira e de quadro próprio de pessoal, para cuja eficiência operacional seja recomendável à simplificação dos controles aplicáveis à Administração Direta.

Parágrafo único. A relativa autonomia a que se reporta o inciso IV deste artigo resulta da permissibilidade conferida ao órgão de manter contabilidade própria e custear seus programas por meio de fundo especial, de natureza contábil, constituído de dotações orçamentárias globais, recursos próprios e demais receitas indicadas na Lei que o instituir.

Art. 5º. A Administração Indireta, eventualmente aprovada e inserida na estrutura organizacional, constitui-se de entidades instituídas por Lei para descentralizar a ação do Poder Executivo, sob regime de independência funcional controlada, compreendendo as Autarquias, as Fundações Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as Empresas Públicas.

§1º. As entidades da Administração Indireta vinculam-se às Secretarias Municipais a que estão sujeitas para efeito de fiscalização e controle, nos termos desta Lei Complementar.

§2º. O Poder Executivo tem acesso permanente a todas as contas das entidades da Administração Indireta por intermédio de representante designado por ato do Prefeito do Município.

§3º. A faculdade assegurada ao Poder Executivo pelo parágrafo anterior constará obrigatoriamente dos atos constitutivos das entidades da Administração Indireta e deve ser, obrigatoriamente, informada às instituições financeiras com que operem, para efeito de sua fiel observância.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º. O Prefeito é o Chefe do Poder Executivo do Município de Acari.

§1º. Os Secretários Municipais são auxiliares diretos do Prefeito no desempenho das funções de direção superior da Administração Municipal, inclusive, são ordenadores de despesas em suas respectivas unidades.

§2º. Constituem unidades de apoio, representação e assessoramento do Prefeito, nas áreas de suas respectivas competências, o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Judicial e Administrativa, a Controladoria Geral do Município, e os Órgãos Colegiados criados por lei.

Art. 7º. A administração pública do Município de Acari reger-se-á pelos princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município, bem como pelas leis, decretos, regulamentos e preceitos deles decorrentes, respeitadas a autonomia, a competência e a iniciativa cometidas aos entes jurídicos de direito interno público.

Art. 8º. Aplicam-se à administração pública municipal, direta e indireta, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando a assegurar a ordem e o interesse público e social, em todos os níveis.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I

ESTRUTURA BÁSICA

Art. 9º. A estrutura básica da Administração Direta do Município é composta dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Procuradoria Judicial e Administrativa;

III – Controladoria Municipal;

IV – Secretaria de Tributação e Administração;

V – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

VI – Secretaria de Saúde Pública;

VII – Secretaria de Transportes e Obras;

VIII – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

IX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

X – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

XI – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

XII – Secretaria de Planejamento e Finanças.

§1º. O Gabinete do Prefeito, cujo dirigente tem a denominação de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, bem como a Procuradoria Judicial e Administrativa e a Controladoria-Geral do Município, equiparam-se, para todos os fins, à secretaria municipal, exceto quanto à atribuição de referendar atos e decretos assinados pelo Prefeito.

§2º. Os órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito e as Secretarias constituem a administração superior, direta e centralizada do Poder Executivo Municipal, e vinculam-se ao Prefeito na linha de subordinação hierárquica e funcional.

§3º. Além das Secretarias indicadas neste artigo o Prefeito Municipal poderá nomear, em caráter extraordinário, a partir do exercício orçamentário do ano de 2022, até 02 (dois) cargos em comissão, com prerrogativas e subsídio de Secretário Municipal para condução de assuntos ou programas relevantes para a Administração Municipal.

§4º. O ato de provimento de Secretário extraordinário indicará as atividades a serem desenvolvidas pelo seu ocupante e os meios administrativos que serão usados.

§5º. Dentre as nomeações extraordinárias previstas neste artigo, uma poderá ser para cumprir encargos e missões determinadas pelo Prefeito Municipal junto a órgãos públicos, entidades governamentais, entidades e instituições internacionais e representações diplomáticas no Distrito Federal.

SEÇÃO ÚNICA

DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 10. Os órgãos integrantes da estrutura básica da administração direta municipal atuam nos seguintes níveis:

I - De direção superior: representados pelos Secretários Municipais, com funções de liderança e de articulação institucional em sua respectiva área de atuação, inclusive quanto à representação e articulação entre órgãos de entidades do governo e intergovernamental.

II - De assessorias: materializadas por funções de gestão, consultorias técnicas e controle de programas, projetos, organização e controle de atividades relativas à respectiva Pasta.

III - De coordenadorias gerais, coordenadorias, subcoordenadorias e departamentos: com a função de realizar atividades, programas, projetos e ações relativas a sua área de atuação.

IV - Instrumental: através de Secretarias-Adjuntas, responsáveis por atividades de planejamento, finanças e administração em geral, da própria Secretaria, segundo as orientações técnicas previamente fixadas.

V - De assistência: cristalizada por órgãos e unidades de regime especial responsáveis por funções típicas, consolidadas mediante missões, programas e projetos de caráter permanente.

Parágrafo único. Cada Secretaria Municipal poderá dispor de assessoramento imediato definido e provido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. A Administração Municipal orientar-se-á por políticas e diretrizes que visem promover o bem estar social, assegurar a eficácia do serviço público e a efetividade da ação governamental.

Art. 12. As unidades da estrutura básica da administração, para execução de planos, programas, projetos e atividades, são denominadas, conforme abaixo descrito, com seus respectivos titulares e obedecendo à seguinte escala de subordinação:

I - No primeiro nível, os Órgãos Colegiados e as Secretarias Municipais.

II - No segundo nível, as Assessorias.

III - No terceiro nível, as Coordenadorias e órgãos de Assistência.

IV - No quarto nível, os Departamentos.

Art. 13. Às Secretarias Municipais, como órgãos centrais de direção e coordenação das atividades de suas áreas de competência, cabe exercer a coordenação e a supervisão geral das unidades administrativas subordinadas.

Art. 14. As definições resumidas de que cuida o art. 11 desta Lei Complementar são especificadas no Anexo I desta Lei e nos regulamentos de cada Secretaria ou de portarias expedidas de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. A criação, a transformação e a extinção de cargos, empregos e funções, inclusive as de confiança ou comissionadas, da administração direta e indireta, se efetivará por lei de iniciativa do Poder Executivo.

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DA AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUBSEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura:

I – Chefia do Gabinete do Prefeito;

II – Coordenadoria de Gabinete;

III – Assessoria de Gabinete.

Parágrafo Único – Para funcionamento da estrutura básica do Gabinete do Prefeito ficam criados e/ou mantidos os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo II da presente Lei:

I – Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito;

II – Coordenador de Gabinete;

III - Assessor de Gabinete.

Art. 17. Os cargos que compõem a estrutura do Gabinete do Prefeito tem suas atribuições e seus quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexos I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO II

DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 18. A Procuradoria Judicial e Administrativa do Município tem a sua estrutura definida no Anexo I da presente Lei.

Art. 19. A Procuradoria Judicial e Administrativa do Município tem como Chefe o Procurador Judicial e Administrativo, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, dentre cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, com curso superior de bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único. A Procuradoria Judicial e Administrativa do Município conta ainda com o cargo de Procurador Judicial e Administrativo Adjunto, cargo de livre nomeação e exoneração Prefeito Municipal, dentre cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, com curso superior de bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 20. O Procurador Judicial e Administrativo é o cargo superior de assessoramento jurídico da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, podendo delegar funções e atribuições ao Procurador Judicial e Administrativo Adjunto.

Art. 21. As atribuições do Procurador Judicial e Administrativo e Procurador Judicial e Administrativo Adjunto são aquelas elencadas no Anexo I e II desta Lei.

SUBSEÇÃO III

DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Art. 22. A Controladoria Municipal tem a seguinte estrutura:

- I - Controladoria Municipal.
- II – Controladoria Municipal Adjunto.

Art. 23. Os cargos que compõem a estrutura da Controladoria Municipal têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexos I e II desta Lei, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 24. A Secretaria Municipal de Tributação e Administração tem a seguinte estrutura:

- I – Secretaria Municipal de Tributação e Administração;
- II – Secretaria-adjunta de Tributação;
- III - Coordenadoria de Tributação;
- IV - Coordenadoria de Arquivo e Patrimônio;
- V - Coordenadoria de Recursos Humanos;
- VI - Coordenadoria de Compras e Material;
- VII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 25. Os cargos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Tributação e Administração têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexo I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 26. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças tem a seguinte estrutura:

- I - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- II – Secretaria-adjunta de Contabilidade;
- III – Secretaria-adjunta de Finanças;
- IV – Coordenadoria de Finanças.

Art. 27. Os cargos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexo I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 28. A Secretaria Municipal de Saúde Pública tem a seguinte estrutura:

- I - Secretaria Municipal de Saúde de Saúde Pública;
- II – Secretaria-adjunta de Saúde Pública;
- III - Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
- IV - Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- V - Coordenadoria de Apoio às Unidades de Saúde;
- VI - Coordenadoria de Endemias e Zoonoses;
- VII - Coordenadoria de Farmácia Básica;
- VIII – Coordenadoria de Apoio à Regulação, Avaliação e Sistemas.

Art. 29. Os cargos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexo I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 30. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos tem a seguinte estrutura:

- I – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- II - Coordenadoria de Serviços Urbanos;

Art. 31. Os cargos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexo I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Art. 32. A Secretaria Municipal de Transportes e Obras tem a seguinte estrutura:

- I - Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
- II - Coordenadoria de Obras;
- III - Coordenadoria de Transportes;
- IV - Coordenadoria Administrativa;
- V – Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos.

Art. 33. Os cargos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Transportes e Obras têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexos I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes tem a seguinte estrutura:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II - Secretaria-Adjunta de Educação, Cultura e Esportes;
- III - Coordenadoria Pedagógica;
- IV – Coordenadoria de Cultura;
- V – Coordenadoria de Esportes e Lazer;
- VI - Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo;
- VII - Diretoria da Escola Municipal Cantídia Auda Pires;
- VIII - Diretoria da Escola Municipal Profª. Terezinha de Lourdes Galvão;
- IX - Diretoria da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito;
- X - Diretoria da Escola Municipal Porfíria Pires;
- XI - Diretoria da Escola Municipal Cipriano Santa Rosa Galvão;
- XII – Vice-Diretoria da Escola Municipal Cantídia Auda Pires;
- XIII - Vice-Diretoria da Escola Municipal Professora Terezinha Lourdes Galvão;
- XIV - Vice-Diretoria da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito;
- XV - Vice-Diretoria da Escola Municipal Porfíria Pires.

Art. 35. Os cargos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexos I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO VII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 36. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo tem a seguinte estrutura:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- II - Coordenadoria de Turismo;
- III - Coordenadoria de Programas de Geração de Emprego e Renda;
- IV - Diretoria do Municipal Clube de Acari;

Art. 37. Os cargos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexos I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO VIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 38. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social tem a seguinte estrutura:

- I - Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- II – Coordenadoria da Vigilância Socioassistencial;
- III - Coordenadoria de Proteção Social Básica;
- IV - Coordenadoria de Proteção Social Especial;
- V - Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais;
- VI – Coordenadoria de Apoio Administrativo.

Art. 39. Os cargos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexos I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO IX SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Art. 40. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento tem a seguinte estrutura:

- I - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;
- II - Coordenador de Produção Agrícola e Pecuária;
- III - Coordenador de Meio Ambiente;
- IV - Coordenador de Apoio Administrativo.

Art. 41. Os cargos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento têm suas atribuições e quantitativos definidos em tabela própria constante nos Anexos I e II, respectivamente, sendo estes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO IV DAS ATIVIDADES COMUNS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES COMUNS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 42. A correta gestão dos recursos financeiros municipais é de responsabilidade de todos os níveis hierárquicos da organização do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, devendo todos zelar por sua correta, parcimoniosa, documentada e transparente aplicação, com todos os Secretários Municipais autorizados a exercerem a ordenação das despesas em consonância com as diretrizes da gestão municipal.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças exerce a gestão, a contabilidade e a escrituração dos recursos e das responsabilidades econômico-financeiras do tesouro municipal, cabendo-lhe estabelecer o grau de uniformidade e padronização da administração financeira, indispensável às análises e avaliações de desempenho organizacional, e, ainda:

- I - Determinar o cronograma de desembolso financeiro dos programas e atividades do Poder Executivo.
- II - A iniciativa das medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário.

Art. 44. O Poder Executivo adota o planejamento como técnica e instrumento de desenvolvimento e de integração de iniciativas visando o aumento da racionalidade no processo de decisão e de alocação de recursos, bem como no combate às formas de desperdício, de paralelismo e de distorções administrativas.

Art. 45. A Controladoria Municipal é o órgão central de fiscalização, controle e gestão geral da execução orçamentária, cabendo-lhe, dentre outras competências que lhe são cometidas por lei:

- I - Auditoria da forma e do conteúdo dos atos financeiros.
- II - A tomada de contas dos responsáveis pela aplicação dos recursos municipais.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 46. A capacitação de pessoal voltada para a valorização do servidor público municipal constitui o fundamento básico da política de recursos humanos da administração municipal, objetivando a otimização dos serviços e do desempenho funcional.

Art. 47. O plano de carreiras, cargos e remuneração do pessoal da Administração Direta, limitados à disponibilidade orçamentária-financeira, serão balizados pela qualificação e eficiência do servidor, cujo desempenho será avaliado à luz de critérios instituídos pela Administração Municipal.

Art. 48. É dever e responsabilidade das chefias incentivar e avaliar o desenvolvimento do pessoal sob seu comando, cobrar metas e obrigações, promovendo o trabalho em equipe, a integração entre os servidores e a plena qualificação de pessoal.

TÍTULO IV DA EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS

Art. 49. A estrutura básica e complementar da Administração Direta do Município será composta pelos órgãos criados por esta lei.

Art. 50. As assessorias, coordenadorias, departamentos e diretorias que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal são as constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 51. Ficam criados os cargos em comissão especificados por esta Lei e pelos Anexos I e II, que passarão a compor os órgãos da administração pública municipal.

Art. 52. Os cargos em comissão destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 53. Os cargos públicos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante Decreto, os regulamentos e demais atos necessários à execução desta Lei Complementar, que complementarão a estrutura ora estabelecida.

Art. 55. Para implantação da estrutura prevista nesta Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos das secretarias transformadas, conforme o disposto no art. 169, inciso IV, da Constituição Federal, proveniente da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2021.

Art. 56. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto e de acordo com a necessidade de serviço e da administração pública a desdobrar ou redistribuir competências e atribuições de órgãos da administração municipal, observado o princípio da natureza e especificidade da Secretaria e das atividades redistribuídas.

Art. 57. Fica autorizado, a partir do exercício orçamentário do ano de 2022, no âmbito do Poder Executivo, a criação de até 03 (três) cargos providos em comissão, nível de coordenadoria, para atendimento a programas federais e estaduais, com as denominações, atribuições, quantificações e remunerações semelhantes aos previstos nesta presente Lei.

Art. 58. Os Cargos em Comissão, criados para atendimento de programas federais e estaduais, exigem dos seus ocupantes formação de nível superior ou habilitação técnica para o exercício da respectiva profissão, na área específica de sua nomeação.

§1º. O provimento dos cargos de que trata este artigo tem caráter provisório e temporário, não gerando para os seus ocupantes direito de efetividade ou estabilidade no cargo.

§2º. Os quadros funcionais das Secretarias Municipais de Tributação e Administração, e Planejamento e Finanças podem ser alocados em qualquer unidade da Administração Direta do Município, segundo os critérios de necessidade do serviço público, oportunidade e conveniência administrativa.

Art. 59. As Comissões de Licitações e Administrativas integrantes da estrutura municipal serão compostas por 03 (três) membros, no mínimo, e providas por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a legislação pertinente a cada uma e especialmente a Lei de Licitações nº 8.666/93 ou a que venha a substituí-la.

§1º. Nos termos desta Lei, poderão ser criadas por Decreto Municipal, outras Comissões, em acordo com a motivação e conveniência administrativa.

§2º. A Comissão Permanente de Licitação, com remuneração já estabelecida em lei, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Tributação e Administração.

§3º. Fica autorizada, a partir do exercício orçamentário de 2022, especificadamente, a criação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com remuneração semelhante ao colegiado já existente no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação e Administração.

Art. 60. A execução orçamentária far-se-á por intermédio de processo administrativo específico, previamente submetido ao exame e à decisão do Chefe do Poder Executivo, com a intervenção da Controladoria Municipal e da Procuradoria Judicial e Administrativa, obedecidas às normas fixadas na legislação pertinente.

Art. 61. Os contratos celebrados pelo Município serão assinados pelo Secretário do órgão interessado, depois de devidamente aprovado pela Controladoria Municipal e pelos demais órgãos municipais de controle.

Art. 62. Os assuntos referentes à Administração Pública Municipal serão tratados obrigatoriamente por escrito, com exposição clara dos fatos, do objetivo pretendido e do opinamento expresso das autoridades interessadas ou relacionadas com a matéria, adotando-se, em qualquer caso, a linguagem formal.

Art. 63. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado, no âmbito do Poder Executivo, à Controladoria Municipal e à Procuradoria Judicial e Administrativa do Município, quando requisitados por seus titulares, no exercício de suas funções, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os cargos de provimento efetivo, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, na medida em que for necessário, para, sem aumento de despesas, implantar as disposições desta Lei Complementar.

Art. 65. A estrutura organizacional estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento segundo a conveniência e oportunidade da Administração e a disponibilidade de recursos.

Art. 66. As minutas de editais, contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza serão obrigatoriamente submetidas, previamente, à Procuradoria Judicial e Administrativa, para exame da legalidade, e à Controladoria Municipal, para exame da regularidade orçamentária, e, se efetivados, para exame de sua conformidade com o texto anteriormente aprovado.

Art. 67. Os vencimentos dos cargos dispostos no Anexo II, desta Lei, serão representados por padrões alfabéticos e referências numéricas, nas simbologias CC-1, CC-2, CC-3, CCAE, CCPJA-1, CCPJA-2, CCDE-1 e CCDE-2.

Art. 68. Os dirigentes e servidores designados para cargos de confiança nos diversos órgãos ou mecanismos de assessoramento, direto e indireto, da Prefeitura Municipal ocupam Cargo Comissionado – CC, percebendo a remuneração constante nas Tabelas constantes no Anexo II.

Art. 69. Os dirigentes designados para cargos de confiança nas Escolas da rede municipal de ensino, que não sejam servidores efetivos, que ocupam Cargo Comissionado – de Diretor e Vice-Diretor – percebem a remuneração conforme o que consta em Tabela, no Anexo II.

Art. 70. O subsídio mensal dos Secretários Municipais e seus Adjuntos, dos Coordenadores e Assessores das Secretarias Municipais e do Procurador Judicial e Administrativo e seu Adjunto e do Controlador Municipal e seu Adjunto serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer outra espécie remuneratória, na forma prevista pela legislação constitucional.

Art. 71. Fica instituída a Gratificação Complementar – GC a ser concedida a servidores do quadro de pessoal permanente ou municipalizado, vedada sua cumulação com qualquer outra representação de Cargos em Comissão, somente podendo ser implementada a partir do exercício orçamentário de 2022, sendo devida a edição de Decreto regulamentando a matéria.

Parágrafo único. Os servidores do quadro permanente ou municipalizado, designados para ocuparem cargos comissionados, poderão optar pela percepção acumulada do valor do cargo permanente com a respectiva representação, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do Cargo Comissionado.

Art. 72. Constituem parte integrante desta Lei Complementar os Anexos I, II e III.

Art. 73. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74. Ficam revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 1.049/2017.

Acari/RN, 26 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACARI DOS ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES:

GABINETE DO PREFEITO

Das atribuições:

- a) Assessorar direta e indiretamente, ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações de governo;
- b) Coordenar, acompanhar e executar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito;
- c) Exercer as atividades de representação civil e social do Prefeito e do Vice Prefeito;
- d) Acompanhar as atividades relacionadas com a tramitação de matérias na Câmara Municipal;
- e) Articular e coordenar as ações do governo, tanto em relação aos órgãos públicos e às instituições privadas;
- f) Controlar o cumprimento dos prazos de atos de competência do Prefeito, orientando quanto às providências necessárias e demais informações sobre os assuntos de sua alçada;
- g) Organizar e preparar as correspondências do Prefeito, bem como elaborar mensagens e outros documentos do chefe do poder executivo (projetos de lei, mensagens, leis, ofícios, memorandos e outros documentos), bem como promover e acompanhar a publicação dos atos oficiais, quando couber;
- h) Agendar as audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;
- i) Receber, acomodar e encaminhar autoridades e outras pessoas em espera por audiência com o Prefeito;
- j) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena;
- l) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

Dos órgãos:

I – Chefia do Gabinete do Prefeito

Compete ao Chefe do Gabinete do Prefeito:

- a) Assessorar direta e indiretamente, ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações de governo;
- b) Coordenar, acompanhar e executar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito;
- c) Exercer as atividades de representação civil e social do Prefeito;
- d) Acompanhar as atividades relacionadas com a tramitação de matérias na Câmara Municipal;
- e) Articular e coordenar as ações do governo, tanto em relação aos órgãos públicos e às instituições privadas;
- f) Controlar o cumprimento dos prazos de atos de competência do Prefeito, orientando quanto às providências necessárias e demais informações sobre os assuntos de sua alçada;
- g) Receber, acomodar e encaminhar autoridades e outras pessoas em espera por audiência com o Prefeito;
- h) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do Gabinete Civil.

II – Coordenador de Gabinete

Compete ao Coordenador do Gabinete do Prefeito:

- a) Analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário;
- b) Exercer, sob a administração superior do Secretário Municipal respectivo, a coordenação, gerência e direção-geral das atividades da Secretaria; atuar como principal auxiliar do Secretário;
- c) Exercer a coordenação geral e o comando sobre as unidades orgânicas departamentais, responsáveis pela execução das ações programáticas e gestão dos sistemas e projetos da Secretaria;
- d) Auxiliar o Secretário no controle dos resultados do Gabinete do Prefeito em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados;
- e) Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência;
- f) Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário;
- g) Participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
- h) Assessorar a chefia superior na avaliação dos indicadores de desempenho e de qualidade das unidades de trabalho;
- i) Executar outras tarefas afins.

III - Assessor do Gabinete

Compete ao Assessor do Gabinete:

- a) Dirigir, orientar, acompanhar e avaliar as atividades inerentes ao Gabinete, tomando as providências necessárias a sua perfeita execução;
- b) Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas do Secretário-Chefe e do Coordenador;
- c) Prestar assistência direta e imediata ao secretário na execução de suas respectivas atribuições e compromissos oficiais e particulares;
- d) Participar de reuniões externas, representando o Gabinete do Prefeito, quando designado;
- e) Manter arquivo atualizado de documentos de interesse do Gabinete;
- f) Organizar as atividades públicas do Gabinete;
- g) Coordenar o fluxo de informações e relações públicas do Gabinete;

- h) Assessorar nas atividades políticas, sociais e de relações públicas de interesse do Gabinete;
- i) Executar outras atividades correlatas.

PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

Das atribuições:

- a) Patrocinar, com exclusividade, nos interesses judiciais e extrajudiciais da Administração direta, Autarquia e Fundações Públicas, na forma da Lei;
- b) Exercer as atividades de assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como o controle de legalidade e da moralidade dos atos administrativos;
- c) Representar a Fazenda Pública municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- d) Representar o Prefeito do Município nas ações diretas de inconstitucionalidade de sua iniciativa;
- e) As outras disposições institucionais de atribuições definidas na legislação esparsa do município;
- f) propor ao Prefeito do Município as medidas de caráter jurídico que visem proteger os direitos reais e possessórios referentes ao patrimônio público municipal;
- g) Ajuizar as medidas judiciais visando a proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico e paisagístico do Município;
- h) Propor ao Prefeito do Município a abertura de inquérito administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;
- i) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena;
- j) Opinar sobre as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito do Município, Secretários Municipais e outros dirigentes de órgãos e entidades da Administração Municipal;
- l) Opinar, previamente, sobre:
 1. A forma de cumprimento de decisões e precatórios judiciais;
 2. A legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios, quando o valor do certame for correspondente à tomada de preço e à concorrência;
 3. Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, quando ultrapassar os valores referentes à modalidade convite;
- m) Apurar a liquidez e certeza do crédito tributário, inscrever, controlar e executar, com exclusividade, a dívida ativa do Município;
- n) Coordenar, orientar e supervisionar, tecnicamente, as atividades da Assessoria Jurídica Municipal;
- o) Exercer a orientação, o assessoramento e o controle dos serviços jurídicos dos órgãos da Administração descentralizada;
- p) Celebrar contratos, acordos e convênios relacionados à qualificação funcional do Procurador Administrativo e Judicial e de seu Adjunto e dos servidores da Procuradoria Administrativa e Judicial do Município, bem como para ampliação da defesa judicial do Município;
- q) Emitir parecer prévio nos processos administrativos de competência dos Conselhos instituídos no âmbito da Administração Pública do Município;
- r) Exercer o controle e a supervisão dos atos e processos que tratam dos direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos do Município;
- s) Exercer a defesa judicial das autarquias e fundações públicas e prestar assessoria técnica nas matérias de natureza administrativa;
- t) Desenvolver outras atividades definidas em Lei.

Dos órgãos:

I - Procuradoria Judicial e Administrativo

Compete ao Procurador Judicial e Administrativo:

- a) Orientar, coordenar e supervisionar as atividades da Instituição;
- b) Receber, pessoalmente, as citações iniciais, intimações e notificações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Município, ou naqueles em que este seja parte interessada;
- c) Representar o Município em juízo, ou fora dele, nos casos em que entender conveniente;
- d) Autorizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse da Fazenda Pública Municipal;
- e) Exarar despacho conclusivo, pareceres e informações nos processos que tramitam pela Procuradoria Judicial e Administrativa, ordenando, quando for o caso, sua restituição ao órgão de origem;
- f) Assistir o Prefeito do Município no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
- g) Propor ao Prefeito do Município a declaração de nulidade ou revogação de atos administrativos, ou ainda a propositura de procedimentos judiciais que visem a declaração judicial de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos;
- h) Propor ao Prefeito do Município a abertura de inquérito administrativo contra agentes públicos nos casos de malversação de verbas do Erário Municipal, ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;
- i) Editar os atos, inclusive os normativos, inerentes as suas atribuições;
- j) Editar instruções normativas relativas às matérias de interesse da Procuradoria Judicial e Administrativa;
- l) Remeter aos órgãos internos os processos ou consultas administrativas para elaboração de pareceres, assim como os expedientes para a propositura de ações ou a defesa judicial da Fazenda Pública Municipal;
- m) Requisitar processos, documentos, bem como solicitar informações e esclarecimentos aos Secretários do Município ou a quaisquer autoridades da Administração Municipal;
- n) Dispor sobre a lotação do pessoal da Procuradoria Judicial e Administrativa;
- o) Conceder licenças, férias, gratificações, direitos e vantagens, na forma da lei;
- p) Fixar o horário do expediente interno da Procuradoria Judicial e Administrativa, podendo antecipá-lo ou prorrogá-lo, quando necessário;
- q) Determinar o registro dos elogios funcionais e aplicar as penalidades disciplinares objetos de deliberação do Prefeito Municipal, na forma prescrita nesta Lei Complementar;
- r) Dar posse aos Procuradores do Município e aos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo ou em comissão;
- s) Instaurar de ofício, ou por deliberação do Prefeito Municipal, processos disciplinares referentes às infrações cometidas por Procuradores do Município e por servidores lotados na Procuradoria Judicial e Administrativa;
- t) Designar os Procuradores do Município para prestar assessoramento, em caráter complementar, junto às Secretarias Municipais ou a outros órgãos dos quais a Procuradoria Judicial e Administrativa tenha a representação, sempre que a conveniência do serviço ou o interesse da Administração Pública assim o exigirem;
- u) Elaborar anualmente o relatório geral das atividades funcionais da Instituição, dando conhecimento ao Prefeito Municipal;
- v) Elaborar a proposta orçamentário-financeira;

- x) Alterar os elementos analíticos do orçamento da Procuradoria Judicial e Administrativa, bem como movimentar as dotações que lhe forem destinadas, observadas as disposições em vigor;
- z) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Superior da Procuradoria Judicial e Administrativa, a ser criado por lei própria, submetendo à sua deliberação os assuntos de maior complexidade e interesse institucional;
- aa) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Superior da Procuradoria Judicial e Administrativa;
- ab) Baixar instruções referentes às eleições de membros do Conselho Superior da Procuradoria Judicial e Administrativa;
- ac) Presidir a comissão de Concurso para ingresso na carreira de Procurador do Município;
- ad) Autorizar a seleção de estagiários;
- ae) Representar a Procuradoria Judicial e Administrativa na celebração de convênios, contratos e acordos que visem à ampliação da defesa do Município e à qualificação funcional dos Procuradores do Município e dos servidores da Instituição;
- af) Despachar diretamente com o Prefeito Municipal;
- ag) Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas no Regulamento desta Lei Complementar ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

II - Procuradoria Judicial e Administrativa Adjunta

Compete ao Procurador Judicial e Administrativo Adjunto:

- a) Auxiliar o Procurador Judicial e Administrativo do Município na solução e no encaminhamento dos assuntos político-institucionais;
- b) Gerir a política de pessoal da Procuradoria Judicial e Administrativa mediante normas e diretrizes de valorização, controle e qualificação funcional;
- c) Coordenar e orientar as atividades diárias dos diferentes órgãos da Procuradoria Judicial e Administrativa;
- d) Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos Procuradores do Município em Estágio de Adaptação;
- e) Coordenar e orientar funcionalmente as atividades dos Estagiários;
- f) Alocar recursos humanos para os diferentes setores das atividades da Procuradoria Judicial e Administrativa;
- g) Programar a articulação da Procuradoria Judicial e Administrativa com órgãos e entidades direta ou indiretamente com ela relacionados;
- h) Exarar despacho conclusivo sobre os pareceres e informações dos Procuradores do Município nos processos que tramitem pela Procuradoria Judicial e Administrativa, quando determinado pelo Procurador Judicial e Administrativo.

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Das atribuições:

- a) Examinar e fiscalizar previamente todos os atos da gestão municipal, quanto à legalidade dos processos administrativos, financeiros, licitatórios, de recursos humanos e operacionais, pelas administrações direta e indireta;
- b) Realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
- c) Acompanhar e orientar de forma contínua as aplicações constitucionais na área de educação, saúde, assistência social e outras, além dos limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal, realizando as respectivas prestações de contas dos convênios, quando couber;
- d) Fiscalizar previamente a aplicação dos recursos públicos municipais recebidos de órgãos externos e/ou repassados aos órgãos internos ou às entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado;
- e) Acompanhar a aplicação dos créditos constantes do orçamento anual, bem como as modificações que se verificarem no curso do exercício e se a classificação das receitas está em conformidade com as determinações legais;
- f) Controlar a prestação de contas de convênios, suprimentos de fundo e acompanhamento de transferência de recursos às Secretarias municipais;
- g) Realizar auditorias técnicas, administrativas, financeira e orçamentária dos órgãos do poder executivo, quando entender conveniente ou de forma amostral, objetivando o controle legal, de mérito e técnico;
- h) Efetuar o exame posterior e obrigatório dos contratos e dos empenhos de despesas de qualquer natureza, decidindo quanto ao seu registro definitivo, desde que esteja condizente com o orçamento e com a minuta anteriormente examinada;
- i) Observar a aplicação dos recursos públicos no mercado financeiro nacional de títulos públicos e privados, bem como os provenientes das operações de crédito que o Município vier a contratar;
- j) Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de responsabilidade do poder executivo e emitir relatórios anuais sobre as contas prestadas pelo Prefeito;
- k) Elaborar o balanço geral do município;
- l) Elaborar a prestação de contas do FUNDEB e respectivos balanços mensais e anuais;
- m) Atender as diligências junto a outros órgãos;
- n) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

Dos órgãos:

I - Controladoria Municipal

Compete ao Controlador Municipal:

- a) Coordenar e formular as diretrizes do controle interno do Poder Executivo;
- b) Exercer os controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais, patrimoniais e da aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como gerar informação para subsidiar as tomadas de decisões relativas a assunção de novas despesas;
- c) Assinar instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de orientar e estabelecer a padronização de processos administrativos sob a forma de controle interno;
- d) Estabelecer ações conjuntas com as outras unidades da Secretaria Municipal de Finanças e com os demais órgãos da Administração Municipal;
- e) Receber, distribuir, responder e prestar informações relativas ao Controle Interno do Município;
- f) Desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos para a formação dos servidores e melhoria dos processos de controle interno, na perspectiva de um desempenho funcional de melhor qualidade;
- g) Prestar informações sobre matéria pertinente ao controle interno;
- h) Apoiar o Secretário, suas Assessorias e instâncias colegiadas nas decisões relativas à gestão das reservas orçamentárias;
- i) Receber e atender as solicitações, na área de sua atribuição, de auditorias internas e as efetuadas pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores;

- j) Assinar a Manifestação Conclusiva do Controle Interno, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
- k) Assinar os pareceres e relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas, na condição de responsável pelo controle interno;
- l) A coordenação e elaboração do Plano de Trabalho Anual de Auditoria nos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- m) O acompanhamento, avaliação e execução orçamentária e contábil do Poder Executivo Municipal, bem como a compatibilidade da proposta orçamentária anual com as diretrizes orçamentárias e Plano Plurianual;
- n) Indicar representantes da CM em Conselhos, Comissões e Delegações de Controle;
- n) Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

II - Controladoria Adjunta Municipal

Compete ao Controlador Adjunto Municipal:

- a) Tem como principal atribuição auxiliar o Controlador Municipal na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Controlador;
- b) Prestar assessoria técnica-contábil na análise e verificação de prestação de contas;
- c) Auxiliar o Controlador Municipal na análise da regularidade de processos de despesas;
- d) Substituir provisoriamente Controlador Municipal em caso de vacância ou férias;
- e) Assistência direta e imediata ao Controlador Municipal em sua área de atribuição;
- f) Instrução de processos e outros expedientes a serem submetidos ao Controlador Municipal;
- g) Atendimento das solicitações de outros setores do Governo Municipal;
- h) Divulgação das ordens e orientações emanadas das instâncias superiores;
- i) Exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;
- j) O controle, supervisão e execução das atividades de auditoria nos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- k) A realização de auditorias, tomadas de contas e inspeções junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- l) A emissão de parecer técnico contábil, informações e laudo técnico quando solicitado pelo Gabinete do Prefeito sobre os assuntos da sua competência;
- m) A fiscalização do cumprimento dos procedimentos de rotinas e orientações técnicas da CM pelo Sistema de Controle Interno;
- n) Realizar o acompanhamento, controle e adequação da execução orçamentária;
- o) Propor ajustes no orçamento;
- p) Fiscalizar a execução orçamentária;
- q) Expedir informações ao Controlador Municipal a respeito do cumprimento dos limites fiscais;
- r) O exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Das atribuições:

- a) Gerir e promover a política de carreira e remuneração dos servidores públicos municipais;
- b) Coordenar a elaboração e desenvolvimento de políticas salariais e de promoção, propondo um sistema de retribuição motivador;
- c) Gerir e desenvolver os recursos humanos da Administração Direta e Indireta por intermédio de programas para a valorização do servidor;
- d) Realizar o processamento da folha de pagamento dos servidores;
- e) Estabelecer as políticas e planos de desenvolvimento profissional, capacitando e motivando os empregados para a obtenção dos objetivos organizacionais;
- f) Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de Gestão de Pessoas da administração direta e indireta;
- g) Desenvolver estudos, visando à racionalização e à otimização dos recursos humanos do município;
- h) Manter um banco de dados com as informações cadastrais dos servidores;
- i) Admitir, demitir e encaminhar a folha de pagamento de pessoal, incluindo todas as vantagens previstas na legislação municipal posse e lotação de pessoal;
- j) Realizar o cadastro, acompanhamento e manutenção dos registros de pessoal da administração pública direta e indireta para permitir a constituição de um banco de dados com as informações indispensáveis à gestão de pessoal do Município;
- l) Elaborar os atos necessários ao provimento, exoneração, demissão, cessão, relocação, redistribuição, afastamento, disponibilidade, aposentadoria e à declaração da vacância de cargos da Administração Direta;
- m) Coordenar e supervisionar a realização de concursos públicos para o funcionalismo em geral;
- n) Coordenar as atividades da Junta Médica do Município;
- o) Instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público;
- p) Gerenciar o almoxarifado geral do município;
- q) Coordenar as atividades relacionadas com a gestão do sistema de informação Municipal, preservando a autonomia dos sistemas setoriais específicos;
- r) Promover e realizar o tombamento, o registro e o inventário dos bens móveis e imóveis do município, visando a manutenção permanente e atualizada dos bens patrimoniais;
- s) Realizar atividades dos serviços de conservação e limpeza, estabelecendo e uniformizando critérios de acompanhamento e controle desses serviços nas instalações dos equipamentos públicos do município;
- t) Controlar e manter o acervo de documentação, assegurando o acesso a ele e a disponibilização da informação;
- u) Coordenar e desenvolver as atividades voltadas para administração de formulários e racionalização de espaço físico;
- v) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena;
- x) Executar as atividades da política orçamentária, financeira e contábil do município;
- z) Promover o controle e a execução do orçamento do município, pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos e entidades do poder municipal;
- aa) Analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município, em conjunto com a Secretaria de Tributação;
- ab) Exercer o controle e a escrituração dos recursos financeiros do tesouro municipal, de natureza tributária e não tributária;
- ac) Publicar periodicamente a receita e a despesa do Município, de acordo com os normativos legais e instruções municipais;
- ae) Organizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com a movimentação de recursos financeiros;
- af) Controlar as contas correntes bancárias, bem como proceder a sua conciliação por bancos;

- ag) Exercer o controle e a conferência dos saldos das contas bancárias abertas em bancos oficiais;
- ah) Efetuar recebimentos e proceder aos respectivos depósitos bancários;
- ai) Efetuar o pagamento das despesas realizadas pelos demais órgãos do Poder Executivo do Município, conjuntamente com a Secretaria de origem da despesa;
- aj) Emitir os pagamentos através de cheques, dinheiro, ordem de pagamento ou por meio eletrônico;
- al) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- am) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- an) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- ao) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão;
- ap) Formalizar licitações para compra, serviço e alienação de bens do Poder Executivo, na modalidade convite, tomada de preço e concorrência, ou dispensá-las e inexigí-las, na forma prevista na legislação;
- aq) Estabelecer critérios gerais de compras de materiais, produtos, equipamentos e contratação de serviços;
- ar) Gerenciar os contratos firmados entre a Prefeitura e todos os seus fornecedores;
- as) Gerir os sistemas de comunicação de telefonia móvel e fixa da Prefeitura.

Dos órgãos:

I – Secretaria

Compete ao Secretário Municipal de Tributação e Administração:

- a) Estabelecer políticas e diretrizes para a modernização administrativa do Município;
- b) Realizar a política de desenvolvimento institucional e de capacitação do servidor municipal;
- c) Coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos de sua secretaria e entidades da Administração indiretas a ela vinculados;
- d) Controle e fiscalização do patrimônio municipal;
- e) Desenvolvimento de ações de avaliação e controle da folha de pagamento dos órgãos municipais;
- f) Supervisão e coordenação dos sistemas de pessoal, de organização e de serviços gerais;
- g) Monitorar, fiscalizar, prestar informações e disponibilizar documentos para os trabalhos de apuração realizado pela Comissão de Processo Administrativo Municipal, a este órgão vinculado;
- h) Referendar atos administrativos, Expedir Portarias e Decretos Municipais quando em função delegada pelo Prefeito Municipal;
- i) Apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão;
- j) Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe foram outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, tais como assinatura de Convênios, termos de cooperação e Contratos;
- l) Realizar inventário anual dos bens móveis e imóveis do Município em conjunto com os Setores de Patrimônio dessa Secretaria;
- m) Promover a digitalização, reprodução e arquivo de documentos;
- n) Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- o) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- p) Efetuar os pagamentos das despesas realizadas pelos demais órgãos do poder executivo, em conjunto com outros Secretários;
- q) Auxiliar direta e indiretamente o Prefeito na formulação da política Econômico-Tributária do Município;
- r) Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;
- s) Expedir e propor atos administrativos de caráter normativo sobre assuntos de sua competência;
- t) Expedir portarias e resoluções sobre a organização da Secretaria, nas matérias não disciplinadas por atos normativos superiores, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão;
- u) Encaminhar sugestões ao Prefeito para o provimento dos cargos do grupo de direção;
- v) Expedir portarias de lotação, localização e movimentação dos servidores do órgão;
- w) Alterar, provisoriamente, atribuições de competência de determinado órgão para atender aos objetivos específicos de projeto ou ação de tributação;
- x) Apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente, ou quando solicitado, relatório de gestão da Secretaria, indicando os resultados alcançados;
- y) Praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal;
- z) Encaminhar ao Prefeito Municipal anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados no âmbito da Secretaria;
- aa) Participar em órgãos colegiados e representativos de interesse da Secretaria em todas as esferas de governo;
- ab) Celebrar convênios, protocolos e assemelhados, de interesse da Secretaria;
- ac) Delegar atribuições aos seus subordinados;
- ad) Zelar pelo interesse da Fazenda Municipal, especialmente através de providências que visem evitar a sonegação de tributos municipais, a prática dos princípios da Administração Pública e o respeito ao Contribuinte.

II - Secretaria-adjunta de Tributação:

Compete ao Secretário Adjunto de Tributação:

- a) Auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades;
- b) Substituir o Secretário em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional;
- c) Coordenar a atuação dos órgãos setoriais de administração e tributária e dar suporte aos órgãos setoriais de planejamento;
- d) Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excederem a sua competência;
- e) Apoiar as unidades orgânicas da secretaria no desenvolvimento de suas ações;
- f) Avaliar, selecionar e encaminhar os processos a serem analisados pelas respectivas áreas;
- g) Promover reuniões de coordenação no âmbito da secretaria ou entre secretarias em assuntos que envolvam articulação intersetorial;
- h) Auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos diversos setores;
- i) Acompanhar as matérias de interesse da secretaria que serão divulgadas nos meios de comunicação;
- j) Auxiliar na elaboração de respostas às solicitações e consultas enviadas ao Secretário;
- l) Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais da Secretaria;
- m) Administrar a frota de veículos da Secretaria;
- n) Coordenar o fluxo de informações e documentos externos;
- o) Administrar os contratos de fornecimentos de bens e serviços de interesse da Secretaria;

- p) Acompanhar as publicações de atos administrativos no Jornal Oficial do Município;
- r) Controlar as atividades de alocação, nomeação, exoneração, demissão, remoção, cessões e redistribuição de pessoal disponível;
- s) Prever, identificar e informar sobre as necessidades quantitativas e qualitativas de recursos humanos na secretaria;
- t) Acompanhar e controlar a gestão de recursos humanos, com a tomada da frequência, pontualidade, planejamento e autorização de férias, encaminhamento e controle de licenças dos servidores, consolidar e manter atualizado o quadro demonstrativo de pessoal;
- u) Proceder inscrições de servidores em cursos e outros eventos, promovidos por órgãos e entidades públicas e privadas;
- v) Coordenar a capacitação e treinamento dos servidores;
- x) Estimular, valorizar e integrar os servidores, por meio da realização de eventos comemorativos, socioculturais e recreativos;
- z) Atualizar-se e buscar parcerias com órgãos e entidades prestadoras de serviços de desenvolvimento de Recursos Humanos;
- aa) Analisar e acompanhar a frequência dos servidores, por meio de relatório de frequência, bem como manter o sistema de ponto eletrônico em pleno funcionamento;
- ab) Controlar, manter e coordenar o sistema de estágios da Secretaria;
- ac) Acompanhar os trabalhos da Comissão de Avaliação Imobiliária da Secretaria;
- ad) Zelar pelo interesse da Fazenda Municipal, especialmente através de providências que visem evitar a sonegação de tributos municipais, a prática dos princípios da Administração Pública e o respeito ao Contribuinte.

III - Coordenadoria de Tributação

Compete ao Coordenador de Tributação:

- a) Desenvolver estudos, efetivar notificações, subscrever autuações e outros documentos de tributação;
- b) Desenvolver estudos e análises relacionados à previsão e avaliação do comportamento da receita Tributária do Município, elaborando relatórios analíticos sobre o comportamento da arrecadação (prevista x realizada) e da despesa;
- c) Desenvolver e manter estudos estatísticos, econômicos e financeiros que subsidiem a previsão da receita e outros estudos de natureza Tributária e financeira;
- d) Elaborar periodicamente, a previsão da Receita Tributária;
- e) Fornecer informações sobre o comportamento da arrecadação para a elaboração de estratégias da ação fiscal;
- f) Elaborar estudos para verificar o impacto na arrecadação e nos compromissos financeiros do Município, por decorrência de alterações na legislação (benefícios fiscais, anistias entre outros);
- g) Propor medidas de aperfeiçoamento da legislação Tributária; Instaurar o processo de planejamento estratégico na Secretaria, prospectando cenários e preparando os instrumentos necessários;
- h) Apoiar o Secretário na realização de estudos, relatórios e materiais de divulgação da ação e dos resultados da Secretaria;
- i) Elaborar relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão pelo Secretário;
- j) Desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos para a formação dos servidores e melhoria dos processos organizacionais, na perspectiva de seu melhor desempenho e qualidade;
- l) Realizar as atividades referentes ao acompanhamento dos resultados da Secretaria, através da estruturação e acompanhamento dos indicadores de resultados da organização;
- m) Acompanhar por meio de visitas de verificação, o desenvolvimento, pelas demais unidades organizacionais, de normas e procedimentos de modo a padronizar e orientar as rotinas de trabalho, bem como orientar na elaboração e atualização de manuais internos;
- n) Promover a absorção, pelas unidades da Secretaria, das técnicas, conhecimentos e informações desenvolvidos no âmbito dos projetos internos e do Município;
- o) Elaborar projetos e tomar iniciativas para viabilização de sua execução; Gerenciar os projetos internos, coordenando as atividades, atualizando e avaliando suas informações físico-financeiras, formando as equipes, avaliando seu desempenho e divulgando os resultados obtidos;
- p) Gerenciar os projetos externos, apoiando o Secretário na seleção de representantes da Secretaria ou na formação das equipes e estabelecendo mecanismos para seu acompanhamento físico-financeiro de forma integrada;
- q) Exercer as atividades de ouvidoria, recebendo e dando respostas às reclamações e sugestões dos contribuintes e sociedade, de forma a reconhecer suas expectativas e buscar aprimorar os serviços disponibilizados pela Secretaria;
- r) Realizar análises, através da observação, sobre a qualidade dos serviços da Secretaria e aconselhar seus gestores e executores quanto à sua melhoria;
- s) Gerir a qualidade dos serviços prestados, através da promoção de ações de pesquisas e avaliações a serem realizadas interna e externamente;
- t) Reunir informações sobre os trabalhos desenvolvidos na Secretaria e a satisfação de seus usuários, analisando-as e elaborando relatórios gerenciais que apoiem a decisão da organização;
- u) Elaborar, com o apoio das unidades organizacionais da Secretaria, materiais institucionais para orientação ao contribuinte;
- v) Estabelecer parcerias com outras organizações da Administração Direta e Indireta com vistas a coordenar o fluxo de informações e documentos;
- x) Promover, juntamente com órgãos afins, a Educação Fiscal;
- z) Implementar normas e procedimentos operacionais, estabelecidos pela Procuradoria Geral do Município;
- aa) Supervisionar a atuação dos Processos Administrativos Tributários e a expedição de Pareceres;
- ab) Promover o acompanhamento e o controle de grandes contribuintes, assim definidos em Regulamento;
- ac) Realizar análises para monitoramento do comportamento dos contribuintes e respectiva arrecadação;
- ad) Solucionar os casos complexos encaminhados pela Unidade de Atendimento;
- ae) Oferecer orientações a contribuintes no contexto de suas atividades;
- af) Identificar e solicitar comparecimento de contribuintes com pendências;
- ag) Orientar os contribuintes de modo a garantir o cumprimento espontâneo das obrigações fiscais;
- ah) Supervisionar a atuação das coordenadorias, sugerindo a adoção de medidas que visem melhor adequar o funcionamento e o fluxo de trabalho;
- ai) Apoiar o Secretário na proposição de documentos normativos e assessorá-lo em sua aprovação, quando for o caso;
- aj) Receber os casos em que se verificou a existência de dolo ou fraude praticada por contribuinte, para encaminhamento à autoridade competente;
- al) Organizar e manter atualizadas as normas e atos referentes ao campo de atuação da Secretaria;
- am) Assessorar as unidades na recuperação das normas e atos de seu interesse, disponibilizando-as;
- an) Disseminar sistematicamente o aparato normativo e suas alterações para as unidades organizacionais;
- ao) Promover medidas para a centralização das informações referentes ao aparato normativo;
- ap) Acompanhar a aprovação e promulgação de novas normas, pelos Legislativos e/ou Executivos Municipal, Estadual e Federal;
- aq) Acompanhar o controle e o desempenho das receitas próprias do Município;
- ar) Promover o controle dos parcelamentos de créditos fiscais concedidos;
- as) Coordenar os projetos de cobranças e parcelamentos especiais;

- at) Planejar e executar a cobrança sistematizada dos créditos fiscais vencidos;
- au) Coordenar e executar o processamento dos procedimentos administrativos tributários;
- av) Encaminhar a publicação de atos e editais;
- ax) Promover citações, intimações e demais comunicações processuais não pessoais;
- az) Controlar os prazos procedimentais e a execução de atos;
- ba) Coordenar executar a inscrição de créditos, tributários ou não, na Dívida Ativa do Município;
- bb) Emitir certidões de Dívida Ativa do Município;
- bc) Encaminhar certidões de Dívida Ativa do Município para a Procuradoria Geral do Município;
- bd) Manter relação cooperativa com a Procuradoria Geral do Município visando a otimização da cobrança da Dívida Ativa;
- be) Promover a seleção de créditos fiscais para encaminhamento para protestos e demais modalidades de cobranças especiais;
- bf) Coordenar e executar o fluxo de cobranças especiais;
- bg) Acompanhar e supervisionar o controle, confronto e baixa dos retornos bancários;
- bh) Zelar pelo interesse da Fazenda Municipal, especialmente através de providências que visem evitar a sonegação de tributos municipais, a prática dos princípios da Administração Pública e o respeito ao Contribuinte;
- bi) Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

IV - Coordenadoria de Arquivo e Patrimônio

Compete ao Coordenador de Arquivo e Patrimônio:

- a) Gerenciar a distribuição de bens de consumo as unidades de atendimento/programas realizados pela Secretaria;
- b) Realizar levantamentos periódicos e enviar a gestão para ciência e providências, caso seja necessário;
- c) Acompanhamento e atendimento de reprografia;
- d) Monitoramento e fiscalização do uso de bens móveis e imóveis da Secretaria em todas as localidades do Município;
- e) Auxiliar no levantamento das necessidades das Unidades administrativas da Secretaria em todas as localidades municipais na aquisição de materiais e serviços;
- f) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

V - Coordenadoria de Recursos Humanos

Compete ao Coordenador de Recursos Humanos:

- a) Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades da área de recursos humanos e legislação de pessoal;
- b) Conceder a progressão funcional dos servidores municipais;
- c) Autorizar licenças e afastamentos, autorizar e promover remoções, declarar a vacância de cargos, promover a progressão funcional, conceder pensão, aposentadoria, vantagens, gratificações e adicionais aos servidores;
- d) Rever benefícios e demais vantagens;
- e) Autorizar alterações e interrupções de férias e a participação de servidores em conferências, congressos, cursos de capacitação e outros eventos similares realizados no País;
- f) Lotar servidores nas unidades administrativas; e constituir junta médica oficial e determinar a submissão de servidores à perícia médica, dispor sobre as diretrizes, procedimentos, atribuições e funcionamento da área de perícia médica.

VI - Coordenadoria de Compras e Material

Compete ao Coordenador de Compras e Materiais:

- a) Receber, separar e formatar as solicitações de serviços e os pedidos para aquisições de bens de consumo ou permanente;
- b) Coordenar, planejar, organizar, monitorar, avaliar e executar as atividades de compras e pesquisa de preços para subsidiar as Comissões de Licitações;
- c) Elaborar a minuta de empenho;
- d) Cadastrar e atualizar as informações das empresas no sistema;
- e) Controlar estoque de material de consumo;
- f) Efetuar a entrega de materiais;
- g) Auxiliar na elaboração de ordens de compras e serviços;
- h) Elaborar e executar o controle dos fluxos de informações de mercados relativas às compras do Município;
- i) Cadastrar em conjunto com a CPL os fornecedores e prestadores de serviços do Município;
- j) Elaborar e emitir relatórios gerenciais de compras e propostas de preços para o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e CPL.

VII - Coordenadoria de Tecnologia de Informação

Compete ao Coordenador de Tecnologia de Informação:

- a) Administrar, prospectar, coordenar, controlar, assessorar, normatizar e avaliar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Ciência;
- b) Implementar as políticas de desenvolvimento, contratação e utilização dos sistemas de informática;
- c) Fiscalizar e administrar o uso dos recursos de rede, telecomunicações, softwares e o parque tecnológico da Prefeitura Municipal;
- d) Analisar, diagnosticar e definir as necessidades tecnológicas na Prefeitura Municipal;
- e) Fornecer consultoria aos secretários e/ou órgãos quando solicitado;
- f) Gerenciar a rede de comunicação de dados, assegurando o compartilhamento com segurança, entre as secretarias e demais setores da Prefeitura (intranet e internet);
- g) Planejar, implementar e gerenciar serviços de conexão de rede (fibra ótica, links terceirizados, cabeamento metálico, entre outros);
- h) Acompanhar e validar implementação dos sistemas verificando necessidades e restrições quanto à implantação de novos recursos, evitando duplicidade no levantamento das informações;
- i) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação de soluções que garantem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades no município;

- j) Assegurar continuamente a modernização da estrutura tecnológica e da gestão municipal, através do aprimoramento dos recursos tecnológicos e do aperfeiçoamento e expansão dos sistemas;
- l) Administrar a infraestrutura das bases de dados;
- m) Agir como órgão fiscalizador do uso dos recursos de informática do governo municipal, tanto no que tange a uso de equipamentos como a serviços de rede disponibilizados para o usuário;
- n) Assegurar backups diários de todos os dados e qualquer informação relevante da Prefeitura Municipal;
- o) Estruturar, executar e manter os processos relativos à segurança, acessos, planejamento de capacidades, desempenho e tudo mais que permita resultados compatíveis com a demanda além de procurar o aperfeiçoamento contínuo dos processos;
- p) Estabelecer as normas sobre segurança física e lógica, como também, realizar providências no caso da constatação do não cumprimento;
- q) Administrar, assessorar, desenvolver, implantar e manter a manutenção do sítio eletrônico do município;
- r) Manter a disponibilidade do Portal da Transparência do município em parceria com os diversos setores que geram as informações que deverão ser disponibilizadas;
- s) Avaliar e homologar produtos de hardware ofertados a Prefeitura por fornecedores;
- t) Avaliar e homologar produtos de software ofertados a Prefeitura por fornecedores, tendo em vista a metodologia de desenvolvimento de sistemas empregada que deverá ser compatível com os já em operação e os que estão em planejamento e/ou desenvolvimento;
- u) Aperfeiçoar, divulgar e orientar o uso das novas tecnologias adquiridas;
- v) Idealizar, planejar e implementar inovações tecnológicas em vários âmbitos da gestão pública municipal;
- x) Idealizar, planejar e implementar soluções em desenvolvimento sustentável com uso da tecnologia verde;
- z) Assessorar, planejar, orientar e acompanhar projetos de construção reforma e/ou adequação de instalações no que se refere à parte lógica (rede de dados estruturada);
- aa) Elaborar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Ciência (PDTIC), mantendo-o sempre atualizado;
- ab) Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Das atribuições:

- a) Buscar a consolidação do desenvolvimento econômico e social do município, nas zonas urbana e rural;
- b) Criar políticas de fomento do planejamento participativo para distribuir os recursos municipais de forma democrática;
- c) Planejar e coordenar as atividades de organização, modernização e desenvolvimento institucional da administração direta do poder executivo;
- d) Elaborar e coordenar o processo do plano de metas objetivas;
- e) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena e atuar, nas demais Secretarias, como responsável pelas finanças, controle, pagamentos, fluxo de caixa e temas correlatos;
- f) Coordenar o processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais;
- g) Coordenar e acompanhar a execução orçamentária dos programas, projetos e atividades;
- h) Promover e coordenar as articulações entre os órgãos da administração municipal, estadual e federal, e outros órgãos representantes da sociedade civil no interesse da integração das ações metropolitanas;
- i) Articular e apoiar as ações da defesa civil;
- j) Planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da administração pública, a abertura de canais de participação popular na administração municipal;
- l) Formular e aprimorar estratégias, normas, indicadores e padrões de operacionalização de ações governamentais, no âmbito do Município;
- m) Planejar e coordenar as atividades voltadas para a inclusão digital no Município;
- n) Organizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com a movimentação de recursos financeiros;
- o) Controlar as contas correntes bancárias, bem como proceder a sua conciliação por bancos;
- p) Exercer o controle e a conferência dos saldos das contas bancárias abertas em bancos oficiais;
- q) Efetuar recebimentos e proceder aos respectivos depósitos bancários;
- r) Efetuar o pagamento das despesas realizadas pelos demais órgãos do Poder Executivo do Município, conjuntamente com a Secretaria de origem da despesa;
- s) Emitir os pagamentos através de cheques, dinheiro, ordem de pagamento ou por meio eletrônico;
- t) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades voltadas para a prestação de serviços à população através de portal de serviços na internet (governo eletrônico);
- u) Coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais;
- v) Promover o desenvolvimento de novos canais de participação popular direta na elaboração do Orçamento Municipal;
- x) Planejar e acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a execução orçamentária da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- z) Elaborar os projetos de captação de recursos junto à União e o Estado, bem como outros órgãos públicos ou privados;
- aa) Buscar a consolidação do desenvolvimento econômico e social do município, nas zonas urbana e rural;
- ab) Criar políticas de fomento do planejamento participativo para distribuir os recursos municipais de forma democrática;
- ac) Planejar e coordenar as atividades de organização, modernização e desenvolvimento institucional da administração direta do poder executivo;
- ad) Elaborar e coordenar o processo do plano de metas objetivas;
- ae) Elaborar a mensagem anual do prefeito;
- af) Coordenar o processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais;
- ag) Coordenar e acompanhar a execução orçamentária dos programas, projetos e atividades;
- ah) Promover e coordenar as articulações entre os órgãos da administração municipal, estadual e federal, e outros órgãos representantes da sociedade civil no interesse da integração das ações metropolitanas;
- ai) Articular e apoiar as ações da defesa civil;
- aj) Planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da administração pública, a abertura de canais de participação popular na administração municipal;
- aj) Formular e aprimorar estratégias, normas, indicadores e padrões de operacionalização de ações governamentais, no âmbito do Município;
- am) Planejar e coordenar as atividades voltadas para a inclusão digital no Município;
- an) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades voltadas para a prestação de serviços à população através de portal de serviços na internet (governo eletrônico);
- ao) Implementar as políticas de desenvolvimento, contratação e utilização dos sistemas de informática.

Dos órgãos:

I – Secretaria

Compete ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças:

- a) Definir, executar e avaliar a Política Municipal de Planejamento de Governo, em consonância com o Plano de Governo e da legislação vigente, competindo-lhe coordenar as atividades consoantes ao planejamento da Administração Pública;
- b) Planejar e coordenar a política de articulação institucional do Município;
- c) Auxiliar no planejamento estratégico e institucional do Município;
- d) Promover e coordenar articulações entre os órgãos municipais e a sociedade;
- e) Coordenar, em articulação com as demais Secretarias municipais a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais e monitorar sua aplicação;
- f) Formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais;
- g) Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira e econômica do Município;
- h) Assessorar as Secretarias Municipais em assuntos financeiros;
- i) Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização, liquidação e pagamento das despesas públicas;
- j) Realizar as prestações de contas do Município;
- l) Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
- m) Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
- n) Encaminhar os balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas nas legislações vigentes;
- o) Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
- p) Acompanhar a execução dos registros e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
- q) Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
- r) Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
- s) Controlar e acompanhar a execução de convênios e outras modalidades de parcerias celebradas pelo Município;
- t) Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- u) Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- v) Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- x) Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
- z) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena e nas demais onde atua como segundo ordenador;
- aa) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- ab) Efetuar os pagamentos das despesas realizadas pelos demais órgãos do poder executivo, em conjunto com outros Secretários.

II – Secretaria-adjunta de Contabilidade

Compete ao Secretário Adjunto de Contabilidade:

- a) Coordenar, subsidiar e controlar as atividades relacionadas com a movimentação financeira e contábil;
- b) Realizar controles contábeis, balancetes e balanços;
- c) Coordenar o orçamento financeiro aprovado e propor as alterações para adequá-lo às reais necessidades da administração municipal;
- d) Subsidiar a área de planejamento com dados financeiros/contábeis;
- e) Emitir balancetes contábeis, emitir e conferir boletins da Tesouraria;
- f) Efetuar cálculos contábeis e patrimoniais;
- g) Controlar contas a pagar e a receber;
- h) Coordenar, subsidiar e controlar as atividades relacionadas com a movimentação financeira e contábil;
- i) Realizar controles contábeis, balancetes e balanços;
- j) Coordenar o orçamento financeiro aprovado e propor as alterações para adequá-lo às reais necessidades da administração municipal;
- l) Subsidiar a área de planejamento com dados financeiros/contábeis;
- m) Emitir balancetes contábeis, emitir e conferir boletins da Tesouraria;
- n) Efetuar cálculos contábeis e patrimoniais;
- o) Controlar contas a pagar e a receber;
- p) Realizar atividades correlatas.

III – Secretaria-adjunta de Finanças

Compete ao Secretário Adjunto de Finanças:

- a) Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira e econômica do Município;
- b) Assessorar as Secretarias Municipais em assuntos financeiros;
- c) Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização, liquidação e pagamento das despesas públicas;
- d) Realizar as prestações de contas do Município;
- e) Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
- f) Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
- g) Encaminhar os balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas nas legislações vigentes;
- h) Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
- i) Acompanhar a execução dos registros e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
- j) Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;

- l) Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
- m) Controlar e acompanhar a execução de convênios;
- n) Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- o) Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- p) Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- q) Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
- r) Elaborar os Contratos, os Termos Aditivos e os Termos de Rescisão celebrados pela Prefeitura;
- s) Instruir processos atualizando e conferindo a documentação de conveniados no ato da assinatura dos Contratos;
- t) Manter as informações referentes à vigência de Contratos, pendências e/ou restrições de conveniados, pareceres jurídicos, notificações, entre outros;
- u) Assessorar o Secretário de Finanças na Elaboração e na análise de planilhas de custos;
- v) Substituir o Secretário titular sempre que necessário ou por delegação;
- x) Realizar atividades correlatas com o desempenho do cargo.

III - Coordenadoria de Finanças

Compete ao Coordenador de Finanças:

- a) Preparar processos de despesas para pagamento;
- b) Providenciar os acertos detectados pela conciliação;
- c) Manter o controle dos prazos para conciliação bancária;
- d) Efetuar os lançamentos de receitas;
- e) Providenciar baixa de processos de despesas no sistema de controle;
- f) Conferir as transferências de recursos;
- g) Controlar saldos de contas correntes bancárias.
- h) Formalizar os Contratos, os Termos Aditivos e os Termos de Rescisão celebrados pela PMSGA;
- i) Manter atualizada e conferida a documentação de conveniados no ato da assinatura dos Contratos;
- j) Gerenciar as informações referentes à vigência de Contratos, pendências e/ou restrições de empresas contratadas, pareceres jurídicos, notificações, entre outros.;
- l) Promover a transparência das informações do setor, de interesse público, na página eletrônica da Prefeitura;
- m) Emitir relatórios gerenciais mensais;
- n) Realizar a publicação no Jornal Oficial do Município, de Contratos e de Termos Aditivos e manter o controle no sistema;
- o) Realizar cadastro e/ou atualização no SICONV (Sistema de Convênios do Governo Federal) de entidades sem fins lucrativos;
- p) Receber, separar e formatar as solicitações de serviços e os pedidos para aquisições de bens de consumo ou permanente;
- q) Realizar a cotação de preços das compras;
- r) Elaborar a minuta de empenho;
- s) Cadastrar e atualizar as informações das empresas no sistema;
- t) Controlar estoque de material de consumo;
- u) Efetuar a entrega de materiais;
- v) Auxiliar na elaboração de ordens de compras e serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Das atribuições:

- a) Planejar, organizar, controlar, coordenar e executar a política de saúde do município, através da implementação do sistema municipal de saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- b) Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;
- c) Coordenar e executar a realização de programas e ações de saúde bucal, da família, do adulto e do idoso, da criança e do adolescente, da mulher, da saúde mental e do serviço social;
- d) Realizar o controle, avaliação e a auditoria das ações municipais de saúde, por meio de um sistema integrado de informações;
- e) Exercer a fiscalização e o controle das condições sanitárias, higiênicas, de saneamento, alimentação e nutrição e saúde do trabalhador;
- f) Fiscalizar as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana;
- g) Desenvolver atividades supletivas de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais, bem como gerenciar a municipalização de programas federais;
- h) Coordenar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município e administrar a rede hospitalar municipal, compreendidos os centros clínicos, maternidades, hospitais, unidades mistas e postos de saúde;
- i) Acompanhar a manutenção dos equipamentos médicos/hospitalares do município, realizando periodicamente vistorias às instalações municipais de saúde, a fim de garantir uma melhor utilização dos equipamentos quanto ao atendimento prestados aos cidadãos do município;
- j) Oferecer à população a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;
- l) Realizar o controle de zoonoses e gerenciar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental em conjunto com a comunidade e com a iniciativa privada;
- m) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- n) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- o) Elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças, um programa de capacitação e desenvolvimento dos servidores da área de saúde, para um atendimento com melhor qualidade à população do município;
- p) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- q) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão;
- r) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena.

Dos órgãos:

I – Secretaria

Compete ao Secretário Municipal de Saúde Pública:

- a) Proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;
- b) Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde;
- c) Supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- d) Expedir orientações para execução das leis e regulamentos;
- e) Apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e, até o dia 31 de janeiro, relatório dos serviços de sua Secretaria;
- f) Gerir o Fundo Municipal de Saúde;
- g) Delegar atribuições aos seus subordinados;
- h) Referendar os atos do Prefeito;
- i) Assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- j) Propor ao Prefeito indicações para provimento de Cargo em Comissão e designar ocupantes de Funções de Confiança no âmbito da Secretaria;
- l) Autorizar a realização de despesas observando os limites previstos em legislação específica;
- m) Celebrar convênios, ajustes, acordos e atos similares, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- n) Expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
- o) Orientar, supervisionar e avaliar as atividades da Entidade que lhe é vinculada;
- p) Aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;
- q) Promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;
- r) Apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Secretaria;
- s) Constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- t) Apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
- u) Praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- v) Encaminhar ao Prefeito anteprojeto de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria;
- x) Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

II – Secretaria-adjunta de Saúde Pública

Compete ao Secretário Adjunto de Saúde Pública:

- a) Tem como principal atribuição auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo secretário;
- b) Coordenar, acompanhar e avaliar a política de saúde no âmbito municipal, corrigindo as distorções constatadas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde;
- c) Coordenar, acompanhar, controlar e avaliar periodicamente as ações e os serviços em consonância com o Plano de Governo e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde;
- d) Propor normas gerais complementares à elaboração de planos, programas e projetos, em consonância com as diretrizes políticas estabelecidas no Plano de Governo municipal e pelo Sistema Único de Saúde;
- e) Promover a solução dos problemas identificados, observando as diretrizes políticas do Sistema Único de Saúde; Coordenar o processo de planejamento de auditoria e regulação em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;
- f) Coordenar a marcação de consultas e exames observando a oferta e disponibilidade junto aos prestadores de serviços;
- g) Representar o Gabinete do Secretário quando delegado, em reuniões, seminários, congressos e em outras atividades que se fizerem necessárias; e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas à função.

III - Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Compete ao Coordenador de Vigilância Sanitária:

- a) Coordenar e gerenciar as atividades inerentes ao desempenho e desenvolvimento dos programas de vigilância sanitária e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas à função.

IV - Coordenadoria Administrativa e Financeira

Compete ao Coordenador Administrativo e Financeiro:

- a) Informar, acompanhar, organizar e executar as atividades administrativas financeiras, visando o desempenho, análise e execução de custos com despesas nas ações e serviços de saúde, preparar relatórios financeiros e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas à função.

V - Coordenadoria de Apoio às Unidades Básicas de Saúde

Compete ao Coordenador de Apoio às Unidades Básicas de Saúde:

- a) Coordenar, gerenciar, executar as atividades administrativas, o acolhimento, supervisionar o estoque dos insumos na unidade de saúde, visando assegurar um atendimento de qualidade e com resolutividade ao usuário na unidade de saúde;
- b) Responsabilizar-se pela execução das atividades de registro de dados estatísticos, controle da frequência e a informação a Coordenação Geral de RH das ocorrências, do patrimônio, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais;
- c) Manter atualizada o inventário dos bens patrimoniais e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas à função;
- d) Coordenar, assessorar, planejar, apoiar matricialmente e acompanhar as atividades da atenção básica, elaborar e atualizar normas e protocolos para a execução das ações e programas da Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde respeitando os princípios do SUS;
- e) Desenvolver ações em parceria com as demais coordenações e áreas técnicas a fim de fortalecer as ações da Atenção Básica e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas à função.

VI - Coordenadoria de Endemias e Zoonoses

Compete ao Coordenador de Endemias e Zoonoses:

- a) Coordenar e gerenciar as atividades inerentes ao desenvolvimento e desempenho dos serviços, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas à função;
- b) Realizar o controle de zoonoses e gerenciar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental em conjunto com a comunidade e com a iniciativa privada;
- c) Coordenar, assessorar, planejar, controlar e acompanhar as ações de vigilância em saúde, monitorar pactuações e acompanhar metas nos combates a endemias e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas a função.

VII - Coordenadoria de Farmácia Básica

Compete ao Coordenador de Farmácia Básica:

- a) Coordenar a seleção, aquisição, armazenamento, e distribuir os medicamentos da Atenção Básica, Programas Estratégicos e imunobiológicos;
- b) Acompanhar e avaliar o processo logístico, a prescrição e a dispensação de medicamentos e proceder levantamentos estatísticos e físico-financeiros de medicamentos e imunobiológicos recebidos e distribuídos e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas a função.

VIII - Coordenadoria de Apoio à Regulação, Avaliação e Sistemas

Compete ao Coordenador de Apoio à Regulação, Avaliação e Sistemas:

- a) Determinar o número de especialistas, médicos, enfermeiros e demais profissionais, de acordo com as demandas da população;
- b) Gerir e controlar a manutenção dos equipamentos da Rede Municipal de Saúde;
- c) Administrar o estoque de materiais, insumos e equipe que atuam no Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes e demais unidades administradas ou controladas pela Administração Municipal;
- d) Garantir a higiene e o correto descarte do lixo hospitalar;
- e) Gerenciar e otimizar os gastos e despesas, buscando reduzir os custos de produção;
- f) Administrar situações de crise;
- g) Atender e se reportar ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito acerca de qualquer solicitação relacionada às unidades da Rede Municipal de Saúde;
- g) Determinar metodologias de trabalho e processos;
- h) Gerenciar os serviços oferecidos por meio de feedbacks de funcionários e trabalhar em melhorias;
- i) Acompanhar o fluxo de processos recomendados por órgãos de acreditação hospitalar;
- j) Estabelecer manutenções preventivas em equipamento e maquinários;
- l) Coordenar, assessorar, planejar, apoiar matricialmente e acompanhar as equipes do Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes e demais unidades de saúde e atuar de forma integrada e planejada nas atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- m) Avaliar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e os Conselhos Gestores de Saúde locais, o desenvolvimento e a implementação das ações de prevenção, assistência e acompanhamento e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde;
- n) Realizar, com as Equipes de Saúde da Família, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas à função;
- o) Coordenar e desempenhar atividades de planejamento, organização e direção de serviços no Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes e demais unidades de saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Das atribuições:

- a) Participar, promover e fiscalizar em parceria com as demais Secretarias Municipais o planejamento urbano;
- b) Promover a coordenação das políticas de obras públicas do município, abrangendo construções, reformas e reparos;
- c) Promover os estudos tecnológicos, orçamentos e projetos de engenharia necessários ao planejamento e à execução das atividades de sua competência;
- d) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- e) Desenvolver em articulação com outras Secretarias, eventos de prestação de serviços públicos nos diversos bairros;
- f) Administrar e acompanhar a utilização dos equipamentos de drenagem, manutenção viária e serviços gerais;
- g) Disponibilizar os equipamentos solicitados para a realização de serviços nas regionais do município de Acari;
- h) Prestar colaboração à Defesa Civil, bem como na prevenção e combate a incêndios, inundações e outras atividades de vigilância e fiscalização que lhe forem atribuídas;
- i) Promover, o planejamento, a execução, a manutenção e a fiscalização da iluminação pública municipal e da iluminação especial de logradouros públicos e articular-se com os órgãos responsáveis pela energia elétrica e pela iluminação pública;
- j) Gerir a administração dos cemitérios municipais;
- l) Gerir a limpeza urbana, bem como a manutenção de Praças, Parques, Jardins e Canteiros;
- m) Implantar um padrão de serviços públicos diferenciados, visando integrar todos os programas e projetos do poder público municipal;
- n) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- o) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- p) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- q) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão;
- r) Supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- s) Elaborar o plano municipal de saneamento para ordenamento da política de saneamento do município;
- t) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena.

Dos órgãos:

I – Secretaria

Compete ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos:

- a) Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores da Secretaria. Assessorar diretamente o Prefeito nos assuntos compreendidos em sua competência;
- b) Desenvolver ações destinadas à obtenção e uso de recursos públicos, relativos à Secretaria, autorizando a emissão de empenhos, realização de despesas e pagamentos;
- c) Comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;
- d) Delegar atribuições aos seus subordinados;
- e) Referendar os atos de sua pasta em conjunto com o Prefeito;
- f) Assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- g) Propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;
- h) Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- i) Celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- j) Expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
- l) Executar, manter e controlar os serviços de limpeza nas vias públicas, praças, logradouros, parques, canteiros, cemitérios e feiras livres;
- m) Administrar e fiscalizar as feiras e mercados públicos municipais;
- n) Estabelecer medidas que disciplinem o exercício comercial e o funcionamento das feiras livres e mercados públicos e suas formas de abastecimento;
- o) Administrar os cemitérios públicos e fiscalizar os particulares, no âmbito do Município;
- p) Exercer o poder de fiscalização sobre os serviços executados pelas empresas funerárias;
- q) Exercer o poder de fiscalização sobre as obras de cemitérios particulares com o fim de se fazer respeitar os projetos aprovados
- r) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena.

II - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Compete ao Coordenador de Serviços Urbanos:

- a) Assistir diretamente o Secretário Municipal no âmbito de sua atuação; inclusive em assuntos técnicos administrativos;
- b) Representar o Secretário Municipal em suas ausências e também em solenidades, atos públicos ou em outras atividades que lhe sejam delegadas;
- c) Propor ao Secretário Municipal as medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- d) Assessorar o Secretário municipal de Serviços Urbanos no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades;
- e) Planejar, elaborar e organizar a agenda de trabalho do Secretário municipal de Serviços Urbanos, auxiliando-o no preparo de documentos;
- f) Organizar e dar andamento às correspondências e aos documentos encaminhados ao Secretário municipal de Serviços Urbanos;
- g) Coordenar a elaboração de manuais, de normas, procedimentos e rotinas e de relatórios;
- h) Elaborar, editar e divulgar comunicações internas, depois de aprovado pelo Secretário Municipal;
- i) Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento e informação dos usuários e do público em geral;
- j) Receber e encaminhar informações, reclamações, críticas, elogios ou sugestões sobre o desempenho dos serviços prestados;
- l) Promover a coordenação, supervisão e orientação dos serviços de limpeza pública, compreendendo a capina, roçada, poda, varredura, coleta de materiais das vias, logradouros público, executado diretamente pelos funcionários;
- m) Promover medidas de supervisão que visem proteger a boa qualidade da vida e do meio ambiente, no âmbito de suas atribuições;
- n) Administrar, zelar e controlar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais utilizados nos serviços pela Secretaria;
- o) Manter controle de utilização de material nos serviços de limpeza urbana, objetivando a racionalização do consumo;
- p) Identificar os locais públicos desocupados;
- q) Programar a implantação e planeja a manutenção e conservação de praças, jardins e canteiros, a partir de ações que visam à manutenção dessas áreas, com foco na preservação das espécies, tanto da fauna e flora, como na manutenção das características ambientais;
- r) Propõe parcerias com os moradores, comerciantes e associações não governamentais para a preservação e uso adequados destes espaços públicos;
- s) Promover medidas visando à manutenção da ordem, ao funcionamento em perfeitas condições de higiene, à conservação e limpeza nas feiras livres, assim como dos produtos expostos à venda, articulando-se com os demais órgãos e autoridades competentes para o fiel cumprimento destas medidas;
- t) Organizar e manter atualizado o cadastro de sepultamentos nos cemitérios públicos municipais;
- u) Manter os registros relativos à inumação, exumação, transladação e perpetuação de sepulturas;
- v) Formular políticas e diretrizes para a execução de funções e atividades inerentes ao planejamento, à coordenação, à operação, ao controle e à fiscalização dos programas, projetos e serviços de iluminação pública;
- x) Elaborar pequenos projetos de ampliação da rede de iluminação da cidade; manter em arquivo os projetos de ampliação da rede de Iluminação da cidade;
- z) Efetuar levantamento das necessidades de ampliação da rede de iluminação da cidade;
- aa) Elaborar relatórios gráficos estatísticos referentes às ampliações;
- ab) Acompanhar as execuções dos projetos pelas prestadoras de serviços;
- ac) Fiscalizar a entrega do material retirado do parque luminoso ao almoxarifado;
- ad) Atender, quando necessário, às solicitações de ampliação efetivadas pelo Setor de Cadastro de Iluminação Pública, desta Secretaria; cadastrar solicitações de ampliação da cidade;
- ae) Efetuar relatórios de execução de projetos; controlar o estoque de materiais utilizados para o sistema de iluminação;
- af) Especificar, controlar a qualidade, recuperar e guardar os materiais a serem aplicados no sistema de iluminação pública do Município;
- ag) Emitir ordens de serviço para instalação provisória de iluminação para eventos;
- ah) Receber material retirado do parque luminoso para posterior avaliação, recuperação ou descarte: fiscalizar o sistema de iluminação pública do município;
- ai) Controlar a operação do sistema de iluminação pública do município;

- aj) Controlar e analisar o desempenho das manutenções efetuadas pelas empresas prestadoras;
- al) O gerenciamento, execução e monitoramento dos serviços de limpeza e manutenção realizados nos equipamentos comunitários e logradouros públicos;
- am) Exercer outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Das atribuições:

- a) Promover a execução de obras de saneamento, pavimentação, construção civil, drenagem, calçamento e outras afins relacionadas à área de obras públicas;
- b) Fiscalizar as obras em andamento e elaborar relatório de acompanhamento e pareceres técnicos de todas as obras do município;
- c) Realizar levantamentos topográficos e projetos de obras civis, de responsabilidade do município;
- d) Articular e acompanhar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União e ao Estado em território do Município, estabelecendo instrumentos operacionais comuns, quando for o caso;
- e) Promover os estudos tecnológicos, orçamentos e projetos de engenharia necessários ao planejamento e à execução das atividades de sua competência;
- f) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- g) Elaborar, implantar e coordenar programas e projetos referentes ao desenvolvimento institucional das atividades da área de frota e combustíveis;
- h) Promover a normatização e racionalização de instrumentos métodos, procedimentos e rotinas da utilização da frota no âmbito da Administração Pública municipal;
- i) Zelar pela boa condição de uso dos transportes bem como a manutenção periódica;
- j) Controlar e fiscalizar todos os meios de transportes das Secretarias observando as normas relacionadas quanto ao uso, manutenção e operação;
- l) Controlar, acompanhar, manter e conservar os equipamentos e veículos do Município destinados à manutenção urbana de coleta de lixo e demais funções;
- m) Expedir instruções para execução das leis e regulamentos correlatos à Secretaria;
- n) Apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e relatórios dos serviços de sua Secretaria;
- o) Orientar, supervisionar e avaliar as atividades de Entidade que lhe é vinculada;
- p) Aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;
- q) Promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;
- r) Coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na Secretaria;
- s) Apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Secretaria;
- t) Constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- u) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena;
- v) Praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- x) Encaminhar anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria para Revisão da Procuradoria Judicial e Administrativa e posterior aprovação do Senhor Prefeito;
- z) Expedir alvarás de construção e de legalização, certidões de característica;
- aa) Efetivação de embargos de obras e demais notificações de controle urbanístico;
- ab) Realizar consultas prévias de natureza diversa acerca de desmembramento, remembramento e desdobramento;
- ac) Realizar o exame e aprovação dos pedidos de licenças urbanísticas para uso do solo, loteamentos e para a construção de condomínios urbanísticos e rurais no território do Município, conforme o Código de Obras Municipal e a Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
- ad) Coordenar e executar a produção e divulgação de informações para o planejamento urbano, de natureza socioeconômica, física, cadastrais de imóveis, logradouros, redes de infraestrutura e cartografia digital georreferenciados.

Dos órgãos:

I – Secretaria

Compete ao Secretário Municipal de Transportes e Obras:

- a) Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores da Secretaria. Assessorar diretamente o Prefeito nos assuntos compreendidos em sua competência;
- b) Desenvolver ações destinadas à obtenção e uso de recursos públicos, relativos à Secretaria, autorizando a emissão de empenhos, realização de despesas e pagamentos;
- c) Comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;
- d) Delegar atribuições aos seus subordinados;
- e) Referendar os atos de sua pasta em conjunto com o Prefeito;
- f) Assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- g) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena;
- h) Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- i) Celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- j) Expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
- l) Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

II – Coordenadoria de Obras

Compete ao Coordenador de Obras:

- a) Articular, em conjunto com os Secretários, a necessidade de novas obras e serviços, planejando a execução de novos projetos, orçamentos, obras de manutenção, reformas e construção de edificações públicas, novas e existentes;
- b) Relatar ao Secretário, conforme a necessidade constatada em vistoria e/ou solicitações públicas, as novas pavimentações;

- c) Listar pedidos para reconstrução e recomposição de vias públicas, e construção de lombadas, possibilitando o planejamento estratégico das ações futuras desta Secretaria e a gestão planejada de recursos;
- d) Repassar todas as informações, por meio de relatórios periódicos e /ou reuniões, aos Secretários de modo a auxiliá-los quanto a gestão das informações técnicas da Secretaria;
- c) Coordenar as atividades dos fiscais de obra públicas desta Secretaria. Sistematizando e planejando, em conjunto com os fiscais de cada obra, a frequência e necessidade de visita as construções, acompanhando-os quando necessário, realizando reuniões periódicas com os fiscais e as empresas executoras a fim de acordar decisões e dirimir dúvidas quanto à execução dos serviços;
- d) Repassar todas as informações, por meio de relatórios periódicos e /ou reuniões, aos Secretários de modo a auxiliá-los quanto a gestão das informações técnicas da Secretaria;
- e) Coordenar e fiscalizar as atividades do setor de arquitetura desta Secretaria, Acompanhando e planejando, em conjunto com os arquitetos os prazos e necessidades dos projetos, de acordo com as informações e atividades delegadas pelo Secretário;
- f) Articular o cumprimento dos prazos e a adequada apresentação dos projetos;
- g) Repassar todas as informações, por meio de relatórios periódicos e /ou reuniões, aos Secretários de modo a auxiliá-los quanto a gestão das informações técnicas da Secretaria;
- h) Promover em conjunto com outros órgãos da Secretaria, as políticas de obras públicas do município, abrangendo construções, reformas e reparos;
- i) Auxiliar na Coordenação de projetos e orçamentos construtivos, prestar suporte técnico e propor soluções viabilizando a execução de obras e serviços de engenharia com eficiência e menos custos para o erário público;
- j) Realizar levantamentos topográficos e projetos de obras civis, de responsabilidade dessa Secretaria;
- l) Elaborar e supervisionar projetos e cálculos orçamentários;
- m) Executar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

III – Coordenadoria de Transportes

Compete ao Coordenador de Transportes:

- a) Controlar e fiscalizar todos os meios de transportes das Secretarias observando as normas relacionadas quanto ao uso, manutenção e operação;
- b) Controlar o vencimento, e manter a guarda de toda a documentação obrigatória (CRLV/CRV) dos veículos da frota do Município;
- c) Notificar através de memorando as irregularidades constatadas, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização das mesmas;
- d) Receber as notificações de trânsito, abrir processo notificando e orientando a unidade/órgão quanto aos procedimentos a serem adotados para identificação do condutor e pagamento da multa;
- e) Manter em seus registros cópia e controle das datas de vencimento das CNH de todos os motoristas oficiais;
- f) Zelar pelo estado de conservação dos veículos, efetuando sempre que necessário às manutenções preventivas e corretivas;
- g) Manter sistemas de controle (ficha), individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas (com registro das revisões preventivas ou corretivas) e equipamentos de uso obrigatório;
- h) Manter controle de saída dos veículos com registro de: deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida, nome do(s) acompanhante(s), assinaturas do chefe da Seção, motorista e acompanhante;
- i) Manter controle através de planilha de abastecimento por veículo;
- j) Elaborar as planilhas de controle mensal da média de quilometragem por veículo;
- l) Manter controle de saída dos veículos com registro de: deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida, nome do(s) acompanhante(s), assinaturas do chefe da Seção, motorista e acompanhante;
- m) Elaborar as planilhas de controle mensal da média de quilometragem por veículo;
- n) Tomar as providências cabíveis e encaminhar aos órgãos competentes, através de expediente, todos os acontecimentos envolvendo veículos, tais como:

1. Acidente de trânsito;
2. Roubo/furto;
3. Alterações de características;
4. Infrações de trânsito.

- o) Compete ainda, a execução de outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pelo Secretário;
- p) Atuar com manutenção de contratos de fornecedores, garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação e executar outras atividades correlatas à função.

IV – Coordenadoria Administrativa

Compete ao Coordenador Administrativo:

- a) Fiscalizar, coordenar e operacionalizar a gestão de processos e documentos desta Secretaria. Acompanhando o andamento das obras no que se referem a documentos, contrato, prazos e recursos destinados a estas;
- b) Oferecer aos fiscais informações necessárias à administração do contrato em exercício;
- c) Promover o arquivamento e guarda dos documentos relativos aos contratos expirados e finalizados;
- d) Repassar todas as informações, por meio de relatórios periódicos e /ou reuniões, aos Secretários de modo a auxiliá-los quanto a gestão das informações técnicas da Secretaria;
- e) Assistir o Secretário nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e realizações nos eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;
- f) Planejar, criar e produzir campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais, juntamente com o órgão responsável pela publicidade institucional do Município;
- g) Produzir e distribuir informações de caráter institucional para os órgãos de divulgação, jornais, rádios, televisões, revistas e web sites, mantendo o público informado sobre as atividades e realizações;
- h) Exercer as funções de marketing direto, e outras técnicas de formação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo do Órgão, por meio de criação de matérias, boletins internos, jornais e revistas;
- i) Realizar ou promover pesquisas de opinião junto ao público externo e interno, para conhecer as repercussões das medidas adotadas;

- j) Assistir as Coordenações Gerais nos assuntos de Comunicação Social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da sociedade local;
- l) Executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas à função.

V - Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos

Compete ao Assessor Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos:

- a) Exercer os serviços de coordenação, planejamento e controle de atividades diárias dos materiais e execução dos serviços empregados nas obras públicas do município;
- b) Controlar a salubridade e segurança de trabalho dos ambientes de trabalho dos servidores, bem como verificar a qualidade dos serviços e instalações hidráulicas, elétricas e de conservação dos prédios públicos do patrimônio municipal;
- c) Assegurar a implementação e manutenção das diretrizes da Secretaria, de prevenção à saúde e segurança do trabalho;
- d) Análise e orientação na solução de problemas técnicos e se necessário mudança nos procedimentos de trabalho;
- e) Planejamento e análise crítica de todos os trabalhos de manutenção na unidade;
- f) Coordenação de trabalhos de manutenção, atendendo as paradas de equipamentos;
- g) Garantir a qualidade dos trabalhos, bem como o cumprimento dos prazos previstos;
- h) Gerir e desenvolver equipes de alta performance;
- i) Garantir otimização de recursos humanos e materiais nas atividades, zelando pela otimização dos custos e pugnando pelo cumprimento de metas;
- j) Assessorar o Secretário Municipal na rotina técnico administrativa;
- l) Elaborar Pareceres Técnicos em processos administrativos que necessitem de conhecimento técnico;
- m) Compor a pauta de despacho do Secretário com o Prefeito, acompanhando-a com precisão;
- n) Assessorar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades;
- o) Estudar, elaborar, redigir e examinar Projetos e Programas;
- p) Desempenhar atividades especialmente designadas pelo Secretário Municipal, tais como participar de Comissões de Trabalho.
- q) Executar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Das atribuições:

- a) Compete a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a coordenação geral e a supervisão das atividades da Secretaria, garantindo a todas as escolas da rede municipal de ensino uma educação pública de qualidade através do melhoramento da infraestrutura das escolas, da gestão de recursos humanos, pedagógicos e materiais.

Dos órgãos:

I – Secretaria

Compete ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Coordenação geral e a supervisão das atividades da Secretaria, garantindo a todas as escolas da rede municipal de ensino uma educação pública de qualidade através do melhoramento da infraestrutura das escolas, da gestão de recursos humanos, pedagógicos e materiais;
- b) Convocar e presidir as reuniões da SME;
- c) Representar o ente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador ou designar preposto;
- d) Propor às demais coordenadorias um programa de trabalho e medidas que julgue indispensáveis ao interesse da SME;
- e) Assinar, conjuntamente com outro secretário, todos os atos previstos na legislação em vigor, inclusive junto a instituições bancárias;
- f) Assessorar o prefeito na admissão, designação, transferência, remoção, promoção e dispensa de servidores, bem como concessão de licenças e afastamentos;
- g) Expedir medidas de ordem interna, normas, portarias e os demais atos indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições;
- h) Aplicar penalidades disciplinares aos servidores da SME, na forma do estabelecido no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município (Lei Complementar nº 001/1991);
- i) Assinar contratos, convênios, ajustes e acordos;
- j) Promover a realização de atividades relacionadas à comunicação social;
- l) Manter sob coordenação geral as atividades de planejamento e auditoria interna, bem como aquelas relacionadas a assuntos jurídicos;
- m) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena.
- n) Praticar outros atos de gestão inerentes ao cargo.

II - Secretaria Adjunta

Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Tem como principal atribuição auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo secretário;
- b) Assistir diretamente o Secretário municipal de Educação no âmbito de sua atuação, inclusive em assuntos técnicos administrativos;
- c) Representar o Secretário Municipal de Educação em solenidades, atos públicos ou em outras atividades que lhe sejam delegadas;
- d) Propor ao Secretário Municipal de Educação as medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- e) Coordenar a representação social e política do Secretário municipal de Educação;
- f) Assessorar o Secretário Municipal de Educação no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades;
- g) Planejar, elaborar e organizar a agenda de trabalho do Secretário Municipal de Educação, auxiliando-o no preparo de documentos;
- h) Organizar e dar andamento às correspondências e aos documentos encaminhados ao Secretário Municipal de Educação;
- i) Coordenar a elaboração de manuais, de normas, procedimentos e rotinas e de relatórios;

- j) Exercer as atividades de imprensa, de relações públicas e de divulgação dos trabalhos realizados e prover peças informativas institucionais;
- l) Elaborar, editar e divulgar comunicações internas, depois de aprovado pelo Secretário Municipal de Educação;
- m) Prestar, sob orientação e supervisão da Assessoria Jurídica, assessoramento jurídico ao Secretário Municipal de Educação;
- n) Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento e informação dos usuários e do público em geral;
- o) Receber e encaminhar informações, reclamações, críticas, elogios ou sugestões sobre o desempenho dos serviços prestados;
- p) Elaborar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas com a política de qualidade de vida dos servidores;
- q) Supervisionar e avaliar as atividades relacionadas com os programas instituídos pela SME;
- r) Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com a administração e uso dos prédios da SME;
- s) Outras atividades correlatas.

III - Coordenadoria Pedagógica

Compete ao Coordenador Pedagógico:

- a) Cabe ao Coordenador Pedagógico supervisionar, acompanhar, assessorar e avaliar as atividades pedagógico-curriculares, o funcionamento pedagógico-curricular e didático das escolas, a interpretação da avaliação dos alunos e do trabalho dos docentes;
- b) Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades referentes ao Ensino Básico;
- c) Coordenar as ações de ensino em consonância com as políticas de ensino da SME;
- d) Acompanhar a efetivação do projeto pedagógico do Ensino Básico;
- e) Auxiliar no processo de avaliação institucional;
- f) Participar das reuniões de discussão para revisão do projeto pedagógico e planos de ensino;
- g) Incentivar e favorecer a implementação de mudanças que propiciem a melhoria do nível de aprendizado; estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional;
- h) Articular entre a educação básica e as diferentes formas e estratégias de educação;
- i) Propor em conjunto com a supervisão pedagógica as ações pedagógicas e a organização didático – curricular da SME, observada a legislação e normas vigentes;
- j) Incentivar à implantação de metodologias que contemplem temas transversais, projetos, inter, multi e transdisciplinar;
- l) Favorecer e promover a construção de um ambiente democrático e participativo, incentivando a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar;
- m) Colaborar com a Supervisão Pedagógica de Ensino para a operacionalização do processo ensino-aprendizagem;
- n) Realizar o planejamento, a orientação e a supervisão das atividades de ensino aprendizagem, avaliando-as para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;
- o) Outras atividades delegadas pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

IV – Coordenadoria Cultural

Compete ao Coordenador Cultural:

- a) Promover e Desempenhar as atividades relacionadas as cultura no município;
- b) Organizar e promover a agenda e o calendário cultural das festividades e manifestações culturais de Acari;
- c) Promover, em parceria com os setores público e privado, a preservação da identidade cultural de Acari, com a promoção de eventos, festas e comemorações relacionadas à história e ao povo de Acari;
- d) Desempenhar qualquer outra atividade delegada pelo Secretário afetas à área da cultura.

V - Coordenadoria de Esportes e Lazer:

- a) Planejar, implementar e avaliar os programas de esporte e lazer do município, a partir das políticas públicas definidas;
- b) Desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e pessoas da terceira idade;
- c) Viabilizar a concretização de parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, lazer e esportes;
- d) Realizar a normatização e o controle dos centros e das atividades desportivas, recreativas e de lazer;
- e) Incentivar e fomentar a prática desportiva, especialmente, junto à população situada em zonas de risco social;
- f) Realizar a programação de esporte a lazer do município e divulgar o calendário de eventos do Município;
- g) Zelar pelos equipamentos esportivos e de lazer de propriedade pública municipal;
- h) Assessorar e apoiar, tecnicamente, os diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte amador do município;

Compete ao Coordenador de Esporte e Lazer:

- a) Fazer a comunicação oficial da Secretaria com as entidades, equipes e atletas ligadas ao esporte no município;
- b) Buscar parcerias e convênios que visem à melhoria da prática de atividades esportivas visando à integração familiar e a socialização da população em geral;
- c) Planejar junto aos subcoordenadores o regimento dos campeonatos municipais (futebol, futsal, artes marciais em geral, handball, entre outros que esta Secretaria realizar), gerenciar o calendário esportivo, sistematizar o cadastramento das equipes que participam dos campeonatos através dos dados fornecidos pelos subcoordenadores e por si próprio;
- d) Buscar projetos voltados à promoção das atividades físicas para crianças, adolescentes, adultos e pessoas da terceira idade;
- e) Buscar projetos e atividades de esporte e lazer que beneficiem a população no geral, estudar mecanismos para o desenvolvimento dos projetos e atividades de lazer aderidos por esta Secretaria;
- f) Representar e responder pela pasta “Lazer” em eventos proporcionados pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Acari e por esta Secretaria;
- g) Gerenciar e encaminhar ao setor cabível as solicitações necessárias para desempenho das atividades de lazer;
- h) Fazer o acompanhamento das atividades diárias dos espaços públicos de esporte e lazer;
- i) Fiscalizar a conservação e limpeza dos espaços administrados;
- j) Fazer a comunicação formal de quaisquer anormalidades encontradas no dia a dia de trabalho;
- l) Promover a realização do intercâmbio de informações advindas das comunidades onde os espaços públicos de esporte e lazer está inserido;

- m) Buscar junto ao Secretário a viabilização técnica para melhoria e ampliação dos espaços públicos e esportivos de lazer do município;
- n) Realizar junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura projetos que busque a construção de novos espaços de esporte e lazer para a cidade;
- o) Realizar o acompanhamento técnico das obras em execução no município que se diga respeito ao esporte e lazer;
- p) Fiscalizar o andamento das atividades dos assistentes operacionais de infraestrutura da Secretaria, detectando problemas e analisando as soluções para fim de otimizar a finalização das obras/serviços/repares;
- q) Produzir relatórios situacionais das quadras/ginásios/academias da terceira idade e outros espaços, que exponha as demandas de serviços, bem como as quantidades dos materiais e elementos de trabalho necessários para a realização dos reparos e outras atribuições inerentes ao cargo.

VI - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo

Compete ao Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo:

- a) Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o vice-diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
- c) Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
- d) Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
- e) Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- f) Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
- h) Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
- i) Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
- j) Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
- l) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:

1. Folha de frequência;
2. Fluxo de documentos de vida escolar;
3. Fluxo de matrículas e transferências de alunos;
4. Fluxo de documentos de vida funcional;
5. Fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade.

- m) Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados;
- n) Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- o) Adotar, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações.
- p) Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
- q) Delegar atribuições, quando se fizer necessário.

VII - Escola Municipal Cantídia Auda Pires

Compete ao Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires:

- a) Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o vice-diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
- c) Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
- d) Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
- e) Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- f) Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
- h) Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
- i) Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
- j) Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
- l) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:

1. Folha de frequência;

2. Fluxo de documentos de vida escolar;
3. Fluxo de matrículas e transferências de alunos;
4. Fluxo de documentos de vida funcional;
5. Fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade.

m) Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:

- n) Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- o) Adotar, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações.
- p) Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
- q) Delegar atribuições, quando se fizer necessário.

VIII - Escola Municipal Profª. Terezinha de Lourdes Galvão

Compete ao Diretor da Escola Municipal Profª. Terezinha de Lourdes Galvão:

- a) Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o vice-diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
- c) Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
- d) Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
- e) Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- f) Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
- h) Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
- i) Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
- j) Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
- l) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:

1. Folha de frequência;
2. Fluxo de documentos de vida escolar;
3. Fluxo de matrículas e transferências de alunos;
4. Fluxo de documentos de vida funcional;
5. Fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade.

m) Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:

- n) Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- o) Adotar, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações.
- p) Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
- q) Delegar atribuições, quando se fizer necessário.

IX - Escola Municipal Major Hortêncio de Brito

Compete ao Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito:

- a) Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o vice-diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
- c) Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
- d) Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
- e) Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- f) Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
- h) Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;

- i) Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
- j) Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
- l) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:

1. Folha de frequência;
2. Fluxo de documentos de vida escolar;
3. Fluxo de matrículas e transferências de alunos;
4. Fluxo de documentos de vida funcional;
5. Fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade.

m) Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:

- n) Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- o) Adotar, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações.
- p) Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
- q) Delegar atribuições, quando se fizer necessário.

X - Escola Municipal Porfíria Pires

Compete ao Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires:

- a) Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o vice-diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
- c) Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
- d) Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
- e) Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- f) Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
- h) Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
- i) Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
- j) Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
- l) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:

1. Folha de frequência;
2. Fluxo de documentos de vida escolar;
3. Fluxo de matrículas e transferências de alunos;
4. Fluxo de documentos de vida funcional;
5. Fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade.

m) Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:

- n) Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- o) Adotar, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações.
- p) Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
- q) Delegar atribuições, quando se fizer necessário.

XI - Escola Municipal Cipriano Santa Rosa Galvão

Compete ao Diretor da Escola Municipal Cipriano Santa Rosa Galvão:

- a) Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o vice-diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
- c) Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
- d) Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
- e) Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

- f) Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
- h) Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
- i) Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
- j) Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
- l) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:

1. Folha de frequência;
2. Fluxo de documentos de vida escolar;
3. Fluxo de matrículas e transferências de alunos;
4. Fluxo de documentos de vida funcional;
5. Fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade.

- m) Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados;
- n) Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- o) Adotar, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações.
- p) Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
- q) Delegar atribuições, quando se fizer necessário.

XII – Vice Diretoria da Escola Municipal Cantúdia Auda Pires:

Compete ao Vice-Diretor da Escola Municipal Cantúdia Auda Pires:

- a) Substituir o Diretor, em seus impedimentos legais, na forma definida em portaria específica;
- b) Responder pela gestão da escola, nas ausências do Diretor de Escola;
- c) Atuar conjuntamente com o Diretor de Escola no desempenho de suas atribuições específicas.

XIII – Vice Diretoria da Escola Municipal Profª. Terezinha de Lourdes Galvão

Compete ao Vice-Diretor da Escola Municipal Profª. Terezinha de Lourdes Galvão:

- a) Substituir o Diretor, em seus impedimentos legais, na forma definida em portaria específica;
- b) Responder pela gestão da escola, nas ausências do Diretor de Escola;
- c) Atuar conjuntamente com o Diretor de Escola no desempenho de suas atribuições específicas.

XIV – Vice Diretoria da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito

Compete ao Vice-Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito:

- a) Substituir o Diretor, em seus impedimentos legais, na forma definida em portaria específica;
- b) Responder pela gestão da escola, nas ausências do Diretor de Escola;
- c) Atuar conjuntamente com o Diretor de Escola no desempenho de suas atribuições específicas.

XV – Vice Diretoria da Escola Municipal Porfíria Pires:

Compete ao Vice-Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires:

- a) Substituir o Diretor, em seus impedimentos legais, na forma definida em portaria específica;
- b) Responder pela gestão da escola, nas ausências do Diretor de Escola;
- c) Atuar conjuntamente com o Diretor de Escola no desempenho de suas atribuições específicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Das atribuições:

- a) Planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento do Município;
- b) Aproveitar os potenciais do município de forma ordenada e decisiva para a geração de renda e de sustentabilidade.
- c) Coordenar os processos de definição e elaboração de programas e projetos municipais, de forma a integrar os esforços voltados para a implementação de políticas de desenvolvimento econômico, urbano e social;
- d) Coordenar, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública, a captação e negociação de recursos financeiros junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não-governamentais estrangeiras, e monitorar sua aplicação;
- e) Elaborar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estratégias e mecanismos de controle da expansão ordenada das atividades econômicas e de ocupação do espaço urbano do Município;
- f) Articular e propor políticas municipais de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- g) Planejar e implementar a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística sustentável do município, sob a égide da sustentabilidade ambiental, social e cultural;

- h) Contribuir para a promoção e a divulgação do potencial turístico do município em âmbito local, nacional e internacional;
- i) Indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura turística, instigando parcerias para novos investimentos no município;
- j) Viabilizar a formação e a captação dos profissionais que atuam na área de turismo, visando a melhoria da qualidade e da produtividade dos serviços prestados aos turistas;
- l) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- m) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- n) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- o) Administrar os recursos financeiros, sendo ordenador de despesas, destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- p) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- q) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

Dos órgãos:

I – Secretaria

Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Administrar, prospectar, coordenar, controlar, assessorar, normatizar e avaliar as atividades relacionadas ao Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- b) Fornecer consultoria as secretarias e/ou órgãos quando solicitado;
- c) Acompanhar e validar implementação dos programas Municipais; Idealizar, planejar e implementar soluções para o Desenvolvimento Econômico e Turismo; Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Chefe do Poder Executivo;
- d) Liderar a equipe da secretaria para melhor servir a população e empresários que venham a ser atendidos pela Secretaria;
- e) Fazer o gerenciamento administrativo da Secretaria;
- f) Fazer contatos com outros órgãos que compõem a gestão para buscar a solução de problemas relacionados à Secretaria;
- g) Representar o esporte e o lazer nas ações públicas da gestão municipal;
- h) Buscar junto ao gestor municipal as aprovações das solicitações da população em geral;
- i) Administrar os recursos financeiros destinados a Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas no PPA e QDD da mesma e outras atribuições inerentes ao cargo;
- j) Coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana;
- l) Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com as empresas locais;
- m) Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, sendo ordenador de despesa, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- n) Tudo o mais afeto à área social e de desenvolvimento comunitário que lhe seja submetido.

II – Coordenação de Turismo

Compete ao Coordenador de Turismo:

- a) Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística;
- b) Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
- c) Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
- d) Promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento do turismo no município;
- e) Delimitar e implantar áreas destinadas à instalação e exploração do turismo e eventos, sem descaracterizar o meio ambiente;
- f) Orientar a localização e licenciar a instalação de pontos Turísticos, focos artesanais, obedecendo as limitações e respeitando o interesse público;
- g) Planejar, organizar, direcionar e controlar o desenvolvimento do setor turístico, visando incrementar a produção de bens e serviços nos respectivos locais e consolidar fluxos de visitantes de forma contínua, fora dos períodos tradicionais de festa, realizar eventos e entrosar suas atividades com órgãos estaduais/federais;
- h) Promover, executar e divulgar eventos, seminários e fóruns;
- i) Fomentar o desenvolvimento do Município, atraindo novos investimentos para o Turismo e o Lazer, através de adequadas políticas tributárias e fiscais.

III – Coordenação de Programas de Geração de Emprego e Renda

Compete ao Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda:

- a) Administrar, prospectar, coordenar, controlar, assessorar, normatizar e avaliar as atividades relacionadas à geração de emprego e renda e ao Desenvolvimento econômico;
- b) Fornecer orientação e consultoria as secretarias e/ou órgãos quando solicitado;
- c) Acompanhar e validar implementação dos programas Municipais de desenvolvimento e geração de emprego e renda;
- d) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação de soluções que garantem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades no município;
- e) Idealizar, planejar e implementar soluções para o desenvolvimento econômico e sustentável;
- f) Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do Poder Executivo ou Secretário.

IV - Municipal Clube de Acari

Compete ao Diretor do Municipal Clube de Acari:

- a) administrar o sodalício municipal, cuidando de seu patrimônio e agenda;

- b) disponibilizar datas para os eventos da Prefeitura de Acari, assegurando-lhe prioridade na agenda do Municipal Clube;
- c) atividades inerentes à gerência do Clube.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Das atribuições:

- a) Realizar conferências municipais de assistência social, conforme as diretrizes nacionais da Lei orgânica de assistência social – LOAS;
- b) Implementar o sistema de informações do SUAS municipal, em conformidade com as diretrizes do ministério do desenvolvimento social e do combate a fome;
- c) Realizar a proteção social básica, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinado à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social;
- d) Realizar a proteção social especial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, situação de trabalho infantil entre outras;
- e) Fomentar, articular e implementar políticas de apoio ao portador de necessidades especiais, proporcionando-lhe os instrumentos e oportunidades de trabalho, lazer, habitação, mobilidade e acessibilidade, mediante parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e entidades civis;
- f) Prestar serviços de assistência social, através de benefícios, serviços assistenciais, programas e projetos de enfrentamento à pobreza;
- g) Prestar suporte técnico e administrativo aos conselhos municipais de assistência social, nos direitos da criança e do adolescente tutelar, do idoso, emprego, segurança alimentar e nutricional e de proteção às pessoas com deficiência;
- h) Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, observando a legislação atinente em vigor;
- i) Estimular a organização comunitária, habilitando a população a construir ou resgatar a sua cidadania, com vistas a melhores condições de vida;
- j) Propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e ao adolescente, à pessoa com deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do Município de Acari;
- l) Criar e implementar políticas de trabalho e renda voltadas para programas que criem postos de trabalho de maneira solidária, fomentando a criação de associações que propiciam o desenvolvimento local de cada comunidade do Município;
- m) Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de resultados do trabalho, oportunidades de trabalho e habitação;
- n) Fomentar o estabelecimento e o aperfeiçoamento das redes sociais municipais, integrando a ação das entidades empresariais e sociais;
- o) Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;
- p) Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do Município;
- q) Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;
- r) Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Acari e de forma integrada à Região Seridó, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
- s) Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
- t) Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
- u) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- v) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, sendo ordenador de despesas, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- x) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

Dos órgãos:

I – Secretaria

Compete ao Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- a) Elaborar, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação, regularização fundiária, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade;
- b) Ordenar o planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais, relativas à habitação e regularização fundiária;
- c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
- d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
- e) Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
- f) Articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;
- g) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
- h) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- i) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
- j) Examinar questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município;
- l) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
- m) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena;
- n) Praticar outros atos de gestão inerentes ao cargo.

II – Coordenadoria da Vigilância Socioassistencial;

Compete ao Coordenador de Vigilância Socioassistencial:

- a) Compete auxiliar o Secretário na formulação da política de assistência social do município;

- b) Auxiliar na implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); no planejamento e execução de ações relativas à proteção social básica e proteção social especial; a implementação da vigilância socioassistencial e contribuir para a efetivação e fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- c) Coordenar, planejar e fiscalizar os projetos de enfrentamento da pobreza, subsidiar a avaliação e monitoramento das ações socioassistenciais e a construção e definição de indicadores de desempenho;
- d) Propor diretrizes para o financiamento de serviços e benefícios socioassistenciais;
- e) Participar e subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual do Fundo de Assistência Social de Acari;
- f) Coordenar a implantação da Política para Inclusão Social da Pessoa em Situação de Rua, além de realizar as articulações necessárias junto aos órgãos governamentais e não governamentais para a implantação de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Acari;
- g) Outras atribuições delegadas pelo Secretário e afetas à Secretaria.

II - Coordenadoria de Proteção Social Básica

Compete ao Coordenador de Proteção Social Básica:

- a) Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições, autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- b) Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer situação de vulnerabilidade e risco social;
- c) Ampliar cobertura do atendimento de CRAS no município;
- d) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

III - Coordenadoria de Proteção Social Especial

Compete ao Coordenador de Proteção Social Especial:

- a) Planejar e executar ações de assessoria técnica na área da Proteção Social Especial conforme determina o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- b) Qualificar programas, projetos e serviços dos eixos de proteção de média e alta complexidade/Capacitação;
- c) Ampliar cobertura do atendimento de CREAS no município;
- d) Estruturar e gerir ações e serviços de caráter regional de proteção social especial de média e alta complexidade – estruturação CREAS regionais, consórcios, municipal entre outros;
- e) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

IV - Coordenadoria de Benefícios, Projetos e Programas Sociais

Compete ao Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais:

- a) Elaborar, revisar e implementar plano de projetos sociais;
- b) Elaborar políticas e estratégias bem como implementar para o estabelecimento de alianças e diversas parcerias (governo, organizações da sociedade civil, setor privado e organismos internacionais);
- c) Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e relacionar-se permanentemente com lideranças comunitárias e formadores de opinião residentes nas comunidades beneficiadas pelo projeto;
- d) Elaborar, avaliar, revisar e realizar palestras nas comunidades contempladas;
- e) Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto nas comunidades;
- f) Estruturar projetos para captação de recursos;
- g) Manter o Cadastro Único de beneficiários do Programa Bolsa Família;
- h) Preservar a memória dos programas, através de registros audiovisuais e textos;
- i) Cadastrar os beneficiários e requerentes dos programas sociais e habitacionais;
- j) Emitir relatórios estatísticos dos cadastrados nos programas sociais e habitacionais do município;
- l) Manter um cadastro com as famílias atendidas por programas de Habitação de Interesse social;
- m) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

VI – Coordenadoria de Apoio Administrativo

Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:

- a) Auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo secretário;
- b) Despachar os assuntos administrativos diários com o Secretário e outros Assessores;
- c) Substituir automática e eventualmente o secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais desde que designado por Ato do Prefeito Municipal;
- d) Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Das atribuições:

- a) Promover o desenvolvimento rural sustentável;
- b) Atuar na expansão e no desenvolvimento da agricultura familiar;
- c) Promover e estimular o agronegócio, visando a inclusão social e o bem estar dos munícipes;
- d) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- e) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;
- f) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- g) Estabelecer a política agrícola e pecuária do Município;
- h) Estabelecer e implementar o Plano Municipal de Agricultura e Pecuária, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;

- i) Assessorar as ações municipais na zona rural;
- j) Captar e controlar recursos necessários ao desenvolvimento do setor rural, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- l) Estabelecer e implementar ações em defesa do Meio Ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna e flora do semi-árido nordestino;
- m) Estabelecer e garantir o abastecimento do Município implementando estímulo aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;
- i) Promover políticas e diretrizes de preservação e proteção dos recursos ambientais, normas e ações necessárias ao controle, prevenção e correção do ambiente urbano;
- j) Executar projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;
- l) Realizar estudos e propor medidas para a preservação do meio ambiente, no que se refere aos recursos naturais, paisagísticos e outros que assegurem a qualidade de vida dos munícipes;
- m) Fiscalizar a poluição e impactos ambientais e tomar as providências cabíveis, quando houver necessidade;
- n) Emitir pareceres técnicos voltados para problemas relacionados ao meio ambiente e emissões de certidão de débitos ambiental;
- o) Atuar conjuntamente com a Promotoria de Meio Ambiente, IDEMA e IBAMA visando à resolução de problemas ligados ao meio ambiente;
- p) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- q) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, sendo ordenador de despesa, de acordo com a legislação pertinente para tal;
- r) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;
- s) Realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

Dos órgãos:

I – Secretaria

Compete ao Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento:

- a) Administrar, prospectar, coordenar, controlar, assessorar, normatizar e avaliar as atividades relacionadas ao desenvolvimento agrário;
- b) Fiscalizar e administrar o funcionamento de atividades relacionadas a agricultura familiar como a assistência técnica, financiamento;
- c) Fornecer consultoria as secretarias e/ou órgãos quando solicitado;
- d) Elaborar informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação de soluções que garantem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades agrícolas no município;
- e) Assegurar continuamente a modernização e inovação de serviços prestados para a agricultura familiar no município;
- f) Agir como órgão fiscalizador das atividades ligadas ao pequeno agricultor;
- g) Idealizar, planejar e programar soluções em desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
- h) Promover políticas e diretrizes de preservação e proteção dos recursos ambientais, normas e ações necessárias ao controle, prevenção e correção do ambiente urbano;
- i) Coordenar a realização de estudos e propor medidas para a preservação do meio ambiente, no que se refere aos recursos naturais, paisagísticos e outros que assegurem a qualidade de vida dos munícipes;
- j) Emitir decisões administrativas voltadas para a resolução de problemas relacionados ao meio ambiente e emissões de certidão de débitos ambiental;
- l) Atuar conjuntamente com a Promotoria de Meio Ambiente, IDEMA e IBAMA visando à resolução de problemas ligados ao meio ambiente;
- m) Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
- n) Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com a Legislação Municipal e Delegações específicas do Prefeito Municipal;
- o) Administrar os recursos humanos, quanto à frequência e desempenho dos seus subordinados;
- p) Ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena
- q) Praticar outros atos de gestão inerentes ao cargo.

II - Coordenadoria de Produção Agrícola e Pecuária

Compete ao Coordenador de Produção Agrícola e Pecuária:

- a) Coletar dados sobre a produção agropecuária e agrícola do Município e da Região;
- b) Promover a distribuição de sementes e fertilizantes aos mini produtores instalados em programas de assentamentos;
- c) Efetuar levantamentos das pragas em caráter epidêmicos que afetam a lavoura;
- d) Elaborar instruções, avisos e orientações a agricultores e pecuaristas;
- e) Promover exposição e feiras;
- f) Apoiar as atividades do Estado e da União na área.
- g) Programar e executar atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio agricultor e pecuarista;
- h) Captar e orientar o meio empresarial, a fim de investir no Município, para em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças desenvolver adequadas políticas financeiras, tributárias e fiscais;
- i) Inspeccionar periodicamente as condições sanitárias de estabelecimentos que fabriquem, criem, manuseiem ou comercializem alimentos e derivados de carne animal;
- j) Fiscalizar e zelar pela higiene sanitária nos próprios municipais, no tangente à pecuária;
- l) Investigar que envolvam situações contrárias a saúde pública animal;
- m) Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias à saúde animal;
- n) Realizar tarefas de educação no tratamento da saúde animal;
- o) Executar outras tarefas correlatas.

III - Coordenadoria de Meio Ambiente

Compete ao Coordenador de Meio Ambiente:

- a) Promover a gestão das ações socioambientais do município de Acari, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;
- b) Viabilizar a elaboração dos estudos necessários à implementação, revisão e atualização do Plano de Arborização do Município, da Política Municipal de Educação Ambiental e demais planos, programas e projetos socioambientais, observando a compatibilização com a legislação vigente e as demandas administrativas do Município;
- c) Subsidiar a Procuradoria Judicial e Administrativa do Município no que se mostrar necessário para a elaboração e revisão das normas e legislações atinentes à questão ambiental;
- d) Propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para a consolidação e desenvolvimento das práticas socioambientais;
- e) Prestar assistência técnica, na sua área de competência, a outros órgãos, a fim de compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;
- f) Colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para participação conjunta no planejamento ambiental integrado do Município;
- g) Supervisionar a implementação das práticas previstas para os Setores de Educação Ambiental, Arborização e de Programas Ambientais;
- h) Elaborar, promover, monitorar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do Meio Ambiente no Município;
- i) Fornecer suporte, quando solicitado, aos Setores da Secretaria, no sentido de auxiliar na criação, implementação e gerenciamento de Unidades de Conservação do Município;
- j) Emitir parecer sobre matéria ambiental, quando solicitado pelo titular do órgão ambiental municipal;
- l) Articular a captação de seminários, congressos, simpósios, encontros, fóruns e similares, cuja temática perpassa pela esfera socioambiental;
- m) Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, monitoramento e regulação ambiental;
- n) Avaliar o potencial biológico dos ecossistemas florestais;
- o) Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas.

IV - Coordenadoria de Apoio Administrativo

Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:

- a) Dirigir, orientar, acompanhar e avaliar as atividades inerentes ao Gabinete, tomando as providências necessárias a sua perfeita execução;
- b) Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas do Secretário e Secretário Adjunto;
- c) Prestar assistência direta e imediata ao secretário na execução de suas respectivas atribuições e compromissos oficiais e particulares;
- d) Organizar a agenda do Secretário e Secretário Adjunto;
- e) Manter arquivo atualizado de documentos de interesse da Secretaria;
- f) Organizar as atividades públicas da Secretaria;
- g) Coordenar o fluxo de informações e relações públicas da secretaria;
- h) Redigir os atos administrativos e a correspondência oficial, bem como preparar despachos de expedientes do Secretário e Secretário Adjunto;
- i) Assessorar nas atividades políticas, sociais e de relações públicas de interesse da Secretaria;
- j) Assessorar o Secretário Municipal na rotina técnico administrativa;
- l) Elaborar Pareceres Técnicos em processos administrativos que necessitem de conhecimento técnico;
- m) Compor a pauta de despacho do Secretário com o Prefeito, acompanhando-a com precisão;
- n) Assessorar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades;
- o) Estudar, elaborar, redigir e examinar Projetos e Programas;
- p) Desempenhar atividades especialmente designadas pelo Secretário Municipal, tais como participar de Comissões de Trabalho.
- q) Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II

DOS CARGOS QUE INTEGRAM A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º. A nomeação para os cargos e gratificações mencionados nas respectivas tabelas fica condicionada a disponibilidade orçamentária-financeira.

Art. 2º. Além da condição contida no artigo anterior, a nomeação dependerá de avaliação de desempenho, na qual fique evidenciado, por parte do nomeado, o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade, habilitação, aptidão e cumprimento da jornada de trabalho e outras exigências para o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O presente anexo é composto de tabela com linhas e colunas com referência ao Órgão da Administração respectivo.

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	NIVEL-SIMBOLO	VENCIMENTOS EM REAIS
GABINETE DO PREFEITO	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	01	CC-1	RS 3.600,00
	Coordenador do Gabinete	01	CC-3	RS 1.100,00
	Assessor de Gabinete	01	CC-3	RS 1.100,00
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	Procurador Judicial e Administrativo	01	CCPJA-1	RS 4.900,00
	Procurador Judicial e Administrativo Adjunto	01	CCPJA-2	RS 3.600,00
CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador Municipal	01	CC-1	RS 3.600,00
	Controlador Adjunto Municipal	01	CC-2	RS 2.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	Secretário Municipal de Tributação e Administração	01	CC-1	RS 3.600,00
	Secretário Adjunto de Tributação	01	CC-2	RS 2.400,00
	Coordenador de Tributação	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Arquivo e Patrimônio	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Recursos Humanos	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Compras e Material	01	CC-3	RS 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	01	CC-1	RS 3.600,00
	Secretário Adjunto de Contabilidade	01	CC-2	RS 2.400,00
	Secretário Adjunto de Finanças	01	CC-2	RS 2.400,00
	Coordenador de Finanças	01	CC-3	RS 1.100,00
	Secretário Municipal de Saúde Pública	01	CC-1	RS 3.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Secretário Adjunto de Saúde Pública	01	CC-2	RS 2.400,00
	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador Administrativo e Financeiro	01	CC-3	RS 1.100,00

	Coordenador de Apoio às Unidades Básicas de Saúde	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Endemias e Zoonoses	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Farmácia Básica	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenadoria de Apoio à Regulação, Avaliação e Sistemas	01	CC-3	RS 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	Secretário Municipal de Serviços Urbanos	01	CC-1	RS 3.600,00
	Coordenador de Serviços Urbanos	01	CC-3	RS 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	Secretário Municipal de Transportes e Obras	01	CC-1	RS 3.600,00
	Coordenador de Obras	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Transportes	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador Administrativo	01	CC-3	RS 1.100,00
	Assessor Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos	01	CCAE	RS 1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	01	CC-1	RS 3.600,00
	Secretário Municipal Adjunto de Educação, Cultura e Esportes	01	CC-2	RS 2.400,00
	Coordenador Pedagógico	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador Cultural	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Esportes e Lazer	01	CC-3	RS 1.100,00
	Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo	01	CCDE-1	RS 1.763,93
	Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires	01	CCDE-1	RS 1.763,93
	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Terezinha de Lourdes Galvão	01	CCDE-1	RS 1.763,93
	Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito	01	CCDE-1	RS 1.763,93
	Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires	01	CCDE-1	RS 1.763,93
	Diretor da Escola Municipal Cipriano Santa Rosa Galvão	01	CCDE-1	RS 1.763,93
	Vice-Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires	01	CCDE-2	RS 1.401,10
	Vice-Diretor da Escola Municipal Prof.ª Terezinha Lourdes Galvão	01	CCDE-2	RS 1.401,10
	Vice-Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito	01	CCDE-2	RS 1.401,10
	Vice-Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires	01	CCDE-2	RS 1.401,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo	01	CC-1	RS 3.600,00
	Coordenador de Turismo	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda	01	CC-3	RS 1.100,00
	Diretor do Municipal Clube de Acari	01	CC-3	RS 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	01	CC-1	RS 3.600,00
	Coordenador da Vigilância Socioassistencial	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Proteção Social Básica	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Proteção Social Especial	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Apoio Administrativo	01	CC-3	RS 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	01	CC-1	RS 3.600,00
	Coordenador de Produção Agrícola e Pecuária	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Meio Ambiente	01	CC-3	RS 1.100,00
	Coordenador de Apoio Administrativo	01	CC-3	RS 1.100,00

De acordo com a Lei Municipal nº 1.165/2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.178/2021.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.165/2020.

Idem.

Idem.

Idem.

Idem.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.037/2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.037/2016.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AC4BD4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021

O Município de Afonso Bezerra, por meio de seu Prefeito Constitucional, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, e com o objetivo de **Aquisição de Peixe em posta, tipo tilápia ou similar, para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Afonso Bezerra durante a Semana Santa do ano corrente**, torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, celebrada com a INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.015.680/0001-91**, estabelecida na Rua Jardim das Flores, S/N, Zona de Expansão – Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.

Quantidades adquiridas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Peixes em postas de primeira qualidade (branco), com peso médio entre 1,2KG (um quilo e duzentas gramas) e 1,5KG (um quilo e quinhentas gramas) cada, tipo eviscerado pescada, tilápia ou similar. Individualmente na média de peso, congelado e acondicionados de forma adequada.	PESCADOS DA CRUZ	KG	4.000	18,00	72.000,00

Valor global da adesão: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Afonso Bezerra/RN, 26 de março de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador: 19819A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1690/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício corrente, a criar elemento de despesa, em ação orçamentária abaixo descrita, abrindo Crédito Adicional especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinado à Associação de Proteção aos Animais de Apodi/RN, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II e III, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.700,00
Total do Crédito Especial (R\$)						2.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Mun. de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0012	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
Ação	1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.700,00
Total da Anulação (R\$)						2.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64D1D4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1692/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.167	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$	162.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						172.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

6000 – Fundo Municipal do Idoso

Unidade Orçamentária	6001	Fundo Municipal do Idoso				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.054	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$	172.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						172.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:683164B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1693/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 1.068.661,33 (UM MILHÃO SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 1.068.661,33 (um milhão sessenta e oito mil seiscientos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I e III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.022	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	22140000	R\$	100.000,00
Total (R\$)						100.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12140000	R\$	294.624,00
Total (R\$)						294.624,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12140000	R\$	299.809,00
Total (R\$)						299.809,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	22140000	R\$	91.278,00
Total (R\$)						91.278,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Farmacêutico				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	22140000	R\$	223.932,61
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	22140000	R\$	24.889,22
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	22140000	R\$	34.128,50
Total (R\$)						282.950,33
Total do Crédito Especial (R\$)						1.068.661,33

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Emenda Parlamentar nº 114246580000/1180-07 – Deputado Federal Rafael Mota	Fonte de Recurso	22140000	R\$	100.000,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Emenda Parlamentar nº 1142465800001200-12 – Deputado Federal Valtter Alves e João Maia	Fonte de Recurso	22140000	R\$	91.278,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Assistência Farmacêutica	Fonte de Recurso	22140000	R\$	282.950,33
Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar nº 11424658000/1200-002 – Deputado Federal – João Maia	Fonte de Recurso	12140000	R\$	294.624,00
Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar nº 11424658000/1200-07 – Deputado Federal – João Maia	Fonte de Recurso	12140000	R\$	299.809,00
Total Geral (R\$)				1.068.661,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 26 março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:69DF4FD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	29.499.907,00	29.499.907,00	4.708.081,98	4.708.081,98	24.791.825,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.953,00	1.071.953,00	155.895,77	155.895,77	916.057,23
1.1.1 Impostos	858.953,00	858.953,00	134.575,51	134.575,51	724.377,49
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	231.900,00	231.900,00	5.946,10	5.946,10	225.953,90
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	231.900,00	231.900,00	5.946,10	5.946,10	225.953,90
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	1.216,26	1.216,26	228.783,74
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	1.216,26	1.216,26	228.783,74
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	1.216,26	1.216,26	228.783,74
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.900,00	1.900,00	4.729,84	4.729,84	-2.829,84
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.900,00	1.900,00	4.729,84	4.729,84	-2.829,84
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	627.053,00	627.053,00	128.629,41	128.629,41	498.423,59
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.053,00	335.053,00	62.269,50	62.269,50	272.783,50
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.053,00	271.053,00	45.474,62	45.474,62	225.578,38
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	247.000,00	247.000,00	5.101,55	5.101,55	241.898,45
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	40.373,07	40.373,07	-16.373,07
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	53,00	53,00	0,00	0,00	53,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	64.000,00	64.000,00	16.794,88	16.794,88	47.205,12
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	64.000,00	64.000,00	16.794,88	16.794,88	47.205,12
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	292.000,00	292.000,00	66.359,91	66.359,91	225.640,09
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	292.000,00	292.000,00	66.359,91	66.359,91	225.640,09
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	66.359,91	66.359,91	225.640,09
1.1.2 Taxas	213.000,00	213.000,00	21.320,26	21.320,26	191.679,74
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	21.320,26	21.320,26	163.679,74
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	21.320,26	21.320,26	163.679,74
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	21.320,26	21.320,26	163.679,74
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	185.000,00	185.000,00	21.320,26	21.320,26	163.679,74
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	21.320,26	21.320,26	158.679,74
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	48.061,85	48.061,85	201.938,15
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	48.061,85	48.061,85	201.938,15
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	48.061,85	48.061,85	201.938,15
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	48.061,85	48.061,85	201.938,15
1.3 Receita Patrimonial	117.900,00	117.900,00	599,58	599,58	117.300,42
1.3.2 Valores Mobiliários	117.900,00	117.900,00	599,58	599,58	117.300,42
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	117.900,00	117.900,00	599,58	599,58	117.300,42
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	117.900,00	117.900,00	599,58	599,58	117.300,42
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.900,00	117.900,00	599,58	599,58	117.300,42
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	33.000,00	33.000,00	78,80	78,80	32.921,20
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	2,34	2,34	1.997,66
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	60,12	60,12	7.939,88
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.800,00	10.800,00	64,00	64,00	10.736,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	31.200,00	31.200,00	126,88	126,88	31.073,12
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000,00	9.000,00	9,64	9,64	8.990,36
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,19	0,19	499,81
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	4,05	4,05	95,95
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	17.300,00	17.300,00	251,57	251,57	17.048,43
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	1,99	1,99	5.998,01
1.6 Receita de Serviços	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00

1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.9 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.721.554,00	27.721.554,00	4.503.524,78	4.503.524,78	23.218.029,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.052.764,00	14.052.764,00	2.163.858,95	2.163.858,95	11.888.905,05
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.052.764,00	14.052.764,00	2.163.858,95	2.163.858,95	11.888.905,05
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.929.694,00	9.929.694,00	1.700.341,36	1.700.341,36	8.229.352,64
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.699.725,99	1.699.725,99	7.454.328,01
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.699.725,99	1.699.725,99	7.454.328,01
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.442.568,00	11.442.568,00	2.124.657,44	2.124.657,44	9.317.910,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.288.514,00	-2.288.514,00	-424.931,45	-424.931,45	-1.863.582,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	615,37	615,37	12.024,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	615,37	615,37	12.024,63
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.800,00	15.800,00	769,21	769,21	15.030,79
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.160,00	-3.160,00	-153,84	-153,84	-3.006,16
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.000,00	132.000,00	23.630,80	23.630,80	108.369,20
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	132.000,00	132.000,00	23.630,80	23.630,80	108.369,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	132.000,00	132.000,00	23.630,80	23.630,80	108.369,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	1.978.050,00	1.978.050,00	359.949,03	359.949,03	1.618.100,97
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	235.348,80	235.348,80	1.421.701,20
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	235.348,80	235.348,80	1.421.701,20
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	136.000,00	136.000,00	15.000,00	15.000,00	121.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	356.000,00	356.000,00	64.900,00	64.900,00	291.100,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	797.050,00	797.050,00	155.448,80	155.448,80	641.601,20
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	77.384,44	77.384,44	-31.384,44
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	77.384,44	77.384,44	-31.384,44
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	17.384,44	17.384,44	-17.384,44
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	20.525,18	20.525,18	154.474,82
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	20.525,18	20.525,18	154.474,82
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.000,00	175.000,00	20.525,18	20.525,18	154.474,82
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	13.790,61	13.790,61	-13.790,61
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	13.790,61	13.790,61	-13.790,61
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	13.790,61	13.790,61	-13.790,61
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	12.900,00	12.900,00	87.100,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	12.900,00	12.900,00	87.100,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	925.400,00	925.400,00	60.887,09	60.887,09	864.512,91
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	241.000,00	241.000,00	32.420,69	32.420,69	208.579,31
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	241.000,00	241.000,00	32.420,69	32.420,69	208.579,31
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	202.000,00	202.000,00	28.466,40	28.466,40	173.533,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	202.000,00	202.000,00	28.466,40	28.466,40	173.533,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	66.000,00	66.000,00	9.929,60	9.929,60	56.070,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	4.452,00	4.452,00	21.548,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	87.000,00	87.000,00	12.369,60	12.369,60	74.630,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	23.000,00	23.000,00	1.715,20	1.715,20	21.284,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.280,00	-3.280,00	0,00	0,00	-3.280,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	869.000,00	869.000,00	16.266,37	16.266,37	852.733,63
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	869.000,00	869.000,00	16.266,37	16.266,37	852.733,63
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	869.000,00	869.000,00	16.266,37	16.266,37	852.733,63
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.500,00	25.500,00	3,96	3,96	25.496,04
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00

1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	79.500,00	79.500,00	3.422,37	3.422,37	76.077,63
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.500,00	30.500,00	0,04	0,04	30.499,96
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	401.000,00	401.000,00	12.840,00	12.840,00	388.160,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	2.784,30	47.215,70
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	2.784,30	47.215,70
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	2.784,30	2.784,30	47.215,70
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.264.248,00	7.264.248,00	1.090.395,90	1.090.395,90	6.173.852,10
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.264.248,00	7.264.248,00	1.090.395,90	1.090.395,90	6.173.852,10
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.209.460,00	6.209.460,00	1.069.610,88	1.069.610,88	5.139.849,12
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.047.282,29	1.047.282,29	4.952.717,71
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.047.282,29	1.047.282,29	4.952.717,71
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.309.102,83	1.309.102,83	6.190.897,17
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-261.820,54	-261.820,54	-1.238.179,46
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	20.074,26	20.074,26	150.325,74
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	20.074,26	20.074,26	150.325,74
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	213.000,00	213.000,00	25.092,81	25.092,81	187.907,19
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.600,00	-42.600,00	-5.018,55	-5.018,55	-37.581,45
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	940,38	940,38	3.619,62
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	940,38	940,38	3.619,62
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.700,00	5.700,00	1.175,47	1.175,47	4.524,53
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.140,00	-1.140,00	-235,09	-235,09	-904,91
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.500,00	34.500,00	1.313,95	1.313,95	33.186,05
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.500,00	34.500,00	1.313,95	1.313,95	33.186,05
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	145.000,00	145.000,00	20.785,02	20.785,02	124.214,98
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	145.000,00	145.000,00	20.785,02	20.785,02	124.214,98
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	145.000,00	145.000,00	20.785,02	20.785,02	124.214,98
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	234.100,00	234.100,00	0,00	0,00	234.100,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	0,00	0,00	274.688,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	0,00	0,00	274.688,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	274.688,00	274.688,00	0,00	0,00	274.688,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.379.542,00	6.379.542,00	1.249.269,93	1.249.269,93	5.130.272,07
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.379.542,00	6.379.542,00	1.249.269,93	1.249.269,93	5.130.272,07
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.249.269,93	1.249.269,93	5.130.272,07
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.379.542,00	6.379.542,00	1.249.269,93	1.249.269,93	5.130.272,07
1.9 Outras Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.9.2.1 Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.2 Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2 Receitas de Capital	3.477.630,00	3.477.630,00	0,00	0,00	3.477.630,00
2.1 Operações de Crédito	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.2 Alienação de Bens	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.4 Transferências de Capital	3.200.630,00	3.200.630,00	0,00	0,00	3.200.630,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.268.630,00	2.268.630,00	0,00	0,00	2.268.630,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.268.630,00	2.268.630,00	0,00	0,00	2.268.630,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.312,00	367.312,00	0,00	0,00	367.312,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	180.312,00	180.312,00	0,00	0,00	180.312,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	180.312,00	180.312,00	0,00	0,00	180.312,00

2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.433.318,00	1.433.318,00	0,00	0,00	1.433.318,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Total Receitas		32.977.537,00	32.977.537,00	4.708.081,98	4.708.081,98	28.269.455,02

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	13.832.734,97	13.832.734,97	19.144.802,03	3.391.849,69	3.391.849,69	29.585.687,31	3.367.047,79	0,00
3 Despesas Correntes	25.400.217,00	0,00	25.400.217,00	13.432.814,97	13.432.814,97	11.967.402,03	3.180.032,06	3.180.032,06	22.220.184,94	3.155.230,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.644.947,00	229.730,00	15.874.677,00	11.679.697,33	11.679.697,33	4.194.979,67	2.677.241,84	2.677.241,84	13.197.435,16	2.677.225,25	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.644.947,00	229.730,00	15.874.677,00	11.679.697,33	11.679.697,33	4.194.979,67	2.677.241,84	2.677.241,84	13.197.435,16	2.677.225,25	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.879.150,00	-171.200,00	2.707.950,00	1.043.900,00	1.043.900,00	1.664.050,00	241.008,96	241.008,96	2.466.941,04	241.008,96	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.361.742,00	-6.200,00	9.355.542,00	8.344.986,00	8.344.986,00	1.010.556,00	1.711.030,29	1.711.030,29	7.644.511,71	1.711.013,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.796.100,00	87.000,00	2.883.100,00	1.754.700,00	1.754.700,00	1.128.400,00	189.091,26	189.091,26	2.694.008,74	189.091,26	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.200,00	-4.000,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	413.500,00	327.230,00	740.730,00	535.640,78	535.640,78	205.089,22	535.640,78	535.640,78	205.089,22	535.640,78	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	176.255,00	-3.100,00	173.155,00	470,55	470,55	172.684,45	470,55	470,55	172.684,45	470,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA Dívida INTERNA	38.000,00	70.000,00	108.000,00	105.000,00	105.000,00	3.000,00	42.532,00	42.532,00	65.468,00	42.532,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	70.000,00	108.000,00	105.000,00	105.000,00	3.000,00	42.532,00	42.532,00	65.468,00	42.532,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A Dívida POR CONTRATO	38.000,00	70.000,00	108.000,00	105.000,00	105.000,00	3.000,00	42.532,00	42.532,00	65.468,00	42.532,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.717.270,00	-299.730,00	9.417.540,00	1.648.117,64	1.648.117,64	7.769.422,36	460.258,22	460.258,22	8.957.281,78	435.472,91	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	105.950,00	0,00	105.950,00	50.262,00	50.262,00	55.688,00	13.896,31	13.896,31	92.053,69	13.896,31	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	104.750,00	0,00	104.750,00	49.600,00	49.600,00	55.150,00	13.234,31	13.234,31	91.515,69	13.234,31	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	0,00	1.200,00	662,00	662,00	538,00	662,00	662,00	538,00	662,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.586.320,00	-299.730,00	9.286.590,00	1.597.855,64	1.597.855,64	7.688.734,36	446.361,91	446.361,91	8.840.228,09	421.576,60	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	178.000,00	-31.800,00	146.200,00	0,00	0,00	146.200,00	0,00	0,00	146.200,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	-1.180,00	28.820,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	186.200,00	-10.000,00	176.200,00	5.290,00	5.290,00	170.910,00	5.290,00	5.290,00	170.910,00	5.290,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.141.600,00	-100.500,00	2.041.100,00	126.880,41	126.880,41	1.914.219,59	50.913,47	50.913,47	1.990.186,53	39.006,86	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT.	24.730,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00

	ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS											
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.030,00	-3.500,00	234.530,00	0,00	0,00	234.530,00	0,00	0,00	234.530,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.200,00	-2.000,00	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	719.460,00	-3.800,00	715.660,00	24.550,00	24.550,00	691.110,00	5.350,00	5.350,00	710.310,00	5.350,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.144.600,00	-55.400,00	4.089.200,00	1.113.390,09	1.113.390,09	2.975.809,91	282.802,11	282.802,11	3.806.397,89	272.097,65	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	142.500,00	-16.000,00	126.500,00	36.923,00	36.923,00	89.577,00	1.525,94	1.525,94	124.974,06	1.451,70	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.400,00	-3.500,00	338.900,00	221.700,00	221.700,00	117.200,00	31.358,25	31.358,25	307.541,75	31.358,25	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	511.000,00	0,00	511.000,00	4.410,00	4.410,00	506.590,00	4.410,00	4.410,00	506.590,00	2.310,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	760.600,00	-72.050,00	688.550,00	64.712,14	64.712,14	623.837,86	64.712,14	64.712,14	623.837,86	64.712,14	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	7.377.320,00	0,00	7.377.320,00	399.920,00	399.920,00	6.977.400,00	211.817,63	211.817,63	7.165.502,37	211.817,63	0,00
44	INVESTIMENTO	6.676.820,00	0,00	6.676.820,00	9.920,00	9.920,00	6.666.900,00	9.920,00	9.920,00	6.666.900,00	9.920,00	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.672.820,00	0,00	6.672.820,00	9.920,00	9.920,00	6.662.900,00	9.920,00	9.920,00	6.662.900,00	9.920,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	-2.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.825.880,00	0,00	4.825.880,00	0,00	0,00	4.825.880,00	0,00	0,00	4.825.880,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.584.940,00	2.000,00	1.586.940,00	9.920,00	9.920,00	1.577.020,00	9.920,00	9.920,00	1.577.020,00	9.920,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	523.000,00	0,00	523.000,00	390.000,00	390.000,00	133.000,00	201.897,63	201.897,63	321.102,37	201.897,63	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	523.000,00	0,00	523.000,00	390.000,00	390.000,00	133.000,00	201.897,63	201.897,63	321.102,37	201.897,63	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	523.000,00	0,00	523.000,00	390.000,00	390.000,00	133.000,00	201.897,63	201.897,63	321.102,37	201.897,63	0,00
9	Reserva de Contigência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	13.832.734,97	13.832.734,97	19.144.802,03	3.391.849,69	3.391.849,69	29.585.687,31	3.367.047,79	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.977.537,00	32.977.537,00	13.832.734,97	13.832.734,97	50,00	19.144.802,03	3.391.849,69	3.391.849,69	100,00	29.585.687,31	0,00
01	1.503.000,00	1.503.000,00	766.128,15	766.128,15	2,77	736.871,85	144.451,82	144.451,82	4,26	1.358.548,18	0,00
031	1.503.000,00	1.503.000,00	766.128,15	766.128,15	2,77	736.871,85	144.451,82	144.451,82	4,26	1.358.548,18	0,00
04	3.594.850,00	3.594.850,00	2.064.360,81	2.064.360,81	7,46	1.530.489,19	610.077,62	610.077,62	17,99	2.984.772,38	0,00
062	175.100,00	175.100,00	69.901,48	69.901,48	0,25	105.198,52	13.308,96	13.308,96	0,39	161.791,04	0,00
122	2.103.750,00	2.033.750,00	1.157.114,43	1.157.114,43	4,18	876.635,57	287.349,73	287.349,73	8,47	1.746.400,27	0,00
123	641.100,00	641.100,00	270.472,94	270.472,94	0,98	370.627,06	51.761,04	51.761,04	1,53	589.338,96	0,00
124	119.900,00	119.900,00	71.871,96	71.871,96	0,26	48.028,04	13.228,26	13.228,26	0,39	106.671,74	0,00
843	555.000,00	625.000,00	495.000,00	495.000,00	1,79	130.000,00	244.429,63	244.429,63	7,21	380.570,37	0,00
08	2.191.000,00	2.191.000,00	427.404,45	427.404,45	1,54	1.763.595,55	115.405,49	115.405,49	3,40	2.075.594,51	0,00
122	43.200,00	43.700,00	2.040,00	2.040,00	0,01	41.660,00	449,96	449,96	0,01	43.250,04	0,00
241	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.500,00	260.800,00	96.856,86	96.856,86	0,35	163.943,14	17.672,79	17.672,79	0,52	243.127,21	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.783.300,00	1.797.500,00	328.507,59	328.507,59	1,19	1.468.992,41	97.282,74	97.282,74	2,87	1.700.217,26	0,00
10	SAÚDE	7.080.562,00	7.080.562,00	3.364.985,04	3.364.985,04	12,16	3.715.576,96	931.129,06	931.129,06	27,45	6.149.432,94	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.960.762,00	5.923.482,00	3.109.809,59	3.109.809,59	11,24	2.813.672,41	867.079,61	867.079,61	25,56	5.056.402,39	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	599.700,00	599.700,00	0,00	0,00	0,00	599.700,00	0,00	0,00	0,00	599.700,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	151.800,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	151.800,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	89.200,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.100,00	304.380,00	255.175,45	255.175,45	0,92	49.204,55	64.049,45	64.049,45	1,89	240.330,55	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
11	TRABALHO	294.500,00	294.500,00	235.720,62	235.720,62	0,85	58.779,38	45.378,87	45.378,87	1,34	249.121,13	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	294.500,00	294.500,00	235.720,62	235.720,62	0,85	58.779,38	45.378,87	45.378,87	1,34	249.121,13	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.428.347,00	11.428.347,00	5.747.395,89	5.747.395,89	20,77	5.680.951,11	1.212.345,95	1.212.345,95	35,74	10.216.001,05	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.480.105,00	7.445.105,00	3.564.243,71	3.564.243,71	12,88	3.880.861,29	792.322,64	792.322,64	23,36	6.652.782,36	0,00
362	ENSINO MÉDIO	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.636.842,00	2.663.842,00	1.391.024,46	1.391.024,46	5,03	1.272.817,54	285.552,60	285.552,60	8,42	2.378.289,40	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.219.800,00	1.227.800,00	792.127,72	792.127,72	2,86	435.672,28	134.470,71	134.470,71	3,96	1.093.329,29	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
13	CULTURA	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
15	URBANISMO	1.684.218,00	1.894.218,00	580.215,35	580.215,35	2,10	1.314.002,65	151.654,54	151.654,54	4,47	1.742.563,46	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.684.218,00	1.894.218,00	580.215,35	580.215,35	2,10	1.314.002,65	151.654,54	151.654,54	4,47	1.742.563,46	0,00
16	HABITAÇÃO	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	225.600,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00
17	SANEAMENTO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	419.500,00	438.500,00	20.266,86	20.266,86	0,07	418.233,14	19.077,03	19.077,03	0,56	419.422,97	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	300.500,00	319.500,00	20.266,86	20.266,86	0,07	299.233,14	19.077,03	19.077,03	0,56	300.422,97	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
695	TURISMO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	481.250,00	481.250,00	81.380,69	81.380,69	0,29	399.869,31	21.885,65	21.885,65	0,65	459.364,35	0,00
605	ABASTECIMENTO	481.250,00	481.250,00	81.380,69	81.380,69	0,29	399.869,31	21.885,65	21.885,65	0,65	459.364,35	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	721.960,00	702.960,00	89.271,54	89.271,54	0,32	613.688,46	18.300,95	18.300,95	0,54	684.659,05	0,00
695	TURISMO	721.960,00	702.960,00	89.271,54	89.271,54	0,32	613.688,46	18.300,95	18.300,95	0,54	684.659,05	0,00
25	ENERGIA	280.100,00	280.100,00	37.966,71	37.966,71	0,14	242.133,29	19.778,13	19.778,13	0,58	260.321,87	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	280.100,00	280.100,00	37.966,71	37.966,71	0,14	242.133,29	19.778,13	19.778,13	0,58	260.321,87	0,00
26	TRANSPORTE	1.188.850,00	978.850,00	279.386,52	279.386,52	1,01	699.463,48	65.806,72	65.806,72	1,94	913.043,28	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.188.850,00	978.850,00	279.386,52	279.386,52	1,01	699.463,48	65.806,72	65.806,72	1,94	913.043,28	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.202.100,00	1.202.100,00	138.252,34	138.252,34	0,50	1.063.847,66	36.557,86	36.557,86	1,08	1.165.542,14	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	959.400,00	959.400,00	138.252,34	138.252,34	0,50	821.147,66	36.557,86	36.557,86	1,08	922.842,14	0,00
813	LAZER	242.700,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		32.977.537,00	32.977.537,00	13.832.734,97	13.832.734,97	100,00	19.144.802,03	3.391.849,69	3.391.849,69	100,00	29.585.687,31	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021		
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21			fev/21
RECEITAS CORRENTES (I)	2.034.958,74	2.121.392,06	1.872.597,81	2.189.018,96	3.165.380,80	2.333.149,52	2.274.674,31	2.407.540,52	2.556.476,37	3.372.845,97	2.482.566,45	2.917.675,00	29.728.276,51	33.338.601,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.449,95	92.127,76	42.696,92	29.357,39	40.560,31	48.801,32	69.086,59	84.695,87	160.101,99	273.462,54	57.409,15	98.486,62	1.063.236,41	1.071.953,00
Contribuições	22.683,40	22.307,39	19.419,16	19.734,41	18.655,54	16.931,12	23.952,83	21.072,81	19.801,43	22.998,13	23.812,92	24.248,93	255.618,07	250.000,00
Receita Patrimonial	1.981,04	878,95	872,79	760,46	649,22	314,61	189,20	289,82	299,64	587,45	257,47	342,11	7.422,76	117.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Transferências Correntes	1.943.144,35	2.005.377,96	1.808.908,94	2.138.466,70	3.104.815,73	2.266.402,47	2.180.745,69	2.300.782,02	2.375.573,31	3.066.850,13	2.401.086,91	2.794.597,34	28.386.751,55	31.560.248,00
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.947,72	0,00	0,00	15.247,72	281.500,00

IRRF	-35.679,24	-31.996,23	-31.298,67	-39.352,58	-30.134,50	-33.187,23	-33.271,75	-47.130,20	-30.701,91	-62.451,03	-29.972,00	-34.823,58	-439.998,92	0,00
IRRF	-35.679,24	-31.996,23	-31.298,67	-39.352,58	-30.134,50	-33.187,23	-33.271,75	-47.130,20	-30.701,91	-62.451,03	-29.972,00	-34.823,58	-439.998,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	-253.937,98	-203.057,80	-214.952,95	-211.289,14	-214.233,07	-229.853,71	-221.713,36	-249.625,20	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-3.117.484,91	-3.838.694,00
Dedução de Receita FUNDEB	-253.937,98	-203.057,80	-214.952,95	-211.289,14	-214.233,07	-229.853,71	-221.713,36	-249.625,20	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-3.117.484,91	-3.838.694,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.745.341,52	1.886.338,03	1.626.346,19	1.938.377,24	2.921.013,23	2.070.108,58	2.019.689,20	2.110.785,12	2.238.316,05	2.971.191,12	2.132.028,05	2.511.258,35	26.170.792,68	29.499.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.745.341,52	1.886.338,03	1.626.346,19	1.938.377,24	2.921.013,23	2.070.108,58	2.019.689,20	2.110.785,12	2.238.316,05	2.971.191,12	2.132.028,05	2.511.258,35	26.170.792,68	29.499.907,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	29.499.907,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.071.953,00	155.895,77
IPTU	247.000,00	5.101,55
ISS	292.000,00	66.359,91
IBTI	64.000,00	16.794,88
IRRF	231.900,00	5.946,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.053,00	61.693,33
Receitas de Contribuições	250.000,00	48.061,85
Receita Patrimonial Líquida	117.900,00	599,58
Aplicações Financeiras (II)	117.900,00	599,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.721.554,00	4.503.524,78
Cota-Parte do FPM	12.205.568,00	2.124.657,44
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	1.309.102,83
Cota-Parte do IPVA	213.000,00	25.092,81
Cota-Parte do ITR	15.800,00	769,21
Transferências da LC 87/1996	16.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	1.175,47
Transferências do FUNDEB	6.379.542,00	1.249.269,93
Outras Transferências Correntes	1.385.544,00	-206.542,91
Demais Receitas Correntes	338.500,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	338.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	29.382.007,00	4.707.482,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.422.130,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	51.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.200.630,00	0,00
Convênios	2.000.318,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.312,00	0,00
Outras Receitas de Capital	170.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	170.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.370.630,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.752.637,00	4.707.482,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.400.217,00	13.432.814,97	3.180.032,06	3.155.230,16	424.413,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.874.677,00	11.679.697,33	2.677.241,84	2.677.225,25	377.430,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.000,00	105.000,00	42.532,00	42.532,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.417.540,00	1.648.117,64	460.258,22	435.472,91	46.982,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.292.217,00	13.327.814,97	3.137.500,06	3.112.698,16	424.413,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.377.320,00	399.920,00	211.817,63	211.817,63	111,55	0,00	0,00
Investimentos	6.676.820,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	111,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	523.000,00	390.000,00	201.897,63	201.897,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.854.320,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	111,55	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.346.537,00	13.337.734,97	3.147.420,06	3.122.618,16	424.524,61	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.160.339,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	537.384,35
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)	1.160.339,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	440.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.702.702,12	4.500.804,49	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.973.362,95	3.239.636,96	
Disponibilidade de Caixa	1.973.362,95	3.239.636,96	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.993.674,95	3.292.914,57	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.312,00	53.277,61	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.729.339,17	1.261.167,53	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.468.171,64	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-32.965,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-340.797,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.160.339,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.160.339,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2021											
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	12.217,20	42.869,62	1.809,21	0,00	53.277,61	33.344,87		18.213,96	0,00	0,00	0,00	51.558,83	104.836,44

Total	12.217,20	42.869,62	1.809,21	0,00	53.277,61	33.344,87	18.213,96	0,00	0,00	0,00	51.558,83	104.836,44
-------	-----------	-----------	----------	------	-----------	-----------	-----------	------	------	------	-----------	------------

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021										
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
RECEITAS DO ENSINO												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100							
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		858.953,00	858.953,00	134.575,51	15,67							
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		271.053,00	271.053,00	45.474,62	16,78							
1.1.1 - IPTU		247.000,00	247.000,00	5.101,55	2,07							
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		24.053,00	24.053,00	40.373,07	167,85							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		64.000,00	64.000,00	16.794,88	26,24							
1.2.1 - ITBI		64.000,00	64.000,00	16.794,88	26,24							
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		292.000,00	292.000,00	66.359,91	22,73							
1.3.1 - ISS		292.000,00	292.000,00	66.359,91	22,73							
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		231.900,00	231.900,00	5.946,10	2,56							
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS		19.956.468,00	19.956.468,00	3.460.797,76	17,34							
2.1 - Cota-Parte FPM		12.205.568,00	12.205.568,00	2.124.657,44	17,41							
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		11.442.568,00	11.442.568,00	2.124.657,44	18,57							
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		355.000,00	355.000,00	0,00	0,00							
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		408.000,00	408.000,00	0,00	0,00							
2.2 - Cota-Parte ICMS		7.500.000,00	7.500.000,00	1.309.102,83	17,45							
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		16.400,00	16.400,00	0,00	0,00							
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		5.700,00	5.700,00	1.175,47	20,61							
2.5 - Cota-Parte ITR		15.800,00	15.800,00	769,21	4,87							
2.6 - Cota-Parte IPVA		213.000,00	213.000,00	25.092,81	11,78							
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.815.421,00	20.815.421,00	3.595.373,27	17,27							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100							
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00							
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		936.200,00	936.200,00	60.951,09	6,51							
5.1 - Transferências do Salário-Educação		241.000,00	241.000,00	32.420,69	13,45							
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00							
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		202.000,00	202.000,00	28.466,40	14,09							
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		72.000,00	72.000,00	0,00	0,00							
5.5 - Outras Transferências do FNDE		388.400,00	388.400,00	0,00	0,00							
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		10.800,00	10.800,00	64,00	0,59							
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		529.400,00	529.400,00	0,00	0,00							
6.1 - Transferências de Convênios		529.400,00	529.400,00	0,00	0,00							
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00							
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		135.000,00	135.000,00	0,00	0,00							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.600.600,00	1.600.600,00	60.951,09	3,81							
FUNDEB												
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100							
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.838.694,00	3.838.694,00	692.159,47	18,03							
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.288.514,00	2.288.514,00	424.931,45	18,57							
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.500.000,00	1.500.000,00	261.820,54	17,45							
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		3.280,00	3.280,00	0,00	0,00							
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.140,00	1.140,00	235,09	20,61							
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		3.160,00	3.160,00	153,84	4,87							
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		42.600,00	42.600,00	5.018,55	11,78							
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.387.542,00	6.387.542,00	1.249.330,05	19,56							
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		6.379.542,00	6.379.542,00	1.249.269,93	19,58							
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00							
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		8.000,00	8.000,00	60,12	0,75							
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.540.848,00	2.540.848,00	557.110,46	1,55							

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.559.000,00	4.559.000,00	3.560.000,00	78,09	732.497,81	16,07	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.172.000,00	1.172.000,00	960.000,00	81,91	188.651,41	16,10	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.387.000,00	3.387.000,00	2.600.000,00	76,76	543.846,40	16,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.828.542,00	1.828.542,00	1.129.000,00	61,74	166.102,02	9,08	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	648.542,00	648.542,00	379.000,00	58,44	50.166,21	7,74	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.180.000,00	1.180.000,00	750.000,00	63,56	115.935,81	9,83	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.387.542,00	6.387.542,00	4.689.000,00	73,41	898.599,83	14,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021										

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	
VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
VALOR	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	898.599,83
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	58,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	13,29
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	28,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.207,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	36.207,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.220.342,00	2.247.342,00	1.391.024,46	61,90	285.552,60	12,71	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	2.220.342,00	2.247.342,00	1.391.024,46	61,90	285.552,60	12,71	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.820.542,00	1.820.542,00	1.339.000,00	73,55	238.817,62	13,12	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	399.800,00	426.800,00	52.024,46	12,19	46.734,98	10,95	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.558.305,00	7.536.305,00	4.356.371,43	57,81	926.793,35	12,30	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.567.000,00	4.567.000,00	3.350.000,00	73,35	659.782,21	14,45	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.991.305,00	2.969.305,00	1.006.371,43	33,89	267.011,14	8,99	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.826.247,00	9.831.247,00	5.747.395,89	58,46	1.212.345,95	12,33	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		557.110,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		557.110,46
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		655.235,49
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		18,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.100,00	242.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.360.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.602.100,00	1.597.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.428.347,00	11.428.347,00	5.747.395,89	50,29	1.212.345,95	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		36.207,43	502,49
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.249.269,93	32.423,41
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		826.435,86	27,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		826.435,86	27,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		60,12	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		459.101,62	32.898,90
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00

50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	459.101,62	32.898,90

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	858.953,00	858.953,00	134.575,51	15,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.053,00	271.053,00	45.474,62	16,77
IPTU	247.000,00	247.000,00	5.101,55	2,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.053,00	24.053,00	40.373,07	167,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	16.794,88	26,24
ITBI	64.000,00	64.000,00	16.794,88	26,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.000,00	292.000,00	66.359,91	22,72
ISS	292.000,00	292.000,00	66.359,91	22,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.900,00	231.900,00	5.946,10	2,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.193.468,00	19.193.468,00	3.460.797,76	18,03
Cota-Parte FPM	11.442.568,00	11.442.568,00	2.124.657,44	18,56
Cota-Parte ITR	15.800,00	15.800,00	769,21	4,86
Cota-Parte IPVA	213.000,00	213.000,00	25.092,81	11,78
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.309.102,83	17,45
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	1.175,47	20,62
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.052.421,00	20.052.421,00	3.595.373,27	17,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.398.500,00	3.391.220,00	2.119.129,08	62,48	555.208,94	16,37	551.658,17	16,26	0,00
Despesas Correntes	3.060.900,00	3.053.620,00	2.119.129,08	69,39	555.208,94	18,18	551.658,17	18,06	0,00
Despesas de Capital	337.600,00	337.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	7.280,00	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.280,00	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.568.000,00	3.568.000,00	2.126.384,53	59,59	562.464,39	15,76	558.913,62	15,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.126.384,53	562.464,39	558.913,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.126.384,53	562.464,39	558.913,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			539.305,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			539.305,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			23.158,40
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.474.362,00	3.474.362,00	359.949,03	10,36
Proveniente da União	2.835.862,00	2.835.862,00	359.949,03	12,69
Proveniente dos Estados	613.500,00	613.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.200,00	31.200,00	126,88	0,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.505.562,00	3.505.562,00	360.075,91	10,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.562.262,00	2.532.262,00	990.680,51	39,12	311.870,67	12,31	299.964,06	11,84	0,00		
Despesas Correntes	1.651.250,00	1.621.250,00	990.680,51	61,10	311.870,67	19,23	299.964,06	18,50	0,00		
Despesas de Capital	911.012,00	911.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.100,00	297.100,00	247.920,00	83,44	56.794,00	19,11	56.794,00	19,11	0,00		
Despesas Correntes	264.100,00	294.100,00	247.920,00	84,29	56.794,00	19,31	56.794,00	19,31	0,00		
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.512.562,00	3.512.562,00	1.238.600,51	35,26	368.664,67	10,49	356.758,06	10,15	0,00		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.960.762,00	5.923.482,00	3.109.809,59	52,49	867.079,61	14,63	851.622,23	14,37	0,00		

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	599.700,00	599.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	151.800,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.100,00	304.380,00	255.175,45	83,83	64.049,45	21,04	64.049,45	21,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.080.562,00	7.080.562,00	3.364.985,04	47,52	931.129,06	13,15	915.671,68	12,93	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.512.562,00	3.512.562,00	1.238.600,51	35,26	368.664,67	10,49	356.758,06	10,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.568.000,00	3.568.000,00	2.126.384,53	12,26	562.464,39	2,66	558.913,62	2,78	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 1/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	32.977.537,00		
Previsão Atualizada	32.977.537,00		
Receitas Realizadas	4.708.081,98		
Déficit Orçamentário	0,00		
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	32.977.537,00		
Dotação Atualizada	32.977.537,00		
Despesas Empenhadas	13.832.734,97		
Despesas Liquidadas	3.391.849,69		
Despesas Pagas	3.367.047,79		
Superávit Orçamentário	1.316.232,29		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	13.832.734,97		
Despesas Liquidadas	3.391.849,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.170.792,68		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	537.384,35	1.160.339,63	215,92
Resultado Nominal - Acima da Linha	440.499,00	1.160.339,63	263,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.086,82	0,00	1.809,21	53.277,61
Poder Executivo	10.656,00	0,00	0,00	10.656,00
Poder Legislativo	44.430,82	0,00	1.809,21	42.621,61
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	51.558,83	0,00	0,00	51.558,83
Poder Executivo	24.039,18	0,00	0,00	24.039,18
Poder Legislativo	27.519,65	0,00	0,00	27.519,65
TOTAL	106.645,65	0,00	1.809,21	104.836,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	655.235,49	25,00	18,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	543.846,40	60,00	43,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	188.651,41	60,00	15,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	562.464,39	15,00	15,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (439.998,92)	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA
Controlador

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:00D1E4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.123.711,31	27.123.711,31	3.258.653,24	12,01	3.258.653,24	12,01	23.865.058,07
RECEITAS CORRENTES	27.123.711,31	27.123.711,31	3.258.653,24	12,01	3.258.653,24	12,01	23.865.058,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.146.622,55	6.146.622,55	189.308,70	3,08	189.308,70	3,08	5.957.313,85
Impostos	6.036.622,55	6.036.622,55	189.308,70	3,14	189.308,70	3,14	5.847.313,85
Taxas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42	155.606,42	129,81	0,08	129,81	0,08	155.476,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	154.606,42	154.606,42	129,81	0,08	129,81	0,08	154.476,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.801.482,34	20.801.482,34	3.055.820,94	14,69	3.055.820,94	14,69	17.745.661,40
Transferências da União e de suas Entidades	15.966.618,93	15.966.618,93	1.977.264,12	12,38	1.977.264,12	12,38	13.989.354,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.999.891,63	1.999.891,63	390.417,39	19,52	390.417,39	19,52	1.609.474,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.834.971,78	2.834.971,78	688.139,43	24,27	688.139,43	24,27	2.146.832,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	13.393,79	66,97	13.393,79	66,97	6.606,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	13.393,79	66,97	13.393,79	66,97	6.606,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.123.711,31	27.123.711,31	3.258.653,24	12,01	3.258.653,24	12,01	23.865.058,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN (c)	FEV (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.123.711,31	27.123.711,31	3.258.653,24	12,01	3.258.653,24	12,01	23.865.058,07
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.123.711,31	27.123.711,31	3.258.653,24	12,01	3.258.653,24	12,01	23.865.058,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)	
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.902.758,82	26.902.758,82	13.006.595,64	13.006.595,64	13.896.163,18	2.387.796,29	2.387.796,29	24.514.962,53	2.385.106,63	0,00	
DESPESAS CORRENTES	21.256.316,56	22.808.316,56	12.966.158,64	12.966.158,64	9.842.157,92	2.347.359,29	2.347.359,29	20.460.957,27	2.344.669,63	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.630.400,00	10.842.740,00	8.230.700,82	8.230.700,82	2.612.039,18	1.448.984,63	1.448.984,63	9.393.755,37	1.446.294,98	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.619.916,56	11.959.576,56	4.735.457,82	4.735.457,82	7.224.118,74	898.374,66	898.374,66	11.061.201,90	898.374,65	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.646.442,26	4.094.442,26	40.437,00	40.437,00	4.054.005,26	40.437,00	40.437,00	4.054.005,26	40.437,00	0,00	
INVESTIMENTOS	5.622.442,26	4.070.442,26	40.437,00	40.437,00	4.030.005,26	40.437,00	40.437,00	4.030.005,26	40.437,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.902.758,82	26.902.758,82	13.006.595,64	13.006.595,64	13.896.163,18	2.387.796,29	2.387.796,29	24.514.962,53	2.385.106,63	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.902.758,82	26.902.758,82	13.006.595,64	13.006.595,64	13.896.163,18	2.387.796,29	2.387.796,29	24.514.962,53	2.385.106,63	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				870.856,95		873.546,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.902.758,82	26.902.758,82	13.006.595,64	13.006.595,64		2.387.796,29	3.258.653,24		3.258.653,24	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D65E43D6

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.902.758,82	26.902.758,82	13.006.595,64	13.006.595,64	100,00	13.896.163,18	2.387.796,29	2.387.796,29	100,00	24.514.962,53	0,00
Legislativa	951.200,00	953.360,00	683.047,15	683.047,15	5,25	270.312,85	145.514,71	145.514,71	6,09	807.845,29	0,00
Ação Legislativa	951.200,00	953.360,00	683.047,15	683.047,15	5,25	270.312,85	145.514,71	145.514,71	6,09	807.845,29	0,00
Administração	4.180.950,00	4.429.950,00	1.881.599,10	1.881.599,10	14,47	2.548.350,90	358.564,75	358.564,75	15,02	4.071.385,25	0,00
Ação Judiciária	207.000,00	207.000,00	60.000,00	60.000,00	0,46	147.000,00	4.500,00	4.500,00	0,19	202.500,00	0,00
Planejamento e Orçamento	412.100,00	598.100,00	466.500,00	466.500,00	3,59	131.600,00	77.480,00	77.480,00	3,24	520.620,00	0,00
Administração Geral	2.556.000,00	2.868.000,00	1.145.099,10	1.145.099,10	8,80	1.722.900,90	248.847,04	248.847,04	10,42	2.619.152,96	0,00
Administração Financeira	767.000,00	467.000,00	115.000,00	115.000,00	0,88	352.000,00	14.240,00	14.240,00	0,60	452.760,00	0,00
Controle Interno	158.500,00	188.500,00	30.000,00	30.000,00	0,23	158.500,00	4.400,00	4.400,00	0,18	184.100,00	0,00
Turismo	80.350,00	101.350,00	65.000,00	65.000,00	0,50	36.350,00	9.097,71	9.097,71	0,38	92.252,29	0,00
Assistência Social	1.311.509,83	1.617.509,83	627.542,95	627.542,95	4,82	989.966,88	93.824,59	93.824,59	3,93	1.523.685,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,00	118.200,00	66.200,00	66.200,00	0,51	52.000,00	5.565,41	5.565,41	0,23	112.634,59	0,00
Assistência Comunitária	1.193.309,83	1.499.309,83	561.342,95	561.342,95	4,32	937.966,88	88.259,18	88.259,18	3,70	1.411.050,65	0,00
Previdência Social	920.000,00	457.000,00	430.000,00	430.000,00	3,31	27.000,00	98.516,34	98.516,34	4,13	358.483,66	0,00

Previdência Básica	920.000,00	457.000,00	430.000,00	430.000,00	3,31	27.000,00	98.516,34	98.516,34	4,13	358.483,66	0,00
Saúde	6.792.976,56	7.853.476,56	4.358.810,45	4.358.810,45	33,51	3.494.666,11	793.578,43	793.578,43	33,23	7.059.898,13	0,00
Atenção Básica	3.532.144,46	3.482.644,46	762.453,50	762.453,50	5,86	2.720.190,96	118.915,65	118.915,65	4,98	3.363.728,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.922.000,00	4.142.000,00	3.596.356,95	3.596.356,95	27,65	545.643,05	674.662,78	674.662,78	28,25	3.467.337,22	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.534,30	75.534,30	0,00	0,00	0,00	75.534,30	0,00	0,00	0,00	75.534,30	0,00
Gestão do Sus	118.297,80	103.297,80	0,00	0,00	0,00	103.297,80	0,00	0,00	0,00	103.297,80	0,00
Educação	6.967.750,00	6.737.590,00	3.964.034,25	3.964.034,25	30,48	2.773.555,75	736.381,78	736.381,78	30,84	6.001.208,22	0,00
Ensino Fundamental	6.682.250,00	6.452.090,00	3.964.034,25	3.964.034,25	30,48	2.488.055,75	736.381,78	736.381,78	30,84	5.715.708,22	0,00
Educação Infantil	285.500,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00	0,00
Cultura	513.000,00	210.500,00	45.000,00	45.000,00	0,35	165.500,00	6.700,00	6.700,00	0,28	203.800,00	0,00
Difusão Cultural	513.000,00	210.500,00	45.000,00	45.000,00	0,35	165.500,00	6.700,00	6.700,00	0,28	203.800,00	0,00
Urbanismo	4.331.500,00	3.669.500,00	846.781,17	846.781,17	6,51	2.822.718,83	118.524,76	118.524,76	4,96	3.550.975,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.157.500,00	2.814.500,00	694.450,00	694.450,00	5,34	2.120.050,00	114.930,19	114.930,19	4,81	2.699.569,81	0,00
Serviços Urbanos	1.174.000,00	855.000,00	152.331,17	152.331,17	1,17	702.668,83	3.594,57	3.594,57	0,15	851.405,43	0,00
Saneamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Gestão Ambiental	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Agricultura	524.572,43	535.572,43	108.598,00	108.598,00	0,83	426.974,43	25.278,18	25.278,18	1,06	510.294,25	0,00
Abastecimento	125.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Extensão Rural	399.572,43	430.572,43	108.598,00	108.598,00	0,83	321.974,43	25.278,18	25.278,18	1,06	405.294,25	0,00
Desporto e Lazer	273.300,00	302.300,00	61.182,57	61.182,57	0,47	241.117,43	10.912,75	10.912,75	0,46	291.387,25	0,00
Desporto Comunitário	273.300,00	302.300,00	61.182,57	61.182,57	0,47	241.117,43	10.912,75	10.912,75	0,46	291.387,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.902.758,82	26.902.758,82	13.006.595,64	13.006.595,64	100,00	13.896.163,18	2.387.796,29	2.387.796,29	100,00	24.514.962,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:168D4886

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO IV - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:74D56A90

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.123.711,31	3.258.653,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.146.622,55	189.308,70
IPTU	40.280,00	0,00
ISS	5.784.332,55	140.547,09
ITBI	88.510,00	0,00
IRRF	123.500,00	48.761,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	155.606,42	129,81
Aplicações Financeiras (II)	154.606,42	129,81
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.801.482,34	3.055.820,94
Cota Parte do FPM	8.968.320,00	1.699.725,99
Cota Parte do ICMS	1.760.000,00	300.265,44
Cota Parte do IPVA	60.632,00	8.413,25
Cota Parte do ITR	2.376,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.187,20	300,06
Transferências do FUNDEB	2.834.971,78	688.139,43
Outras Transferências Correntes	7.172.235,36	358.976,77
Demais Receitas Correntes	20.000,00	13.393,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	13.393,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.969.104,89	3.258.523,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	26.969.104,89	3.258.523,43
-------------------------------------	---------------	--------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.808.316,56	12.966.158,64	2.347.359,29	2.344.669,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.842.740,00	8.230.700,82	1.448.984,63	1.446.294,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.959.576,56	4.735.457,82	898.374,66	898.374,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.802.316,56	12.966.158,64	2.347.359,29	2.344.669,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.094.442,26	40.437,00	40.437,00	40.437,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.070.442,26	40.437,00	40.437,00	40.437,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.070.442,26	40.437,00	40.437,00	40.437,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.872.758,82	13.006.595,64	2.387.796,29	2.385.106,63	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							873.416,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	873.416,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	558,84	558,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8FA3EFDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.036.622,55	189.308,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.280,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	88.510,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.784.332,55	140.547,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	48.761,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.340.644,00	2.510.880,79
2.1- Cota-Parte FPM	11.060.400,00	2.124.657,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.460.400,00	2.124.657,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	375.331,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	375,06
2.4- Cota-Parte ITR	2.970,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	75.790,00	10.516,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.377.266,55	2.700.189,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.548.568,80	502.176,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.296.297,84	172.871,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.836.561,78	688.161,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.836.561,78	688.161,96
6.1.1 - Principal	2.834.971,78	688.139,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.590,00	22,53
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	286.402,98	185.963,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	688.161,96	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.787.000,00	2.500.000,00	445.371,86	445.371,86	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.787.000,00	2.500.000,00	445.371,86	445.371,86	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.080.000,00	810.000,00	174.309,88	174.309,88	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.080.000,00	810.000,00	174.309,88	174.309,88	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.867.000,00	3.310.000,00	619.681,74	619.681,74	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.500.000,00	445.371,86	445.371,86	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.310.000,00	619.681,74	619.681,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	481.713,37	2.500.000,00	2.500.000,00	363,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	68.816,20	-2.621.838,04	-2.621.838,04	-380,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.991.340,00	654.034,25	116.700,04	116.700,04	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.116.840,00	654.034,25	116.700,04	116.700,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		736.381,78
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		185.963,38
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		550.418,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		675.047,37			550.418,40	20,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		186,00	186,00	0,00	0,00	186,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		186,00	186,00	0,00	0,00	186,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	CANCELADO EM '2021' (j) CANCELADO EM '2021' (j)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		383.750,00	29.826,64
35.1 - Salário Educação		111.750,00	16.927,44
35.2 - PDDE		0,00	0,00
35.3 - PNAE		122.000,00	12.899,20
35.4 - PNATE		150.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		800.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.183.750,00	29.826,64

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	593.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	753.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.737.590,00	3.964.034,25	736.381,78	736.381,78	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.282.590,00	3.934.195,25	706.542,78	706.542,78	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.561.840,00	3.860.000,00	676.527,53	676.527,53	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.720.750,00	74.195,25	30.015,25	30.015,25	0,00
47.2 - Despesas de Capital	455.000,00	29.839,00	29.839,00	29.839,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	455.000,00	29.839,00	29.839,00	29.839,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-3.765.957,14	24.412,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	688.139,43	16.927,44
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	619.681,74	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.697.499,45	41.339,92
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.697.499,45	41.339,92

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:511779A8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.094.442,26	40.437,00	4.054.005,26
Investimentos	4.070.442,26	40.437,00	4.030.005,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	24.000,00	0,00	24.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.094.442,26	40.437,00	4.054.005,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.094.442,26	40.437,00	4.054.005,26
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:98910C02

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.534], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/o-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:796C2E86

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:88E7B5AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		6.036.622,55	6.036.622,55	189.308,70	3,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		40.280,00	40.280,00	0,00	0,00
IPTU		40.280,00	40.280,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
ITBI		88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.784.332,55	5.784.332,55	140.547,09	2,43
ISS		5.784.332,55	5.784.332,55	140.547,09	2,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		123.500,00	123.500,00	48.761,61	39,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		12.742.844,00	12.742.844,00	2.510.880,79	19,70
Cota-Parte FPM		10.460.400,00	10.460.400,00	2.124.657,44	20,31
Cota-Parte ITR		2.970,00	2.970,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA		75.790,00	75.790,00	10.516,54	13,88
Cota-Parte ICMS		2.200.000,00	2.200.000,00	375.331,75	17,06
Cota-Parte IPI-Exportação		1.484,00	1.484,00	375,06	25,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		18.779.466,55	18.779.466,55	2.700.189,49	14,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	318.112,00	318.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	193.112,00	193.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.369.000,00	2.839.000,00	2.546.356,95	89,69	466.696,42	16,44	466.696,41	16,44	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	2.839.000,00	2.546.356,95	89,69	466.696,42	16,44	466.696,41	16,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.814.612,00	3.204.612,00	2.546.356,95	79,46	466.696,42	14,56	466.696,41	14,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							2.546.356,95	466.696,42	466.696,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							2.546.356,95	466.696,42	466.696,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00	405.028,42	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							0,00	61.668,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							0,00	17,28	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO						
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
							Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Bimestre (b)	o (%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.917.333,10	3.917.333,10	211.327,82	5,39	
Proveniente da União	3.917.333,10	3.917.333,10	211.327,82	5,39	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.844,52	747.844,52	7,70	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.665.177,62	4.665.177,62	211.335,52	4,53	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.214.032,46	3.164.532,46	762.453,50	24,09	118.915,65	3,76	118.915,65	3,76	0,00
Despesas Correntes	2.094.100,00	2.166.600,00	762.453,50	35,19	118.915,65	5,49	118.915,65	5,49	0,00
Despesas de Capital	1.119.932,46	997.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.553.000,00	1.303.000,00	1.050.000,00	80,58	207.966,36	15,96	207.966,36	15,96	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.053.000,00	1.050.000,00	99,72	207.966,36	19,75	207.966,36	19,75	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.034,30	48.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.034,30	47.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.297,80	103.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.297,80	43.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.978.364,56	4.648.864,56	1.812.453,50	38,99	326.882,01	7,03	326.882,01	7,03	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.532.144,46	3.482.644,46	762.453,50	21,89	118.915,65	3,41	118.915,65	3,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.922.000,00	4.142.000,00	3.596.356,95	86,83	674.662,78	16,29	674.662,77	16,29	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.534,30	75.534,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	118.297,80	103.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.792.976,56	7.853.476,56	4.358.810,45	55,50	793.578,43	10,10	793.578,42	10,10	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.978.364,56	4.648.864,56	1.812.453,50	38,99	326.882,01	7,03	326.882,01	7,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.814.612,00	3.204.612,00	2.546.356,95	79,46	466.696,42	14,56	466.696,41	14,56	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:06ED795B

GABINETE DO PREFEITO
RRE- ANEXO XIII - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - Crc Rn 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9B13D6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0260

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0260/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo Gol QGV-6D87		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar amostra de covid-19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 13/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9A88D1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0278

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0278/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Fiorino RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Elton Rodrigues da Silva Lira, na cidade de Assú/RN, onde o mesmo sofreu acidente de moto, e foi socorrido em uma Ambulância da cidade de Pendências, e transportado de Assú para Caicó na Ambulância do município de Caicó/RN, no dia 15/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Assú/RN	15/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:44B7B1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 25

DECRETO Nº 25, de 25 de março de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 25 de março de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito

Anexo I (Acréscimo)						96.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto						30.000,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)					30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001		30.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						66.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal					66.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		66.000,00
Anexo II (Redução)						96.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto						30.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)					30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001		30.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						66.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal					66.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		66.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F529D4A9

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127038/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 127038/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): A ALVES DANTAS JUNIOR					
CNPJ: 33.905.546/0001-40					
Endereço: R VICENTE CELESTINO, 30 A, NOSSA SENHORA DE NAZERÉ, NATAL/RN, CEP: 59060-450					
Representante: - RG: 1515046 SSP/RN					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 175x70 – R-13, de veículo tipo Uno Mille ou palio	29,00	580,00
00002	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 175x70 – R-14, de veículo tipo Gol ou saveiro	29,00	580,00
00003	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 1000x20 Borrachudo ou Direcional para ônibus e Caminhão Basculante Mercedes-Benz	195,00	3.900,00
00004	12,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 1000x20 Borrachudo ou Direcional para Caminhão Basculante Mercedes-Benz	740,00	8.880,00
00005	12,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 215x75/17.5 para ônibus	195,00	2.340,00
00006	15,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 1100x22 para ônibus	195,00	2.925,00
00007	12,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 275x80/22.5 para os veículos tipo Caminhão Basculante Ford	195,00	2.340,00
00008	12,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 275x80/22.5 para os veículos tipo Caminhão Basculante Ford	740,00	8.880,00
00009	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 275x80/22.5 para os veículos Caminhão Basculante Ford	38,00	760,00
00010	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 18,4x30 traseiro para tratores	545,00	10.900,00
00011	10,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 18,4x30 traseiro para tratores	225,00	2.250,00
00012	10,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 18,4X30 traseiro para tratores	1.490,00	14.900,00
00013	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 18,4x30 traseiro para tratores	230,00	4.600,00
00014	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores	275,00	5.500,00
00015	10,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores	900,00	9.000,00
00016	10,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores	833,00	8.330,00
00017	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores	206,00	4.120,00
00018	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira	650,00	13.000,00
00019	6,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira	913,00	5.478,00
00020	6,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira	1.189,00	7.134,00

00021	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira	293,00	5.860,00
00022	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira	266,00	5.320,00
00023	4,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira	816,00	3.264,00
00024	4,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira	583,00	2.332,00
00025	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira	225,00	4.500,00
00026	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira	650,00	13.000,00
00027	4,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira	2.175,00	8.700,00
00028	4,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira	1.225,00	4.900,00
00029	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira	293,00	5.860,00
00030	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora	320,00	6.400,00
00031	12,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora	1.825,00	21.900,00
00032	12,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora	1.095,00	13.140,00
00033	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol	390,00	7.800,00
00034	6,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 185x70 – R-14, de veículo tipo PRISMA	40,00	240,00
00035	10,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 750x16, da pipa reservatória e Carroção traçada por tratores	50,00	500,00
00036	8,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 750x16, da pipa reservatória e Carroção traçada por tratores	450,00	3.600,00
00037	4,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 900x20, de moto scraper traçado por tratores	200,00	800,00
00038	2,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 900x20, de moto scraper traçado por tratores	750,00	1.500,00
00039	10,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 205/60 R15 para veículo Ducato	70,00	700,00
Total:					226.713,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 26 de março de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2C9C786B

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111002/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **L L BRAGA, CNPJ/MF nº 12.664.450/0001-68**, com sede na Av Chico Felix, SN, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí/CE, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA LIMA BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 2002010160318 SSP/CE e inscrita no CPF nº 028.192.203-98, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 48h (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo.	Diária	555,00	R\$ 79,00	R\$ 43.845,00
07 (COTA 25%)	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo.	Diária	185,00	R\$ 79,00	R\$ 14.615,00
14	Locação de mesa plástica: branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	Und	1013,00	R\$ 3,50	R\$ 3.545,50
25	HOUSE MIX, medindo no mínimo 5x4 metros, com 0,60 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para canhões seguidores.	Diária	11,00	R\$495,00	R\$ 5.445,00
26	TELÃO DE LED – Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução (indoor) P10, com dimensões mínima de 3m x 4 m, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos em projeção	Diária	5,00	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
29	Pórtico principal de entrada aplicado em estrutura de treliça com aplicações em lona 4x0, PVC, com iluminação frontal (frontlight).	Metro Qu	35,00	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
30	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO: Com 12 Bim 200-5R; 30 par Led 3Wts; 06 Ribalta Bim de 9Wts; 06 Mov de Led/108; 4 Placas de Led P10 de Alta; 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa Digital/Pilot com no mínimo 80 canais; 02 RACKS DIMMERS com 12 canais; 04 Mini Blut de 06 lâmpadas; Cabos e conexões para todos os sistemas; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico	Diária	21,00	R\$ 995,00	R\$ 20.895,00
31	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 24 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.	Diária	30,00	R\$ 785,00	R\$ 23.550,00
				TOTAL	R\$ 118.595,50

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 10 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	L. L. Braga
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LUCIANA LIMA BRAGA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 167B75A7

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111002/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L L BRAGA, CNPJ/MF nº 12.664.450/0001-68**, com sede na Av Chico Felix, SN, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí/CE, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA LIMA BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 2002010160318 SSP/CE e inscrita no CPF nº 028.192.203-98, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto à **locação de estruturas e equipamentos de sonorização para eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo.	Diária	555,00	R\$ 79,00	R\$ 43.845,00
07 (COTA 25%)	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de Sexo.	Diária	185,00	R\$ 79,00	R\$ 14.615,00
14	Locação de mesa plástica: branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com ótimo estado de conservação e higiene.	Und	1013,00	R\$ 3,50	R\$ 3.545,50
25	HOUSE MIX, medindo no mínimo 5x4 metros, com 0,60 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para canhões seguidores.	Diária	11,00	R\$495,00	R\$ 5.445,00
26	TELÃO DE LED – Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução (indoor) P10, com dimensões mínima de 3m x 4 m, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos em projeção	Diária	5,00	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
29	Pórtico principal de entrada aplicado em estrutura de treliça com aplicações em lona 4x0, PVC, com iluminação frontal (frontlight).	Metro Qu	35,00	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
30	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO: Com 12 Bim 200-5R; 30 par Led 3Wts; 06 Ribalta Bim de 9Wts; 06 Mov de Led/108; 4 Placas de Led P10 de Alta; 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa Digital/Pilot com no mínimo 80 canais; 02 RACKS DIMMERS com 12 canais; 04 Mini Blut de 06 lâmpadas; Cabos e conexões para todos os sistemas; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico	Diária	21,00	R\$ 995,00	R\$ 20.895,00
31	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 24 Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.	Diária	30,00	R\$ 785,00	R\$ 23.550,00
				TOTAL	R\$118.595,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 118.595,50 (CENTO E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 002/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

10.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **48h (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESAS

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Vigilância em Saúde - Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Vigilância em Saúde Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Ações de incremento temporário do limite financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Ações de atenção básica prisional

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do corona vírus

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários
Ação: Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo
Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 10 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	L.L.Braga
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LUCIANA LIMA BRAGA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA

CPF: 046.841.124-03

Portaria Seg Nº 161/2021- GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E1913262

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831008/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **20.802.223/0001-80**, com sede na R Cel Luiz Inácio, 160, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM, portador da Cédula de Identidade de nº 1294386 ITEP RN e inscrito no CPF nº 791.543.794-15, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e correlatos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
22	MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 Lts	UNID	150	Hidrotintas	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
23	MASSA CORRIDA LATÃO 18 Lts	UNID	150	Hidrotintas	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
38	TIJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA	Milheiro	80	Assu	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
41	TINTA ESMALTE GALÃO	UNID	300	Hidrotintas	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
44	TINTA LÁTEX INTERNA GALÃO	UNID	300	Hidrotintas	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
45	TINTA LÁTEX INTERNA LATÃO 18 Lts.	UNID	300	Hidrotintas	R\$ 43,50	R\$ 13.050,00
50	ARAME RECOZIDO 18	KG	50	Sigma	R\$ 12,50	R\$ 625,00
54	PREGO DE CABEÇA 1.1/2X13	KG	30	Gerdau	R\$ 12,60	R\$ 378,00
84	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNID	20	Fortlev	R\$ 8,50	R\$ 170,00
86	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 40	UNID	20	Fortlev	R\$13,50	R\$ 270,00
103	PINCEL 1.1/2	UNID	100	Atlas	R\$ 1,45	R\$ 145,00
105	PINCEL 2.1/2	UNID	100	Atlas	R\$ 2,90	R\$ 290,00
106	PINCEL 3"	UNID	100	Atlas	R\$ 3,60	R\$ 360,00
116	TEE ESGOTO 100 mm	UNID	100	Fortlev	R\$ 8,50	R\$ 850,00
129	TUBO DE ESGOTO 100mm	Peça 6m	100	Fortlev	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
132	TUBO DE ESGOTO 40mm	Peça 6m	100	Fortlev	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
133	TUBO DE ESGOTO 50mm	Peça 6m	100	Fortlev	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
134	TUBO EM PVC 1" COM 06 METROS	Peça 6m	50	Fortlev	R\$ 32,25	R\$ 1.612,50
135	TUBO EM PVC 1/2 COM 06 METROS	Peça 6m	100	Fortlev	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
136	TUBO EM PVC 3/4 COM 06 METROS	Peça 6m	100	Fortlev	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
151	VERGALHÃO DE FERRO 3/8	Peça 12m	100	Gerdau	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
				TOTAL		R\$ 100.665,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 100.665,50 (cem mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: 1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: 2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Fonte de Recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Fonte de Recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1.099 – Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Ação: 2.102 – Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2.138 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12500000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde- Remuneração de Depósitos Bancários

Ação: 2.141 – Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2.142 – Implantação e Manutenção de polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Ação: 2.146 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Ação: 2.159 – Ações de Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de atenção em saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2.160 – Ações de Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2.162 – Ações da Rede Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Ação: 2.166 – Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família - PSF

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2.167 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2.169 – Manutenção do Programa de Melhorias do Acesso da Qualidade dos Serviços da atenção Básica - PMAQ

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Ação: 2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 26 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Construcenter Amorim Materiais De Construção Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:716778B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127038/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): A ALVES DANTAS JUNIOR					
CNPJ: 33.905.546/0001-40					
Endereço: R VICENTE CELESTINO, 30 A, NOSSA SENHORA DE NAZERÉ, NATAL/RN, CEP: 59060-450					
Representante: - RG: 1515046 SSP/RN					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 175x70 – R-13, de veículo tipo Uno Mille ou palio	29,00	580,00
00002	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 175x70 – R-14, de veículo tipo Gol ou saveiro	29,00	580,00
00003	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 1000x20 Borrachudo ou Direcional para ônibus e Caminhão Basculante Mercedes-Benz	195,00	3.900,00
00004	12,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 1000x20 Borrachudo ou Direcional para Caminhão Basculante Mercedes-Benz	740,00	8.880,00
00005	12,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 215x75/17,5 para ônibus	195,00	2.340,00
00006	15,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 1100x22 para ônibus	195,00	2.925,00
00007	12,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 275x80/22,5 para os veículos tipo Caminhão Basculante Ford	195,00	2.340,00
00008	12,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 275x80/22,5 para os veículos tipo Caminhão Basculante Ford	740,00	8.880,00
00009	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 275x80/22,5 para os veículo Caminhão Basculante Ford	38,00	760,00
00010	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 18,4x30 traseiro para tratores	545,00	10.900,00
00011	10,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 18,4x30 traseiro para tratores	225,00	2.250,00
00012	10,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 18,4X30 traseiro para tratores	1.490,00	14.900,00
00013	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 18,4x30 traseiro para tratores	230,00	4.600,00
00014	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores	275,00	5.500,00
00015	10,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores	900,00	9.000,00
00016	10,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores	833,00	8.330,00
00017	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores	206,00	4.120,00
00018	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira	650,00	13.000,00
00019	6,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira	913,00	5.478,00
00020	6,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira	1.189,00	7.134,00
00021	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira	293,00	5.860,00
00022	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira	266,00	5.320,00
00023	4,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira	816,00	3.264,00
00024	4,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira	583,00	2.332,00
00025	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira	225,00	4.500,00
00026	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira	650,00	13.000,00
00027	4,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira	2.175,00	8.700,00
00028	4,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira	1.225,00	4.900,00
00029	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira	293,00	5.860,00
00030	20,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora	320,00	6.400,00
00031	12,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora	1.825,00	21.900,00
00032	12,00	SERVIÇOS	Serviço de Duplagem de lonas de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora	1.095,00	13.140,00
00033	20,00	SERVIÇOS	Serviço de troca de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol	390,00	7.800,00
00034	6,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 185x70 – R-14, de veículo tipo PRISMA	40,00	240,00
00035	10,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 750x16, da pipa reservatória e Carroção traçada por tratores	50,00	500,00
00036	8,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 750x16, da pipa reservatória e Carroção traçada por tratores	450,00	3.600,00
00037	4,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 900x20, de moto scraper traçado por tratores	200,00	800,00
00038	2,00	SERVIÇOS	Serviço de recauchutagem de pneu 900x20, de moto scraper traçado traçada por tratores	750,00	1.500,00

00039	10,00	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização de pneu 205/60 R15 para veículo Ducato	70,00	700,00
Total:					226.713,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 26 de março de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F62A44F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
em Reais			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.520.143,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA LUCINEIDE D. DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C42AAA50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	
	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:86251C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	359.000,00	359.000,00	40.674,97 11,33

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	5.143,73	8,30
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	5.143,73	10,29
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	1.400,00	9,03
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	181.500,00	31.577,52	17,40
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	31.577,52	17,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	2.553,72	2,55
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.702.600,00	13.702.600,00	2.466.405,82	18,00
2.1 - Cota-Parte FPM	12.040.000,00	12.040.000,00	2.124.657,44	17,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	18,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	333.490,96	20,84
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	335,91	2,47
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	7.921,51	16,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.061.600,00	14.061.600,00	2.507.080,79	17,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	631.700,00	631.700,00	33.718,06	5,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	181.000,00	181.000,00	18.642,11	10,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	127.700,00	127.700,00	15.072,00	11,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3,95	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.193.700,00	1.193.700,00	33.718,06	2,82

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.592.520,00	2.592.520,00	493.281,11	19,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.260.000,00	2.260.000,00	424.931,45	18,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	66.698,16	20,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.720,00	2.720,00	67,19	2,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.600,00	9.600,00	1.584,31	16,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.831.800,00	3.831.800,00	757.827,34	19,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	757.797,04	19,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	30,30	1,50
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.237.280,00	1.237.280,00	264.515,93	0,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.299.080,00	2.299.080,00	1.999.980,00	86,99	386.685,81	16,82	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.221.580,00	2.221.580,00	1.999.980,00	90,03	386.685,81	17,41	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.532.720,00	1.532.720,00	1.285.547,50	83,87	290.643,72	18,96	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.444.720,00	1.444.720,00	1.285.547,50	88,98	290.643,72	20,12	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.831.800,00	3.831.800,00	3.285.527,50	85,74	677.329,53	17,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		677.329,53
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		51,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		38,35
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		10,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		12.909,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		12.909,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	602.000,00	552.000,00	210,00	0,04	210,00	0,04	0,00

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	602.000,00	552.000,00	210,00	0,04	210,00	0,04	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	436.500,00	386.500,00	210,00	0,05	210,00	0,05	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.656.000,00	5.731.000,00	3.836.944,68	66,95	843.569,18	14,72	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.666.300,00	3.666.300,00	3.285.527,50	89,61	677.329,53	18,47	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.989.700,00	2.064.700,00	551.417,18	26,71	166.239,65	8,05	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.364.000,00	6.389.000,00	3.837.154,68	60,06	843.779,18	13,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		264.515,93
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		264.515,93
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		579.263,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		23,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.000,00	219.000,00	133.386,39	60,91	97.174,74	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906.700,00	906.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.087.700,00	1.125.700,00	133.386,39	11,85	97.174,74	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.451.700,00	7.514.700,00	3.970.541,07	52,84	940.953,92	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		3.501,42	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		3.501,42	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		12.909,03	76.701,61
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		903.537,44	18.652,84
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		743.269,09	77.847,24
47.1 (-) Orçamento do Exercício		743.269,09	77.847,24
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		30,30	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		173.207,68	17.507,21
50 - (+) Ajustes		(7.832,00)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(7.832,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		165.375,68	17.507,21

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C6E7E0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.629.000,00	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	385.000,00	44.767,97	

IPTU	50.000,00	5.143,73
ISS	180.000,00	31.577,52
IBTI	15.000,00	1.400,00
IRRF	100.000,00	2.553,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	4.093,00
Receitas de Contribuições	119.000,00	15.543,46
Receita Patrimonial Líquida	92.406,00	653,35
Aplicações Financeiras (II)	91.906,00	653,35
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	24.867.500,00	2.946.110,99
Cota-Parte do FPM	12.040.000,00	2.124.657,44
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	333.490,96
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	7.921,51
Cota-Parte do ITR	1.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	335,91
Transferências do FUNDEB	3.829.800,00	757.797,04
Outras Transferências Correntes	7.335.100,00	-278.091,87
Demais Receitas Correntes	165.094,00	1.341,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.094,00	1.341,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.537.094,00	3.007.764,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.270.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.269.000,00	0,00
Convênios	2.269.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.270.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.807.094,00	3.007.764,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.149.500,00	10.757.966,70	2.424.510,00	2.421.813,56	282.930,78	49.826,86	49.826,86
Pessoal e Encargos Sociais	12.094.347,00	8.459.005,72	1.715.224,48	1.712.528,04	248.975,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.000,00	77.000,00	23.324,37	23.324,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.959.153,00	2.221.960,98	685.961,15	685.961,15	33.955,23	49.826,86	49.826,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.053.500,00	10.680.966,70	2.401.185,63	2.398.489,19	282.930,78	49.826,86	49.826,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.650.500,00	576.151,16	309.778,14	271.509,69	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Investimentos	7.928.500,00	203.719,08	163.397,76	125.129,31	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	332.000,00	372.432,08	146.380,38	146.380,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.318.500,00	203.719,08	163.397,76	125.129,31	39.093,52	6.681,76	6.681,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.472.000,00	10.884.685,78	2.564.583,39	2.523.618,50	322.024,30	56.508,62	56.508,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							105.612,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	489.450,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	105.612,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	965.140,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.950.868,12	8.804.487,74
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.377,61	3.042.401,30
Disponibilidade de Caixa	2.746.377,61	3.042.401,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.839,00	3.058.913,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	87.461,39	16.512,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.204.490,51	5.762.086,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	442.404,07	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	70.949,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-265.842,13
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	105.612,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	105.612,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D80FA7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2021		
Exercício Financeiro: 2021								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00			0,00			2.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00			0,00			1.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00			0,00			1.000,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00			0,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:4D8E140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:844BD8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	359.000,00	359.000,00	40.674,97	11,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	5.143,73	8,29
IPTU	50.000,00	50.000,00	5.143,73	10,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	1.400,00	9,03
ITBI	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	181.500,00	31.577,52	17,39
ISS	180.000,00	180.000,00	31.577,52	17,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	2.553,72	2,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.962.600,00	12.962.600,00	2.466.405,82	19,02
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	18,80
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	7.921,51	16,50
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	333.490,96	20,84
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	335,91	2,46
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.321.600,00	13.321.600,00	2.507.080,79	18,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.695.500,00	2.710.500,00	1.868.895,96	68,95	585.886,53	21,61	585.886,53	21,61	0,00
Despesas Correntes	2.552.500,00	2.552.500,00	1.868.895,96	73,21	585.886,53	22,95	585.886,53	22,95	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.809.000,00	2.809.000,00	1.868.895,96	66,53	585.886,53	20,85	585.886,53	20,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.868.895,96	585.886,53	585.886,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.868.895,96	585.886,53	585.886,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			376.062,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			376.062,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			209.824,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.092.600,00	4.092.600,00	138.531,00	3,38
Proveniente da União	4.092.600,00	4.092.600,00	138.531,00	3,38
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	144,91	0,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.124.600,00	4.124.600,00	138.675,91	3,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até bimestre (f)	% (f/g) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.790.100,00	2.774.100,00	666.439,45	24,02	193.364,38	6,97	193.364,38	6,97	0,00	
Despesas Correntes	2.107.100,00	2.091.100,00	666.439,45	31,87	193.364,38	9,24	193.364,38	9,24	0,00	
Despesas de Capital	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.133.000,00	1.147.000,00	164.909,90	14,37	75.220,06	6,55	72.523,62	6,32	0,00	
Despesas Correntes	640.000,00	654.000,00	164.909,90	25,21	75.220,06	11,50	72.523,62	11,08	0,00	
Despesas de Capital	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.500,00	203.500,00	113.832,68	55,93	27.110,10	13,32	27.110,10	13,32	0,00	
Despesas Correntes	171.500,00	173.500,00	113.832,68	65,60	27.110,10	15,62	27.110,10	15,62	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.124.600,00	4.124.600,00	945.182,03	22,91	295.694,54	7,16	292.998,10	7,10	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.485.600,00	5.484.600,00	2.535.335,41	46,22	779.250,91	14,20	779.250,91	14,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.224.500,00	1.223.500,00	164.909,90	13,47	75.220,06	6,14	72.523,62	5,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.500,00	225.500,00	113.832,68	50,48	27.110,10	12,02	27.110,10	12,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.933.600,00	6.933.600,00	2.814.077,99	40,58	881.581,07	12,71	878.884,63	12,67	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.124.600,00	4.124.600,00	945.182,03	22,91	295.694,54	7,16	292.998,10	7,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.809.000,00	2.809.000,00	1.868.895,96	17,67	585.886,53	5,55	585.886,53	5,57	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6D6330F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 1/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		27.900.000,00	
Previsão Atualizada		27.900.000,00	
Receitas Realizadas		3.008.417,56	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		27.900.000,00	
Dotação Atualizada		27.900.000,00	
Despesas Empenhadas		11.334.117,86	
Despesas Liquidadas		2.734.288,14	
Despesas Pagas		2.693.323,25	
Superávit Orçamentário		274.129,42	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		11.334.117,86	
Despesas Liquidadas		2.734.288,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada		17.443.310,72	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	489.450,00	105.612,79	21,57
Resultado Nominal - Acima da Linha	965.140,00	105.612,79	10,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	87.461,39	0,00	70.949,15	16.512,24
Poder Executivo	87.461,39	0,00	70.949,15	16.512,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	185.127,00	0,00	56.508,62	128.618,38
Poder Executivo	185.127,00	0,00	56.508,62	128.618,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.588,39	0,00	127.457,77	145.130,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	579.263,25	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	386.685,81	60,00	51,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	585.886,53	15,00	23,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária de Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:53F7D301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B220F760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LIVIA A DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ nº **39.423.370/000177**, referente à contratação de empresa para aquisição fracionada de botijão de gás 13Kg e água mineral, natural, potável, em garrações de 20 Lts, para atender as necessidades dos diversos órgãos desta administração

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4166 - Gás de Cozinha: Gás de Cozinha - P13	UND	120	89,00	10.680,00
2	4167 - Água Mineral, Natural, Potável: Água Mineral, Natural, potável, em garrações de 20 LTS	GFA	800	6,75	5.400,00
Total Geral					16.080,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Regilanio da Silva
Código Identificador:084C5CC4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 002/2021 - AQUISIÇÃO DE PEIXE**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2021, o Pregoeiro, Sr. Roberth Batista de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI (09.081.596/0001-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PEIXE IN NATURA, DE ÁGUA DOCE DE ORIGEM REGIONAL TIPO TILÁPIA COM PESO MÍNIMO DE 800G POR UNIDADE, INTEIRO, CONGELADO, SEM VÍCERAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, COM PERCENTUAL DE ÁGUA SEGUNDO AS RECOMENDAÇÕES DO MS/VIGILANCIA SANITÁRIA, ANVISA.	UNIDADE	IN NATURA	5000	12,95	64.750,00
					TOTAL	64.750,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Cruzeta/RN, 23 de março de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro**Publicado por:**
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2D66F660**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2021 - AQUISIÇÃO DE PEIXE**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Joaquim José de Medeiros** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI (09.081.596/0001-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PEIXE IN NATURA, DE ÁGUA DOCE DE ORIGEM REGIONAL TIPO TILÁPIA COM PESO MÍNIMO DE 800G POR UNIDADE, INTEIRO, CONGELADO, SEM VÍCERAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, COM PERCENTUAL DE ÁGUA SEGUNDO AS RECOMENDAÇÕES DO MS/VIGILANCIA SANITÁRIA, ANVISA.	UNIDADE	IN NATURA	5000	12,95	64.750,00
					TOTAL	64.750,00

Cruzeta/RN, 23 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito
Autoridade Competente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 1º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.464.379,00	37.464.379,00	4.481.385,79	11,96	4.481.385,79	11,96	32.982.993,21	
RECEITAS CORRENTES	29.479.605,00	29.479.605,00	4.481.385,79	15,20	4.481.385,79	15,20	24.998.219,21	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	861.094,00	861.094,00	55.690,02	6,47	55.690,02	6,47	805.403,98	
Impostos	819.350,00	819.350,00	54.320,66	6,63	54.320,66	6,63	765.029,34	
Taxas	41.744,00	41.744,00	1.369,36	3,28	1.369,36	3,28	40.374,64	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.800.686,00	1.800.686,00	418.071,43	23,22	418.071,43	23,22	1.382.614,57	
Contribuições Sociais	1.688.660,00	1.688.660,00	398.616,27	23,61	398.616,27	23,61	1.290.043,73	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	112.026,00	112.026,00	19.455,16	17,37	19.455,16	17,37	92.570,84	
RECEITA PATRIMONIAL	1.240.044,00	1.240.044,00	307,58	0,02	307,58	0,02	1.239.736,42	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	1.232.394,00	1.232.394,00	307,58	0,02	307,58	0,02	1.232.086,42	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.401.845,00	1.401.845,00	169.941,97	12,12	169.941,97	12,12	1.231.903,03	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.292,00	16.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.292,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.116,00	12.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	1.373.437,00	1.373.437,00	169.941,97	12,37	169.941,97	12,37	1.203.495,03	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.924.241,00	22.924.241,00	3.765.686,11	16,43	3.765.686,11	16,43	19.158.554,89	
Transferências da União e de suas Entidades	14.159.792,00	14.159.792,00	2.166.726,80	15,30	2.166.726,80	15,30	11.993.065,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.644.399,00	2.644.399,00	309.520,20	11,70	309.520,20	11,70	2.334.878,80	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.910.050,00	5.910.050,00	1.289.439,11	21,82	1.289.439,11	21,82	4.620.610,89	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.251.695,00	1.251.695,00	71.688,68	5,73	71.688,68	5,73	1.180.006,32	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.340,00	25.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.340,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.226.355,00	1.226.355,00	71.688,68	5,85	71.688,68	5,85	1.154.666,32	
RECEITAS DE CAPITAL	7.984.774,00	7.984.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.984.774,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	48.880,00	48.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.880,00	
Alienação de Bens Móveis	29.892,00	29.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.892,00	
Alienação de Bens Imóveis	18.988,00	18.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.988,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.552.522,00	7.552.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.552.522,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.900.870,00	5.900.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.870,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.651.652,00	1.651.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.652,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	183.372,00	183.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.372,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	183.372,00	183.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.372,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.811.996,00	1.811.996,00	338.022,83	18,65	338.022,83	18,65	1.473.973,17	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.819.408,62	12,27	4.819.408,62	12,27	34.456.966,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.819.408,62	12,27	4.819.408,62	12,27
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.819.408,62	12,27	4.819.408,62	12,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.796.876,00	37.796.876,00	4.459.164,83	4.459.164,83	33.337.711,17	3.632.729,32	3.632.729,32	3.615.963,57	34.164.146,68
DESPESAS CORRENTES	28.306.108,00	28.346.108,00	4.320.524,62	4.320.524,62	24.025.583,38	3.494.089,11	3.494.089,11	3.477.323,36	24.852.018,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.983.618,00	16.953.618,00	2.625.912,08	2.625.912,08	14.327.705,92	2.587.003,97	2.587.003,97	2.582.940,62	14.366.614,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.980,00	93.980,00	18.921,25	18.921,25	75.058,75	18.921,25	18.921,25	18.921,25	75.058,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.248.510,00	11.298.510,00	1.675.691,29	1.675.691,29	9.622.818,71	888.163,89	888.163,89	875.461,49	10.410.346,11
DESPESAS DE CAPITAL	8.386.274,00	8.346.274,00	138.640,21	138.640,21	8.207.633,79	138.640,21	138.640,21	138.640,21	8.207.633,79
INVESTIMENTOS	7.940.841,00	7.900.841,00	37.664,32	37.664,32	7.863.176,68	37.664,32	37.664,32	37.664,32	7.863.176,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.173,00	423.173,00	100.975,89	100.975,89	322.197,11	100.975,89	100.975,89	100.975,89	322.197,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.104.494,00	1.104.494,00	0,00	0,00	1.104.494,00	0,00	0,00	0,00	1.104.494,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.479.499,00	1.479.499,00	274.197,15	274.197,15	1.205.301,85	274.197,15	274.197,15	274.197,15	1.205.301,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.733.361,98	4.733.361,98	34.543.013,02	3.906.926,47	3.906.926,47	3.890.160,72	35.369.448,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.733.361,98	4.733.361,98	34.543.013,02	3.906.926,47	3.906.926,47	3.890.160,72	35.369.448,53
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	86.046,64	-----	-----	912.482,15	929.247,90	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.733.361,98	4.819.408,62	34.456.966,38	3.906.926,47	4.819.408,62	4.819.408,62	35.369.448,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.811.996,00	1.811.996,00	338.022,83	18,65	338.022,83	18,65	1.473.973,17
CONTRIBUIÇÕES	1.811.996,00	1.811.996,00	338.022,83	18,65	338.022,83	18,65	1.473.973,17
Contribuições Sociais	1.811.996,00	1.811.996,00	338.022,83	18,65	338.022,83	18,65	1.473.973,17
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.811.996,00	1.811.996,00	338.022,83	18,65	338.022,83	18,65	1.473.973,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.479.499,00	1.479.499,00	274.197,15	274.197,15	1.205.301,85	274.197,15	274.197,15	274.197,15	1.205.301,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.429.499,00	1.429.499,00	274.197,15	274.197,15	1.155.301,85	274.197,15	274.197,15	274.197,15	1.155.301,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.479.499,00	1.479.499,00	274.197,15	274.197,15	1.205.301,85	274.197,15	274.197,15	274.197,15	1.205.301,85

FONTE: Sistema e-Pública (1365-3883-661). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 13:32.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0B607130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2021

SANEAMENTO	8.904,00	8.904,00	246,50	246,50	0,01	8.657,50	246,50	246,50	0,01	8.657,50
Abastecimento	8.904,00	8.904,00	246,50	246,50	0,01	8.657,50	246,50	246,50	0,01	8.657,50
AGRICULTURA	10.123,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00
Extensão Rural	10.123,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00
TRANSPORTE	16.695,00	16.695,00	1.378,67	1.378,67	0,03	15.316,33	1.378,67	1.378,67	0,04	15.316,33
Transporte Rodoviário	16.695,00	16.695,00	1.378,67	1.378,67	0,03	15.316,33	1.378,67	1.378,67	0,04	15.316,33
TOTAL	1.479.499,00	1.479.499,00	274.197,15	274.197,15	5,79	1.205.301,85	274.197,15	274.197,15	7,02	1.205.301,85

FONTE: Sistema e-Pública (1601-9201-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 13:47.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:04D58AD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 1º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.638.187,28	1.875.929,11	1.545.139,36	2.013.504,63	2.128.406,72	2.631.140,76	1.853.097,57	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.513,67	36.753,02	38.105,02	51.036,40	57.780,33	94.248,85	79.966,86	
IPTU	2.829,32	531,76	648,38	484,04	482,63	37.759,20	47.975,60	
ISS	6.031,19	6.084,04	5.891,93	7.131,02	4.740,54	18.495,39	5.545,41	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00	300,00	
IRRF	27.509,35	30.119,22	31.492,71	43.367,34	52.521,16	35.741,46	26.109,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143,81	18,00	72,00	54,00	36,00	232,80	36,00	
Contribuições	10.777,51	0,00	4.356,75	3.592,98	1.363,93	6.792,00	3.798,77	
Receita Patrimonial	1.182,86	996,38	910,44	681,95	1.050,25	513,21	196,21	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.182,86	996,38	910,44	681,95	1.050,25	513,21	196,21	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.589.659,61	1.838.179,71	1.501.767,15	1.958.193,30	2.065.155,83	2.527.997,59	1.769.135,73	
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	553.010,55	590.511,10	475.661,89	
Cota-Parte do ICMS	166.720,74	105.589,87	114.748,07	116.877,93	136.979,17	149.332,51	180.764,38	
Cota-Parte do IPVA	12.948,86	8.499,11	13.320,36	19.182,94	11.699,88	7.877,94	5.794,33	
Cota-Parte do ITR	7,00	28,35	17,64	0,00	0,00	73,26	90,77	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	124,30	111,54	111,21	100,01	120,15	138,95	163,21	
Transferências do FUNDEB	457.504,78	419.460,36	394.918,41	403.360,05	414.301,00	427.858,40	414.153,23	
Outras Transferências Correntes	305.523,84	670.453,78	316.226,67	879.423,05	949.045,08	1.352.205,43	692.507,92	
Outras Receitas Correntes	53,63	0,00	0,00	0,00	3.056,38	1.589,11	0,00	
DEDUÇÕES (II)	162.711,53	147.930,95	155.438,05	131.225,41	137.997,90	147.983,32	131.303,34	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.711,53	147.930,95	155.438,05	131.225,41	137.997,90	147.983,32	131.303,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.475.475,75	1.727.998,16	1.389.701,31	1.882.279,22	1.990.408,82	2.483.157,44	1.721.794,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.475.475,75	1.727.998,16	1.389.701,31	1.882.279,22	1.990.408,82	2.483.157,44	1.721.794,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.475.475,75	1.727.998,16	1.389.701,31	1.882.279,22	1.990.408,82	2.483.157,44	1.721.794,23	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.837.138,19	2.026.385,22	2.985.425,78	2.169.904,89	2.812.309,14	25.516.568,65	32.021.688,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.382,65	47.618,18	98.693,29	15.012,63	40.677,39	635.788,29	861.094,00	
IPTU	3.680,64	2.471,11	1.231,94	1.535,37	1.202,07	100.832,06	51.345,00	
ISS	6.820,18	8.787,78	15.717,88	7.082,88	2.973,60	95.301,84	365.753,00	
ITBI	600,00	800,00	0,00	0,00	200,00	3.920,00	17.252,00	

IRRF	28.245,83	35.344,05	81.492,40	5.743,38	35.583,36	433.270,11	385.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36,00	215,24	251,07	651,00	718,36	2.464,28	41.744,00
Contribuições	0,00	0,00	8.642,67	164.254,09	253.817,34	457.396,04	1.800.686,00
Receita Patrimonial	245,43	240,59	157,67	159,62	147,96	6.482,57	1.240.044,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	245,43	240,59	157,67	159,62	147,96	6.482,57	1.230.585,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.459,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	91.206,77	78.735,20	169.941,97	1.401.845,00
Transferências Correntes	1.316.204,51	1.619.118,44	2.875.634,09	1.899.271,78	2.367.242,57	23.327.560,31	25.466.324,00
Cota-Parte do FPM	640.048,90	848.336,34	889.136,10	919.468,00	1.205.189,44	8.603.903,22	11.068.284,00
Cota-Parte do ICMS	169.104,70	166.931,68	219.900,06	181.632,08	168.566,98	1.877.148,17	2.086.040,00
Cota-Parte do IPVA	5.859,55	4.098,97	5.849,62	10.724,20	17.258,79	123.114,55	159.521,00
Cota-Parte do ITR	559,68	7,70	6,47	0,00	13,45	804,32	7.668,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	4.564,72	0,00	920,84	5.485,56	15.326,00
Transferências da LC 61/1989	186,79	204,75	215,35	202,42	165,60	1.844,28	11.657,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	644.053,44	548.406,33	741.032,78	4.865.048,78	6.016.675,00
Outras Transferências Correntes	500.444,89	599.539,00	1.111.908,33	238.838,75	234.094,69	7.850.211,43	6.101.153,00
Outras Receitas Correntes	481.305,60	359.408,01	2.298,06	0,00	71.688,68	919.399,47	1.251.695,00
DEDUÇÕES (II)	161.942,61	203.055,10	221.808,47	339.376,82	547.030,38	2.487.803,88	5.136.431,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	116.971,53	196.918,75	313.890,28	1.439.348,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	71.688,68	71.688,68	1.155.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.942,61	203.055,10	221.808,47	222.405,29	278.422,95	2.102.224,92	2.542.083,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.675.195,58	1.823.330,12	2.763.617,31	1.830.528,07	2.265.278,76	23.028.764,77	26.885.257,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.675.195,58	1.823.330,12	2.763.617,31	1.830.528,07	2.265.278,76	23.028.764,77	26.885.257,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.675.195,58	1.823.330,12	2.763.617,31	1.830.528,07	2.265.278,76	23.028.764,77	26.885.257,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:92CBBAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RREO 1º
BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.362.299,00	651.914,49
Receita de Contribuições dos Segurados	1.439.348,00	313.890,28
Ativo	1.422.626,00	302.536,38
Inativo	8.361,00	11.353,90
Pensionista	8.361,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.811.996,00	338.022,83
Ativo	1.811.996,00	338.022,83
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.049.600,00	1,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.049.600,00	1,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	61.355,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	61.355,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.300.944,00	651.914,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.029.020,00	285.198,08	285.198,08	285.198,08
Aposentadorias	1.897.770,00	257.693,76	257.693,76	257.693,76
Pensões por Morte	131.250,00	27.504,32	27.504,32	27.504,32
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.046.814,00	285.198,08	285.198,08	285.198,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	2.254.130,00	366.716,41	366.716,41	366.716,41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	15.032.602,99 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2271-6629-916). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 15:30.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente

CPF:267.564.068-92

MARIA ELISANGELA DE LIMA BESSA

Tesoureira

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1A79ACBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 1º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.682.074,00	4.481.385,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.094,00	55.690,02
IPTU	51.345,00	2.737,44
ISS	365.753,00	10.056,48
ITBI	17.252,00	200,00
IRRF	385.000,00	41.326,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.744,00	1.369,36
Contribuições	1.800.686,00	418.071,43
Receita Patrimonial	1.240.044,00	307,58
Aplicações Financeiras (II)	1.230.585,00	307,58
Outras Receitas Patrimoniais	9.459,00	0,00
Transferências Correntes	23.126.710,00	3.765.686,11
Cota-Parte do FPM	8.982.244,00	1.699.725,99
Cota-Parte do ICMS	1.668.832,00	280.159,29
Cota-Parte do IPVA	127.617,00	22.386,41
Cota-Parte do ITR	6.134,00	10,76
Transferências da LC 87/1996	12.261,00	736,68
Transferências da LC 61/1989	9.325,00	294,43
Transferências do FUNDEB	6.016.675,00	1.289.439,11
Outras Transferências Correntes	6.303.622,00	472.933,44
Demais Receitas Correntes	2.653.540,00	241.630,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.653.540,00	241.630,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.451.489,00	4.481.078,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.984.774,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.880,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	48.880,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.552.522,00	0,00
Convênios	4.594.356,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.958.166,00	0,00
Outras Receitas de Capital	183.372,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	183.372,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.735.894,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.187.383,00	4.481.078,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO NÃO LIQUIDADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.346.108,00	4.311.734,70	3.494.089,11	3.477.323,36	299.696,87	7.933,32	6.333,32
Pessoal e Encargos Sociais	16.953.618,00	2.625.912,08	2.587.003,97	2.582.940,62	104.918,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	93.980,00	18.921,25	18.921,25	18.921,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.298.510,00	1.666.901,37	888.163,89	875.461,49	194.778,08	7.933,32	6.333,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.298.510,00	1.666.901,37	888.163,89	875.461,49	194.778,08	7.933,32	6.333,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.252.128,00	4.292.813,45	3.475.167,86	3.458.402,11	299.696,87	7.933,32	6.333,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.346.274,00	138.640,21	138.640,21	138.640,21	50.833,87	0,00	0,00
Investimentos	7.900.841,00	37.664,32	37.664,32	37.664,32	50.833,87	0,00	0,00
Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	423.173,00	100.975,89	100.975,89	100.975,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.923.101,00	37.664,32	37.664,32	37.664,32	50.833,87	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.104.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.279.723,00	4.330.477,77	3.512.832,18	3.496.066,43	350.530,74	7.933,32	6.333,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXIIIc]							628.147,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	307,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.921,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	609.534,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	753.864,93
Disponibilidade de Caixa	753.864,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.122.895,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	369.030,74
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-753.864,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	591.762,71

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	348.930,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	242.831,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	261.445,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1622-2975-062). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 15:31.	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretaria Municipal De Administração E Finanças
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUESComtroladora Geral
Portaria 006/2017Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B44F1427**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 1º
BIMESTRE 2021RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	819.350,00	819.350,00	54.320,66	6,63	
1.1- Receita resultante do IPTU	51.345,00	51.345,00	2.737,44	5,33	
1.1.1- IPTU	41.721,00	41.721,00	2.737,44	6,56	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.624,00	9.624,00	0,00	0,00	
1.2- Receita resultante do ITBI	17.252,00	17.252,00	200,00	1,16	
1.2.1- ITBI	17.252,00	17.252,00	200,00	1,16	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	365.753,00	365.753,00	10.056,48	2,75	
1.3.1- ISS	365.753,00	365.753,00	10.056,48	2,75	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita resultante do IRRF	385.000,00	385.000,00	41.326,74	10,73	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.348.496,00	13.348.496,00	2.504.141,80	18,76	
2.1- Cota Parte FPM	11.068.284,00	11.068.284,00	2.124.657,44	19,20	
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	10.430.201,00	10.430.201,00	2.124.657,44	20,37	
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	638.083,00	638.083,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota Parte ICMS	2.086.040,00	2.086.040,00	350.199,06	16,79	
2.3- ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	15.326,00	15.326,00	920,84	6,01	
2.4- Cota Parte IPI-Exportação	11.657,00	11.657,00	368,02	3,16	
2.5- Cota-Parte ITR	7.668,00	7.668,00	13,45	0,18	
2.6- Cota-Parte IPVA	159.521,00	159.521,00	27.982,99	17,54	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.167.846,00	14.167.846,00	2.558.462,46	18,06	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.062.025,00	1.062.025,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de convênios	1.062.025,00	1.062.025,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.062.025,00	1.062.025,00	0,00	0,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.083,00	2.542.083,00	500.828,24	19,70	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.086.040,00	2.086.040,00	424.931,45	20,37	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	417.208,00	417.208,00	70.039,77	16,79	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.065,00	3.065,00	184,16	6,01	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.332,00	2.332,00	73,59	3,16	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.534,00	1.534,00	2,69	0,18	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	31.904,00	31.904,00	5.596,58	17,54	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.016.675,00	6.016.675,00	1.289.439,11	21,43	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.814.206,00	5.814.206,00	1.289.439,11	22,18	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	202.469,00	202.469,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.272.123,00	3.272.123,00	788.610,87	24,10	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	4.697.572,00	4.697.572,00	978.607,36	20,83	978.607,36	20,83	0,00
13.1-Com Educação Infantil	828.780,00	828.780,00	151.356,87	18,26	151.356,87	18,26	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.868.792,00	3.868.792,00	827.250,49	21,38	827.250,49	21,38	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.738.143,00	1.738.143,00	207.663,44	11,95	207.663,44	11,95	0,00
14.1-Com Educação Infantil	151.889,00	151.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2-Com Ensino Fundamental	1.586.254,00	1.586.254,00	207.663,44	13,09	207.663,44	13,09	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.435.715,00	6.435.715,00	1.186.270,80	18,43	1.186.270,80	18,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.186.270,80
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							75,89
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							16,10
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							8,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	o % (e/d)x100	f=	Até Bimestre (g)	o % (g/d)x100	h=	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		788.610,87
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		788.610,87
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		-788.610,87
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		-30,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	o % (e/d)x100	f=	Até Bimestre (g)	o % (g/d)x100	h=	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	231.305,00	231.305,00	32.651,67	14,12		32.651,67	14,12	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.208.924,00	9.208.924,00	1.297.700,45	14,09		1.285.045,81	13,95	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	9.440.229,00	9.440.229,00	1.330.352,12	14,09		1.317.697,48	13,96	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.440.229,00	9.440.229,00	1.330.352,12	14,09		1.317.697,48	13,96	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		30.588,26	6.975,29
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		788.610,87	28.971,87
47.1- (-) Orçamento do Exercício		1.140.021,92	34.391,67
47.2- (-) Restos a Pagar		1.138.621,92	32.651,67
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.400,00	1.740,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
50-(+) Ajustes		-320.822,79	1.555,49
50.1- (+) Retenções		0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-320.822,79	1.555,49

FONTE: Sistema e-Pública (1703-2327-847). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 15:32.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:88947C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 1º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	819.350,00	819.350,00	54.320,66	6,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.345,00	51.345,00	2.737,44	5,33
IPTU	41.721,00	41.721,00	2.737,44	6,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.624,00	9.624,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.252,00	17.252,00	200,00	1,16
ITBI	17.252,00	17.252,00	200,00	1,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.753,00	365.753,00	10.056,48	2,75
ISS	365.753,00	365.753,00	10.056,48	2,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	385.000,00	385.000,00	41.326,74	10,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.413,00	12.710.413,00	2.504.141,80	19,70
Cota-Parte FPM	10.430.201,00	10.430.201,00	2.124.657,44	20,37
Cota-Parte ITR	7.668,00	7.668,00	13,45	0,18
Cota-Parte IPVA	159.521,00	159.521,00	27.982,99	17,54
Cota-Parte ICMS	2.086.040,00	2.086.040,00	350.199,06	16,79
Cota-Parte IPI-Exportação	11.657,00	11.657,00	368,02	3,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.326,00	15.326,00	920,84	6,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.326,00	15.326,00	920,84	6,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.529.763,00	13.529.763,00	2.558.462,46	18,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.349.109,00	7.379.109,00	864.237,99	11,71	807.527,44	10,94	802.334,37	10,87
Despesas Correntes	6.868.935,00	6.928.935,00	826.573,67	11,93	769.863,12	11,11	764.670,05	11,04
Despesas de Capital	480.174,00	450.174,00	37.664,32	8,37	37.664,32	8,37	37.664,32	8,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	947.737,00	937.737,00	38.678,56	4,12	23.918,56	2,55	20.918,56	2,23
Despesas Correntes	406.301,00	406.301,00	38.678,56	9,52	23.918,56	5,89	20.918,56	5,15
Despesas de Capital	541.436,00	531.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.631,00	150.631,00	9.101,74	6,04	9.101,74	6,04	9.101,74	6,04
Despesas Correntes	153.191,00	143.191,00	9.101,74	6,36	9.101,74	6,36	9.101,74	6,36
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.457.477,00	8.467.477,00	912.018,29	10,77	840.547,74	9,93	832.354,67	9,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	912.018,29	840.547,74	832.354,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	912.018,29	840.547,74	832.354,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		383.769,37	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	456.778,37	448.585,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	32,85	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em além do limite ASPS no exercício (n)	Valor aplicado mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	383.769,37	840.547,74	456.778,37	1.770.566,03	0,00	1.313.787,66	-----	79.663,62	-----	456.778,37
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	111.814,14	0,00	111.814,14	107.614,14	4.200,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.415.518,00	4.415.518,00	351.243,49	7,95
Proveniente da União	3.848.449,00	3.848.449,00	351.243,49	9,13
Proveniente dos Estados	567.069,00	567.069,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.476.632,00	5.476.632,00	33.529,52	0,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.892.150,00	9.892.150,00	384.773,01	3,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	37.912,00	27.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.912,00	27.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.098,00	4.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.098,00	4.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.052,00	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.052,00	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	44.062,00	34.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.387.021,00	7.407.021,00	864.237,99	11,67	807.527,44	10,90	802.334,37	10,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	951.835,00	941.835,00	38.678,56	4,11	23.918,56	2,54	20.918,56	2,22
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.683,00	152.683,00	9.101,74	5,96	9.101,74	5,96	9.101,74	5,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.501.539,00	8.501.539,00	912.018,29	10,73	840.547,74	9,89	832.354,67	9,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.370.372,00	5.390.372,00	555.197,11	10,30	490.473,00	9,10	483.599,93	8,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.131.167,00	3.111.167,00	356.821,18	11,47	350.074,74	11,25	348.754,74	11,21

Fonte: Sistema e-Pública (2266-8749-228). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 15:33.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretaria Municipal De Administração E Finanças

CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral

Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D2550C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.276.375,00
Previsão Atualizada	39.276.375,00
Receitas Realizadas	4.819.408,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.276.375,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.276.375,00
Despesas Empenhadas	4.724.572,06
Despesas Liquidadas	3.906.926,47
Despesas Pagas	3.890.160,72
Superávit Orçamentário	912.482,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.724.572,06
Despesas Liquidadas	3.906.926,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.028.764,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.028.764,77

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.028.764,77			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	651.914,49			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	285.198,08			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	285.198,08			
Resultado Previdenciário	366.716,41			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	628.147,72	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	609.534,05	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	369.030,74	0,00	350.530,74	18.500,00
Poder Executivo	369.030,74	0,00	350.530,74	18.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	417.929,96	0,00	6.333,32	411.596,64
Poder Executivo	417.929,96	0,00	6.333,32	411.596,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	786.960,70	0,00	356.864,06	430.096,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-788.610,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	978.607,36	25,00	-30,82	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	840.547,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2415-3179-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 15:34.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:85477B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 006/2021

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 006/2021, destinado Contratação da prestação de serviços de acesso à Internet banda larga com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

660 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (04.601.397/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	4254 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mul. Educação velocidade 50 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Secretaria Mul. Educação)	MÊS	BRISANET	12	500,00	6.000,00
2	4253 - Serviço de acesso à internet - Escola Maria Pereira Leite velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Escola Maria Pereira Leite)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00

3	4261 - Serviço de acesso à internet - Sala de Leitura velocidade 50 Mbps (Quatro Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sala de Leitura)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
4	4255 - Serviço de acesso à internet - Creche velocidade 50 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Creche)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
5	4250 - Serviço de acesso à internet - Centro Rural Padre Luiz Sampaio velocidade 50 Mbps (dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, fibra ótica. (Centro Rural Padre Luiz Sampaio)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
6	15915 - Serviços de acesso à Internet banda larga. Unidade Escolar Manoel Joaquim Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Encanto de Cima)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
7	15916 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar Antônio Pereira Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Carnaubinha)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
8	15917 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar Manoel Oliveira Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Nadador)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
9	15918 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar José Oliveira Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Terra Boa)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
10	15919 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar Otaviano Severiano Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Várzea Nova)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
11	15920 - Serviço de acesso à internet- Unidade Escolar Manoel Fernandes Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Várzea Velha)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
12	15921 - Serviço de acesso à internet - Biblioteca Velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Biblioteca)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
13	4256 - Serviço de acesso à internet - Hospital Municipal velocidade 50 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Hospital Municipal)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
14	4257 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mul. de Saúde velocidade 50 Mbps (oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sede da Secretari)	MÊS	BRISANET	12	500,00	6.000,00
15	4252 - Serviço de acesso à internet - Posto de Saúde velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Posto de Saúde)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
16	4260 - Serviço de acesso à internet - Prefeitura velocidade 50 Mbps Full (dez Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Prefeitura)	MÊS	BRISANET	12	400,00	4.800,00
17	12691 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de Meio Ambiente velocidade 50 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
18	11174 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de Agricultura velocidade 50 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
19	4248 - Serviço de acesso a internet - Secretaria Mul. Assistência Social velocidade 50 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sede da Secretária)	MÊS	BRISANET	12	500,00	6.000,00
20	4251 - Serviço de acesso a internet - CRAS velocidade 50 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Cras)	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
21	11176 - Serviço de acesso à internet - Conselho Tutelar velocidade 50 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, fibra ótica	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
22	12683 - Serviço de Acesso a Internet - SCFV velocidade 50 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
Total(R\$):						76.800,00

Encanto/RN, 26/03/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:CB9E5854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25030001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25030001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de mascaras desc. c/ elastico tripla e vitamina C 500MG C/120 CAPS para atender as necessidades da Sec. Mun. de Saúde de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18128 - Mascara Desc. C/ Elastico Tripla	CX		700	0,74	518,00
2	18129 - Vitamina C/ 500MG c/120 caps	CX		17	21,60	367,20
Total (R\$):						885,20

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/02/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:B95B57A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25030002/2021**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 25030002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25030002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados de Encanto- RN para Natal-RN., pelos valores abaixo descrito:

1406 - Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais) (40.756.138/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18292 - Prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados de Encanto- RN para Natal-RN	MÊS		8	2.000,00	16.000,00
Total (R\$):						16.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/03/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:D5DA3CDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2503000058/2021**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2503000058/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2503000058/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços com cirurgias gerais para pacientes carentes deste município, pelos valores abaixo descrito:

1339 - PIO X FERNANDES (132.475.574-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18293 - Cirurgias Gerais	SV		5	3.000,00	15.000,00
Total (R\$):						15.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/03/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:A0281AE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26030005/2021**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 26030005/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 26030005/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços com anestesista, pelos valores abaixo descrito:

1338 - ADAUTO LUIZ DE PAIVA FERNANDES (095.809.424-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18295 - Prestação de serviços com anestesista	SV		5	2.000,00	10.000,00
Total (R\$):						10.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/03/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:CB22F482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2021

Decreto nº 00092021 Em, 01 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 74.471,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070				SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10	122	0006	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.04 99				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – Todas aplicações	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência					24.457,00
10	301	0006	2032	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3190.04 99				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					5.797,00
10	122	0006	2062	CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE	
3371.41 99				Contribuições - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência					5.001,00
10	301	0006	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019	
3190.04 99				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					31.822,00
3390.30 99				MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					7.394,00
Total da Unidade:					74.471,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					74.471,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.471,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.070				SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10	301	0006	2032	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3390.30 99				MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					74.471,00
Total da Unidade:					74.471,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					74.471,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Fevereiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6077F14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	27.882.216,00	27.882.216,00	4.168.209,45	4.168.209,45	23.714.006,55
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	798.400,00	798.400,00	113.142,56	113.142,56	685.257,44
1.1.1 Impostos	487.000,00	487.000,00	36.390,54	36.390,54	450.609,46
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	470.000,00	470.000,00	36.390,54	36.390,54	433.609,46
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	170.000,00	170.000,00	7.777,42	7.777,42	162.222,58
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	7.777,42	7.777,42	72.222,58
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	7.777,42	7.777,42	72.222,58
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Direitos Reais sobre Imóveis					
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Direitos Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	300.000,00	300.000,00	28.613,12	28.613,12	271.386,88
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	300.000,00	28.613,12	28.613,12	271.386,88
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	300.000,00	28.613,12	28.613,12	271.386,88
1.1.2 Taxas	11.400,00	11.400,00	4.523,70	4.523,70	6.876,30
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	4.523,70	4.523,70	-4.523,70
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.523,70	4.523,70	-4.523,70
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.523,70	4.523,70	-4.523,70
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	4.523,70	4.523,70	-4.523,70
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.523,70	4.523,70	-4.523,70
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	72.228,32	72.228,32	227.771,68
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	300.000,00	300.000,00	72.228,32	72.228,32	227.771,68
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	72.228,32	72.228,32	227.771,68
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	72.228,32	72.228,32	227.771,68
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	300.000,00	300.000,00	72.228,32	72.228,32	227.771,68
1.3 Receita Patrimonial	99.680,00	99.680,00	725,03	725,03	98.954,97
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	85.300,00	85.300,00	725,03	725,03	84.574,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.300,00	85.300,00	725,03	725,03	84.574,97
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	85.300,00	85.300,00	725,03	725,03	84.574,97
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.300,00	85.300,00	725,03	725,03	84.574,97
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.700,00	6.700,00	283,30	283,30	6.416,70
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	204,64	204,64	795,36
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500,00	500,00	31,05	31,05	468,95
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000,00	1.000,00	121,78	121,78	878,22
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	25,77	25,77	974,23
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	58,49	58,49	74.941,51
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.001 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.001.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	26.935.586,00	26.935.586,00	4.053.045,86	4.053.045,86	22.882.540,14
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.842.281,00	20.842.281,00	2.627.770,75	2.627.770,75	18.214.510,25
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.842.281,00	20.842.281,00	2.627.770,75	2.627.770,75	18.214.510,25
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	12.320.391,00	12.320.391,00	2.266.338,17	2.266.338,17	10.054.052,83
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.214.165,00	11.214.165,00	2.266.301,32	2.266.301,32	8.947.863,68
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.214.165,00	11.214.165,00	2.266.301,32	2.266.301,32	8.947.863,68
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.017.706,00	14.017.706,00	2.832.876,60	2.832.876,60	11.184.829,40
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.803.541,00	-2.803.541,00	-566.575,28	-566.575,28	-2.236.965,72
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	606.126,00	606.126,00	0,00	0,00	606.126,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	606.126,00	606.126,00	0,00	0,00	606.126,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	606.126,00	606.126,00	0,00	0,00	606.126,00

entregue no mês de dezembro					
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
entregue no mês de julho					
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
entregue no mês de julho					
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
entregue no mês de julho					
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	36,85	36,85	63,15
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	36,85	36,85	63,15
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	46,06	46,06	78,94
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-25,00	-25,00	-9,21	-9,21	-15,79
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	798.665,00	798.665,00	37.346,35	37.346,35	761.318,65
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	635.665,00	635.665,00	5.838,63	5.838,63	629.826,37
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	635.665,00	635.665,00	5.838,63	5.838,63	629.826,37
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	163.000,00	163.000,00	31.507,72	31.507,72	131.492,28
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	163.000,00	163.000,00	31.507,72	31.507,72	131.492,28
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.433.420,00	3.433.420,00	250.411,09	250.411,09	3.183.008,91
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	2.751.000,00	2.751.000,00	197.366,29	197.366,29	2.553.633,71
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.751.000,00	2.751.000,00	197.366,29	197.366,29	2.553.633,71
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.751.000,00	2.751.000,00	160.966,29	160.966,29	2.590.033,71
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	36.400,00	36.400,00	-36.400,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	454.820,00	454.820,00	32.399,58	32.399,58	422.420,42
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	454.820,00	454.820,00	32.399,58	32.399,58	422.420,42
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	454.820,00	454.820,00	0,00	0,00	454.820,00
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	0,00	0,00	32.399,58	32.399,58	-32.399,58
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	10.140,22	10.140,22	128.359,78
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	10.140,22	10.140,22	128.359,78
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	138.500,00	138.500,00	10.140,22	10.140,22	128.359,78
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	10.505,00	10.505,00	78.595,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	10.505,00	10.505,00	78.595,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.100,00	89.100,00	10.505,00	10.505,00	78.595,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	661.595,00	661.595,00	56.133,24	56.133,24	605.461,76
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	167.000,00	167.000,00	30.356,44	30.356,44	136.643,56
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	167.000,00	167.000,00	30.356,44	30.356,44	136.643,56
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	213.565,00	213.565,00	25.776,80	25.776,80	187.788,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	213.565,00	213.565,00	25.776,80	25.776,80	187.788,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	213.565,00	213.565,00	25.776,80	25.776,80	187.788,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	277.480,00	277.480,00	0,00	0,00	277.480,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	277.480,00	277.480,00	0,00	0,00	277.480,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	277.480,00	277.480,00	0,00	0,00	277.480,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	5.591,13	5.591,13	-4.231,13
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	5.591,13	5.591,13	-4.231,13
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	5.591,13	5.591,13	-4.231,13
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.700,00	1.700,00	5.591,13	5.591,13	-3.891,13
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	0,00	0,00	-340,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.657.580,00	2.657.580,00	0,00	0,00	2.657.580,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.420.620,00	1.420.620,00	0,00	0,00	1.420.620,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.420.620,00	1.420.620,00	0,00	0,00	1.420.620,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	162.110,00	162.110,00	0,00	0,00	162.110,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	162.110,00	162.110,00	0,00	0,00	162.110,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	864.270,00	864.270,00	11.950,77	11.950,77	852.319,23
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	864.270,00	864.270,00	11.950,77	11.950,77	852.319,23
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	864.270,00	864.270,00	11.950,77	11.950,77	852.319,23
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	864.270,00	864.270,00	11.950,77	11.950,77	852.319,23
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.871.530,00	1.871.530,00	311.992,29	311.992,29	1.559.537,71
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.871.530,00	1.871.530,00	311.992,29	311.992,29	1.559.537,71
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.655.360,00	1.655.360,00	311.992,29	311.992,29	1.343.367,71

1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	297.159,78	297.159,78	1.302.840,22
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	297.159,78	297.159,78	1.302.840,22
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	371.449,68	371.449,68	1.628.550,32
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-74.289,90	-74.289,90	-325.710,10
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	21.000,00	21.000,00	12.894,54	12.894,54	8.105,46
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	21.000,00	21.000,00	12.894,54	12.894,54	8.105,46
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	26.250,00	26.250,00	16.118,24	16.118,24	10.131,76
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.250,00	-5.250,00	-3.223,70	-3.223,70	-2.026,30
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	298,77	298,77	1.061,23
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	298,77	298,77	1.061,23
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	373,48	373,48	1.326,52
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-74,71	-74,71	-265,29
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	33.000,00	1.639,20	1.639,20	31.360,80
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	33.000,00	1.639,20	1.639,20	31.360,80
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	216.170,00	216.170,00	0,00	0,00	216.170,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	143.570,00	143.570,00	0,00	0,00	143.570,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	143.570,00	143.570,00	0,00	0,00	143.570,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.221.775,00	4.221.775,00	1.113.282,82	1.113.282,82	3.108.492,18
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.221.775,00	4.221.775,00	1.113.282,82	1.113.282,82	3.108.492,18
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.221.775,00	4.221.775,00	1.113.282,82	1.113.282,82	3.108.492,18
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.221.775,00	4.221.775,00	1.113.282,82	1.113.282,82	3.108.492,18
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.221.775,00	4.221.775,00	1.113.282,82	1.113.282,82	3.108.492,18
1.9 Outras Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	1.296,00	1.296,00	46.704,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	1.296,00	1.296,00	46.704,00
1.9.2.2 Restituições	48.000,00	48.000,00	1.296,00	1.296,00	46.704,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	1.296,00	1.296,00	46.704,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	1.296,00	1.296,00	46.704,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	48.000,00	48.000,00	1.296,00	1.296,00	46.704,00
2 Receitas de Capital	9.718.875,00	9.718.875,00	0,00	0,00	9.718.875,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	9.668.875,00	9.668.875,00	0,00	0,00	9.668.875,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.516.875,00	8.516.875,00	0,00	0,00	8.516.875,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.516.875,00	8.516.875,00	0,00	0,00	8.516.875,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	873.550,00	873.550,00	0,00	0,00	873.550,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	873.550,00	873.550,00	0,00	0,00	873.550,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	873.550,00	873.550,00	0,00	0,00	873.550,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.070.216,00	5.070.216,00	0,00	0,00	5.070.216,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.152.056,00	4.152.056,00	0,00	0,00	4.152.056,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.152.056,00	4.152.056,00	0,00	0,00	4.152.056,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	918.160,00	918.160,00	0,00	0,00	918.160,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	918.160,00	918.160,00	0,00	0,00	918.160,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	2.573.109,00	2.573.109,00	0,00	0,00	2.573.109,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.573.109,00	2.573.109,00	0,00	0,00	2.573.109,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.573.109,00	2.573.109,00	0,00	0,00	2.573.109,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00
Total Receitas	37.601.091,00	37.601.091,00	4.168.209,45	4.168.209,45	33.432.881,55

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.601.091,00	0,00	37.601.091,00	14.828.390,56	14.828.390,56	22.772.700,44	3.045.595,79	3.045.595,79	34.555.495,21	3.039.009,16	0,00
3 Despesas Correntes	21.638.852,00	2.000.000,00	23.638.852,00	13.973.956,72	13.973.956,72	9.664.895,28	2.942.088,59	2.942.088,59	20.696.763,41	2.935.501,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.232.540,00	1.927.401,00	13.159.941,00	10.699.857,83	10.699.857,83	2.460.083,17	1.996.997,06	1.996.997,06	11.162.943,94	1.996.997,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.232.540,00	1.927.401,00	13.159.941,00	10.699.857,83	10.699.857,83	2.460.083,17	1.996.997,06	1.996.997,06	11.162.943,94	1.996.997,06	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.126.085,00	1.918.200,00	5.044.285,00	4.173.399,30	4.173.399,30	870.885,70	871.888,24	871.888,24	4.172.396,76	871.888,24	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.250.415,00	54.201,00	6.304.616,00	5.072.229,97	5.072.229,97	1.232.386,03	921.049,67	921.049,67	5.383.566,33	921.049,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.789.795,00	-77.970,00	1.711.825,00	1.402.579,96	1.402.579,96	309.245,04	164.510,55	164.510,55	1.547.314,45	164.510,55	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.865,00	0,00	12.865,00	0,00	0,00	12.865,00	0,00	0,00	12.865,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	13.200,00	13.200,00	8.800,00	1.100,00	1.100,00	20.900,00	1.100,00	0,00

319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.380,00	32.970,00	62.350,00	38.448,60	38.448,60	23.901,40	38.448,60	38.448,60	23.901,40	38.448,60	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
	TRABALHISTAS											
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.855,00	0,00	78.855,00	0,00	0,00	78.855,00	0,00	0,00	78.855,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	78.855,00	0,00	78.855,00	0,00	0,00	78.855,00	0,00	0,00	78.855,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	78.855,00	0,00	78.855,00	0,00	0,00	78.855,00	0,00	0,00	78.855,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.327.457,00	72.599,00	10.400.056,00	3.274.098,89	3.274.098,89	7.125.957,11	945.091,53	945.091,53	9.454.964,47	938.504,90	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	0,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	0,00	510,00	510,00	5.610,00	510,00	0,00
	LUCRATIVO											
335041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	0,00	510,00	510,00	5.610,00	510,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	10.315.457,00	66.479,00	10.381.936,00	3.267.978,89	3.267.978,89	7.113.957,11	944.581,53	944.581,53	9.437.354,47	937.994,90	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	75.010,00	-11.120,00	63.890,00	0,00	0,00	63.890,00	0,00	0,00	63.890,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.543.300,00	-257.450,00	3.285.850,00	487.344,56	487.344,56	2.798.505,44	365.137,48	365.137,48	2.920.712,52	362.932,48	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.645,00	0,00	20.645,00	0,00	0,00	20.645,00	0,00	0,00	20.645,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	604.610,00	-25.800,00	578.810,00	5.900,00	5.900,00	572.910,00	600,00	600,00	578.210,00	600,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.920,00	4.000,00	18.920,00	3.974,86	3.974,86	14.945,14	3.974,86	3.974,86	14.945,14	3.974,86	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	484.040,00	102.599,00	586.639,00	262.200,00	262.200,00	324.439,00	38.400,00	38.400,00	548.239,00	38.400,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	376.620,00	-67.200,00	309.420,00	57.558,60	57.558,60	251.861,40	3.134,65	3.134,65	306.285,35	3.134,65	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.373.486,00	299.211,09	4.672.697,09	2.093.378,28	2.093.378,28	2.579.318,81	429.271,64	429.271,64	4.243.425,45	424.890,01	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	200.500,00	-10.000,00	190.500,00	63.150,00	63.150,00	127.350,00	14.520,00	14.520,00	175.980,00	14.520,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	109.235,00	8.200,00	117.435,00	83.200,00	83.200,00	34.235,00	18.005,39	18.005,39	99.429,61	18.005,39	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	190.050,00	-1.500,00	188.550,00	180.000,00	180.000,00	8.550,00	40.264,92	40.264,92	148.285,08	40.264,92	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	229.681,00	0,00	229.681,00	0,00	0,00	229.681,00	0,00	0,00	229.681,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.865,00	25.538,91	89.403,91	31.272,59	31.272,59	58.131,32	31.272,59	31.272,59	58.131,32	31.272,59	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.995,00	0,00	23.995,00	0,00	0,00	23.995,00	0,00	0,00	23.995,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	15.637.015,00	-2.000.000,00	13.637.015,00	854.433,84	854.433,84	12.782.581,16	103.507,20	103.507,20	13.533.507,80	103.507,20	0,00
44	INVESTIMENTO	14.837.030,00	-2.000.000,00	12.837.030,00	566.938,32	566.938,32	12.270.091,68	31.360,00	31.360,00	12.805.670,00	31.360,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	14.837.030,00	-2.000.000,00	12.837.030,00	566.938,32	566.938,32	12.270.091,68	31.360,00	31.360,00	12.805.670,00	31.360,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	103.755,00	0,00	103.755,00	0,00	0,00	103.755,00	0,00	0,00	103.755,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	195.235,00	0,00	195.235,00	0,00	0,00	195.235,00	0,00	0,00	195.235,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.880,00	0,00	130.880,00	0,00	0,00	130.880,00	0,00	0,00	130.880,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.390.090,00	-2.000.000,00	10.390.090,00	416.938,32	416.938,32	9.973.151,68	31.360,00	31.360,00	10.358.730,00	31.360,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.989.570,00	0,00	1.989.570,00	150.000,00	150.000,00	1.839.570,00	0,00	0,00	1.989.570,00	0,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
45	INVERÇÕES FINANCEIRAS	219.985,00	0,00	219.985,00	0,00	0,00	219.985,00	0,00	0,00	219.985,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	219.985,00	0,00	219.985,00	0,00	0,00	219.985,00	0,00	0,00	219.985,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	219.985,00	0,00	219.985,00	0,00	0,00	219.985,00	0,00	0,00	219.985,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	0,00	580.000,00	287.495,52	287.495,52	292.504,48	72.147,20	72.147,20	507.852,80	72.147,20	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	580.000,00	0,00	580.000,00	287.495,52	287.495,52	292.504,48	72.147,20	72.147,20	507.852,80	72.147,20	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	580.000,00	0,00	580.000,00	287.495,52	287.495,52	292.504,48	72.147,20	72.147,20	507.852,80	72.147,20	0,00
9	Reserva de Contingência	325.224,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas		37.601.091,00	0,00	37.601.091,00	14.828.390,56	14.828.390,56	22.772.700,44	3.045.595,79	3.045.595,79	34.555.495,21	3.039.009,16	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A8781CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR.	EM	RESTOS	A		

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRACORAMENTÁRIAS) (I)	37.601.091,00	37.601.091,00	14.828.390,56	14.828.390,56	50,00	22.772.700,44	3.045.595,79	3.045.595,79	100,00	34.555.495,21	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.298.000,00	1.298.000,00	758.057,26	758.057,26	2,56	539.942,74	42.723,96	42.723,96	1,40	1.255.276,04	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.298.000,00	1.298.000,00	758.057,26	758.057,26	2,56	539.942,74	42.723,96	42.723,96	1,40	1.255.276,04	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.854.745,00	2.854.745,00	2.128.062,18	2.128.062,18	7,18	726.682,82	482.277,73	482.277,73	15,84	2.372.467,27	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	62.500,00	62.500,00	54.000,00	54.000,00	0,18	8.500,00	9.000,00	9.000,00	0,30	53.500,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.377.345,00	2.377.345,00	1.852.162,14	1.852.162,14	6,25	525.182,86	429.690,83	429.690,83	14,11	1.947.654,17	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	375.350,00	375.350,00	191.900,04	191.900,04	0,65	183.449,96	34.586,90	34.586,90	1,14	340.763,10	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	39.550,00	39.550,00	30.000,00	30.000,00	0,10	9.550,00	9.000,00	9.000,00	0,30	30.550,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	157.000,00	157.000,00	111.434,46	111.434,46	0,38	45.565,54	20.144,66	20.144,66	0,66	136.855,34	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.000,00	157.000,00	111.434,46	111.434,46	0,38	45.565,54	20.144,66	20.144,66	0,66	136.855,34	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.240.331,00	2.250.331,00	631.475,10	631.475,10	2,13	1.618.855,90	93.773,96	93.773,96	3,08	2.156.557,04	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	219.580,00	219.580,00	0,00	0,00	0,00	219.580,00	0,00	0,00	0,00	219.580,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	374.775,00	388.775,00	146.756,55	146.756,55	0,49	242.018,45	28.274,37	28.274,37	0,93	360.506,63	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.610.006,00	1.606.006,00	484.718,55	484.718,55	1,63	1.121.287,45	65.499,59	65.499,59	2,15	1.540.506,41	0,00	
10 SAÚDE	8.085.841,00	9.311.841,00	4.280.907,48	4.280.907,48	14,43	5.030.933,52	1.278.596,65	1.278.596,65	41,98	8.033.244,35	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.549.720,00	7.352.820,00	2.516.809,13	2.516.809,13	8,49	4.836.010,87	975.087,14	975.087,14	32,02	6.377.732,86	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.140,00	140.140,00	0,00	0,00	0,00	140.140,00	0,00	0,00	0,00	140.140,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	395.981,00	1.818.881,00	1.764.098,35	1.764.098,35	5,95	54.782,65	303.509,51	303.509,51	9,97	1.515.371,49	0,00	
12 EDUCAÇÃO	8.439.795,00	9.099.795,00	4.253.898,90	4.253.898,90	14,34	4.845.896,10	619.407,99	619.407,99	20,34	8.480.387,01	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.539.830,00	7.100.230,00	3.888.534,87	3.888.534,87	13,11	3.211.695,13	552.914,12	552.914,12	18,15	6.547.315,88	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.731.985,00	1.876.785,00	288.564,03	288.564,03	0,97	1.588.220,97	57.058,59	57.058,59	1,87	1.819.726,41	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	167.980,00	122.780,00	76.800,00	76.800,00	0,26	45.980,00	9.435,28	9.435,28	0,31	113.344,72	0,00	
13 CULTURA	166.200,00	166.200,00	9.622,80	9.622,80	0,03	156.577,20	0,00	0,00	0,00	166.200,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	166.200,00	166.200,00	9.622,80	9.622,80	0,03	156.577,20	0,00	0,00	0,00	166.200,00	0,00	
15 URBANISMO	7.897.865,00	8.042.865,00	2.030.644,34	2.030.644,34	6,85	6.012.220,66	342.499,81	342.499,81	11,25	7.700.365,19	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.897.865,00	8.042.865,00	2.030.644,34	2.030.644,34	6,85	6.012.220,66	342.499,81	342.499,81	11,25	7.700.365,19	0,00	
17 SANEAMENTO	1.533.000,00	1.533.000,00	0,00	0,00	0,00	1.533.000,00	0,00	0,00	0,00	1.533.000,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
512 SANEAMENTO URBANO BÁSICO	1.533.000,00	1.533.000,00	0,00	0,00	0,00	1.533.000,00	0,00	0,00	0,00	1.533.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	102.570,00	102.570,00	0,00	0,00	0,00	102.570,00	0,00	0,00	0,00	102.570,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	102.570,00	102.570,00	0,00	0,00	0,00	102.570,00	0,00	0,00	0,00	102.570,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.951.830,00	910.830,00	287.339,56	287.339,56	0,97	623.490,44	86.976,37	86.976,37	2,86	823.853,63	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.027.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.924.630,00	883.630,00	287.339,56	287.339,56	0,97	596.290,44	86.976,37	86.976,37	2,86	796.653,63	0,00	
26 TRANSPORTE	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	858.090,00	858.090,00	49.452,96	49.452,96	0,17	808.637,04	7.047,46	7.047,46	0,23	851.042,54	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	367.780,00	367.780,00	0,00	0,00	0,00	367.780,00	0,00	0,00	0,00	367.780,00	0,00	
813 LAZER	490.310,00	490.310,00	49.452,96	49.452,96	0,17	440.857,04	7.047,46	7.047,46	0,23	483.262,54	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	628.000,00	628.000,00	287.495,52	287.495,52	0,97	340.504,48	72.147,20	72.147,20	2,37	555.852,80	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	628.000,00	628.000,00	287.495,52	287.495,52	0,97	340.504,48	72.147,20	72.147,20	2,37	555.852,80	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.601.091,00	37.601.091,00	14.828.390,56	14.828.390,56	100,00	22.772.700,44	3.045.595,79	3.045.595,79	100,00	34.555.495,21	0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CDB61845

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	487.000,00	487.000,00	36.390,54	7,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	7.777,42	9,72
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	7.777,42	9,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	28.613,12	9,54
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	28.613,12	9,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.153.607,00	17.153.607,00	3.226.455,19	18,81
2.1 - Cota-Parte FPM	15.123.832,00	15.123.832,00	2.832.876,60	18,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.017.706,00	14.017.706,00	2.832.876,60	20,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	606.126,00	606.126,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	371.449,68	18,57
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.700,00	1.700,00	5.591,13	328,88
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	373,48	21,94
2.5 - Cota-Parte ITR	125,00	125,00	46,06	36,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	26.250,00	26.250,00	16.118,24	61,40
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.640.607,00	17.640.607,00	3.262.845,73	18,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	662.095,00	662.095,00	56.164,29	8,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	167.000,00	167.000,00	30.356,44	18,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	213.565,00	213.565,00	25.776,80	12,07
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	277.480,00	277.480,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	31,05	6,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.493.220,00	1.493.220,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.493.220,00	1.493.220,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.155.315,00	2.155.315,00	56.164,29	2,61

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.209.496,00	3.209.496,00	644.172,80	20,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.803.541,00	2.803.541,00	566.575,28	20,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	74.289,90	18,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,00	340,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	74,71	22,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25,00	25,00	9,21	36,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.250,00	5.250,00	3.223,70	61,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.222.775,00	4.222.775,00	1.113.487,46	26,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.221.775,00	4.221.775,00	1.113.282,82	26,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	204,64	20,50
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.012.279,00	1.012.279,00	469.110,02	6,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.002.815,00	3.662.815,00	3.293.364,15	89,91	479.106,77	13,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	155.815,00	300.615,00	288.564,03	95,99	57.058,59	18,98	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.847.000,00	3.362.200,00	3.004.800,12	89,37	422.048,18	12,55	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.219.960,00	1.219.960,00	882.500,04	72,34	111.654,44	9,15	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	114.565,00	114.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.105.395,00	1.105.395,00	882.500,04	79,84	111.654,44	10,10	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.222.775,00	4.882.775,00	4.175.864,19	85,52	590.761,21	12,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	676.262,36
16.1 - FUNDEB 60%	455.011,15
16.2 - FUNDEB 40%	221.251,21
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	676.262,36
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	-85.501,15
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	2,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	-9,84
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	107,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	974.472,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	974.472,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	295.380,00	440.180,00	288.564,03	65,56	57.058,59	12,96	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	295.380,00	440.180,00	288.564,03	65,56	57.058,59	12,96	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	270.380,00	415.180,00	288.564,03	69,50	57.058,59	13,74	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.989.100,00	6.504.300,00	3.965.334,87	60,96	562.349,40	8,65	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.952.395,00	4.467.595,00	3.887.300,16	87,01	533.702,62	11,95	0,00

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.036.705,00	2.036.705,00	78.034,71	3,83	28.646,78	1,41	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.284.480,00	6.944.480,00	4.253.898,90	61,26	619.407,99	8,92	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					469.110,02		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					469.110,02		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					150.297,97		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					4,60		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.988.315,00	1.988.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.155.315,00	2.155.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.439.795,00	9.099.795,00	4.253.898,90	46,75	619.407,99	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					740.739,95		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					128.376,35		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					612.363,60		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		974.472,83	81.092,97
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.113.282,82	30.372,75
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		663.089,52	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		663.089,52	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		204,64	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.424.870,77	111.465,72
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.424.870,77	111.465,72

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9AE68853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
					Exercício: 2021 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6D3938CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00			0,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00			0,00		50.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (j)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador Crc/Rn 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6D3AC3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 1/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		37.601.091,00
Previsão Atualizada		37.601.091,00
Receitas Realizadas		4.168.209,45
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		37.601.091,00
Dotação Atualizada		37.601.091,00
Despesas Empenhadas		14.828.390,56
Despesas Liquidadas		3.045.595,79
Despesas Pagas		3.039.009,16
Superávit Orçamentário		1.122.613,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		14.828.390,56
Despesas Liquidadas		3.045.595,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada		26.027.110,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.755.269,86	3.221,57	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.221,57	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.378,36	0,00	185.665,84
Poder Executivo	221.378,36	0,00	185.665,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.578.559,47	0,00	650.079,33
			3.928.480,14

Poder Executivo	4.578.559,47	0,00	650.079,33	3.928.480,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.799.937,83	0,00	835.745,17	3.964.192,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		150.297,97	25,00	4,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		422.048,18	60,00	37,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		57.058,59	60,00	5,12
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		533.948,88	15,00	16,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:77FAA2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020/FINANÇAS

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$1.154.427,28 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00332/19

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$1.154.427,28 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.154.427,28 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 01 de Dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00332/19.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática		Dotação Anulada	Valor
	Dotação Suplementada	Valor		
			02 02 04 122 0002 1.001 3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00
			02 02 04 122 0002 1.001 3.3.90.35.00	R\$ 5.000,00

			02 02 04 122 0002 1.001 3.3.90.36.00	RS 2.000,00
			02 02 04 122 0002 1.001 3.3.90.92.00	RS 2.000,00
			02 02 04 122 0007 1.002 3.3.90.30.00	RS 2.000,00
			02 02 04 122 0007 1.002 3.3.90.36.00	RS 500,00
anulação de dotação	02 03 04 123 0008 1.005 4.6.90.71.00	RS 36.000,00		
anulação de dotação	02 04 13 392 2007 1.012 3.3.90.30.00	RS 7.550,00		
			02 05 15 451 0018 1.015 4.4.90.39.00	RS 10.000,00
			02 05 15 451 0018 1.015 4.4.90.51.00	RS 30.000,00
			02 05 15 451 0018 1.017 4.4.90.52.00	RS 10.000,00
			02 05 15 451 0018 1.017 4.4.90.92.00	RS 10.000,00
			02 05 15 451 2010 1.019 4.4.90.39.00	RS 10.000,00
			03 01 10 301 0013 1.027 4.4.90.51.00	RS 8.000,00
			03 01 10 301 2015 1.028 4.4.90.52.00	RS 9.000,00
			04 01 08 244 2002 1.031 4.4.90.51.00	RS 110.000,00
			04 01 08 244 0094 1.034 4.4.90.51.00	RS 7.000,00
anulação de dotação	03 01 10 122 0075 1.036 3.3.90.39.00	RS 77.000,00		
			03 01 10 122 0075 1.036 3.3.90.39.00	RS 50.000,00
			03 01 10 122 0075 1.036 3.3.90.39.00	RS 8.000,00
			02 04 13 392 0012 1.037 3.3.50.43.00	RS 6.000,00
			02 04 13 392 0012 1.038 3.3.90.36.00	RS 24.000,00
			02 04 13 392 0012 1.038 3.3.90.31.00	RS 6.000,00
			02 04 13 392 0012 1.038 3.3.90.32.00	RS 4.000,00
			02 02 04 092 0004 2.002 3.1.90.11.00	RS 2.000,00
			02 02 04 092 0004 2.002 3.3.90.30.00	RS 5.000,00
			02 02 04 092 0004 2.002 3.3.90.39.00	RS 5.000,00
anulação de dotação	02 02 04 122 1003 2.003 3.1.90.11.00	RS 42.000,00		
			02 02 04 122 1003 2.003 3.1.90.13.00	RS 8.000,00
			02 02 04 122 1003 2.003 3.3.90.30.00	RS 9.000,00
			02 02 04 122 1003 2.003 3.3.90.14.00	RS 5.000,00
			02 02 04 122 1003 2.003 3.3.90.30.00	RS 5.000,00
			02 02 04 122 1003 2.003 3.3.90.33.00	RS 5.000,00
			02 02 04 122 1003 2.003 3.3.90.92.00	RS 5.000,00
			02 02 04 122 1003 2.003 4.4.90.52.00	RS 8.000,00
			02 02 04 122 1003 2.003 3.1.90.11.00	RS 7.000,00
			02 02 04 122 1003 2.003 3.3.90.39.00	RS 5.000,00
anulação de dotação	02 02 04 124 1004 2.004 3.1.90.11.00	RS 3.000,00		
			02 02 27 812 2008 2.006 3.1.90.13.00	RS 3.000,00
			02 02 27 812 2008 2.006 3.3.90.14.00	RS 3.000,00
			02 02 27 812 2008 2.006 3.3.90.31.00	RS 4.000,00
			02 02 27 812 2008 2.006 3.3.90.30.00	RS 17.857,41
anulação de dotação	02 03 04 122 0008 2.008 3.3.90.47.00	RS 3.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.30.00	RS 3.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.39.00	RS 500,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.30.00	RS 851,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.39.00	RS 700,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.30.00	RS 486,16		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.30.00	RS 10.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.36.00	RS 500,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.30.00	RS 11.460,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.30.00	RS 4.358,80		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.93.00	RS 971,40		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.1.90.11.00	RS 58.000,00		
			02 03 04 122 1001 2.009 3.1.90.04.00	RS 5.000,00
			02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.39.00	RS 7.000,00
			02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.30.00	RS 10.143,00
anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.012 3.3.90.30.00	RS 285,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.012 3.3.90.30.00	RS 5.000,00		
			02 04 12 122 0010 2.012 4.4.90.52.00	RS 9.000,00
anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.11.00	RS 140.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.13.00	RS 11.500,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.13.00	RS 37.000,00		
			02 04 12 122 0010 2.012 3.3.90.36.00	RS 30.000,00
			02 04 12 122 0010 2.013 3.3.90.30.00	RS 3.000,00
			02 04 12 122 0010 2.013 3.3.90.39.00	RS 3.000,00
anulação de dotação	02 04 12 361 0010 2.014 3.1.90.11.00	RS 37.000,00		
			02 04 12 361 0010 2.014 3.1.90.04.00	RS 9.000,00
anulação de dotação	02 04 12 361 0010 2.015 3.1.90.11.00	RS 34.000,00		
			02 04 12 361 0010 2.015 3.3.90.36.00	RS 8.500,00
			02 04 12 361 0010 2.022 3.3.90.30.00	RS 8.000,00
			02 04 12 361 0010 2.022 4.4.90.52.00	RS 126,87
			02 04 12 361 0010 2.022 4.4.90.52.00	RS 1.000,00
anulação de dotação	02 04 12 365 0010 2.025 3.3.90.30.00	RS 4.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 0010 2.028 3.1.90.11.00	RS 26.000,00		
			02 04 12 365 0010 2.028 3.1.90.11.00	RS 13.500,00
anulação de dotação	02 04 12 365 0010 2.029 3.1.90.11.00	RS 17.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 366 0010 2.031 3.3.90.30.00	RS 813,75		
anulação de dotação	02 04 12 366 0010 2.033 3.1.90.11.00	RS 14.000,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.039 3.3.90.30.00	RS 15.000,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.039 3.3.90.30.00	RS 6.000,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.039 3.3.90.30.00	RS 20.000,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.039 3.3.90.30.00	RS 30.085,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.039 3.1.90.04.00	RS 80.000,00		
			02 05 15 451 2010 2.039 3.3.90.30.00	RS 17.000,00
			02 05 15 451 2010 2.039 4.4.90.52.00	RS 28.000,00
			02 05 15 451 2010 2.039 3.3.90.30.00	RS 20.000,00
			02 05 15 451 2010 2.039 3.3.90.39.00	RS 10.000,00
anulação de dotação	02 06 20 606 0024 2.041 3.3.90.39.00	RS 980,00		
anulação de dotação	02 06 20 606 0024 2.041 3.3.90.39.00	RS 1.120,00		
anulação de dotação	02 06 20 606 0024 2.041 3.3.90.30.00	RS 5.946,57		

anulação de dotação	02 06 20 606 0024 2.041 3.3.90.30.00	R\$ 794,24		
anulação de dotação	02 06 20 606 0024 2.041 3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00		
anulação de dotação	02 06 20 606 0024 2.041 3.3.90.30.00	R\$ 1.797,80		
anulação de dotação	02 06 20 606 0024 2.041 3.3.90.30.00	R\$ 27.791,00		
anulação de dotação	02 06 20 606 0024 2.041 3.1.90.11.00	R\$ 6.000,00		
anulação de dotação	02 06 20 606 0024 2.041 3.1.90.11.00	R\$ 4.800,00		
			02 08 08 243 0094 2.046 3.1.90.11.00	R\$ 14.700,00
anulação de dotação	02 08 08 243 0094 2.046 3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00		
anulação de dotação	02 08 08 243 0094 2.046 3.1.90.11.00	R\$ 2.500,00		
			02 08 08 422 1005 2.050 3.1.90.04.00	R\$ 12.000,00
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.054 3.3.90.48.00	R\$ 920,00		
			03 01 10 301 2015 2.054 3.1.90.13.00	R\$ 17.000,00
			03 01 10 301 2015 2.054 3.1.90.16.00	R\$ 15.000,00
			03 01 10 301 2015 2.054 3.3.90.14.00	R\$ 15.000,00
			03 01 10 301 2015 2.054 3.1.90.04.00	R\$ 8.000,00
			03 01 10 301 2015 2.054 3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
			03 01 10 301 2015 2.054 3.3.90.32.00	R\$ 9.000,00
			03 01 10 301 2015 2.054 3.3.90.40.00	R\$ 12.000,00
			03 01 10 301 2015 2.054 3.3.90.93.00	R\$ 10.000,00
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.054 3.1.90.11.00	R\$ 48.000,00		
			03 01 10 301 2015 2.054 3.1.90.04.00	R\$ 5.000,00
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.054 3.1.90.13.00	R\$ 40.357,41		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.054 3.1.90.13.00	R\$ 40.500,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.054 3.1.90.04.00	R\$ 24.743,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.054 3.1.90.04.00	R\$ 10.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 3.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 3.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 3.895,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 2.735,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 400,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 222,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 1.600,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00		
			03 01 10 301 2015 2.056 4.4.90.51.00	R\$ 30.000,00
			03 01 10 301 2015 2.056 3.1.90.11.00	R\$ 4.000,00
			03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
			03 01 10 301 2015 2.056 3.3.90.30.00	R\$ 27.000,00
			03 01 10 301 2015 2.058 3.1.90.04.00	R\$ 7.500,00
			03 01 10 301 2015 2.059 3.1.90.16.00	R\$ 25.600,00
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.060 3.1.90.11.00	R\$ 24.000,00		
			03 01 10 301 2015 2.062 3.3.71.70.00	R\$ 1.000,00
			03 01 10 301 2017 2.063 3.1.90.04.00	R\$ 11.000,00
			03 01 10 302 2015 2.064 3.1.90.16.00	R\$ 24.000,00
			03 01 10 302 2015 2.064 3.1.90.16.00	R\$ 51.200,00
anulação de dotação	03 01 10 303 2016 2.066 3.3.90.30.00	R\$ 5.958,20		
			03 01 10 303 2016 2.066 3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
			03 01 10 304 2017 2.067 3.1.90.04.00	R\$ 5.800,00
			04 01 08 243 2002 2.073 3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
			04 01 08 243 2002 2.073 3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.074 3.3.90.30.00	R\$ 7.405,95		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.074 3.1.90.11.00	R\$ 48.400,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.074 3.1.90.13.00	R\$ 7.500,00		
			04 01 08 244 2002 2.083 3.3.90.32.00	R\$ 42.000,00
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.087 3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00		
			02 09 99 999 9999 9.001 9.9.99.99.99	R\$ 145.000,00
	Totais :	R\$ 1.154.427,28		R\$ 1.154.427,28

Fernando Pedroza, 01 de Dezembro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:35F96B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.216.640,00	124.678.149,56	47.292.997,76	47.292.997,76	45,72	77.385.151,80	10.017.963,98	10.017.963,98	93,34	114.660.185,58	0,00
01 LEGISLATIVA	2.594.000,00	2.594.000,00	1.960.304,95	1.960.304,95	1,90	633.695,05	380.515,22	380.515,22	3,55	2.213.484,78	0,00

031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	723,86	723,86	0,01	5.276,14	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	328.000,00	328.173,00	217.590,90	217.590,90	0,21	110.582,10	34.067,75	34.067,75	0,32	294.105,25	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.000,00	278.173,00	196.412,60	196.412,60	0,19	81.760,40	31.171,66	31.171,66	0,29	247.001,34	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	21.178,30	21.178,30	0,02	8.821,70	2.896,09	2.896,09	0,03	27.103,91	0,00
124	CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.000,00	149.000,00	38.000,00	38.000,00	0,04	111.000,00	1.982,30	1.982,30	0,02	147.017,70	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	139.000,00	139.000,00	38.000,00	38.000,00	0,04	101.000,00	1.982,30	1.982,30	0,02	137.017,70	0,00
10	SAÚDE	1.650.000,00	1.541.126,92	858.715,12	858.715,12	0,83	682.411,80	78.134,58	78.134,58	0,73	1.462.992,34	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.015.000,00	931.126,92	628.080,23	628.080,23	0,61	303.046,69	52.866,16	52.866,16	0,49	878.260,76	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	510.000,00	490.000,00	170.634,89	170.634,89	0,16	319.365,11	20.799,94	20.799,94	0,19	469.200,06	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	25.000,00	570,74	570,74	0,01	34.429,26	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	85.000,00	50.000,00	50.000,00	0,05	35.000,00	3.897,74	3.897,74	0,04	81.102,26	0,00
12	EDUCAÇÃO	4.430.000,00	4.430.000,00	2.787.111,74	2.787.111,74	2,69	1.642.888,26	379.004,88	379.004,88	3,53	4.050.995,12	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.760.000,00	2.760.000,00	1.457.111,74	1.457.111,74	1,41	1.302.888,26	287.513,96	287.513,96	2,68	2.472.486,04	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.000,00	1.550.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1,21	300.000,00	85.568,66	85.568,66	0,80	1.464.431,34	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	120.000,00	80.000,00	80.000,00	0,08	40.000,00	5.922,26	5.922,26	0,06	114.077,74	0,00
13	CULTURA	25.000,00	25.000,00	20.890,57	20.890,57	0,02	4.109,43	1.795,40	1.795,40	0,02	23.204,60	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	20.890,57	20.890,57	0,02	4.109,43	1.795,40	1.795,40	0,02	23.204,60	0,00
15	URBANISMO	117.000,00	116.138,54	55.138,54	55.138,54	0,05	61.000,00	9.993,54	9.993,54	0,09	106.145,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	77.000,00	76.138,54	55.138,54	55.138,54	0,05	21.000,00	9.993,54	9.993,54	0,09	66.145,00	0,00
16	HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	10.287,73	10.287,73	0,01	6.712,27	900,23	900,23	0,01	16.099,77	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	10.287,73	10.287,73	0,01	6.712,27	900,23	900,23	0,01	16.099,77	0,00
20	AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	7.000,00	632,50	632,50	0,01	21.367,50	0,00
605	ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	7.000,00	632,50	632,50	0,01	21.367,50	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
695	TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	31.000,00	31.000,00	22.011,89	22.011,89	0,02	8.988,11	3.963,91	3.963,91	0,04	27.036,09	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.000,00	31.000,00	22.011,89	22.011,89	0,02	8.988,11	3.963,91	3.963,91	0,04	27.036,09	0,00
27	DESPORTO E LAZER	7.000,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	650.000,00	400.000,00	400.000,00	0,39	250.000,00	203.050,98	203.050,98	1,89	446.949,02	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	650.000,00	400.000,00	400.000,00	0,39	250.000,00	203.050,98	203.050,98	1,89	446.949,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		132.032.640,00	132.032.640,00	51.722.744,25	51.722.744,25	100,00	80.309.895,75	10.732.213,91	10.732.213,91	100,00	121.300.426,09	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:29D2F63E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.000,00	9.300.000,00	932.553,23	1.917.246,95
Receita de Contribuições dos Segurados	2.530.000,00	2.530.000,00	204.008,06	535.894,41
Civil	2.530.000,00	2.530.000,00	204.008,06	535.894,41
Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	203.808,06	535.265,17
Inativo	30.000,00	30.000,00	200,00	629,24
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.300.000,00	5.300.000,00	714.558,84	1.231.307,70
Civil	5.300.000,00	5.300.000,00	714.558,84	1.231.307,70

Ativo	5.300.000,00	5.300.000,00	714.558,84	1.231.307,70				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	1.200.000,00	1.200.000,00	9.011,73	139.637,37				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	9.011,73	139.637,37				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	270.000,00	270.000,00	4.974,60	10.407,47				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	3.825,77	3.715,78				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	1.148,83	6.691,69				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III II)	9.300.000,00	9.300.000,00	932.553,23	1.917.246,95				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NAO PROCESSADOS RESTOS A	
			Até Bimestre 2021	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2021	Até Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	6.400.000,00	6.400.000,00	4.450.000,00	4.250.000,00	655.861,68	531.067,54	0,00	0,00
Aposentadorias	6.000.000,00	6.000.000,00	4.200.000,00	4.000.000,00	623.088,64	501.116,94	0,00	0,00
Pensões	400.000,00	400.000,00	250.000,00	250.000,00	32.773,04	29.950,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.700.000,00	2.700.000,00	513.710,00	0,00	83.222,08	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.700.000,00	2.700.000,00	513.710,00	0,00	83.222,08	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.100.000,00	9.100.000,00	4.963.710,00	4.250.000,00	739.083,76	531.067,54	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	200.000,00	200.000,00	-4.031.156,77	-2.332.753,05	193.469,47	1.386.179,41	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			9.300.000,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00					
Outros Aportes para o RPPS			0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00					

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.827.720,86	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Secretário

THYAGO ROCHA BARBALHO

De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: E4F576C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	113.889.640,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	8.177.580,00	694.416,91
IPTU	1.570.000,00	16.324,21
ISS	2.340.000,00	376.259,28
IBTI	974.000,00	111.339,36
IRRF	1.602.000,00	115.778,49

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.691.580,00	74.715,57
Receitas de Contribuições	3.930.000,00	443.061,46
Receita Patrimonial Líquida	1.768.500,00	12.357,95
Aplicações Financeiras (II)	1.513.500,00	10.320,85
Outras Receitas Patrimoniais	255.000,00	2.037,10
Transferências Correntes	99.583.560,00	13.750.617,50
Cota-Parte do FPM	28.067.000,00	4.957.534,05
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	1.135.153,66
Cota-Parte do IPVA	1.052.000,00	78.054,75
Cota-Parte do ITR	80.000,00	5.720,65
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	2.380,46
Transferências da LC 61/1989	24.200,00	1.006,57
Transferências do FUNDEB	30.639.600,00	6.029.482,21
Outras Transferências Correntes	35.372.760,00	1.541.285,15
Demais Receitas Correntes	430.000,00	8.133,98
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	430.000,00	8.133,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	112.376.140,00	14.898.266,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.843.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	140.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.535.000,00	0,00
Convênios	7.825.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.710.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	118.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	118.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	12.703.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	125.079.140,00	14.898.266,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.336.580,00	49.636.704,03	10.023.289,95	9.747.018,16	1.247.296,07	3.750,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.164.010,50	43.052.400,50	8.640.115,82	8.640.115,82	1.223.953,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	347.000,00	500.000,00	67.249,95	67.249,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.825.569,50	6.084.303,53	1.315.924,18	1.039.652,39	23.342,58	3.750,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.989.580,00	49.136.704,03	9.956.040,00	9.679.768,21	1.247.296,07	3.750,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.576.060,00	2.086.040,22	708.923,96	708.923,96	44.651,60	7.969,00	0,00
Investimentos	27.136.060,00	261.275,82	91.655,70	91.655,70	44.651,60	7.969,00	0,00
Inversões Financeiras	525.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	525.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.915.000,00	1.795.264,40	587.768,26	587.768,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.661.060,00	290.775,82	121.155,70	121.155,70	44.651,60	7.969,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	128.770.640,00	49.427.479,85	10.077.195,70	9.800.923,91	1.291.947,67	11.719,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.805.395,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						7.280.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.805.395,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.053.665,63	49.465.897,37
DEDUÇÕES (XXIX)	24.734.962,15	30.377.584,13
Disponibilidade de Caixa	24.734.962,15	30.377.584,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.583.618,80	31.186.272,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.656,65	808.688,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	25.318.703,48	19.088.313,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.230.390,24
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		39.967,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-2.385.026,90
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.805.395,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.805.395,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5E478C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
PREFEITURA DE GOIANINHA												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
PREFEITURA DE GOIANINHA	475.543,00	373.113,65	39.967,97	0,00	808.688,68	0,00	11.719,00	11.719,00	0,00	0,00	11.719,00	820.407,68
Total	475.543,00	373.113,65	39.967,97	0,00	808.688,68	0,00	11.719,00	11.719,00	0,00	0,00	11.719,00	820.407,68

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0ACACA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.056.000,00	7.056.000,00	660.233,74	9,36	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	55.495,23	3,00	
1.1.1 - IPTU	1.570.000,00	1.570.000,00	16.324,21	1,04	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	39.171,02	13,99	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.134.000,00	1.134.000,00	111.339,36	9,82	
1.2.1 - ITBI	974.000,00	974.000,00	111.339,36	11,43	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.470.000,00	2.470.000,00	377.620,66	15,29	
1.3.1 - ISS	2.340.000,00	2.340.000,00	376.259,28	16,08	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	1.361,38	1,05	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.602.000,00	1.602.000,00	115.778,49	7,23	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.571.200,00	33.571.200,00	6.179.850,14	18,41	
2.1 - Cota-Parte FPM	28.067.000,00	28.067.000,00	4.957.534,05	17,66	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.267.000,00	26.267.000,00	4.957.534,05	18,87	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	1.135.153,66	26,28	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	28.000,00	28.000,00	2.380,46	8,50	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	1.006,57	4,16	
2.5 - Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	5.720,65	7,15	
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.052.000,00	1.052.000,00	78.054,75	7,42	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.627.200,00	40.627.200,00	6.840.083,88	16,84	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	

ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.437.000,00	3.437.000,00	285.118,49	8,30
5.1 - Transferências do Salário-Educação	950.000,00	950.000,00	146.309,16	15,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.160.000,00	1.160.000,00	138.744,80	11,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	64,53	0,30
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.455.000,00	3.455.000,00	14,32	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	14,32	0,28
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.922.000,00	6.922.000,00	285.132,81	4,12

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.354.240,00	6.354.240,00	1.235.493,84	19,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.253.400,00	5.253.400,00	991.506,76	18,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	864.000,00	864.000,00	227.030,69	26,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.840,00	4.840,00	201,31	4,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	1.144,13	7,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	210.400,00	210.400,00	15.610,95	7,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.647.600,00	30.647.600,00	6.029.753,82	19,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.479.600,00	30.479.600,00	6.029.482,21	19,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	271,61	3,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	24.125.360,00	24.125.360,00	4.793.988,37	0,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.372.760,00	17.634.540,00	12.568.479,03	71,27	3.513.982,19	19,93	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	5.652.760,00	5.652.760,00	3.088.878,21	54,64	844.702,65	14,94	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.720.000,00	11.981.780,00	9.479.600,82	79,12	2.669.279,54	22,28	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	12.274.840,00	12.274.840,00	4.419.098,15	36,00	550.462,07	4,48	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	4.721.840,00	4.721.840,00	1.329.328,43	28,15	137.602,96	2,91	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.553.000,00	7.553.000,00	3.089.769,72	40,91	412.859,11	5,47	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.647.600,00	29.909.380,00	16.987.577,18	56,80	4.064.444,26	13,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		4.064.444,26
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		58,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		9,12
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		32,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.324,76
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		1.324,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.046.800,00	14.046.800,00	4.418.206,64	31,45	982.305,61	6,99	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	14.046.800,00	14.046.800,00	4.418.206,64	31,45	982.305,61	6,99	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.374.600,00	10.374.600,00	4.418.206,64	42,59	982.305,61	9,47	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.672.200,00	3.672.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.433.000,00	25.694.780,00	13.902.814,94	54,11	3.244.580,39	12,63	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.273.000,00	19.534.780,00	12.569.370,54	64,34	3.082.138,65	15,78	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.160.000,00	6.160.000,00	1.333.444,40	21,65	162.441,74	2,64	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	41.141.800,00	40.403.580,00	18.321.021,58	45,35	4.226.886,00	10,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.793.988,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		4.793.988,37

36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	(567.102,37)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	(8,29)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	955.000,00	955.000,00	297.565,82	31,16	28.792,06	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.535.000,00	6.535.000,00	297.565,82	4,55	28.792,06	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	47.676.800,00	46.938.580,00	18.618.587,40	39,67	4.255.678,06	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.879,72	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.879,72	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.324,76	25.237,27
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.029.482,21	146.324,55
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.630.179,59	28.592,06
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.630.179,59	28.592,06
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	271,61	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.400.898,99	142.969,76
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.400.898,99	142.969,76

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:644CC427

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	80.000,00		0,00		80.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:19F28345

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XI

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2021				Exercício: 2021	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))					Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	52.500,00					52.500,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:480D217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS (b/a)x100	%
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.056.000,00	7.056.000,00	660.233,74	9,35	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	55.495,23	2,99	
IPTU	1.570.000,00	1.570.000,00	16.324,21	1,03	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	39.171,02	13,98	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.134.000,00	1.134.000,00	111.339,36	9,81	
ITBI	974.000,00	974.000,00	111.339,36	11,43	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.470.000,00	2.470.000,00	377.620,66	15,28	
ISS	2.340.000,00	2.340.000,00	376.259,28	16,07	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	1.361,38	1,04	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.602.000,00	1.602.000,00	115.778,49	7,22	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.771.200,00	31.771.200,00	6.179.850,14	19,45	
Cota-Parte FPM	26.267.000,00	26.267.000,00	4.957.534,05	18,87	
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	5.720,65	7,15	
Cota-Parte IPVA	1.052.000,00	1.052.000,00	78.054,75	7,41	
Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	1.135.153,66	26,27	
Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	1.006,57	4,15	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	2.380,46	8,50	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.827.200,00	38.827.200,00	6.840.083,88	17,61	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.660.000,00	5.116.000,00	3.323.490,89	64,96	530.784,71	10,37	521.562,88	10,19	0,00
Despesas Correntes	3.523.000,00	4.979.000,00	3.323.490,89	66,75	530.784,71	10,66	521.562,88	10,47	0,00
Despesas de Capital	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.034.320,00	2.676.605,13	1.908.408,86	71,29	540.308,49	20,18	540.108,49	20,17	0,00
Despesas Correntes	1.721.320,00	2.363.605,13	1.908.408,86	80,74	540.308,49	22,85	540.108,49	22,85	0,00
Despesas de Capital	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	330.000,00	54.046,87	16,37	14.403,37	4,36	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	54.046,87	16,37	14.403,37	4,36	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.000,00	160.000,00	53.384,79	33,36	9.888,07	6,18	6.503,28	4,06	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	160.000,00	53.384,79	33,36	9.888,07	6,18	6.503,28	4,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	360.000,00	296.714,87	80.000,00	26,96	10.314,69	3,47	10.314,69	3,47	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	296.714,87	80.000,00	26,96	10.314,69	3,47	10.314,69	3,47	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.549.320,00	8.579.320,00	5.419.331,41	63,16	1.105.699,33	12,88	1.078.489,34	12,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.419.331,41	1.105.699,33	1.078.489,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.419.331,41	1.105.699,33	1.078.489,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.026.012,58		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.026.012,58		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII)1	79.686,75		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,16		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.835.000,00	24.835.000,00	1.455.871,31	5,86
Proveniente da União	23.335.000,00	23.335.000,00	1.455.871,31	6,23
Proveniente dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	317,39	0,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.925.000,00	24.925.000,00	1.456.188,70	5,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.165.000,00	9.881.692,15	5.200.027,69	52,62	1.005.336,49	10,17	947.172,88	9,58	0,00
Despesas Correntes	10.825.000,00	9.541.692,15	5.200.027,69	54,49	1.005.336,49	10,53	947.172,88	9,92	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.005.000,00	10.250.000,00	2.246.956,98	21,92	381.359,94	3,72	265.463,26	2,58	0,00
Despesas Correntes	8.055.000,00	7.300.000,00	2.239.808,12	30,68	381.359,94	5,22	265.463,26	3,63	0,00
Despesas de Capital	2.950.000,00	2.950.000,00	7.148,86	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.120.000,00	1.120.000,00	96.076,16	8,57	18.677,58	1,66	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	96.076,16	8,57	18.677,58	1,66	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	315.000,00	315.000,00	3.384,79	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	295.000,00	295.000,00	3.384,79	1,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	995.000,00	1.003.307,85	313.307,85	31,22	54.212,26	5,40	54.212,26	5,40	0,00
Despesas Correntes	965.000,00	973.307,85	313.307,85	32,19	54.212,26	5,56	54.212,26	5,56	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.600.000,00	22.570.000,00	7.859.753,47	34,82	1.459.586,27	6,46	1.266.848,40	5,61	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.825.000,00	14.997.692,15	8.523.518,58	56,83	1.536.121,20	10,24	1.468.735,76	9,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.039.320,00	12.926.605,13	4.155.365,84	32,14	921.668,43	7,13	805.571,75	6,23	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.450.000,00	1.450.000,00	150.123,03	10,35	33.080,95	2,28	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	480.000,00	475.000,00	56.769,58	11,95	9.888,07	2,08	6.503,28	1,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.355.000,00	1.300.022,72	393.307,85	30,25	64.526,95	4,96	64.526,95	4,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.149.320,00	31.149.320,00	13.279.084,88	42,63	2.565.285,60	8,23	2.345.337,74	7,52	0,0
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	24.600.000,00	22.570.000,00	7.859.753,47	34,82	1.459.586,27	6,46	1.266.848,40	5,61	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.549.320,00	8.579.320,00	5.419.331,41	7,81	1.105.699,33	1,77	1.078.489,34	1,91	0,0

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento

Código Identificador:B0D1B11A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:FC551D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021
Bimestre: 1/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.032.640,00
Previsão Atualizada	132.032.640,00
Receitas Realizadas	15.623.146,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.032.640,00
Dotação Atualizada	132.032.640,00
Despesas Empenhadas	51.722.744,25
Despesas Liquidadas	10.732.213,91
Despesas Pagas	10.455.942,12
Superávit Orçamentário	4.890.932,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.722.744,25
Despesas Liquidadas	10.732.213,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	90.977.657,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	932.553,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.963.710,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	739.083,76
Resultado Previdenciário	193.469,47

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	7.280.000,00	3.805.395,37	52,27	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.805.395,37	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	848.656,65	0,00	39.967,97	808.688,68
Poder Executivo	848.656,65	0,00	39.967,97	808.688,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.719,00	0,00	0,00	11.719,00
Poder Executivo	11.719,00	0,00	0,00	11.719,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	860.375,65	0,00	39.967,97	820.407,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-567.102,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.669.279,54	60,00	44,26	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	844.702,65	60,00	14,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.105.699,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	16,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: 16C9EA8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, convoca os (as) candidatos (as) classificados (as) na PRIMEIRA ETAPA do Processo para ENTREVISTA, que será realizada de forma remota, dado o cenário epidemiológico da Covid-19 no estado do Rio Grande do Norte, o Decreto Estadual Nº 30.419, de 17 de março de 2021 e o Decreto Municipal Nº 012/2021, de 19 de março de 2021.

Os (as) candidato (as) serão entrevistados (as) e avaliados (as) pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que verificarão o preenchimento dos requisitos exigidos e a adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado, conforme critérios de avaliação descritos no item 4, subitem 4.1.2, do Edital Nº 001/2021. A entrevista ocorrerá individualmente, em dia e horário previamente determinados, de forma remota, através da plataforma para vídeo chamadas Google Meet, devendo o (a) candidato (a) possuir acesso à internet com conexão que suporte a chamada, webcam e microfone. O link para a entrevista será enviado para grupo de whatsapp previamente criado pela Comissão com os contatos informados pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição. O grupo tem como finalidade EXCLUSIVA o envio do link para entrevista. Os (as) candidatos (as) que não utilizarem o aplicativo whatsapp devem encaminhar email para o endereço educacao@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br até as 12h do dia 28 de março, solicitando que o link para entrevista seja enviado via email.

As entrevistas terão duração de 15 minutos, com início nos respectivos dias e horários programados, conforme cronograma abaixo. Os (as) candidatos (as) terão uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso, com a ressalva de que não haverá tempo adicional para a sua entrevista, em decorrência do atraso.

O (a) candidato (a) que não acessar o link na data e horário marcados para a sua entrevista será eliminado (a) deste Processo Seletivo, não sendo considerado nenhum tipo de recurso para justificar a sua ausência.

Os (as) candidatos (as) que tiverem dúvidas ou questionamentos sobre a realização das entrevistas poderá enviar email para o endereço educacao@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br até as 12h do dia 28 de março.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM PEDAGOGIA				
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
•	0014	FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA	80 PONTOS	29/03 - 08h15min
•	0123	VERA LÚCIA DE FREITAS SOUSA	59 PONTOS	29/03 - 08h30min
•	0141	CARLOS JUNIOR REGIS SILVA	59 PONTOS	29/03 - 08h45min
•	0030	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	59 PONTOS	29/03 - 09h
•	0137	ANTONIA VERÔNICA DE HOLANDA	57 PONTOS	29/03 - 09h15min
•	0025	MARIA ZELIA SALES DE MORAIS	56 PONTOS	29/03 - 09h30min
•	0149	MARA REGINA DE MORAIS SOUZA MARQUES	56 PONTOS	29/03 - 09h45min
•	0060	MARIA LIDIANE AGOSTINHO DE MENEZES	56 PONTOS	29/03 - 10h
•	0101	PATRÍCIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	55 PONTOS	29/03 - 10h30min
•	0012	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	54 PONTOS	29/03 - 10h45min
•	0058	MARIA GIRLANIA TAVARES TORRES	54 PONTOS	29/03 - 11h
•	0020	ADEILTON DE PAIVA	53 PONTOS	29/03 - 11h15min
•	0187	DANIELY BESERRA DA SILVA	52 PONTOS	29/03 - 11h30min
•	0118	MARIA DALVA DE SOUZA	51 PONTOS	29/03 - 11h45min
•	0162	NEUMAR DE OLIVEIRA MOURA	51 PONTOS	29/03 - 13h45min

•	0022	LUSIRENE FIRMINO DE MORAES ANDRADE	51 PONTOS	29/03 - 14h
•	0164	EDILEUSA PAULA NOGUEIRA	51 PONTOS	29/03 - 14h15min
•	0163	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	51 PONTOS	29/03 - 14h30min
•	0133	ANA CARLA DE OLIVEIRA TARGINO	51 PONTOS	29/03 - 14h45min
•	0031	MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	51 PONTOS	29/03 - 15h
•	0105	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	51 PONTOS	29/03 - 15h15min
•	0155	SUELY MARA DE MORAIS SOUZA OLIVEIRA	50 PONTOS	29/03 - 15h30min
•	0064	DAMIÃO GALÚ DA SILVA	49 PONTOS	29/03 - 15h45min
•	0189	ELISIANA NADIA DA SILVA	49 PONTOS	29/03 - 16h15min
•	0146	RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE RODRIGUES	48 PONTOS	29/03 - 16h30min
•	0173	NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	48 PONTOS	29/03 - 16h45min
•	0056	GERUZA LUZIMAR DA SILVA	48 PONTOS	29/03 - 17h
•	0213	LUANA FRANÇA RAMALHO BELEM	48 PONTOS	30/03 - 8h15min
•	0117	BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	47 PONTOS	30/03 - 08h30min
•	0190	JULIANI SUELLEM KELLY DO NASCIMENTO	46 PONTOS	30/03 - 08h45min
•	0112	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	46 PONTOS	30/03 - 09h
•	0036	FRANCISCA CLÁUDIA DOS SANTOS	44 PONTOS	30/03 - 09h15min
•	0078	IOLANDA MELO DA FONSECA	43 PONTOS	30/03 - 09h30min
•	0161	ANA MARIA DA CRUZ	43 PONTOS	30/03 - 09h45min
•	0168	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAIS VALE	43 PONTOS	30/03 - 10h
•	0188	LUANA OLIVEIRA FERREIRA LIMA	43 PONTOS	30/03 - 10h30min
•	0095	FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES	41 PONTOS	30/03 - 10h45min
•	0169	ALCILEIDE MARIA DE MEDEIROS	41 PONTOS	30/03 - 11h

CARGO:
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS:

SUPERIOR EM PEDAGOGIA

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
•	0061	VÂNIA MARIA DE SOUZA	48 PONTOS	30/03 - 11h15min
•	0084	MARIA DEUZIENE DO REGO COSTA	40 PONTOS	30/03 - 11h30min

CARGO:
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS:

SUPERIOR EM MATEMÁTICA

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
•	0013	FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA	80 PONTOS	30/03 - 13h30min
•	0075	NIEGE DAGRAÇA DE SOUSA MOURA DOS SANTOS	53 PONTOS	30/03 - 13h45min

CARGO:
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS:**SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA**

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
•	0156	GÉSSICA GABRIELA FREIRE DO REGO	55 PONTOS	30/03 - 14h
•	0071	ROSIMARY SILVA FREITAS	50 PONTOS	30/03 - 14h15min
•	0143	ALVANI MOREIRA RIBEIRO	49 PONTOS	30/03 - 14h30min
•	0070	KADIDJA IANNE DO VALE ALMEIDA	41 PONTOS	30/03 - 14h45min
•	0114	VALDIR ALVES DE MENDOÇA	39 PONTOS	30/03 - 15h
•	0052	GILNEIDE LUZIMAR DA SILVA	37 PONTOS	30/03 - 15h15min

CARGO:**PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL****HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS:****SUPERIOR EM LÍNGUA INGLESA**

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
•	0178	KAIQUE KAYONAN LOPES DELFINO	61 PONTOS	30/03 - 15h30min
•	0059	MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE	55 PONTOS	30/03 - 15h45min

CARGO:**PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL****HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS:****SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
•	0182	JOANA ANA DE SOUZA NETA	51 PONTOS	30/03 - 16h15min
•	0183	DALLYANA DE SOUZA ALMEIDA FAGUNDES	51 PONTOS	30/03 - 16h30min

Para que não se alegue ignorância, a presente CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA será afixada nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado, além de divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de março de 2021.

Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal de Educação:

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Presidenta

ADRIELLY BENIGNO DE MOURA

Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

ANA JÉSSICA ALVES PIO

Titular

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS

Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Titular

JEZRARIAS GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Suplente

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto:

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Titular

REGINALDO CLAUDINO DA SILVA

Suplente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-sept Rosado

HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA

Titular

EVERALDO ALVES DE MORAIS

Suplente

Conselho Municipal de Educação (CME)

ABILENE FREIRE HONORATO OLIVEIRA

Titular

KALIANE KELLE DE MORAIS SILVA

Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado

EDVAN GALDINO DA SILVA JÚNIOR

Titular

LETÍCIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA

Suplente

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:19584D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.317.994,10	22.317.994,10	3.031.814,72	13,58	3.031.814,72	13,58	19.286.179,38
RECEITAS CORRENTES	18.391.994,10	18.391.994,10	3.031.690,20	16,48	3.031.690,20	16,48	15.360.303,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	414.500,00	414.500,00	22.188,26	5,35	22.188,26	5,35	392.311,74
Impostos	374.500,00	374.500,00	22.188,26	5,92	22.188,26	5,92	352.311,74
Taxas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	574.500,00	574.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.500,00
Contribuições sociais	534.500,00	534.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.500,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	223.994,10	223.994,10	269,04	0,12	269,04	0,12	223.725,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	223.994,10	223.994,10	269,04	0,12	269,04	0,12	223.725,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.979.000,00	16.979.000,00	3.009.232,90	17,72	3.009.232,90	17,72	13.969.767,10
Transferências da União e de suas Entidades	10.450.500,00	10.450.500,00	1.976.402,29	18,91	1.976.402,29	18,91	8.474.097,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.867.000,00	2.867.000,00	298.368,88	10,41	298.368,88	10,41	2.568.631,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	3.656.500,00	3.656.500,00	734.461,73	20,09	734.461,73	20,09	2.922.038,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.926.000,00	3.926.000,00	124,52	0,00	124,52	0,00	3.925.875,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.656.000,00	3.656.000,00	124,52	0,00	124,52	0,00	3.655.875,48
Transferências da União e de suas Entidades	3.356.000,00	3.356.000,00	124,52	0,00	124,52	0,00	3.355.875,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.056.505,90	1.056.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.505,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.374.500,00	23.374.500,00	3.031.814,72	12,97	3.031.814,72	12,97	20.342.685,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.374.500,00	23.374.500,00	3.031.814,72	12,97	3.031.814,72	12,97	20.342.685,28
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.374.500,00	23.374.500,00	3.031.814,72	12,97	3.031.814,72	12,97	20.342.685,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	22.317.994,10	21.243.668,39	9.564.069,53	9.564.069,53	11.679.598,86	2.023.061,50	2.023.061,50	19.220.606,89	1.762.229,04
DESPESAS CORRENTES	17.564.994,10	18.792.768,39	9.564.069,53	9.564.069,53	9.228.698,86	2.023.061,50	2.023.061,50	16.769.706,89	1.762.229,04
Pessoal e encargos so	10.892.594,10	11.895.974,65	7.974.421,89	7.974.421,89	3.921.552,76	1.587.129,34	1.587.129,34	10.308.845,31	1.468.547,71
Juros e encargos da d	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras despesas corre	6.662.400,00	6.886.793,74	1.589.647,64	1.589.647,64	5.297.146,10	435.932,16	435.932,16	6.450.861,58	293.681,33
DESPESAS DE CAPITAL	4.453.000,00	2.150.900,00	0,00	0,00	2.150.900,00	0,00	0,00	2.150.900,00	0,00
Investimentos	4.418.000,00	2.115.900,00	0,00	0,00	2.115.900,00	0,00	0,00	2.115.900,00	0,00
Amortização de dívida	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.056.505,90	2.130.831,61	1.387.426,26	1.387.426,26	743.405,35	288.828,18	288.828,18	1.842.003,43	176.851,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.374.500,00	23.374.500,00	10.951.495,79	10.951.495,79	12.423.004,21	2.311.889,68	2.311.889,68	21.062.610,32	1.939.080,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	23.374.500,00	23.374.500,00	10.951.495,79	10.951.495,79	12.423.004,21	2.311.889,68	2.311.889,68	21.062.610,32	1.939.080,44
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	719.925,04	-	1.092.734,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	23.374.500,00	23.374.500,00	10.951.495,79	10.951.495,79	12.423.004,21	2.311.889,68	3.031.814,72	21.062.610,32	3.031.814,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:27:41

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.056.505,90	1.056.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.505,90
RECEITAS CORRENTES	1.056.505,90	1.056.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.505,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.056.505,90	1.056.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.505,90
Contribuições sociais	1.056.505,90	1.056.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.505,90
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.056.505,90	2.130.831,61	1.387.426,26	1.387.426,26	743.405,35	288.828,18	288.828,18	1.842.003,43	176.851,40
DESPESAS CORRENTES		556.505,90	1.630.831,61	1.387.426,26	1.387.426,26	243.405,35	288.828,18	288.828,18	1.342.003,43	176.851,40
Pessoal e encargos so		556.505,90	1.630.831,61	1.387.426,26	1.387.426,26	243.405,35	288.828,18	288.828,18	1.342.003,43	176.851,40
DESPESAS DE CAPITAL		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Investimentos		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA

Secretário De Finanças

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR

Contador

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controlador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)										
RRÉO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.317.994,10	21.243.668,39	9.564.069,53	9.564.069,53	87,33	11.679.598,86	2.023.061,50	2.023.061,50	87,51	19.220.606,89	
LEGISLATIVA	802.900,00	802.900,00	0,00	0,00	0,00	802.900,00	0,00	0,00	0,00	802.900,00	
Ação Legislativa	802.900,00	802.900,00	0,00	0,00	0,00	802.900,00	0,00	0,00	0,00	802.900,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.164.100,00	3.863.104,78	2.512.084,74	2.512.084,74	22,94	1.351.020,04	555.442,50	555.442,50	24,03	3.307.662,28	
Administração Geral	3.075.600,00	3.713.804,78	2.399.284,74	2.399.284,74	21,91	1.314.520,04	547.442,50	547.442,50	23,68	3.166.362,28	
Controle Interno	63.500,00	124.300,00	112.800,00	112.800,00	1,03	11.500,00	8.000,00	8.000,00	0,35	116.300,00	
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.404.000,00	1.210.000,10	315.465,50	315.465,50	2,88	894.534,60	50.597,70	50.597,70	2,19	1.159.402,40	
Assistência à Criança e ao	943.500,00	749.500,10	315.340,10	315.340,10	2,88	434.160,00	50.576,80	50.576,80	2,19	698.923,30	
Assistência Comunitária	339.000,00	339.000,00	125,40	125,40	0,00	338.874,60	20,90	20,90	0,00	338.979,10	
Demais Subfunções	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.719.000,00	1.719.000,00	0,00	0,00	0,00	1.719.000,00	0,00	0,00	0,00	1.719.000,00	
Previdência Básica	1.719.000,00	1.719.000,00	0,00	0,00	0,00	1.719.000,00	0,00	0,00	0,00	1.719.000,00	
SAÚDE	3.994.500,00	3.820.365,12	2.173.159,54	2.173.159,54	19,84	1.647.205,58	538.423,88	538.423,88	23,29	3.281.941,24	
Atenção Básica	3.327.500,00	3.053.862,58	2.030.507,00	2.030.507,00	18,54	1.023.355,58	523.782,31	523.782,31	22,66	2.530.080,27	
Assistência Hospitalar e A	300.000,00	361.850,04	55.000,04	55.000,04	0,50	306.850,00	1.125,57	1.125,57	0,05	360.724,47	
Suporte Profilático e Tera	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	111.652,50	87.652,50	87.652,50	0,80	24.000,00	13.516,00	13.516,00	0,58	98.136,50	
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	
EDUCAÇÃO	7.039.494,10	6.823.937,64	3.636.783,71	3.636.783,71	33,21	3.187.153,93	637.153,52	637.153,52	27,56	6.186.784,12	
Ensino Fundamental	5.765.494,10	5.549.937,64	2.658.252,45	2.658.252,45	24,27	2.891.685,19	466.673,68	466.673,68	20,19	5.083.263,96	
Educação Infantil	1.157.000,00	1.157.000,00	978.531,26	978.531,26	8,94	178.468,74	170.479,84	170.479,84	7,37	986.520,16	
Educação de Jovens e Adult	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CULTURA	513.500,00	543.480,00	109.980,00	109.980,00	1,00	433.500,00	18.260,00	18.260,00	0,79	525.220,00	
Difusão Cultural	463.500,00	493.480,00	109.980,00	109.980,00	1,00	383.500,00	18.260,00	18.260,00	0,79	475.220,00	
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
URBANISMO	2.040.500,00	1.019.658,12	438.838,45	438.838,45	4,01	580.819,67	158.941,66	158.941,66	6,87	860.716,46	
Infra-Estrutura Urbana	1.667.000,00	404.900,00	0,00	0,00	0,00	404.900,00	0,00	0,00	0,00	404.900,00	
Administração Geral	373.500,00	614.758,12	438.838,45	438.838,45	4,01	175.919,67	158.941,66	158.941,66	6,87	455.816,46	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
SANEAMENTO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
Saneamento Básico Urbano	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	
Controle Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Demais Subfunções	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	
AGRICULTURA	614.000,00	363.424,74	220.959,70	220.959,70	2,02	142.465,04	40.080,33	40.080,33	1,73	323.344,41	
Abastecimento	364.000,00	353.424,74	220.959,70	220.959,70	2,02	132.465,04	40.080,33	40.080,33	1,73	313.344,41	
Administração Geral	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.000,00	107.758,32	63.758,32	63.758,32	0,58	44.000,00	9.151,21	9.151,21	0,40	98.607,11	
Turismo	69.000,00	107.758,32	63.758,32	63.758,32	0,58	44.000,00	9.151,21	9.151,21	0,40	98.607,11	
DESPORTO E LAZER	325.000,00	338.039,57	93.039,57	93.039,57	0,85	245.000,00	15.010,70	15.010,70	0,65	323.028,87	
Desporto Comunitário	125.000,00	138.039,57	93.039,57	93.039,57	0,85	45.000,00	15.010,70	15.010,70	0,65	123.028,87	
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.056.505,90	2.130.831,61	1.387.426,26	1.387.426,26	12,67	743.405,35	288.828,18	288.828,18	12,49	1.842.003,43	
TOTAL (III) = (I + II)	23.374.500,00	23.374.500,00	10.951.495,79	10.951.495,79	100,00	12.423.004,21	2.311.889,68	2.311.889,68	100,00	21.062.610,32	
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:39:01											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.056.505,90	2.130.831,61	1.387.426,26	1.387.426,26	12,67	743.405,35	288.828,18	288.828,18	12,49	1.842.003,43	
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	537.000,00	589.239,90	67.239,90	67.239,90	0,61	522.000,00	10.338,78	10.338,78	0,45	578.901,12	
Administração Geral	37.000,00	89.239,90	67.239,90	67.239,90	0,61	22.000,00	10.338,78	10.338,78	0,45	78.901,12	
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	3.094,65	3.094,65	0,03	11.905,35	634,80	634,80	0,03	14.365,20	
Assistência à Criança e ao	15.000,00	15.000,00	3.094,65	3.094,65	0,03	11.905,35	634,80	634,80	0,03	14.365,20	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
SAÚDE	76.500,00	310.627,07	304.127,07	304.127,07	2,78	6.500,00	48.550,51	48.550,51	2,10	262.076,56	
Atenção Básica	71.000,00	305.127,07	304.127,07	304.127,07	2,78	1.000,00	48.550,51	48.550,51	2,10	256.576,56	
Assistência Hospitalar e A	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	

EDUCAÇÃO	386.005,90	1.173.964,64	1.012.964,64	1.012.964,64	9,25	161.000,00	229.304,09	229.304,09	9,92	944.660,55
Ensino Fundamental	341.005,90	867.123,43	706.123,43	706.123,43	6,45	161.000,00	178.648,75	178.648,75	7,73	688.474,68
Educação Infantil	45.000,00	306.841,21	306.841,21	306.841,21	2,80	0,00	50.655,34	50.655,34	2,19	256.185,87
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:39:01										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Contador

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Secretário De Finanças

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS
Controlador

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:63384A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2021 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.412.947,48	1.406.167,30	1.430.374,66	1.707.185,99	1.900.689,55	2.383.555,06	1.199.560,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.592,27	14.033,13	18.884,13	13.057,16	30.670,15	10.690,26	22.409,59	
IPTU	2.659,46	5.404,37	5.009,06	3.669,87	9.062,97	4.708,33	6.171,51	
ISS	4.112,91	3.808,86	9.029,84	4.349,77	17.019,40	5.981,93	11.514,96	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	4.819,90	4.819,90	4.845,23	5.037,52	4.587,78	0,00	4.723,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	47.823,43	47.550,02	46.569,40	45.352,30	50.006,29	33.898,93	255,19	
Receita Patrimonial	6.675,22	5.135,41	4.828,03	3.254,93	2.849,86	938,35	683,24	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.675,22	5.135,41	4.828,03	3.254,93	2.849,86	938,35	683,24	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.331.016,67	1.339.448,74	1.354.429,87	1.645.521,60	1.817.163,25	2.338.027,52	1.176.212,09	
Cota-parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	
Cota-parte do ICMS	172.267,47	103.652,43	112.642,60	67.670,57	140.730,49	146.592,46	177.553,81	
Cota-parte do IPVA	19.155,54	21.672,60	18.321,88	76.177,72	28.815,04	18.276,03	8.969,00	
Cota-parte do ITR	12,29	0,00	0,00	25,20	0,00	28,78	287,65	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	145,66	130,74	130,34	117,22	140,82	162,84	191,29	
Transferências do Fundeb	260.593,74	238.923,73	224.944,68	229.753,04	235.984,97	243.707,22	235.900,78	
Outras transferências correntes	232.011,88	341.032,54	335.965,58	732.528,53	481.881,26	1.338.749,09	277.647,67	
Outras receitas correntes	15.839,89	0,00	5.663,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	215.505,55	199.448,42	205.273,23	182.000,17	194.545,55	185.013,06	132.787,83	
Contrib. do servidor para o plano de pr	47.823,43	47.550,02	46.569,40	45.352,30	50.006,29	33.898,93	255,19	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	167.682,12	151.898,40	158.703,83	136.647,87	144.539,26	151.114,13	132.532,64	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.197.441,93	1.206.718,88	1.225.101,43	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	1.066.772,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.197.441,93	1.206.718,88	1.225.101,43	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	1.066.772,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.197.441,93	1.206.718,88	1.225.101,43	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	1.066.772,28	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.602.902,48	1.711.761,10	3.578.780,34	1.527.748,00	1.999.041,47	21.860.713,54	21.909.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	24.013,40	17.509,44	55.312,66	9.293,55	12.894,71	240.360,45	414.500,00	

IPTU	6.073,69	10.688,33	8.454,28	9.032,31	11.232,89	82.167,07	110.500,00
ISS	341,29	610,25	8.493,28	261,24	1.661,82	67.185,55	105.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
IRRF	17.598,42	6.210,86	37.751,50	0,00	0,00	90.394,23	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	613,60	0,00	0,00	613,60	40.000,00
Contribuições	48.680,87	104.851,31	32.166,45	0,00	0,00	457.154,19	1.631.005,90
Receita Patrimonial	1.193,02	1.491,54	2.361,50	158,41	110,63	29.680,14	223.994,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.193,02	1.491,54	2.361,50	158,41	110,63	29.680,14	223.994,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.529.015,19	1.587.908,81	2.456.536,94	1.518.296,04	1.986.036,13	20.079.612,85	19.440.000,00
Cota-parte do FPM	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	9.380.000,00
Cota-parte do ICMS	166.001,85	163.868,70	215.865,19	181.487,49	169.346,79	1.817.679,85	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	9.381,81	12.620,30	13.375,23	5.124,33	11.194,16	243.083,64	150.000,00
Cota-parte do ITR	563,77	294,63	15,06	0,00	5,00	1.232,38	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	740,10	740,10	10.000,00
Transferências da LC 61/89	218,93	239,98	252,40	151,84	124,20	2.006,26	10.000,00
Transferências do Fundeb	285.052,33	341.496,12	366.851,42	312.371,05	422.090,68	3.397.669,76	3.656.500,00
Outras transferências correntes	427.747,60	221.052,74	595.242,63	99.693,33	177.345,76	5.260.898,61	3.228.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	1.032.402,79	0,00	0,00	1.053.905,91	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	211.923,86	309.653,20	255.895,12	220.191,06	274.908,21	2.587.145,26	2.995.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	48.680,87	104.581,31	32.166,45	0,00	0,00	456.884,19	534.500,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	163.242,99	205.071,89	223.728,67	220.191,06	274.908,21	2.130.261,07	2.461.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.390.978,62	1.402.107,90	3.322.885,22	1.307.556,94	1.724.133,26	19.273.568,28	18.914.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.390.978,62	1.402.107,90	3.322.885,22	1.307.556,94	1.724.133,26	19.273.568,28	18.914.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.390.978,62	1.402.107,90	3.322.885,22	1.307.556,94	1.724.133,26	19.273.568,28	18.914.000,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:14

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA

Secretário De Finanças

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR

Contador

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controlador

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador: 7F66DC5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 02**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
										Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.297.450,00	31.357.450,00	17.080.519,18	17.080.519,18	50,00	14.276.930,82	4.504.823,72	4.504.823,72	100,00	26.852.626,28	0,00
01 LEGISLATIVA	1.659.000,00	1.659.000,00	866.346,37	866.346,37	2,54	792.653,63	132.905,78	132.905,78	2,95	1.526.094,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.659.000,00	1.659.000,00	866.346,37	866.346,37	2,54	792.653,63	132.905,78	132.905,78	2,95	1.526.094,22	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.385.678,00	2.725.678,00	1.915.100,52	1.915.100,52	5,61	810.577,48	693.168,59	693.168,59	15,39	2.032.509,41	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	40.540,00	40.540,00	28.800,00	28.800,00	0,08	11.740,00	4.000,00	4.000,00	0,09	36.540,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.858.062,00	1.858.062,00	1.259.405,50	1.259.405,50	3,69	598.656,50	297.547,56	297.547,56	6,61	1.560.514,44	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.652,00	686.652,00	554.900,28	554.900,28	1,62	131.751,72	380.684,99	380.684,99	8,45	305.967,01	0,00
124 CONTROLE INTERNO	102.224,00	102.224,00	71.994,74	71.994,74	0,21	30.229,26	10.936,04	10.936,04	0,24	91.287,96	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.680,00	1.441.680,00	608.625,09	608.625,09	1,78	833.054,91	123.724,86	123.724,86	2,75	1.317.955,14	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.084,00	291.084,00	151.900,51	151.900,51	0,44	139.183,49	27.423,45	27.423,45	0,61	263.660,55	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.135.596,00	1.135.596,00	456.724,58	456.724,58	1,34	678.871,42	96.301,41	96.301,41	2,14	1.039.294,59	0,00
10	SAÚDE	7.613.194,00	7.873.194,00	4.161.838,61	4.161.838,61	12,18	3.711.355,39	1.219.055,99	1.219.055,99	27,06	6.654.138,01	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.197.090,00	3.859.090,00	2.712.676,45	2.712.676,45	7,94	1.146.413,55	846.391,45	846.391,45	18,79	3.012.698,55	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.889.714,00	2.896.714,00	1.366.595,86	1.366.595,86	4,00	1.530.118,14	357.621,20	357.621,20	7,94	2.539.092,80	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.147.636,00	758.636,00	11.166,30	11.166,30	0,03	747.469,70	7.490,00	7.490,00	0,17	751.146,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	282.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.554,00	64.554,00	44.400,00	44.400,00	0,13	20.154,00	7.553,34	7.553,34	0,17	57.000,66	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.200,00	42.200,00	27.000,00	27.000,00	0,08	15.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.589.900,00	10.589.900,00	7.125.469,29	7.125.469,29	20,86	3.464.430,71	1.463.469,97	1.463.469,97	32,49	9.126.430,03	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	820.476,00	1.090.476,00	607.986,35	607.986,35	1,78	482.489,65	424.730,68	424.730,68	9,43	665.745,32	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	199.500,00	199.500,00	26.389,86	26.389,86	0,08	173.110,14	26.389,86	26.389,86	0,59	173.110,14	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.538.724,00	6.868.724,00	4.475.093,08	4.475.093,08	13,10	2.393.630,92	692.287,63	692.287,63	15,37	6.176.436,37	0,00
362	ENSINO MÉDIO	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	932.700,00	2.332.700,00	2.016.000,00	2.016.000,00	5,90	316.700,00	320.061,80	320.061,80	7,10	2.012.638,20	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13	CULTURA	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00
15	URBANISMO	2.198.654,00	2.198.654,00	1.088.355,35	1.088.355,35	3,19	1.110.298,65	413.717,84	413.717,84	9,18	1.784.936,16	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.746,00	388.746,00	256.874,26	256.874,26	0,75	131.871,74	64.291,48	64.291,48	1,43	324.454,52	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	572.500,00	572.500,00	254.800,79	254.800,79	0,75	317.699,21	254.800,79	254.800,79	5,66	317.699,21	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.237.408,00	1.237.408,00	576.680,30	576.680,30	1,69	660.727,70	94.625,57	94.625,57	2,10	1.142.782,43	0,00
16	HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	300.000,00	11.068,80	11.068,80	0,03	288.931,20	1.106,88	1.106,88	0,02	298.893,12	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	184.500,00	184.500,00	11.068,80	11.068,80	0,03	173.431,20	1.106,88	1.106,88	0,02	183.393,12	0,00
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	156.926,00	156.926,00	66.810,28	66.810,28	0,20	90.115,72	10.932,95	10.932,95	0,24	145.993,05	0,00
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	117.926,00	117.926,00	66.810,28	66.810,28	0,20	51.115,72	10.932,95	10.932,95	0,24	106.993,05	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.188.032,00	1.148.032,00	349.489,01	349.489,01	1,02	798.542,99	123.097,21	123.097,21	2,73	1.024.934,79	0,00
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.680,00	23.680,00	0,00	0,00	0,00	23.680,00	0,00	0,00	0,00	23.680,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	848.852,00	923.852,00	349.489,01	349.489,01	1,02	574.362,99	123.097,21	123.097,21	2,73	800.754,79	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	162.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	153.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
25	ENERGIA	222.500,00	222.500,00	12.018,27	12.018,27	0,04	210.481,73	12.018,27	12.018,27	0,27	210.481,73	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	222.500,00	222.500,00	12.018,27	12.018,27	0,04	210.481,73	12.018,27	12.018,27	0,27	210.481,73	0,00
26	TRANSPORTE	356.856,00	356.856,00	45.641,48	45.641,48	0,13	311.214,52	15.114,91	15.114,91	0,34	341.741,09	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	356.856,00	356.856,00	45.641,48	45.641,48	0,13	311.214,52	15.114,91	15.114,91	0,34	341.741,09	0,00
27	DESPORTO E LAZER	707.688,00	707.688,00	138.292,11	138.292,11	0,40	569.395,89	19.013,62	19.013,62	0,42	688.674,38	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	707.688,00	707.688,00	138.292,11	138.292,11	0,40	569.395,89	19.013,62	19.013,62	0,42	688.674,38	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.200,00	1.671.200,00	691.464,00	691.464,00	2,02	979.736,00	277.496,85	277.496,85	6,16	1.393.703,15	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.200,00	1.671.200,00	691.464,00	691.464,00	2,02	979.736,00	277.496,85	277.496,85	6,16	1.393.703,15	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99	RESERVA CONTINGENCIA	385.642,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00
999	RESERVA CONTINGENCIA	385.642,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		31.297.450,00	31.357.450,00	17.080.519,18	17.080.519,18	100,00	14.276.930,82	4.504.823,72	4.504.823,72	100,00	26.852.626,28	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F903FF5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 04**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				Exercício: 2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00		0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:216812BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.913.050,00	6.427.640,30
Receitas Tributárias	1.736.000,00	688.078,05
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	1.350.000,00	687.307,33
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	355.500,00	770,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	162.500,00	18.193,31
Receita Patrimonial Líquida	24.800,00	1.779,69
Aplicações Financeiras (II)	22.800,00	1.779,69
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.742.257,00	5.719.589,25
Cota-Parte do FPM	10.101.716,00	2.124.657,44
Cota-Parte do ICMS	7.190.000,00	1.291.301,57
Cota-Parte do IPVA	82.120,00	11.516,80
Cota-Parte do ITR	1.500,00	594,86
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	1.484,88
Transferências do FUNDEB	7.624.324,00	1.112.083,14
Outras Transferências Correntes	1.734.897,00	1.177.950,56
Demais Receitas Correntes	247.493,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	247.493,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.890.250,00	6.425.860,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.384.400,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.384.400,00	0,00
Convênios	1.048.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.336.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.384.400,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.274.650,00	6.425.860,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.550.608,00	16.625.891,39	4.165.666,05	3.990.546,99	421.028,92	88.056,02	66.123,52
Pessoal e Encargos Sociais	17.106.104,00	13.392.383,49	2.802.813,83	2.798.692,56	322.218,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.443.504,00	3.233.507,90	1.362.852,22	1.191.854,43	98.810,17	88.056,02	66.123,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.549.608,00	16.625.891,39	4.165.666,05	3.990.546,99	421.028,92	88.056,02	66.123,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.621.200,00	454.627,79	339.157,67	320.567,67	307.461,54	136.006,66	136.006,66
Investimentos	3.931.200,00	290.627,79	277.937,79	259.347,79	307.461,54	136.006,66	136.006,66
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	680.000,00	164.000,00	61.219,88	61.219,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.941.200,00	290.627,79	277.937,79	259.347,79	307.461,54	136.006,66	136.006,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	185.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.676.450,00	16.916.519,18	4.443.603,84	4.249.894,78	728.490,46	224.062,68	202.130,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.245.345,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						234.757,52	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.245.345,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.280.945,93	4.098.698,53
DEDUÇÕES (XXIX)	6.275.152,48	8.303.332,18
Disponibilidade de Caixa	6.275.152,48	8.303.332,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.793.300,04	8.386.938,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	518.147,56	83.606,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.994.206,55	-4.204.633,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.210.427,10	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	434.541,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-530.540,51
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.245.345,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.245.345,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FEAEOFAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.731.500,00	1.731.500,00	688.078,05	39,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.353.500,00	1.353.500,00	687.307,33	50,78
1.3.1 - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	687.307,33	50,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	355.500,00	355.500,00	770,72	0,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.383.036,00	17.383.036,00	3.429.555,55	19,73
2.1 - Cota-Parte FPM	10.101.716,00	10.101.716,00	2.124.657,44	21,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.323.186,00	9.323.186,00	2.124.657,44	22,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.190.000,00	7.190.000,00	1.291.301,57	17,96
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500,00	500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	1.484,88	20,63
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	594,86	39,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	82.120,00	82.120,00	11.516,80	14,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.114.536,00	19.114.536,00	4.117.633,60	21,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	659.500,00	659.500,00	300.212,61	45,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	202.300,00	202.300,00	29.718,62	14,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	149.000,00	149.000,00	22.500,40	15,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.300,00	75.300,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	222.800,00	222.800,00	247.950,00	111,29
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.150,00	2.150,00	43,59	2,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.500,00	165.500,00	0,28	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	165.300,00	165.300,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	200,00	200,00	0,28	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	825.000,00	825.000,00	300.212,89	36,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.320.901,00	3.320.901,00	685.911,01	20,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.864.637,00	1.864.637,00	424.931,45	22,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.438.000,00	1.438.000,00	258.260,27	17,96

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.440,00	1.440,00	296,97	20,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	118,96	39,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.424,00	16.424,00	2.303,36	14,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.626.424,00	7.626.424,00	1.112.180,42	14,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.624.324,00	7.624.324,00	1.112.083,14	14,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.100,00	2.100,00	97,28	4,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.303.423,00	4.303.423,00	426.172,13	(6,06)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.046.428,00	6.046.428,00	5.436.000,00	89,90	818.331,96	13,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	690.700,00	2.090.700,00	2.016.000,00	96,43	320.061,80	15,31	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.355.728,00	3.955.728,00	3.420.000,00	86,46	498.270,16	12,60	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.579.996,00	1.579.996,00	984.840,00	62,33	185.468,67	11,74	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.569.996,00	1.569.996,00	984.840,00	62,73	185.468,67	11,81	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.626.424,00	7.626.424,00	6.420.840,00	84,19	1.003.800,63	13,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.003.800,63
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	73,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	16,67
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	9,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	390.183,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	390.183,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	907.700,00	2.307.700,00	2.016.000,00	87,36	320.061,80	13,87	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	907.700,00	2.307.700,00	2.016.000,00	87,36	320.061,80	13,87	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.700,00	2.100.700,00	2.016.000,00	95,97	320.061,80	15,24	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.873.200,00	7.473.200,00	5.012.826,35	67,08	1.108.469,51	14,83	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.925.724,00	5.525.724,00	4.404.840,00	79,72	683.738,83	12,37	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.476,00	1.947.476,00	607.986,35	31,22	424.730,68	21,81	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.871.400,00	9.871.400,00	7.028.826,35	71,20	1.428.531,31	14,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	426.172,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	426.172,13
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.002.359,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	202.500,00	202.500,00	50.798,28	25,09	8.548,80	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	516.000,00	516.000,00	45.844,66	8,88	26.389,86	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	718.500,00	718.500,00	96.642,94	13,45	34.938,66	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.589.900,00	10.589.900,00	7.125.469,29	67,29	1.463.469,97	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	390.183,56	19.020,43
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.112.083,14	29.723,62
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	855.799,64	6.415,80
47.1 (-) Orçamento do Exercício	855.799,64	6.415,80
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	97,28	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	646.564,34	42.328,25
50 - (+) Ajustes	(1.141,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.141,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	645.423,34	42.328,25

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:895BE6B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.731.500,00	1.731.500,00	688.078,05 39,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00 0,00
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00 0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.353.500,00	1.353.500,00	687.307,33 50,78
ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	687.307,33 50,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	355.500,00	355.500,00	770,72 0,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.604.506,00	16.604.506,00	3.429.555,55 20,65
Cota-Parte FPM	9.323.186,00	9.323.186,00	2.124.657,44 22,78
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	594,86 39,65
Cota-Parte IPVA	82.120,00	82.120,00	11.516,80 14,02
Cota-Parte ICMS	7.190.000,00	7.190.000,00	1.291.301,57 17,95
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	1.484,88 20,62
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.336.006,00	18.336.006,00	4.117.633,60 22,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	184.500,00	271.500,00	140.716,08	51,82	11.452,68	4,21	11.452,68	4,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.500,00	190.500,00	140.716,08	73,86	11.452,68	6,01	11.452,68	6,01	0,00	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.171.090,00	3.673.090,00	2.611.462,81	71,09	808.468,81	22,01	800.554,81	21,79	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.151.590,00	3.653.590,00	2.610.342,81	71,44	808.468,81	22,12	800.554,81	21,91	0,00	0,00

Despesas de Capital	19.500,00	19.500,00	1.120,00	5,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.616.590,00	4.180.590,00	2.752.178,89	65,83	819.921,49	19,61	812.007,49	19,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.752.178,89	819.921,49	812.007,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.752.178,89	819.921,49	812.007,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			617.645,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			617.645,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			202.276,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.200.404,00	4.200.404,00	312.654,55	7,44
Proveniente da União	4.200.404,00	4.200.404,00	312.654,55	7,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	9.000,00	416,57	4,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.209.404,00	4.209.404,00	313.071,12	7,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		a Pagar não Processados (g)	não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.705.214,00	2.625.214,00	1.225.879,78	46,69	346.168,52	13,18	344.825,52	13,13	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.093.314,00	2.013.314,00	1.225.879,78	60,88	346.168,52	17,19	344.825,52	17,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	611.900,00	611.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.087.136,00	723.136,00	11.166,30	1,54	7.490,00	1,03	7.490,00	1,03	0,00	0,00
Despesas Correntes	962.636,00	598.636,00	11.166,30	1,86	7.490,00	1,25	7.490,00	1,25	0,00	0,00
Despesas de Capital	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	81.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.554,00	64.554,00	44.400,00	68,77	7.553,34	11,70	7.553,34	11,70	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.354,00	62.354,00	44.400,00	71,20	7.553,34	12,11	7.553,34	12,11	0,00	0,00

Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.200,00	42.200,00	27.000,00	63,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.200,00	40.200,00	27.000,00	67,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.000,00	186.000,00	101.213,64	54,41	37.922,64	20,38	37.922,64	20,38	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	180.500,00	101.213,64	56,07	37.922,64	21,00	37.922,64	21,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.996.604,00	3.692.604,00	1.409.659,72	38,17	399.134,50	10,80	397.791,50	10,77	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.889.714,00	2.896.714,00	1.366.595,86	47,17	357.621,20	12,34	356.278,20	12,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.147.636,00	758.636,00	11.166,30	1,47	7.490,00	0,98	7.490,00	0,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	282.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.554,00	64.554,00	44.400,00	68,77	7.553,34	11,70	7.553,34	11,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.200,00	42.200,00	27.000,00	63,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.197.090,00	3.859.090,00	2.712.676,45	70,29	846.391,45	21,93	838.477,45	21,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.613.194,00	7.873.194,00	4.161.838,61	52,86	1.219.055,99	15,48	1.209.798,99	15,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.996.604,00	3.692.604,00	1.409.659,72	38,17	399.134,50	10,80	397.791,50	10,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.616.590,00	4.180.590,00	2.752.178,89	14,69	819.921,49	4,68	812.007,49	4,59	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2EF573C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021	
Bimestre: 1/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			31.297.450,00	
Previsão Atualizada			31.297.450,00	
Receitas Realizadas			6.427.640,30	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			31.297.450,00	
Dotação Atualizada			31.357.450,00	
Despesas Empenhadas			17.080.519,18	
Despesas Liquidadas			4.504.823,72	
Despesas Pagas			4.311.114,66	
Superávit Orçamentário			1.922.816,58	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			17.080.519,18	
Despesas Liquidadas			4.504.823,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada			33.144.650,31	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		234.757,52	1.245.345,19	530,48
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.245.345,19	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		518.147,56	0,00	434.541,40
Poder Executivo		518.147,56	0,00	434.541,40
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		446.737,75	0,00	202.130,18
Poder Executivo		440.987,75	0,00	196.380,18

Poder Legislativo	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00
TOTAL	964.885,31	0,00	636.671,58	328.213,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.002.359,18	25,00	24,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		498.270,16	60,00	44,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		320.061,80	60,00	28,77
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		819.921,49	15,00	19,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:4083A1EB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5E43D66F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	22.319.064,00	22.319.064,00	3.039.938,26	13,62	3.039.938,26	13,62	19.279.125,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.000,00	855.000,00	57.785,00	6,76	57.785,00	6,76	797.215,00
Impostos	841.000,00	841.000,00	48.812,45	5,80	48.812,45	5,80	792.187,55
Taxas	9.000,00	9.000,00	8.972,55	99,70	8.972,55	99,70	27,45
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições	160.000,00	160.000,00	26.892,60	16,81	26.892,60	16,81	133.107,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	26.892,60	16,81	26.892,60	16,81	133.107,40
Receita Patrimonial	16.800,00	16.800,00	643,21	3,83	643,21	3,83	16.156,79
Valores Mobiliários	16.000,00	16.000,00	643,21	4,02	643,21	4,02	15.356,79
Demais Receitas Patrimoniais	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	21.257.264,00	21.257.264,00	2.950.727,66	13,88	2.950.727,66	13,88	18.306.536,34
Transferências da União e de suas Entidades	15.943.204,00	15.943.204,00	2.029.907,96	12,73	2.029.907,96	12,73	13.913.296,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	1.874.660,00	1.874.660,00	324.783,05	17,32	324.783,05	17,32	1.549.876,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.439.400,00	3.439.400,00	596.036,65	17,33	596.036,65	17,33	2.843.363,35
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.889,79	19,45	3.889,79	19,45	16.110,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	3.889,79	22,88	3.889,79	22,88	13.110,21
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de Capital	2.092.417,00	2.092.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.417,00
Transferências de Capital	2.092.417,00	2.092.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.417,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.092.417,00	2.092.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.417,00
Total Receitas	24.411.481,00	24.411.481,00	3.039.938,26	12,45	3.039.938,26	12,45	21.371.542,74
Déficit					0,00		
Total					3.966.968,45		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.411.481,00	0,00	24.411.481,00	11.663.026,74	11.663.026,74	12.748.454,26	2.112.908,07	2.112.908,07	22.298.572,93	2.033.590,12	0,00
Despesas Correntes	19.953.064,00	0,00	19.953.064,00	11.306.616,08	11.306.616,08	8.646.447,92	2.053.247,01	2.053.247,01	17.899.816,99	1.973.929,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.129.863,00	0,00	13.129.863,00	10.114.486,49	10.114.486,49	3.015.376,51	1.761.289,84	1.761.289,84	11.368.573,16	1.730.450,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.817.201,00	0,00	6.817.201,00	1.192.129,59	1.192.129,59	5.625.071,41	291.957,17	291.957,17	6.525.243,83	243.478,08	0,00
Despesas de Capital	4.408.417,00	0,00	4.408.417,00	356.410,66	356.410,66	4.052.006,34	59.661,06	59.661,06	4.348.755,94	59.661,06	0,00
INVESTIMENTO	3.888.417,00	0,00	3.888.417,00	308,09	308,09	3.888.108,91	0,00	0,00	3.888.417,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	520.000,00	0,00	520.000,00	356.102,57	356.102,57	163.897,43	59.661,06	59.661,06	460.338,94	59.661,06	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	24.411.481,00	0,00	24.411.481,00	11.663.026,74	11.663.026,74	12.748.454,26	2.112.908,07	2.112.908,07	22.298.572,93	2.033.590,12	0,00
Superavit								927.030,19			
Total								3.039.938,26			

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BD516598

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		24.411.481,00	24.411.481,00	11.663.026,74	11.663.026,74	50,00	12.748.454,26	2.112.908,07	2.112.908,07	100,00	22.298.572,93	0,00	
01	LEGISLATIVA	953.800,00	953.800,00	588.200,00	588.200,00	2,52	365.600,00	0,00	0,00	0,00	953.800,00	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	953.800,00	953.800,00	588.200,00	588.200,00	2,52	365.600,00	0,00	0,00	0,00	953.800,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.206.000,00	2.206.000,00	1.388.557,28	1.388.557,28	5,95	817.442,72	297.152,99	297.152,99	14,06	1.908.847,01	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067.000,00	2.067.000,00	1.314.952,98	1.314.952,98	5,64	752.047,02	282.662,23	282.662,23	13,38	1.784.337,77	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	139.000,00	139.000,00	73.604,30	73.604,30	0,32	65.395,70	14.490,76	14.490,76	0,69	124.509,24	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.400,00	1.329.400,00	416.842,73	416.842,73	1,79	912.557,27	81.901,12	81.901,12	3,88	1.247.498,88	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.000,00	340.000,00	194.528,48	194.528,48	0,83	145.471,52	43.162,94	43.162,94	2,04	296.837,06	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	207.500,00	207.500,00	90.800,00	90.800,00	0,39	116.700,00	15.024,79	15.024,79	0,71	192.475,21	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	781.900,00	781.900,00	131.514,25	131.514,25	0,56	650.385,75	23.713,39	23.713,39	1,12	758.186,61	0,00	
10	SAÚDE	6.813.401,00	6.813.401,00	3.399.482,88	3.399.482,88	14,57	3.413.918,12	671.740,60	671.740,60	31,79	6.141.660,40	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.939.900,00	1.939.900,00	817.091,34	817.091,34	3,50	1.122.808,66	221.505,91	221.505,91	10,48	1.718.394,09	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.153.501,00	3.153.501,00	1.390.445,04	1.390.445,04	5,96	1.763.055,96	205.089,74	205.089,74	9,71	2.948.411,26	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.597.000,00	1.597.000,00	1.088.946,50	1.088.946,50	4,67	508.053,50	220.797,90	220.797,90	10,45	1.376.202,10	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.000,00	123.000,00	103.000,00	103.000,00	0,44	20.000,00	24.347,05	24.347,05	1,15	98.652,95	0,00	
12	EDUCAÇÃO	6.731.417,00	6.731.417,00	4.475.956,82	4.475.956,82	19,19	2.255.460,18	818.828,38	818.828,38	38,75	5.912.588,62	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.500,00	700.500,00	512.738,20	512.738,20	2,20	187.761,80	86.092,75	86.092,75	4,07	614.407,25	0,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	158.000,00	158.000,00	16.946,70	16.946,70	0,07	141.053,30	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.647.417,00	5.647.417,00	3.940.271,92	3.940.271,92	16,89	1.707.145,08	732.415,75	732.415,75	34,66	4.915.001,25	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	170.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	164.000,00	319,88	319,88	0,02	169.680,12	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	
13	CULTURA	516.000,00	516.000,00	77.781,96	77.781,96	0,33	438.218,04	13.097,31	13.097,31	0,62	502.902,69	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	516.000,00	516.000,00	77.781,96	77.781,96	0,33	438.218,04	13.097,31	13.097,31	0,62	502.902,69	0,00	
15	URBANISMO	2.653.500,00	2.653.500,00	392.578,60	392.578,60	1,68	2.260.921,40	82.080,21	82.080,21	3,88	2.571.419,79	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.500,00	375.500,00	166.507,45	166.507,45	0,71	208.992,55	28.505,16	28.505,16	1,35	346.994,84	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	853.000,00	853.000,00	226.071,15	226.071,15	0,97	626.928,85	53.575,05	53.575,05	2,54	799.424,95	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre (c)	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre (e)	% (d/total d)		
695	TURISMO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	279.000,00	279.000,00	61.182,32	61.182,32	0,26	217.817,68	10.671,24	10.671,24	0,51	268.328,76	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	279.000,00	279.000,00	61.182,32	61.182,32	0,26	217.817,68	10.671,24	10.671,24	0,51	268.328,76	0,00	
20	AGRICULTURA	912.000,00	912.000,00	116.077,85	116.077,85	0,50	795.922,15	22.996,46	22.996,46	1,09	889.003,54	0,00	
605	ABASTECIMENTO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	894.000,00	894.000,00	116.077,85	116.077,85	0,50	777.922,15	22.996,46	22.996,46	1,09	871.003,54	0,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
695	TURISMO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
26	TRANSPORTE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
27	DESPORTO LAZER	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	988.963,00	988.963,00	746.366,30	746.366,30	3,20	242.596,70	114.439,76	114.439,76	5,42	874.523,24	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	988.963,00	988.963,00	746.366,30	746.366,30	3,20	242.596,70	114.439,76	114.439,76	5,42	874.523,24	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		24.411.481,00	24.411.481,00	11.663.026,74	11.663.026,74	100,00	12.748.454,26	2.112.908,07	2.112.908,07	100,00	22.298.572,93	0,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E975D720

GABINETE DO PREFEITO
RREO RREO ANEXO IV RECEITA E DESPESA PREVIDENCIARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias								Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre 2021		Até o Bimestre 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Exercício		Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C89CD6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 014-2021

LICITAÇÃO N.º SRP0122021

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material laboratorial

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Marq Tech comercio e serviços LTDA						07.969.641/0001-06
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
23785	ACIDO URICO COM 200 ML	KIT	VIDA	20,00	89,0000	1.780,00
23786	AGUA DESTILADA FRASCOS COM 5 LITROS	FRC	CINORD SUL	100,00	14,5000	1.450,00
23787	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	FRC	BIOCLIN	20,00	6,4020	128,04
23788	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	FRC	BIOCLIN	20,00	6,4020	128,04
23789	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	FRC	BIOCLIN	5,00	6,4020	32,01
23790	ASO (ANTI-ESTREPTOLISINA O)	FRC	EBRAM	4,00	38,0000	152,00
23791	BHCG EM TIRAS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	EBRAM	10,00	60,0000	600,00
23792	CALIBRADOR P/ REALIZACAO DE EXAMES EM BIOPLUS 2000	FRC	BIOCLIN	10,00	145,0000	1.450,00
23793	CALICE (COPO) DE SEDIMENTACAO EM PLASTICO COM BICO	UNID	J PROLAB	15,00	4,0040	60,06
23794	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 25 ML	KIT	VIDA	25,00	25,0000	625,00
23795	COLESTEROL TOTAL COM 200 ML (MESMA MARCA DO HDL)	KIT	VIDA	45,00	100,0000	4.500,00
23796	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS MANUAL	UNID	KACIL	1,00	770,0000	770,00
23797	CONTROLE DE QUALIDADE PARA EXAMES EM BIOPLUS 2000	FRC	BIOCLIN	10,00	100,7600	1.007,60
23798	CORANTES MAY GRUNWALD GIEMSA	UNID	RENYLAB	12,00	57,0000	684,00
23799	CORANTES PANOTICO KIT	CX	RENYLAB	12,00	40,0000	480,00
23800	CREATINA CINETICA COM 200 ML	KIT	VIDA	12,00	70,0000	840,00
23801	CRONOMETRO DIGITAL	UNID	GLOBAL	1,00	36,0000	36,00
23802	CURATIVOS REDONDOS POS PUNCAO CX C/ 500 UNID	CX	GLOBAL	4,00	22,0000	88,00
23803	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	UNID	GLOBAL	10,00	6,8000	68,00
23805	GLICOSE COM 500 TESTES	KIT	VIDA	20,00	88,0000	1.760,00
23807	HACK PARA PONTEIRA AMARELA	UNID	GLOBAL	3,00	17,5000	52,50
23808	HACK PARA PONTEIRA AZUL	UNID	GLOBAL	1,00	21,0000	21,00
23809	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNID	CX	GLOBAL	150,00	8,2000	1.230,00
23810	LAMINA DISTENSORA EM ACRILICO	UNID	GLOBAL	3,00	0,1300	0,39
23811	LATEX (PROVA DE LATEX-FATOR REUMATOIDE)	KIT	EBRAM	5,00	36,0000	180,00
23812	LIQUIDO DE TURK	FRC	RENYLAB	3,00	27,5000	82,50
23813	LUGOL SOLUCAO FORTE A 5% 1000 ML	FRC	RENYLAB	2,00	149,0000	298,00
23814	OLEO DE IMERSAO PARA HEMATOLOGIA 100 ML	FRC	RENYLAB	4,00	25,0000	100,00
23815	PCR (PROTEINA C REATIVA)	KIT	EBRAM	15,00	34,0000	510,00
23816	PERA DE PLASTICO	UNID	J PROLAB	3,00	13,0000	39,00
23817	PINCA INOX	UNID		4,00	34,2000	136,80
23818	PIPETA DE WESTERGREEN PARA VKS 200MM	UNID		10,00	2,3000	23,00
23819	PIPETA DE VIDRO 5 ML GRADUADA	UNID	GLOBAL	10,00	6,5000	65,00
23820	PIPETA DE VIDRO 10 ML GRADUADA	UNID	GLOBAL	20,00	2,4000	48,00
23821	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 10UI	UNID	KACIL	2,00	108,0000	216,00
23822	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 20UI	UNID	KACIL	1,00	105,0000	105,00
23823	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 25UI	UNID	KACIL	1,00	90,0000	90,00
23824	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 50UI	UNID	KACIL	1,00	105,0000	105,00
23825	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 100UI	UNID	KACIL	1,00	90,0000	90,00
23826	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 200UI	UNID	KACIL	1,00	115,0000	115,00
23827	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 250UI	UNID	KACIL	1,00	108,0000	108,00
23828	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 400UI	UNID	KACIL	1,00	105,0000	105,00
23829	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 500UI	UNID	KACIL	1,00	108,0000	108,00
23830	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 1000UI	UNID	KACIL	1,00	90,0000	90,00
23831	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME VARIAVEL DE 5 A 100UI	UNID	KACIL	1,00	355,0000	355,00
23832	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME VARIAVEL DE 100 A 1000UI	UNID	KACIL	1,00	355,0000	355,00
23833	PIPETADOR MECANICO PI-PUMP 2ML	UNID	J PROLAB	2,00	21,0000	42,00
23834	PLACA DE KLINER DE VIDRO COM 12 ESCAVACOES	UNID	GLOBAL	5,00	41,0000	205,00
23835	PONTEIRA PARA PIPETA SEMIAUTOMATICA AMARELA COM 1.000 UNID	PCT	GLOBAL	30,00	15,8000	474,00

23836	PONTEIRA PARA PIPETA SEMIAUTOMATICA AZUL COM 1.000 UNID	PCT	GLOBAL	8,00	39,6000	316,80
23837	PROVETA DE VIDRO DE 100 ML GRADUADA	UNID	GLOBAL	5,00	48,0000	240,00
23838	REAGENTE PARA ICOUNTER 3D DAILYSE 1L	FRC	DIAGNO	10,00	338,0000	3.380,00
23839	REAGENTE PARA ICOUNTER 3D DIATON 10L	FRC	DIAGNO	18,00	135,0000	2.430,00
23840	REAGENTE PARA ICOUNTER 3D DIACLEAR 0,05L	FRC	DIAGNO	10,00	33,5000	335,00
23841	REAGENTE PARA ICOUNTER 3D DIACLEAN 0,05L	FRC	DIAGNO	10,00	33,5000	335,00
23842	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO 60 MINUTOS	UNID	GLOBAL	3,00	36,8000	110,40
23843	SANGUE CONTROLE PARA QUALIDADE DE ANALISADOR HEMATOLOGICO 3 PARTES	KIT	DIAGNO	8,00	225,0000	1.800,00
23844	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50 LITROS PCT C/100	PCT		10,00	87,0000	870,00
23845	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 LITROS PCT C/100	PCT		20,00	87,0000	1.740,00
23846	SORO ANTI (A) 10ML	FRC	EBRAM	8,00	23,0000	184,00
23847	SORO ANTI (B) 10ML	FRC	EBRAM	8,00	23,0000	184,00
23848	SORO ANTI (D) 10ML	FRC	EBRAM	8,00	43,5000	348,00
23849	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE 72 TUBOS	UNID	GLOBAL	10,00	11,0000	110,00
23850	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS	UNID		1,00	48,0000	48,00
23851	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA C/ CABO EXTENSOR	UNID	J PROLAB	4,00	86,0000	344,00
23852	TESTE DE COOMBS	KIT	EBRAM	4,00	43,0000	172,00
23853	TGO (CINETICO) 100ML	KIT	VIDA	20,00	90,0000	1.800,00
23854	TGP (CINETICO) 100ML	KIT	VIDA	20,00	90,0000	1.800,00
23855	TIRAS REATIVAS PARA URINA C/ 100 FITAS	CX	WAMA	40,00	28,5000	1.140,00
23856	TRIGLICERIDEOS 200 ML	KIT	VIDA	30,00	295,0000	8.850,00
23857	TUBO CAPILAR C/ 500 UNIDADES	CX	GLOBAL	3,00	23,0000	69,00
23858	TUBOS DE ENSAIO DE ACRILICO COM TAMPAS 12X75 PCT C/ 1.000 UNID	PCT	GLOBAL	20,00	0,1300	2,60
23859	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 12X75	UNID	GLOBAL	2.000,00	0,1300	260,00
23860	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 13X100	UNID	GLOBAL	2.000,00	0,1700	340,00
23861	TUBOS DE PLASTICO TIPO FALCON 15ML COM TAMPAS	UNID	GLOBAL	30,00	0,6900	20,70
23862	TUBOS P/ COLETA A VACUO C/ ATIVADOR DE COAGULO 4ML PCT C/ 100	PCT	GLOBAL	15,00	64,0000	960,00
23863	TUBOS P/ COLETA A VACUO SEM ANTICOAGULANTE 4ML PCT C/ 100	PCT	GLOBAL	15,00	64,0000	960,00
23864	UREIA (CALORIMETRICA) 200ML	KIT	VIDA	5,00	128,0000	640,00
23865	UREIA (CINETICA UV) 200ML	KIT	VIDA	15,00	135,0000	2.025,00
23866	VDRL PRONTO PARA USO (SIFILIS) MICROSCOPIA 10ML	KIT	WAMA	10,00	46,0000	460,00
					Total	54.262,44

Valor total da contratação 54.262,44 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de Março de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:56BEF414

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 014-2021

LICITAÇÃO N.º SRP0122021

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material laboratorial

MODALIDADE: SRP-PREGAÇÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Marq Tech comercio e serviços LTDA	07.969.641/0001-06
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
23785	ACIDO URICO COM 200 ML	KIT	VIDA	20,00	89,0000	1.780,00
23786	AGUA DESTILADA FRASCOS COM 5 LITROS	FRC	CINORD SUL	100,00	14,5000	1.450,00
23787	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	FRC	BIOCLIN	20,00	6,4020	128,04
23788	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	FRC	BIOCLIN	20,00	6,4020	128,04
23789	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	FRC	BIOCLIN	5,00	6,4020	32,01
23790	ASO (ANTI-ESTREPTOLISINA O)	FRC	EBRAM	4,00	38,0000	152,00
23791	BHCG EM TIRAS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	EBRAM	10,00	60,0000	600,00
23792	CALIBRADOR P/ REALIZACAO DE EXAMES EM BIOPLUS 2000	FRC	BIOCLIN	10,00	145,0000	1.450,00
23793	CALICE (COPO) DE SEDIMENTACAO EM PLASTICO COM BICO	UNID	J PROLAB	15,00	4,0040	60,06
23794	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 25 ML	KIT	VIDA	25,00	25,0000	625,00
23795	COLESTEROL TOTAL COM 200 ML (MESMA MARCA DO HDL)	KIT	VIDA	45,00	100,0000	4.500,00
23796	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS MANUAL	UNID	KACIL	1,00	770,0000	770,00
23797	CONTROLE DE QUALIDADE PARA EXAMES EM BIOPLUS 2000	FRC	BIOCLIN	10,00	100,7600	1.007,60
23798	CORANTES MAY GRUNWALD GIEMSA	UNID	RENYLAB	12,00	57,0000	684,00
23799	CORANTES PANÓTICO KIT	CX	RENYLAB	12,00	40,0000	480,00
23800	CREATINA CINETICA COM 200 ML	KIT	VIDA	12,00	70,0000	840,00
23801	CRONOMETRO DIGITAL	UNID	GLOBAL	1,00	36,0000	36,00
23802	CURATIVOS REDONDOS POS PUNCAO CX C/ 500 UNID	CX	GLOBAL	4,00	22,0000	88,00
23803	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	UNID	GLOBAL	10,00	6,8000	68,00

23805	GLICOSE COM 500 TESTES	KIT	VIDA	20,00	88,0000	1.760,00
23807	HACK PARA PONTEIRA AMARELA	UNID	GLOBAL	3,00	17,5000	52,50
23808	HACK PARA PONTEIRA AZUL	UNID	GLOBAL	1,00	21,0000	21,00
23809	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNID	CX	GLOBAL	150,00	8,2000	1.230,00
23810	LAMINA DISTENSORA EM ACRILICO	UNID	GLOBAL	3,00	0,1300	0,39
23811	LATEX (PROVA DE LATEX-FATOR REUMATOIDE)	KIT	EBRAM	5,00	36,0000	180,00
23812	LIQUIDO DE TURK	FRC	RENYLAB	3,00	27,5000	82,50
23813	LUGOL SOLUCAO FORTE A 5% 1000 ML	FRC	RENYLAB	2,00	149,0000	298,00
23814	OLEO DE IMERSAO PARA HEMATOLOGIA 100 ML	FRC	RENYLAB	4,00	25,0000	100,00
23815	PCR (PROTEINA C REATIVA)	KIT	EBRAM	15,00	34,0000	510,00
23816	PERA DE PLASTICO	UNID	J PROLAB	3,00	13,0000	39,00
23817	PINCA INOX	UNID		4,00	34,2000	136,80
23818	PIPETA DE WESTERGREEN PARA VKS 200MM	UNID		10,00	2,3000	23,00
23819	PIPETA DE VIDRO 5 ML GRADUADA	UNID	GLOBAL	10,00	6,5000	65,00
23820	PIPETA DE VIDRO 10 ML GRADUADA	UNID	GLOBAL	20,00	2,4000	48,00
23821	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 10UI	UNID	KACIL	2,00	108,0000	216,00
23822	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 20UI	UNID	KACIL	1,00	105,0000	105,00
23823	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 25UI	UNID	KACIL	1,00	90,0000	90,00
23824	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 50UI	UNID	KACIL	1,00	105,0000	105,00
23825	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 100UI	UNID	KACIL	1,00	90,0000	90,00
23826	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 200UI	UNID	KACIL	1,00	115,0000	115,00
23827	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 250UI	UNID	KACIL	1,00	108,0000	108,00
23828	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 400UI	UNID	KACIL	1,00	105,0000	105,00
23829	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 500UI	UNID	KACIL	1,00	108,0000	108,00
23830	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME FIXO 1000UI	UNID	KACIL	1,00	90,0000	90,00
23831	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME VARIÁVEL DE 5 A 100UI	UNID	KACIL	1,00	355,0000	355,00
23832	PIPETA SEMI AUTOMATICA COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000UI	UNID	KACIL	1,00	355,0000	355,00
23833	PIPETADOR MECANICO PI-PUMP 2ML	UNID	J PROLAB	2,00	21,0000	42,00
23834	PLACA DE KLINER DE VIDRO COM 12 ESCAVACOES	UNID	GLOBAL	5,00	41,0000	205,00
23835	PONTEIRA PARA PIPETA SEMIAUTOMATICA AMARELA COM 1.000 UNID	PCT	GLOBAL	30,00	15,8000	474,00
23836	PONTEIRA PARA PIPETA SEMIAUTOMATICA AZUL COM 1.000 UNID	PCT	GLOBAL	8,00	39,6000	316,80
23837	PROVETA DE VIDRO DE 100 ML GRADUADA	UNID	GLOBAL	5,00	48,0000	240,00
23838	REAGENTE PARA ICOUNTER 3D DAILYSE 1L	FRC	DIAGNO	10,00	338,0000	3.380,00
23839	REAGENTE PARA ICOUNTER 3D DIATON 10L	FRC	DIAGNO	18,00	135,0000	2.430,00
23840	REAGENTE PARA ICOUNTER 3D DIACLEAR 0,05L	FRC	DIAGNO	10,00	33,5000	335,00
23841	REAGENTE PARA ICOUNTER 3D DIACLEAN 0,05L	FRC	DIAGNO	10,00	33,5000	335,00
23842	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO 60 MINUTOS	UNID	GLOBAL	3,00	36,8000	110,40
23843	SANGUE CONTROLE PARA QUALIDADE DE ANALISADOR HEMATOLOGICO 3 PARTES	KIT	DIAGNO	8,00	225,0000	1.800,00
23844	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50 LITROS PCT C/100	PCT		10,00	87,0000	870,00
23845	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 LITROS PCT C/100	PCT		20,00	87,0000	1.740,00
23846	SORO ANTI (A) 10ML	FRC	EBRAM	8,00	23,0000	184,00
23847	SORO ANTI (B) 10ML	FRC	EBRAM	8,00	23,0000	184,00
23848	SORO ANTI (D) 10ML	FRC	EBRAM	8,00	43,5000	348,00
23849	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE 72 TUBOS	UNID	GLOBAL	10,00	11,0000	110,00
23850	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS	UNID		1,00	48,0000	48,00
23851	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA C/ CABO EXTENSOR	UNID	J PROLAB	4,00	86,0000	344,00
23852	TESTE DE COOMBS	KIT	EBRAM	4,00	43,0000	172,00
23853	TGO (CINETICO) 100ML	KIT	VIDA	20,00	90,0000	1.800,00
23854	TGP (CINETICO) 100ML	KIT	VIDA	20,00	90,0000	1.800,00
23855	TIRAS REATIVAS PARA URINA C/ 100 FITAS	CX	WAMA	40,00	28,5000	1.140,00
23856	TRIGLICERIDEOS 200 ML	KIT	VIDA	30,00	295,0000	8.850,00
23857	TUBO CAPILAR C/ 500 UNIDADES	CX	GLOBAL	3,00	23,0000	69,00
23858	TUBOS DE ENSAIO DE ACRILICO COM TAMPA 12X75 PCT C/ 1.000 UND	PCT	GLOBAL	20,00	0,1300	2,60
23859	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 12X75	UNID	GLOBAL	2.000,00	0,1300	260,00
23860	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 13X100	UNID	GLOBAL	2.000,00	0,1700	340,00
23861	TUBOS DE PLASTICO TIPO FALCON 15ML COM TAMPA	UNID	GLOBAL	30,00	0,6900	20,70
23862	TUBOS P/ COLETA A VACUO C/ ATIVADOR DE COAGULO 4ML PCT C/ 100	PCT	GLOBAL	15,00	64,0000	960,00
23863	TUBOS P/ COLETA A VACUO SEM ANTICOAGULANTE 4ML PCT C/ 100	PCT	GLOBAL	15,00	64,0000	960,00
23864	UREIA (CALORIMETRICA) 200ML	KIT	VIDA	5,00	128,0000	640,00
23865	UREIA (CINETICA UV) 200ML	KIT	VIDA	15,00	135,0000	2.025,00
23866	VDRL PRONTO PARA USO (SIFILIS) MICROSCOPIA 10ML	KIT	WAMA	10,00	46,0000	460,00
					Total	54.262,44

Valor total da contratação 54.262,44 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços/Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EB54CDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de**

2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2021

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (cinco pontos).

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ACS – Santo Amaro – EFS IV.								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Aprovado no concurso Vigente	Reside no município	Tempo de Experiência	Classificação	Resultado
Maria dos Afritos Pereira de Araújo	969.374.914-68	01	10,00	Não	Sim	5 Anos e 10 Meses e 29 dias	1	Aprovado

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ACS – Parque das Luzes – EFS VI.								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Aprovado no concurso Vigente	Reside no município	Tempo de Experiência	Classificação	Resultado
Annelly Allany Araújo da Silva	011.951.204-19	02	7,00	Não	Sim	2 Anos e 09 Meses	1	Aprovado
Mônica Mayara Dutra Tavares	110.671.814-31	05	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº003/2021.					

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ACS – Zona Rural – EFS V (Microárea 17).								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Aprovado no concurso Vigente	Reside no município	Tempo de Experiência	Classificação	Resultado
Mayuane de Oliveira Soares	712.882.344-14	04	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº003/2021.					
CARGO: Médico ESF IV.								
Não houveram inscritos para a vaga.								

Jardim de Piranhas/RN, 26 de março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:E9CB305E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.488, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.488-A, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 – LEI Nº 1.155 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de atender com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

- Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.
I – A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.
II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.
Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2020, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
11	01/01/2020	131.104/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
02.001 Gabinete Civil									1.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL									1.000,00
Nº Solic.: 4 Criar					3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS		10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
02.001 Gabinete Civil									1.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL									1.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
12	01/01/2020	131.106/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
02.001 Gabinete Civil									1.000,00
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL									1.000,00
Nº Solic.: 6 Criar					3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS		10010000	0001	1.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração									1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar					3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS		10010000	0001	1.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
02.001 Gabinete Civil									1.000,00
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL									1.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração									1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.000,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
13	01/01/2020	131.110/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento									1.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP									1.000,00
Nº Solic.: 2 Criar					3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS		10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento									1.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP									1.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
14	01/01/2020	131.112/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									2.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									2.000,00
Nº Solic.: 2 Criar					3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS		12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 2 Criar					3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS		12140000	0001	1.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00

05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								2.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
15	01/01/2020	131.114/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB								2.000,00
Nº Solic.: 4 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12110000		0001		1.000,00
Nº Solic.: 4 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12140000		0001		1.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								2.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
16	01/01/2020	131.116/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS								2.000,00
Nº Solic.: 6 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12110000		0001		1.000,00
Nº Solic.: 6 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12140000		0001		1.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS								2.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
17	01/01/2020	131.118/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF								2.000,00
Nº Solic.: 8 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12110000		0001		1.000,00
Nº Solic.: 8 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12140000		0001		1.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF								2.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
18	01/01/2020	131.120/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF								2.000,00
Nº Solic.: 10 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12110000		0001		1.000,00
Nº Solic.: 10 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12140000		0001		1.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF								2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
19	01/01/2020	131.122/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								2.000,00
Nº Solic.: 12 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12110000		0001		1.000,00
Nº Solic.: 12 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12140000		0001		1.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										2.000,00
		2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								2.000,00

Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.000,00	
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
20	01/01/2020	131.124/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									2.000,00
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							2.000,00
Nº Solic.: 14 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 14 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12140000	0001	1.000,00	
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									2.000,00
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							2.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	2.000,00	
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
21	01/01/2020	131.126/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									1.000,00
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME							1.000,00
Nº Solic.: 2 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		11110000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									1.000,00
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME							1.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
22	01/01/2020	131.128/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									2.000,00
		2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%							2.000,00
Nº Solic.: 4 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		11110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 4 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		11130000	0001	1.000,00	
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									2.000,00
		2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%							2.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	2.000,00	
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
23	01/01/2020	131.130/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									2.000,00
		2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%							2.000,00
Nº Solic.: 6 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		11110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 6 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		11130000	0001	1.000,00	
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									2.000,00
		2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%							2.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	2.000,00	
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
24	01/01/2020	131.132/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									1.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							1.000,00
Nº Solic.: 2 Criar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10010000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									1.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							1.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
25	01/01/2020	131.134/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00

09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										2.000,00
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								1.000,00
Nº Solic.: 8 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	10010000		0001		1.000,00
		2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA								1.000,00
Nº Solic.: 8 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	10010000		0001		1.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										2.000,00
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								1.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		1.000,00
		2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA								1.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001		1.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
26	01/01/2020	131.136/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		8.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social										8.000,00
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS								1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	10010000		0001		1.000,00
		2039 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV								2.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	10010000		0001		1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	13110000		0001		1.000,00
		2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								2.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	10010000		0001		1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	13110000		0001		1.000,00
		2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								2.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	10010000		0001		1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	13110000		0001		1.000,00
		2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	13110000		0001		1.000,00
Total:										8.000,00
Anexo II (Redução)										8.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social										8.000,00
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS								1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		1.000,00
		2039 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV								2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001		2.000,00
		2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001		2.000,00
		2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001		1.000,00
		2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001		1.000,00
Total:										8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
27	01/01/2020	131.138/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		1.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente										1.000,00
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR								1.000,00
Nº Solic.: 2 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	10010000		0001		1.000,00
Total:										1.000,00
Anexo II (Redução)										1.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente										1.000,00
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR								1.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13900000		0001		1.000,00
Total:										1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
28	01/01/2020	131.140/2020	Anulação de Dotação	Suplementar		1.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca										1.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA								1.000,00
Nº Solic.: 5 Criar				3.3.90.08 OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS	10010000		0001		1.000,00
Total:										1.000,00

Anexo II (Redução)					1.000,00
14.001	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca				1.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				1.000,00
Nº Solic.:	6 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
29	01/01/2020	131.142/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	31/01/2020	DECRETO: 1.488	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
17.001	Controladoria Municipal							1.000,00
			2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL					1.000,00
Nº Solic.:	1 Criar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001			1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
17.001	Controladoria Municipal							1.000,00
			2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL					1.000,00
Nº Solic.:	2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			1.000,00
Total:								1.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:020E3150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 19020001/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do município de JUCURUTU – RN

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP (CNPJ - 70.035.860/0001-46):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ÓLEO DIESEL S-500	Litros	150.000	PETROBRAS	2,0 %	4,040	606.000,00
3	OLEO DIESEL S-10	Litros	145.000	PETROBRAS	2,0 %	4,160	603.200,00
VALOR TOTAL RS							1.209.200,00

POSTO SAO JOAO LTDA (CNPJ 31.923.664/0001-56):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litros	118.000	PETROBRAS	1,0%	5,090	600.620,00
VALOR TOTAL RS							600.620,00

Valor Total da **R\$ 1.809.810,00** (um milhão oitocentos e nove mil oitocentos e dez reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de março de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:80E9BF0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.135.406,00	17.135.406,00	2.872.221,64	2.872.221,64	14.263.184,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.487,00	338.487,00	31.597,77	31.597,77	306.889,23
1.1.1 Impostos	325.311,00	325.311,00	29.462,77	29.462,77	295.848,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.176,00	247.176,00	26.011,34	26.011,34	221.164,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.176,00	247.176,00	26.011,34	26.011,34	221.164,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	26.007,29	26.007,29	220.843,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	26.007,29	26.007,29	220.843,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	231.199,00	231.199,00	23.428,31	23.428,31	207.770,69
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.652,00	15.652,00	2.578,98	2.578,98	13.073,02
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	325,00	325,00	4,05	4,05	320,95
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	325,00	325,00	4,05	4,05	320,95
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	78.135,00	78.135,00	3.451,43	3.451,43	74.683,57
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.316,00	7.316,00	0,00	0,00	7.316,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.819,00	70.819,00	3.451,43	3.451,43	67.367,57
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.819,00	70.819,00	3.451,43	3.451,43	67.367,57
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.819,00	70.819,00	3.451,43	3.451,43	67.367,57
1.1.2 Taxas	13.176,00	13.176,00	2.135,00	2.135,00	11.041,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.876,00	12.876,00	2.135,00	2.135,00	10.741,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	2.135,00	2.135,00	10.741,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	2.135,00	2.135,00	10.741,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.876,00	12.876,00	2.135,00	2.135,00	10.741,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.676,00	1.676,00	725,00	725,00	951,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.800,00	10.800,00	1.410,00	1.410,00	9.390,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	89.145,00	89.145,00	14.991,01	14.991,01	74.153,99
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	14.991,01	14.991,01	74.153,99
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	14.991,01	14.991,01	74.153,99
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	89.145,00	89.145,00	14.991,01	14.991,01	74.153,99
1.3 Receita Patrimonial	16.209,00	16.209,00	276,18	276,18	15.932,82
1.3.2 Valores Mobiliários	16.209,00	16.209,00	276,18	276,18	15.932,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	16.209,00	16.209,00	276,18	276,18	15.932,82
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	16.209,00	16.209,00	276,18	276,18	15.932,82
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.209,00	16.209,00	276,18	276,18	15.932,82
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.959,00	2.959,00	29,07	29,07	2.929,93
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8,00	8,00	0,38	0,38	7,62
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	350,00	350,00	13,47	13,47	336,53
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.297,00	5.297,00	15,81	15,81	5.281,19
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.365,00	3.365,00	48,12	48,12	3.316,88
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	365,00	365,00	11,87	11,87	353,13
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10,00	10,00	0,15	0,15	9,85
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7,00	7,00	0,00	0,00	7,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.748,00	3.748,00	156,86	156,86	3.591,14
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50,00	50,00	0,13	0,13	49,87
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50,00	50,00	0,32	0,32	49,68
1.7 Transferências Correntes	16.569.647,00	16.569.647,00	2.825.356,68	2.825.356,68	13.744.290,32
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.790,00	11.776.790,00	1.910.574,25	1.910.574,25	9.866.215,75
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.790,00	11.776.790,00	1.910.574,25	1.910.574,25	9.866.215,75
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.017.147,00	8.017.147,00	1.699.736,46	1.699.736,46	6.317.410,54
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.699.726,74	1.699.726,74	5.522.596,26
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.699.726,74	1.699.726,74	5.522.596,26
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.027.904,00	9.027.904,00	2.124.658,39	2.124.658,39	6.903.245,61
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.805.581,00	-1.805.581,00	-424.931,65	-424.931,65	-1.380.649,35
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	9,72	9,72	662,28
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	9,72	9,72	662,28
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	840,00	840,00	12,14	12,14	827,86
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-168,00	-168,00	-2,42	-2,42	-165,58
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.007,00	132.007,00	23.630,46	23.630,46	108.376,54
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	132.007,00	132.007,00	23.630,46	23.630,46	108.376,54
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	132.007,00	132.007,00	23.630,46	23.630,46	108.376,54

1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.956.955,00	1.956.955,00	146.878,06	146.878,06	1.810.076,94
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	127.943,84	127.943,84	1.449.511,16
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	127.943,84	127.943,84	1.449.511,16
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.577.455,00	1.577.455,00	127.943,84	127.943,84	1.449.511,16
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	5.998,64	-5.998,64
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	5.998,64	-5.998,64
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	5.998,64	5.998,64	-5.998,64
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	9.037,58	9.037,58	50.462,42
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	9.037,58	9.037,58	50.462,42
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	59.500,00	59.500,00	9.037,58	9.037,58	50.462,42
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	3.898,00	27.602,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	3.898,00	27.602,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.500,00	31.500,00	3.898,00	3.898,00	27.602,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	288.500,00	288.500,00	0,00	0,00	288.500,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	288.500,00	288.500,00	0,00	0,00	288.500,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	439.355,00	439.355,00	27.702,77	27.702,77	411.652,23
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	122.829,00	122.829,00	15.623,57	15.623,57	107.205,43
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	122.829,00	122.829,00	15.623,57	15.623,57	107.205,43
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.200,00	211.200,00	12.079,20	12.079,20	199.120,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	12.079,20	12.079,20	199.120,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	2.140,00	2.140,00	16.860,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	2.035,20	2.035,20	9.164,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	6.969,60	6.969,60	115.030,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	934,40	934,40	5.065,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.176,00	61.176,00	0,00	0,00	61.176,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	61.176,00	61.176,00	0,00	0,00	61.176,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	61.176,00	61.176,00	0,00	0,00	61.176,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00	1.341,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-268,00	-268,00	0,00	0,00	-268,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	382.895,00	382.895,00	12.030,68	12.030,68	370.864,32
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	382.895,00	382.895,00	12.030,68	12.030,68	370.864,32
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	1.932,68	1.932,68	23.567,32
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	97.000,00	97.000,00	10.098,00	10.098,00	86.902,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.995,00	70.995,00	0,00	0,00	70.995,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	595,82	595,82	846.762,18
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	595,82	595,82	846.762,18
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	847.358,00	847.358,00	595,82	595,82	846.762,18
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.636.857,00	1.636.857,00	312.631,39	312.631,39	1.324.225,61
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.636.857,00	1.636.857,00	312.631,39	312.631,39	1.324.225,61
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.313.603,00	1.313.603,00	233.183,52	233.183,52	1.080.419,48
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	226.382,86	226.382,86	1.020.913,14
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	226.382,86	226.382,86	1.020.913,14
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	282.978,55	282.978,55	1.276.141,45
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-311.824,00	-311.824,00	-56.595,69	-56.595,69	-255.228,31
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	5.582,40	5.582,40	44.059,60
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	5.582,40	5.582,40	44.059,60
1.7.2.8.01.2.1.01.01 Cota-Parte do IPVA	62.052,00	62.052,00	6.978,02	6.978,02	55.073,98
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.410,00	-12.410,00	-1.395,62	-1.395,62	-11.014,38
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	230,67	230,67	979,33
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	230,67	230,67	979,33
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.512,00	1.512,00	288,35	288,35	1.223,65
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-302,00	-302,00	-57,68	-57,68	-244,32
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.455,00	15.455,00	987,59	987,59	14.467,41
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.455,00	15.455,00	987,59	987,59	14.467,41
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	29.554,00	29.554,00	4.447,87	4.447,87	25.106,13
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	29.554,00	29.554,00	4.447,87	4.447,87	25.106,13
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	29.554,00	29.554,00	4.447,87	4.447,87	25.106,13
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	244.700,00	244.700,00	75.000,00	75.000,00	169.700,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	133.000,00	133.000,00	75.000,00	75.000,00	58.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	133.000,00	133.000,00	75.000,00	75.000,00	58.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.156.000,00	3.156.000,00	602.151,04	602.151,04	2.553.848,96
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.156.000,00	3.156.000,00	602.151,04	602.151,04	2.553.848,96
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	602.151,04	602.151,04	2.553.848,96
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	3.156.000,00	3.156.000,00	602.151,04	602.151,04	2.553.848,96

Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.156.000,00	3.156.000,00	602.151,04	602.151,04	2.553.848,96
1.9 Outras Receitas Correntes	121.918,00	121.918,00	0,00	0,00	121.918,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.2.1 Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	116.718,00	116.718,00	0,00	0,00	116.718,00
1.9.9.09 Outras Receitas	116.718,00	116.718,00	0,00	0,00	116.718,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	5.008.507,00	5.008.507,00	0,00	0,00	5.008.507,00
2.1 Operações de Crédito	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.0.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.0.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.2 Alienação de Bens	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.0.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.0.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.4 Transferências de Capital	4.972.032,00	4.972.032,00	0,00	0,00	4.972.032,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.586.717,00	4.586.717,00	0,00	0,00	4.586.717,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.586.717,00	4.586.717,00	0,00	0,00	4.586.717,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	820.500,00	820.500,00	0,00	0,00	820.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.017.217,00	3.017.217,00	0,00	0,00	3.017.217,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.945.861,00	1.945.861,00	0,00	0,00	1.945.861,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.945.861,00	1.945.861,00	0,00	0,00	1.945.861,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	0,00	385.315,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	0,00	385.315,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	0,00	0,00	385.315,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	265.315,00	265.315,00	0,00	0,00	265.315,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	265.315,00	265.315,00	0,00	0,00	265.315,00
Total Receitas	22.143.913,00	22.143.913,00	2.872.221,64	2.872.221,64	19.271.691,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2021									
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.143.913,00	0,00	22.143.913,00	12.057.600,09	12.057.600,09	10.086.312,91	2.961.535,06	2.961.535,06	19.182.377,94	2.723.928,42	0,00
3 Despesas Correntes	16.112.873,00	606.123,40	16.718.996,40	11.874.675,38	11.874.675,38	4.844.321,02	2.824.332,65	2.824.332,65	13.894.663,75	2.586.726,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.638.808,00	385.616,32	10.024.424,32	9.575.417,39	9.575.417,39	449.006,93	2.039.103,32	2.039.103,32	7.985.321,00	1.894.950,61	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.638.808,00	385.616,32	10.024.424,32	9.575.417,39	9.575.417,39	449.006,93	2.039.103,32	2.039.103,32	7.985.321,00	1.894.950,61	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.633.700,00	-4.705,00	1.628.995,00	1.539.500,00	1.539.500,00	89.495,00	174.263,54	174.263,54	1.454.731,46	170.854,22	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.240.697,00	-3.000,00	6.237.697,00	6.158.797,00	6.158.797,00	78.900,00	1.107.567,00	1.107.567,00	5.130.130,00	1.075.618,39	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.473.261,00	-17.670,00	1.455.591,00	1.260.401,00	1.260.401,00	195.190,00	208.554,35	208.554,35	1.247.036,65	99.759,57	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS	86.500,00	0,00	86.500,00	80.000,00	80.000,00	6.500,00	11.999,04	11.999,04	74.500,96	11.999,04	0,00

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL											
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.650,00	410.991,32	561.641,32	536.719,39	536.719,39	24.921,93	536.719,39	536.719,39	24.921,93	536.719,39	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.472.065,00	220.507,08	6.692.572,08	2.299.257,99	2.299.257,99	4.393.314,09	785.229,33	785.229,33	5.907.342,75	691.775,40	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.718,00	983,23	73.701,23	64.200,00	64.200,00	9.501,23	13.799,43	13.799,43	59.901,80	13.799,43	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.718,00	2.000,00	72.718,00	64.200,00	64.200,00	8.518,00	13.799,43	13.799,43	58.918,57	13.799,43	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	-1.016,77	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	98.000,00	0,00	98.000,00	40.000,00	40.000,00	58.000,00	2.000,00	2.000,00	96.000,00	2.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	98.000,00	0,00	98.000,00	40.000,00	40.000,00	58.000,00	2.000,00	2.000,00	96.000,00	2.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300.347,00	219.523,85	6.519.870,85	2.195.057,99	2.195.057,99	4.324.812,86	769.429,90	769.429,90	5.750.440,95	675.975,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	42.295,00	-7.355,00	34.940,00	3.200,00	3.200,00	31.740,00	3.200,00	3.200,00	31.740,00	3.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.651.162,00	-26.765,60	2.624.396,40	317.612,87	317.612,87	2.306.783,53	256.231,55	256.231,55	2.368.164,85	186.383,50	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.000,00	-2.070,00	140.930,00	6.783,00	6.783,00	134.147,00	6.783,00	6.783,00	134.147,00	6.783,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.100,00	7.266,84	45.366,84	0,00	0,00	45.366,84	0,00	0,00	45.366,84	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	498.966,00	13.020,00	511.986,00	68.228,00	68.228,00	443.758,00	10.145,00	10.145,00	501.841,00	9.545,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.766.178,00	20.762,48	1.786.940,48	662.683,41	662.683,41	1.124.257,07	154.154,08	154.154,08	1.632.786,40	131.948,20	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	149.900,00	8.500,00	158.400,00	66.932,00	66.932,00	91.468,00	9.440,36	9.440,36	148.959,64	8.640,36	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	141.800,00	0,00	141.800,00	140.500,00	140.500,00	1.300,00	21.498,72	21.498,72	120.301,28	21.498,72	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	763.000,00	0,00	763.000,00	691.250,00	691.250,00	71.750,00	70.110,00	70.110,00	692.890,00	70.110,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	-132,20	2.367,80	0,00	0,00	2.367,80	0,00	0,00	2.367,80	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.796,00	206.374,03	263.170,03	237.868,71	237.868,71	25.301,32	237.867,19	237.867,19	25.302,84	237.867,19	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750,00	-76,70	15.673,30	0,00	0,00	15.673,30	0,00	0,00	15.673,30	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.911.040,00	-508.123,40	5.402.916,60	182.924,71	182.924,71	5.219.991,89	137.202,41	137.202,41	5.265.714,19	137.202,41	0,00
44 INVESTIMENTO	5.781.040,00	-533.243,40	5.247.796,60	52.924,71	52.924,71	5.194.871,89	52.924,71	52.924,71	5.194.871,89	52.924,71	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.781.040,00	-533.243,40	5.247.796,60	52.924,71	52.924,71	5.194.871,89	52.924,71	52.924,71	5.194.871,89	52.924,71	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00	-6.450,00	23.250,00	0,00	0,00	23.250,00	0,00	0,00	23.250,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00	-2.098,09	9.801,91	0,00	0,00	9.801,91	0,00	0,00	9.801,91	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.492.934,00	-414.348,02	4.078.585,98	23.688,79	23.688,79	4.054.897,19	23.688,79	23.688,79	4.054.897,19	23.688,79	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.244.306,00	-110.347,29	1.133.958,71	29.235,92	29.235,92	1.104.722,79	29.235,92	29.235,92	1.104.722,79	29.235,92	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	50.000,00	155.000,00	130.000,00	130.000,00	25.000,00	84.277,70	84.277,70	70.722,30	84.277,70	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	50.000,00	155.000,00	130.000,00	130.000,00	25.000,00	84.277,70	84.277,70	70.722,30	84.277,70	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.000,00	50.000,00	155.000,00	130.000,00	130.000,00	25.000,00	84.277,70	84.277,70	70.722,30	84.277,70	0,00
9 Reserva de Contingência	120.000,00	-98.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-98.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-98.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-98.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	22.143.913,00	0,00	22.143.913,00	12.057.600,09	12.057.600,09	10.086.312,91	2.961.535,06	2.961.535,06	19.182.377,94	2.723.928,42	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:68BD6264

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											Exercício: 2021		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.143.913,00	22.143.913,00	12.057.600,09	12.057.600,09	2.961.535,06	2.961.535,06	100,00	13,37	9.096.065,03	2.715.456,56	2.723.928,42	237.606,64	
01 LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	751.875,00	751.875,00	107.460,67	107.460,67	3,63	9,49	644.414,33	107.460,67	107.460,67	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	751.875,00	751.875,00	107.460,67	107.460,67	3,63	9,49	644.414,33	107.460,67	107.460,67	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.704.383,00	1.866.174,02	1.422.781,46	1.422.781,46	413.895,65	413.895,65	13,98	64,41	1.008.885,81	380.380,01	380.380,01	33.515,64	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.401.588,00	1.539.786,65	1.176.400,34	1.176.400,34	350.277,74	350.277,74	11,83	22,75	826.122,60	322.520,59	322.520,59	27.757,15	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.900,00	273.637,37	195.075,90	195.075,90	51.588,11	51.588,11	1,74	18,85	143.487,79	46.443,87	46.443,87	5.144,24	
124 CONTROLE INTERNO	50.895,00	52.750,00	51.305,22	51.305,22	12.029,80	12.029,80	0,41	22,81	39.275,42	11.415,55	11.415,55	614,25	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.196,00	863.181,65	547.130,36	547.130,36	118.033,40	118.033,40	3,99	53,34	429.096,96	113.187,18	113.187,18	4.846,22	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	94.593,35	22.005,32	22.005,32	22.005,32	22.005,32	0,74	23,26	0,00	22.005,32	22.005,32	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	97.500,00	99.303,90	85.248,06	85.248,06	18.298,33	18.298,33	0,62	18,43	66.949,73	17.399,68	17.399,68	898,65	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.196,00	667.284,40	439.876,98	439.876,98	77.729,75	77.729,75	2,62	11,65	362.147,23	73.782,18	73.782,18	3.947,57	
10 SAÚDE	6.190.571,00	6.326.651,18	3.101.516,48	3.101.516,48	783.712,45	783.712,45	26,46	67,42	2.317.804,03	710.766,86	711.660,29	72.052,16	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.957,00	475.957,00	28.388,25	28.388,25	28.388,25	28.388,25	0,96	5,96	0,00	28.388,25	28.388,25	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.826.389,00	4.958.963,58	2.857.484,45	2.857.484,45	692.629,70	692.629,70	23,39	13,97	2.164.854,75	624.866,16	625.759,59	66.870,11	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	699.000,00	699.000,00	100.345,98	100.345,98	36.218,31	36.218,31	1,22	5,18	64.127,67	32.318,31	32.318,31	3.900,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	61.525,00	61.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.200,00	14.200,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	0,11	22,39	0,00	3.180,00	3.180,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	113.500,00	117.005,60	112.117,80	112.117,80	23.296,19	23.296,19	0,79	19,91	88.821,61	22.014,14	22.014,14	1.282,05	
11 TRABALHO	150.500,00	150.500,00	147.147,46	147.147,46	28.146,18	28.146,18	0,95	18,70	119.001,28	28.146,18	28.146,18	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.500,00	150.500,00	147.147,46	147.147,46	28.146,18	28.146,18	0,95	18,70	119.001,28	28.146,18	28.146,18	0,00	
12 EDUCAÇÃO	5.816.850,00	5.904.587,89	4.284.822,33	4.284.822,33	961.000,70	961.000,70	32,45	55,42	3.323.821,63	871.892,31	876.653,20	84.347,50	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.787.550,00	4.866.427,89	3.501.947,21	3.501.947,21	773.226,00	773.226,00	26,11	15,89	2.728.721,21	696.173,88	700.837,43	72.388,57	
362 ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	878.300,00	892.800,00	682.678,96	682.678,96	159.790,29	159.790,29	5,40	17,90	522.888,67	149.334,08	149.431,42	10.358,87	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.000,00	129.360,00	100.196,16	100.196,16	27.984,41	27.984,41	0,94	21,63	72.211,75	26.384,35	26.384,35	1.600,06	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	29.000,00	29.000,00	7.269,00	7.269,00	312,59	312,59	0,01	1,08	6.956,41	143,59	143,59	169,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	29.000,00	7.269,00	7.269,00	312,59	312,59	0,01	1,08	6.956,41	143,59	143,59	169,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)			
15 URBANISMO	2.939.908,00	2.733.812,20	1.158.785,82	1.158.785,82	285.541,58	285.541,58	9,64	10,44	873.244,24	261.750,62	264.568,16	20.973,42	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.939.908,00	2.733.812,20	1.158.785,82	1.158.785,82	285.541,58	285.541,58	9,64	10,44	873.244,24	261.750,62	264.568,16	20.973,42	
16 HABITAÇÃO	147.000,00	35.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	73.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	73.500,00	20.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	215.500,00	77.231,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.500,00	77.231,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	775.972,00	795.878,58	146.549,23	146.549,23	34.453,81	34.453,81	1,16	23,87	112.095,42	33.532,43	33.532,43	921,38	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	44.760,00	32.760,00	32.760,00	1.623,70	1.623,70	0,05	3,63	31.136,30	1.623,70	1.623,70	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	149.500,00	162.146,58	113.789,23	113.789,23	32.830,11	32.830,11	1,11	20,25	80.959,12	31.908,73	31.908,73	921,38	
544 RECURSOS HÍDRICOS	591.472,00	588.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	656.600,00	691.423,44	240.749,77	240.749,77	89.759,79	89.759,79	3,03	16,57	150.989,98	79.273,39	79.273,39	10.486,40	
605 ABASTECIMENTO	507.000,00	541.823,44	240.749,77	240.749,77	89.759,79	89.759,79	3,03	16,57	150.989,98	79.273,39	79.273,39	10.486,40	
606 EXTENSÃO RURAL	149.600,00	149.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 ENERGIA	132.552,00	138.489,47	95.284,39	95.284,39	31.251,75	31.251,75	1,06	22,57	64.032,64	20.956,83	20.956,83	10.294,92	
752 ENERGIA ELÉTRICA	132.552,00	138.489,47	95.284,39	95.284,39	31.251,75	31.251,75	1,06	22,57	64.032,64	20.956,83	20.956,83	10.294,92	
26 TRANSPORTE	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.188.031,00	1.188.031,00	23.688,79	23.688,79	23.688,79	23.688,79	0,80	1,99	0,00	23.688,79	23.688,79	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.188.031,00	1.188.031,00	23.688,79	23.688,79	23.688,79	23.688,79	0,80	1,99	0,00	23.688,79	23.688,79	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	107.000,00	157.000,00	130.000,00	130.000,00	84.277,70	84.277,70	2,85	53,68	45.722,30	84.277,70	84.277,70	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	107.000,00	157.000,00	130.000,00	130.000,00	84.277,70	84.277,70	2,85	53,68	45.722,30	84.277,70	84.277,70	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	22.143.913,00	22.143.913,00	12.057.600,09	12.057.600,09	2.961.535,06	2.961.535,06	100,00	398,98	9.096.065,03	2.715.456,56	2.723.928,42	237.606,64	

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A030F3B8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		Exercício: 2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	325.311,00	325.311,00	29.462,77	9,06			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00			
1.1.1 - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00			
1.2.1 - ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.819,00	70.819,00	3.451,43	4,87			
1.3.1 - ISS	70.819,00	70.819,00	3.451,43	4,87			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.176,00	247.176,00	26.011,34	10,52			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.446.921,00	11.446.921,00	2.414.915,45	21,10			
2.1 - Cota-Parte FPM	9.822.056,00	9.822.056,00	2.124.658,39	21,63			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.027.904,00	9.027.904,00	2.124.658,39	23,53			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	282.978,55	18,15			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	1.512,00	288,35	19,05			
2.5 - Cota-Parte ITR	840,00	840,00	12,14	1,43			
2.6 - Cota-Parte IPVA	62.052,00	62.052,00	6.978,02	11,25			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.772.232,00	11.772.232,00	2.444.378,22	20,76			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	444.702,00	444.702,00	27.718,71	6,23			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	122.829,00	122.829,00	15.623,57	12,72			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	211.200,00	211.200,00	12.079,20	5,72			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	61.176,00	61.176,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.347,00	5.347,00	15,94	0,30			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	435.700,00	435.700,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	435.700,00	435.700,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.204.402,00	1.204.402,00	27.718,71	2,30			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.130.553,00	2.130.553,00	482.983,06	22,67			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.805.581,00	1.805.581,00	424.931,65	23,53			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	311.824,00	311.824,00	56.595,69	18,15			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	268,00	268,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	302,00	302,00	57,68	19,21			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	168,00	168,00	2,42	1,19			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.410,00	12.410,00	1.395,62	11,25			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.156.350,00	3.156.350,00	602.164,51	19,08			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	602.151,04	19,08			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	350,00	350,00	13,47	3,71			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.025.447,00	1.025.447,00	119.167,98	(3,59)			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.609.350,00	2.648.500,00	2.630.699,33	99,33	532.284,67	20,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	531.000,00	526.000,00	514.722,81	97,86	120.087,93	22,83	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.078.350,00	2.122.500,00	2.115.976,52	99,69	412.196,74	19,42	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	547.000,00	572.725,00	530.614,27	92,65	144.858,27	25,29	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	52.000,00	52.000,00	43.935,36	84,49	20.681,57	39,77	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	495.000,00	520.725,00	486.678,91	93,46	124.176,70	23,85	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.156.350,00	3.221.225,00	3.161.313,60	98,14	677.142,94	21,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		677.142,94
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		88,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		24,05
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$		-12,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		10.578,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		10.578,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	807.400,00	816.900,00	678.633,82	83,07	155.745,15	19,07	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	807.400,00	816.900,00	678.633,82	83,07	155.745,15	19,07	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	583.000,00	578.000,00	558.658,17	96,65	140.769,50	24,35	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	224.400,00	238.900,00	119.975,65	50,22	14.975,65	6,27	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.573,00	4.064.810,89	3.579.751,12	88,07	786.338,12	19,35	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.573.350,00	2.643.225,00	2.602.655,43	98,47	536.373,44	20,29	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.411.223,00	1.421.585,89	977.095,69	68,73	249.964,68	17,58	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.793.973,00	4.883.710,89	4.258.384,94	87,20	942.083,27	19,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		119.167,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		119.167,98
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		822.915,29
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		33,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.999,00	122.999,00	23.549,29	19,15	16.031,39	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	899.878,00	897.878,00	2.888,10	0,32	2.886,04	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.022.877,00	1.020.877,00	26.437,39	2,59	18.917,43	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.816.850,00	5.904.587,89	4.284.822,33	72,57	961.000,70	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.578,20	3.766,89
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	602.151,04	15.624,70
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	561.557,38	16.031,39
47.1 (-) Orçamento do Exercício	561.557,38	16.031,39
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13,47	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.185,33	3.360,20
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	51.185,33	3.360,20

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9167FD95

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	325.311,00	325.311,00	29.462,77	9,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.819,00	70.819,00	3.451,43	4,87
ISS	70.819,00	70.819,00	3.451,43	4,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.176,00	247.176,00	26.011,34	10,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.652.769,00	10.652.769,00	2.414.915,45	22,66
Cota-Parte FPM	9.027.904,00	9.027.904,00	2.124.658,39	23,53
Cota-Parte ITR	840,00	840,00	12,14	1,44
Cota-Parte IPVA	62.052,00	62.052,00	6.978,02	11,24
Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	282.978,55	18,14
Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	1.512,00	288,35	19,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.978.080,00	10.978.080,00	2.444.378,22	22,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.515.124,00	2.650.198,58	2.368.996,40	89,38	583.492,41	22,01	524.205,01	19,77	0,00
Despesas Correntes	2.497.124,00	2.632.198,58	2.368.996,40	90,00	583.492,41	22,16	524.205,01	19,91	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	156.000,00	156.000,00	96.514,07	61,86	32.386,40	20,76	28.486,40	18,26	0,00
Despesas Correntes	153.500,00	153.500,00	96.514,07	62,87	32.386,40	21,09	28.486,40	18,55	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	66.000,00	63.112,20	95,62	12.255,59	18,56	10.973,54	16,62	0,00
Despesas Correntes	65.500,00	65.500,00	63.112,20	96,35	12.255,59	18,71	10.973,54	16,75	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.752.324,00	2.887.398,58	2.528.622,67	87,57	628.134,40	21,75	563.664,95	19,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.528.622,67	628.134,40	563.664,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.528.622,67	628.134,40	563.664,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			366.656,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			366.656,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			261.477,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,69

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.379.455,00	3.379.455,00	221.878,06	6,56
Proveniente da União	3.077.455,00	3.077.455,00	146.878,06	4,77
Proveniente dos Estados	302.000,00	302.000,00	75.000,00	24,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.365,00	3.365,00	48,12	1,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.382.820,00	3.382.820,00	221.926,18	6,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.311.265,00	2.308.765,00	488.488,05	21,15	109.137,29	4,72	101.554,58	4,39	0,00
Despesas Correntes	1.433.909,00	1.431.409,00	488.488,05	34,12	109.137,29	7,62	101.554,58	7,09	0,00
Despesas de Capital	877.356,00	877.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.000,00	543.000,00	3.831,91	0,70	3.831,91	0,70	3.831,91	0,70	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	3.831,91	1,58	3.831,91	1,58	3.831,91	1,58	0,00
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.525,00	50.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.525,00	50.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	3.180,00	26,50	3.180,00	26,50	3.180,00	26,50	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	3.180,00	28,90	3.180,00	28,90	3.180,00	28,90	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.500,00	51.005,60	49.005,60	96,07	11.040,60	21,64	11.040,60	21,64	0,00
Despesas Correntes	47.500,00	51.005,60	49.005,60	96,07	11.040,60	21,64	11.040,60	21,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	473.957,00	473.957,00	28.388,25	5,98	28.388,25	5,98	28.388,25	5,98	0,00
Despesas Correntes	373.957,00	373.957,00	28.388,25	7,59	28.388,25	7,59	28.388,25	7,59	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.438.247,00	3.439.252,60	572.893,81	16,65	155.578,05	4,52	147.995,34	4,30	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.826.389,00	4.958.963,58	2.857.484,45	57,62	692.629,70	13,96	625.759,59	12,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	699.000,00	699.000,00	100.345,98	14,35	36.218,31	5,18	32.318,31	4,62	0,00

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	61.525,00	61.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.200,00	14.200,00	3.180,00	22,39	3.180,00	22,39	3.180,00	22,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.500,00	117.005,60	112.117,80	95,82	23.296,19	19,91	22.014,14	18,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	475.957,00	475.957,00	28.388,25	5,96	28.388,25	5,96	28.388,25	5,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.190.571,00	6.326.651,18	3.101.516,48	49,02	783.712,45	12,38	711.660,29	11,24	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.438.247,00	3.439.252,60	572.893,81	16,65	155.578,05	4,52	147.995,34	4,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.752.324,00	2.887.398,58	2.528.622,67	32,37	628.134,40	7,86	563.664,95	6,94	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C66F407F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 652/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 652/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1A6DF7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.345.635/0001-63. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE TRIBUTACAO INTEGRADO TOTALMENTE WEB, APLICATIVO INSTALADO EM UM DISPOSITIVO MOVEL PARA COLETAR OS CADASTROS IMOBILIARIOS E MOBILIARIOS NO CAMPO E INSERIR ONLINE NO SOFTWARE TRIBUTACAO WEB. VALOR GLOBAL 194.916,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais).

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTALR\$
01	Licenciamento e direito de Uso do Software de Tributação e arrecadação municipal Integrado totalmente WEB. Até 05 licenças mensais com acesso simultâneo até 10 GByte de espaço de armazenamento. Hospedado em Server Cloud	MENSAL	12	1.274,00	15.288,00
02	Levantamento do cadastro mobiliário e imobiliário em campo utilizando dispositivo móvel do tipo "Palm top", visando à atualização de informações cadastrais online. Sincronizado com o software de tributação WEB,	UND	3.000	58,70	176.100,00
03	Implantação do sistema tributação e treinamento.	UND	1	3.528,00	3.528,00
TOTAL					R\$ 194.916,00

VALIDADE: 25 de março de 2021 a 24 de março de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – pelo Promitente MARCOS ADRIANO COSTA FILHO Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 25 de março de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9FD29A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 46/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, homologado em 15/03/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA – EPP	
CNPJ/MF Nº: 07.266.876/0001-23	TELEFONE: (84) 99956-0151
ENDEREÇO: ROD 269, KM 32, S/N, CENTRO – MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000	
E-MAIL: postoIsaojoao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA	
RG Nº: 1.084.872 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 512.892.534-04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNIT / ANP MÉDIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	110.000	5,06	556.600,00
2	DIESEL COMUM	LITRO	60.000	4,11	246.600,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	4,22	253.200,00
4	ETANOL COMUM	LITRO	10.000	3,93	39.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.095.700,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.3.1 por razão de interesse público; ou
- 4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN (órgão gerenciador).
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO ABASTECIMENTO.

- 6.1 O Fornecimento dos Combustíveis será de forma parcelada, segundo as necessidades do Município, através de autorização emitida pelo Secretário ou pessoa autorizada.
- 6.2 A empresa contratada só deverá fornecer combustível mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição de combustível, emitido pela Prefeitura, sendo este único documento válido para o fornecimento do combustível aos Veículos oficiais e Terceirizados, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado o abastecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

- 7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.
- 7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.
- 7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- 8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.
- 8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 007/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA – EPP, CNPJ nº 07.266.876/0001-23, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 19 de março de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5710A863

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.099.894,00	1.099.894,00	93.350,41	8,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	301.000,00	301.000,00	414,18	0,13
IPTU	300.000,00	300.000,00	414,18	0,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.179,00	24.179,00	1.780,00	7,36
ITBI	23.979,00	23.979,00	1.780,00	7,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.987,00	141.987,00	14.425,08	10,15
ISS	141.987,00	141.987,00	14.425,08	10,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.728,00	632.728,00	76.731,15	12,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.451.965,00	14.451.965,00	3.270.295,10	22,62
Cota-Parte FPM	12.014.160,00	12.014.160,00	2.832.876,59	23,57
Cota-Parte ITR	4.312,00	4.312,00	68,98	1,59
Cota-Parte IPVA	231.769,00	231.769,00	37.098,17	16,00
Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	399.856,83	18,19
Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	2.144,00	394,53	18,40
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.551.859,00	15.551.859,00	3.363.645,51	21,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.065.000,00	3.162.895,00	2.292.539,68	72,48	455.556,31	14,40	406.550,03	12,85	0,00
Despesas Correntes	3.042.900,00	3.140.795,00	2.292.222,82	72,98	455.556,31	14,50	406.550,03	12,94	0,00
Despesas de Capital	22.100,00	22.100,00	316,86	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	73.600,00	60.000,00	81,52	1.000,00	1,35	1.000,00	1,35	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	64.000,00	60.000,00	93,75	1.000,00	1,56	1.000,00	1,56	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.700,00	107.000,00	105.430,15	98,53	17.428,75	16,28	15.190,15	14,19	0,00
Despesas Correntes	105.700,00	107.000,00	105.430,15	98,53	17.428,75	16,28	15.190,15	14,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.242.700,00	3.345.495,00	2.457.969,83	73,47	473.985,06	14,16	422.740,18	12,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.457.969,83	473.985,06	422.740,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores(XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.457.969,83	473.985,06	422.740,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			504.546,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			504.546,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(30.561,77)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(30.561,77)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas	
		Empenhadas	Liquidadas	

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y) ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.067.831,00	6.067.831,00	359.207,62	5,91
Proveniente da União	5.813.847,00	5.813.847,00	359.207,62	6,17
Proveniente dos Estados	253.984,00	253.984,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.232,00	7.232,00	310,02	4,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.075.063,00	6.075.063,00	359.517,64	5,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.828.447,00	3.971.057,00	2.784.241,58	70,11	493.813,90	12,43	464.621,35	11,70	0,00
Despesas Correntes	3.617.780,00	3.760.390,00	2.784.241,58	74,04	493.813,90	13,13	464.621,35	12,35	0,00
Despesas de Capital	210.667,00	210.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.127.416,00	1.131.871,00	120.257,38	10,62	31.343,99	2,76	15.848,65	1,40	0,00
Despesas Correntes	619.016,00	626.871,00	120.257,38	19,18	31.343,99	5,00	15.848,65	2,52	0,00
Despesas de Capital	508.400,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.000,00	155.000,00	23.968,82	15,46	7.601,07	4,90	7.426,84	4,79	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	23.968,82	15,46	7.601,07	4,90	7.426,84	4,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	104.000,00	106.800,00	106.490,08	99,70	19.155,35	17,93	19.155,35	17,93	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	106.800,00	106.490,08	99,70	19.155,35	17,93	19.155,35	17,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.049.000,00	1.109.500,00	344.912,24	31,08	195.518,28	17,62	176.018,28	15,86	0,00
Despesas Correntes	848.000,00	908.500,00	344.912,24	37,96	195.518,28	21,52	176.018,28	19,37	0,00
Despesas de Capital	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.275.863,00	6.486.228,00	3.379.870,10	52,10	747.432,59	11,52	683.070,47	10,53	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.893.447,00	7.133.952,00	5.076.781,26	71,16	949.370,21	13,30	871.171,38	12,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.197.416,00	1.205.471,00	180.257,38	14,95	32.343,99	2,68	16.848,65	1,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	155.000,00	23.968,82	15,46	7.601,07	4,90	7.426,84	4,79	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.700,00	213.800,00	211.920,23	99,12	36.584,10	17,11	34.345,50	16,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.051.000,00	1.111.500,00	344.912,24	31,03	195.518,28	17,59	176.018,28	15,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.518.563,00	9.831.723,00	5.837.839,93	59,37	1.221.417,65	12,42	1.105.810,65	11,24	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.275.863,00	6.486.228,00	3.379.870,10	52,10	747.432,59	11,52	683.070,47	10,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.242.700,00	3.345.495,00	2.457.969,83	7,27	473.985,06	0,90	422.740,18	0,71	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5B4024F5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.099.894,00	1.099.894,00	93.350,41	8,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	301.000,00	301.000,00	414,18	0,14
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	414,18	0,14
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.179,00	24.179,00	1.780,00	7,36
1.2.1 - ITBI	23.979,00	23.979,00	1.780,00	7,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.987,00	141.987,00	14.425,08	10,16
1.3.1 - ISS	141.987,00	141.987,00	14.425,08	10,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.728,00	632.728,00	76.731,15	12,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.510.835,00	15.510.835,00	3.270.295,10	21,08
2.1 - Cota-Parte FPM	13.073.030,00	13.073.030,00	2.832.876,59	21,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.014.160,00	12.014.160,00	2.832.876,59	23,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	399.856,83	18,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	2.144,00	394,53	18,42
2.5 - Cota-Parte ITR	4.312,00	4.312,00	68,98	1,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	231.769,00	231.769,00	37.098,17	16,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.610.729,00	16.610.729,00	3.363.645,51	20,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	712.732,00	712.732,00	79.230,24	11,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	43.726,35	12,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	275.500,00	275.500,00	35.482,40	12,88
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	376,00	376,00	21,49	5,59
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.373.732,00	1.373.732,00	79.230,24	5,77
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.890.393,00	2.890.393,00	654.058,95	22,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.402.832,00	2.402.832,00	566.575,27	23,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	439.532,00	439.532,00	79.971,34	18,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	384,00	384,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	429,00	429,00	78,91	18,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	862,00	862,00	13,79	1,62
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.354,00	46.354,00	7.419,64	16,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.042.170,00	8.042.170,00	1.628.555,11	20,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.628.516,72	20,26

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.170,00	2.170,00	38,39	1,75
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.149.607,00	5.149.607,00	974.457,77	(2,37)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.779.500,00	6.778.000,00	6.470.078,04	95,46	1.511.613,98	22,30	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.401.000,00	1.425.550,00	1.413.495,97	99,15	342.108,96	24,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.378.500,00	5.352.450,00	5.056.582,07	94,47	1.169.505,02	21,85	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.260.500,00	1.278.100,00	968.528,52	75,78	283.800,14	22,20	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	140.500,00	142.000,00	137.469,26	96,81	40.207,37	28,31	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.120.000,00	1.136.100,00	831.059,26	73,15	243.592,77	21,44	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.040.000,00	8.056.100,00	7.438.606,56	92,34	1.795.414,12	22,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.795.414,12
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	92,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	17,42
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-10,23
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.410,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	30.410,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.057.000,00	2.107.350,00	2.007.596,72	95,27	407.947,82	19,36	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.057.000,00	2.107.350,00	2.007.596,72	95,27	407.947,82	19,36	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.541.500,00	1.567.550,00	1.550.965,23	98,94	382.316,33	24,39	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	515.500,00	539.800,00	456.631,49	84,59	25.631,49	4,75	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.470.200,00	8.479.700,00	7.491.692,19	88,35	1.567.562,43	18,49	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.498.500,00	6.488.550,00	5.887.641,33	90,74	1.413.097,79	21,78	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.971.700,00	1.991.150,00	1.604.050,86	80,56	154.464,64	7,76	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	67.726,00	26.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.714.926,00	10.733.776,00	9.499.288,91	88,50	1.975.510,25	18,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	974.457,77
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	974.457,77
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.001.052,48
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.600,00	382.600,00	82.311,00	21,51	10.772,59	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	793.436,00	793.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.135.036,00	1.176.036,00	82.311,00	7,00	10.772,59	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.849.962,00	11.909.812,00	9.581.599,91	80,45	1.986.282,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE						CANCELADO EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00						0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00						0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00						0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.410,14	37.609,56

46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.628.516,72	43.735,79
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.481.486,91	9.100,99
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.481.486,91	9.100,99
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	38,39	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	177.478,34	72.244,36
50 - (+) Ajustes	(10,45)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(10,45)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	177.467,89	72.244,36

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D3C45A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1019-2021: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005-2021

Aos 10 (Dez) dias do mês de março de 2021 na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Federal nº. 9.488/2018, de 30 de Agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Água Mineral Botijão de 20 Litros e Gás GLP 13KG, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.**

VENCEDOR: IRIANE DA SILVA CLAUDINO - ME						
CNPJ: 18.859.737/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Água Mineral, acondicionada em Botijão de 20 L.	CRISTALINA	UND	4500	6,90	31.050,00
VENCEDOR: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI						
CNPJ Nº 08.700.130/0003-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gás GLP, acondicionado em Botijão de 13kg.	BRASIGÁS	UND	700	88,00	61.600,00
TOTAL						92.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

IRIANE DA SILVA CLAUDINO - ME
CNPJ Nº 18.859.737/0001-51
Valor Total R\$: 31.500,00

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI
CNPJ Nº 08.700.130/0003-00
Valor Total R\$: 66.500,00

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Iriane Da Silva Claudino - Me
CNPJ Nº 18.859.737/0001-51
Procurador:
ROGERIO DO CARMO DE LIMA DIAS
CPF nº 074.187.584-56

Ivo Nilson Lopes De Medeiros Eireli
CNPJ Nº 08.700.130/0003-00
Procurador:
JOSE MARCELO DE ARAÚJO BEZERRA
CPF nº 065.957.294-07

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: 144C1E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	90.365.400,00	90.365.400,00	14.300.142,07	14.300.142,07	76.065.257,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.430.000,00	11.430.000,00	3.335.351,49	3.335.351,49	8.094.648,51
1.1.1 Impostos	9.960.000,00	9.960.000,00	2.770.113,80	2.770.113,80	7.189.886,20
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.850.000,00	1.850.000,00	561.682,94	561.682,94	1.288.317,06
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.850.000,00	1.850.000,00	561.682,94	561.682,94	1.288.317,06
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	550.797,21	550.797,21	949.202,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	550.797,21	550.797,21	949.202,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	550.797,21	550.797,21	949.202,79
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	350.000,00	350.000,00	10.885,73	10.885,73	339.114,27
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	350.000,00	350.000,00	10.885,73	10.885,73	339.114,27
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	8.110.000,00	8.110.000,00	2.208.430,86	2.208.430,86	5.901.569,14
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.460.000,00	6.460.000,00	1.646.201,00	1.646.201,00	4.813.799,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.320.000,00	5.320.000,00	1.646.201,00	1.646.201,00	3.673.799,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	1.262.363,14	1.262.363,14	3.037.636,86
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	341,88	341,88	59.658,12
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	960.000,00	960.000,00	383.495,98	383.495,98	576.504,02
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.650.000,00	1.650.000,00	562.229,86	562.229,86	1.087.770,14
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.650.000,00	1.650.000,00	562.229,86	562.229,86	1.087.770,14
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	146.484,13	146.484,13	1.153.515,87
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	415.745,73	415.745,73	-115.745,73
1.1.2 Taxas	1.385.000,00	1.385.000,00	565.237,69	565.237,69	819.762,31
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	690.000,00	690.000,00	352.793,76	352.793,76	337.206,24
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	310.670,43	310.670,43	329.329,57
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	310.670,43	310.670,43	329.329,57
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	560.000,00	560.000,00	243.348,34	243.348,34	316.651,66
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	144.005,80	144.005,80	105.994,20
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100.000,00	100.000,00	99.342,54	99.342,54	657,46
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	66.196,38	66.196,38	-6.196,38
1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	66.196,38	66.196,38	-6.196,38
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1.125,71	1.125,71	18.874,29
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1.125,71	1.125,71	18.874,29

1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	42.123,33	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	42.123,33	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	42.123,33	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	42.123,33	42.123,33	7.876,67
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	16.715,83	16.715,83	598.284,17
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	16.715,83	16.715,83	598.284,17
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	16.715,83	16.715,83	598.284,17
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	615.000,00	615.000,00	16.715,83	16.715,83	598.284,17
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	450.000,00	450.000,00	16.715,83	16.715,83	433.284,17
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	80.000,00	80.000,00	195.728,10	195.728,10	-115.728,10
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	195.728,10	195.728,10	-115.728,10
1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	195.728,10	195.728,10	-145.728,10
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	195.728,10	195.728,10	-145.728,10
1.1.3 Contribuição de Melhoria	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.3.00.01 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.00.01.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.03 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	433.193,44	433.193,44	1.966.806,56
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	433.193,44	433.193,44	1.966.806,56
1.2.4.00.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	433.193,44	433.193,44	1.966.806,56
1.2.4.00.01.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	433.193,44	433.193,44	1.966.806,56
1.3 Receita Patrimonial	517.000,00	517.000,00	3.489,51	3.489,51	513.510,49
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	338.700,00	338.700,00	0,00	0,00	338.700,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.002 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.002.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.002.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	178.300,00	178.300,00	3.489,51	3.489,51	174.810,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	178.300,00	178.300,00	3.489,51	3.489,51	174.810,49
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	178.300,00	178.300,00	3.489,51	3.489,51	174.810,49
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.300,00	178.300,00	3.489,51	3.489,51	174.810,49
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	902,69	902,69	49.097,31
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.500,00	6.500,00	28,95	28,95	6.471,05
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	368,23	368,23	9.631,77
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	50,70	50,70	9.949,30
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	478,49	478,49	19.521,51
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	128,79	128,79	11.871,21
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	1,88	1,88	1.998,12
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	53,85	53,85	4.946,15
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	28.000,00	28.000,00	1.094,91	1.094,91	26.905,09
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	10,16	10,16	4.989,84
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.500,00	1.500,00	19,99	19,99	1.480,01
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	29,03	29,03	4.970,97
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	3.000,00	3.000,00	28,43	28,43	2.971,57
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.500,00	1.500,00	1,45	1,45	1.498,55
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	8.000,00	8.000,00	142,11	142,11	7.857,89
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	5,59	5,59	994,41
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	68,17	68,17	1.431,83
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.800,00	1.800,00	66,46	66,46	1.733,54
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	9,63	9,63	1.490,37
1.7 Transferências Correntes	75.668.400,00	75.668.400,00	10.521.124,88	10.521.124,88	65.147.275,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.773.800,00	45.773.800,00	5.281.578,95	5.281.578,95	40.492.221,05
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	45.773.800,00	45.773.800,00	5.281.578,95	5.281.578,95	40.492.221,05
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.957.600,00	22.957.600,00	3.966.769,39	3.966.769,39	18.990.830,61
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.966.027,29	3.966.027,29	17.127.572,71
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.966.027,29	3.966.027,29	17.127.572,71
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.367.000,00	26.367.000,00	4.957.534,05	4.957.534,05	21.409.465,95
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.273.400,00	-5.273.400,00	-991.506,76	-991.506,76	-4.281.893,24
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	742,10	742,10	63.257,90
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	742,10	742,10	63.257,90
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	927,61	927,61	79.072,39
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-185,51	-185,51	-15.814,49
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	410.000,00	410.000,00	55.492,82	55.492,82	354.507,18
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	354,30	354,30	9.645,70
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	354,30	354,30	9.645,70
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	55.138,52	55.138,52	294.861,48
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	55.138,52	55.138,52	294.861,48
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.055.000,00	12.055.000,00	1.027.184,64	1.027.184,64	11.027.815,36
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	892.857,97	892.857,97	5.667.142,03
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	892.857,97	892.857,97	5.667.142,03
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.210.000,00	6.210.000,00	757.895,60	757.895,60	5.452.104,40
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	134.962,37	134.962,37	215.037,63
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	63.954,30	4.036.045,70
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	63.954,30	4.036.045,70
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	63.954,30	63.954,30	936.045,70
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	43.000,39	43.000,39	631.999,61
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	43.000,39	43.000,39	631.999,61
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	43.000,39	43.000,39	106.999,61
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	27.371,98	27.371,98	422.628,02
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	27.371,98	27.371,98	422.628,02
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	450.000,00	450.000,00	27.371,98	27.371,98	422.628,02
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.809.000,00	2.809.000,00	208.446,86	208.446,86	2.600.553,14
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	111.473,66	111.473,66	638.526,34
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	750.000,00	750.000,00	111.473,66	111.473,66	638.526,34
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	840.000,00	840.000,00	96.973,20	96.973,20	743.026,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	840.000,00	840.000,00	96.973,20	96.973,20	743.026,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	180.000,00	180.000,00	24.096,40	24.096,40	155.903,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	150.000,00	150.000,00	19.694,80	19.694,80	130.305,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	280.000,00	280.000,00	47.476,80	47.476,80	232.523,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	2.607,60	2.607,60	47.392,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	70.000,00	70.000,00	3.097,60	3.097,60	66.902,40
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - QUILOMBOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.800,00	-2.800,00	0,00	0,00	-2.800,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.771.000,00	2.771.000,00	21.941,50	21.941,50	2.749.058,50
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.771.000,00	2.771.000,00	21.941,50	21.941,50	2.749.058,50
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.771.000,00	2.771.000,00	21.941,50	21.941,50	2.749.058,50
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	380.000,00	380.000,00	11.363,50	11.363,50	368.636,50
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	190.000,00	190.000,00	10.578,00	10.578,00	179.422,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.12.1.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	1.743,74	1.353.256,26
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	1.743,74	1.353.256,26
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	1.743,74	1.353.256,26
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.704.400,00	6.704.400,00	757.506,69	757.506,69	5.946.893,31
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.704.400,00	6.704.400,00	757.506,69	757.506,69	5.946.893,31
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.544.400,00	4.544.400,00	744.489,56	744.489,56	3.799.910,44
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	663.477,06	663.477,06	2.616.522,94
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	663.477,06	663.477,06	2.616.522,94
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	829.346,28	829.346,28	3.270.653,72
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-820.000,00	-820.000,00	-165.869,22	-165.869,22	-654.130,78
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	76.918,69	76.918,69	785.481,31
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	76.918,69	76.918,69	785.481,31
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	96.148,39	96.148,39	981.851,61
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.600,00	-215.600,00	-19.229,70	-19.229,70	-196.370,30
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	665,40	665,40	11.334,60
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	665,40	665,40	11.334,60
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	831,77	831,77	14.168,23
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-166,37	-166,37	-2.833,63
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	3.428,41	3.428,41	146.571,59
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	3.428,41	3.428,41	146.571,59
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	280.000,00	280.000,00	13.017,13	13.017,13	266.982,87
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	280.000,00	280.000,00	13.017,13	13.017,13	266.982,87
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	280.000,00	280.000,00	13.017,13	13.017,13	266.982,87
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.00.1 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.00.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.170.200,00	23.170.200,00	4.482.039,24	4.482.039,24	18.688.160,76
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.170.200,00	23.170.200,00	4.482.039,24	4.482.039,24	18.688.160,76
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.170.200,00	23.170.200,00	4.482.039,24	4.482.039,24	18.688.160,76
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	23.170.200,00	23.170.200,00	4.482.039,24	4.482.039,24	18.688.160,76
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.7.00.1 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.7.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	6.982,75	6.982,75	343.017,25
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00	6.982,75	6.982,75	243.017,25
1.9.2.1 Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	6.982,75	6.982,75	143.017,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	6.982,75	6.982,75	143.017,25
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	6.982,75	6.982,75	143.017,25
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	6.982,75	6.982,75	143.017,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	8.834.500,00	8.834.500,00	0,00	0,00	8.834.500,00
2.1 Operações de Crédito	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.1.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	8.649.500,00	8.649.500,00	0,00	0,00	8.649.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.079.500,00	6.079.500,00	0,00	0,00	6.079.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.079.500,00	6.079.500,00	0,00	0,00	6.079.500,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.149.500,00	3.149.500,00	0,00	0,00	3.149.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	924.500,00	924.500,00	0,00	0,00	924.500,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	924.500,00	924.500,00	0,00	0,00	924.500,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.4	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.0.1	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.0.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas		99.199.900,00	99.199.900,00	14.300.142,07	14.300.142,07	84.899.757,93

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	38.167.041,07	38.167.041,07	61.032.858,93	9.166.370,28	9.166.370,28	90.033.529,72	8.551.236,54	0,00
3 Despesas Correntes	75.142.900,00	0,00	75.142.900,00	36.438.474,15	36.438.474,15	38.704.425,85	8.820.940,84	8.820.940,84	66.321.959,16	8.231.174,88	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.921.120,00	223.000,00	46.144.120,00	30.828.500,23	30.828.500,23	15.315.619,77	7.498.693,91	7.498.693,91	38.645.426,09	7.498.693,91	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	45.921.120,00	223.000,00	46.144.120,00	30.828.500,23	30.828.500,23	15.315.619,77	7.498.693,91	7.498.693,91	38.645.426,09	7.498.693,91	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.537.000,00	520.000,00	10.057.000,00	5.338.600,00	5.338.600,00	4.718.400,00	1.732.811,26	1.732.811,26	8.324.188,74	1.732.811,26	0,00
319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL	20.480.000,00	-149.130,00	20.330.870,00	14.518.769,56	14.518.769,56	5.812.100,44	3.453.230,60	3.453.230,60	16.877.639,40	3.453.230,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.824.000,00	-249.870,00	6.574.130,00	4.505.929,96	4.505.929,96	2.068.200,04	516.089,14	516.089,14	6.058.040,86	516.089,14	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	792.500,00	-800,00	791.700,00	400.000,00	400.000,00	391.700,00	152.466,96	152.466,96	639.233,04	152.466,96	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.538.120,00	-30.000,00	6.508.120,00	5.513.800,00	5.513.800,00	994.320,00	1.092.695,24	1.092.695,24	5.415.424,76	1.092.695,24	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.652.000,00	132.800,00	1.784.800,00	551.400,71	551.400,71	1.233.399,29	551.400,71	551.400,71	1.233.399,29	551.400,71	0,00
319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.500,00	0,00	80.500,00	50.000,00	50.000,00	30.500,00	13.177,09	13.177,09	67.322,91	13.177,09	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	80.500,00	0,00	80.500,00	50.000,00	50.000,00	30.500,00	13.177,09	13.177,09	67.322,91	13.177,09	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.500,00	0,00	80.500,00	50.000,00	50.000,00	30.500,00	13.177,09	13.177,09	67.322,91	13.177,09	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.141.280,00	-223.000,00	28.918.280,00	5.559.973,92	5.559.973,92	23.358.306,08	1.309.069,84	1.309.069,84	27.609.210,16	719.303,88	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.031.500,00	5.000,00	1.036.500,00	204.000,00	204.000,00	832.500,00	2.500,00	2.500,00	1.034.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	831.500,00	5.000,00	836.500,00	204.000,00	204.000,00	632.500,00	2.500,00	2.500,00	834.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PARTICIPAÇÃO PELA EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.004.780,00	-228.000,00	27.776.780,00	5.355.973,92	5.355.973,92	22.420.806,08	1.306.569,84	1.306.569,84	26.470.210,16	719.303,88	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	305.500,00	-6.000,00	299.500,00	12.600,00	12.600,00	286.900,00	12.600,00	12.600,00	286.900,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.294.980,00	-263.350,00	9.031.630,00	893.170,94	893.170,94	8.138.459,06	240.819,38	240.819,38	8.790.810,62	57.927,31	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	114.000,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	573.000,00	0,00	573.000,00	0,00	0,00	573.000,00	0,00	0,00	573.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	142.500,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	181.000,00	68.400,00	249.400,00	162.600,00	162.600,00	86.800,00	38.859,70	38.859,70	210.540,30	38.859,70	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.073.000,00	68.380,00	3.141.380,00	482.010,98	482.010,98	2.659.369,02	60.688,92	60.688,92	3.080.691,08	16.797,18	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.915.800,00	-80.390,00	11.835.410,00	3.221.008,67	3.221.008,67	8.614.401,33	653.657,18	653.657,18	11.181.752,82	315.952,93	0,00

339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	640.500,00	-19.540,00	620.960,00	131.464,60	131.464,60	489.495,40	37.849,36	37.849,36	583.110,64	27.671,46	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	410.000,00	-5.000,00	405.000,00	273.700,00	273.700,00	131.300,00	99.216,57	99.216,57	305.783,43	99.216,57	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	422.500,00	17.500,00	440.000,00	160.418,73	160.418,73	279.581,27	160.418,73	160.418,73	279.581,27	160.418,73	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000,00	-6.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	91.000,00	-2.000,00	89.000,00	19.000,00	19.000,00	70.000,00	2.460,00	2.460,00	86.540,00	2.460,00	0,00
339096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	23.927.000,00	0,00	23.927.000,00	1.728.566,92	1.728.566,92	22.198.433,08	345.429,44	345.429,44	23.581.570,56	320.061,66	0,00
44	INVESTIMENTO	21.622.000,00	0,00	21.622.000,00	318.566,92	318.566,92	21.303.433,08	25.367,78	25.367,78	21.596.632,22	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	21.622.000,00	0,00	21.622.000,00	318.566,92	318.566,92	21.303.433,08	25.367,78	25.367,78	21.596.632,22	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.500,00	-4.000,00	262.500,00	1.974,00	1.974,00	260.526,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.066.000,00	0,00	15.066.000,00	200.041,92	200.041,92	14.865.958,08	25.367,78	25.367,78	15.040.632,22	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	6.189.500,00	8.000,00	6.197.500,00	116.551,00	116.551,00	6.080.949,00	0,00	0,00	6.197.500,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	-4.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00	630.000,00	320.061,66	320.061,66	1.719.938,34	320.061,66	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00	630.000,00	320.061,66	320.061,66	1.719.938,34	320.061,66	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00	630.000,00	320.061,66	320.061,66	1.719.938,34	320.061,66	0,00
9	Reserva de Contingência	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	38.167.041,07	38.167.041,07	61.032.858,93	9.166.370,28	9.166.370,28	90.033.529,72	8.551.236,54	0,00

DANIEL GURTEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.199.900,00	99.199.900,00	38.167.041,07	38.167.041,07	50,00	61.032.858,93	9.166.370,28	9.166.370,28	100,00	90.033.529,72	0,00
01 LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	2.452.357,88	2.452.357,88	3,21	447.642,12	360.057,48	360.057,48	3,93	2.539.942,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	2.452.357,88	2.452.357,88	3,21	447.642,12	360.057,48	360.057,48	3,93	2.539.942,52	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	274.500,00	280.990,00	215.502,75	215.502,75	0,28	65.487,25	35.880,00	35.880,00	0,39	245.110,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	274.500,00	280.990,00	215.502,75	215.502,75	0,28	65.487,25	35.880,00	35.880,00	0,39	245.110,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.134.500,00	5.128.010,00	3.287.997,97	3.287.997,97	4,31	1.840.012,03	822.023,35	822.023,35	8,97	4.305.986,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.198.000,00	3.211.510,00	2.049.789,40	2.049.789,40	2,69	1.161.720,60	586.608,55	586.608,55	6,40	2.624.901,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.531.000,00	1.531.000,00	1.043.369,78	1.043.369,78	1,37	487.630,22	203.396,91	203.396,91	2,22	1.327.603,09	0,00
124 CONTROLE INTERNO	205.500,00	205.500,00	163.067,79	163.067,79	0,21	42.432,21	26.157,89	26.157,89	0,29	179.342,11	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.000,00	140.000,00	31.771,00	31.771,00	0,04	108.229,00	5.860,00	5.860,00	0,06	134.140,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	73.000,00	21.973,24	21.973,24	0,03	51.026,76	8.935,86	8.935,86	0,10	64.064,14	0,00
181 POLICIAMENTO	73.000,00	73.000,00	21.973,24	21.973,24	0,03	51.026,76	8.935,86	8.935,86	0,10	64.064,14	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.034.000,00	7.034.000,00	1.626.682,54	1.626.682,54	2,13	5.407.317,46	279.884,12	279.884,12	3,05	6.754.115,88	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.500,00	111.500,00	1.108,73	1.108,73	0,00	110.391,27	779,97	779,97	0,01	110.720,03	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.358.500,00	1.254.500,00	367.971,29	367.971,29	0,48	886.528,71	32.819,15	32.819,15	0,36	1.221.680,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.420.500,00	5.524.500,00	1.257.602,52	1.257.602,52	1,65	4.266.897,48	246.285,00	246.285,00	2,69	5.278.215,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00

10	SAÚDE	23.631.400,00	23.981.400,00	10.351.358,44	10.351.358,44	13,56	13.630.041,56	2.965.086,74	2.965.086,74	32,35	21.016.313,26	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.358.400,00	12.583.400,00	6.212.469,98	6.212.469,98	8,14	6.370.930,02	1.833.764,82	1.833.764,82	20,01	10.749.635,18	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.983.000,00	9.148.000,00	3.539.196,95	3.539.196,95	4,64	5.608.803,05	1.003.612,65	1.003.612,65	10,95	8.144.387,35	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.258.000,00	1.258.000,00	55.857,00	55.857,00	0,07	1.202.143,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.000,00	139.000,00	3.070,50	3.070,50	0,00	135.929,50	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	893.000,00	853.000,00	540.764,01	540.764,01	0,71	312.235,99	127.709,27	127.709,27	1,39	725.290,73	0,00
11	TRABALHO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total)			
12	EDUCAÇÃO	39.958.500,00	39.608.500,00	14.041.034,27	14.041.034,27	18,39	25.567.465,73	3.207.474,56	3.207.474,56	34,99	36.401.025,44	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	29.803.000,00	29.542.000,00	13.320.850,36	13.320.850,36	17,45	16.221.149,64	2.993.839,98	2.993.839,98	32,66	26.548.160,02	0,00
362	ENSINO MÉDIO	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.140.500,00	7.051.500,00	701.633,91	701.633,91	0,92	6.349.866,09	213.634,58	213.634,58	2,33	6.837.865,42	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.390.000,00	1.390.000,00	18.550,00	18.550,00	0,02	1.371.450,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00
13	CULTURA	1.048.500,00	1.048.500,00	499.234,93	499.234,93	0,65	549.265,07	75.526,98	75.526,98	0,82	972.973,02	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	76.000,00	76.000,00	30.000,00	30.000,00	0,04	46.000,00	2.500,00	2.500,00	0,03	73.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	972.500,00	972.500,00	469.234,93	469.234,93	0,61	503.265,07	73.026,98	73.026,98	0,80	899.473,02	0,00
15	URBANISMO	6.950.000,00	6.973.000,00	1.886.916,65	1.886.916,65	2,47	5.086.083,35	496.015,14	496.015,14	5,41	6.476.984,86	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.500,00	651.500,00	1.355,34	1.355,34	0,00	650.144,66	1.355,34	1.355,34	0,01	650.144,66	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.298.500,00	6.321.500,00	1.885.561,31	1.885.561,31	2,47	4.435.938,69	494.659,80	494.659,80	5,40	5.826.840,20	0,00
16	HABITAÇÃO	467.500,00	467.500,00	484,13	484,13	0,00	467.015,87	404,23	404,23	0,00	467.095,77	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	467.500,00	467.500,00	484,13	484,13	0,00	467.015,87	404,23	404,23	0,00	467.095,77	0,00
17	SANEAMENTO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.946.500,00	2.946.500,00	1.173.175,75	1.173.175,75	1,54	1.773.324,25	284.522,31	284.522,31	3,10	2.661.977,69	0,00
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.837.000,00	1.817.000,00	557.694,95	557.694,95	0,73	1.259.305,05	182.868,57	182.868,57	1,99	1.634.131,43	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	190.000,00	210.000,00	152.011,30	152.011,30	0,20	57.988,70	16.000,00	16.000,00	0,17	194.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	919.500,00	919.500,00	463.469,50	463.469,50	0,61	456.030,50	85.653,74	85.653,74	0,93	833.846,26	0,00
20	AGRICULTURA	867.000,00	867.000,00	393.573,66	393.573,66	0,52	473.426,34	67.441,40	67.441,40	0,74	799.558,60	0,00
605	ABASTECIMENTO	810.500,00	810.500,00	390.447,07	390.447,07	0,51	420.052,93	65.354,81	65.354,81	0,71	745.145,19	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.500,00	56.500,00	3.126,59	3.126,59	0,00	53.373,41	2.086,59	2.086,59	0,02	54.413,41	0,00
22	INDÚSTRIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	932.500,00	932.500,00	6.777,73	6.777,73	0,01	925.722,27	1.025,81	1.025,81	0,01	931.474,19	0,00
695	TURISMO	932.500,00	932.500,00	6.777,73	6.777,73	0,01	925.722,27	1.025,81	1.025,81	0,01	931.474,19	0,00
25	ENERGIA	2.355.000,00	2.355.000,00	568.271,70	568.271,70	0,74	1.786.728,30	145.515,27	145.515,27	1,59	2.209.484,73	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total)			
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.355.000,00	2.355.000,00	568.271,70	568.271,70	0,74	1.786.728,30	145.515,27	145.515,27	1,59	2.209.484,73	0,00
26	TRANSPORTE	932.000,00	909.000,00	136.149,27	136.149,27	0,18	772.850,73	73.255,64	73.255,64	0,80	835.744,36	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	932.000,00	909.000,00	136.149,27	136.149,27	0,18	772.850,73	73.255,64	73.255,64	0,80	835.744,36	0,00
27	DESPORTO E LAZER	696.000,00	696.000,00	45.550,16	45.550,16	0,06	650.449,84	10.082,64	10.082,64	0,11	685.917,36	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	646.000,00	646.000,00	45.550,16	45.550,16	0,06	600.449,84	10.082,64	10.082,64	0,11	635.917,36	0,00
813	LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.120.000,00	2.120.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1,91	660.000,00	333.238,75	333.238,75	3,64	1.786.761,25	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.120.000,00	2.120.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1,91	660.000,00	333.238,75	333.238,75	3,64	1.786.761,25	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		99.199.900,00	99.199.900,00	38.167.041,07	38.167.041,07	100,00	61.032.858,93	9.166.370,28	9.166.370,28	100,00	90.033.529,72	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2021			
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses										Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20			jan/21	fev/21
RECEITAS CORRENTES (I)	5.438.332,58	5.028.250,49	5.367.753,22	6.017.810,90	8.765.722,50	8.578.265,61	6.511.230,77	6.307.673,69	7.026.035,83	8.482.454,58	7.619.515,14	7.857.584,49	83.000.629,80	96.696.200,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	589.248,19	320.163,19	327.957,09	404.131,20	494.972,85	531.449,62	686.006,14	1.055.996,77	539.274,99	991.528,48	2.360.006,45	975.345,04	9.276.080,01	11.430.000,00
Contribuições	250.439,34	202.842,72	172.374,10	175.677,92	158.530,81	161.783,14	164.741,36	185.644,76	184.700,81	196.863,33	213.736,69	219.456,75	2.286.791,73	2.400.000,00
Receita Patrimonial	8.582,55	5.074,21	4.818,40	4.350,97	3.976,00	2.384,19	1.960,44	2.432,90	2.367,19	2.972,29	1.494,23	1.995,28	42.408,65	517.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.583.010,81	4.492.270,87	4.855.949,61	5.418.705,20	8.102.640,77	7.881.579,27	5.652.313,23	5.062.609,62	6.294.541,28	7.287.684,41	5.037.295,02	6.660.787,42	71.329.386,81	81.999.200,00
Outras Receitas Correntes	7.051,69	7.899,50	6.654,02	14.945,61	5.602,77	1.069,39	6.209,60	989,64	5.151,56	3.406,07	6.982,75	0,00	65.962,60	350.000,00
IRRF	-117.989,70	-112.324,93	-116.736,16	-128.290,42	-136.712,31	-167.151,59	-181.618,31	-178.965,06	-190.686,45	-503.166,72	-178.255,28	-181.318,79	-2.193.215,72	0,00
IRRF	-117.989,70	-112.324,93	-116.736,16	-128.290,42	-136.712,31	-167.151,59	-181.618,31	-178.965,06	-190.686,45	-503.166,72	-178.255,28	-181.318,79	-2.193.215,72	0,00
DEDUÇÕES (II)	-394.132,06	-354.991,47	-377.122,20	-324.920,26	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-526.320,29	-650.637,27	-5.046.687,15	-6.330.800,00
Dedução de Receita FUNDEB	-394.132,06	-354.991,47	-377.122,20	-324.920,26	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-526.320,29	-650.637,27	-5.046.687,15	-6.330.800,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.926.210,82	4.560.934,09	4.873.894,86	5.564.600,22	8.290.159,44	8.053.613,04	6.012.675,64	5.736.938,38	6.351.369,98	7.449.762,46	6.914.939,57	7.025.628,43	75.760.726,93	90.365.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.926.210,82	4.560.934,09	4.873.894,86	5.564.600,22	8.290.159,44	8.053.613,04	6.012.675,64	5.736.938,38	6.351.369,98	7.449.762,46	6.914.939,57	7.025.628,43	75.760.726,93	90.365.400,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	90.365.400,00	14.300.142,07
IPTU	11.430.000,00	3.335.351,49
ISS	4.300.000,00	1.262.363,14
IBTI	1.300.000,00	146.484,13
IRRF	800.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	561.682,94
Receitas de Contribuições	3.180.000,00	1.364.821,28
Receita Patrimonial Líquida	2.400.000,00	433.193,44
Aplicações Financeiras (II)	517.000,00	3.489,51
Outras Receitas Patrimoniais	178.300,00	3.489,51
Transferências Correntes	338.700,00	0,00
Cota-Parte do FPM	75.668.400,00	10.521.124,88
Cota-Parte do ICMS	28.167.000,00	4.957.534,05
Cota-Parte do IPVA	4.100.000,00	829.346,28
Cota-Parte do ITR	1.078.000,00	96.148,39
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	927,61
Transferências da LC 61/1989	14.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	15.000,00	831,77
Outras Transferências Correntes	23.370.200,00	4.482.039,24
Demais Receitas Correntes	18.844.200,00	154.297,54
Outras Receitas Financeiras(III)	350.000,00	6.982,75
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	350.000,00	6.982,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	90.187.100,00	14.296.652,56
Operações de Crédito (VI)	8.744.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	55.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	40.000,00	0,00
	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.599.500,00	0,00
Convênios	4.749.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.689.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	98.876.600,00	14.296.652,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.142.900,00	36.438.474,15	8.820.940,84	8.231.174,88	2.696.550,64	1.196.387,20	782.622,83
Pessoal e Encargos Sociais	46.144.120,00	30.828.500,23	7.498.693,91	7.498.693,91	1.300.867,09	1.853,14	1.853,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.500,00	50.000,00	13.177,09	13.177,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.918.280,00	5.559.973,92	1.309.069,84	719.303,88	1.395.683,55	1.194.534,06	780.769,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.062.400,00	36.388.474,15	8.807.763,75	8.217.997,79	2.696.550,64	1.196.387,20	782.622,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.927.000,00	1.728.566,92	345.429,44	320.061,66	909.814,90	597.234,22	384.578,02
Investimentos	21.622.000,00	318.566,92	25.367,78	0,00	606.304,30	597.234,22	384.578,02
Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	303.510,60	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	303.510,60	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.040.000,00	1.410.000,00	320.061,66	320.061,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.887.000,00	318.566,92	25.367,78	0,00	909.814,90	597.234,22	384.578,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.079.400,00	36.707.041,07	8.833.131,53	8.217.997,79	3.606.365,54	1.793.621,42	1.167.200,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.305.088,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.650.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.305.088,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.950.000,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2020 (a) Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.730.844,24 10.312.692,39
DEDUÇÕES (XXIX)	9.478.554,94 13.898.472,15
Disponibilidade de Caixa	9.478.554,94 13.898.472,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.406.473,52 13.899.328,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.927.918,58 856,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.252.289,30 -3.585.779,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.838.069,06
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.927.062,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-605.918,10
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.305.088,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.305.088,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2020 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	69.750,96	2.858.167,62	2.927.062,58	0,00	856,00	188.430,69	2.660.123,79	1.793.621,42	1.167.200,85	5.316,27	1.676.037,36	1.676.893,36
Total	69.750,96	2.858.167,62	2.927.062,58	0,00	856,00	188.430,69	2.660.123,79	1.793.621,42	1.167.200,85	5.316,27	1.676.037,36	1.676.893,36

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.960.000,00	9.960.000,00	2.770.113,80	27,81	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.320.000,00	5.320.000,00	1.646.201,00	30,94	
1.1.1 - IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	1.262.363,14	29,36	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.020.000,00	1.020.000,00	383.837,86	37,63	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	562.229,86	34,07	
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	146.484,13	11,27	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	350.000,00	350.000,00	415.745,73	118,78	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	561.682,94	30,36	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.454.000,00	33.454.000,00	5.884.788,10	17,59	
2.1 - Cota-Parte FPM	28.167.000,00	28.167.000,00	4.957.534,05	17,60	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.367.000,00	26.367.000,00	4.957.534,05	18,80	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	829.346,28	20,23	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	831,77	5,55	
2.5 - Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	927,61	1,16	
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	96.148,39	8,92	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.414.000,00	43.414.000,00	8.654.901,90	19,94	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.832.800,00	2.832.800,00	208.781,34	7,37	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	111.473,66	14,86	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	840.000,00	840.000,00	96.973,20	11,54	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.800,00	23.800,00	334,48	1,40	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.571.500,00	2.571.500,00	19,99	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	2.570.000,00	2.570.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	19,99	1,33	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.419.300,00	5.419.300,00	208.801,33	3,85	
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.328.000,00	6.328.000,00	1.176.957,56	18,60	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.273.400,00	5.273.400,00	991.506,76	18,80	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	820.000,00	820.000,00	165.869,22	20,23	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	166,37	5,53	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	185,51	1,16	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	215.600,00	215.600,00	19.229,70	8,92	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.380.200,00	23.380.200,00	4.482.407,47	19,17	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	23.170.200,00	23.170.200,00	4.482.039,24	19,34	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	368,23	3,68	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.842.200,00	16.842.200,00	3.305.081,68	0,74	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.027.120,00	14.027.120,00	11.253.079,76	80,22	2.623.727,60	18,70	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.235.000,00	1.146.000,00	565.523,26	49,35	208.887,60	18,23	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	12.792.120,00	12.881.120,00	10.687.556,50	82,97	2.414.840,00	18,75	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	9.353.080,00	9.353.080,00	1.938.608,16	20,73	479.649,16	5,13	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.079.500,00	2.079.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.273.580,00	7.273.580,00	1.938.608,16	26,65	479.649,16	6,59	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	23.380.200,00	23.380.200,00	13.191.687,92	56,42	3.103.376,76	13,27	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00	
16.1 - FUNDEB 60%		0,00	
16.2 - FUNDEB 40%		0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00	
17.1 - FUNDEB 60%		0,00	
17.2 - FUNDEB 40%		0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00	
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		3.103.376,76	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		58,53	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		10,70	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		30,77	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.905.866,48	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		1.905.866,48	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.675.500,00	6.586.500,00	652.490,91	9,91	213.634,58	3,24	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	6.675.500,00	6.586.500,00	652.490,91	9,91	213.634,58	3,24	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.314.500,00	3.225.500,00	565.523,26	17,53	208.887,60	6,48	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.361.000,00	3.361.000,00	86.967,65	2,59	4.746,98	0,14	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.510.200,00	27.249.200,00	13.208.108,36	48,47	2.993.819,08	10,99	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.065.700,00	20.154.700,00	12.626.164,66	62,65	2.894.489,16	14,36	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.444.500,00	7.094.500,00	581.943,70	8,20	99.329,92	1,40	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	34.805.700,00	34.455.700,00	13.860.599,27	40,23	3.207.453,66	9,31	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.305.081,68					
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00					
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00					
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00					
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		40,02					
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		3.305.121,70					
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		(97.668,04)					
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		(1,12)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	758.000,00	758.000,00	200,00	0,03	20,90	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.394.800,00	4.394.800,00	180.235,00	4,10	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.152.800,00	5.152.800,00	180.435,00	3,50	20,90	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	39.958.500,00	39.608.500,00	14.041.034,27	35,45	3.207.474,56	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (J)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			19.246,26		40,02		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			19.246,26		40,02		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.905.866,48	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		4.488.383,18	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.970.924,87	
		SAL. EDUCAÇÃO	
		784.193,91	
		111.615,77	
		14.622,79	

47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.970.924,87	14.622,79
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	368,23	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.423.693,02	881.186,89
50 - (+) Ajustes	(1.017,50)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.017,50)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.422.675,52	881.186,89

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.960.000,00	9.960.000,00	2.770.113,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.320.000,00	5.320.000,00	1.646.201,00
IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	1.262.363,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.020.000,00	1.020.000,00	383.837,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00
ITBI	800.000,00	800.000,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	340.000,00	340.000,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	562.229,86
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	146.484,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	350.000,00	350.000,00	415.745,73
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	561.682,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.654.000,00	31.654.000,00	5.884.788,10
Cota-Parte FPM	26.367.000,00	26.367.000,00	4.957.534,05
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	927,61
Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	96.148,39
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	829.346,28
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	831,77
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.614.000,00	41.614.000,00	8.654.901,90
			20,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.790.400,00	4.400.400,00	2.502.623,46	56,87	648.824,05	14,74	636.958,27	14,47	0,00	
Despesas Correntes	4.655.400,00	4.265.400,00	2.502.623,46	58,67	648.824,05	15,21	636.958,27	14,93	0,00	
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	903.000,00	952.040,00	373.511,83	39,23	66.938,52	7,03	40.166,43	4,21	0,00	
Despesas Correntes	746.000,00	795.040,00	373.511,83	46,98	66.938,52	8,41	40.166,43	5,05	0,00	
Despesas de Capital	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	28.757,00	9,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	28.757,00	9,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.000,00	63.000,00	3.070,50	4,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	3.070,50	4,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	237.000,00	197.000,00	115.768,66	58,76	20.739,75	10,52	16.420,48	8,33	0,00	
Despesas Correntes	237.000,00	197.000,00	115.768,66	58,76	20.739,75	10,52	16.420,48	8,33	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.293.400,00	5.912.440,00	3.023.731,45	51,14	736.502,32	12,45	693.545,18	11,73	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.023.731,45	736.502,32	693.545,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.023.731,45	736.502,32	693.545,18

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.298.235,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.298.235,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				(561.732,97)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				(561.732,97)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				8,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.020.000,00	17.020.000,00	1.027.184,64	6,03
Proveniente da União	15.820.000,00	15.820.000,00	1.027.184,64	6,49
Proveniente dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.000,00	28.000,00	517,08	1,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.063.000,00	17.063.000,00	1.027.701,72	6,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.568.000,00	8.183.000,00	3.709.846,52	45,33	1.184.940,77	14,48	1.120.939,67	13,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.618.000,00	6.233.000,00	3.680.656,74	59,05	1.159.572,99	18,60	1.120.939,67	17,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.950.000,00	1.950.000,00	29.189,78	1,49	25.367,78	1,30	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.080.000,00	8.195.960,00	3.165.685,12	38,62	936.674,13	11,42	924.190,23	11,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.930.000,00	6.045.960,00	3.165.685,12	52,36	936.674,13	15,49	924.190,23	15,28	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	958.000,00	958.000,00	27.100,00	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	958.000,00	958.000,00	27.100,00	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	656.000,00	656.000,00	424.995,35	64,78	106.969,52	16,30	106.969,52	16,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	636.000,00	636.000,00	424.995,35	66,82	106.969,52	16,81	106.969,52	16,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.338.000,00	18.068.960,00	7.327.626,99	40,55	2.228.584,42	12,33	2.152.099,42	11,91	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.358.400,00	12.583.400,00	6.212.469,98	49,37	1.833.764,82	14,57	1.757.897,94	13,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.983.000,00	9.148.000,00	3.539.196,95	38,68	1.003.612,65	10,97	964.356,66	10,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.258.000,00	1.258.000,00	55.857,00	4,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.000,00	139.000,00	3.070,50	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	893.000,00	853.000,00	540.764,01	63,39	127.709,27	14,97	123.390,00	14,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.631.400,00	23.981.400,00	10.351.358,44	43,16	2.965.086,74	12,36	2.845.644,60	11,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	17.338.000,00	18.068.960,00	7.327.626,99	40,55	2.228.584,42	12,33	2.152.099,42	11,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.293.400,00	5.912.440,00	3.023.731,45	2,61	736.502,32	0,03	693.545,18	-0,05	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021					
Bimestre: 1/2021							
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre					
RECEITAS							
Previsão Inicial	99.199.900,00						
Previsão Atualizada	99.199.900,00						
Receitas Realizadas	14.300.142,07						
Déficit Orçamentário	0,00						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00						
DESPESAS							
Dotação Inicial	99.199.900,00						
Dotação Atualizada	99.199.900,00						
Despesas Empenhadas	38.167.041,07						
Despesas Liquidadas	9.166.370,28						
Despesas Pagas	8.551.236,54						
Superávit Orçamentário	5.133.771,79						
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas	38.167.041,07						
Despesas Liquidadas	9.166.370,28						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida Ajustada	75.760.726,93						
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO							
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00						
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00						
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00						
Resultado Previdenciário	0,00						
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	2.650.000,00	1.305.088,38			49,24		
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.950.000,00	1.305.088,38			26,36		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.927.918,58	0,00	2.927.062,58			856,00
Poder Executivo	2.927.918,58	0,00	0,00	2.927.062,58			856,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.848.554,48	5.316,27	1.167.200,85			1.676.037,36
Poder Executivo	2.796.359,30	5.316,27	0,00	1.167.200,85			1.623.842,18
Poder Legislativo	52.195,18	0,00	0,00	0,00			52.195,18
TOTAL	5.776.473,06	5.316,27	0,00	4.094.263,43			1.676.893,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-97.668,04	25,00					-1,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.414.840,00	60,00					53,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	208.887,60	60,00					4,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00					0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício					Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00					0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00					0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	736.502,32	15,00		8,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 1/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.193.215,72)			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:32BD8AA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1__BALANCO_ORCAMENTARIO752481450434027404-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.556.642,00	23.556.642,00	2.823.449,08	11,99	2.823.449,08	11,99	20.733.192,92
RECEITAS CORRENTES	20.153.243,61	20.153.243,61	2.823.449,08	14,01	2.823.449,08	14,01	17.329.794,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	523.219,47	523.219,47	49.064,44	9,38	49.064,44	9,38	474.155,03
Impostos	511.252,44	511.252,44	46.785,26	9,15	46.785,26	9,15	464.467,18
Taxas	11.967,03	11.967,03	2.279,18	19,05	2.279,18	19,05	9.687,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	176.260,88	176.260,88	37.154,96	21,08	37.154,96	21,08	139.105,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.260,88	176.260,88	37.154,96	21,08	37.154,96	21,08	139.105,92
RECEITA PATRIMONIAL	238.685,46	238.685,46	962,94	0,40	962,94	0,40	237.722,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	238.685,46	238.685,46	962,94	0,40	962,94	0,40	237.722,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.185.077,80	19.185.077,80	2.736.266,74	14,26	2.736.266,74	14,26	16.448.811,06
Transferências da União e de suas Entidades	13.737.814,38	13.737.814,38	2.034.082,78	14,81	2.034.082,78	14,81	11.703.731,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.947.263,42	2.947.263,42	272.667,61	9,25	272.667,61	9,25	2.674.595,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	429.516,35	17,18	429.516,35	17,18	2.070.483,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.403.398,39	3.403.398,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403.398,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.403.398,39	3.403.398,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403.398,39
Transferências da União e de suas Entidades	3.403.398,39	3.403.398,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403.398,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.760.379,52	1.760.379,52	136.651,50	7,76	136.651,50	7,76	1.623.728,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.317.021,52	25.317.021,52	2.960.100,58	11,69	2.960.100,58	11,69	22.356.920,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.317.021,52	25.317.021,52	2.960.100,58	11,69	2.960.100,58	11,69	22.356.920,94
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.317.021,52	25.317.021,52	2.960.100,58	11,69	2.960.100,58	11,69	22.356.920,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.856.601,51	23.897.601,51	9.067.282,23	9.067.282,23	14.830.319,28	2.047.817,52	2.047.817,52	1.902.303,89	21.849.783,99
DESPESAS CORRENTES	18.425.410,35	19.480.093,35	8.929.676,10	8.929.676,10	10.550.417,25	2.012.223,59	2.012.223,59	1.866.709,96	17.467.869,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.576.362,51	10.875.562,51	6.229.350,73	6.229.350,73	4.646.211,78	1.361.993,11	1.361.993,11	1.268.213,86	9.513.569,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.220,98	6.220,98	0,00	0,00	6.220,98	0,00	0,00	0,00	6.220,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.842.826,86	8.598.309,86	2.700.325,37	2.700.325,37	5.897.984,49	650.230,48	650.230,48	598.496,10	7.948.079,38
DESPESAS DE CAPITAL	5.379.349,66	4.365.666,66	137.606,13	137.606,13	4.228.060,53	35.593,93	35.593,93	35.593,93	4.330.072,73
INVESTIMENTOS	5.059.153,34	4.045.470,34	131.857,06	131.857,06	3.913.613,28	29.844,86	29.844,86	29.844,86	4.015.625,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.196,32	315.196,32	5.749,07	5.749,07	309.447,25	5.749,07	5.749,07	5.749,07	309.447,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	942.005,01	1.141.005,01	724.100,00	724.100,00	416.905,01	112.411,33	112.411,33	2.776,84	1.028.593,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.798.606,52	25.038.606,52	9.791.382,23	9.791.382,23	15.247.224,29	2.160.228,85	2.160.228,85	1.905.080,73	22.878.377,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.798.606,52	25.038.606,52	9.791.382,23	9.791.382,23	15.247.224,29	2.160.228,85	2.160.228,85	1.905.080,73	22.878.377,67
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	799.871,73	1.055.019,85	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.798.606,52	25.038.606,52	9.791.382,23	9.791.382,23	15.247.224,29	2.160.228,85	2.960.100,58	2.960.100,58	22.878.377,67
RESERVA DO RPPS	518.415,00	518.415,00	0,00	0,00	518.415,00	0,00	0,00	0,00	518.415,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.760.379,52	1.760.379,52	136.651,50	7,76	136.651,50	7,76	1.623.728,02
CONTRIBUIÇÕES	1.760.379,52	1.760.379,52	136.651,50	7,76	136.651,50	7,76	1.623.728,02
Contribuições Sociais	1.760.379,52	1.760.379,52	136.651,50	7,76	136.651,50	7,76	1.623.728,02
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.760.379,52	1.760.379,52	136.651,50	7,76	136.651,50	7,76	1.623.728,02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	942.005,01	1.141.005,01	724.100,00	724.100,00	416.905,01	112.411,33	112.411,33	2.776,84	1.028.593,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.005,01	1.061.005,01	724.100,00	724.100,00	336.905,01	112.411,33	112.411,33	2.776,84	948.593,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	942.005,01	1.141.005,01	724.100,00	724.100,00	416.905,01	112.411,33	112.411,33	2.776,84	1.028.593,68

FONTE: Sistema e-Pública (1856-5763-422). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:25.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.856.601,51	23.897.601,51	9.067.282,23	9.067.282,23	92,60	14.830.319,28	2.047.817,52	2.047.817,52	94,80	21.849.783,99
LEGISLATIVA	796.204,12	829.487,12	645.174,78	645.174,78	6,59	184.312,34	113.019,85	113.019,85	5,23	716.467,27
Ação Legislativa	796.204,12	829.487,12	645.174,78	645.174,78	6,59	184.312,34	113.019,85	113.019,85	5,23	716.467,27
ADMINISTRAÇÃO	3.868.858,36	3.963.158,36	2.368.142,43	2.368.142,43	24,19	1.595.015,93	391.222,63	391.222,63	18,11	3.571.935,73
Administração Geral	3.734.070,46	3.817.370,46	2.228.142,43	2.228.142,43	22,76	1.589.228,03	366.314,58	366.314,58	16,96	3.451.055,88
Administração Financeira	134.787,90	145.787,90	140.000,00	140.000,00	1,43	5.787,90	24.908,05	24.908,05	1,15	120.879,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.243.949,87	1.303.749,87	601.403,58	601.403,58	6,14	702.346,29	108.362,15	108.362,15	5,02	1.195.387,72
Administração Geral	477.358,57	481.158,57	335.998,54	335.998,54	3,43	145.160,03	57.762,02	57.762,02	2,67	423.396,55
Assistência ao Idoso	13.368,32	13.368,32	0,00	0,00	0,00	13.368,32	0,00	0,00	0,00	13.368,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	647.466,32	647.466,32	238.827,04	238.827,04	2,44	408.639,28	33.809,96	33.809,96	1,57	613.656,36
Assistência Comunitária	105.756,66	161.756,66	26.578,00	26.578,00	0,27	135.178,66	16.790,17	16.790,17	0,78	144.966,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.331.596,22	1.331.596,22	1.001.714,70	1.001.714,70	10,23	329.881,52	211.849,61	211.849,61	9,81	1.119.746,61
Previdência Básica	1.331.596,22	1.331.596,22	1.001.714,70	1.001.714,70	10,23	329.881,52	211.849,61	211.849,61	9,81	1.119.746,61
SAÚDE	5.209.707,14	5.917.007,14	2.631.614,16	2.631.614,16	26,88	3.285.392,98	663.316,27	663.316,27	30,71	5.253.690,87
Administração Geral	551.744,17	617.744,17	321.850,02	321.850,02	3,29	295.894,15	48.070,83	48.070,83	2,23	569.673,34
Atenção Básica	3.147.456,02	3.341.756,02	1.360.645,13	1.360.645,13	13,90	1.981.110,89	307.380,78	307.380,78	14,23	3.034.375,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.590,80	1.297.590,80	819.919,01	819.919,01	8,37	477.671,79	224.253,66	224.253,66	10,38	1.073.337,14
Vigilância Epidemiológica	419.916,15	659.916,15	129.200,00	129.200,00	1,32	530.716,15	83.611,00	83.611,00	3,87	576.305,15
EDUCAÇÃO	7.437.511,73	6.989.911,73	1.052.367,52	1.052.367,52	10,75	5.937.544,21	405.875,80	405.875,80	18,79	6.584.035,93
Administração Geral	943.683,29	943.683,29	282.803,87	282.803,87	2,89	660.879,42	44.513,79	44.513,79	2,06	899.169,50
Alimentação e Nutrição	407.575,84	407.575,84	0,00	0,00	0,00	407.575,84	0,00	0,00	0,00	407.575,84
Ensino Fundamental	4.332.226,05	3.881.626,05	484.340,89	484.340,89	4,95	3.397.285,16	215.261,63	215.261,63	9,96	3.666.364,42
Ensino Médio	23.176,20	23.176,20	0,00	0,00	0,00	23.176,20	0,00	0,00	0,00	23.176,20
Ensino Superior	72.560,29	72.560,29	0,00	0,00	0,00	72.560,29	0,00	0,00	0,00	72.560,29
Educação Infantil	1.231.231,41	1.234.231,41	264.516,75	264.516,75	2,70	969.714,66	125.394,37	125.394,37	5,80	1.108.837,04
Educação de Jovens e Adultos	383.804,67	383.804,67	20.706,01	20.706,01	0,21	363.098,66	20.706,01	20.706,01	0,96	363.098,66
Educação Especial	43.253,98	43.253,98	0,00	0,00	0,00	43.253,98	0,00	0,00	0,00	43.253,98
CULTURA	299.523,97	249.523,97	26.100,00	26.100,00	0,27	223.423,97	3.859,89	3.859,89	0,18	245.664,08
Difusão Cultural	299.523,97	249.523,97	26.100,00	26.100,00	0,27	223.423,97	3.859,89	3.859,89	0,18	245.664,08
URBANISMO	2.701.320,99	2.275.237,99	402.850,06	402.850,06	4,11	1.872.387,93	76.719,60	76.719,60	3,55	2.198.518,39
Infra-Estrutura Urbana	2.428.634,70	2.002.551,70	402.850,06	402.850,06	4,11	1.599.701,64	76.719,60	76.719,60	3,55	1.925.832,10
Serviços Urbanos	36.289,05	36.289,05	0,00	0,00	0,00	36.289,05	0,00	0,00	0,00	36.289,05
Turismo	236.397,24	236.397,24	0,00	0,00	0,00	236.397,24	0,00	0,00	0,00	236.397,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
SANEAMENTO	35.368,30	35.368,30	0,00	0,00	0,00	35.368,30	0,00	0,00	0,00	35.368,30
Saneamento Básico Urbano	35.368,30	35.368,30	0,00	0,00	0,00	35.368,30	0,00	0,00	0,00	35.368,30
AGRICULTURA	512.016,79	551.016,79	196.478,52	196.478,52	2,01	354.538,27	52.225,17	52.225,17	2,42	498.791,62
Abastecimento	486.096,04	525.096,04	196.478,52	196.478,52	2,01	328.617,52	52.225,17	52.225,17	2,42	472.870,87
Extensão Rural	25.920,75	25.920,75	0,00	0,00	0,00	25.920,75	0,00	0,00	0,00	25.920,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	285.654,47	313.654,47	108.336,48	108.336,48	1,11	205.317,99	17.535,92	17.535,92	0,81	296.118,55
Turismo	285.654,47	313.654,47	108.336,48	108.336,48	1,11	205.317,99	17.535,92	17.535,92	0,81	296.118,55
TRANSPORTE	28.096,06	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06
Transporte Rodoviário	28.096,06	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06
DESPORTO E LAZER	54.951,99	57.951,99	33.100,00	33.100,00	0,34	24.851,99	3.830,63	3.830,63	0,18	54.121,36
Desporto Comunitário	54.951,99	57.951,99	33.100,00	33.100,00	0,34	24.851,99	3.830,63	3.830,63	0,18	54.121,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50
Reserva de Contingência	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	942.005,01	1.141.005,01	724.100,00	724.100,00	7,40	416.905,01	112.411,33	112.411,33	5,20	1.028.593,68
TOTAL (III) = (I + II)	24.798.606,52	25.038.606,52	9.791.382,23	9.791.382,23	100,00	15.247.224,29	2.160.228,85	2.160.228,85	100,00	22.878.377,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	942.005,01	1.141.005,01	724.100,00	724.100,00	7,40	416.905,01	112.411,33	112.411,33	5,20	1.028.593,68
LEGISLATIVA	37.325,88	37.325,88	35.000,00	35.000,00	0,36	2.325,88	2.776,81	2.776,81	0,13	34.549,07
Ação Legislativa	37.325,88	37.325,88	35.000,00	35.000,00	0,36	2.325,88	2.776,81	2.776,81	0,13	34.549,07
ADMINISTRAÇÃO	84.331,47	84.331,47	52.000,00	52.000,00	0,53	32.331,47	7.329,37	7.329,37	0,34	77.002,10
Administração Geral	84.331,47	84.331,47	52.000,00	52.000,00	0,53	32.331,47	7.329,37	7.329,37	0,34	77.002,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
Administração Geral	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.368,30	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30
Previdência Básica	10.368,30	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30
SAÚDE	234.842,00	284.842,00	243.000,00	243.000,00	2,48	41.842,00	37.085,02	37.085,02	1,72	247.756,98
Administração Geral	18.662,94	18.662,94	18.500,00	18.500,00	0,19	162,94	2.824,52	2.824,52	0,13	15.838,42
Atenção Básica	132.195,83	182.195,83	143.500,00	143.500,00	1,47	38.695,83	21.948,64	21.948,64	1,02	160.247,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.983,23	83.983,23	81.000,00	81.000,00	0,83	2.983,23	12.311,86	12.311,86	0,57	71.671,37
EDUCAÇÃO	571.071,36	720.071,36	394.100,00	394.100,00	4,02	325.971,36	65.220,13	65.220,13	3,02	654.851,23
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Ensino Fundamental	392.782,31	520.782,31	289.000,00	289.000,00	2,95	231.782,31	48.239,89	48.239,89	2,23	472.542,42
Educação Infantil	96.289,05	106.289,05	74.100,00	74.100,00	0,76	32.189,05	11.887,30	11.887,30	0,55	94.401,75
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	43.000,00	31.000,00	31.000,00	0,32	12.000,00	5.092,94	5.092,94	0,24	37.907,06
URBANISMO	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
Infra-Estrutura Urbana	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
TOTAL	942.005,01	1.141.005,01	724.100,00	724.100,00	7,40	416.905,01	112.411,33	112.411,33	5,20	1.028.593,68

FONTE: Sistema e-Pública (1486-3763-434). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:28.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4CD61A1E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses									
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.168.903,30	1.870.736,96	1.140.499,72	1.441.440,05	2.137.996,55	1.221.543,84	1.265.719,79			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.263,45	22.974,97	20.160,99	20.209,65	23.699,89	28.572,23	19.310,21			
IPTU	0,00	0,00	0,00	165,85	0,00	0,00	0,00			
ISS	19.078,09	15.080,32	14.614,39	10.250,08	14.057,21	20.836,88	12.182,38			
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.080,00	4.500,00	206,36	0,00			
IRRF	11.185,36	7.500,90	5.546,60	7.039,41	4.999,68	6.309,82	4.634,56			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	393,75	0,00	674,31	143,00	1.219,17	2.493,27			
Contribuições	16.168,67	14.625,96	14.196,15	16.563,11	11.715,56	15.672,04	6.356,98			
Receita Patrimonial	3.307,06	2.176,07	2.017,04	1.940,94	1.652,98	337,00	177,39			
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.307,06	2.176,07	2.017,04	1.940,94	1.652,98	337,00	177,39			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	1.119.164,12	1.830.959,96	1.104.125,54	1.402.726,35	2.100.928,12	1.176.962,57	1.239.875,21			
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89			
Cota-Parte do ICMS	150.278,11	95.176,18	103.431,16	105.350,98	123.469,76	134.604,77	162.936,72			
Cota-Parte do IPVA	8.315,20	8.442,03	8.963,35	14.524,04	13.833,07	6.556,14	4.178,36			
Cota-Parte do ITR	20,49	0,00	69,09	0,00	6,19	26,96	118,66			
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 61/1989	133,68	119,98	119,62	107,57	129,23	149,46	140,44			
Transferências do FUNDEB	152.396,32	139.723,59	131.548,61	134.360,56	138.005,00	142.521,01	137.955,77			
Outras Transferências Correntes	161.190,23	953.461,48	197.568,92	609.133,88	895.874,20	302.593,13	458.883,37			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)	161.115,44	147.554,93	155.001,54	131.846,34	138.089,69	146.369,65	128.605,39			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.115,44	147.554,93	155.001,54	131.846,34	138.089,69	146.369,65	128.605,39			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.007.787,86	1.723.182,03	985.498,18	1.309.593,71	1.999.906,86	1.075.174,19	1.137.114,40			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.007.787,86	1.723.182,03	985.498,18	1.309.593,71	1.999.906,86	1.075.174,19	1.137.114,40			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.007.787,86	1.723.182,03	985.498,18	1.309.593,71	1.999.906,86	1.075.174,19	1.137.114,40			
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada		
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Febrero/2021					
RECEITAS CORRENTES (I)	1.303.602,66	1.512.194,59	2.101.674,08	1.545.031,31	1.770.223,89	18.479.566,74	22.879.443,61			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.898,92	24.043,75	36.084,20	25.200,83	23.863,61	292.282,70	523.219,47			
IPTU	0,00	1.480,98	0,00	5.272,50	0,00	6.919,33	88.612,62			
ISS	13.427,54	5.606,40	12.552,47	13.617,00	17.627,41	168.930,17	334.220,55			
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	7.786,36	12.150,16			
IRRF	1.310,14	14.631,35	22.203,25	4.584,40	4.683,95	94.629,42	76.269,11			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.161,24	2.325,02	1.328,48	726,93	1.552,25	14.017,42	11.967,03			
Contribuições	15.266,03	16.996,65	15.546,01	18.188,88	18.966,08	180.262,12	176.260,88			
Receita Patrimonial	330,03	2.279,81	1.376,85	661,36	301,58	16.558,11	238.685,46			
Rendimentos de Aplicação Financeira	330,03	2.279,81	1.376,85	661,36	301,58	16.558,11	238.685,46			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	1.270.107,68	1.468.874,38	2.048.667,02	1.500.980,24	1.727.092,62	17.990.463,81	21.911.277,80			
Cota-Parte do FPM	640.048,90	848.336,34	1.264.864,14	919.468,00	1.205.189,44	9.356.231,38	12.934.156,80			
Cota-Parte do ICMS	152.426,93	150.468,21	198.212,66	165.100,62	153.620,79	1.695.076,89	3.200.000,00			
Cota-Parte do IPVA	13.083,33	6.271,71	7.689,75	6.210,61	9.116,27	107.183,86	120.000,00			
Cota-Parte do ITR	1.149,47	49,53	0,00	8,61	0,00	1.449,00	1.000,00			
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
Transferências da LC 61/1989	200,91	220,25	231,64	174,20	142,50	1.869,48	5.000,00			
Transferências do FUNDEB	166.699,83	199.708,37	214.536,30	182.675,93	246.840,42	1.986.971,71	2.563.315,07			
Outras Transferências Correntes	296.498,31	263.819,97	363.132,53	227.342,27	112.183,20	4.841.681,49	3.082.805,93			

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	161.381,87	201.069,16	219.039,82	218.192,36	273.613,76	2.081.879,95	2.756.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.381,87	201.069,16	219.039,82	218.192,36	273.613,76	2.081.879,95	2.726.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.142.220,79	1.311.125,43	1.882.634,26	1.326.838,95	1.496.610,13	16.397.686,79	20.123.243,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.142.220,79	1.311.125,43	1.882.634,26	1.326.838,95	1.496.610,13	16.397.686,79	20.123.243,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.142.220,79	1.311.125,43	1.882.634,26	1.326.838,95	1.496.610,13	16.397.686,79	20.123.243,61

FONTE: Sistema e-Pública (1439-7825-749). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:29.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C864E0DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS3165592550081351998-NEW

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho Dágua do Borges
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.820.000,00	127.581,15
Receita de Contribuições dos Segurados	350.000,00	63.484,70
Ativo	350.000,00	63.484,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.400.000,00	63.646,67
Ativo	1.400.000,00	63.646,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	449,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	449,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.820.000,00	127.581,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	899.202,27	838.314,70	186.018,16	183.146,29
Aposentadorias	899.202,27	838.314,70	186.018,16	183.146,29
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	432.393,95	163.400,00	25.831,45	25.831,45
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	432.393,95	163.400,00	25.831,45	25.831,45
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.331.596,22	1.001.714,70	211.849,61	208.977,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	488.403,78	-874.133,55	-84.268,46	-81.396,59

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1629-0802-592). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:45.

Nota:
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: 16A05E95

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.216.558,68	2.823.449,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.219,47	49.064,44
IPTU	88.612,62	5.272,50
ISS	334.220,55	31.244,41
ITBI	12.150,16	1.000,00
IRRF	76.269,11	9.268,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.967,03	2.279,18
Contribuições	176.260,88	37.154,96
Receita Patrimonial	238.685,46	962,94
Aplicações Financeiras (II)	238.685,46	962,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.248.392,87	2.736.266,74
Cota-Parte do FPM	10.734.156,80	1.699.725,99
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	254.977,16
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	12.261,51
Cota-Parte do ITR	800,00	6,89
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	253,37
Transferências do FUNDEB	2.563.315,07	429.516,35
Outras Transferências Correntes	3.146.121,00	339.525,47
Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.977.873,22	2.822.486,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.403.398,39	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.403.398,39	0,00
Convênios	3.403.398,39	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.403.398,39	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.381.271,61	2.822.486,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO NÃO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.480.093,35	8.929.676,10	2.012.223,59	1.866.709,96	612.356,93	193.756,26	188.999,06
Pessoal e Encargos Sociais	10.875.562,51	6.229.350,73	1.361.993,11	1.268.213,86	135.197,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.598.309,86	2.700.325,37	650.230,48	598.496,10	477.158,99	193.756,26	188.999,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.598.309,86	2.700.325,37	650.230,48	598.496,10	477.158,99	193.756,26	188.999,06

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.473.872,37	8.929.676,10	2.012.223,59	1.866.709,96	612.356,93	193.756,26	188.999,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.365.666,66	137.606,13	35.593,93	35.593,93	315.051,55	157.893,50	75.820,89
Investimentos	4.045.470,34	131.857,06	29.844,86	29.844,86	315.051,55	157.893,50	75.820,89
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	315.196,32	5.749,07	5.749,07	5.749,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.050.470,34	131.857,06	29.844,86	29.844,86	315.051,55	157.893,50	75.820,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.576.184,21	9.061.533,16	2.042.068,45	1.896.554,82	927.408,48	351.649,76	264.819,95
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-266.297,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	962,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-265.334,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	538.518,09	532.769,02
DEDUÇÕES (XXIX)	701.447,90	1.451.574,64
Disponibilidade de Caixa	633.509,13	1.380.715,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.492,98	2.821.995,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.336.983,85	1.441.280,18
Demais Haveres Financeiros	67.938,77	70.859,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-162.929,81	-918.805,62
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		755.875,81

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	895.703,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-139.827,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-140.790,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	518.415,00
FONTE: Sistema e-Pública (1403-9730-633). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:31.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: 76A1B3E5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				
				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	511.252,44	511.252,44	46.785,26	9,15
1.1-Receita resultante do IPTU	88.612,62	88.612,62	5.272,50	5,95
1.1.1-IPTU	52.284,29	52.284,29	5.272,50	10,08
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.328,33	36.328,33	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	12.150,16	12.150,16	1.000,00	8,23
1.2.1-ITBI	10.379,52	10.379,52	1.000,00	9,63
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	334.220,55	334.220,55	31.244,41	9,35
1.3.1-ISS	311.385,60	311.385,60	31.244,41	10,03
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.834,95	22.834,95	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	76.269,11	76.269,11	9.268,35	12,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.265.156,80	16.265.156,80	2.459.031,04	15,12
2.1-Cota Parte FPM	12.934.156,80	12.934.156,80	2.124.657,44	16,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	2.124.657,44	17,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	467.078,40	467.078,40	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	467.078,40	467.078,40	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	318.721,41	9,96

2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	316,70	6,33
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	8,61	0,86
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	15.326,88	12,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.776.409,24	16.776.409,24	2.505.816,30	14,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.055.532,21	1.055.532,21	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.055.532,21	1.055.532,21	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.055.532,21	1.055.532,21	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.726.200,00	2.726.200,00	Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	424.931,45	19,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	63.744,25	12,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	63,33	6,33
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	1,72	0,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	3.065,37	12,77
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.565.390,97	2.565.390,97	429.542,86	16,74
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	429.516,35	17,18
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	63.315,07	63.315,07	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.075,90	2.075,90	26,51	1,28
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-226.200,00	-226.200,00	-62.289,77	27,54

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.750.000,00	1.821.000,00	546.709,36	30,02	272.010,60	14,94	0,00
13.1-Com Educação Infantil	379.139,43	389.139,43	93.258,23	23,97	46.680,43	12,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.370.860,57	1.431.860,57	453.451,13	31,67	225.330,17	15,74	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	810.390,97	889.890,97	158.359,93	17,80	84.153,51	9,46	0,00
14.1-Com Educação Infantil	273.000,00	273.000,00	64.011,88	23,45	64.011,88	23,45	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	537.390,97	616.890,97	94.348,05	15,29	20.141,63	3,27	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.560.390,97	2.710.890,97	705.069,29	26,01	356.164,11	13,14	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							356.164,11
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							63,33
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							19,59
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %							17,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							573.198,36
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-62.289,77

30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6								-62.289,77
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6								62.289,77
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 -25% 5 LIMITE CONSTITUCIONAL								2,49
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	104.719,83	117.719,83	38.000,00	32,28	3.048,22	2,59		0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.903.863,26	7.592.263,26	1.408.467,52	18,55	468.047,71	6,16		0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.008.583,09	7.709.983,09	1.446.467,52	18,76	471.095,93	6,11		0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.008.583,09	7.709.983,09	1.446.467,52	18,76	471.095,93	6,11		0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					669.042,17			0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					200.325,33			0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					468.716,84			0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					568.673,84	11.790,57		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					429.516,35	10.971,87		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					327.363,63	9.465,98		
47.1- (-) Orçamento do Exercício					262.725,61	2.160,08		
47.2- (-) Restos a Pagar					64.638,02	7.305,90		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					26,51	8,91		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					670.853,07	13.305,37		
50- (+) Ajustes					0,00	0,00		
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00		
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00	0,00		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00		
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					670.853,07	13.305,37		
FONTE: Sistema e-Pública (2398-7408-968). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:34.								
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 Art. 21, § 2º Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.								
3 Caput do art. 212 da CF/1988								
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FA5FDOEC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	511.252,44	511.252,44	46.785,26	9,15	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.612,62	88.612,62	5.272,50	5,95	
IPTU	52.284,29	52.284,29	5.272,50	10,08	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.328,33	36.328,33	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.150,16	12.150,16	1.000,00	8,23	
ITBI	10.379,52	10.379,52	1.000,00	9,63	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.220,55	334.220,55	31.244,41	9,35	
ISS	311.385,60	311.385,60	31.244,41	10,03	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.834,95	22.834,95	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	76.269,11	76.269,11	9.268,35	12,15	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.331.000,00	15.331.000,00	2.459.031,04	16,04	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.124.657,44	17,71	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	8,61	0,86	
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	15.326,88	12,77	

Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	318.721,41	9,96
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	316,70	6,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.842.252,44	15.842.252,44	2.505.816,30	15,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.263.062,57	3.507.362,57	1.503.849,62	42,88	329.033,91	9,38	263.193,32	7,50
Despesas Correntes	2.981.990,07	3.276.290,07	1.372.567,56	41,89	299.764,05	9,15	233.923,46	7,14
Despesas de Capital	281.072,50	231.072,50	131.282,06	56,81	29.269,86	12,67	29.269,86	12,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.167.316,22	1.374.316,22	900.531,41	65,53	236.177,92	17,19	213.018,34	15,50
Despesas Correntes	1.139.321,81	1.346.321,81	900.531,41	66,89	236.177,92	17,54	213.018,34	15,82
Despesas de Capital	27.994,41	27.994,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	419.916,15	659.916,15	129.200,00	19,58	83.611,00	12,67	76.355,50	11,57
Despesas Correntes	0,00	240.000,00	129.200,00	53,83	83.611,00	34,84	76.355,50	31,81
Despesas de Capital	419.916,15	419.916,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	570.407,11	636.407,11	340.350,02	53,48	50.895,35	8,00	45.073,45	7,08
Despesas Correntes	379.186,13	445.186,13	340.350,02	76,45	50.895,35	11,43	45.073,45	10,12
Despesas de Capital	191.220,98	191.220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.420.702,05	6.178.002,05	2.873.931,05	46,52	699.718,18	11,33	597.640,61	9,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.873.931,05	699.718,18	597.640,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.873.931,05	699.718,18	597.640,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		375.872,44	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII)	-----	323.845,74	221.768,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	27,92	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no sem (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	375.872,44	699.718,18	323.845,74	3.575.015,45	0,00		3.251.169,71	-----	2.276.290,44	-----	323.845,74
Empenhos de 2020	1.559.555,84	6.153.952,06	4.594.396,22	810.511,14	0,00		0,00	407.256,78	403.254,36	0,00	4.594.396,22
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	117.607,74	0,00		117.607,74	439.003,09	117.607,74	4.879,97	-4.879,97
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	21.433,36	0,00		21.433,36	8.000,00	21.433,36	5.853,00	-5.853,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	45.031,41	0,00		45.031,41	4.778,22	45.031,41	36.324,07	-36.324,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											47.057,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											47.057,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	47.057,04	0,00	0,00	0,00	47.057,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	47.057,04	0,00	0,00	0,00	47.057,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.741.264,13	2.741.264,13	233.037,22	8,50
Proveniente da União	2.689.461,89	2.689.461,89	233.037,22	8,66
Proveniente dos Estados	51.802,24	51.802,24	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.969.682,62	1.969.682,62	83.586,25	4,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.710.946,75	4.710.946,75	316.623,47	6,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.589,28	16.589,28	295,51	1,78	295,51	1,78	295,51	1,78
Despesas Correntes	16.589,28	16.589,28	295,51	1,78	295,51	1,78	295,51	1,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.257,81	7.257,81	387,60	5,34	387,60	5,34	387,60	5,34
Despesas Correntes	7.257,81	7.257,81	387,60	5,34	387,60	5,34	387,60	5,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.847,09	23.847,09	683,11	2,86	683,11	2,86	683,11	2,86
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.279.651,85	3.523.951,85	1.504.145,13	42,68	329.329,42	9,35	263.488,83	7,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.174.574,03	1.381.574,03	900.919,01	65,21	236.565,52	17,12	213.405,94	15,45
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	419.916,15	659.916,15	129.200,00	19,58	83.611,00	12,67	76.355,50	11,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	570.407,11	636.407,11	340.350,02	53,48	50.895,35	8,00	45.073,45	7,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.444.549,14	6.201.849,14	2.874.614,16	46,35	700.401,29	11,29	598.323,72	9,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.689.461,89	3.065.261,89	1.075.555,68	35,09	299.400,53	9,77	235.845,31	7,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.755.087,25	3.136.587,25	1.799.058,48	57,36	401.000,76	12,78	362.478,41	11,56

NOTAS: Sistema e-Pública (2128-6541-758). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:38.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FB5DF943

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	R\$ 1,00	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2048-6849-679). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:39.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:DE730A36

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 __ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		25.317.021,52			
Previsão Atualizada		25.317.021,52			
Receitas Realizadas		2.960.100,58			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		24.798.606,52			
Créditos Adicionais		240.000,00			
Dotação Atualizada		25.038.606,52			
Despesas Empenhadas		9.791.382,23			
Despesas Liquidadas		2.160.228,85			
Despesas Pagas		1.905.080,73			
Superávit Orçamentário		799.871,73			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		9.791.382,23			
Despesas Liquidadas		2.160.228,85			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		16.397.686,79			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.397.686,79			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.397.686,79			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		127.581,15			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.001.714,70			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		211.849,61			
Resultado Previdenciário		-84.268,46			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-266.297,11	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-265.334,17	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.336.983,85	2.140,00	980.393,48	1.354.450,37
Poder Executivo		2.336.983,85	2.140,00	980.393,48	1.354.450,37
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.735.534,71	0,00	264.819,95	3.470.714,76
Poder Executivo		3.735.534,71	0,00	264.819,95	3.470.714,76
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.072.518,56	2.140,00	1.245.213,43	4.825.165,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		62.289,77	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		272.010,60	25,00	2,49	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	63,33	
			10,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	699.718,18	15,00	27,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1775-6031-642). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 15:15.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 1 DE JANEIRO DE 2021.

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 1, DE 04 de janeiro de 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 319/2020(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste **RESOLVE** Município.

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.104.905,00 (quatro milhões, cento e quatro mil, novecentos e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação Orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Paraú/RN, 04 de janeiro de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.104.905,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					15.100,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				10.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.100,00
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					133.500,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				22.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	22.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				111.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					3.239.567,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.435.260,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.243.160,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	106.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	63.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				167.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	167.500,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				69.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	69.150,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				79.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%				446.657,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	446.657,00
	2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 60%				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	8.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				34.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					14.500,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				14.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
07.007 SECRETARIA DE					119.729,00

AGRICULTURA E PESCA						
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					119.729,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		99.729,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		20.000,00
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE						317.600,00
	2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					225.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		89.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		80.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		3.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF					15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		15.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAUDE					15.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		15.300,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS					57.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		17.000,00
	2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						26.500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS					21.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		21.500,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		5.000,00
16 .016 SECRETARIA DE FINANÇAS						5.909,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					5.909,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.409,00
17 .017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						4.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		4.000,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO						195.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		10.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA					150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		150.000,00
19 .019 SECRETARIA DE TRANSPORTES						22.500,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES					22.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		19.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		3.400,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						11.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		500,00
Anexo II (Redução)						4.104.905,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO						129.459,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					119.359,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		30.390,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001		4.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		2.900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		4.990,00

		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.600,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				10.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.000,00
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					133.500,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				38.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	29.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	9.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				60.580,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	14.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
	2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM				5.520,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO				16.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				13.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	7.200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.600,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.600,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					2.378.047,22
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				491.681,82
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	95.110,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.177,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.999,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.999,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	2.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	11.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	64.515,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	235.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11900000	0001	999,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.999,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				391.713,93
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	4.999,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	4.999,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	39.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.718,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	59.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	14.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	259.999,05
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	4.999,99
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				1.132.353,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	849.120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	39.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	9.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	79.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	19.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	79.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	31.359,90
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				86.828,70
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	10.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	14.999,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	599,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	599,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,90
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10010000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	399,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	799,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.359,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.990,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%				247.696,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	240.414,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2.283,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	4.999,00
	2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 60%				2.498,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	499,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO				7.891,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	599,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A	10010000	0001	499,00

		ESTUDANTES			
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	799,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	499,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO				499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				13.688,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	599,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	599,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.999,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				3.196,97
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	499,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	999,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	599,99
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	199,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	399,00
06 .006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					14.500,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				14.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					55.370,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				50.570,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	990,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				4.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
10 .010 SECRETARIA DE SAÚDE					317.600,00
	2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				246.199,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	58.990,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	999,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	599,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	82.011,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	85.300,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF				33.904,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.404,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.999,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	999,90
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	999,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	4.999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	511,30
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				14.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	14.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAUDE				4.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS				11.497,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	499,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12140000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	999,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				4.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.500,00
	2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					26.500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS				21.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.503,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	999,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
16 .016 SECRETARIA DE FINANÇAS					5.909,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				5.909,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.910,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	999,00
17 .017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					4.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	450,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	450,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					195.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				188.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.611,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.393,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	999,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.999,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.500,00
19 .019 SECRETARIA DE TRANSPORTES					22.500,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				22.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	590,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.254,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.272,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					11.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				11.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	111,00
22 .022 CONTADORIA GERAL					61.199,79
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL				61.199,79
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.999,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	999,99
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,99
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	599,99
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.499,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	999,99
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	599,99
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	24.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.999,99
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	999,99
99 .099 RESERVA DE CONTINGENCIA					750.319,99
	2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				750.319,99
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	750.319,99

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:17AA152A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 1 DE JANEIRO DE 2021.

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60
Gabinete Civil
DECRETO Nº 1, DE 04 de janeiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. art.37 §1º II da Lei Municipal nº 319/2020(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 04 de janeiro de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					675.000,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					650.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				650.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	650.000,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					25.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					675.000,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					170.000,00
	1006 CONST.REF.AMPL.ADEQ.UNIDADE ENSINO				154.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	14.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	7.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	6.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	24.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	40.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	2.900,00
	1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%				15.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	15.200,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					350.000,00
	1128 PAVIM., DRENAGEM/RECAP. ASFALTICO DE VIAS				350.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	200.000,00
19 .019 SECRETARIA DE TRANSPORTES					130.000,00
	1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	110.000,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					25.000,00
	1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, GINÁSIO DE ESPORTE				25.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	3.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	9.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9A7494FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.180.894,69	19,46	6.180.894,69	19,46	25.584.405,31
RECEITAS CORRENTES	29.071.000,00	29.071.000,00	6.180.894,69	21,26	6.180.894,69	21,26	22.890.105,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.280.000,00	3.280.000,00	598.365,68	18,24	598.365,68	18,24	2.681.634,32
Impostos	3.070.000,00	3.070.000,00	597.591,38	19,47	597.591,38	19,47	2.472.408,62
Taxas	170.000,00	170.000,00	774,30	0,46	774,30	0,46	169.225,70
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	1.334,89	0,30	1.334,89	0,30	448.665,11
Contribuições Sociais	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	1.334,89	6,67	1.334,89	6,67	18.665,11
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	825,74	1,65	825,74	1,65	49.174,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	825,74	1,65	825,74	1,65	49.174,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.721.000,00	24.721.000,00	5.576.975,04	22,56	5.576.975,04	22,56	19.144.024,96
Transferências da União e de suas Entidades	11.698.400,00	11.698.400,00	2.167.288,21	18,53	2.167.288,21	18,53	9.531.111,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.622.600,00	6.622.600,00	2.542.798,36	38,40	2.542.798,36	38,40	4.079.801,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.400.000,00	6.400.000,00	866.888,47	13,55	866.888,47	13,55	5.533.111,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.000,00	570.000,00	3.393,34	0,60	3.393,34	0,60	566.606,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	485.000,00	485.000,00	3.393,34	0,70	3.393,34	0,70	481.606,66
RECEITAS DE CAPITAL	2.694.300,00	2.694.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.694.300,00	2.694.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.194.300,00	1.194.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.180.894,69	19,46	6.180.894,69	19,46	25.584.405,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.180.894,69	19,46	6.180.894,69	19,46	25.584.405,31
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.180.894,69	19,46	6.180.894,69	19,46	25.584.405,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.765.300,00	31.765.300,00	21.548.019,81	21.548.019,81	10.217.280,19	4.953.955,51	4.953.955,51	26.811.344,49	4.953.955,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.817.785,00	29.840.839,63	21.364.808,09	21.364.808,09	8.476.031,54	4.770.743,79	4.770.743,79	25.070.095,84	4.770.743,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.646.651,00	13.447.805,65	11.788.408,31	11.788.408,31	1.659.397,34	2.159.158,91	2.159.158,91	11.288.646,74	2.159.158,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.121.134,00	16.343.033,98	9.576.399,78	9.576.399,78	6.766.634,20	2.611.584,88	2.611.584,88	13.731.449,10	2.611.584,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.694.300,00	1.671.245,37	183.211,72	183.211,72	1.488.033,65	183.211,72	183.211,72	1.488.033,65	183.211,72	0,00
INVESTIMENTOS	2.438.512,00	1.530.957,37	183.211,72	183.211,72	1.347.745,65	183.211,72	183.211,72	1.347.745,65	183.211,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.788,00	35.288,00	0,00	0,00	35.288,00	0,00	0,00	35.288,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.215,00	253.215,00			253.215,00			253.215,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.765.300,00	31.765.300,00	21.548.019,81	21.548.019,81	10.217.280,19	4.953.955,51	4.953.955,51	26.811.344,49	4.953.955,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.765.300,00	31.765.300,00	21.548.019,81	21.548.019,81	10.217.280,19	4.953.955,51	4.953.955,51	26.811.344,49	4.953.955,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				1.226.939,18		1.226.939,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.765.300,00	31.765.300,00	21.548.019,81	21.548.019,81		4.953.955,51	6.180.894,69		6.180.894,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:818A5CFB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total c)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.765.300,00	31.765.300,00	21.548.019,81	21.548.019,81	100,00	10.217.280,19	4.953.955,51	4.953.955,51	100,00	26.811.344,49	0,00
Legislativa	1.950.000,00	1.977.500,00	1.090.179,10	1.090.179,10	5,06	887.320,90	264.977,47	264.977,47	5,35	1.712.522,53	0,00
Ação Legislativa	1.950.000,00	1.977.500,00	1.090.179,10	1.090.179,10	5,06	887.320,90	264.977,47	264.977,47	5,35	1.712.522,53	0,00
Administração	1.781.277,00	5.507.573,33	5.177.150,69	5.177.150,69	24,03	330.422,64	1.281.579,36	1.281.579,36	25,87	4.225.993,97	0,00
Administração Geral	1.461.277,00	5.382.573,33	5.127.150,69	5.127.150,69	23,79	255.422,64	1.274.313,10	1.274.313,10	25,72	4.108.260,23	0,00
Administração Financeira	230.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Controle Interno	90.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	0,23	20.000,00	7.266,26	7.266,26	0,15	62.733,74	0,00
Segurança Pública	16.089,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00
Defesa Civil	16.089,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00

Assistência Social	3.022.291,00	3.563.689,73	2.630.494,35	2.630.494,35	12,21	933.195,38	432.769,66	432.769,66	8,74	3.130.920,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	546.463,00	399.672,45	153.858,60	153.858,60	0,71	245.813,85	21.473,30	21.473,30	0,43	378.199,15	0,00
Assistência Comunitária	2.475.828,00	3.164.017,28	2.476.635,75	2.476.635,75	11,49	687.381,53	411.296,36	411.296,36	8,30	2.752.720,92	0,00
Saúde	6.103.100,00	6.322.929,23	3.747.156,45	3.747.156,45	17,39	2.575.772,78	1.056.319,36	1.056.319,36	21,32	5.266.609,87	0,00
Administração Geral	1.443.100,00	2.885.930,62	2.663.602,57	2.663.602,57	12,36	222.328,05	723.738,14	723.738,14	14,61	2.162.192,48	0,00
ATENÇÃO PRIMARIA	2.540.000,00	1.829.472,91	647.939,26	647.939,26	3,01	1.181.533,65	190.077,55	190.077,55	3,84	1.639.395,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.220.000,00	1.025.839,30	385.543,62	385.543,62	1,79	640.295,68	130.760,56	130.760,56	2,64	895.078,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	360.000,00	200.000,00	19.071,00	19.071,00	0,09	180.929,00	7.787,80	7.787,80	0,16	192.212,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	133.686,40	31.000,00	31.000,00	0,14	102.686,40	3.955,31	3.955,31	0,08	129.731,09	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação	10.637.311,00	9.222.713,19	6.782.565,31	6.782.565,31	31,48	2.440.147,88	1.221.113,24	1.221.113,24	24,65	8.001.599,95	0,00
Administração Geral	503.000,00	399.550,00	0,00	0,00	0,00	399.550,00	0,00	0,00	0,00	399.550,00	0,00
Ensino Fundamental	8.560.899,00	8.225.890,01	6.777.565,31	6.777.565,31	31,45	1.448.324,70	1.216.113,24	1.216.113,24	24,55	7.009.776,77	0,00
Educação Infantil	644.761,00	251.320,60	0,00	0,00	0,00	251.320,60	0,00	0,00	0,00	251.320,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Educação Especial	57.877,00	40.178,58	0,00	0,00	0,00	40.178,58	0,00	0,00	0,00	40.178,58	0,00
Difusão Cultural	790.774,00	228.774,00	5.000,00	5.000,00	0,02	223.774,00	5.000,00	5.000,00	0,10	223.774,00	0,00
Urbanismo	2.007.335,00	1.852.807,53	1.358.697,02	1.358.697,02	6,31	494.110,51	450.652,85	450.652,85	9,10	1.402.154,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	302.000,00	386.674,97	86.682,88	86.682,88	0,40	299.992,09	86.682,88	86.682,88	1,75	299.992,09	0,00
Serviços Urbanos	1.705.335,00	1.466.132,56	1.272.014,14	1.272.014,14	5,90	194.118,42	363.969,97	363.969,97	7,35	1.102.162,59	0,00
Habitação	700.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Habitação Urbana	700.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Saneamento	108.530,00	118.256,13	59.726,13	59.726,13	0,28	58.530,00	59.726,13	59.726,13	1,21	58.530,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	108.530,00	118.256,13	59.726,13	59.726,13	0,28	58.530,00	59.726,13	59.726,13	1,21	58.530,00	0,00
Gestão Ambiental	290.900,00	195.900,00	11.068,80	11.068,80	0,05	184.831,20	1.106,88	1.106,88	0,02	194.793,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	182.099,00	127.099,00	11.068,80	11.068,80	0,05	116.030,20	1.106,88	1.106,88	0,02	125.992,12	0,00
Controle Ambiental	108.801,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	68.801,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	(a-d)	
Agricultura	823.382,00	557.594,90	137.499,90	137.499,90	0,64	420.095,00	79.310,97	79.310,97	1,60	478.283,93	0,00
Administração Geral	409.382,00	274.475,40	108.380,40	108.380,40	0,50	166.095,00	66.809,42	66.809,42	1,35	207.665,98	0,00
Abastecimento	312.000,00	251.119,50	29.119,50	29.119,50	0,14	222.000,00	12.501,55	12.501,55	0,25	238.617,95	0,00
Extensão Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Comércio e Serviços	456.785,00	278.161,00	40.000,00	40.000,00	0,19	238.161,00	3.033,13	3.033,13	0,06	275.127,87	0,00
Comercialização	118.640,00	67.640,00	0,00	0,00	0,00	67.640,00	0,00	0,00	0,00	67.640,00	0,00
Turismo	338.145,00	210.521,00	40.000,00	40.000,00	0,19	170.521,00	3.033,13	3.033,13	0,06	207.487,87	0,00
Transporte	364.067,00	311.714,00	76.647,00	76.647,00	0,36	235.067,00	21.725,00	21.725,00	0,44	289.989,00	0,00
Transporte Rodoviário	364.067,00	311.714,00	76.647,00	76.647,00	0,36	235.067,00	21.725,00	21.725,00	0,44	289.989,00	0,00
Desporto e Lazer	518.018,00	408.828,00	68.543,06	68.543,06	0,32	340.284,94	28.300,01	28.300,01	0,57	380.527,99	0,00
Desporto Comunitário	518.018,00	408.828,00	68.543,06	68.543,06	0,32	340.284,94	28.300,01	28.300,01	0,57	380.527,99	0,00
Encargos Especiais	2.733.000,00	1.144.114,96	368.292,00	368.292,00	1,71	775.822,96	53.341,45	53.341,45	1,08	1.090.773,51	0,00
Outros Encargos Especiais	2.733.000,00	1.144.114,96	368.292,00	368.292,00	1,71	775.822,96	53.341,45	53.341,45	1,08	1.090.773,51	0,00
Reserva de Contingência	253.215,00	253.215,00	0,00	0,00	0,00	253.215,00	0,00	0,00	0,00	253.215,00	0,00
Reserva de Contingência	253.215,00	253.215,00	0,00	0,00	0,00	253.215,00	0,00	0,00	0,00	253.215,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.765.300,00	31.765.300,00	21.548.019,81	21.548.019,81	100,00	10.217.280,19	4.953.955,51	4.953.955,51	100,00	26.811.344,49	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E4BFF1D3

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO IV - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B7DE28DB

GABINETE DO PREFEITO RREO - VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	29.071.000,00	6.180.894,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.280.000,00	598.365,68
IPTU	24.353,00	0,00
ISS	2.899.647,00	589.233,79
ITBI	6.000,00	0,00
IRRF	140.000,00	8.357,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	774,30
Contribuições	450.000,00	1.334,89
Receita Patrimonial	50.000,00	825,74
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	825,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.721.000,00	5.576.975,04
Cota Parte do FPM	8.660.000,00	1.699.725,99
Cota Parte do ICMS	6.400.000,00	2.490.543,94
Cota Parte do IPVA	88.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	18.400,00	43,23

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	2.246,11
Transferências do FUNDEB	6.600.000,00	866.888,47
Outras Transferências Correntes	2.945.000,00	517.527,30
Demais Receitas Correntes	570.000,00	3.393,34
Outras Receitas Financeiras (III)	480.000,00	3.393,34
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.541.000,00	6.176.675,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.694.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.694.300,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.694.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.694.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	31.235.300,00	6.176.675,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.840.839,63	21.364.808,09	4.770.743,79	4.770.743,79	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.447.805,65	11.788.408,31	2.159.158,91	2.159.158,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.343.033,98	9.576.399,78	2.611.584,88	2.611.584,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.790.839,63	21.364.808,09	4.770.743,79	4.770.743,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.671.245,37	183.211,72	183.211,72	183.211,72	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.530.957,37	183.211,72	183.211,72	183.211,72	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	35.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.566.245,37	183.211,72	183.211,72	183.211,72	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	253.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.610.300,00	21.548.019,81	4.953.955,51	4.953.955,51	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.222.720,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.222.720,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D6FA75F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS		3.070.000,00	597.591,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		24.353,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		6.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		2.899.647,00	589.233,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		140.000,00	8.357,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		18.925.000,00	5.240.698,96
2.1- Cota-Parte FPM		10.780.000,00	2.124.657,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B		10.600.000,00	2.124.657,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E		180.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		8.000.000,00	3.113.179,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		12.000,00	2.807,62
2.4- Cota-Parte ITR		23.000,00	54,02
2.5- Cota-Parte IPVA		110.000,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		21.995.000,00	5.838.290,34
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		3.749.000,00	1.048.139,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.749.750,00	411.432,77
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.600.000,00	866.888,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.400.000,00	866.888,47
6.1.1 - Principal		6.400.000,00	866.888,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		200.000,00	0,00
6.2.1 - Principal		200.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1 - Principal		0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		2.651.000,00	-181.251,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			866.888,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.755.000,00	3.650.000,00	524.285,27	524.285,27	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.755.000,00	3.650.000,00	524.285,27	524.285,27	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	542.285,17	227.785,17	87.785,17	87.785,17	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	542.285,17	227.785,17	87.785,17	87.785,17	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.297.285,17	3.877.785,17	612.070,44	612.070,44	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.650.000,00	524.285,27	524.285,27	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.877.785,17	612.070,44	612.070,44	0,00	0,00

15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	606.821,93	3.650.000,00	3.650.000,00		421,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	86.688,85	-3.010.896,70	-3.010.896,70		-347,32

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	180.320,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	168.320,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.667.333,42	2.876.763,24	581.215,45	581.215,45	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.847.654,02	2.876.763,24	581.215,45	581.215,45	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						1.193.285,89
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-181.251,22
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.374.537,11
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.459.572,58	1.374.537,11	23,54	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB					
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	CANCELADO EM '2021' (j) CANCELADO EM '2021' (j)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	670.000,00	38.529,68
35.1 - Salário Educação	220.000,00	21.702,88
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	101.000,00	16.826,80
35.4 - PNATE	95.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	244.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	780.000,00	38.529,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	533.000,00	23.016,90	22.827,35	22.827,35	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	604.000,00	23.016,90	22.827,35	22.827,35	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

		FEV (d)	FEV (e)		
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.993.939,19	6.777.565,31	1.216.113,24	1.216.113,24	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.758.891,19	6.777.565,31	1.216.113,24	1.216.113,24	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.581.756,77	6.377.785,17	1.098.387,18	1.098.387,18	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.177.134,42	399.780,14	117.726,06	117.726,06	0,00
47.2 - Despesas de Capital	235.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	235.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	19.240,58
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	866.888,47	21.702,88
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	612.070,44	22.827,35
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	254.818,03	18.116,11
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	254.818,03	18.116,11

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:406DDA5F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2020 a 2094				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.534], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 25/mar/2021 17h e 16m"

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: 1675770D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1						
RECEITAS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis							0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00	0,00	0,00				
DESPESAS							DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS							2020 (h)	2021 (i)=(Ib-IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)				
VALOR (III)							0,00	0,00	0,00				

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:01956B0D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.070.000,00	3.070.000,00	597.591,38	19,47		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.353,00	24.353,00	0,00	0,00		
IPTU	21.353,00	21.353,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00		
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.899.647,00	2.899.647,00	589.233,79	20,32		
ISS	2.836.647,00	2.836.647,00	589.233,79	20,77		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	8.357,59	5,97		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.745.000,00	18.745.000,00	5.240.698,96	27,96		
Cota-Parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	2.124.657,44	20,04		
Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	54,02	0,23		
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00		
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.113.179,88	38,91		
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	2.807,62	23,40		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.815.000,00	21.815.000,00	5.838.290,34	26,76		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.330.000,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.206.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	124.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	610.000,00	406.200,00	27.600,00	6,79	2.300,00	0,57	2.300,00	0,57	0,00
Despesas Correntes	516.000,00	347.200,00	27.600,00	7,95	2.300,00	0,66	2.300,00	0,66	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	180.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	76.685,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	76.325,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	360,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.433.100,00	2.885.930,62	2.663.602,57	92,30	723.738,14	25,08	723.738,14	25,08	0,00
Despesas Correntes	1.421.000,00	2.883.830,62	2.663.602,57	92,36	723.738,14	25,10	723.738,14	25,10	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.833.100,00	4.283.816,35	2.691.202,57	62,82	726.038,14	16,95	726.038,14	16,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.691.202,57	726.038,14	726.038,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.691.202,57	726.038,14	726.038,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	875.743,55	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-149.705,41	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-149.705,41	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	12,44	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-149.705,41
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-149.705,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.250.000,00	2.250.000,00	396.458,12	17,62

Proveniente da União	2.200.000,00	2.200.000,00	396.458,12	18,02
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.250.000,00	2.250.000,00	396.458,12	17,62

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.210.000,00	1.117.472,91	647.939,26	57,98	190.077,55	17,01	190.077,55	17,01	0,00
Despesas Correntes	1.086.000,00	1.035.374,01	647.939,26	62,58	190.077,55	18,36	190.077,55	18,36	0,00
Despesas de Capital	124.000,00	82.098,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	610.000,00	619.639,30	357.943,62	57,77	128.460,56	20,73	128.460,56	20,73	0,00
Despesas Correntes	516.000,00	565.639,30	357.943,62	63,28	128.460,56	22,71	128.460,56	22,71	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	130.000,00	19.071,00	14,67	7.787,80	5,99	7.787,80	5,99	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	80.000,00	19.071,00	23,84	7.787,80	9,73	7.787,80	9,73	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	57.000,67	31.000,00	54,39	3.955,31	6,94	3.955,31	6,94	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	57.000,00	31.000,00	54,39	3.955,31	6,94	3.955,31	6,94	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.270.000,00	2.039.112,88	1.055.953,88	51,78	330.281,22	16,20	330.281,22	16,20	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.540.000,00	1.829.472,91	647.939,26	35,42	190.077,55	10,39	190.077,55	10,39	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.220.000,00	1.025.839,30	385.543,62	37,58	130.760,56	12,75	130.760,56	12,75	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	360.000,00	200.000,00	19.071,00	9,54	7.787,80	3,89	7.787,80	3,89	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	133.686,40	31.000,00	23,19	3.955,31	2,96	3.955,31	2,96	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.443.100,00	2.885.930,62	2.663.602,57	92,30	723.738,14	25,08	723.738,14	25,08	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.103.100,00	6.322.929,23	3.747.156,45	59,26	1.056.319,36	16,71	1.056.319,36	16,71	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.260.000,00	2.039.112,88	1.055.953,88	51,78	330.281,22	16,20	330.281,22	16,20	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.843.100,00	4.283.816,35	2.691.202,57	62,82	726.038,14	16,95	726.038,14	16,95	0,00	

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:29CC7D17

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
 Rutemberg de Melo Gonzaga
 Código Identificador:CDCEAB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 167/2021

PORTARIA Nº 167/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:6169272E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 174/2021

PORTARIA Nº 174/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:9A9BE699

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:EEED75A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 57

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
 Justificativa do preço contratado;
 Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
 Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
 Pré-empenho;
 Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação refere-se ao quantitativo para suprir a demanda de higienização e limpeza nas unidades de saúde abaixo descrito:

SETORES:

POSTOS DE SAÚDE DA ZONA URBANA:

• PSF Dinarte Mariz (Bairro Dinarte Mariz). • Posto de Saúde Marlete Nobrega da Luz. (Bairro Maria Terceira). • Unidade Básica de Saúde Eloah Diana Bezerra. (Bairro Cruz do Monte). • Unidade Básica de Saúde da Família Ivan Bezerra. (Bairro Ivan Bezerra). • Unidade Básica de Saúde da Família São Sebastião. (Bairro São Sebastião). • Posto da Ladeira/Policlínica Municipal. (Centro). • Ponto de Apoio da Zona Rural. (Centro).

POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL:

• Posto De Saúde Antônio Adônís, (Cachoeira), • Posto De Saúde Antônio Inácio, (Juazeiro), • Posto De Saúde Antônio Jacinto De Medeiros, (Povoado Cobra), • Posto De Saúde Inácia Da Silva Oliveira, (Timbaúba), • Posto De Saúde José Gomes De Souza, (Olho D'água Do Boi), • Posto De Saúde Mãe Gardina, (Boa Vista), • Posto De Saúde Mãe Maria, (Barra), • Unidade Básica De Saúde Da Família Boqueirão (Boqueirão), • José Noberto De Oliveira, (Quintos De Baixo).

E para o Centro de Atendimento para o Covid.

Ação: 2163 - Manutenção das Ações de Combate ao Covid-19 (RECURSO ESTADUAL)

Fonte: 12130000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME						
CNPJ: 12.994.885/0001-70		E-mail:		Telefone: 84-3471-3091		
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
001	300	PACOTE	PAPEL TOALHA MEDINDO 20 X 21 CM PCT C/ 1000 FOLHAS		12,50	3.750,00
002	20	UNID.	SABONETE LIQUIDO DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E AGRADÁVEL PERFUME. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. 5 LITROS.		27,70	554,00
003	800	GARRAFA	ÁGUA SANITÁRIA FÓRMULA QUÍMICA DA MARCA OLIMPO EMBALAGEM 1L		1,90	1.520,00
004	60	UNID.	ALCOOL GEL 70% 500 G		8,75	525,00
Total: 6.349,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.349,00 (Seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes

Parelhas, 26 de Março de 2021

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:B07B0D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 57/2021 PROCESSO Nº 1.337/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME						
CNPJ: 12.994.885/0001-70		E-mail:		Telefone:84-3471-3091		
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
001	300	PACOTE	PAPEL TOALHA MEDINDO 20 X 21 CM PCT C/ 1000 FOLHAS		12,50	3.750,00
002	20	UNID.	SABONETE LIQUIDO DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E AGRADÁVEL PERFUME. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. 5 LITROS.		27,70	554,00
003	800	GARRAFA	ÁGUA SANITÁRIA FÓRMULA QUÍMICA DA MARCA OLIMPO EMBALAGEM 1L		1,90	1.520,00
004	60	UNID.	ALCOOL GEL 70% 500 G		8,75	525,00

Total: 6.349,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.349,00 (Seis mil, trezentos e quarenta e nove reais)**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes

Parelhas, 26 de Março de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador: D0ADE883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO I - 1º BIM 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.295.020,00	35.295.020,00	4.659.827,42	13,20	4.659.827,42	13,20	30.635.192,58
RECEITAS CORRENTES	33.885.640,00	33.885.640,00	4.659.827,42	13,75	4.659.827,42	13,75	29.225.812,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.080.000,00	9.080.000,00	371.067,91	4,09	371.067,91	4,09	8.708.932,09
Impostos	8.770.000,00	8.770.000,00	371.067,91	4,23	371.067,91	4,23	8.398.932,09
Taxas	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Contribuição de Melhoria	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
CONTRIBUIÇÕES	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00
Contribuições Sociais	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	401,75	0,11	401,75	0,11	373.598,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	364.000,00	364.000,00	401,75	0,11	401,75	0,11	363.598,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.275.640,00	23.275.640,00	4.143.960,51	17,80	4.143.960,51	17,80	19.131.679,49
Transferências da União e de suas Entidades	14.862.400,00	14.862.400,00	1.977.310,84	13,30	1.977.310,84	13,30	12.885.089,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.413.240,00	3.413.240,00	1.375.765,29	40,31	1.375.765,29	40,31	2.037.474,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	790.884,38	15,82	790.884,38	15,82	4.209.115,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	144.397,25	24,07	144.397,25	24,07	455.602,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3.103,54	6,21	3.103,54	6,21	46.896,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	141.293,71	28,26	141.293,71	28,26	358.706,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.409.380,00	1.409.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.380,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.380,00	1.279.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.380,00
Transferências da União e de suas Entidades	779.380,00	779.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.380,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.295.020,00	35.295.020,00	4.659.827,42	13,20	4.659.827,42	13,20	30.635.192,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.295.020,00	35.295.020,00	4.659.827,42	13,20	4.659.827,42	13,20	30.635.192,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.295.020,00	35.295.020,00	4.659.827,42	13,20	4.659.827,42	13,20	30.635.192,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.295.020,00	35.295.020,00	16.125.030,29	16.125.030,29	19.169.989,71	4.062.563,16	4.062.563,16	31.232.456,84	4.026.857,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.638.640,00	33.571.640,00	15.893.527,15	15.893.527,15	17.678.112,85	3.848.563,16	3.848.563,16	29.723.076,84	3.812.857,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.541.597,00	15.201.730,48	11.205.382,59	11.205.382,59	3.996.347,89	2.939.818,60	2.939.818,60	12.261.911,88	2.906.246,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.073.043,00	18.365.909,52	4.688.144,56	4.688.144,56	13.677.764,96	908.744,56	908.744,56	17.457.164,96	906.611,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.406.380,00	1.473.380,00	231.503,14	231.503,14	1.241.876,86	214.000,00	214.000,00	1.259.380,00	214.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.281.380,00	1.448.380,00	231.503,14	231.503,14	1.216.876,86	214.000,00	214.000,00	1.234.380,00	214.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.295.020,00	35.295.020,00	16.125.030,29	16.125.030,29	19.169.989,71	4.062.563,16	4.062.563,16	31.232.456,84	4.026.857,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.295.020,00	35.295.020,00	16.125.030,29	16.125.030,29	19.169.989,71	4.062.563,16	4.062.563,16	31.232.456,84	4.026.857,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			597.264,26		632.970,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.295.020,00	35.295.020,00	16.125.030,29	16.125.030,29		4.062.563,16	4.659.827,42		4.659.827,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2CA47F6D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II - 1º BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.295.020,00	35.295.020,00	16.125.030,29	16.125.030,29	100,00	19.169.989,71	4.062.563,16	4.062.563,16	100,00	31.232.456,84	0,00
Legislativa	1.746.518,00	1.752.518,00	974.167,45	974.167,45	6,04	778.350,55	191.994,51	191.994,51	4,73	1.560.523,49	0,00
Ação Legislativa	1.629.518,00	1.635.518,00	974.167,45	974.167,45	6,04	661.350,55	191.994,51	191.994,51	4,73	1.443.523,49	0,00
Controle Interno	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
Administração	4.883.155,00	5.728.038,11	3.554.255,28	3.554.255,28	22,04	2.173.782,83	1.007.158,44	1.007.158,44	24,79	4.720.879,67	0,00
Ação Judiciária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	755.015,00	755.015,00	321.500,83	321.500,83	1,99	433.514,17	40.476,11	40.476,11	1,00	714.538,89	0,00
Administração Geral	2.798.879,00	3.635.862,11	2.753.854,45	2.753.854,45	17,08	882.007,66	917.048,20	917.048,20	22,57	2.718.813,91	0,00
Administração Financeira	443.861,00	461.761,00	256.200,00	256.200,00	1,59	205.561,00	28.344,52	28.344,52	0,70	433.416,48	0,00
Controle Interno	286.000,00	286.000,00	120.000,00	120.000,00	0,74	166.000,00	16.118,19	16.118,19	0,40	269.881,81	0,00
Normatização e Fiscalização	449.400,00	439.400,00	102.700,00	102.700,00	0,64	336.700,00	5.171,42	5.171,42	0,13	434.228,58	0,00
Assistência Social	5.121.368,00	4.299.884,62	964.946,60	964.946,60	5,98	3.334.938,02	127.560,66	127.560,66	3,14	4.172.323,96	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.282.368,00	3.475.884,62	870.846,60	870.846,60	5,40	2.605.038,02	115.772,02	115.772,02	2,85	3.360.112,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	185.000,00	94.100,00	94.100,00	0,58	90.900,00	11.788,64	11.788,64	0,29	173.211,36	0,00
Habitação Rural	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Saúde	7.469.101,00	8.869.008,15	4.461.128,12	4.461.128,12	27,67	4.407.880,03	991.729,16	991.729,16	24,41	7.877.278,99	0,00
Administração Geral	3.704.101,00	4.407.024,51	3.068.683,17	3.068.683,17	19,03	1.338.341,34	789.531,74	789.531,74	19,43	3.617.492,77	0,00
Atenção Primária	2.085.000,00	2.911.159,61	1.216.692,31	1.216.692,31	7,55	1.694.467,30	179.898,18	179.898,18	4,43	2.731.261,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.110.000,00	940.000,00	50.000,00	50.000,00	0,31	890.000,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	191.226,39	48.409,00	48.409,00	0,30	142.817,39	4.790,50	4.790,50	0,12	186.435,89	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	209.597,64	77.343,64	77.343,64	0,48	132.254,00	17.508,74	17.508,74	0,43	192.088,90	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Educação	10.073.827,00	9.123.680,12	4.908.870,08	4.908.870,08	30,44	4.214.810,04	1.422.546,75	1.422.546,75	35,02	7.701.133,37	0,00
Administração Geral	2.555.047,00	2.607.140,57	1.833.566,96	1.833.566,96	11,37	773.573,61	680.552,80	680.552,80	16,75	1.926.587,77	0,00
Ensino Fundamental	6.554.000,00	5.561.759,55	3.075.303,12	3.075.303,12	19,07	2.486.456,43	741.993,95	741.993,95	18,26	4.819.765,60	0,00
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Ensino Profissional	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Ensino Superior	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação Infantil	597.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Difusão Cultural	161.780,00	161.780,00	0,00	0,00	0,00	161.780,00	0,00	0,00	0,00	161.780,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.619.552,00	1.480.552,00	782.591,52	782.591,52	4,85	697.960,48	235.955,14	235.955,14	5,81	1.244.596,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.529.552,00	1.390.552,00	782.591,52	782.591,52	4,85	607.960,48	235.955,14	235.955,14	5,81	1.154.596,86	0,00
Saneamento	408.214,00	398.214,00	0,00	0,00	0,00	398.214,00	0,00	0,00	0,00	398.214,00	0,00
Saneamento Básico Rural	112.214,00	112.214,00	0,00	0,00	0,00	112.214,00	0,00	0,00	0,00	112.214,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	296.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00
Gestão Ambiental	104.254,00	104.254,00	0,00	0,00	0,00	104.254,00	0,00	0,00	0,00	104.254,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	104.254,00	104.254,00	0,00	0,00	0,00	104.254,00	0,00	0,00	0,00	104.254,00	0,00
Agricultura	1.691.611,00	1.548.451,00	272.980,69	272.980,69	1,69	1.275.470,31	62.872,41	62.872,41	1,55	1.485.578,59	0,00
Abastecimento	1.591.611,00	1.458.451,00	272.980,69	272.980,69	1,69	1.185.470,31	62.872,41	62.872,41	1,55	1.395.578,59	0,00
Comercialização	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.103.257,00	983.257,00	130.000,00	130.000,00	0,81	853.257,00	10.922,42	10.922,42	0,27	972.334,58	0,00
Comercialização	416.857,00	396.857,00	50.000,00	50.000,00	0,31	346.857,00	5.461,21	5.461,21	0,13	391.395,79	0,00
Turismo	686.400,00	586.400,00	80.000,00	80.000,00	0,50	506.400,00	5.461,21	5.461,21	0,13	580.938,79	0,00
Transporte	297.755,00	297.755,00	31.200,00	31.200,00	0,19	266.555,00	2.273,44	2.273,44	0,06	295.481,56	0,00
Transporte Rodoviário	297.755,00	297.755,00	31.200,00	31.200,00	0,19	266.555,00	2.273,44	2.273,44	0,06	295.481,56	0,00
Desporto e Lazer	476.408,00	376.408,00	966,63	966,63	0,01	375.441,37	966,63	966,63	0,02	375.441,37	0,00
Desporto Comunitário	476.408,00	376.408,00	966,63	966,63	0,01	375.441,37	966,63	966,63	0,02	375.441,37	0,00
Encargos Especiais	50.000,00	83.000,00	43.923,92	43.923,92	0,27	39.076,08	8.583,60	8.583,60	0,21	74.416,40	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	83.000,00	43.923,92	43.923,92	0,27	39.076,08	8.583,60	8.583,60	0,21	74.416,40	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	(INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		35.295.020,00	35.295.020,00	16.125.030,29	16.125.030,29	100,00	19.169.989,71	4.062.563,16	4.062.563,16	100,00	31.232.456,84	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador Crc Rn: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:95676B93

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV - 1º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C9ACA9D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - 1º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	33.885.640,00	4.659.827,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.080.000,00	371.067,91
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	8.300.000,00	269.628,98
ITBI	50.000,00	0,00
IRRF	400.000,00	101.438,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	0,00
Contribuições	496.000,00	0,00
Receita Patrimonial	374.000,00	401,75
Aplicações Financeiras (II)	354.000,00	401,75
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.275.640,00	4.143.960,51
Cota Parte do FPM	11.940.000,00	1.699.725,99
Cota Parte do ICMS	3.040.000,00	1.346.421,26
Cota Parte do IPVA	40.000,00	27.634,92
Cota Parte do ITR	12.400,00	339,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.240,00	761,60
Transferências do FUNDEB	5.150.000,00	790.884,38
Outras Transferências Correntes	3.083.000,00	278.193,30
Demais Receitas Correntes	660.000,00	144.397,25
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	141.293,71
Receitas Correntes Restantes	210.000,00	3.103,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.081.640,00	4.518.131,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.409.380,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.279.380,00	0,00
Convênios	50.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.229.380,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.359.380,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.441.020,00	4.518.131,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.571.640,00	15.893.527,15	3.848.563,16	3.812.857,15	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.201.730,48	11.205.382,59	2.939.818,60	2.906.246,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.365.909,52	4.688.144,56	908.744,56	906.611,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	33.567.640,00	15.893.527,15	3.848.563,16	3.812.857,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.473.380,00	231.503,14	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.448.380,00	231.503,14	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.473.380,00	231.503,14	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.291.020,00	16.125.030,29	4.062.563,16	4.026.857,15	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							491.274,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	491.274,81						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador Crc Rn: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA JOSMAR

054.547.764-67

Prefeito Municipal

FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A63735F5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - 1º BIM 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.770.000,00	371.067,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.300.000,00	269.628,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	101.438,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.778.300,00	3.843.603,37
2.1- Cota-Parte FPM	14.900.000,00	2.124.657,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	2.124.657,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	1.683.026,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.800,00	951,98
2.4- Cota-Parte ITR	15.500,00	423,81
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	34.543,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.548.300,00	4.214.671,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.735.660,00	768.720,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.151.415,00	284.947,11
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.150.000,00	790.884,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	790.884,38
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	790.884,38
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	150.000,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.264.340,00	22.163,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		108,02
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		108,02
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		790.992,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.960.000,00	2.389.000,00	612.354,61	607.299,13	0,00
10.1 - Educação Infantil	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.880.000,00	2.389.000,00	612.354,61	607.299,13	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.232.253,12	680.253,12	129.639,34	129.639,34	0,00
11.1 - Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.192.253,12	680.253,12	129.639,34	129.639,34	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.192.253,12	3.069.253,12	741.993,95	736.938,47	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.389.000,00	612.354,61	607.299,13	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.069.253,12	741.993,95	736.938,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	553.619,07	2.389.000,00	2.389.000,00	302,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	79.088,44	-2.278.368,74	-2.278.368,74	-288,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	387.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.210.300,00	1.833.566,96	680.552,80	670.997,21	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.636.300,00	1.833.566,96	680.552,80	670.997,21	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1(t))				1.422.546,75	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				22.163,84	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.400.382,91	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.053.667,82	1.400.382,91	33,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL(z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS(ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	CANCELADO EM '2021' (j) CANCELADO EM '2021' (j)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	830.000,00	35.387,67
35.1 - Salário Educação	350.000,00	19.798,87
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	113.000,00	12.229,60
35.4 - PNATE	65.000,00	3.359,20
35.5 - Outras Transferências do FNDE	292.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	950.000,00	35.387,67

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	930.000,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.081.000,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.961.900,12	4.908.870,08	1.422.546,75	1.407.935,68	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.346.300,12	4.694.870,08	1.208.546,75	1.193.935,68	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.471.433,12	4.410.736,79	1.146.031,77	1.131.420,70	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.874.867,00	284.133,29	62.514,98	62.514,98	0,00
47.2 - Despesas de Capital	615.600,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	615.600,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	108,02	7.421,90
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	790.884,38	19.798,87
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	867.353,73	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-76.361,33	27.220,77
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	130.415,26	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	54.053,93	27.220,77

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9C5E1E23

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX - 1º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.473.380,00	231.503,14	1.241.876,86
Investimentos	1.448.380,00	231.503,14	1.216.876,86
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.473.380,00	231.503,14	1.241.876,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.423.380,00	231.503,14	1.191.876,86
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2E480622

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X - 1º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.534], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA JOSMAR

054.547.764-67

Prefeito Municipal

FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2845986A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - 1º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		20.000,00	20.000,00	0,00
IPTU		20.000,00	20.000,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		50.000,00	50.000,00	0,00
ITBI		50.000,00	50.000,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		8.300.000,00	8.300.000,00	269.628,98
ISS		8.300.000,00	8.300.000,00	269.628,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		400.000,00	400.000,00	101.438,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		18.678.300,00	18.678.300,00	3.843.603,37
Cota-Parte FPM		14.800.000,00	14.800.000,00	2.124.657,44
Cota-Parte ITR		15.500,00	15.500,00	423,81
Cota-Parte IPVA		50.000,00	50.000,00	34.543,61
Cota-Parte ICMS		3.800.000,00	3.800.000,00	1.683.026,53
Cota-Parte IPI-Exportação		12.800,00	12.800,00	951,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		27.448.300,00	27.448.300,00	4.214.671,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.025.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.015.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	540.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	73.817,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	73.817,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.704.101,00	4.407.024,51	3.068.683,17	69,63	789.531,74	17,92	779.359,24	17,68	0,00
Despesas Correntes	3.632.101,00	4.335.024,51	3.068.683,17	70,79	789.531,74	18,21	779.359,24	17,98	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.589.101,00	6.156.841,90	3.068.683,17	49,84	789.531,74	12,82	779.359,24	12,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.068.683,17	789.531,74	779.359,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.068.683,17	789.531,74	779.359,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	632.200,69	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	157.331,05	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	18,73	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP não considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x))	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.830.000,00	1.830.000,00	162.730,28	8,89
Proveniente da União	1.800.000,00	1.800.000,00	162.730,28	9,04
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.830.000,00	1.830.000,00	162.730,28	8,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA CONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.060.000,00	1.921.159,61	1.216.692,31	63,33	179.898,18	9,36	179.898,18	9,36	0,00
Despesas Correntes	1.010.000,00	1.871.159,61	1.216.692,31	65,02	179.898,18	9,61	179.898,18	9,61	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	570.000,00	500.000,00	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	490.000,00	50.000,00	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	117.409,00	48.409,00	41,23	4.790,50	4,08	4.790,50	4,08	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	117.409,00	48.409,00	41,23	4.790,50	4,08	4.790,50	4,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	103.597,64	77.343,64	74,66	17.508,74	16,90	17.508,74	16,90	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	98.597,64	77.343,64	78,44	17.508,74	17,76	17.508,74	17,76	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.880.000,00	2.712.166,25	1.392.444,95	51,34	202.197,42	7,46	202.197,42	7,46	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	% (d) (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.085.000,00	2.911.159,61	1.216.692,31	41,79	179.898,18	6,18	179.898,18	6,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.110.000,00	940.000,00	50.000,00	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	191.226,39	48.409,00	25,32	4.790,50	2,51	4.790,50	2,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	209.597,64	77.343,64	36,90	17.508,74	8,35	17.508,74	8,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.704.101,00	4.407.024,51	3.068.683,17	69,63	789.531,74	17,92	779.359,24	17,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.469.101,00	8.869.008,15	4.461.128,12	50,30	991.729,16	11,18	981.556,66	11,07	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.880.000,00	2.712.166,25	1.392.444,95	51,34	202.197,42	7,46	202.197,42	7,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.589.101,00	6.156.841,90	3.068.683,17	49,84	789.531,74	12,82	779.359,24	12,66	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA054.547.764-67
Prefeito Municipal**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**007.638.354-71
Controlador**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**027.319.994-38
Contador CRC RN: 9603/O-2Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CD764CB6**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIII - PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE027.319.994-38
Contador Crc Rn: 9603/O-2**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**054.547.764-67
Prefeito Municipal**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**007.638.354-71
ControladorPublicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DF23BFED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	36.229.200,00	36.229.200,00	5.810.658,17	16,04	5.810.658,17	16,04	30.418.541,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.091.880,00	2.091.880,00	46.239,62	2,21	46.239,62	2,21	2.045.640,38
Impostos	1.781.880,00	1.781.880,00	41.871,67	2,35	41.871,67	2,35	1.740.008,33
Taxas	310.000,00	310.000,00	4.367,95	1,41	4.367,95	1,41	305.632,05

Contribuições	341.000,00	341.000,00	63.483,86	18,62	63.483,86	18,62	277.516,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	341.000,00	341.000,00	63.483,86	18,62	63.483,86	18,62	277.516,14
Receita Patrimonial	108.100,00	108.100,00	385,74	0,36	385,74	0,36	107.714,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,02	0,00	0,02	0,00	29.999,98
Valores Mobiliários	38.100,00	38.100,00	385,72	1,01	385,72	1,01	37.714,28
Demais Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	32.018.220,00	32.018.220,00	5.700.548,95	17,80	5.700.548,95	17,80	26.317.671,05
Transferências da União e de suas Entidades	20.411.720,00	20.411.720,00	3.502.185,13	17,16	3.502.185,13	17,16	16.909.534,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.906.500,00	2.906.500,00	351.780,06	12,10	351.780,06	12,10	2.554.719,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.700.000,00	8.700.000,00	1.846.583,76	21,23	1.846.583,76	21,23	6.853.416,24
Outras Receitas Correntes	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receitas de Capital	770.800,00	770.800,00	20.850,00	2,70	20.850,00	2,70	749.950,00
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	630.800,00	630.800,00	20.850,00	3,31	20.850,00	3,31	609.950,00
Transferências da União e de suas Entidades	428.100,00	428.100,00	20.850,00	4,87	20.850,00	4,87	407.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	202.700,00	202.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	37.000.000,00	37.000.000,00	5.831.508,17	15,76	5.831.508,17	15,76	31.168.491,83
Déficit					0,00		
Total					9.856.547,15		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00	11.219.466,87	11.219.466,87	25.780.533,13	1.806.469,19	1.806.469,19	35.193.530,81	1.754.860,94	0,00
Despesas Correntes	33.994.091,00	16.300,00	34.010.391,00	10.638.496,59	10.638.496,59	23.371.894,41	1.591.708,24	1.591.708,24	32.418.682,76	1.540.099,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.180.865,00	-208.460,38	20.972.404,62	8.222.257,88	8.222.257,88	12.750.146,74	974.281,91	974.281,91	19.998.122,71	974.281,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	77.012,00	0,00	77.012,00	0,00	0,00	77.012,00	0,00	0,00	77.012,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.736.214,00	224.760,38	12.960.974,38	2.416.238,71	2.416.238,71	10.544.735,67	617.426,33	617.426,33	12.343.548,05	565.818,08	0,00
Despesas de Capital	2.698.954,00	-16.300,00	2.682.654,00	580.970,28	580.970,28	2.101.683,72	214.760,95	214.760,95	2.467.893,05	214.760,95	0,00
INVESTIMENTO	1.687.000,00	-16.300,00	1.670.700,00	0,00	0,00	1.670.700,00	0,00	0,00	1.670.700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.011.954,00	0,00	1.011.954,00	580.970,28	580.970,28	430.983,72	214.760,95	214.760,95	797.193,05	214.760,95	0,00
Reserva de Contingência	306.955,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.955,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00	11.219.466,87	11.219.466,87	25.780.533,13	1.806.469,19	1.806.469,19	35.193.530,81	1.754.860,94	0,00
Superávit								4.025.038,98			
Total								5.831.508,17			

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:9644E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Secretária

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA
Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:6BC5EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	36.229.200,00	5.810.658,17
Receitas Tributárias	2.091.880,00	46.239,62
IPTU	130.000,00	1.972,69
ISS	559.880,00	28.934,57
IBTI	160.000,00	890,00

IRRF	632.000,00	6.341,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	8.100,40
Receitas de Contribuições	341.000,00	63.483,86
Receita Patrimonial Líquida	108.100,00	385,74
Aplicações Financeiras (II)	38.100,00	385,72
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,02
Transferências Correntes	32.018.220,00	5.700.548,95
Cota-Parte do FPM	17.030.000,00	3.541.095,77
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	414.843,27
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	21.728,71
Cota-Parte do ITR	5.000,00	156,73
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	873,58
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	418,54
Transferências do FUNDEB	8.817.000,00	1.846.583,76
Outras Transferências Correntes	2.656.220,00	-125.151,41
Demais Receitas Correntes	1.670.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.670.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.191.100,00	5.810.272,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	720.800,00	20.850,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	630.800,00	20.850,00
Convênios	442.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	188.100,00	20.850,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.800,00	20.850,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.891.900,00	5.831.122,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.010.391,00	10.638.496,59	1.591.708,24	1.540.099,99	367.530,62	200,00	200,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.972.404,62	8.222.257,88	974.281,91	974.281,91	313.717,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.960.974,38	2.416.238,71	617.426,33	565.818,08	53.812,88	200,00	200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.933.379,00	10.638.496,59	1.591.708,24	1.540.099,99	367.530,62	200,00	200,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.682.654,00	580.970,28	214.760,95	214.760,95	16.661,33	0,00	0,00
Investimentos	1.670.700,00	0,00	0,00	0,00	16.661,33	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.011.954,00	580.970,28	214.760,95	214.760,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.670.700,00	0,00	0,00	0,00	16.661,33	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	306.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.911.034,00	10.638.496,59	1.591.708,24	1.540.099,99	384.191,95	200,00	200,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.906.630,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	974.400,93
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.906.630,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-742.342,63

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.020.715,95	13.805.955,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.114.790,70	4.356.393,01
Disponibilidade de Caixa	3.114.790,70	4.356.393,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.846.354,00	6.189.067,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	731.563,30	1.832.674,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.905.925,25	9.449.561,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.456.363,26	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.101.111,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.349.155,77	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.906.630,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.906.630,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA
Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:8573FAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO VIII - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		Exercício: 2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.781.880,00	1.781.880,00	41.871,67	2,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	5.705,14	2,48
1.1.1 - IPTU	130.000,00	130.000,00	1.972,69	1,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	3.732,45	3,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	890,00	0,34
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	890,00	0,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	659.880,00	659.880,00	28.934,57	4,38
1.3.1 - ISS	559.880,00	559.880,00	28.934,57	5,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.000,00	632.000,00	6.341,96	1,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.545.000,00	20.545.000,00	3.979.116,60	19,37
2.1 - Cota-Parte FPM	17.030.000,00	17.030.000,00	3.541.095,77	20,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.900.000,00	15.900.000,00	3.541.095,77	22,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	414.843,27	13,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	873,58	17,48
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	418,54	8,38
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	156,73	3,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	21.728,71	4,35
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.326.880,00	22.326.880,00	4.020.988,27	18,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	699.320,00	699.320,00	80.528,69	11,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	269.200,00	269.200,00	46.847,43	17,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	239.120,00	239.120,00	33.643,20	14,07
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	38,06	0,95
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	804.320,00	804.320,00	80.528,69	10,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.883.000,00	3.883.000,00	795.648,45	20,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.180.000,00	3.180.000,00	708.219,09	22,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	82.968,62	13,83
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	83,68	8,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	31,34	3,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	4.345,72	4,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.817.000,00	8.817.000,00	1.846.583,76	20,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.700.000,00	8.700.000,00	1.846.583,76	21,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.817.000,00	4.817.000,00	1.050.935,31	0,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.322.000,00	5.322.000,00	2.910.449,50	54,69	514.257,13	9,66	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.407.000,00	1.407.000,00	822.510,20	58,46	97.751,61	6,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.915.000,00	3.915.000,00	2.087.939,30	53,33	416.505,52	10,64	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.495.000,00	3.495.000,00	638.649,20	18,27	97.278,07	2,78	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	285.000,00	285.000,00	42.201,50	14,81	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.210.000,00	3.210.000,00	596.447,70	18,58	97.278,07	3,03	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.817.000,00	8.817.000,00	3.549.098,70	40,25	611.535,20	6,94	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	15.114,62
16.1 - FUNDEB 60%	6.271,99
16.2 - FUNDEB 40%	8.842,63
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	15.114,62
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	596.420,58
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	27,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	4,78
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	67,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	89.119,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	89.119,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.969.450,00	1.969.450,00	907.496,80	46,08	98.517,70	5,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.969.450,00	1.969.450,00	907.496,80	46,08	98.517,70	5,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.692.000,00	1.692.000,00	864.711,70	51,11	97.751,61	5,78	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	277.450,00	277.450,00	42.785,10	15,42	766,09	0,28	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.088.915,00	9.088.915,00	3.094.029,16	34,04	651.613,87	7,17	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.125.000,00	7.125.000,00	2.684.387,00	37,68	513.783,59	7,21	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.963.915,00	1.963.915,00	409.642,16	20,86	137.830,28	7,02	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.291.965,00	11.291.965,00	4.001.525,96	35,44	750.131,57	6,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.050.935,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.050.935,31
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	(300.803,74)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	(7,48)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.200,00	270.200,00	5.988,96	2,22	2.993,75	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	730.120,00	730.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.000.320,00	1.000.320,00	5.988,96	0,60	2.993,75	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.292.285,00	12.292.285,00	4.007.514,92	32,60	753.125,32	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.539,72	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	100.525,14	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	15.014,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	89.119,33	115.213,98
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.846.619,20	46.870,92
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	489.921,25	2.993,75

47.1 (-) Orçamento do Exercício	489.921,25	2.993,75
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.445.817,28	159.091,15
50 - (+) Ajustes	(13.204,28)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(13.204,28)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.432.613,00	159.091,15

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA
Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:6BAEFD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	20.000,00	0,00			20.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA
Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:1B937CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00	0,00			70.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00			20.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00			50.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA
Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:24D2FDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.781.880,00	1.781.880,00	41.871,67	2,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	5.705,14	2,48
IPTU	130.000,00	130.000,00	1.972,69	1,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	3.732,45	3,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	890,00	0,34
ITBI	160.000,00	160.000,00	890,00	0,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	659.880,00	659.880,00	28.934,57	4,38
ISS	559.880,00	559.880,00	28.934,57	5,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.000,00	632.000,00	6.341,96	1,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.415.000,00	19.415.000,00	3.979.116,60	20,49
Cota-Parte FPM	15.900.000,00	15.900.000,00	3.541.095,77	22,27
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	156,73	3,13
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	21.728,71	4,34
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	414.843,27	13,82
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	418,54	8,37
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	873,58	17,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.196.880,00	21.196.880,00	4.020.988,27	18,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.404.200,00	1.389.200,00	42.394,38	3,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.340.700,00	1.325.700,00	42.394,38	3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	712.200,00	727.200,00	260.347,94	35,80	85.702,50	11,78	85.702,50	11,78	0,00
Despesas Correntes	683.200,00	698.200,00	260.347,94	37,28	85.702,50	12,27	85.702,50	12,27	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.200,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.200,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.200,00	49.200,00	253,73	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.700,00	46.700,00	253,73	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.220.300,00	3.285.300,00	1.942.501,71	59,12	187.431,64	5,70	187.431,64	5,70	0,00
Despesas Correntes	3.206.100,00	3.271.100,00	1.942.501,71	59,38	187.431,64	5,72	187.431,64	5,72	0,00
Despesas de Capital	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.616.100,00	5.681.100,00	2.245.497,76	39,52	273.134,14	4,80	273.134,14	4,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.245.497,76	273.134,14	273.134,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.245.497,76	273.134,14	273.134,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	603.148,24		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	603.148,24		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(330.014,10)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(330.014,10)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	6,79		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/INS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i) Liquidadas (j)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.217.800,00	5.217.800,00	544.901,54	10,44
Proveniente da União	5.159.800,00	5.159.800,00	544.901,54	10,56
Proveniente dos Estados	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	9.000,00	130,60	1,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.226.800,00	5.226.800,00	545.032,14	10,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.039.300,00	3.974.300,00	302.765,44	7,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.941.700,00	3.876.700,00	302.765,44	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	97.600,00	97.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	609.400,00	609.400,00	94.647,35	15,53	80.827,50	13,26	80.827,50	13,26	0,00	0,00
Despesas Correntes	525.200,00	525.200,00	94.647,35	18,02	80.827,50	15,38	80.827,50	15,38	0,00	0,00
Despesas de Capital	84.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.700,00	134.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.000,00	18.000,00	4.830,00	26,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	4.830,00	38,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.900,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	131.200,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.257.000,00	5.192.000,00	402.242,79	7,74	80.827,50	1,55	80.827,50	1,55	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.443.500,00	5.363.500,00	345.159,82	6,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.321.600,00	1.336.600,00	354.995,29	26,55	166.530,00	12,45	166.530,00	12,45	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	197.600,00	197.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.200,00	67.200,00	5.083,73	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	299.900,00	299.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.543.300,00	3.608.300,00	1.942.501,71	53,83	187.431,64	5,19	187.431,64	5,19	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.873.100,00	10.873.100,00	2.647.740,55	24,35	353.961,64	3,25	353.961,64	3,25	0,00	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.257.000,00	5.192.000,00	402.242,79	7,74	80.827,50	1,55	80.827,50	1,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.616.100,00	5.681.100,00	2.245.497,76	16,61	273.134,14	1,70	273.134,14	1,70	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3A5AD7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,											25 e 28)
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS No Bimestre					EM 2021 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00					0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00					0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00					0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00					0,00
Provisões de PPP	0,00					0,00					0,00
Outros Passivos	0,00					0,00					0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00					0,00
Obrigações Contratuais	0,00					0,00					0,00
Riscos não Provisionados	0,00					0,00					0,00
Garantias Concedidas	0,00					0,00					0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00					0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:72D75A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2021
Bimestre: 1/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	37.000.000,00	
Previsão Atualizada	37.000.000,00	
Receitas Realizadas	5.831.508,17	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	37.000.000,00	
Dotação Atualizada	37.000.000,00	
Despesas Empenhadas	11.219.466,87	
Despesas Liquidadas	1.806.469,19	
Despesas Pagas	1.754.860,94	
Superávit Orçamentário	4.025.038,98	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.219.466,87	
Despesas Liquidadas	1.806.469,19	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.264.078,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		974.400,93	3.906.630,51	400,92	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-742.342,63	3.906.630,51	-526,25	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.884.532,53	0,00	51.857,75	1.832.674,78
Poder Executivo		1.884.532,53	0,00	51.857,75	1.832.674,78
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		698.717,56	0,00	200,00	698.517,56
Poder Executivo		698.717,56	0,00	200,00	698.517,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.583.250,09	0,00	52.057,75	2.531.192,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		-300.803,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		416.505,52	60,00	22,55	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		97.751,61	60,00	5,29	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		273.134,14	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	6,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:

Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:95CFB3DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 - DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 031/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 031/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição e instalação de Peças necessárias para funcionamento adequado de máquina pesada do Tipo Pá Carregadeira, marca HYUNDAI, modelo HL740 – 9S, pertencente ao município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais)**, em favor de: **JOSEAN DA COSTA MEDEIROS 07390953403, com endereço na R OSWALDO BORGES DA SILVA, 125, JARDIM DE PIRANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.554.155/0001-17**, conforme abaixo descrito:

JOSEAN DA COSTA MEDEIROS 07390953403, CNPJ n.º 36.554.155/0001-17

Item	2044 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.001.588	DENTE CENTRAL DE CONCHA PARA PÁ CARREGADEIRA	UND	5	490,00	2.450,00
2	033.001.589	DENTE LATERAL DIREITO DE CONCHA PARA PÁ CARREGADEIRA	UND	1	588,00	588,00

3	033.001.590	DENTE LATERAL ESQUERDO DE CONCHA PARA PÁ CARREGADEIRA	UND	1	588,00	588,00
Total do Proponente						3.626,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:045495D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º **0029/2021 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **0029/ 2021 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços de reforma geral em duas carretas de madeira de tratores agrícolas pertencentes a gerência de agricultura da secretaria municipal de desenvolvimento econômico do município de Portalegre, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$9.000,00(nove mil reais)** em favor de: **JOSE WILLAMES DA SILVA MOURA 75267195472, com endereço na Rua Horácio Pimenta, 31, BREJO DO CRUZ/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.580.588/0001-59**, conforme abaixo descrito:

JOSE WILLAMES DA SILVA MOURA 75267195472, CNPJ n.º 33.580.588/0001-59

Item	3747 Código	Descrição do Produto/Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	006.017.088	REFORMA COMPLETA, INCLUSIVE PINTURA GERAL DA CARRETA DE TRATOR AGRÍCOLA - DIMENSÕES 4M X 2M	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	006.017.089	REFORMA COMPLETA, INCLUSIVE PINTURA GERAL DA CARRETA DE TRATOR AGRÍCOLA DE BASCULAR E COM PNEU DUPLO - DIMENSÕES 3,5M X 2M	UND	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total do Proponente:						R\$ 9.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:A83F526C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0030/2021 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º **0030/2021- DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **0030/2021- DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aAquisição de uniformes e coletes dupla face para as diversas modalidades praticadas no município., no exercício de 2021, pelo valor de:**R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais)**, em favor de:**PARAIBANA SPORTES LTDA, com endereço na RUA DR LUIZ DUTRA, 387, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.474.850/0001-33**, conforme abaixo descrito:

PARAIBANA SPORTES LTDA, CNPJ n.º 08.474.850/0001-33

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME COMPLETO DEVE CONTER 20 KITS, CADA KIT DEVE CONTER UM PAR DE MEIA DE CANO MÉDIO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA. DOS 20, DOIS É PRA GOLEIRO, SENDO UMA CALÇA ESPECIFICA DE MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. A CAMISA DEVE SER DE TECIDO DRY FIT, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO E NOME DA MODALIDADE ACONDICIONADA EM UM PACOTE. (SUBLIMAÇÃO TOTALFRENTE E COSTAS), O DESING DEVE SER EXATAMENTE IGUAL A DO MODELO ANEXADO.	KIT	2	1.646,00	3.292,00
2	UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME COMPLETO DEVE CONTER 15 KITS, CADA KIT DEVE CONTER UM PAR DE MEIAO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA. DOS 15, DOIS É PRA GOLEIRO, COM CALÇA ESPECIFICA DE MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. A CAMISA DEVE SER DE TECIDO	KIT	4	1.537,00	6.148,00

	DRY FIT, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, E NOME DA MODALIDADE ACONDICIONADA EM UM PACOTE. (SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS), O DESING DEVE SER EXATAMENTE IGUAL A DO MODELO ANEXADO.				
3	UNIFORME COMPLETO PARA VOLÊI DE QUADRA ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME COMPLETO DEVE CONTER 15 KITS, CADA KIT DEVE CONTER UM PAR DE MEIA DE CANO MÉDIO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA. MATERIAL DE MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. A CAMISA DEVE SER DE TECIDO DRY FIT, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, E NOME DA MODALIDADE ACONDICIONADA EM UM PACOTE. (SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS), O DESING DEVE SER EXATAMENTE IGUAL A DO MODELO ANEXADO	KIT	2	1.200,00	2.400,00
4	CONJUNTO COM 15 (QUINZE) COLETES DUPLA FACE EM CORES DIFERENCIADAS PRODUZIDOS EM DRY FIT, NUMERADOS DE 1 A 15. TIPO JALECO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO NUMERAÇÃO GRANDE GÊNERO: UNISSEX. INDICADO PARA: JOGO, TREINO. GOLA: CARECA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	UND	8	600,00	4.800,00
TOTAL DO PROPONENTE:					16.640,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 25 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:26F1E8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03251/2021

Aos 25 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículo tipo van com capacidade mínima para 16 passageiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA 03563467498						
CNPJ: 40.879.337/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de Veículo utilitário, tipo van, para transporte de passageiros, movido a diesel, com capacidade para no mínimo 16 passageiros (incluindo motorista), equipado com: poltronas reclináveis, DVD player, ar condicionado, direção hidráulica, vidros (dianteiros), travas e retrovisores elétricos (esquerda e direita), 01 (uma) porta de acesso ao compartimento de passageiros, deslizantes na lateral traseira direita, conter todos os itens e equipamentos de conforto e segurança Air Bag e ABS, além dos determinados por lei, e estarem devidamente registrados/licenciados no DETRAN/RN e no DER/RN, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN		Mês	10	6.000,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA 03563467498.

CNPJ: 40.879.337/0001-35.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 60.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 25 de Março de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:29D1ADFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03250/2021

Aos 25 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de passagens nos trechos Riacho de Santana/Mossoró/Riacho de Santana e Riacho de Santana/Natal/Riacho de Santana para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: FRANCISCO JOSAFÁ COSTA EIRELI						
CNPJ: 35.249.099/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de passagens no trecho Riacho de Santana/RN-Mossoró/RN- Riacho de Santana/RN, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN		Passagem	600	55,00	33.000,00
2	Fornecimento de passagens no trecho Riacho de Santana/RN-Natal/RN- Riacho de Santana/RN, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN		Passagem	1000	110,00	110.000,00
TOTAL						143.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO JOSAFÁ COSTA EIRELI.

CNPJ: 35.249.099/0001-44.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 143.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 25 de Março de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 02/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.- *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 02/2021, de 25 de março de 2021.

Aprova alteração no calendário escolar dos anos letivos de 2020/2021 na Rede Municipal de Educação; Institui as normas e orientações relativas ao cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020 estendida ao ano corrente de 2021; determina a utilização das atividades remotas para cômputo da frequência escolar e avaliação dos estudantes; antecipa o recesso escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 30.419, de 17 de março de 2021 que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a Portaria-SEI Nº 112 de 22 de março de 2021, que altera o calendário escolar e de Matrícula 2020/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990 de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a prorrogação de medidas restritivas no contexto da pandemia de COVID-19 e dá outras providências correlatadas;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 02 de 25 de março de 2021 do Conselho Municipal de Educação que aprova a proposta de alteração do Calendário Escolar e de Matrículas 2020/2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA CARGA HORÁRIA E DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar – 2020/2021 e o Calendário de Matrícula 2021, com as devidas alterações, anexo I e II, atendendo aos Ciclos de Aprendizagem e ao contínuo 2020/2021, a serem adotadas pelas escolas da Rede Municipal de Educação de Riachuelo/RN com as seguintes orientações para cada etapa de ensino:

I – EDUCAÇÃO INFANTIL: Fica desobrigada da carga horária do ano letivo de 2020 conforme a Resolução CNE/CP Nº 2, DE 10 de dezembro de 2020, devendo as professoras e professores desta etapa manter as atividades não presenciais para a manutenção do vínculo escola-família, observando os campos de experiências conforme o Documento Curricular do Rio Grande do Norte para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo Único: O retorno desta etapa às atividades presenciais em 2021, só se dará após o retorno de todas as outras etapas e modalidades tendo em vista as suas especificidades e respeitando-se os protocolos de biossegurança, enquanto isso deverá ser realizado propostas de atividades e práticas de interações as crianças da creche e pré-escola.

II – ENSINO FUNDAMENTAL: fica dispensada a obrigatoriedade da observância do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumpra a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas no ano letivo de 2020.

Parágrafo Único: Para cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes constantes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o cumprimento da carga horária mínima do ano letivo de 2020 será obedecido os seguintes critérios:

Será considerado, no Ano Letivo de 2020, o percentual de 75% da carga horária correspondente ao período de atividades presenciais, ocorrido de 17 de fevereiro a 17 de março de 2020, e também aqueles dias de suspensão das atividades presenciais em que o município aderiu às atividades remotas, de 06 de abril a 18 de dezembro de 2020, com registro de atividades através de produção de portfólio pelos professores e professoras e homologado pelos respectivos conselhos escolares em suas respectivas unidades de ensino.

As 200 horas restantes, correspondentes a 25%, serão efetivadas no período de 08 de fevereiro a 19 de março de 2021 com atividades não presenciais com especial atenção as turmas em terminalidade de etapas/modalidade (9º ano e V período).

Adesão às orientações da Secretaria Estadual de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEEC acerca dos Ciclos de Aprendizagens para os anos letivos de 2020/2021 com reorganização curricular e dos processos de avaliação. Entende-se por Ciclos de Aprendizagem o **contínuo** de 02 (dois) anos escolares no ano letivo de 2021, como forma de ampliar os tempos/espacos de aprendizagens e de desenvolvimento dos estudantes, abrangendo atividades não presenciais e presenciais, esta última quando for possível a retomada gradual das atividades presenciais no ambiente escolar.

Art. 2º - A organização dos Anos Letivos 2020/2021 fica determinada da seguinte forma:

I – 17/02 a 17/03/2020 - 19 dias letivos presenciais;

II – 06/04/2020 a 19/06/2020 - primeiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Municipal;

III - 22/06 a 03/07/2020 - recesso para os professores e férias escolares para os estudantes;

IV - 07/07 a 18/12/2020 - segundo período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal;

V – 28/12/2020 – apresentação do Relatório Parcial de Atividades nas respectivas Unidades de Ensino, homologado pelo Conselho Escolar;

VI – 04/01 a 02/02/2021 – férias oficiais dos profissionais do magistério;

VII – 08/02 a 19/03/2021 - terceiro período emergencial das atividades não presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal;

VIII – 22/03 a 26/03/2021 – elaboração e entrega do Relatório Final de Atividades do ano letivo de 2021 pelos professores e professoras, nas respectivas unidades escolares, homologado pelo Conselho Escolar. Também ocorrerão as renovação de matrículas de forma automática para o ano letivo de 2021;

IX – 29/03 a 04/04/2021 – Antecipação do Recesso Escolar 2021;

X – 05/04 a 09/04/2021 – Período de matrículas de novos alunos e encontro pedagógico virtual com professores da Rede Municipal;

XI – 12/04 a 14/04/2021 – Jornada Pedagógica Virtual;

XII – 15/04/2021 – Continuidade das atividades dos ciclos de aprendizagem, com acolhimento e integração dos profissionais e estudantes nas unidades escolares;

XII – 19 e 20/04/2021 - Avaliações diagnósticas com os estudantes para orientar o planejamento por áreas de conhecimento, nos momentos das horas-atividade planejadas pelas equipes pedagógicas das escolas.

Art. 3º Os Ciclos de Aprendizagem 2020/2021 terão suas atividades não presenciais e presenciais, estas últimas assim que autorizadas pelo Poder Executivo, concluídas em 23 de dezembro de 2021, com exames finais, quando for o caso, para promoção dos estudantes.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO, DOS REGISTROS E COMPUTAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS POR ETAPA DE ENSINO.

Art. 4º As atividades não presenciais para a etapa da Educação Infantil, correspondente ao ano letivo de 2020, devem ser planejadas na primeira semana de fevereiro de 2021 e entregues as famílias na segunda semana de fevereiro. Vale salientar a importância destas atividades para a manutenção do vínculo família-escola.

Art.5º As atividades não presenciais para o Ensino Fundamental (1º a 9º) e Educação de Jovens e Adultos, correspondente a 25% da carga horária do ano letivo de 2020, devem ser planejadas na primeira semana de fevereiro de 2021 e entregues as famílias e estudantes na segunda semana de fevereiro.

I – As atividades não presenciais poderão ser utilizadas para cômputo de frequência do estudante e para composição da nota final no ano letivo de 2020 observando a garantia de seus direitos.

II – Para o 9º ano e IV período da EJA com tendência a mudarem para a rede estadual (Ensino Médio) no ano subsequente serão realizadas atividades presenciais que possibilitem o alcance de notas.

III – Para os anos iniciais até o 8º ano, as atividades remotas terão caráter diagnóstico para o ano letivo de 2021.

Art.6º Quando iniciado o Ano Letivo de 2021, em Ciclos de Aprendizagens, para cômputo da carga horária obrigatória e dos dias letivos, serão ampliados os sábados letivos e as atividades não presenciais.

I – Os sábados letivos serão trabalhados de forma não presenciais, distribuídos de abril a dezembro de 2021, por meio de projetos e atividades interdisciplinares.

II – As atividades não presenciais deverão estar intrinsecamente relacionadas ao que os estudantes estarão estudando nas aulas presenciais, quando for possível o retorno.

III – Os professores dos diferentes componentes curriculares, no caso dos anos finais do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, deverão planejar coletivamente para que melhor realizem a perspectiva interdisciplinar.

IV – Para fins da interdisciplinaridade deverão ser considerados temas urgentes do contexto dos estudantes de modo a dá significado ao processo de ensino-aprendizagem.

Art.7º São de responsabilidades dos professores e professoras da Rede Municipal de Educação:

I – Elaborar e registrar o planejamento das atividades não presenciais quinzenalmente ou mensalmente, entregando os respectivos registros a coordenação de cada escola.

II – Desenvolver atividades que considerem os aspectos cognitivos e sócioemocionais das crianças e estudantes, seus direitos de aprendizagens e campos de experiências conforme o Documento Curricular do Rio Grande do Norte e a Base Nacional Comum Curricular, tanto para a Educação Infantil quanto Ensino Fundamental, observando a

necessidade de contextualizar os objetos do conhecimento, objetivos, habilidades conforme o momento atual.

III – No caso do Ensino Fundamental e EJA, elaborar atividades interdisciplinares, com enunciados de fácil compreensão, via material impresso, podendo ou não ser acrescentado de mediações via tecnologias informação e comunicação.

IV – Atender a convocação da Equipe de Direção e Coordenação para comparecimento à unidade escolar, ou solicitar audiência, visando à tomada de decisões pertinentes às estratégias de atendimento aos estudantes, seguindo as orientações sanitárias vigentes de higiene e distanciamento social, emitidas pelos órgãos de saúde.

V - Entregar relatório final de atividades remotas no fim do terceiro período emergencial até 26 e março de 2021.

Art.8º Compete as Equipes de Direção e Coordenação (Educação Infantil e Ensino Fundamental):

I – Realizar adequações no Plano de Ação da Escola caso haja necessidade.

II – Seguir as orientações da SEMECCEL

III – Orientar e acompanhar o planejamento e efetivação dos planos elaborados pelos professores e professoras;

IV - Organizar, quando necessário, reuniões ou ações que exijam a participação do (a) professor (a) de forma virtual ou presencial, está última desde que seguidas às orientações de higiene e distanciamento social em prevenção ao contágio da Covid-19, visando à tomada de decisões sobre assuntos administrativos, pedagógicos e de interesse da comunidade escolar.

V - Emitir e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Relatório Mensal de Execução do Plano de Atividades Remotas, contendo as ações, o quantitativo, os componentes curriculares e o (a) respectivo professor (a), os tipos de atividades, os (as) professores (as) que encaminharam ou não os planos, o quantitativo de alunos atendidos e não atendidos pelas atividades não presenciais.

Art.9º Compete as Equipe Pedagógica da SEMEL:

I – Conduzir o processo de elaboração do Plano de Ação para o ano letivo de 2021 com respectivos Ciclos de Aprendizagens;

II – Orientar as equipes de gestoras, coordenadoras e professores para o planejamento e efetivação das atividades não presenciais.

III – Proporcionar momentos de formação continuada para os profissionais de educação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria-SEMECCEL nº 01, de 28 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Republicado por incorreção

ANEXO I – CALENDÁRIO LETIVO DE 2020 E 2021

CALENDÁRIO LETIVO DE 2020

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
2020 JANEIRO	FÉRIAS ESCOLARES E PERÍODOS DE MATRÍCULAS							
ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 FEVEREIRO							1	17 - Início do Ano Letivo de 2020 (1º bimestre) 21 a 25 – Carnaval 26 – Quarta-Feira de Cinzas
	2	3	4	5	6	7	8	
	9	10	11	12	13	14	15	
06 dias letivos	16	17	18	19	20	21	22	
	23	24	25	26	27	28	29	
Horas por dia: 4h Total de horas: 24h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 MARÇO								18 a 31 – Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.524, de 17 de março de 2020.
12 dias letivos								
Horas por dia: 4h Total de horas: 48h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 ABRIL				1	2	3	4	1 a 22 – Prorrogação da Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.583, de 1º de abril de 2020. 05 - Instrução Normativa Nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05/04/2020 sobre as atividades escolares não presenciais.
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
16 dias letivos	26	27	28	29	30			
	06 – Primeiro Período Emergencial de atividades não presenciais. 09 e 10 – Feriados Semana Santa 21 – Feriado Tiradentes 23 – Prorrogação da Suspensão das Atividades Escolares Presenciais. Decreto Nº 29.634, de 23 de abril de 2020.							
Horas por dia: 4h Total de horas: 64h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 MAIO						1	2	1 – Dia do Trabalhador 9 – Sábado Letivo 10 – Dia das Mães 29 – Término do 1º Bimestre
	3	4	5	6	7	8	9	
	10	11	12	13	14	15	16	
	17	18	19	20	21	22	23	
21 dias letivos	24	25	26	27	28	29	30	
	31							
Horas por dia: 3h Total de horas: 63h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 JUNHO		1	2	3	4	5	6	1 – Início do segundo Bimestre 11 – Corpus Christi 19 – Término do primeiro período emergencial. 22 a 30 de julho – Recesso Escolar.
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
14 dias letivos	21	22	23	24	25	26	27	
	28	29	30					
Horas por dia: 3h Total de horas: 42h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 JULHO				1	2	3	4	1 a 3 – Continuação do Recesso Escolar. 6 – Início do 2º período emergencial de Atividades Não Presenciais.
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
20 dias letivos	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30	31		
Horas por dia: 3h Total de horas: 60h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 AGOSTO							1	1 - Sábado letivo 11 – Dia do Estudante 28 – Término do 2º Bimestre. 31 – Início do 3º Bimestre.
	2	3	4	5	6	7	8	
	9	10	11	12	13	14	15	
	16	17	18	19	20	21	22	
22 dias letivos	23	24	25	26	27	28	29	
	30	31						
Horas por dia: 3h Total de horas: 66h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 SETEMBRO			1	2	3	4	5	7 – Feriado Independência do Brasil. 18 – Prorrogação da Suspensão das Atividades Escolares Presenciais – Decreto Nº 29.989.
	6	7	8	9	10	11	12	
	13	14	15	16	17	18	19	
22 dias letivos	20	21	22	23	24	25	26	
	27	28	29	30				
Horas por dia: 3h Total de horas: 66h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 OUTUBRO					1	2	3	3 – Feriado de Mártires de Cunhaú e Uruaçu. 12 – Feriado Padroeira do Brasil. 15 – Dia do Professor. 16-Dia do Evangélico
	4	5	6	7	8	9	10	
	11	12	13	14	15	16	17	
	18	19	20	21	22	23	24	

20 dias letivos	25	26	27	28	29	30	31	28 – Feriado: Funcionário Público. Suspensão das Atividades Escolares Presenciais – Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020.
Horas por dia: 3h Total de horas: 60h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 NOVEMBRO								2 – Feriado de Finados. e 14 – Sábados letivos 15 – Feriado Proclamação da República. 19 – Feriado Municipal: Padroeiro do Sagrado Coração de Jesus 20 – Dia da Consciência Negra 21 – Dia Municipal Antidrogas no Município de Riachuelo/RN
21 dias letivos	Suspensão das Atividades Escolares Presenciais – Decreto Nº 29.989, de 18 de setembro de 2020. 14 – Término do 3º Bimestre 16 – Início do 4º Bimestre							
Horas por dia: 3h Total de horas: 63h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2020 DEZEMBRO			1	2	3	4	5	18 – Fim do segundo período emergencial com atividades não presenciais. Prorrogação da Suspensão das Atividades Escolares Presenciais – Decreto Nº 29.989.
	6	7	8	9	10	11	12	
	13	14	15	16	17	18	19	
	20	21	22	23	24	25	26	
	27	28	29	30				
15 dias letivos								
Horas por dia: 3h Total de horas: 45h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
2021 JANEIRO	FÉRIAS ESCOLARES							

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 FEVEREIRO		1	2	3	4	5	6	8 – Início do terceiro Período Emergencial 12 A 16 – Feriado Carnaval 17 – Quarta Feira de Cinzas 22 a 30 de julho – Recesso Escolar.
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	
	28							
13 dias letivos								
Horas por dia: 7h Total de horas: 91h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 MARÇO		1	2	3	4	5	6	19 – Término do terceiro período emergencial e do 4º Bimestre. 22 – 26 Renovação de matrículas 2021 29- a 04 – Antecipação do Recesso Escolar
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	
	28	29	30	31				
16 dias letivos								
Horas por dia: 7h Total de horas: 112								

CALENDÁRIO LETIVO DE 2021 – CICLOS DE APRENDIZAGENS 2020/2021

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 ABRIL					1	2	3	29- a 04 – Recesso Escolar 05 09 – Matrícula Novas; Planejamento pelo professores e professoras. 12 a 14 – Jornada Pedagógica Virtual 15 – Início do 1º Bimestre/2021. 21 – Feriado: Tiradentes. 17 e 24 – Sábados letivos
	4	5	6	7	8	9	10	
	11	12	13	14	15	16	17	
	18	19	20	21	22	23	24	
	25	26	27	28	29	30		
13 dias letivos								
Horas por dia: 4h Total de horas: 52h								

Observação: Em virtude da atual situação epidemiológica do município, o início do ano letivo se dará em formato remoto com entrega de blocos de atividades aos estudantes/crianças e assistência pelos professores e professoras em plantão pedagógico online/telefone.

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 MAIO							1	1 – Feriado: Dia do Trabalho 8, 15, 22 e 29: Sábados letivos.
	2	3	4	5	6	7	8	
	9	10	11	12	13	14	15	
	16	17	18	19	20	21	22	
	23	24	25	26	27	28	29	
25 dias letivos	30	31						
Horas por dia: 4h Total de horas: 100h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 JUNHO			1	2	3	4	5	3 – Corpus Christi. 14 e 15 – Avaliação interdisciplinar 15 – Término do 1º Bimestre 16 – Início do 2º Bimestre Todos os sábados Letivos em formato remoto.
	6	7	8	9	10	11	12	
	13	14	15	16	17	18	19	
	20	21	22	23	24	25	26	
	27	28	29	30				
25 dias letivos								
Horas por dia: 4h Total de horas: 100h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 JULHO					1	2	3	Todos os sábados em formato remoto.
	4	5	6	7	8	9	10	
	11	12	13	14	15	16	17	
	18	19	20	21	22	23	24	
	25	26	27	28	29	30	31	
27 dias letivos								
Horas por dia: 4h Total de horas: 108h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							

	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	OBSERVAÇÕES
2021 AGOSTO 25 dias letivos								11 – Feriado: Dia do Estudante. 9 a 14 semana de avaliações 14 – Término do 2º Bimestre 16 – Início do 3º Bimestre 7, 14, 21 e 28 – Sábados letivos em formato remoto.
Horas por dia: 4h Total de horas: 100h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 SETEMBRO 24 dias letivos				1	2	3	4	7-Feriado: Independência do Brasil. 11,18 e 25- Sábados Letivos em formato remoto.
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30			
Horas por dia: 4h Total de horas: 96h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 OUTUBRO 22 dias letivos						1	2	3 – Feriado: Mártires de Cunhaú e Uruaçu. 16- Término do 3º Bimestre 15 – Dia do Professor. 16-Dia do evangélico 18- Início do 4º Bimestre 28 – Feriado: Funcionário Público. Todos os sábados letivos em formato remoto
	3	4	5	6	7	8	9	
	10	11	12	13	14	15	16	
	17	18	19	20	21	22	23	
	24	25	26	27	28	29	30	
Horas por dia: 4h Total de horas: 88h								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 NOVEMBRO 22 dias letivos								2 – Feriado: Finados. 15 – Feriado: Proclamação da República. 19-Feriado: dia do Padroeiro do Sagrado coração de Jesus. 20 – Dia da Consciência Negra 6,13 e 27- Sábados Letivos em formato remoto. 21 – Dia Municipal Antidrogas no Município de Riachuelo/RN
	1	2	3	4	5	6		
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	
Horas por dia: 4h Total de horas: 88								

ANO/ MÊS	DIAS DA SEMANA							OBSERVAÇÕES
	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2021 DEZEMBRO 17 dias letivos								4, 11 e 18 Sábados Letivos em formato remoto. 20-Fim do 4º Bimestre 21 a 23- Exames finais. 25- Natal
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30	31		
Horas por dia: 4h Total de horas: 68h								

ANEXO II - QUADRO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2021

TIPO DE PROCESSO DA MATRÍCULA	PERÍODOS
MATRÍCULAS ANTECIPADA DE NOVOS EPAEE	15/03/2021 A 19/03/2021
RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE MATRÍCULAS	22/03/2021 A 26/03/2021
SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	22/03/2021 A 26/03/2021
PERÍODO DE MATRÍCULA NOVOS ESTUDANTES	05/04/2021 A 09/04/2021
AJUSTE DE MATRÍCULA	05/04/2021 A 09/04/2021

ALGUMAS ORIENTAÇÕES

MATRÍCULAS ANTECIPADAS DE NOVOS ESTUDANTES PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – EPAEE

As solicitações antecipadas de vaga para estudante com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) ocorrerão durante o período de 15/03/2021 a 19/03/2021. De acordo com o Art. 4º, da Resolução nº 03/2016-CEE/RN, considera-se aluno da Educação Especial, o público-alvo que apresenta necessidades educacionais especiais em decorrência de:

- I - deficiência
- II - Transtornos do Espectro Autista
- III – Transtornos Funcionais Específicos - TFE
- IV - Altas Habilidades/Superdotação

O estudante que obtiver vaga concedida informando que possui alguma necessidade especial, deve no ato da efetivação da matrícula, apresentar um dos comprovantes abaixo:

- Plano de Atendimento AEE (Atendimento Educacional Especial) e/ou PEI (Plano Educacional Individualizado).
- Avaliação Biopsicossocial da deficiência
- Avaliação psicopedagógica ou relatório pedagógico
- Laudo Médico.

NOVOS ESTUDANTES

O período de solicitação de vaga para as escolas da Rede Municipal de Ensino, independente de tipo de Oferta, será de:

- 15/03/2021 a 19/03/2021 para estudantes NEE
- 05/04/2021 a 09/04/2021 para demais estudantes

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE MATRÍCULAS

Devido aos acontecimentos não previstos no ano de 2020, por causa da COVID 19, e da autorização dos Ciclos de Aprendizagem pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-RN) e pelo Conselho Municipal de Educação (CME), todos os estudantes da Rede Municipal de Educação terão suas matrículas renovadas automaticamente no período de 22/03/2021 a 26/04/2021.

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Aos estudantes que concluirão o nono ano na Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2020 poderão solicitar suas transferências para a Rede Estadual no período de 22/03/2021 a 26/04/2021. O mesmo prazo será para transferências voluntárias.

AJUSTE DE MATRÍCULA

Após a renovação automática, o Pai/Mãe/Responsável, caso deseje que seu filho permaneça no ano/série de 2020 em 2021, realizará um ajuste na matrícula, dando ciência à escola sobre sua decisão. Esta solicitação ficará aberta para o Pai/Mãe/Responsável durante o período de 05/04/2021 a 09/04/2021

Obs: SEMECEL irá disponibilizar o texto para o pai/mãe/responsável ler e dar ciência referente à solicitação de ajuste

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:73606123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II_01 BIM_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.680.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	100,00	24.544.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	100,00	38.590.917,14	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.060.772,30	1.060.772,30	5,27	639.227,70	165.876,06	165.876,06	2,72	1.534.123,94	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.060.772,30	1.060.772,30	5,27	639.227,70	165.876,06	165.876,06	2,72	1.534.123,94	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.396.000,00	4.152.500,00	2.791.192,28	2.791.192,28	13,86	1.361.307,72	523.386,69	523.386,69	8,60	3.629.113,31	0,00
Administração Geral	3.474.000,00	3.230.500,00	2.150.490,43	2.150.490,43	10,68	1.080.009,57	430.808,10	430.808,10	7,08	2.799.691,90	0,00
Administração Financeira	500.000,00	500.000,00	372.174,00	372.174,00	1,85	127.826,00	35.863,80	35.863,80	0,59	464.136,20	0,00
Administração de Receitas	410.000,00	410.000,00	268.527,85	268.527,85	1,33	141.472,15	56.714,79	56.714,79	0,93	353.285,21	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.398.000,00	363.250,57	363.250,57	1,80	1.034.749,43	51.055,19	51.055,19	0,84	1.346.944,81	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.398.000,00	363.250,57	363.250,57	1,80	1.034.749,43	51.055,19	51.055,19	0,84	1.346.944,81	0,00
Saúde	9.200.000,00	10.050.494,00	4.025.279,50	4.025.279,50	19,99	6.025.214,50	1.771.303,89	1.771.303,89	29,09	8.279.190,11	0,00
Administração Geral	3.699.000,00	3.104.300,00	1.419.696,93	1.419.696,93	7,05	1.684.603,07	636.539,97	636.539,97	10,45	2.467.760,03	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	4.362.494,00	1.614.995,24	1.614.995,24	8,02	2.747.498,76	648.172,84	648.172,84	10,64	3.714.321,16	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.602.000,00	2.069.500,00	799.065,37	799.065,37	3,97	1.270.434,63	425.995,81	425.995,81	7,00	1.643.504,19	0,00
Vigilância em Saúde	5.000,00	18.500,00	11.487,69	11.487,69	0,06	7.012,31	4.072,03	4.072,03	0,07	14.427,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	495.700,00	180.034,27	180.034,27	0,89	315.665,73	56.523,24	56.523,24	0,93	439.176,76	0,00
Educação	17.616.000,00	16.970.900,00	8.058.105,03	8.058.105,03	40,02	8.912.794,97	1.973.236,22	1.973.236,22	32,41	14.997.663,78	0,00
Administração Geral	471.000,00	391.000,00	59.653,23	59.653,23	0,30	331.346,77	22.627,37	22.627,37	0,37	368.372,63	0,00
Ensino Fundamental	15.022.000,00	14.476.900,00	7.235.611,80	7.235.611,80	35,94	7.241.288,20	1.809.051,55	1.809.051,55	29,71	12.667.848,45	0,00
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.519.000,00	1.499.000,00	762.840,00	762.840,00	3,79	736.160,00	141.557,30	141.557,30	2,32	1.357.442,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Cultura	194.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Difusão Cultural	194.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	6.537.000,00	6.617.606,00	2.397.866,91	2.397.866,91	11,91	4.219.739,09	610.986,40	610.986,40	10,03	6.006.619,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.747.606,00	1.019.629,78	1.019.629,78	5,06	1.727.976,22	258.925,65	258.925,65	4,25	2.488.680,35	0,00
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.395.000,00	1.378.237,13	1.378.237,13	6,84	2.016.762,87	352.060,75	352.060,75	5,78	3.042.939,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)						
Habituação	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habituação Urbana	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	965.000,00	895.000,00	121.473,09	121.473,09	0,60	773.526,91	14.673,89	14.673,89	0,24	880.326,11	0,00
Administração Geral	312.000,00	312.000,00	121.473,09	121.473,09	0,60	190.526,91	14.673,89	14.673,89	0,24	297.326,11	0,00
Abastecimento	575.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00

Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	699.000,00	699.000,00	137.700,00	137.700,00	0,68	561.300,00	17.961,28	17.961,28	0,29	681.038,72	0,00
Turismo	699.000,00	699.000,00	137.700,00	137.700,00	0,68	561.300,00	17.961,28	17.961,28	0,29	681.038,72	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	173.500,00	61.054,31	61.054,31	0,30	112.445,69	20.975,51	20.975,51	0,34	152.524,49	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	103.500,00	61.054,31	61.054,31	0,30	42.445,69	20.975,51	20.975,51	0,34	82.524,49	0,00
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.230.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	5,56	111.439,78	939.627,73	939.627,73	15,43	290.372,27	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.230.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	5,56	111.439,78	939.627,73	939.627,73	15,43	290.372,27	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.680.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	100,00	24.544.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	100,00	38.590.917,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ

016.723.834-55

Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:DBAFB6CA

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV_01 BIM_2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)											RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO												
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)							0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados							0,00	0,00				
Ativo							0,00	0,00				
Inativo							0,00	0,00				
Pensionista							0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais							0,00	0,00				
Ativo							0,00	0,00				
Inativo							0,00	0,00				
Pensionista							0,00	0,00				
Receita Patrimonial							0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias							0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários							0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais							0,00	0,00				
Receita de Serviços							0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes							0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes							0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)							0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes							0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)							0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos							0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos							0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital							0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)							0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS							DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios - Civil							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ

016.723.834-55

Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:02A9DE19

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI_01 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	43.340.000,00	6.363.973,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.000,00	607.759,18
IPTU	144.000,00	23.673,14
ISS	1.236.000,00	461.663,38
ITBI	50.000,00	2.173,02
IRRF	800.000,00	109.013,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	11.235,89
Contribuições	550.000,00	82.105,29
Receita Patrimonial	151.000,00	298,39
Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	298,39
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.955.000,00	5.673.069,92
Cota Parte do FPM	11.950.000,00	2.266.301,32
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	738.230,71
Cota Parte do IPVA	208.000,00	22.986,47
Cota Parte do ITR	880,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	768,30
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	2.130.786,47
Outras Transferências Correntes	12.281.000,00	513.996,65
Demais Receitas Correntes	104.000,00	740,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.000,00	740,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.199.000,00	6.363.675,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	0,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.210.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	44.409.000,00	6.363.675,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.336.994,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
Pessoal e Encargos Sociais	22.858.294,00	14.973.141,62	3.940.771,24	3.068.200,00	26.643,22	105.451,62	105.451,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.368.700,00	4.043.552,37	1.208.683,89	1.034.620,58	129.848,57	48.227,03	41.972,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.226.994,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.843.006,00	1.118.560,22	939.627,73	939.627,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.671.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	1.118.560,22	939.627,73	939.627,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.723.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.450.000,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.956.939,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.956.939,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.958.119,38	10.839.659,75
DEDUÇÕES (XXIX)	449.167,21	1.716.884,21
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	1.716.884,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	2.135.453,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.806,48	418.569,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.508.952,17	9.122.775,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.386.176,63
AJUSTE METODOLÓGICO		
Jan a Fev/2021		
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	150.236,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.235.939,84	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.235.939,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ

016.723.834-55

Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 1AE0FBCA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI_01 BIM_2021

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ**016.723.834-55
Controladora**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Técnica ContábilPublicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:076F7E79**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII_01 BIM_2021****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.000,00	2.230.000,00	596.523,29	26,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	23.673,14	16,44
IPTU	124.000,00	124.000,00	23.673,14	19,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	2.173,02	4,35
ITBI	50.000,00	50.000,00	2.173,02	4,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	461.663,38	37,35
ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	461.663,38	37,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	109.013,75	13,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.667.500,00	18.667.500,00	3.785.358,40	20,28
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.832.876,59	20,23
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	28.733,08	11,05
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	922.788,36	20,97
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	960,37	21,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.897.500,00	20.897.500,00	4.381.881,69	20,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	851.000,00	2.904.694,00	1.610.395,24	55,44	645.372,84	22,22	400.820,47	13,80	0,00
Despesas Correntes	686.000,00	2.739.694,00	1.610.395,24	58,78	645.372,84	23,56	400.820,47	14,63	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	162.000,00	828.000,00	649.065,37	78,39	350.929,14	42,38	257.993,67	31,16	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	818.000,00	649.065,37	79,35	350.929,14	42,90	257.993,67	31,54	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	4.072,03	22,01	3.487,69	18,85	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	4.072,03	22,01	3.487,69	18,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	70.700,00	40.634,27	57,47	19.952,26	28,22	16.146,27	22,84	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	70.700,00	40.634,27	57,47	19.952,26	28,22	16.146,27	22,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.149.000,00	2.572.000,00	1.370.588,11	53,29	597.351,15	23,23	441.528,05	17,17	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	2.562.000,00	1.370.588,11	53,50	597.351,15	23,32	441.528,05	17,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	6.393.894,00	3.682.170,68	57,59	1.617.677,42	25,30	1.119.976,15	17,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.682.170,68	1.617.677,42	1.119.976,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.682.170,68	1.617.677,42	1.119.976,15

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	657.282,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	960.395,17	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	36,92	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.950.000,00	3.950.000,00	363.275,38	9,20
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	363.275,38	9,20
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	950.000,00	950.000,00	178,71	0,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.900.000,00	4.900.000,00	363.454,09	7,42

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.845.000,00	1.457.800,00	4.600,00	0,32	2.800,00	0,19	2.800,00	0,19	0,00
Despesas Correntes	2.195.000,00	1.097.800,00	4.600,00	0,42	2.800,00	0,26	2.800,00	0,26	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.241.500,00	150.000,00	12,08	75.066,67	6,05	15.866,67	1,28	0,00
Despesas Correntes	1.150.000,00	951.500,00	150.000,00	15,76	75.066,67	7,89	15.866,67	1,67	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	425.000,00	139.400,00	32,80	36.570,98	8,60	18.290,04	4,30	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	425.000,00	139.400,00	32,80	36.570,98	8,60	18.290,04	4,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	532.300,00	49.108,82	9,23	39.188,82	7,36	39.188,82	7,36	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	452.300,00	49.108,82	10,86	39.188,82	8,66	39.188,82	8,66	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	3.656.600,00	343.108,82	9,38	153.626,47	4,20	76.145,53	2,08	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.362.494,00	1.614.995,24	37,02	648.172,84	14,86	403.620,47	9,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.069.500,00	799.065,37	38,61	425.995,81	20,58	273.860,34	13,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	4.072,03	22,01	3.487,69	18,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	495.700,00	180.034,27	36,32	56.523,24	11,40	34.436,31	6,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	3.104.300,00	1.419.696,93	45,73	636.539,97	20,51	480.716,87	15,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.200.000,00	10.050.494,00	4.025.279,50	40,05	1.771.303,89	17,62	1.196.121,68	11,90	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.656.600,00	343.108,82	9,38	153.626,47	4,20	76.145,53	2,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	6.393.894,00	3.682.170,68	57,59	1.617.677,42	25,30	1.119.976,15	17,52	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ

016.723.834-55

Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:BA8744EF

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII_01 BIM_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ

016.723.834-55

Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: D2168BB3GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII_01 BIM_2021RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	596.523,29	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	23.673,14	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	2.173,02	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000,00	461.663,38	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	109.013,75	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	3.785.358,40	
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	2.832.876,59	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	2.832.876,59	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	922.788,36	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	960,37	
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	0,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	28.733,08	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	4.381.881,69	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	757.071,60	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.375,00	338.398,72	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	2.130.860,36	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	2.130.860,36	
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	2.130.786,47	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	73,89	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	1.373.714,87	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.130.860,36		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.200.000,00	6.106.900,00	1.587.734,28	1.438.844,64	0,00
10.1 - Educação Infantil	720.000,00	447.000,00	92.825,22	84.157,11	0,00
10.1.1 - Creche	360.000,00	219.000,00	15.958,73	7.290,62	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	360.000,00	228.000,00	76.866,49	76.866,49	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.480.000,00	5.659.900,00	1.494.909,06	1.354.687,53	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.750.000,00	1.629.600,00	287.066,90	260.579,12	0,00
11.1 - Educação Infantil	480.000,00	312.600,00	48.732,08	44.206,97	0,00
11.1.1 - Creche	239.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	241.000,00	172.600,00	48.732,08	44.206,97	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.270.000,00	1.317.000,00	238.334,82	216.372,15	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.950.000,00	7.736.500,00	1.874.801,18	1.699.423,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.106.900,00	1.587.734,28	1.438.844,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.736.500,00	1.874.801,18	1.699.423,76	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.491.602,25	6.106.900,00	6.106.900,00	286,59	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	213.086,04	-5.605.639,64	-5.605.639,64	-263,07	

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	110.000,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.168.000,00	190.427,23	43.665,03	17.651,25	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.305.000,00	193.667,23	43.665,03	17.651,25	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				1.918.466,21		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.373.714,87		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				544.751,34		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.095.470,42	544.751,34	12,43		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.527,47	322.073,14	147.533,40	0,00	188.994,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.432,63	189.978,30	15.438,56	0,00	188.994,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	132.094,84	132.094,84	132.094,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			CANCELADO EM '2021' (j) CANCELADO EM '2021' (j)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.090.000,00			89.147,41		
35.1 - Salário Educação	480.000,00			52.011,41		
35.2 - PDDE	20.000,00			0,00		
35.3 - PNAE	300.000,00			37.136,00		
35.4 - PNATE	280.000,00			0,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00			0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.102.000,00			0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00			22,54		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.197.000,00			89.169,95		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	1.684.100,00	68.284,57	32.142,64	30.209,32	0,00	
43 - Ensino Médio	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.126.100,00	68.284,57	32.142,64	30.209,32	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

		FEV (d)	FEV (e)		
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.772.100,00	8.058.105,03	1.973.236,22	1.767.939,76	0,00
47.1 - Despesas Correntes	15.462.200,00	8.058.105,03	1.973.236,22	1.767.939,76	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.546.000,00	7.902.600,00	1.916.246,06	1.715.287,92	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.916.200,00	155.505,03	56.990,16	52.651,84	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.309.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.309.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00		0,19	
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.130.860,36		52.011,41	
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.960.976,05		21.315,36	
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		169.884,31		30.696,24	
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		129.457,45		0,00	
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		299.341,76		30.696,24	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ

016.723.834-55

Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:74185000**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII_01 BIM_2021****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE -
MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	596.523,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	23.673,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	2.173,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000,00	461.663,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	109.013,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	3.785.358,40
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	2.832.876,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	2.832.876,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	922.788,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	960,37
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	28.733,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	4.381.881,69
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	757.071,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.375,00	338.398,72
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS JAN

	ATUALIZADA (a)	A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	2.130.860,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	2.130.860,36
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	2.130.786,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	73,89
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	1.373.714,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.130.860,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.200.000,00	6.106.900,00	1.587.734,28	1.438.844,64	0,00
10.1 - Educação Infantil	720.000,00	447.000,00	92.825,22	84.157,11	0,00
10.1.1 - Creche	360.000,00	219.000,00	15.958,73	7.290,62	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	360.000,00	228.000,00	76.866,49	76.866,49	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.480.000,00	5.659.900,00	1.494.909,06	1.354.687,53	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.750.000,00	1.629.600,00	287.066,90	260.579,12	0,00
11.1 - Educação Infantil	480.000,00	312.600,00	48.732,08	44.206,97	0,00
11.1.1 - Creche	239.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	241.000,00	172.600,00	48.732,08	44.206,97	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.270.000,00	1.317.000,00	238.334,82	216.372,15	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.950.000,00	7.736.500,00	1.874.801,18	1.699.423,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.106.900,00	1.587.734,28	1.438.844,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.736.500,00	1.874.801,18	1.699.423,76	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.491.602,25	6.106.900,00	6.106.900,00	286,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	213.086,04	-5.605.639,64	-5.605.639,64	-263,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	110.000,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.168.000,00	190.427,23	43.665,03	17.651,25	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.305.000,00	193.667,23	43.665,03	17.651,25	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					1.918.466,21
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.373.714,87
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00

VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	544.751,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.095.470,42	544.751,34	12,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.527,47	322.073,14	147.533,40	0,00	188.994,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.432,63	189.978,30	15.438,56	0,00	188.994,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	132.094,84	132.094,84	132.094,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	CANCELADO EM '2021' (j) CANCELADO EM '2021' (j)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00	89.147,41
35.1 - Salário Educação	480.000,00	52.011,41
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00
35.3 - PNAE	300.000,00	37.136,00
35.4 - PNATE	280.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.102.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	22,54
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.197.000,00	89.169,95

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.684.100,00	68.284,57	32.142,64	30.209,32	0,00
43 - Ensino Médio	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.126.100,00	68.284,57	32.142,64	30.209,32	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.772.100,00	8.058.105,03	1.973.236,22	1.767.939,76	0,00
47.1 - Despesas Correntes	15.462.200,00	8.058.105,03	1.973.236,22	1.767.939,76	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.546.000,00	7.902.600,00	1.916.246,06	1.715.287,92	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.916.200,00	155.505,03	56.990,16	52.651,84	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.309.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.309.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,19
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.130.860,36	52.011,41
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.960.976,05	21.315,36
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	169.884,31	30.696,24
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	129.457,45	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	299.341,76	30.696,24

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ**016.723.834-55
Controladora**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Técnica Contábil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:29A03DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 007/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
		2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF		
			892 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000 R\$ 30.000,00
Total da Ação:				R\$ 30.000,00
		2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária		
			968 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000 R\$ 2.500,00
				Total da Ação: R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 32.500,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes				
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar		
			951 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 20.000,00
Total da Ação:				R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 20.000,00

Valor total: R\$ 52.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
		1.12 - Investimentos na Frota de Assistência de Atenção Primária em Saúde		
			1284 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12150000 R\$ 20.000,00
Total da Ação:				R\$ 20.000,00
		2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde		
			1277 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000 R\$ 2.500,00
Total da Ação:				R\$ 2.500,00
		2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária		
			971 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000 R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 32.500,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de				

Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			861 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 13110000	R\$ 10.000,00
			864 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
			1231 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 13110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00

Valor total: R\$ 52.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 26 de março de 2021.

JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS

CPF (MF) 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9C3EBF5A

CHEFIA DE GABINETE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.927.040,00	19.927.040,00	3.138.761,29	15,75	3.138.761,29	15,75	16.788.278,71
RECEITAS CORRENTES	19.231.340,00	19.231.340,00	3.138.761,29	16,32	3.138.761,29	16,32	16.092.578,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	599.200,00	599.200,00	82.110,61	13,70	82.110,61	13,70	517.089,39
Impostos	541.600,00	541.600,00	79.898,32	14,75	79.898,32	14,75	461.701,68
Taxas	55.300,00	55.300,00	2.212,29	4,00	2.212,29	4,00	53.087,71
Contribuição de Melhoria	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
CONTRIBUIÇÕES	97.400,00	97.400,00	23.480,69	24,11	23.480,69	24,11	73.919,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.400,00	97.400,00	23.480,69	24,11	23.480,69	24,11	73.919,31
RECEITA PATRIMONIAL	733.300,00	733.300,00	630,97	0,09	630,97	0,09	732.669,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	731.300,00	731.300,00	630,97	0,09	630,97	0,09	730.669,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.400,00	40.400,00	220,76	0,55	220,76	0,55	40.179,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.200,00	20.200,00	220,76	1,09	220,76	1,09	19.979,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.639.840,00	17.639.840,00	3.032.286,60	17,19	3.032.286,60	17,19	14.607.553,40
Transferências da União e de suas Entidades	11.610.200,00	11.610.200,00	1.964.331,27	16,92	1.964.331,27	16,92	9.645.868,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.239.640,00	2.239.640,00	317.433,67	14,17	317.433,67	14,17	1.922.206,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.790.000,00	3.790.000,00	750.521,66	19,80	750.521,66	19,80	3.039.478,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.200,00	121.200,00	31,66	0,03	31,66	0,03	121.168,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.500,00	50.500,00	31,66	0,06	31,66	0,06	50.468,34

RECEITAS DE CAPITAL	695.700,00	695.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	695.700,00	695.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	695.700,00	695.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	190.230,70	13,09	190.230,70	13,09	1.262.769,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.380.040,00	21.380.040,00	3.328.991,99	15,57	3.328.991,99	15,57	18.051.048,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.380.040,00	21.380.040,00	3.328.991,99	15,57	3.328.991,99	15,57	18.051.048,01
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.380.040,00	21.380.040,00	3.328.991,99	15,57	3.328.991,99	15,57	18.051.048,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.071.540,00	20.071.540,00	10.496.296,15	10.496.296,15	9.575.243,85	2.660.753,65	2.660.753,65	2.654.126,42	17.410.786,35
DESPESAS CORRENTES	18.206.440,00	18.206.440,00	10.437.669,27	10.437.669,27	7.768.770,73	2.628.932,13	2.628.932,13	2.622.304,90	15.577.507,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.797.700,00	11.797.700,00	9.207.174,47	9.207.174,47	2.590.525,53	2.037.545,21	2.037.545,21	2.037.545,21	9.760.154,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.404.340,00	6.404.340,00	1.230.494,80	1.230.494,80	5.173.845,20	591.386,92	591.386,92	584.759,69	5.812.953,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.641.100,00	1.641.100,00	58.626,88	58.626,88	1.582.473,12	31.821,52	31.821,52	31.821,52	1.609.278,48
INVESTIMENTOS	1.590.200,00	1.590.200,00	28.926,88	28.926,88	1.561.273,12	28.926,88	28.926,88	28.926,88	1.561.273,12
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.900,00	50.900,00	29.700,00	29.700,00	21.200,00	2.894,64	2.894,64	2.894,64	48.005,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.028.500,00	1.028.500,00	646.000,00	646.000,00	382.500,00	132.753,90	132.753,90	132.753,90	895.746,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.040,00	21.100.040,00	11.142.296,15	11.142.296,15	9.957.743,85	2.793.507,55	2.793.507,55	2.786.880,32	18.306.532,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.040,00	21.100.040,00	11.142.296,15	11.142.296,15	9.957.743,85	2.793.507,55	2.793.507,55	2.786.880,32	18.306.532,45
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	535.484,44	542.111,67	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.040,00	21.100.040,00	11.142.296,15	11.142.296,15	9.957.743,85	2.793.507,55	3.328.991,99	3.328.991,99	18.306.532,45
RESERVA DO RPPS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.453.000,00	1.453.000,00	190.230,70	13,09	190.230,70	13,09	1.262.769,30
CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	190.230,70	13,09	190.230,70	13,09	1.262.769,30
Contribuições Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	190.230,70	13,09	190.230,70	13,09	1.262.769,30
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.453.000,00	1.453.000,00	190.230,70	13,09	190.230,70	13,09	1.262.769,30

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	976.500,00	976.500,00	596.000,00	596.000,00	380.500,00	123.647,24	123.647,24	123.647,24	852.852,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	976.500,00	976.500,00	596.000,00	596.000,00	380.500,00	123.647,24	123.647,24	123.647,24	852.852,7
DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	9.106,66	9.106,66	9.106,66	42.893,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	9.106,66	9.106,66	9.106,66	42.893,3
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.028.500,00	1.028.500,00	646.000,00	646.000,00	382.500,00	132.753,90	132.753,90	132.753,90	895.746,1

FONTE: Sistema e-Pública (1788-1001-995). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 10:40.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 18F2B81C

**CHEFIA DE GABINETE
DESpesas POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.071.540,00	20.071.540,00	10.496.296,15	10.496.296,15	94,20	9.575.243,85	2.660.753,65	2.660.753,65	95,25	17.410.786,35
LEGISLATIVA	930.100,00	930.100,00	677.100,00	677.100,00	6,08	253.000,00	111.263,00	111.263,00	3,98	818.837,00
Ação Legislativa	930.100,00	930.100,00	677.100,00	677.100,00	6,08	253.000,00	111.263,00	111.263,00	3,98	818.837,00
ADMINISTRAÇÃO	2.148.400,00	2.148.400,00	1.358.073,41	1.358.073,41	12,19	790.326,59	331.594,72	331.594,72	11,87	1.816.805,28
Administração Geral	1.650.800,00	1.650.800,00	979.863,50	979.863,50	8,79	670.936,50	255.588,27	255.588,27	9,15	1.395.211,73
Administração Financeira	449.500,00	449.500,00	346.709,91	346.709,91	3,11	102.790,09	67.396,45	67.396,45	2,41	382.103,55
Controle Interno	48.100,00	48.100,00	31.500,00	31.500,00	0,28	16.600,00	8.610,00	8.610,00	0,31	39.490,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.090.400,00	1.090.400,00	436.777,11	436.777,11	3,92	653.622,89	124.774,28	124.774,28	4,47	965.625,72
Assistência ao Idoso	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.000,00	257.000,00	114.413,79	114.413,79	1,03	142.586,21	34.901,36	34.901,36	1,25	222.098,64
Assistência Comunitária	793.500,00	793.500,00	322.363,32	322.363,32	2,89	471.136,68	89.872,92	89.872,92	3,22	703.627,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.854.400,00	1.854.400,00	1.788.330,00	1.788.330,00	16,05	66.070,00	334.042,57	334.042,57	11,96	1.520.357,43
Previdência do Regime Estatutário	1.854.400,00	1.854.400,00	1.788.330,00	1.788.330,00	16,05	66.070,00	334.042,57	334.042,57	11,96	1.520.357,43
SAÚDE	4.086.859,00	4.086.859,00	1.905.631,45	1.905.631,45	17,10	2.181.227,55	604.446,60	604.446,60	21,64	3.482.412,40
Administração Geral	640.359,00	640.359,00	469.692,60	469.692,60	4,22	170.666,40	106.213,47	106.213,47	3,80	534.145,53
Atenção Básica	1.490.000,00	1.490.000,00	463.740,76	463.740,76	4,16	1.026.259,24	186.834,20	186.834,20	6,69	1.303.165,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.564.900,00	1.564.900,00	850.811,85	850.811,85	7,64	714.088,15	273.075,79	273.075,79	9,78	1.291.824,21
Suporte Profilático e Terapêutico	185.300,00	185.300,00	25.822,36	25.822,36	0,23	159.477,64	5.689,26	5.689,26	0,20	179.610,74
Vigilância Sanitária	110.800,00	110.800,00	14.513,17	14.513,17	0,13	96.286,83	14.513,17	14.513,17	0,52	96.286,83
Vigilância Epidemiológica	95.500,00	95.500,00	81.050,71	81.050,71	0,73	14.449,29	18.120,71	18.120,71	0,65	77.379,29
EDUCAÇÃO	6.618.643,00	6.618.643,00	3.345.185,10	3.345.185,10	30,02	3.273.457,90	782.399,30	782.399,30	28,01	5.836.243,70
Administração Geral	440.000,00	440.000,00	217.585,24	217.585,24	1,95	222.414,76	54.111,43	54.111,43	1,94	385.888,57
Ensino Fundamental	4.119.443,00	4.119.443,00	2.295.341,61	2.295.341,61	20,60	1.824.101,39	492.521,46	492.521,46	17,63	3.626.921,54
Ensino Médio	99.700,00	99.700,00	5.449,00	5.449,00	0,05	94.251,00	5.449,00	5.449,00	0,20	94.251,00
Ensino Superior	89.700,00	89.700,00	11.789,00	11.789,00	0,11	77.911,00	11.789,00	11.789,00	0,42	77.911,00
Educação Infantil	1.821.600,00	1.821.600,00	815.020,25	815.020,25	7,31	1.006.579,75	218.528,41	218.528,41	7,82	1.603.071,59
Educação de Jovens e Adultos	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00
CULTURA	350.700,00	350.700,00	77.332,46	77.332,46	0,69	273.367,54	23.095,01	23.095,01	0,83	327.604,99
Administração Geral	142.900,00	142.900,00	75.783,46	75.783,46	0,68	67.116,54	21.546,01	21.546,01	0,77	121.353,99
Turismo	207.800,00	207.800,00	1.549,00	1.549,00	0,01	206.251,00	1.549,00	1.549,00	0,06	206.251,00
URBANISMO	1.830.500,00	1.830.500,00	665.183,44	665.183,44	5,97	1.165.316,56	231.922,55	231.922,55	8,30	1.598.577,45
Infra-Estrutura Urbana	1.685.400,00	1.685.400,00	642.173,94	642.173,94	5,76	1.043.226,06	217.210,84	217.210,84	7,78	1.468.189,16
Serviços Urbanos	116.500,00	116.500,00	23.009,50	23.009,50	0,21	93.490,50	14.711,71	14.711,71	0,53	101.788,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
AGRICULTURA	642.700,00	642.700,00	148.316,30	148.316,30	1,33	494.383,70	90.059,61	90.059,61	3,22	552.640,39
Administração Geral	134.400,00	134.400,00	66.286,58	66.286,58	0,59	68.113,42	17.875,69	17.875,69	0,64	116.524,31
Promoção da Produção Agropecuária	508.300,00	508.300,00	82.029,72	82.029,72	0,74	426.270,28	72.183,92	72.183,92	2,58	436.116,08
DESPORTO E LAZER	294.838,00	294.838,00	94.366,88	94.366,88	0,85	200.471,12	27.156,01	27.156,01	0,97	267.681,99
Desporto Comunitário	294.838,00	294.838,00	94.366,88	94.366,88	0,85	200.471,12	27.156,01	27.156,01	0,97	267.681,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
Reserva de Contingência	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.028.500,00	1.028.500,00	646.000,00	646.000,00	5,80	382.500,00	132.753,90	132.753,90	4,75	895.746,10
TOTAL (III) = (I + II)	21.100.040,00	21.100.040,00	11.142.296,15	11.142.296,15	100,00	9.957.743,85	2.793.507,55	2.793.507,55	100,00	18.306.532,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.028.500,00	1.028.500,00	646.000,00	646.000,00	5,80	382.500,00	132.753,90	132.753,90	4,75	895.746,10
LEGISLATIVA	8.700,00	8.700,00	8.000,00	8.000,00	0,07	700,00	651,84	651,84	0,02	8.048,16
Ação Legislativa	8.700,00	8.700,00	8.000,00	8.000,00	0,07	700,00	651,84	651,84	0,02	8.048,16
ADMINISTRAÇÃO	75.100,00	75.100,00	71.400,00	71.400,00	0,64	3.700,00	12.553,36	12.553,36	0,45	62.546,64
Administração Geral	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	0,19	0,00	3.446,70	3.446,70	0,12	17.953,30
Administração Financeira	53.700,00	53.700,00	50.000,00	50.000,00	0,45	3.700,00	9.106,66	9.106,66	0,33	44.593,34

ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,09	0,00	1.302,40	1.302,40	0,05	8.697,60
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,09	0,00	1.302,40	1.302,40	0,05	8.697,60
SAÚDE	198.000,00	198.000,00	113.600,00	113.600,00	1,02	84.400,00	31.527,73	31.527,73	1,13	166.472,27
Administração Geral	65.500,00	65.500,00	50.000,00	50.000,00	0,45	15.500,00	20.653,49	20.653,49	0,74	44.846,51
Atenção Básica	92.400,00	92.400,00	60.000,00	60.000,00	0,54	32.400,00	9.634,24	9.634,24	0,34	82.765,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.800,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,03	0,00	1.240,00	1.240,00	0,04	2.360,00
EDUCAÇÃO	694.400,00	694.400,00	405.000,00	405.000,00	3,63	289.400,00	81.716,65	81.716,65	2,93	612.683,35
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Fundamental	542.300,00	542.300,00	405.000,00	405.000,00	3,63	137.300,00	81.716,65	81.716,65	2,93	460.583,35
Educação Infantil	122.700,00	122.700,00	0,00	0,00	0,00	122.700,00	0,00	0,00	0,00	122.700,00
Educação de Jovens e Adultos	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00
URBANISMO	38.500,00	38.500,00	35.000,00	35.000,00	0,31	3.500,00	4.136,00	4.136,00	0,15	34.364,00
Infra-Estrutura Urbana	38.500,00	38.500,00	35.000,00	35.000,00	0,31	3.500,00	4.136,00	4.136,00	0,15	34.364,00
DESPORTO E LAZER	3.800,00	3.800,00	3.000,00	3.000,00	0,03	800,00	865,92	865,92	0,03	2.934,08
Desporto Comunitário	3.800,00	3.800,00	3.000,00	3.000,00	0,03	800,00	865,92	865,92	0,03	2.934,08
TOTAL	1.028.500,00	1.028.500,00	646.000,00	646.000,00	5,80	382.500,00	132.753,90	132.753,90	4,75	895.746,10

Fonte: Sistema e-Pública (2051-7739-323). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 10:41.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 74E52C1B

CHEFIA DE GABINETE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.342.075,51	1.522.690,17	1.341.514,20	1.647.365,86	1.985.756,66	1.585.964,31	1.432.519,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.593,24	29.916,42	27.843,04	32.143,03	38.741,91	24.104,96	26.257,79	
IPTU	834,02	498,36	243,81	657,12	2.446,87	438,57	550,33	
ISS	13.812,26	7.503,08	8.480,99	11.684,33	13.204,19	7.132,53	6.321,89	
ITBI	400,00	200,00	400,00	3.520,00	200,00	400,00	200,00	
IRRF	17.469,82	21.679,98	18.647,74	16.201,58	22.233,77	15.973,86	18.390,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77,14	35,00	70,50	80,00	657,08	160,00	795,25	
Contribuições	4.297,29	3.061,19	4.025,00	3.747,52	4.705,87	3.588,83	3.257,21	
Receita Patrimonial	1.431,16	828,25	846,92	750,75	622,99	231,72	174,21	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.431,16	828,25	846,92	750,75	622,99	231,72	174,21	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	57,87	0,00	9,53	0,00	0,00	0,00	29,38	
Transferências Correntes	1.284.695,95	1.481.584,31	1.303.421,94	1.610.724,56	1.940.104,41	1.558.038,80	1.402.635,77	
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	
Cota-Parte do ICMS	174.495,94	110.514,16	120.099,45	122.328,65	143.367,35	156.296,80	189.194,52	
Cota-Parte do IPVA	18.486,65	16.052,73	17.890,32	28.455,10	17.371,57	15.398,53	9.659,11	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,48	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	149,40	134,09	133,67	120,24	144,44	167,03	196,19	
Transferências do FUNDEB	266.291,94	244.148,08	229.863,38	234.776,87	241.145,08	249.036,19	241.059,05	
Outras Transferências Correntes	178.441,93	476.698,55	273.010,33	685.794,38	608.465,30	546.629,15	486.603,53	
Outras Receitas Correntes	19.000,00	7.300,00	5.367,77	0,00	1.581,48	0,00	165,53	
DEDUÇÕES (II)	167.992,36	152.147,49	160.109,57	138.030,61	142.778,73	152.474,63	134.994,55	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	167.992,36	152.147,49	160.109,57	138.030,61	142.778,73	152.474,63	134.994,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.174.083,15	1.370.542,68	1.181.404,63	1.509.335,25	1.842.977,93	1.433.489,68	1.297.525,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.174.083,15	1.370.542,68	1.181.404,63	1.509.335,25	1.842.977,93	1.433.489,68	1.297.525,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	1.174.083,15	1.370.542,68	1.181.404,63	1.509.335,25	1.842.977,93	1.433.489,68	1.297.525,34	

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
ESPECIFICAÇÃO							
RECEITAS CORRENTES (I)	1.480.112,64	1.592.393,94	2.369.063,38	1.598.781,64	2.041.792,64	19.940.030,84	21.721.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.232,82	38.249,25	49.184,45	26.609,80	55.500,81	410.377,52	599.200,00
IPTU	1.499,11	1.145,09	6.235,31	13.114,21	9.432,36	37.095,16	39.600,00
ISS	11.169,63	11.277,55	12.079,51	5.026,39	4.630,42	112.322,77	197.400,00
ITBI	900,00	2.800,00	1.000,00	0,00	1.000,00	11.020,00	40.800,00
IRRF	15.664,08	22.986,61	29.789,63	7.816,40	38.878,54	245.732,33	263.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	40,00	80,00	652,80	1.559,49	4.207,26	57.600,00
Contribuições	4.439,02	4.375,04	61.650,05	4.894,05	18.586,64	120.627,71	97.400,00
Receita Patrimonial	267,00	179,55	262,49	392,37	238,60	6.226,01	733.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	267,00	179,55	262,49	392,37	238,60	6.226,01	731.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41,13	29,38	3,01	215,24	5,52	391,06	40.400,00
Transferências Correntes	1.446.132,67	1.549.532,86	2.246.323,54	1.566.668,52	1.967.431,07	19.357.294,40	20.129.700,00
Cota-Parte do FPM	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	10.932.600,00
Cota-Parte do ICMS	176.991,08	174.716,71	230.155,34	188.017,79	173.895,62	1.960.073,41	2.293.800,00
Cota-Parte do IPVA	9.672,97	11.279,85	14.035,25	9.938,76	12.193,25	180.434,09	255.200,00
Cota-Parte do ITR	445,43	99,13	5,95	0,00	8,68	820,67	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	224,55	246,16	258,89	194,70	159,25	2.128,61	1.600,00
Transferências do FUNDEB	291.285,36	348.963,33	374.873,12	319.201,46	431.320,20	3.471.964,06	3.790.000,00
Outras Transferências Correntes	327.464,38	165.891,34	362.059,98	129.847,81	144.664,63	4.385.571,31	2.850.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	27,86	11.639,84	1,66	30,00	45.114,14	121.200,00
DEDUÇÕES (II)	165.476,52	206.935,57	226.718,22	223.523,79	278.289,20	2.149.471,24	2.489.860,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.476,52	206.935,57	226.718,22	223.523,79	278.289,20	2.149.471,24	2.489.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.314.636,12	1.385.458,37	2.142.345,16	1.375.257,85	1.763.503,44	17.790.559,60	19.231.340,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.314.636,12	1.385.458,37	2.142.345,16	1.375.257,85	1.763.503,44	17.790.559,60	19.231.340,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.314.636,12	1.385.458,37	2.142.345,16	1.375.257,85	1.763.503,44	17.790.559,60	19.231.340,00

FONTE: Sistema e-Pública (1692-6416-122). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 10:41.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6C06C3F5

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	681.400,00	208,60
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	681.400,00	208,60

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	681.400,00	208,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	681.400,00	208,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.617.200,00	1.617.200,00	295.257,76	295.257,76
Aposentadorias	1.592.800,00	1.592.800,00	291.017,82	291.017,82
Pensões por Morte	24.400,00	24.400,00	4.239,94	4.239,94
Outras Despesas Previdenciárias	226.300,00	171.130,00	38.784,81	38.784,81
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	226.300,00	171.130,00	38.784,81	38.784,81
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.843.500,00	1.788.330,00	334.042,57	334.042,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-1.162.100,00	-1.788.121,40	-333.833,97	-333.833,97

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1879-8442-880). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 15:43.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:76C932B9

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.231.340,00	3.138.761,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.200,00	82.110,61
IPTU	39.600,00	22.546,57
ISS	197.400,00	9.656,81
ITBI	40.800,00	1.000,00
IRRF	263.800,00	46.694,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.600,00	2.212,29
Contribuições	97.400,00	23.480,69
Receita Patrimonial	733.300,00	630,97
Aplicações Financeiras (II)	731.300,00	630,97
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.639.840,00	3.032.286,60
Cota-Parte do FPM	8.939.900,00	1.699.725,99
Cota-Parte do ICMS	1.835.040,00	289.530,75
Cota-Parte do IPVA	218.300,00	17.705,61
Cota-Parte do ITR	3.200,00	6,95
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.300,00	283,20
Transferências do FUNDEB	3.790.000,00	750.521,66
Outras Transferências Correntes	2.850.500,00	274.512,44
Demais Receitas Correntes	161.600,00	252,42
Outras Receitas Financeiras (III)	50.500,00	31,66
Receitas Correntes Restantes	111.100,00	220,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.449.540,00	3.138.098,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	695.700,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	695.700,00	0,00
Convênios	303.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	392.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	695.700,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.145.240,00	3.138.098,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.206.440,00	10.437.669,27	2.628.932,13	2.622.304,90	1.009,00	16.704,89	16.704,89
Pessoal e Encargos Sociais	11.797.700,00	9.207.174,47	2.037.545,21	2.037.545,21	1.009,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.404.340,00	1.230.494,80	591.386,92	584.759,69	0,00	16.704,89	16.704,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.404.340,00	1.230.494,80	591.386,92	584.759,69	0,00	16.704,89	16.704,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.202.040,00	10.437.669,27	2.628.932,13	2.622.304,90	1.009,00	16.704,89	16.704,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.693.100,00	108.626,88	40.928,18	40.928,18	0,00	158.809,25	97.186,76
Investimentos	1.590.200,00	28.926,88	28.926,88	28.926,88	0,00	158.809,25	97.186,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	102.900,00	79.700,00	12.001,30	12.001,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.590.200,00	28.926,88	28.926,88	28.926,88	0,00	158.809,25	97.186,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.016.240,00	10.466.596,15	2.657.859,01	2.651.231,78	1.009,00	175.514,14	113.891,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							371.966,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	630,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	372.597,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2020 (a)
	Até o Bimestre/2021 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	449.263,50	437.262,20
DEDUÇÕES (XXIX)	1.859.563,43	2.451.807,76
Disponibilidade de Caixa	1.730.247,26	2.305.759,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.731.256,26	2.367.381,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.009,00	61.622,49
Demais Haveres Financeiros	129.316,17	146.048,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.410.299,93	-2.014.545,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	604.245,63	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-60.613,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	664.859,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	664.228,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	280.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1324-1808-567). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 10:43.	

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:22846A4C

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	541.600,00	541.600,00	79.898,32	14,75	
1.1-Receita resultante do IPTU	39.600,00	39.600,00	22.546,57	56,94	
1.1.1-IPTU	32.900,00	32.900,00	21.688,17	65,92	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	858,40	12,81	
1.2-Receita resultante do ITBI	40.800,00	40.800,00	1.000,00	2,45	
1.2.1-ITBI	40.800,00	40.800,00	1.000,00	2,45	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	197.400,00	197.400,00	9.656,81	4,89	
1.3.1-ISS	195.400,00	195.400,00	9.656,81	4,94	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	263.800,00	263.800,00	46.694,94	17,70	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.489.200,00	13.489.200,00	2.509.065,49	18,60	
2.1-Cota Parte FPM	10.932.600,00	10.932.600,00	2.124.657,44	19,43	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.963.400,00	9.963.400,00	2.124.657,44	21,32	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	484.600,00	484.600,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	484.600,00	484.600,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.293.800,00	2.293.800,00	361.913,41	15,78	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	353,95	22,12	
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	8,68	0,22	
2.6-Cota-Parte IPVA	255.200,00	255.200,00	22.132,01	8,67	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.030.800,00	14.030.800,00	2.588.963,81	18,45	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.100,00	1.100,00	17,57	1,60	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	373.000,00	373.000,00	32.109,02	8,61	
5.1-Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	17.039,42	13,11	

5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	161.600,00	161.600,00	15.069,60	9,33
5.4-Transferências Diretas - PNATE	79.800,00	79.800,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	439.000,00	439.000,00	32.126,59	7,32

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.489.860,00	2.489.860,00	501.812,99	20,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.992.700,00	1.992.700,00	424.931,45	21,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	458.760,00	458.760,00	72.382,66	15,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	70,75	23,58
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	800,00	800,00	1,73	0,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.900,00	36.900,00	4.426,40	12,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.791.700,00	3.791.700,00	750.552,38	19,79
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.790.000,00	3.790.000,00	750.521,66	19,80
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Recosta de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.700,00	1.700,00	30,72	1,81
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.300.140,00	1.300.140,00	248.708,67	19,13
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.412.700,00	3.412.700,00	2.949.623,53	86,43	626.740,19	18,36	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.032.400,00	1.032.400,00	705.623,53	68,35	170.247,84	16,49	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.380.300,00	2.380.300,00	2.244.000,00	94,27	456.492,35	19,18	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	379.000,00	379.000,00	165.343,44	43,63	67.231,70	17,74	0,00
14.1-Com Educação Infantil	56.700,00	56.700,00	26.612,00	46,93	15.162,84	26,74	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	322.300,00	322.300,00	138.731,44	43,04	52.068,86	16,16	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.791.700,00	3.791.700,00	3.114.966,97	82,15	693.971,89	18,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)		693.971,89
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %		83,50
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %		8,96
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %		7,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.827.900,00	1.827.900,00	815.020,25	44,59	218.528,41	11,96	0,00
22.1-Creche	1.154.200,00	1.154.200,00	412.008,25	35,70	93.201,64	8,07	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	624.700,00	624.700,00	335.823,53	53,76	62.283,91	9,97	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	529.500,00	529.500,00	76.184,72	14,39	30.917,73	5,84	0,00
22.2-Pré-escola	673.700,00	673.700,00	403.012,00	59,82	125.326,77	18,60	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	464.400,00	464.400,00	396.412,00	85,36	123.126,77	26,51	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	209.300,00	209.300,00	6.600,00	3,15	2.200,00	1,05	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.284.843,00	5.284.843,00	2.917.926,85	55,21	628.349,54	11,89	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.685.700,00	2.685.700,00	2.382.731,44	88,72	508.561,21	18,94	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.599.143,00	2.599.143,00	535.195,41	20,59	119.788,33	4,61	0,00
24-ENSINO MÉDIO	99.700,00	99.700,00	5.449,00	5,47	5.449,00	5,47	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	89.700,00	89.700,00	11.789,00	13,14	11.789,00	13,14	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.302.143,00	7.302.143,00	3.750.185,10	51,36	864.115,95	11,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		248.708,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		248.708,67
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+ 23) – (35)) 6		598.169,28

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5

23,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.200,00	130.200,00	691,57	0,53	691,57	0,53	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.182.843,00	7.182.843,00	3.749.493,53	52,20	863.424,38	12,02	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.313.043,00	7.313.043,00	3.750.185,10	51,28	864.115,95	11,82	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	14.615.186,00	14.615.186,00	7.500.370,20	51,32	1.728.231,90	11,82	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	105.411,34	33.981,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	750.521,66	17.039,42
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	656.475,96	691,57
47.1- (-) Orçamento do Exercício	656.475,96	691,57
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30,72	6,50
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	199.487,76	50.335,58
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	199.487,76	50.335,58

FONTE: Sistema e-Pública (1918-9669-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 10:44.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: C1B788F4

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	541.600,00	541.600,00	79.898,32	14,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.600,00	39.600,00	22.546,57	56,94
IPTU	32.900,00	32.900,00	21.688,17	65,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	858,40	12,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.800,00	40.800,00	1.000,00	2,45
ITBI	40.800,00	40.800,00	1.000,00	2,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.400,00	197.400,00	9.656,81	4,89
ISS	195.400,00	195.400,00	9.656,81	4,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	263.800,00	263.800,00	46.694,94	17,70

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.520.000,00	12.520.000,00	2.509.065,49	20,04
Cota-Parte FPM	9.963.400,00	9.963.400,00	2.124.657,44	21,32
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	8,68	0,22
Cota-Parte IPVA	255.200,00	255.200,00	22.132,01	8,67
Cota-Parte ICMS	2.293.800,00	2.293.800,00	361.913,41	15,78
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	353,95	22,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	13.061.600,00	13.061.600,00	2.588.963,81	19,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.582.400,00	1.582.400,00	523.740,76	33,10	196.468,44	12,42	196.468,44	12,42
Despesas Correntes	1.305.700,00	1.305.700,00	523.740,76	40,11	196.468,44	15,05	196.468,44	15,05
Despesas de Capital	276.700,00	276.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.592.700,00	1.592.700,00	850.811,85	53,42	273.075,79	17,15	273.075,79	17,15
Despesas Correntes	1.470.800,00	1.470.800,00	850.811,85	57,85	273.075,79	18,57	273.075,79	18,57
Despesas de Capital	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	193.000,00	193.000,00	25.822,36	13,38	5.689,26	2,95	5.689,26	2,95
Despesas Correntes	174.200,00	174.200,00	25.822,36	14,82	5.689,26	3,27	5.689,26	3,27
Despesas de Capital	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	111.800,00	111.800,00	14.513,17	12,98	14.513,17	12,98	14.513,17	12,98
Despesas Correntes	110.800,00	110.800,00	14.513,17	13,10	14.513,17	13,10	14.513,17	13,10
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.100,00	99.100,00	84.650,71	85,42	19.360,71	19,54	19.360,71	19,54
Despesas Correntes	97.900,00	97.900,00	84.650,71	86,47	19.360,71	19,78	19.360,71	19,78
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	545.859,00	545.859,00	369.692,60	67,73	111.866,96	20,49	111.866,96	20,49
Despesas Correntes	534.859,00	534.859,00	369.692,60	69,12	111.866,96	20,92	111.866,96	20,92
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.124.859,00	4.124.859,00	1.869.231,45	45,32	620.974,33	15,05	620.974,33	15,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.869.231,45	620.974,33	620.974,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.869.231,45	620.974,33	620.974,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		388.344,57	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	232.629,76	232.629,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,99	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem RP	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	388.344,57	620.974,33	232.629,76	2.840.040,26	0,00		2.607.410,50	-----	1.383.257,12	-----	232.629,76
Empenhos de 2020	1.631.900,39	2.159.143,57	527.243,18	21.465,81	0,00		0,00	10.732,89	0,03	0,00	527.243,18
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	121.170,63	0,00		121.170,63	190.237,94	121.170,63	13.507,86	-13.507,86
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	115.416,93	0,00		115.416,93	182.030,69	115.416,93	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											13.507,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											13.507,86

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	13.507,86	0,00	0,00	0,00	13.507,86

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	13.507,86	0,00	0,00	0,00	13.507,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.937.700,00	1.937.700,00	199.521,94	10,30
Proveniente da União	1.886.100,00	1.886.100,00	199.521,94	10,58
Proveniente dos Estados	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	688.800,00	688.800,00	34.304,89	4,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.626.500,00	2.626.500,00	233.826,83	8,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.582.400,00	1.582.400,00	523.740,76	33,10	196.468,44	12,42	196.468,44	12,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.592.700,00	1.592.700,00	850.811,85	53,42	273.075,79	17,15	273.075,79	17,15
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	193.000,00	193.000,00	25.822,36	13,38	5.689,26	2,95	5.689,26	2,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.800,00	111.800,00	14.513,17	12,98	14.513,17	12,98	14.513,17	12,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.100,00	99.100,00	84.650,71	85,42	19.360,71	19,54	19.360,71	19,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	545.859,00	545.859,00	369.692,60	67,73	111.866,96	20,49	111.866,96	20,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.124.859,00	4.124.859,00	1.869.231,45	45,32	620.974,33	15,05	620.974,33	15,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.583.100,00	1.583.100,00	488.248,12	30,84	142.871,58	9,02	142.871,58	9,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.541.759,00	2.541.759,00	1.380.983,33	54,33	478.102,75	18,81	478.102,75	18,81

FONTE: Sistema e-Pública (1090-4806-427). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 10:46.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:33762872

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		21.380.040,00		
Previsão Atualizada		21.380.040,00		
Receitas Realizadas		3.328.991,99		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		21.100.040,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		21.100.040,00		
Despesas Empenhadas		11.142.296,15		
Despesas Liquidadas		2.793.507,55		
Despesas Pagas		2.786.880,32		
Superávit Orçamentário		535.484,44		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		11.142.296,15		
Despesas Liquidadas		2.793.507,55		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		17.790.559,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.790.559,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.790.559,60		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	371.966,23	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	372.597,20	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.009,00	0,00	1.009,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	804.872,07	0,00	113.891,65	690.980,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	805.881,07	0,00	114.900,65	690.980,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		598.169,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		626.740,19	25,00	23,10
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	83,50
			10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		620.974,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	23,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1514-4949-138). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 10:49. 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:58B9DCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 PE

Aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Moraes** – Secretaria, registrar os preços para Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/03/2021

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de
SABRINA PINHEIRO MORAIS	Rodolfo Fernandes/RN
Secretaria de Saúde	CPF: 073.907.414-81
CONTRATANTE	TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.969.641/0001-06

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0002/2021 PE

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	319 - AGUA DEIONIZADA 5ML	UNID	6	8,05	48,30
3	320 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML	Kit	12	37,80	453,60
5	322 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	Fr	12	14,95	179,40
6	323 - ANTIDOGULANIE EDTA 20 ML	Fr	24	4,70	112,80
7	324 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	Fr	12	7,50	90,00
8	325 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML	UNID	12	36,40	436,80
9	326 - BILIRRUBINA D+T 375 ML	UNID	10	34,90	349,00
10	327 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 50 ML	UNID	12	16,10	193,20
12	329 - COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX	UNID	12	7,85	94,20
13	330 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX	UNID	12	8,75	105,00
14	331 - LUGOL COLORAÇÃO DE GRAM 500 ML	Fr	6	62,50	375,00
16	333 - KIT CORANTE RAPIDO 3X500 ML	UNID	6	34,80	208,80
17	334 - CREATINA CINETICA E PONTO FINAL COM 250 ML	Kit	24	48,00	1.152,00
18	335 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500	AMPOLA	12	16,60	199,20
19	336 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/ 500	UNID	12	16,50	198,00
20	337 - ESTANTE ARAME 40 FUROS	UNID	6	13,90	83,40
21	338 - ESTANTE ARAME 60 FUROS	UNID	6	13,90	83,40
24	341 - FITA DE URINA URICOLOR	UNID	50	21,00	1.050,00
25	342 - FUNIL DE VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML	UNID	12	23,85	286,20
26	343 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100ML	Kit	12	125,00	1.500,00
28	345 - GLUCOTEST LIMAO 750G 300ML	UNID	50	5,22	261,00
29	346 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES	UNID	50	51,00	2.550,00
30	347 - IMONORAPIDO DENGUE IGG/IGM TESTES	UNID	24	150,00	3.600,00
31	348 - IMONORAPIDO HBSAG 40 TESTES	UNID	12	89,00	1.068,00
32	349 - IMONORAPIDO HCV 40 TESTES	UNID	12	7,75	93,00
33	350 - IMONORAPIDO HIV 40 TESTES	UNID	12	69,88	838,56
34	351 - IMONORAPIDO PSA 20 TESTES	UNID	12	159,90	1.918,80
35	352 - IMONORAPIDO SANGUE OCULTO 40 TESTES	UNID	12	134,90	1.618,80
36	353 - LAMINA 26X76MM FOSSA LAPIDADA C/50	AMPOLA	50	5,47	273,50
37	354 - LIQUIDO DE TURK 500ML	Fr	6	20,23	121,38
38	355 - MAGNESIO MONO KIT COMPLETO 200 ML	Kit	6	89,50	537,00
49	366 - PONTEIRA AZUL	UNID	6	25,90	155,40
51	368 - SORO ANTI-A	Fr	20	17,20	344,00
52	369 - SORO ANTI-B	Fr	20	17,63	352,60
53	370 - SORO ANTI-D	Fr	20	35,00	700,00
57	374 - TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500	AMPOLA	12	41,50	498,00
58	375 - TUDO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	AMPOLA	12	20,99	251,88
59	376 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% AZUL	UNID	24	52,08	1.249,92
61	378 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE	Kit	24	29,40	705,60
Total					24.335,74

Rodolfo Fernandes/RN, 26/03/2021

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:96467D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 PE

Aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Morais** – Secretária, registrar os preços para Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/03/2021

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
SABRINA PINHEIRO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Secretaria de Saúde	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

EMPRESAS CONTRATADAS

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
CNPJ: 06.964.537/0001-58

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0002/2021 PE

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	318 - ACIDO URICO	UNID	12	33,99	407,88
4	321 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120ML	Kit	12	158,99	1.907,88
11	328 - COLESTEROL TOTAL	UNID	30	36,49	1.094,70
15	332 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML	Fr	3	17,39	52,17
22	339 - ESTANTE ARAME 72 FUIROS	UNID	6	16,98	101,88
23	340 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML	Kit	12	20,00	240,00
27	344 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	UNID	36	32,79	1.180,44
39	356 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	UNID	2	82,99	165,98
40	357 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	UNID	2	82,99	165,98
41	358 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	UNID	2	82,99	165,98
42	359 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX	UNID	2	83,00	166,00
43	360 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	UNID	2	83,00	166,00
44	361 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL	UNID	2	83,00	166,00
45	362 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	UNID	2	83,07	166,14
46	363 - KIT PCR 2,5 ML	Kit	24	38,78	930,72
47	364 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML	UNID	12	5,80	69,60
48	365 - PONTEIRA AMARELA	UNID	12	9,79	117,48
50	367 - SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO COOMBS	UNID	12	39,99	479,88
54	371 - TGO	UNID	24	51,99	1.247,76
55	372 - TGP	UNID	24	51,99	1.247,76
56	373 - TRIGLICERIDES	UNID	24	99,99	2.399,76
60	377 - UREIA ENZIMATICA	Kit	24	59,99	1.439,76
Total					14.079,75

Rodolfo Fernandes/RN, 26/03/2021

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:566FCFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a (c) = Realizar (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00				0,00			150.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00				0,00			50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00				0,00			100.000,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)				2021 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			Saldo (k) = (IIIi+IIIj) Atual	
Valor (III)	0,00				0,00			0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a (c) = Realizar (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00				0,00			150.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00				0,00			50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00				0,00			100.000,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00				0,00			150.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00				0,00			50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00				0,00			100.000,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C8C2B5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6E6352F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas(b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	50.000,00		0,00		50.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7C5AA390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			Exercício: 2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:70B51258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021
Bimestre: 1/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			106.981.000,00
Previsão Atualizada			106.981.000,00
Receitas Realizadas			14.647.124,49
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			106.981.000,00
Dotação Atualizada			106.981.000,00
Despesas Empenhadas			62.297.103,01
Despesas Liquidadas			10.784.330,42
Despesas Pagas			10.340.676,99
Superávit Orçamentário			3.862.794,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			62.297.103,01
Despesas Liquidadas			10.784.330,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada			94.430.486,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.950.000,00	2.266.697,93	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.189.000,00	2.266.697,93	54,11
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	689.156,99	31,00	633.600,28
Poder Executivo	689.156,99	31,00	633.600,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.310.178,18	0,00	1.434.340,94
Poder Executivo	2.305.178,18	0,00	1.434.340,94
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL	2.999.335,17	31,00	2.067.941,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	566.555,54	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.305.854,46	25,00	6,49
		60,00	39,24

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Inf. e Ensino Fund.	416.584,01	60,00	12,51
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.520.262,65	15,00	17,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.802.207,48)

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:623B24EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	94.992.911,00	94.992.911,00	14.630.356,85	15,40	14.630.356,85	15,40	80.362.554,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.606.590,00	4.606.590,00	1.178.113,55	25,57	1.178.113,55	25,57	3.428.476,45
Impostos	4.207.000,00	4.207.000,00	1.069.242,27	25,42	1.069.242,27	25,42	3.137.757,73
Taxas	399.590,00	399.590,00	108.871,28	27,25	108.871,28	27,25	290.718,72
Contribuições	1.910.000,00	1.910.000,00	336.882,66	17,64	336.882,66	17,64	1.573.117,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.910.000,00	1.910.000,00	336.882,66	17,64	336.882,66	17,64	1.573.117,34
Receita Patrimonial	93.650,00	93.650,00	9.456,78	10,10	9.456,78	10,10	84.193,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.800,00	9.800,00	1.349,78	13,77	1.349,78	13,77	8.450,22
Valores Mobiliários	82.850,00	82.850,00	8.107,00	9,79	8.107,00	9,79	74.743,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	7.480.000,00	7.480.000,00	1.008.310,79	13,48	1.008.310,79	13,48	6.471.689,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.480.000,00	7.480.000,00	1.008.310,79	13,48	1.008.310,79	13,48	6.471.689,21
Transferências Correntes	80.671.221,00	80.671.221,00	12.059.480,23	14,95	12.059.480,23	14,95	68.611.740,77
Transferências da União e de suas Entidades	56.446.600,00	56.446.600,00	7.676.170,90	13,60	7.676.170,90	13,60	48.770.429,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.216.621,00	6.216.621,00	1.055.883,08	16,98	1.055.883,08	16,98	5.160.737,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.963.000,00	17.963.000,00	3.327.426,25	18,52	3.327.426,25	18,52	14.635.573,75
Outras Receitas Correntes	231.450,00	231.450,00	38.112,84	16,47	38.112,84	16,47	193.337,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	16.222,00	62,39	16.222,00	62,39	9.778,00
Demais Receitas Correntes	205.450,00	205.450,00	21.890,84	10,66	21.890,84	10,66	183.559,16
Receitas de Capital	11.988.089,00	11.988.089,00	16.767,64	0,14	16.767,64	0,14	11.971.321,36
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	11.778.089,00	11.778.089,00	16.767,64	0,14	16.767,64	0,14	11.761.321,36
Transferências da União e de suas Entidades	10.213.089,00	10.213.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.213.089,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.555.000,00	1.555.000,00	16.767,64	1,08	16.767,64	1,08	1.538.232,36
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	106.981.000,00	106.981.000,00	14.647.124,49	13,69	14.647.124,49	13,69	92.333.875,51
Déficit					0,00		
Total					18.509.918,56		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	106.961.000,00	0,00	106.961.000,00	62.297.103,01	62.297.103,01	44.663.896,99	10.784.330,42	10.784.330,42	96.176.669,58	10.340.676,99	0,00
Despesas Correntes	88.968.410,00	0,00	88.968.410,00	59.204.431,11	59.204.431,11	29.763.978,89	10.541.192,89	10.541.192,89	78.427.217,11	10.097.539,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.637.750,00	0,00	54.637.750,00	46.755.067,73	46.755.067,73	7.882.682,27	7.499.381,64	7.499.381,64	47.138.368,36	7.496.387,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.308.660,00	0,00	34.308.660,00	12.449.363,38	12.449.363,38	21.859.296,62	3.041.811,25	3.041.811,25	31.266.848,75	2.601.151,99	0,00
Despesas de Capital	17.321.540,00	0,00	17.321.540,00	3.092.671,90	3.092.671,90	14.228.868,10	243.137,53	243.137,53	17.078.402,47	243.137,53	0,00
INVESTIMENTO	15.699.540,00	0,00	15.699.540,00	1.612.671,90	1.612.671,90	14.086.868,10	57.815,09	57.815,09	15.641.724,91	57.815,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	42.000,00	185.322,44	185.322,44	1.336.677,56	185.322,44	0,00

Reserva de Contingência	671.050,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE	671.050,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00	671.050,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	106.981.000,00	0,00	106.981.000,00	62.297.103,01	62.297.103,01	44.683.896,99	10.784.330,42	10.784.330,42	96.196.669,58	10.340.676,99	0,00
Superavit									3.862.794,07		
Total									14.647.124,49		

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: B1FF7148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2021

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021

RREO - ANEXO XII (LCnº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.207.000,00	4.207.000,00	1.069.242,27	25,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.095.000,00	1.095.000,00	210.089,58	19,18
IPTU	780.000,00	780.000,00	139.045,95	17,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	315.000,00	315.000,00	71.043,63	22,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	48.183,62	13,38
ITBI	350.000,00	350.000,00	48.183,62	13,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.302.000,00	1.302.000,00	514.582,79	39,52
ISS	1.298.000,00	1.298.000,00	514.426,47	39,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	156,32	3,90
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.450.000,00	1.450.000,00	296.386,28	20,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.184.276,00	41.184.276,00	7.654.463,45	18,58
Cota-Parte FPM	33.900.000,00	33.900.000,00	6.373.972,34	18,80
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	84,11	8,41
Cota-Parte IPVA	1.508.000,00	1.508.000,00	143.154,54	9,49
Cota-Parte ICMS	5.771.000,00	5.771.000,00	1.133.968,55	19,64
Cota-Parte IPI-Exportação	4.276,00	4.276,00	891,53	20,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	2.392,38	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.391.276,00	45.391.276,00	8.723.705,72	19,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.835.791,00	9.570.791,00	7.622.142,06	79,63	1.110.554,47	11,60	1.088.008,22	11,36	0,00
Despesas Correntes	6.704.591,00	9.439.591,00	7.622.142,06	80,74	1.110.554,47	11,76	1.088.008,22	11,52	0,00
Despesas de Capital	131.200,00	131.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	574.000,00	2.717.500,00	2.511.744,70	92,42	367.372,71	13,51	345.161,32	12,70	0,00
Despesas Correntes	484.000,00	2.627.500,00	2.511.184,70	95,57	367.372,71	13,98	345.161,32	13,13	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	560,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	149.000,00	431.000,00	394.592,00	91,55	42.335,47	9,82	42.335,47	9,82	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	431.000,00	394.592,00	91,55	42.335,47	9,82	42.335,47	9,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.738.791,00	12.864.291,00	10.528.478,76	81,84	1.520.262,65	11,81	1.475.505,01	11,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.528.478,76	1.520.262,65	1.475.505,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	10.528.478,76	1.520.262,65	1.475.505,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.308.555,86

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.308.555,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	211.706,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.257.000,00	23.257.000,00	2.302.019,30	9,89
Proveniente da União	22.457.000,00	22.457.000,00	2.302.019,30	10,25
Proveniente dos Estados	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.200,00	6.200,00	2.481,33	40,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.263.200,00	23.263.200,00	2.304.500,63	9,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.756.000,00	4.987.900,00	2.797.179,47	56,07	902.602,32	18,09	814.844,72	16,33	0,00
Despesas Correntes	8.089.000,00	4.420.900,00	2.797.179,47	63,27	902.602,32	20,41	814.844,72	18,43	0,00
Despesas de Capital	667.000,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.802.000,00	9.712.500,00	4.704.740,40	48,44	794.347,19	8,17	627.379,84	6,45	0,00
Despesas Correntes	12.542.000,00	9.452.500,00	4.704.740,40	49,77	794.347,19	8,40	627.379,84	6,63	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.150.000,00	2.457.000,00	2.096.177,14	85,31	696.166,84	28,33	647.117,27	26,33	0,00
Despesas Correntes	1.100.000,00	2.407.000,00	2.096.177,14	87,08	696.166,84	28,92	647.117,27	26,88	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	384.000,00	709.100,00	657.779,36	92,76	100.621,55	14,19	99.758,74	14,06	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	709.100,00	657.779,36	92,76	100.621,55	14,19	99.758,74	14,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.092.000,00	17.866.500,00	10.255.876,37	57,40	2.493.737,90	13,95	2.189.100,57	12,25	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.591.791,00	14.558.691,00	10.419.321,53	71,56	2.013.156,79	13,82	1.902.852,94	13,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.376.000,00	12.430.000,00	7.216.485,10	58,05	1.161.719,90	9,34	972.541,16	7,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.330.000,00	2.602.000,00	2.096.177,14	80,56	696.166,84	26,75	647.117,27	24,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	533.000,00	1.140.100,00	1.052.371,36	92,30	142.957,02	12,53	142.094,21	12,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.830.791,00	30.730.791,00	20.784.355,13	67,63	4.014.000,55	13,06	3.664.605,58	11,92	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	23.092.000,00	17.866.500,00	10.255.876,37	57,40	2.493.737,90	13,95	2.189.100,57	12,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.738.791,00	12.864.291,00	10.528.478,76	10,23	1.520.262,65	-0,89	1.475.505,01	-0,33	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2D7F4B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		Exercício: 2021		
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.207.000,00	4.207.000,00	1.069.242,27	25,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.095.000,00	1.095.000,00	210.089,58	19,19
1.1.1 - IPTU	780.000,00	780.000,00	139.045,95	17,83
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	315.000,00	315.000,00	71.043,63	22,55
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	48.183,62	13,38
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	48.183,62	13,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.302.000,00	1.302.000,00	514.582,79	39,52
1.3.1 - ISS	1.298.000,00	1.298.000,00	514.426,47	39,63
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	156,32	3,90
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.450.000,00	1.450.000,00	296.386,28	20,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	41.862.276,00	41.862.276,00	7.654.463,45	18,28
2.1 - Cota-Parte FPM	34.578.000,00	34.578.000,00	6.373.972,34	18,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.900.000,00	33.900.000,00	6.373.972,34	18,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.771.000,00	5.771.000,00	1.133.968,55	19,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	2.392,38	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.276,00	4.276,00	891,53	20,86
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	84,11	8,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.508.000,00	1.508.000,00	143.154,54	9,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.069.276,00	46.069.276,00	8.723.705,72	18,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.152.900,00	1.152.900,00	165.650,68	14,37
5.1 - Transferências do Salário-Educação	505.000,00	505.000,00	83.291,93	16,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	533.300,00	533.300,00	82.190,00	15,41
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.600,00	3.600,00	168,75	4,69
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.652.900,00	1.652.900,00	165.650,68	10,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.236.855,00	8.236.855,00	1.501.604,90	18,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.780.000,00	6.780.000,00	1.274.794,40	18,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.154.200,00	1.154.200,00	226.793,69	19,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	855,00	855,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	16,81	8,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	301.600,00	301.600,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.964.500,00	17.964.500,00	3.327.615,22	18,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.963.000,00	17.963.000,00	3.327.426,25	18,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.500,00	1.500,00	188,97	12,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.726.145,00	9.726.145,00	1.825.821,35	0,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.779.300,00	13.319.300,00	12.745.000,00	95,69	1.722.438,47	12,93	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.722.800,00	2.722.800,00	2.645.000,00	97,14	416.584,01	15,30	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.056.500,00	10.596.500,00	10.100.000,00	95,31	1.305.854,46	12,32	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.185.200,00	5.020.200,00	2.760.890,00	55,00	334.135,14	6,66	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	810.000,00	810.000,00	410.000,00	50,62	50.629,68	6,25	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.375.200,00	4.210.200,00	2.350.890,00	55,84	283.505,46	6,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.964.500,00	18.339.500,00	15.505.890,00	84,55	2.056.573,61	11,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		10.000,00
16.1 - FUNDEB 60%		5.000,00
16.2 - FUNDEB 40%		5.000,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		10.000,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		2.046.573,61
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		51,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		9,89
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		38,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		601.183,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		601.183,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.161.800,00	4.151.800,00	3.224.771,00	77,67	468.206,75	11,28	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.161.800,00	4.151.800,00	3.224.771,00	77,67	468.206,75	11,28	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.532.800,00	3.532.800,00	3.055.000,00	86,48	467.213,69	13,23	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	629.000,00	619.000,00	169.771,00	27,43	993,06	0,16	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.045.019,00	18.827.019,00	14.722.864,63	78,20	1.924.170,14	10,22	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.431.700,00	14.806.700,00	12.450.890,00	84,09	1.589.359,92	10,73	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.613.319,00	4.020.319,00	2.271.974,63	56,51	334.810,22	8,33	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.271.819,00	23.043.819,00	17.947.635,63	77,88	2.392.376,89	10,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.825.821,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.825.821,35
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		566.555,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		6,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	505.000,00	505.000,00	136.521,00	27,03	5.353,62	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.227.900,00	1.245.900,00	64.448,86	5,17	5.685,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.732.900,00	1.750.900,00	200.969,86	11,48	11.038,62	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	25.004.719,00	24.794.719,00	18.148.605,49	73,20	2.403.415,51	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.248,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.248,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		601.183,93	253.950,76
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		3.327.536,25	83.340,88
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.954.336,55	14.445,18

47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.954.336,55	14.445,18
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	188,97	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.974.572,60	322.846,46
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.974.572,60	322.846,46

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:86307BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	94.991.911,00	14.630.356,85	
Receitas Tributárias	4.606.590,00	1.178.113,55	
IPTU	780.000,00	139.045,95	
ISS	1.298.000,00	514.426,47	
IBTI	350.000,00	48.183,62	
IRRF	1.450.000,00	296.386,28	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.590,00	180.071,23	
Receitas de Contribuições	1.910.000,00	336.882,66	
Receita Patrimonial Líquida	92.650,00	9.456,78	
Aplicações Financeiras (II)	81.850,00	8.107,00	
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	1.349,78	
Transferências Correntes	80.671.221,00	12.059.480,23	
Cota-Parte do FPM	34.578.000,00	6.373.972,34	
Cota-Parte do ICMS	5.771.000,00	1.133.968,55	
Cota-Parte do IPVA	1.508.000,00	143.154,54	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	84,11	
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.392,38	
Transferências da LC 61/1989	4.276,00	891,53	
Transferências do FUNDEB	17.963.000,00	3.327.426,25	
Outras Transferências Correntes	20.845.945,00	1.077.590,53	
Demais Receitas Correntes	7.711.450,00	1.046.423,63	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	7.711.450,00	1.046.423,63	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	94.910.061,00	14.622.249,85	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.888.089,00	16.767,64	
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	11.778.089,00	16.767,64	
Convênios	11.428.089,00	16.767,64	
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.838.089,00	16.767,64	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.748.150,00	14.639.017,49	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.968.410,00	59.204.431,11	10.541.192,89	10.097.539,46	591.019,47	1.064.377,19	1.027.233,19
Pessoal e Encargos Sociais	54.637.750,00	46.755.067,73	7.499.381,64	7.496.387,47	111.128,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.308.660,00	12.449.363,38	3.041.811,25	2.601.151,99	479.890,50	1.064.377,19	1.027.233,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	88.946.410,00	59.204.431,11	10.541.192,89	10.097.539,46	591.019,47	1.064.377,19	1.027.233,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.341.540,00	3.092.671,90	243.137,53	243.137,53	191.604,60	409.494,50	407.107,75
Investimentos	15.719.540,00	1.612.671,90	57.815,09	57.815,09	191.604,60	409.494,50	407.107,75
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.522.000,00	1.480.000,00	185.322,44	185.322,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.819.540,00	1.612.671,90	57.815,09	57.815,09	191.604,60	409.494,50	407.107,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	671.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.437.000,00	60.817.103,01	10.599.007,98	10.155.354,55	782.624,07	1.473.871,69	1.434.340,94

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 2.266.697,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.950.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		2.266.697,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.189.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.801.755,56	16.453.290,28
DEDUÇÕES (XXIX)	20.670.304,52	23.912.352,20
Disponibilidade de Caixa	20.670.304,52	23.912.352,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.359.461,51	23.967.877,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	689.156,99	55.525,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-3.868.548,96	-7.459.061,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.590.512,96	

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		633.631,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-690.183,75
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.266.697,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.266.697,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:631D4BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no dia 26/03/2021, processo administrativo n.º26010006/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME						
CNPJ: 28.932.954/0001-51						
ENDEREÇO: Rua Professora Ambrosina de Lima, 21, centro, Bom Jesus/RN						
REPRESENTANTE: Elizabete Cavalcanti de Albuquerque Sales CPF: 625.455.824-68						
E-MAIL: elizabetesales.rn@gmail.com TEL.: (84)98735-7428/99803-9395						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0050	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTO, BLOCO COM 100. MEDINDO 30CMX21CM	conf edital	flor liz	50 UND	RS 4,00	200,00
0051	MAPA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM, FRENTE E VERSO.	conf edital	flor liz	200 UND	RS 5,50	1.100,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 1.300,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 DE MARÇO DE 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:BC25363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no dia 26/03/2021, processo administrativo n.º26010006/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H.F Zamora Brindes - EPP						
CNPJ: 15.427.573/0001-73						
ENDEREÇO: Rua Dona Ana Neri, 1124 – Cambuci, São Paulo/SP						
REPRESENTANTE: Hilton França Zamora - CPF: 17.639.837-5						
E-MAIL: contato@futurabrinds.com.br TEL.: (11)2331-3334/2331-3657						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	COPOS LONG DRINK PERSONALIZADO - ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE DE 350ML, IMPRESSÃO NA FRENTE COM COR ÚNICA E ELABORAÇÃO DESIGNER INCLUSO.	LONG	própria	755 UND	R\$ 2,80	2.114,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.114,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de março de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

H.F ZAMORA BRINDES - EPP

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:17AE8A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no dia 26/03/2021, processo administrativo n.º26010006/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 36.534.168/0001-24						
ENDEREÇO: Rua Dos Caicós, 2305D, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN						
REPRESENTANTE: Edilson da Cunha Viana						
E-MAIL: contato@igrafica.com.br TEL.: (84)2020-1900						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CARTAZES COLORIDO PARA OUTDOOR COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 90GR. ESPECIFICAÇÃO : OUTDOOR COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO.	IGRÁFICA	IGRÁFICA	130 M	R\$ 12,00	1.560,00
0005	PANFLETO COLORIDO FRENTE E VERSO EM PAPEL COLCHER OU REICLADO115G 15X21 ESPECIFICAÇÃO : COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO.	IGRÁFICA	IGRÁFICA	17 CNT	R\$ 13,83	235,11
0006	PANFLETO COLORIDO FRENTE E VERSO EM PAPEL COLCHER OU REICLADO90G 7X10 ESPECIFICAÇÃO : COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO.	IGRÁFICA	IGRÁFICA	20 CNT	R\$ 9,80	196,00
0009	PLACA COLORIDA EM LONA EXTERNA IMPRESSÃO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO : COM ESTRUTURA DE METALON E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	IGRÁFICA	IGRÁFICA	40 M²	R\$ 110,90	4.436,00
0011	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA PAPELÃO 1,20MM REVESTIDO EM PAPEL 64825 COLCHER 170G - ESPECIFICAÇÃO : FOLHA DE ROSTO EM PAPEL COLCHER 170G.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 75G, COM 100 PAGINAS FRENTE E VERSO EM TAMANHO 15X21, ENCADERNADA E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO.	IGRÁFICA	IGRÁFICA	170 UND	R\$ 14,90	2.533,00
0019	PULSEIRA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARTE INCLUSA	IGRÁFICA	IGRÁFICA	25 CNT	R\$ 80,00	2.000,00
0021	VENTAROLA PERSONALIZADOS COLORIDA 15X18CMESPECIFICAÇÃO : EM PAPEL 240G COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	IGRÁFICA	IGRÁFICA	7 CNT	R\$ 36,28	253,96
0025	CARTÃO DO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÃO : TIPO DE PAPEL: CARTOLINA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	IGRÁFICA	IGRÁFICA	1.000 UND	R\$ 0,21	210,00
0052	CAPAS DE PROCESSOS: PAPEL OFFSET, GRAMATURA 56GR, CORES VARIADAS	IGRÁFICA	IGRÁFICA	40.000 UND	R\$ 0,06	2.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 13.824,07

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Seridó/RN/UF, 25 de março de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:6DE9D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no dia 26/03/2021, processo administrativo n.º26010006/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME						
CNPJ: 07.805.649/0001-29						
ENDEREÇO: Av. Deodoro, 755, centro, Natal/RN						
REPRESENTANTE: Rivaldo César Lucena Soares – CPF: 132.832.354-49						
E-MAIL: suprimentos@servgrafica.com.br TEL.: (84)32018796						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CONVITES COLORIDO COM LAMINAÇÃO. COM ELABORAÇÃO DE DESING INCLUSO ESPECIFICAÇÃO : MODELO 15 X 21 - PAPEL 50 KL	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	230 UND	R\$ 1,25	287,50
0007	MINI CALENDARIO COM MANTA MAGNÉTICA MEDINDO 6X7CM ESPECIFICAÇÃO : LAMINAÇÃO COM BRILHO E ELABORAÇÃO DE DESING INCLUSO	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	15 CNT	R\$ 49,50	742,50
0008	BANNER COLORIDO EM LONA EXTERNA IMPRESSÃO DIGITAL E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	100 M²	R\$ 27,00	2.700,00
0010	ADESIVO EM VINIL COLORIDO SEM VERNIZ - ESPECIFICAÇÃO : PERFURADO PARA VIDRO. COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	90 M²	R\$ 22,00	1.980,00
0013	ADESIVO EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO E ELABORAÇÃO DE DESING INCLUSO	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	80 M²	R\$ 22,50	1.800,00
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	1.100 UND	R\$ 2,90	3.190,00
0015	CARTAZES COLORIDOS EM FORMATO A3 COM TAMANHO 29X42 ESPECIFICAÇÃO : IMPRESSÃO DIGITAL, COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	10 CNT	R\$ 236,00	2.360,00
0016	TAGS PERSONALIZADAS COM ELABORAÇÕES DE DESIGN INCLUSO	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	7 CNT	R\$ 34,00	238,00
0017	SUBLIMAÇÃO EM TECIDO TIPO PV OU	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	550 UND	R\$ 1,40	770,00
	ALGODAOZINHO NO TAMANHO 20X20 ESPECIFICAÇÃO : COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO E TECIDO POR CONTA DO LICITADO					
0020	LIVRETO COM MIOLO EM PAPEL OFFSET DE 90G ESPECIFICAÇÃO : COM DOBRA GRAMPO DUPLO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CAPA COLORIDA EM PAPEL COLCHER FOSCO 170G, 24 PÁGINAS. TAMANHO A5, 14,8X21CM COM IMPRESSÃO EM COR ÚNICA.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	650 UND	R\$ 4,40	2.860,00
0022	SACOLAS DE PAPEL KRAFT PERSONALIZADAS, 110GR, ESPECIFICAÇÃO : COM ALÇA TORCIDA. TAMANHO 25X18X9,5CM COM IMPRESSÃO FRENTE E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	15 CNT	R\$ 180,00	2.700,00
0023	FICHA DE AVALIAÇÃO MOTORA FISIOTERAPIA ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM, FRENTE E VERSO.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	R\$ 4,30	215,00
0024	RECEITUÁRIO PARA EXAMES LABORATORIAIS - ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 14,5CM X 25CM.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	200 UND	R\$ 2,90	580,00
0026	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM, FRENTE E VERSO.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	300 UND	R\$ 2,90	870,00
0027	RECEITUÁRIO SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 14,5CM X 25CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	1.000 UND	R\$ 2,95	2.950,00
0028	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	500 UND	R\$ 2,00	1.000,00
0029	UNIDADES, MEDINDO 14,5CM X 25CM REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM, FRENTE E VERSO.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	100 UND	R\$ 2,70	270,00
0030	REGISTRO DE EXAMES. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	100 UND	R\$ 3,00	300,00
0031	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM, FRENTE E VERSO.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	R\$ 4,30	215,00
0032	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	200 UND	R\$ 4,50	900,00
0033	FICHA DE VACINAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM, FRENTE E VERSO.	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	200 UND	R\$ 3,90	780,00
0034	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM, FRENTE E VERSO. COM 4 PÁGINAS	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	R\$ 3,90	195,00
0035	RECEITUÁRIO PARA ATESTADO. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 20CM X 15CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	R\$ 3,50	175,00
036	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO EM DUAS VIAS CONSEQUENTEMENTE EM DUAS CORES COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	R\$ 9,00	450,00
0037	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 21CM X 30CM. FRENTE E VERSO	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	R\$ 4,00	200,00
0038	FORMULÁRIO DE CONTROLE PARA DOENÇA DE CHAGAS. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	R\$ 3,90	195,00
0039	FÓRMULÁRIO DE CONTROLE DA DENGUE. ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	R\$ 3,90	195,00

0040	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÃO : BLOCO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 30CM X 21CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	RS 3,90	195,00
0041	FICHA DE VISITA. ESPECIFICAÇÃO : MEDINDO 10,5CM X 15CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	2.000 UND	RS 0,25	500,00
0042	TALÃO I COR. TAMANHO 14X10 CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	100 UND	RS 4,80	480,00
0043	TALÃO I COR. TAMANHO 15X21 CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	100 UND	RS 4,70	470,00
0045	LEQUES PERSONALIZADOS	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	800 UND	RS 0,70	560,00
0046	TALÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL B - ESPECIFICAÇÃO : BLOCO C/ 100UND, MEDINDO 10CM X 16 CM	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	500 UND	RS 1,60	800,00
0048	CARTAZES COLORIDOS EM FORMATO A3 29X42 ESPECIFICAÇÃO : IMPRESSÃO DIGITAL, COM ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	50 UND	RS 2,35	117,50
0049	LIXO CAR PERSONALIZADO EM TNT NO TAMANHO 21X30	SERVGRAFICA	SERVGRAFICA	300 UND	RS 1,90	570,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 32.810,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 DE MARÇO DE 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Representante Legal do órgão Gerenciador

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:CB100C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no dia 26/03/2021, processo administrativo n.º26010006/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TRES D INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 36.346.785/0001-04						
ENDEREÇO: Duque de Caxias, 112º, CENTRO, Catolé do Rocha/PB						
REPRESENTANTE: Rodolfo Vieira da Silva CPF: 069.728.054-30						
E-MAIL: TEL.: (83)99967-8248						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CHAVEIROS EM ACRÍLICO COM RECORTE A LAZER PERSONALIZADO TAMANHO 6X3CM ESPECIFICAÇÃO : COM CORRENTE, ARGOLAS E ELABORAÇÃO DE DESIGNS INCLUSOS.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	350 UND	R\$ 2,80	980,00
0012	ARTE EM ACRÍLICO 3MM COM CORTE A LAZER E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	30 M²	R\$ 149,95	4.498,50
0018	ARTE EM MDF 3MM COM CORTE A LAZER E ELABORAÇÃO DE DESIGN INCLUSO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	25 M²	R\$ 89,74	2.243,50
0044	LONA+ESTRUTURA DE	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20 M²	R\$ 119,95	2.399,00
	METALON+CANTONEIRA DE ALUMÍNIO INTERNO. ESPECIFICAÇÃO : POR METRO QUADRADO					
0047	BANNER EM LONA INTERNA POR METRO QUADRADO COM ELABORAÇÃO DE DESING INCLUSO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20 M²	R\$ 25,00	500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 10.621,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 DE MARÇO DE 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:3505C89C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - BO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.804.358,35	21.804.358,35	2.689.106,14	12,33	2.689.106,14	12,33	19.115.252,21
RECEITAS CORRENTES	20.885.681,42	20.885.681,42	2.689.106,14	12,88	2.689.106,14	12,88	18.196.575,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	224.070,00	224.070,00	14.846,42	6,63	14.846,42	6,63	209.223,58
Impostos	220.180,00	220.180,00	14.846,42	6,74	14.846,42	6,74	205.333,58
Taxas	3.890,00	3.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.800,00	80.800,00	21.122,76	26,14	21.122,76	26,14	59.677,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.800,00	80.800,00	21.122,76	26,14	21.122,76	26,14	59.677,24
RECEITA PATRIMONIAL	15.779,84	15.779,84	415,73	2,63	415,73	2,63	15.364,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	14.599,84	14.599,84	324,53	2,22	324,53	2,22	14.275,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.180,00	1.180,00	91,20	7,73	91,20	7,73	1.088,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.560.311,58	20.560.311,58	2.652.721,23	12,90	2.652.721,23	12,90	17.907.590,35
Transferências da União e de suas Entidades	15.819.981,78	15.819.981,78	1.899.840,60	12,01	1.899.840,60	12,01	13.920.141,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.470,00	2.479.470,00	330.446,14	13,33	330.446,14	13,33	2.149.023,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.859,80	2.260.859,80	422.434,49	18,68	422.434,49	18,68	1.838.425,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.720,00	4.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.720,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.180,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00
RECEITAS DE CAPITAL	918.676,93	918.676,93	0,00	0,00	0,00	0,00	918.676,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Alienação de Bens Móveis	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	895.076,93	895.076,93	0,00	0,00	0,00	0,00	895.076,93
Transferências da União e de suas Entidades	894.176,90	894.176,90	0,00	0,00	0,00	0,00	894.176,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900,03	900,03	0,00	0,00	0,00	0,00	900,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.804.358,35	21.804.358,35	2.689.106,14	12,33	2.689.106,14	12,33	19.115.252,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.804.358,35	21.804.358,35	2.689.106,14	12,33	2.689.106,14	12,33	19.115.252,21
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.804.358,35	21.804.358,35	2.689.106,14	12,33	2.689.106,14	12,33	19.115.252,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	72.040,32	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	72.040,32	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.804.358,35	21.876.398,67	10.412.389,10	10.412.389,10	11.464.009,57	2.232.185,87	2.232.185,87	2.065.529,08	19.644.212,80
DESPESAS CORRENTES	19.509.546,70	19.574.637,02	10.018.679,91	10.018.679,91	9.555.957,11	2.141.196,70	2.141.196,70	1.974.539,91	17.433.440,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.795.398,25	12.102.898,25	7.844.130,88	7.844.130,88	4.258.767,37	1.671.125,62	1.671.125,62	1.540.413,41	10.431.772,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.260,00	9.260,00	0,00	0,00	9.260,00	0,00	0,00	0,00	9.260,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.704.888,45	7.462.478,77	2.174.549,03	2.174.549,03	5.287.929,74	470.071,08	470.071,08	434.126,50	6.992.407,69
DESPESAS DE CAPITAL	2.176.871,65	2.183.821,65	393.709,19	393.709,19	1.790.112,46	90.989,17	90.989,17	90.989,17	2.092.832,48
INVESTIMENTOS	1.999.961,65	2.006.911,65	216.799,19	216.799,19	1.790.112,46	1.873,00	1.873,00	1.873,00	2.005.038,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.910,00	176.910,00	176.910,00	176.910,00	0,00	89.116,17	89.116,17	89.116,17	87.793,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.940,00	117.940,00	0,00	0,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.804.358,35	21.876.398,67	10.412.389,10	10.412.389,10	11.464.009,57	2.232.185,87	2.232.185,87	2.065.529,08	19.644.212,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.804.358,35	21.876.398,67	10.412.389,10	10.412.389,10	11.464.009,57	2.232.185,87	2.232.185,87	2.065.529,08	19.644.212,80
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	456.920,27	623.577,06	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.804.358,35	21.876.398,67	10.412.389,10	10.412.389,10	11.464.009,57	2.232.185,87	2.689.106,14	2.689.106,14	19.644.212,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1852-7276-464). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 13:20.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3937DED8

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - DEM. FUNCAO SUBFUNCAO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total - b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total - d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.804.358,35	21.876.398,67	10.412.389,10	10.412.389,10	100,00	11.464.009,57	2.232.185,87	2.232.185,87	100,00	19.644.212,80
LEGISLATIVA	1.191.300,00	1.191.300,00	968.948,80	968.948,80	9,31	222.351,20	139.226,43	139.226,43	6,24	1.052.073,57

Ação Legislativa	1.191.300,00	1.191.300,00	968.948,80	968.948,80	9,31	222.351,20	139.226,43	139.226,43	6,24	1.052.073,57
ADMINISTRAÇÃO	2.607.430,00	2.607.430,00	1.718.177,61	1.718.177,61	16,50	889.252,39	346.949,20	346.949,20	15,54	2.260.480,80
Administração Geral	2.607.430,00	2.607.430,00	1.718.177,61	1.718.177,61	16,50	889.252,39	346.949,20	346.949,20	15,54	2.260.480,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.311.640,00	1.311.640,00	594.127,11	594.127,11	5,71	717.512,89	83.871,68	83.871,68	3,76	1.227.768,32
Assistência ao Idoso	4.130,00	4.130,00	0,00	0,00	0,00	4.130,00	0,00	0,00	0,00	4.130,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.680,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	5.680,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.240,00	140.240,00	109.390,49	109.390,49	1,05	30.849,51	17.623,92	17.623,92	0,79	122.616,08
Assistência Comunitária	1.161.590,00	1.161.590,00	484.736,62	484.736,62	4,66	676.853,38	66.247,76	66.247,76	2,97	1.095.342,24
SAÚDE	6.430.240,19	6.502.280,51	2.587.640,24	2.587.640,24	24,85	3.914.640,27	595.830,70	595.830,70	26,69	5.906.449,81
Administração Geral	2.000,00	74.040,32	0,00	0,00	0,00	74.040,32	0,00	0,00	0,00	74.040,32
Atenção Básica	3.268.050,19	3.268.050,19	1.809.850,95	1.809.850,95	17,38	1.458.199,24	361.407,25	361.407,25	16,19	2.906.642,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.070.790,00	3.070.790,00	777.339,29	777.339,29	7,47	2.293.450,71	233.973,45	233.973,45	10,48	2.836.816,55
Vigilância Sanitária	53.400,00	53.400,00	450,00	450,00	0,00	52.950,00	450,00	450,00	0,02	52.950,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
TRABALHO	73.610,00	73.610,00	35.190,00	35.190,00	0,34	38.420,00	2.932,50	2.932,50	0,13	70.677,50
Fomento ao Trabalho	73.610,00	73.610,00	35.190,00	35.190,00	0,34	38.420,00	2.932,50	2.932,50	0,13	70.677,50
EDUCAÇÃO	6.503.480,16	6.503.480,16	3.244.631,01	3.244.631,01	31,16	3.258.849,15	824.422,15	824.422,15	36,93	5.679.058,01
Ensino Fundamental	5.074.439,96	4.854.439,96	2.864.885,49	2.864.885,49	27,51	1.989.554,47	654.101,02	654.101,02	29,30	4.200.338,94
Ensino Médio	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Educação Infantil	1.339.638,20	1.559.638,20	379.745,52	379.745,52	3,65	1.179.892,68	170.321,13	170.321,13	7,63	1.389.317,07
Educação de Jovens e Adultos	37.302,00	37.302,00	0,00	0,00	0,00	37.302,00	0,00	0,00	0,00	37.302,00
Educação Especial	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
CULTURA	70.258,00	70.258,00	0,00	0,00	0,00	70.258,00	0,00	0,00	0,00	70.258,00
Difusão Cultural	70.258,00	70.258,00	0,00	0,00	0,00	70.258,00	0,00	0,00	0,00	70.258,00
URBANISMO	1.987.580,00	1.987.580,00	630.695,70	630.695,70	6,06	1.356.884,30	129.251,33	129.251,33	5,79	1.858.328,67
Infra-Estrutura Urbana	538.250,00	538.250,00	0,00	0,00	0,00	538.250,00	0,00	0,00	0,00	538.250,00
Serviços Urbanos	1.449.330,00	1.449.330,00	630.695,70	630.695,70	6,06	818.634,30	129.251,33	129.251,33	5,79	1.320.078,67
HABITAÇÃO	126.190,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00
Habitação Urbana	126.190,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.210,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00
Preservação e Conservação Ambiental	66.210,00	66.210,00	0,00	0,00	0,00	66.210,00	0,00	0,00	0,00	66.210,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	919.860,00	919.860,00	384.468,83	384.468,83	3,69	535.391,17	72.226,34	72.226,34	3,24	847.633,66
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural	903.680,00	903.680,00	384.468,83	384.468,83	3,69	519.211,17	72.226,34	72.226,34	3,24	831.453,66
Promoção da Produção Agropecuária	1.180,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00
DESPORTO E LAZER	381.620,00	381.620,00	248.509,80	248.509,80	2,39	133.110,20	37.475,54	37.475,54	1,68	344.144,46
Desporto Comunitário	381.620,00	381.620,00	248.509,80	248.509,80	2,39	133.110,20	37.475,54	37.475,54	1,68	344.144,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.940,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00
Reserva de Contingência	117.940,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.804.358,35	21.876.398,67	10.412.389,10	10.412.389,10	100,00	11.464.009,57	2.232.185,87	2.232.185,87	100,00	19.644.212,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1609-8693-408). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:06.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:528D1E02

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Setembro/2020
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.219.999,45	1.661.549,30	1.203.942,45	1.765.241,72	1.669.159,12	2.053.200,91	1.283.374,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.217,92	10.507,72	16.161,77	10.992,18	13.998,43	11.217,13	12.944,44

IPTU	0,00	0,00	0,00	43,62	158,09	345,99	0,00
ISS	8.877,53	4.171,44	13.789,88	6.064,15	8.413,77	5.535,26	7.542,86
ITBI	600,00	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00	150,00
IRRF	7.740,39	6.336,28	1.916,89	4.884,41	5.426,57	5.335,88	5.251,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	7.226,78	9.639,30	3.857,17	6.422,47	0,00	7.616,44
Receita Patrimonial	1.059,82	570,74	914,31	835,70	840,60	376,88	225,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	747,65	476,81	791,08	683,90	672,15	317,19	200,43
Outras Receitas Patrimoniais	312,17	93,93	123,23	151,80	168,45	59,69	25,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.201.721,71	1.643.244,06	1.177.227,07	1.749.556,67	1.647.897,62	2.041.606,90	1.262.588,09
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89
Cota-Parte do ICMS	187.114,71	118.506,05	128.784,52	131.174,92	153.735,04	167.599,49	202.876,24
Cota-Parte do IPVA	8.617,54	7.154,19	9.841,82	17.103,08	13.560,13	11.399,82	6.744,77
Cota-Parte do ITR	52,69	0,00	38,84	0,00	6,18	12,39	964,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168,61	151,30	150,85	135,67	162,98	188,48	221,39
Transferências do FUNDEB	149.883,61	137.419,87	129.379,63	132.145,24	135.729,61	140.171,15	135.681,15
Outras Transferências Correntes	209.054,46	745.975,95	246.606,62	929.748,44	415.093,01	1.131.724,47	440.438,53
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	168.556,69	151.969,61	160.248,11	137.532,57	144.094,94	153.942,21	137.293,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.556,69	151.969,61	160.248,11	137.532,57	144.094,94	153.942,21	137.293,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.051.442,76	1.509.579,69	1.043.694,34	1.627.709,15	1.525.064,18	1.899.258,70	1.146.081,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.051.442,76	1.509.579,69	1.043.694,34	1.627.709,15	1.525.064,18	1.899.258,70	1.146.081,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.051.442,76	1.509.579,69	1.043.694,34	1.627.709,15	1.525.064,18	1.899.258,70	1.146.081,03
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.385.925,25	1.464.253,83	2.164.839,48	1.402.903,69	1.793.504,47	19.067.894,33	23.756.543,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.356,34	12.357,36	18.779,37	2.598,60	12.247,82	153.379,08	224.070,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	28,57	576,27	71.600,00
ISS	5.673,27	5.966,99	10.098,31	2.337,60	2.246,15	80.717,21	70.750,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	261,00	5.847,77	7.313,77	4.720,00
IRRF	8.683,07	6.390,37	8.681,06	0,00	4.125,33	64.771,83	73.110,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,00
Contribuições	10.184,45	9.079,65	8.022,07	11.895,48	9.227,28	83.171,09	80.800,00
Receita Patrimonial	299,53	1.561,87	-1.057,50	200,50	215,23	6.043,37	15.779,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	264,39	1.544,79	-1.085,77	164,14	160,39	4.937,15	14.499,84
Outras Receitas Patrimoniais	35,14	17,08	28,27	36,36	54,84	1.106,22	1.280,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.361.084,93	1.441.254,95	2.112.154,83	1.386.342,73	1.773.680,52	18.798.360,08	23.431.173,58
Cota-Parte do FPM	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	14.188.639,94
Cota-Parte do ICMS	189.790,29	187.351,45	246.799,16	206.989,76	193.000,74	2.113.722,37	2.769.612,00
Cota-Parte do IPVA	6.741,98	8.024,10	5.140,90	3.317,23	8.139,78	105.785,34	94.350,00
Cota-Parte do ITR	1.716,31	40,78	6,06	6,05	0,00	2.843,42	940,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	6.403,88	0,00	0,00	6.403,88	3.540,00
Transferências da LC 61/1989	253,38	277,75	292,12	219,69	179,72	2.401,94	2.360,00
Transferências do FUNDEB	163.951,25	196.415,61	210.999,01	179.663,98	242.770,51	1.954.210,62	2.260.859,80
Outras Transferências Correntes	358.582,82	200.808,92	377.578,69	76.678,02	124.400,33	5.256.690,26	4.110.871,84
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	26.940,71	1.866,38	-1.866,38	26.940,71	4.720,00
DEDUÇÕES (II)	167.710,14	208.806,02	229.555,60	226.000,11	281.301,91	2.167.011,54	2.870.862,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	167.710,14	208.806,02	229.555,60	226.000,11	281.301,91	2.167.011,54	2.870.862,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.218.215,11	1.255.447,81	1.935.283,88	1.176.903,58	1.512.202,56	16.900.882,79	20.885.681,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.218.215,11	1.255.447,81	1.935.283,88	1.176.903,58	1.512.202,56	16.900.882,79	20.885.681,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.218.215,11	1.255.447,81	1.935.283,88	1.176.903,58	1.512.202,56	16.900.882,79	20.885.681,42

FONTE: Sistema e-Pública (1907-1294-616). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:07.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -
CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:601CF020

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - REC. DESP. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1295-9605-862). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:08.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças

CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6BACFEA9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - OP. CREDITO E DESP. CAP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	11.800,00	0,00	11.800,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESASEMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.185.821,65	403.734,57	1.782.087,08	
Investimentos	2.008.911,65	226.824,57	1.782.087,08	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	176.910,00	176.910,00	0,00	

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.185.821,65	403.734,57	1.782.087,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.174.021,65	403.734,57	1.770.287,08
FONTE: Sistema e-Pública (1906-2944-498). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:09.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS – CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:78C2F3C6

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - RES. PRIMARIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.885.681,42	2.689.106,14	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.070,00	14.846,42	
IPTU	71.600,00	28,57	
ISS	70.750,00	4.583,75	
ITBI	4.720,00	6.108,77	
IRRF	73.110,00	4.125,33	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.890,00	0,00	
Contribuições	80.800,00	21.122,76	
Receita Patrimonial	15.779,84	415,73	
Aplicações Financeiras (II)	14.499,84	324,53	
Outras Receitas Patrimoniais	1.280,00	91,20	
Transferências Correntes	20.560.311,58	2.652.721,23	
Cota-Parte do FPM	11.809.839,94	1.699.725,99	
Cota-Parte do ICMS	2.297.842,00	319.992,44	
Cota-Parte do IPVA	75.480,00	9.165,60	
Cota-Parte do ITR	700,00	4,84	
Transferências da LC 87/1996	2.830,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.888,00	319,52	
Transferências do FUNDEB	2.260.859,80	422.434,49	
Outras Transferências Correntes	4.110.871,84	201.078,35	
Demais Receitas Correntes	4.720,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	2.360,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.360,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.868.821,58	2.688.781,61	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	918.676,93	0,00	
Operações de Crédito (VI)	11.800,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	11.800,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	11.800,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	895.076,93	0,00	
Convênios	223.890,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	671.186,93	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	895.076,93	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.763.898,51	2.688.781,61	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.574.637,02	10.018.679,91	2.141.196,70	1.974.539,91	108.620,47	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	12.102.898,25	7.844.130,88	1.671.125,62	1.540.413,41	105.568,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.462.478,77	2.174.549,03	470.071,08	434.126,50	3.052,44	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.462.478,77	2.174.549,03	470.071,08	434.126,50	3.052,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.565.377,02	10.018.679,91	2.141.196,70	1.974.539,91	108.620,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.183.821,65	393.709,19	90.989,17	90.989,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.006.911,65	216.799,19	1.873,00	1.873,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	176.910,00	176.910,00	89.116,17	89.116,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.006.911,65	216.799,19	1.873,00	1.873,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.690.228,67	10.235.479,10	2.143.069,70	1.976.412,91	108.620,47	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	603.748,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	146.860,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	324,53
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	604.072,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	146.860,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.691.623,98	1.602.507,81
DEDUÇÕES (XXIX)	1.673.995,52	2.437.459,21
Disponibilidade de Caixa	1.646.867,78	2.410.309,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.945.583,57	2.600.404,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	298.715,79	190.095,32
Demais Haveres Financeiros	27.127,74	27.149,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.628,46	-834.951,40
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		852.579,86

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	108.620,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	743.959,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	743.634,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.040,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	72.040,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1356-7839-743). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:08.	

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7E687E5E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - ALIENAO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1414-7304-893). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:10.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:20FCD622

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - ASPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	220.180,00	220.180,00	14.846,42	6,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.600,00	71.600,00	28,57	0,04
IPTU	19.710,00	19.710,00	28,57	0,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.890,00	51.890,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.720,00	4.720,00	6.108,77	129,42
ITBI	4.720,00	4.720,00	6.108,77	129,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.750,00	70.750,00	4.583,75	6,48
ISS	70.750,00	70.750,00	4.583,75	6,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	73.110,00	73.110,00	4.125,33	5,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.159.441,94	16.159.441,94	2.536.510,41	15,70
Cota-Parte FPM	13.288.639,94	13.288.639,94	2.124.657,44	15,99
Cota-Parte ITR	940,00	940,00	6,05	0,64
Cota-Parte IPVA	94.350,00	94.350,00	11.457,01	12,14
Cota-Parte ICMS	2.769.612,00	2.769.612,00	399.990,50	14,44
Cota-Parte IPI-Exportação	2.360,00	2.360,00	399,41	16,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.379.621,94	16.379.621,94	2.551.356,83	15,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%

			Bimestre (d)	(d/e) x100	Bimestre (e)	(e/e) x100	Bimestre (f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.263.050,19	3.257.550,19	1.807.565,95	55,49	359.122,25	11,02	334.409,35	10,27
Despesas Correntes	3.008.548,54	3.003.048,54	1.806.639,76	60,16	359.122,25	11,96	334.409,35	11,14
Despesas de Capital	254.501,65	254.501,65	926,19	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.944.790,00	2.944.790,00	770.170,73	26,15	231.604,89	7,86	197.564,41	6,71
Despesas Correntes	2.519.300,00	2.519.300,00	768.297,73	30,50	229.731,89	9,12	195.691,41	7,77
Despesas de Capital	425.490,00	425.490,00	1.873,00	0,44	1.873,00	0,44	1.873,00	0,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.400,00	53.400,00	450,00	0,84	450,00	0,84	450,00	0,84
Despesas Correntes	28.400,00	28.400,00	450,00	1,58	450,00	1,58	450,00	1,58
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	74.040,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	66.090,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.299.240,19	6.365.780,51	2.578.186,68	40,50	591.177,14	9,29	532.423,76	8,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.578.186,68	591.177,14	532.423,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.578.186,68	591.177,14	532.423,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		382.703,52	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII		208.473,62	149.720,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	382.703,52	591.177,14	208.473,62	3.183.470,94	0,00	2.974.997,32		2.050.562,92		208.473,62
Empenhos de 2020	1.606.344,40	1.890.250,75	283.906,35	12.828,38	0,00	0,00	12.528,38	300,00	0,00	283.906,35
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	15.942,45	0,00	15.942,45	306.613,38	15.942,45	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	12.030,28	0,00	12.030,28	0,00	12.030,28	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	55.297,72	0,00	55.297,72	0,00	55.297,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.980.611,81	2.980.611,81	143.897,30	4,83
Proveniente da União	2.975.431,81	2.975.431,81	143.897,30	4,84
Proveniente dos Estados	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.126.949,00	1.126.949,00	35.187,56	3,12

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.107.560,81	4.107.560,81	179.084,86	4,36
--	--------------	--------------	------------	------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.000,00	10.500,00	2.285,00	21,76	2.285,00	21,76	2.285,00	21,76
Despesas Correntes	5.000,00	10.500,00	2.285,00	21,76	2.285,00	21,76	2.285,00	21,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000,00	6.000,00	2.368,56	39,48	2.368,56	39,48	2.368,56	39,48
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	2.368,56	39,48	2.368,56	39,48	2.368,56	39,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.000,00	16.500,00	4.653,56	28,20	4.653,56	28,20	4.653,56	28,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.268.050,19	3.268.050,19	1.809.850,95	55,38	361.407,25	11,06	336.694,35	10,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.950.790,00	2.950.790,00	772.539,29	26,18	233.973,45	7,93	199.932,97	6,78
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.400,00	53.400,00	450,00	0,84	450,00	0,84	450,00	0,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	74.040,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.310.240,19	6.382.280,51	2.582.840,24	40,47	595.830,70	9,34	537.077,32	8,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.979.971,65	3.052.011,97	1.233.945,54	40,43	267.795,96	8,77	250.823,88	8,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.330.268,54	3.330.268,54	1.348.894,70	40,50	328.034,74	9,85	286.253,44	8,60

FONTES: Sistema e-Pública (1292-3429-578). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:10.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6EDEB183

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			

Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV											
= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1772-9494-738). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:11.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8FD4E31A

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - DEM. SIMPLIFICADO DO RREO**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERENCIA: JANEIRO A FEVEREIRO/2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
RECEITAS					
Previsão Inicial	21.832.581,00				
Previsão Atualizada	21.804.358,35				
Receitas Realizadas	2.689.106,14				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	72.040,32				
DESPESAS					
Dotação Inicial	21.804.358,35				
Dotação Atualizada	72.040,32				
Despesas Empenhadas	21.876.398,67				
Despesas Liquidadas	10.412.389,10				
Despesas Pagas	2.232.185,87				
Superávit Orçamentário	2.065.529,08				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	21.876.398,67				
Despesas Liquidadas	10.412.389,10				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	16.900.882,79				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.900.882,79				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.900.882,79				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	146.860,00	603.748,23		411,10	
Resultado Nominal - Acima da Linha	146.860,00	604.072,76		411,33	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	298.715,79	0,00	108.620,47		190.095,32
Poder Executivo	298.715,79	0,00	108.620,47		190.095,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	226.807,11	0,00	-		226.807,11
Poder Executivo	226.807,11	0,00	-		226.807,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	525.522,90	0,00	108.620,47		416.902,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	909.289,74	25%	35,64		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	362.962,06	70%	85,92		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	-		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício				Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00				0,00
Despesa de Capital Líquida	403.734,57				1.782.087,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício				Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	591.177,14	15%	23,17		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

FONTE: Sistema de Contabilidade, Unidade Responsável Nome, Data da emissão 24/03/2021 e hora de emissão 16:59 horas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Sec. Finanças

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EA913EEA

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO/2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
FL 03					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					422.448,31
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.703.243,25	1.179.423,95	362.962,06	328.046,11	0,00
10.1- Educação Infantil	529.779,80	24.253,95	24.253,95	13.859,40	0,00
10.1.1- Creche	512.030,00	24.253,95	24.253,95	13.859,40	0,00
10.1.2- Pré-escola	17.749,80	-	-	-	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.173.463,45	1.155.170,00	338.708,11	314.186,71	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	559.966,55	472.925,83	141.365,75	129.992,08	0,00
11.1- Educação Infantil	128.210,00	106.410,00	11.151,19	10.288,11	0,00
11.1.1- Creche	110.910,00	106.410,00	11.151,19	10.288,11	0,00
11.1.2- Pré-escola	17.300,00	-	-	-	0,00
11.2- Ensino Fundamental	431.756,55	366.515,83	130.214,56	119.703,97	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.263.209,80	1.652.349,78	504.327,81	458.038,19	0,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:091CD6A7

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - MDE - PAG. 4

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.179.423,95	362.962,06	328.046,11	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.652.349,78	504.327,81	458.038,19	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A71D13D5

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - MDE 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	788.860,40	249.081,57	134.915,99	134.915,99	0,00
24.1- Creche	671.640,40	249.081,57	134.915,99	134.915,99	0,00
24.2- Pré-escola	117.220,00	-	-	-	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.820.832,00	1.129.049,66	185.178,35	170.943,71	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.609.692,40	1.378.131,23	320.094,34	305.859,70	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade, Unidade Responsável Nome, Data da emissão 24/03/2021 e hora de emissão 16:59 horas

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

"3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

"4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B3A242A3

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - MDE 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	788.860,40	249.081,57	134.915,99	134.915,99	0,00
24.1- Creche	671.640,40	249.081,57	134.915,99	134.915,99	0,00
24.2- Pré-escola	117.220,00	-	-	-	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.820.832,00	1.129.049,66	185.178,35	170.943,71	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.609.692,40	1.378.131,23	320.094,34	305.859,70	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade, Unidade Responsável Nome, Data da emissão 24/03/2021 e hora de emissão 16:59 horas

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

"3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

"4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GENILSON MEDEIROS MAIA –
Prefeito

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS
- Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS –
Sec. Finanças

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
- Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0C623FC7

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - MDE 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO/2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
		Pag. 02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.088.725,10	130.537,13
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.263.209,80	422.448,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.263.209,80	422.448,31
6.1.1- Principal	2.260.859,80	422.434,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.350,00	13,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	- 970.320,59	- 84.867,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR 0,00
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5D79297F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00003/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 135.834,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 135.834,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de Fevereiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390300000 - Material de consumo	284,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.150,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	18.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.700,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.100,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0070.2105 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.700,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2122.2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERN. DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0070.2105 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	135.834,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390140000 - Diarias - civil	284,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	18.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.813.0019.0104.1011 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIACAO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0140.2118 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.150,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0139.2117 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0125.2095 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.100,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.700,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	

4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	800,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0076.1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0099.2065 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES	
3350410000 - Contribuições	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0099.2065 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2070 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
10010000 - Recursos Ordinários	
TOTAL	135.834,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:89D80800

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2021 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 1 / 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre	%		No Bimestre	Até Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.665.813,00	20.698.365,65	10.462.979,91	10.462.979,91	100,00%	10.235.385,74	2.143.320,15	2.143.320,15	100,00%	18.555.045,50	
LEGISLATIVA	906.693,00	906.693,00	712.031,31	712.031,31	6,81%	194.661,69	121.885,81	121.885,81	5,69%	784.807,19	
Ação Legislativa	906.693,00	906.693,00	712.031,31	712.031,31	6,81%	194.661,69	121.885,81	121.885,81	5,69%	784.807,19	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.099.227,70	3.167.727,70	1.842.022,74	1.842.022,74	17,61%	1.325.704,96	307.293,25	307.293,25	14,34%	2.860.434,45	
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	

Administração Geral	2.584.227,70	2.654.727,70	1.619.522,74	1.619.522,74	15,48%	1.035.204,96	280.930,68	280.930,68	13,11%	2.373.797,02
Administração Financeira	255.000,00	253.000,00	152.500,00	152.500,00	1,46%	100.500,00	20.862,57	20.862,57	0,97%	232.137,43
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração de Receitas	90.000,00	90.000,00	70.000,00	70.000,00	0,67%	20.000,00	5.500,00	5.500,00	0,26%	84.500,00
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	-	-	0,00%	150.000,00	0,00	0,00	0,00%	150.000,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.000,00	1.326.900,00	603.635,64	603.635,64	5,77%	723.264,36	98.550,24	98.550,24	4,60%	1.228.349,76
Assistência ao Idoso	16.000,00	7.000,00	-	-	0,00%	7.000,00	-	-	0,00%	7.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	160.900,00	88.800,00	88.800,00	0,85%	72.100,00	13.280,21	13.280,21	0,62%	147.619,79
Assistência Comunitária	1.102.000,00	1.111.000,00	514.835,64	514.835,64	4,92%	596.164,36	85.270,03	85.270,03	3,98%	1.025.729,97
Demais Subfunções	52.000,00	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SAÚDE	4.636.591,00	4.737.843,65	2.497.150,55	2.497.150,55	23,87%	2.240.693,10	550.371,86	550.371,86	25,68%	4.187.471,79
Atenção Básica	3.861.000,00	3.861.150,00	2.227.182,47	2.227.182,47	21,29%	1.633.967,53	445.411,98	445.411,98	20,78%	3.415.738,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.000,00	377.000,00	23.155,00	23.155,00	0,22%	353.845,00	12.025,00	12.025,00	0,56%	364.975,00
Suporte Profilático e Terapêutico	192.000,00	205.600,00	55.651,33	55.651,33	0,53%	149.948,67	24.165,83	24.165,83	1,13%	181.434,17
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	186.591,00	183.441,00	110.500,00	110.500,00	1,06%	72.941,00	22.577,30	22.577,30	1,05%	160.863,70
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	20.000,00	110.652,65	80.661,75	80.661,75	0,77%	29.990,90	46.191,75	46.191,75	2,16%	64.460,90
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	6.182.500,00	6.177.500,00	3.763.154,17	3.763.154,17	35,97%	2.414.345,83	775.210,24	775.210,24	36,17%	5.402.289,76
Ensino Fundamental	4.057.500,00	4.025.500,00	2.391.332,93	2.391.332,93	22,86%	1.634.167,07	468.576,34	468.576,34	21,86%	3.556.923,66
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	2.117.000,00	2.144.000,00	1.371.821,24	1.371.821,24	13,11%	772.178,76	306.633,90	306.633,90	14,31%	1.837.366,10
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-0,00	-0,00	0,00%	0,00	-0,00	-0,00	0,00%	0,00
CULTURA	472.500,00	439.500,00	88.754,02	88.754,02	0,85%	350.745,98	15.556,28	15.556,28	0,73%	423.943,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	472.500,00	439.500,00	88.754,02	88.754,02	0,85%	350.745,98	15.556,28	15.556,28	0,73%	423.943,72
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	2.383.301,30	2.350.701,30	702.199,31	702.199,31	6,71%	1.648.501,99	232.824,69	232.824,69	10,86%	2.117.876,61
Infra-Estrutura Urbana	878.155,00	870.555,00	162.298,85	162.298,85	1,55%	708.256,15	86.645,82	86.645,82	4,04%	783.909,18
Serviços Urbanos	1.477.646,30	1.472.646,30	539.900,46	539.900,46	5,16%	932.745,84	146.178,87	146.178,87	6,82%	1.326.467,43
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	27.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00%	7.500,00	-	-	0,00%	7.500,00
HABITAÇÃO	114.000,00	104.000,00	-	-	0,00%	104.000,00	-	-	0,00%	104.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	114.000,00	104.000,00	-	-	0,00%	104.000,00	-	-	0,00%	104.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	-	-	0,00%	140.000,00	-	-	0,00%	140.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	183.000,00	-	-	0,00%	183.000,00	-	-	0,00%	183.000,00

Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	103.000,00	-	-	0,00%	103.000,00	-	-	0,00%	103.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	70.000,00	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	900.000,00	900.000,00	254.032,17	254.032,17	2,43%	645.967,83	41.627,78	41.627,78	1,94%	858.372,22	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	900.000,00	900.000,00	254.032,17	254.032,17	2,43%	645.967,83	41.627,78	41.627,78	1,94%	858.372,22	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	135.000,00	135.000,00	-	-	0,00%	135.000,00	-	-	0,00%	135.000,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	135.000,00	135.000,00	-	-	0,00%	135.000,00	-	-	0,00%	135.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	100.000,00	69.500,00	-	-	0,00%	69.500,00	-	-	0,00%	69.500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	59.000,00	53.500,00	-	-	0,00%	53.500,00	-	-	0,00%	53.500,00	
Lazer	41.000,00	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	20.665.813,00	20.698.365,65	10.462.979,91	10.462.979,91	100,00%	10.235.385,74	2.143.320,15	2.143.320,15	100,00%	18.555.045,50	-
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal						DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES Contador CRC-RN 011246/O-5					

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7CD0488D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.695.657,00	57.695.657,00	9.946.235,78	17,24	9.946.235,78	17,24	47.749.421,22
RECEITAS CORRENTES	55.117.222,54	55.117.222,54	9.946.235,78	18,05	9.946.235,78	18,05	45.170.986,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.614.200,00	3.614.200,00	266.101,84	7,36	266.101,84	7,36	3.348.098,16
Impostos	2.985.000,00	2.985.000,00	202.031,68	6,77	202.031,68	6,77	2.782.968,32
Taxas	624.200,00	624.200,00	64.070,16	10,26	64.070,16	10,26	560.129,84
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.177.657,00	3.177.657,00	566.223,89	17,82	566.223,89	17,82	2.611.433,11
Contribuições Sociais	2.497.657,00	2.497.657,00	412.732,04	16,52	412.732,04	16,52	2.084.924,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	153.491,85	22,57	153.491,85	22,57	526.508,15
RECEITA PATRIMONIAL	2.198.869,41	2.198.869,41	2.259,80	0,10	2.259,80	0,10	2.196.609,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.188.869,41	2.188.869,41	2.259,80	0,10	2.259,80	0,10	2.186.609,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.846.496,13	45.846.496,13	8.869.458,67	19,35	8.869.458,67	19,35	36.977.037,46
Transferências da União e de suas Entidades	25.245.767,08	25.245.767,08	4.413.991,62	17,48	4.413.991,62	17,48	20.831.775,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.336.746,10	4.336.746,10	671.125,80	15,48	671.125,80	15,48	3.665.620,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.263.982,95	16.263.982,95	3.784.341,25	23,27	3.784.341,25	23,27	12.479.641,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.000,00	263.000,00	242.191,58	92,09	242.191,58	92,09	20.808,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	203.000,00	203.000,00	242.191,58	119,31	242.191,58	119,31	-39.191,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.578.434,46	2.578.434,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.578.434,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.578.434,46	2.578.434,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.578.434,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.947.888,36	1.947.888,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947.888,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.546,10	630.546,10	0,00	0,00	0,00	0,00	630.546,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.304.343,00	4.304.343,00	825.353,19	19,17	825.353,19	19,17	3.478.989,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.000.000,00	62.000.000,00	10.771.588,97	17,37	10.771.588,97	17,37	51.228.411,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.000.000,00	62.000.000,00	10.771.588,97	17,37	10.771.588,97	17,37	51.228.411,03
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	62.000.000,00	10.771.588,97	17,37	10.771.588,97	17,37	51.228.411,03

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.283.975,34	54.283.975,34	7.585.414,83	7.585.414,83	46.698.560,51	6.313.169,06	6.313.169,06	5.941.005,51	47.970.806,28
DESPESAS CORRENTES	44.478.324,58	44.624.901,58	7.504.103,45	7.504.103,45	37.120.798,13	6.231.857,68	6.231.857,68	5.859.694,13	38.393.043,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.460.426,45	27.378.497,45	5.178.839,21	5.178.839,21	22.199.658,24	5.177.684,21	5.177.684,21	5.009.222,17	22.200.813,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	137.069,72	506,40	506,40	136.563,32	506,40	506,40	0,00	136.563,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.880.828,41	17.109.334,41	2.324.757,84	2.324.757,84	14.784.576,57	1.053.667,07	1.053.667,07	850.471,96	16.055.667,34
DESPESAS DE CAPITAL	9.667.772,45	9.521.195,45	81.311,38	81.311,38	9.439.884,07	81.311,38	81.311,38	81.311,38	9.439.884,07
INVESTIMENTOS	8.314.893,97	8.188.316,97	0,00	0,00	8.188.316,97	0,00	0,00	0,00	8.188.316,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	252.878,48	232.878,48	0,00	0,00	232.878,48	0,00	0,00	0,00	232.878,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	81.311,38	81.311,38	1.018.688,62	81.311,38	81.311,38	81.311,38	1.018.688,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.925.024,66	3.925.024,66	873.672,75	873.672,75	3.051.351,91	873.672,75	873.672,75	434.259,74	3.051.351,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.209.000,00	58.209.000,00	8.459.087,58	8.459.087,58	49.749.912,42	7.186.841,81	7.186.841,81	6.375.265,25	51.022.158,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.209.000,00	58.209.000,00	8.459.087,58	8.459.087,58	49.749.912,42	7.186.841,81	7.186.841,81	6.375.265,25	51.022.158,19
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	2.312.501,39	-----	-----	3.584.747,16	4.396.323,72	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.209.000,00	58.209.000,00	8.459.087,58	10.771.588,97	47.437.411,03	7.186.841,81	10.771.588,97	10.771.588,97	51.022.158,19
RESERVA DO RPPS	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00	0,00	3.791.000,00	0,00	0,00	0,00	3.791.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES			4.304.343,00	4.304.343,00	825.353,19	19,17	825.353,19	19,17	3.478.989,81
CONTRIBUIÇÕES			4.304.343,00	4.304.343,00	825.353,19	19,17	825.353,19	19,17	3.478.989,81
Contribuições Sociais			4.304.343,00	4.304.343,00	825.353,19	19,17	825.353,19	19,17	3.478.989,81
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			4.304.343,00	4.304.343,00	825.353,19	19,17	825.353,19	19,17	3.478.989,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.925.024,66	3.925.024,66	873.672,75	873.672,75	3.051.351,91	873.672,75	873.672,75	434.259,74	3.051.351,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.925.024,66	3.925.024,66	873.672,75	873.672,75	3.051.351,91	873.672,75	873.672,75	434.259,74	3.051.351,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.925.024,66	3.925.024,66	873.672,75	873.672,75	3.051.351,91	873.672,75	873.672,75	434.259,74	3.051.351,91

Fonte: Sistema e-Pública (2084-0578-116). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 16:58.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 665.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Jéssica Franco da Silva
Código Identificador:5852760E

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.283.975,34	54.283.975,34	7.585.414,83	7.585.414,83	89,67	46.698.560,51	6.313.169,06	6.313.169,06	87,84	47.970.806,28
LEGISLATIVA	2.037.309,00	2.037.309,00	259.152,58	259.152,58	3,06	1.778.156,42	231.924,10	231.924,10	3,23	1.805.384,90
Ação Legislativa	2.037.309,00	2.037.309,00	259.152,58	259.152,58	3,06	1.778.156,42	231.924,10	231.924,10	3,23	1.805.384,90
JUDICIÁRIA	167.961,04	167.961,04	9.861,25	9.861,25	0,12	158.099,79	9.861,25	9.861,25	0,14	158.099,79
Ação Judiciária	167.961,04	167.961,04	9.861,25	9.861,25	0,12	158.099,79	9.861,25	9.861,25	0,14	158.099,79
ADMINISTRAÇÃO	5.270.716,13	5.268.216,13	1.108.720,35	1.108.720,35	13,11	4.159.495,78	653.803,17	653.803,17	9,10	4.614.412,96
Administração Geral	5.073.769,44	5.071.269,44	1.092.405,35	1.092.405,35	12,91	3.978.864,09	637.488,17	637.488,17	8,87	4.433.781,27
Controle Interno	196.946,69	196.946,69	16.315,00	16.315,00	0,19	180.631,69	16.315,00	16.315,00	0,23	180.631,69
SEGURANÇA PÚBLICA	403.964,19	403.964,19	0,00	0,00	0,00	403.964,19	0,00	0,00	0,00	403.964,19
Policimento	403.964,19	403.964,19	0,00	0,00	0,00	403.964,19	0,00	0,00	0,00	403.964,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.119.845,01	2.119.845,01	79.445,35	79.445,35	0,94	2.040.399,66	79.445,35	79.445,35	1,11	2.040.399,66
Administração Geral	204.847,26	204.847,26	0,00	0,00	0,00	204.847,26	0,00	0,00	0,00	204.847,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Assistência Comunitária	1.891.497,75	1.891.497,75	79.445,35	79.445,35	0,94	1.812.052,40	79.445,35	79.445,35	1,11	1.812.052,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.199.728,13	5.199.728,13	757.106,97	757.106,97	8,95	4.442.621,16	718.256,97	718.256,97	9,99	4.481.471,16
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Previdência Básica	5.099.728,13	5.099.728,13	757.106,97	757.106,97	8,95	4.342.621,16	718.256,97	718.256,97	9,99	4.381.471,16
SAÚDE	10.346.003,57	10.346.003,57	2.026.542,24	2.026.542,24	23,96	8.319.461,33	1.463.005,67	1.463.005,67	20,36	8.882.997,90
Administração Geral	4.273.811,82	4.197.734,82	1.105.580,25	1.105.580,25	13,07	3.092.154,57	662.169,64	662.169,64	9,21	3.555.565,18
Atenção Básica	3.175.000,58	2.987.148,58	364.997,79	364.997,79	4,31	2.622.150,79	358.877,51	358.877,51	4,99	2.628.271,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.705.379,12	1.969.308,12	491.313,78	491.313,78	5,81	1.477.994,34	377.308,10	377.308,10	5,25	1.592.000,02
Suporte Profilático e Terapêutico	294.475,64	294.475,64	0,00	0,00	0,00	294.475,64	0,00	0,00	0,00	294.475,64
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00
Vigilância Epidemiológica	834.736,41	834.736,41	64.650,42	64.650,42	0,76	770.085,99	64.650,42	64.650,42	0,90	770.085,99
TRABALHO	41.036,40	41.036,40	9.979,00	9.979,00	0,12	31.057,40	9.979,00	9.979,00	0,14	31.057,40
Assistência Comunitária	41.036,40	41.036,40	9.979,00	9.979,00	0,12	31.057,40	9.979,00	9.979,00	0,14	31.057,40
EDUCAÇÃO	19.298.341,25	19.298.341,25	2.767.265,80	2.767.265,80	32,71	16.531.075,45	2.652.660,97	2.652.660,97	36,91	16.645.680,28
Administração Geral	2.009.583,37	2.009.583,37	113.283,60	113.283,60	1,34	1.896.299,77	111.914,68	111.914,68	1,56	1.897.668,69
Ensino Fundamental	13.061.538,97	13.061.538,97	2.049.020,74	2.049.020,74	24,22	11.012.518,23	1.937.224,83	1.937.224,83	26,96	11.124.314,14
Ensino Médio	142.184,41	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41
Ensino Profissional	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
Ensino Superior	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46
Educação Infantil	3.457.505,44	3.457.505,44	604.961,46	604.961,46	7,15	2.852.543,98	603.521,46	603.521,46	8,40	2.853.983,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	491.982,48	0,00	0,00	0,00	491.982,48	0,00	0,00	0,00	491.982,48
Educação Básica	35.637,12	35.637,12	0,00	0,00	0,00	35.637,12	0,00	0,00	0,00	35.637,12
CULTURA	400.562,83	400.562,83	0,00	0,00	0,00	400.562,83	0,00	0,00	0,00	400.562,83
Administração Geral	243.759,50	243.759,50	0,00	0,00	0,00	243.759,50	0,00	0,00	0,00	243.759,50
Difusão Cultural	156.803,33	156.803,33	0,00	0,00	0,00	156.803,33	0,00	0,00	0,00	156.803,33
DIREITOS DA CIDADANIA	127.982,97	127.982,97	14.901,21	14.901,21	0,18	113.081,76	14.637,39	14.637,39	0,20	113.345,58
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127.982,97	127.982,97	14.901,21	14.901,21	0,18	113.081,76	14.637,39	14.637,39	0,20	113.345,58
URBANISMO	7.125.635,36	7.125.635,36	377.364,09	377.364,09	4,46	6.748.271,27	354.147,81	354.147,81	4,93	6.771.487,55
Administração Geral	315.379,53	311.379,53	0,00	0,00	0,00	311.379,53	0,00	0,00	0,00	311.379,53
Infra-Estrutura Urbana	2.933.609,07	2.933.609,07	0,00	0,00	0,00	2.933.609,07	0,00	0,00	0,00	2.933.609,07
Serviços Urbanos	3.876.646,76	3.880.646,76	377.364,09	377.364,09	4,46	3.503.282,67	354.147,81	354.147,81	4,93	3.526.498,95
HABITAÇÃO	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
Assistência Comunitária	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
GESTÃO AMBIENTAL	97.702,59	97.702,59	150,00	150,00	0,00	97.552,59	0,00	0,00	0,00	97.702,59
Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	97.702,59	150,00	150,00	0,00	97.552,59	0,00	0,00	0,00	97.702,59
AGRICULTURA	359.684,39	362.184,39	33.738,73	33.738,73	0,40	328.445,66	33.738,73	33.738,73	0,47	328.445,66
Extensão Rural	359.684,39	362.184,39	33.738,73	33.738,73	0,40	328.445,66	33.738,73	33.738,73	0,47	328.445,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.124,39	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39
Turismo	259.124,39	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39
ENERGIA	683.214,40	683.214,40	140.680,86	140.680,86	1,66	542.533,54	91.202,25	91.202,25	1,27	592.012,15
Energia Elétrica	683.214,40	683.214,40	140.680,86	140.680,86	1,66	542.533,54	91.202,25	91.202,25	1,27	592.012,15
DESPORTO E LAZER	153.939,24	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24
Desporto Comunitário	153.939,24	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24
ENCARGOS ESPECIAIS	130.451,40	130.451,40	506,40	506,40	0,01	129.945,00	506,40	506,40	0,01	129.945,00
Serviço da Dívida Interna	130.451,40	130.451,40	506,40	506,40	0,01	129.945,00	506,40	506,40	0,01	129.945,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.925.024,66	3.925.024,66	873.672,75	873.672,75	10,33	3.051.351,91	873.672,75	873.672,75	12,16	3.051.351,91
TOTAL (III) = (I + II)	58.209.000,00	58.209.000,00	8.459.087,58	8.459.087,58	100,00	49.749.912,42	7.186.841,81	7.186.841,81	100,00	51.022.158,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.925.024,66	3.925.024,66	873.672,75	873.672,75	10,33	3.051.351,91	873.672,75	873.672,75	12,16	3.051.351,91
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ADMINISTRAÇÃO	216.000,00	216.000,00	28.764,21	28.764,21	0,34	187.235,79	28.764,21	28.764,21	0,40	187.235,79
Administração Geral	206.000,00	206.000,00	27.169,13	27.169,13	0,32	178.830,87	27.169,13	27.169,13	0,38	178.830,87
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.595,08	1.595,08	0,02	8.404,92	1.595,08	1.595,08	0,02	8.404,92
SEGURANÇA PÚBLICA	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Policimento	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	7.036,70	7.036,70	0,08	48.963,30	7.036,70	7.036,70	0,10	48.963,30
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	7.036,70	7.036,70	0,08	48.963,30	7.036,70	7.036,70	0,10	48.963,30
SAÚDE	1.026.184,00	1.026.184,00	185.608,34	185.608,34	2,19	840.575,66	185.608,34	185.608,34	2,58	840.575,66
Administração Geral	270.000,00	270.000,00	69.155,29	69.155,29	0,82	200.844,71	69.155,29	69.155,29	0,96	200.844,71

Ensino Fundamental	2.003.640,66	2.003.640,66	470.600,76	470.600,76	5,56	1.533.039,90	470.600,76	470.600,76	6,55	1.533.039,90
Educação Infantil	264.000,00	264.000,00	152.599,06	152.599,06	1,80	111.400,94	152.599,06	152.599,06	2,12	111.400,94
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	17.289,02	17.289,02	0,20	82.710,98	17.289,02	17.289,02	0,24	82.710,98
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	17.289,02	17.289,02	0,20	82.710,98	17.289,02	17.289,02	0,24	82.710,98
TOTAL	3.925.024,66	3.925.024,66	873.672,75	873.672,75	10,33	3.051.351,91	873.672,75	873.672,75	12,16	3.051.351,91

FONTE: Sistema e-Pública (1158-8360-327). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 16:59.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 665.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Jéssica Franco da Silva
Código Identificador:84E18E6A

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	4.312.210,17	4.221.778,46	4.869.355,74	4.513.997,78	6.351.478,05	4.415.600,57	4.728.164,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.358,17	320.851,53	230.980,43	209.449,40	172.232,45	316.146,30	237.459,02
IPPU	218.856,62	50.179,79	20.470,04	22.982,43	22.015,77	4.090,50	3.266,39
ISS	48.770,72	56.858,73	50.789,47	48.523,18	66.810,05	60.832,11	66.843,93
ITBI	1.400,00	1.960,00	9.830,10	4.775,00	4.975,30	10.871,83	2.940,00
IRRF	148.510,39	149.071,55	123.817,69	121.370,53	51.277,43	218.033,88	136.735,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.820,44	62.781,46	26.073,13	11.798,26	27.153,90	22.317,98	27.673,49
Contribuições	59.763,70	49.765,38	49.581,16	48.513,27	45.717,07	45.100,52	90.950,96
Receita Patrimonial	5.152,94	2.974,49	3.708,33	3.599,39	3.395,36	1.883,86	1.242,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.152,94	2.974,49	3.708,33	3.599,39	3.395,36	1.883,86	1.242,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.696.273,53	3.834.925,12	4.568.159,98	4.233.705,55	6.115.396,22	4.032.212,05	4.374.431,78
Cota-Parte do FPM	1.293.660,18	1.268.073,37	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79
Cota-Parte do ICMS	302.085,75	191.321,08	207.915,05	211.774,23	248.196,21	270.579,56	327.531,80
Cota-Parte do IPVA	118.565,81	101.629,38	134.256,58	176.486,81	142.374,54	111.155,26	69.944,32
Cota-Parte do ITR	17,52	0,00	14,08	11,17	0,00	105,44	468,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	271,81	243,93	243,22	218,73	262,74	303,86	356,93
Transferências do FUNDEB	1.342.718,77	1.231.063,28	1.159.035,70	1.183.811,00	1.215.921,29	1.255.710,54	1.215.487,42
Outras Transferências Correntes	638.953,69	1.042.594,08	1.741.845,75	1.582.904,98	2.649.420,11	1.213.335,19	1.809.318,77
Outras Receitas Correntes	22.661,83	13.261,94	16.925,84	18.730,17	14.736,95	20.257,84	24.080,21
DEDUÇÕES (II)	342.920,14	312.253,50	333.455,67	293.397,85	299.370,87	312.633,19	269.925,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.920,14	312.253,50	333.455,67	293.397,85	299.370,87	312.633,19	269.925,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.969.290,03	3.909.524,96	4.535.900,07	4.220.599,93	6.052.107,18	4.102.967,38	4.458.239,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.969.290,03	3.909.524,96	4.535.900,07	4.220.599,93	6.052.107,18	4.102.967,38	4.458.239,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.969.290,03	3.909.524,96	4.535.900,07	4.220.599,93	6.052.107,18	4.102.967,38	4.458.239,87
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	4.327.920,61	4.826.502,12	6.551.187,31	4.758.531,65	6.202.389,71	60.079.117,08	59.458.422,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.411,16	271.601,75	255.683,66	109.102,03	156.999,81	3.039.275,71	3.614.200,00
IPPU	1.874,54	2.437,09	1.266,22	16.966,82	28.198,60	392.604,81	625.000,00
ISS	71.435,78	98.648,15	82.318,15	53.450,17	59.588,25	764.868,69	850.000,00
ITBI	6.776,80	18.087,82	0,00	1.853,90	0,00	63.470,75	110.000,00
IRRF	140.510,70	136.205,88	145.020,73	7.630,05	34.343,89	1.412.527,93	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.813,34	16.222,81	27.078,56	29.201,09	34.869,07	405.803,53	629.200,00
Contribuições	55.165,36	61.876,92	59.817,08	285.560,16	280.663,73	1.132.475,31	3.177.657,00
Receita Patrimonial	1.590,94	1.350,73	1.348,68	1.059,56	1.200,24	28.507,46	2.198.869,41

Rendimentos de Aplicação Financeira	1.590,94	1.350,73	1.348,68	1.059,56	1.200,24	28.507,46	2.188.869,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências Correntes	4.023.960,49	4.476.237,22	6.213.411,51	4.362.809,90	5.521.334,35	55.452.857,70	50.187.696,13
Cota-Parte do FPM	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	18.712.604,48	18.580.000,00
Cota-Parte do ICMS	306.405,30	302.467,94	398.442,77	337.120,89	315.169,56	3.419.010,14	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	71.284,18	59.196,67	62.742,69	79.563,30	89.894,03	1.217.093,57	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.239,51	11,49	18,84	0,00	0,00	1.886,80	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721,72	1.721,72	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	408,51	447,79	470,97	354,19	289,73	3.872,41	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.468.742,75	1.759.571,36	1.890.215,64	1.609.503,44	2.174.837,81	17.506.619,00	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	895.782,43	657.869,30	1.331.650,58	497.332,06	529.042,64	14.590.049,58	10.637.713,18
Outras Receitas Correntes	16.792,66	15.435,50	20.926,38	0,00	242.191,58	426.000,90	263.000,00
DEDUÇÕES (II)	331.887,04	411.759,23	447.989,43	622.218,76	752.032,86	4.729.843,58	6.538.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	171.023,92	188.542,12	359.566,04	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.887,04	411.759,23	447.989,43	451.194,84	563.490,74	4.370.277,54	4.341.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.996.033,57	4.414.742,89	6.103.197,88	4.136.312,89	5.450.356,85	55.349.273,50	52.919.565,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.996.033,57	4.414.742,89	6.103.197,88	4.136.312,89	5.450.356,85	55.349.273,50	52.919.565,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.996.033,57	4.414.742,89	6.103.197,88	4.136.312,89	5.450.356,85	55.349.273,50	52.919.565,54

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZPrefeito Municipal
CPF: 665.440.804-53**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC: RN/3476**Publicado por:**
Jéssica Franco da Silva
Código Identificador:01D87476**SETOR DE CONTABILIDADE**
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	8.700.000,00	1.427.110,81
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	359.566,04
Ativo	2.197.657,00	359.566,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	825.353,19
Ativo	4.304.343,00	825.353,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.100.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.100.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00	242.191,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.000,00	242.191,58
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	8.700.000,00	1.427.110,81
--	--------------	--------------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.533.928,13	685.264,94	685.264,94	672.212,52
Aposentadorias	4.370.728,13	663.272,62	663.272,62	659.034,22
Pensões por Morte	163.200,00	21.992,32	21.992,32	13.178,30
Outras Despesas Previdenciárias	540.800,00	71.842,03	32.992,03	32.913,03
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	540.800,00	71.842,03	32.992,03	32.913,03
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.074.728,13	757.106,97	718.256,97	705.125,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	3.625.271,87	670.003,84	708.853,84	721.985,26

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2271-8926-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 17:04.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente

CPF:073.849.734-73

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC: RN/3476

AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO

Diretor Financeiro

CPF:080.581.334-93

Publicado por:
Jéssica Franco da Silva
Código Identificador:990F563D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.117.222,54	9.946.235,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.614.200,00	266.101,84

IPTU	625.000,00	45.165,42
ISS	850.000,00	113.038,42
ITBI	110.000,00	1.853,90
IRRF	1.400.000,00	41.973,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.200,00	64.070,16
Contribuições	3.177.657,00	566.223,89
Receita Patrimonial	2.198.869,41	2.259,80
Aplicações Financeiras (II)	2.188.869,41	2.259,80
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.846.496,13	8.869.458,67
Cota-Parte do FPM	15.180.000,00	3.399.451,95
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	521.832,37
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	135.565,87
Cota-Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	1.377,38
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	515,15
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	3.784.341,25
Outras Transferências Correntes	10.637.713,18	1.026.374,70
Demais Receitas Correntes	280.000,00	242.191,58
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	270.000,00	242.191,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.918.353,13	9.943.975,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.578.434,46	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.578.434,46	0,00
Convênios	1.733.904,38	0,00
Outras Transferências de Capital	844.530,08	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.578.434,46	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.496.787,59	9.943.975,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.624.901,58	7.504.103,45	6.231.857,68	5.859.694,13	174.618,13	6.079,00	6.079,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.378.497,45	5.178.839,21	5.177.684,21	5.009.222,17	68.424,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	137.069,72	506,40	506,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.109.334,41	2.324.757,84	1.053.667,07	850.471,96	106.193,24	6.079,00	6.079,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.109.334,41	2.324.757,84	1.053.667,07	850.471,96	106.193,24	6.079,00	6.079,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.487.831,86	7.503.597,05	6.231.351,28	5.859.694,13	174.618,13	6.079,00	6.079,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.521.195,45	81.311,38	81.311,38	81.311,38	0,00	145.746,60	82.064,11
Investimentos	8.188.316,97	0,00	0,00	0,00	0,00	145.746,60	82.064,11
Inversões Financeiras	232.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	232.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	81.311,38	81.311,38	81.311,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.421.195,45	0,00	0,00	0,00	0,00	145.746,60	82.064,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.046.905,62	7.503.597,05	6.231.351,28	5.859.694,13	174.618,13	151.825,60	88.143,11

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.821.520,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.259,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	3.823.780,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.860.524,92	11.779.213,54
DEDUÇÕES (XXIX)	4.616.434,63	8.445.356,46
Disponibilidade de Caixa	4.088.118,23	7.899.921,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.713.215,90	9.093.158,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.625.097,67	1.193.237,52
Demais Haveres Financeiros	528.316,40	545.435,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.244.090,29	3.333.857,08
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.910.233,21	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIACÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	431.860,15	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	88.258,97
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.390.114,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.387.854,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.791.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2318-4372-266). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 17:05.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 665.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Jéssica Franco da Silva
Código Identificador:B8453EEA

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.985.000,00	2.985.000,00	202.031,68	6,77	
1.1-Receita resultante do IPTU	625.000,00	625.000,00	45.165,42	7,23	
1.1.1-IPTU	600.000,00	600.000,00	8.050,21	1,34	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	37.115,21	148,46	
1.2-Receita resultante do ITBI	110.000,00	110.000,00	1.853,90	1,69	
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.853,90	18,54	
1.3-Receita resultante do ISS	850.000,00	850.000,00	113.038,42	13,30	
1.3.1-ISS	800.000,00	800.000,00	106.961,02	13,37	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	6.077,40	12,15	
1.4-Receita resultante do IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	41.973,94	3,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.286.000,00	23.286.000,00	5.073.428,30	21,79	
2.1-Cota Parte FPM	18.580.000,00	18.580.000,00	4.249.314,88	22,87	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	4.249.314,88	25,00	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	652.290,45	20,38	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	1.000,00	1.000,00	1.721,72	172,17	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	643,92	16,10	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.6-Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	169.457,33	11,30	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.271.000,00	26.271.000,00	5.275.459,98	20,08	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	693.930,73	693.930,73	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	693.930,73	693.930,73	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	

8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	693.930,73	693.930,73	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.341.200,00	4.341.200,00	1.014.685,58	23,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	849.862,93	25,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	130.458,08	20,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	200,00	200,00	344,34	172,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	128,77	16,10
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	33.891,46	11,30
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.273.982,95	16.273.982,95	3.784.482,46	23,25
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	16.263.982,95	16.263.982,95	3.784.341,25	23,27
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Recarga de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	141,21	1,41
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.922.782,95	11.922.782,95	2.769.655,67	23,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO MAGISTÉRIO	9.764.389,77	9.764.389,77	2.927.430,69	29,98	2.927.430,69	29,98	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.122.218,44	756.120,52	35,63	756.120,52	35,63	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.642.171,33	7.642.171,33	2.171.310,17	28,41	2.171.310,17	28,41	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.509.593,18	6.509.593,18	349.745,13	5,37	236.509,22	3,63	0,00
14.1-Com Educação Infantil	799.547,29	799.547,29	1.440,00	0,18	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.710.045,89	5.710.045,89	348.305,13	6,10	236.509,22	4,14	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.273.982,95	16.273.982,95	3.277.175,82	20,14	3.163.939,91	19,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.163.939,91
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		77,35
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		6,25
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		16,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.769.655,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		2.769.655,67
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		-2.769.655,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		-52,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até	%	f=	Até	

			Bimestre (e)	(e/d)x100	Bimestre (g)	(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.292,44	572.292,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	21.063.689,47	21.063.689,47	3.402.240,28	16,15	3.287.635,45	15,61	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	21.635.981,91	21.635.981,91	3.402.240,28	15,72	3.287.635,45	15,20	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	21.635.981,91	21.635.981,91	3.402.240,28	15,72	3.287.635,45	15,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	888.778,74	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	30.847,73	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	857.931,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	309.535,15	34.700,52
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.784.341,25	92.119,09
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.817.402,03	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.432.221,12	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	385.180,91	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	141,21	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.276.615,58	126.819,61
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.276.615,58	126.819,61

FONTE: Sistema e-Pública (1983-1147-211). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 17:06.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 665.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Jéssica Franco da Silva
Código Identificador:ED73513D

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.985.000,00	2.985.000,00	202.031,68	6,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	625.000,00	625.000,00	45.165,42	7,23
IPTU	600.000,00	600.000,00	8.050,21	1,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	37.115,21	148,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	1.853,90	1,69
ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.853,90	18,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	113.038,42	13,30
ISS	800.000,00	800.000,00	106.961,02	13,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	6.077,40	12,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	41.973,94	3,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.706.000,00	21.706.000,00	5.073.428,30	23,37
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	4.249.314,88	25,00
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	169.457,33	11,30
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	652.290,45	20,38
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	643,92	16,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	1.721,72	172,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	1.721,72	172,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	24.691.000,00	24.691.000,00	5.275.459,98	21,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.361.520,58	3.207.597,58	429.942,55	13,40	423.822,27	13,21	342.557,89	10,68
Despesas Correntes	3.246.880,28	3.092.957,28	429.942,55	13,90	423.822,27	13,70	342.557,89	11,08
Despesas de Capital	114.640,30	114.640,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.038.743,12	2.302.672,12	531.006,99	23,06	417.001,31	18,11	359.244,37	15,60
Despesas Correntes	1.965.650,92	2.229.579,92	531.006,99	23,82	417.001,31	18,70	359.244,37	16,11
Despesas de Capital	73.092,20	73.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	290.475,64	290.475,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	268.111,57	268.111,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.364,07	22.364,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	390.200,00	390.200,00	76.465,50	19,60	76.465,50	19,60	69.738,89	17,87
Despesas Correntes	377.700,00	377.700,00	76.465,50	20,25	76.465,50	20,25	69.738,89	18,46
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.343.811,82	4.267.734,82	1.174.735,54	27,53	731.324,93	17,14	556.048,69	13,03
Despesas Correntes	3.556.945,70	3.591.945,70	1.174.735,54	32,70	731.324,93	20,36	556.048,69	15,48
Despesas de Capital	786.866,12	675.789,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.484.751,16	10.518.680,16	2.212.150,58	21,03	1.648.614,01	15,67	1.327.589,84	12,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.212.150,58	1.648.614,01	1.327.589,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.212.150,58	1.648.614,01	1.327.589,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		791.319,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	857.295,01	536.270,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	31,25	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício anterior) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII(d))	Inscritos no sem Limites (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no exercício (s)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	791.319,00	1.648.614,01	857.295,01	3.860.764,59	0,00	3.003.469,58	-----	884.560,74	-----	857.295,01	
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	133.121,59	0,00	0,00	92.333,84	40.787,75	0,00	2.463.207,55	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	118.469,29	0,00	118.469,29	1.111.260,68	118.469,29	81.081,95	-81.081,95	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.622,79	0,00	171.908,21	-171.908,21	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.405,92	0,00	97.065,05	-97.065,05	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										350.055,21	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										350.055,21	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.661.823,61	7.661.823,61	757.798,72	9,89
Proveniente da União	7.486.823,61	7.486.823,61	757.798,72	10,12
Proveniente dos Estados	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.079.267,56	1.079.267,56	64.658,25	5,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.741.091,17	8.741.091,17	822.456,97	9,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	145.300,00	111.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.500,00	104.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE FILIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	496.536,41	496.536,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	495.536,41	495.536,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	687.436,41	653.507,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.506.820,58	3.318.968,58	429.942,55	12,95	423.822,27	12,77	342.557,89	10,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.077.743,12	2.341.672,12	531.006,99	22,68	417.001,31	17,81	359.244,37	15,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.475,64	294.475,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	886.736,41	886.736,41	76.465,50	8,62	76.465,50	8,62	69.738,89	7,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.343.811,82	4.267.734,82	1.174.735,54	27,53	731.324,93	17,14	556.048,69	13,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.172.187,57	11.172.187,57	2.212.150,58	19,80	1.648.614,01	14,76	1.327.589,84	11,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	7.486.823,61	7.581.823,61	1.048.711,96	13,83	928.586,28	12,25	798.212,81	10,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.685.363,96	3.590.363,96	1.163.438,62	32,40	720.027,73	20,05	529.377,03	14,74

Fonte: Sistema e-Pública (1401-1501-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 17:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CPF: 665.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município

CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC: RN/3476

Publicado por:
Jéssica Franco da Silva
Código Identificador:C33850BE

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.000.000,00
Previsão Atualizada	62.000.000,00
Receitas Realizadas	10.771.588,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.209.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	58.209.000,00
Despesas Empenhadas	8.459.087,58
Despesas Liquidadas	7.186.841,81
Despesas Pagas	6.375.265,25
Superávit Orçamentário	3.584.747,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.459.087,58
Despesas Liquidadas	7.186.841,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.349.273,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.349.273,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.349.273,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.427.110,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	757.106,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	718.256,97
Resultado Previdenciário	708.853,84

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.821.520,61	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.823.780,41	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.628.169,88	0,00	497.027,62	1.131.142,26
Poder Executivo		1.628.169,88	0,00	497.027,62	1.131.142,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		587.440,41	0,00	88.143,11	499.297,30
Poder Executivo		587.440,41	0,00	88.143,11	499.297,30
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.215.610,29	0,00	585.170,73	1.630.439,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		-2.769.655,67	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.927.430,69	25,00	-52,50	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.648.614,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15,00	31,25	
Total das Despesas/RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente		
			0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1715-5256-036). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 17:08.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZPrefeito Municipal
CPF: 665.440.804-53**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**Secretário Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC: RN/3476Publicado por:
Jéssica Franco da Silva
Código Identificador:29809DAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021							Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	39.051.964,00	39.051.964,00	8.045.697,69	20,60	8.045.697,69	20,60	31.006.266,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.313.730,00	3.313.730,00	1.411.749,83	42,60	1.411.749,83	42,60	1.901.980,17	
Impostos	3.195.730,00	3.195.730,00	1.397.537,20	43,73	1.397.537,20	43,73	1.798.192,80	
Taxas	118.000,00	118.000,00	14.212,63	12,04	14.212,63	12,04	103.787,37	
Contribuições	741.457,00	741.457,00	134.415,49	18,13	134.415,49	18,13	607.041,51	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	741.457,00	741.457,00	134.415,49	18,13	134.415,49	18,13	607.041,51	
Receita Patrimonial	12.813,00	12.813,00	320,28	2,50	320,28	2,50	12.492,72	
Valores Mobiliários	12.813,00	12.813,00	320,28	2,50	320,28	2,50	12.492,72	
Transferências Correntes	34.963.964,00	34.963.964,00	6.498.212,09	18,59	6.498.212,09	18,59	28.465.751,91	
Transferências da União e de suas Entidades	16.908.239,00	16.908.239,00	2.846.165,05	16,83	2.846.165,05	16,83	14.062.073,95	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	8.554.968,00	8.554.968,00	1.590.492,42	18,59	1.590.492,42	18,59	6.964.475,58	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.757,00	9.500.757,00	2.061.554,62	21,70	2.061.554,62	21,70	7.439.202,38	
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.000,00	5,00	1.000,00	5,00	19.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.000,00	5,00	1.000,00	5,00	19.000,00	
Receitas de Capital	1.265.000,00	1.265.000,00	18.725,50	1,48	18.725,50	1,48	1.246.274,50	
Transferências de Capital	1.265.000,00	1.265.000,00	18.725,50	1,48	18.725,50	1,48	1.246.274,50	
Transferências da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.260.000,00	18.725,50	1,49	18.725,50	1,49	1.241.274,50	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Total Receitas	40.316.964,00	40.316.964,00	8.064.423,19	20,00	8.064.423,19	20,00	32.252.540,81	
Déficit					0,00			
Total					8.500.833,03			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	40.316.964,00	0,00	40.316.964,00	25.009.317,33	25.009.317,33	15.307.646,67	7.628.013,35	7.628.013,35	32.688.950,65	6.581.633,92	0,00
Despesas Correntes	35.765.640,00	353.118,98	36.118.758,98	24.021.576,96	24.021.576,96	12.097.182,02	6.657.997,03	6.657.997,03	29.460.761,95	5.925.218,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.226.562,00	225.090,22	21.451.652,22	16.955.172,93	16.955.172,93	4.496.479,29	3.256.692,01	3.256.692,01	18.194.960,21	3.255.972,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.419.078,00	128.028,76	14.547.106,76	7.066.404,03	7.066.404,03	7.480.702,73	3.401.305,02	3.401.305,02	11.145.801,74	2.669.246,13	0,00
Despesas de Capital	3.834.568,00	-353.118,98	3.481.449,02	987.740,37	987.740,37	2.493.708,65	970.016,32	970.016,32	2.511.432,70	656.415,01	0,00
INVESTIMENTO	3.437.568,00	-375.950,38	3.061.617,62	573.409,60	573.409,60	2.488.208,02	573.409,60	573.409,60	2.488.208,02	259.808,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	392.000,00	22.831,40	414.831,40	414.330,77	414.330,77	500,63	396.606,72	396.606,72	18.224,68	396.606,72	0,00
Reserva de Contingência	716.756,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	716.756,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	40.316.964,00	0,00	40.316.964,00	25.009.317,33	25.009.317,33	15.307.646,67	7.628.013,35	7.628.013,35	32.688.950,65	6.581.633,92	0,00
Superávit								436.409,84			
Total								8.064.423,19			

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
PrefeitoPAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/TesourariaARI CARLOS SOARES CRUA
ContadorPublicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C2EDB22F**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário de Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.316.964,00	40.316.964,00	25.009.317,33	25.009.317,33	50,00	15.307.646,67	7.628.013,35	7.628.013,35	100,00	32.688.950,65	0,00
01 LEGISLATIVA	1.865.300,00	1.865.300,00	1.351.780,00	1.351.780,00	2,70	513.520,00	84.457,75	84.457,75	1,11	1.780.842,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.865.300,00	1.865.300,00	1.351.780,00	1.351.780,00	2,70	513.520,00	84.457,75	84.457,75	1,11	1.780.842,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.407.760,00	5.039.587,61	4.049.539,25	4.049.539,25	8,10	990.048,36	1.457.972,45	1.457.972,45	19,11	3.581.615,16	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	69.000,00	69.000,00	45.600,00	45.600,00	0,09	23.400,00	3.420,00	3.420,00	0,04	65.580,00	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	866.300,00	896.300,00	357.168,96	357.168,96	0,71	539.131,04	54.806,85	54.806,85	0,72	841.493,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.583.700,00	3.215.527,61	3.165.425,15	3.165.425,15	6,33	50.102,46	1.301.279,89	1.301.279,89	17,06	1.914.247,72	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	811.640,00	811.640,00	481.345,14	481.345,14	0,96	330.294,86	98.465,71	98.465,71	1,29	713.174,29	0,00
124 CONTROLE INTERNO	77.120,00	47.120,00	0,00	0,00	0,00	47.120,00	0,00	0,00	0,00	47.120,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.969.560,00	1.969.560,00	618.925,13	618.925,13	1,24	1.350.634,87	180.416,74	180.416,74	2,37	1.789.143,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.260,00	153.260,00	50.400,00	50.400,00	0,10	102.860,00	4.122,86	4.122,86	0,05	149.137,14	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	762.900,00	762.900,00	116.444,96	116.444,96	0,23	646.455,04	12.040,72	12.040,72	0,16	750.859,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.028.400,00	1.031.400,00	452.080,17	452.080,17	0,90	579.319,83	164.253,16	164.253,16	2,15	867.146,84	0,00
10 SAÚDE	9.339.793,00	8.368.463,23	4.882.663,49	4.882.663,49	9,76	3.485.799,74	2.064.686,87	2.064.686,87	27,07	6.303.776,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.793.693,00	7.377.163,23	4.771.731,92	4.771.731,92	9,54	2.605.431,31	1.977.585,22	1.977.585,22	25,93	5.399.578,01	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	867.000,00	380.200,00	66.282,17	66.282,17	0,13	313.917,83	66.282,17	66.282,17	0,87	313.917,83	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.200,00	105.200,00	24.649,48	24.649,48	0,05	80.550,52	11.449,48	11.449,48	0,15	93.750,52	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	389.900,00	389.900,00	19.999,92	19.999,92	0,04	369.900,08	9.370,00	9.370,00	0,12	380.530,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.935.711,00	12.674.331,54	9.368.092,56	9.368.092,56	18,73	3.306.238,98	1.700.199,46	1.700.199,46	22,29	10.974.132,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.104,00	9.040.724,54	7.039.123,48	7.039.123,48	14,07	2.001.601,06	1.504.140,67	1.504.140,67	19,72	7.536.583,87	0,00
362 ENSINO MÉDIO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	443.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.122.607,00	3.122.607,00	2.328.969,08	2.328.969,08	4,66	793.637,92	196.058,79	196.058,79	2,57	2.926.548,21	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
13 CULTURA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.981.914,00	5.781.914,00	3.204.418,25	3.204.418,25	6,41	2.577.495,75	1.238.050,07	1.238.050,07	16,23	4.543.863,93	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.276.785,00	1.556.765,00	835.048,44	835.048,44	1,67	721.716,56	478.575,42	478.575,42	6,27	1.078.189,58	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.508.129,00	4.050.649,00	2.369.369,81	2.369.369,81	4,74	1.681.279,19	759.474,65	759.474,65	9,96	3.291.174,35	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
512 SANEAMENTO URBANO BÁSICO	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.342.500,00	1.342.500,00	311.435,61	311.435,61	0,62	1.031.064,39	137.981,76	137.981,76	1,81	1.204.518,24	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	116.000,00	86.000,00	97,76	97,76	0,00	85.902,24	97,76	97,76	0,00	85.902,24	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.168.500,00	1.198.500,00	311.337,85	311.337,85	0,62	887.162,15	137.884,00	137.884,00	1,81	1.060.616,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	535.700,00	535.700,00	212.051,11	212.051,11	0,42	323.648,89	137.391,11	137.391,11	1,80	398.308,89	0,00
695 TURISMO	535.700,00	535.700,00	212.051,11	212.051,11	0,42	323.648,89	137.391,11	137.391,11	1,80	398.308,89	0,00
24 COMUNICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	115.570,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	115.570,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	859.400,00	771.581,62	272.288,55	272.288,55	0,54	499.293,07	101.824,82	101.824,82	1,33	669.756,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	859.400,00	771.581,62	272.288,55	272.288,55	0,54	499.293,07	101.824,82	101.824,82	1,33	669.756,80	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	962.000,00	962.000,00	738.123,38	738.123,38	1,48	223.876,62	525.032,32	525.032,32	6,88	436.967,68	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	962.000,00	962.000,00	738.123,38	738.123,38	1,48	223.876,62	525.032,32	525.032,32	6,88	436.967,68	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	716.756,00	716.756,00	0,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	716.756,00	716.756,00	0,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	40.316.964,00	40.316.964,00	25.009.317,33	25.009.317,33	100,00	15.307.646,67	7.628.013,35	7.628.013,35	100,00	32.688.950,65	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:790DE9F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	39.051.964,00	8.045.697,69
Receitas Tributárias	3.313.730,00	1.411.749,83
IPTU	83.392,00	16.312,06
ISS	1.990.045,00	1.244.112,76
IBTI	425.633,00	68.899,66
IRRF	396.660,00	5.648,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.000,00	76.776,38
Receitas de Contribuições	741.457,00	134.415,49
Receita Patrimonial Líquida	12.813,00	320,28
Aplicações Financeiras (II)	12.813,00	320,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.963.964,00	6.498.212,09
Cota-Parte do FPM	12.380.018,00	2.832.876,59
Cota-Parte do ICMS	10.149.856,00	1.917.870,28
Cota-Parte do IPVA	246.740,00	27.788,26
Cota-Parte do ITR	268,00	564,70
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	4.995,46
Transferências da LC 61/1989	13.008,00	2.669,27
Transferências do FUNDEB	9.504.757,00	2.061.554,62
Outras Transferências Correntes	2.668.317,00	-350.107,09
Demais Receitas Correntes	20.000,00	1.000,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	1.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.039.151,00	8.045.377,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.265.000,00	18.725,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.265.000,00	18.725,50
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.265.000,00	18.725,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.265.000,00	18.725,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.304.151,00	8.064.102,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.118.758,98	24.021.576,96	6.657.997,03	5.925.218,91	356.626,64	12.820,00	12.820,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.451.652,22	16.955.172,93	3.256.692,01	3.255.972,78	255.653,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.547.106,76	7.066.404,03	3.401.305,02	2.669.246,13	100.973,32	12.820,00	12.820,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.998.758,98	24.021.576,96	6.657.997,03	5.925.218,91	356.626,64	12.820,00	12.820,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.481.449,02	987.740,37	970.016,32	656.415,01	2.670,11	10.320,00	10.320,00
Investimentos	3.061.617,62	573.409,60	573.409,60	259.808,29	2.670,11	10.320,00	10.320,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	414.831,40	414.330,77	396.606,72	396.606,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.066.617,62	573.409,60	573.409,60	259.808,29	2.670,11	10.320,00	10.320,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	716.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.782.132,60	24.594.986,56	7.231.406,63	6.185.027,20	359.296,75	23.140,00	23.140,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.496.638,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-53.444,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.496.638,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.261.872,97	10.865.266,25
DEDUÇÕES (XXIX)	2.554.168,16	4.131.640,85
Disponibilidade de Caixa	2.554.168,16	4.131.640,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.647.115,15	4.184.559,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	92.946,99	52.918,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	8.707.704,81	6.733.625,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.974.079,41
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		40.028,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-437.412,45
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.496.638,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.496.638,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AA31E791

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	0,00	92.946,99	40.028,00	0,00	52.918,99	0,00	503.735,33	23.140,00	23.140,00	0,00	480.595,33	533.514,32
Total	0,00	92.946,99	40.028,00	0,00	52.918,99	0,00	503.735,33	23.140,00	23.140,00	0,00	480.595,33	533.514,32

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C4BB6AE4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.195.730,00	3.195.730,00	1.397.537,20	43,73			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	183.392,00	183.392,00	78.773,30	42,95			
1.1.1 - IPTU	83.392,00	83.392,00	16.312,06	19,56			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	62.461,24	62,46			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	425.633,00	425.633,00	68.899,66	16,19			
1.2.1 - ITBI	425.633,00	425.633,00	68.899,66	16,19			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.190.045,00	2.190.045,00	1.244.215,27	56,81			
1.3.1 - ISS	1.990.045,00	1.990.045,00	1.244.112,76	62,52			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,00	200.000,00	102,51	0,05			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.660,00	396.660,00	5.648,97	1,42			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.790.890,00	22.790.890,00	4.786.764,56	21,00			
2.1 - Cota-Parte FPM	12.380.018,00	12.380.018,00	2.832.876,59	22,88			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.360.688,00	11.360.688,00	2.832.876,59	24,94			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	517.197,00	517.197,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	502.133,00	502.133,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.149.856,00	10.149.856,00	1.917.870,28	18,90			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	4.995,46	499,50			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	13.008,00	13.008,00	2.669,27	20,52			
2.5 - Cota-Parte ITR	268,00	268,00	564,70	210,82			
2.6 - Cota-Parte IPVA	246.740,00	246.740,00	27.788,26	11,26			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.986.620,00	25.986.620,00	6.184.301,76	23,80			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	970.800,00	970.800,00	95.576,32	9,85			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	51.708,53	22,48			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	0,04	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	253.800,00	253.800,00	43.795,60	17,26			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	72,15	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	159.000,00	159.000,00	47,34	0,03			
6.1 - Transferências de Convênios	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	47,34	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.129.800,00	1.129.800,00	95.623,66	8,46			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.354.113,00	4.354.113,00	955.982,65	21,96			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.272.138,00	2.272.138,00	566.575,27	24,94			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.029.971,00	2.029.971,00	383.574,02	18,90			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.602,00	2.602,00	533,84	20,52			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	54,00	54,00	112,93	209,26			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	49.348,00	49.348,00	5.186,59	10,51			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.507.070,00	9.507.070,00	2.061.626,99	21,69			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.757,00	9.500.757,00	2.061.554,62	21,70			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.313,00	2.313,00	72,37	3,11			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.146.644,00	5.146.644,00	1.105.571,97	(0,26)			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)			Até o Bimestre (g)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.655.377,00	7.091.722,09	6.703.595,79	94,53	1.291.025,26	18,20	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.492.828,00	2.592.828,00	2.328.969,08	89,82	196.058,79	7,56	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.162.549,00	4.498.894,09	4.374.626,71	97,24	1.094.966,47	24,34	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.851.693,00	2.551.693,00	1.630.239,54	63,89	241.085,98	9,45	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	273.400,00	173.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.578.293,00	2.378.293,00	1.630.239,54	68,55	241.085,98	10,14	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.507.070,00	9.643.415,09	8.333.835,33	86,42	1.532.111,24	15,89	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							VALOR
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							1.532.111,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							62,62
							11,69

19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							25,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							106.846,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							106.846,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.997.607,00	2.997.607,00	2.328.969,08	77,69	196.058,79	6,54	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.997.607,00	2.997.607,00	2.328.969,08	77,69	196.058,79	6,54	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.766.228,00	2.766.228,00	2.328.969,08	84,19	196.058,79	7,09	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	231.379,00	231.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.317.304,00	8.467.122,38	6.945.502,31	82,03	1.471.753,60	17,38	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.740.842,00	6.877.187,09	6.004.866,25	87,32	1.336.052,45	19,43	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.576.462,00	1.589.935,29	940.636,06	59,16	135.701,15	8,54	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	443.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.805.911,00	11.955.729,38	9.274.471,39	77,57	1.667.812,39	13,95	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.105.571,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.105.571,97
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							562.240,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							9,09
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	190.000,00	93.621,17	49,27	32.387,07	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	899.800,00	528.602,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.129.800,00	718.602,16	93.621,17	13,03	32.387,07	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.935.711,00	12.674.331,54	9.368.092,56	73,91	1.700.199,46	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(J)	EM
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					5.700,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					5.700,00	0,00	
					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	
					106.846,23	17.662,78	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					2.061.554,62	51.713,24	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.236.680,18	31.432,07	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					1.236.680,18	31.432,07	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					72,37	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					931.793,04	37.943,95	
50 - (+) Ajustes					(9.812,79)	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					(9.812,79)	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					921.980,25	37.943,95	

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F5EF4279

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D9A5AEC6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.195.730,00	3.195.730,00	1.397.537,20	43,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	183.392,00	183.392,00	78.773,30	42,95
IPTU	83.392,00	83.392,00	16.312,06	19,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	62.461,24	62,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	425.633,00	425.633,00	68.899,66	16,18
ITBI	425.633,00	425.633,00	68.899,66	16,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.190.045,00	2.190.045,00	1.244.215,27	56,81
ISS	1.990.045,00	1.990.045,00	1.244.112,76	62,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,00	200.000,00	102,51	0,05
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.660,00	396.660,00	5.648,97	1,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.771.560,00	21.771.560,00	4.786.764,56	21,98
Cota-Parte FPM	11.360.688,00	11.360.688,00	2.832.876,59	24,93
Cota-Parte ITR	268,00	268,00	564,70	210,70
Cota-Parte IPVA	246.740,00	246.740,00	27.788,26	11,26
Cota-Parte ICMS	10.149.856,00	10.149.856,00	1.917.870,28	18,89
Cota-Parte IPI-Exportação	13.008,00	13.008,00	2.669,27	20,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	4.995,46	499,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.967.290,00	24.967.290,00	6.184.301,76	24,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.345.893,00	4.205.479,81	3.686.820,00	87,66	1.258.189,97	29,91	948.207,44	22,54	0,00
Despesas Correntes	3.235.893,00	4.015.479,81	3.513.097,03	87,48	1.084.467,00	27,00	865.590,85	21,55	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	190.000,00	173.722,97	91,43	173.722,97	91,43	82.616,59	43,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	608.000,00	102.000,00	29.889,90	29,30	29.889,90	29,30	29.889,90	29,30	0,00
Despesas Correntes	603.000,00	97.000,00	29.889,90	30,81	29.889,90	30,81	29.889,90	30,81	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.800,00	78.800,00	19.999,92	25,38	9.370,00	11,89	9.370,00	11,89	0,00
Despesas Correntes	78.800,00	78.800,00	19.999,92	25,38	9.370,00	11,89	9.370,00	11,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.096.093,00	4.396.679,81	3.736.709,82	84,98	1.297.449,87	29,50	987.467,34	22,45	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	3.736.709,82	1.297.449,87	987.467,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.736.709,82	1.297.449,87	987.467,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			927.645,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			927.645,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			369.804,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.258.700,00	5.258.700,00	436.530,77	8,30
Proveniente da União	5.203.700,00	5.203.700,00	436.530,77	8,38
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.000,00	8.000,00	90,89	1,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.266.700,00	5.266.700,00	436.621,66	8,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.447.800,00	3.171.683,42	1.084.911,92	34,20	719.395,25	22,68	633.306,89	19,96	0,00
Despesas Correntes	3.957.800,00	2.786.817,58	1.026.248,93	36,82	660.732,26	23,70	625.358,89	22,43	0,00
Despesas de Capital	490.000,00	384.865,84	58.662,99	15,24	58.662,99	15,24	7.948,00	2,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	259.000,00	278.200,00	36.392,27	13,08	36.392,27	13,08	35.812,27	12,87	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	209.000,00	18.662,27	8,92	18.662,27	8,92	18.662,27	8,92	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	69.200,00	17.730,00	25,62	17.730,00	25,62	17.150,00	24,78	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	125.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.800,00	100.800,00	24.649,48	24,45	11.449,48	11,35	10.249,48	10,16	0,00
Despesas Correntes	100.800,00	100.800,00	24.649,48	24,45	11.449,48	11,35	10.249,48	10,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	311.100,00	311.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	311.100,00	311.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.243.700,00	3.971.783,42	1.145.953,67	28,85	767.237,00	19,31	679.368,64	17,10	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.793.693,00	7.377.163,23	4.771.731,92	64,68	1.977.585,22	26,80	1.581.514,33	21,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	867.000,00	380.200,00	66.282,17	17,43	66.282,17	17,43	65.702,17	17,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.200,00	105.200,00	24.649,48	23,43	11.449,48	10,88	10.249,48	9,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	389.900,00	389.900,00	19.999,92	5,12	9.370,00	2,40	9.370,00	2,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.339.793,00	8.368.463,23	4.882.663,49	58,34	2.064.686,87	24,67	1.666.835,98	19,91	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.243.700,00	3.971.783,42	1.145.953,67	28,85	767.237,00	19,31	679.368,64	17,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.096.093,00	4.396.679,81	3.736.709,82	29,49	1.297.449,87	5,36	987.467,34	2,81	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D14AC250

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021
Bimestre: 1/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.316.964,00
Previsão Atualizada	40.316.964,00
Receitas Realizadas	8.064.423,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.316.964,00
Dotação Atualizada	40.316.964,00
Despesas Empenhadas	25.009.317,33
Despesas Liquidadas	7.628.013,35
Despesas Pagas	6.581.633,92
Superávit Orçamentário	436.409,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.009.317,33
Despesas Liquidadas	7.628.013,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	42.209.621,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-53.444,00	1.496.638,96	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.496.638,96	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	92.946,99	0,00	40.028,00
Poder Executivo	92.946,99	0,00	40.028,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	503.735,33	0,00	23.140,00
Poder Executivo	503.735,33	0,00	23.140,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	596.682,32	0,00	63.168,00	533.514,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	562.240,42	25,00	9,09	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.094.966,47	60,00	53,11	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	196.058,79	60,00	9,50	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.297.449,87	15,00	20,97	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EB19291C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)					2021 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III + III j)	
Valor (III)	0,00					0,00		0,00	

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FB53E700

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210029

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05, representado pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, e de outro lado a empresa PHOSPODONT LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.451.626/0001-75, estabelecida à AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAMPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59080-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, residente na RUA JOÃO ALVES FLOR, 3714, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59067-150, portador do(a) CPF 413.273.304-15, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 7.383,95 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 37.219,90 (trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	ABRILAR (HEDERA HELIX L.) 7MG/ML XAROPE	FRA	R\$ 15,00	12	R\$ 180,00
2	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,49	31	R\$ 15,19
3	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G	BIS	R\$ 4,45	1	R\$ 4,45
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,07	250	R\$ 17,50
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	R\$ 0,10	625	R\$ 62,50
6	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	R\$ 0,58	25	R\$ 14,50
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRA	R\$ 2,25	12	R\$ 27,00
8	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE	FRA	R\$ 4,45	12	R\$ 53,40
9	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE	FRA	R\$ 4,00	12	R\$ 48,00
10	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	R\$ 6,55	62	R\$ 406,10
11	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	CPR	R\$ 0,30	1.000	R\$ 300,00
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	FRA	R\$ 24,49	12	R\$ 293,88
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	R\$ 3,35	375	R\$ 1.256,25
14	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,18	250	R\$ 45,00
15	ATENÓLOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,10	250	R\$ 25,00
16	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRA	R\$ 10,49	62	R\$ 650,38
17	BENZOATO DE ALOGLIPTINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG+850MG	CPR	R\$ 1,75	75	R\$ 131,25
18	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,05	250	R\$ 12,50
19	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,19	375	R\$ 71,25
20	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,42	62	R\$ 26,04
21	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/ML (2%) FRASCO 100ML	FRA	R\$ 10,09	12	R\$ 121,08
22	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,43	25	R\$ 10,75
23	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,83	50	R\$ 41,50
24	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,45	250	R\$ 112,50
25	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 8,99	62	R\$ 557,38
26	CLOPIDÓGREL 75MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,90	62	R\$ 55,80
27	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME BISNAGA	BIS	R\$ 2,70	12	R\$ 32,40
28	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	FRA	R\$ 1,60	25	R\$ 40,00
29	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,13	62	R\$ 8,06
30	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,28	62	R\$ 17,36
31	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,18	62	R\$ 11,16
32	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,15	250	R\$ 37,50
33	DIMENDRATO 100MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,91	12	R\$ 10,92
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRA	R\$ 1,35	25	R\$ 33,75
35	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRA	R\$ 3,09	12	R\$ 37,08
36	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,08	250	R\$ 20,00
37	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,30	250	R\$ 75,00
38	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CPR	R\$ 1,09	62	R\$ 67,58
39	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,07	250	R\$ 17,50
40	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,04	62	R\$ 2,48
41	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,24	62	R\$ 14,88
42	GUACO (MIKANIA GLOMERATA, ASTERACEAE) 0,5 ML/5 ML XAROPE	FRA	R\$ 5,99	12	R\$ 71,88
43	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,05	375	R\$ 18,75
44	HIDROCORTISONA 1% POMADA	BIS	R\$ 10,05	2	R\$ 20,10
45	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	R\$ 3,29	25	R\$ 82,25
46	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,26	125	R\$ 32,50
47	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,38	250	R\$ 95,00
48	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	R\$ 2,95	50	R\$ 147,50
49	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,25	62	R\$ 15,50
50	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRA	R\$ 4,05	25	R\$ 101,25
51	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,26	62	R\$ 16,12
52	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,12	250	R\$ 30,00
53	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,73	125	R\$ 91,25
54	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 1,43	125	R\$ 178,75
55	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 1,01	250	R\$ 252,50
56	METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000 UI/GCREME VAGINAL 50G	BIS	R\$ 11,44	12	R\$ 137,28
57	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,82	125	R\$ 102,50
58	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,15	62	R\$ 9,30
59	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,15	62	R\$ 9,30
60	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI BISNAGA 50G	BIS	R\$ 8,05	12	R\$ 96,60
61	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO COM 100ML	FRA	R\$ 6,95	5	R\$ 34,75
62	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CPR	R\$ 0,10	125	R\$ 12,50
63	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	CPR	R\$ 0,50	375	R\$ 187,50
64	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,28	125	R\$ 35,00
65	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,20	125	R\$ 25,00
66	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRA	R\$ 6,00	12	R\$ 72,00
67	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,15	62	R\$ 9,30
68	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,35	125	R\$ 43,75
69	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,21	50	R\$ 10,50

70	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,07	125	R\$ 8,75
71	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,23	375	R\$ 86,25
72	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	ENV	R\$ 0,85	18	R\$ 15,30
73	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	R\$ 0,17	187	R\$ 31,79
74	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	R\$ 0,25	187	R\$ 46,75
75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,26	125	R\$ 32,50
76	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	R\$ 0,07	625	R\$ 43,75
77	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA BISNAGA 45G	BIS	R\$ 5,94	1	R\$ 5,94
78	TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 300MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,39	62	R\$ 24,18
79	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,28	500	R\$ 140,00
80	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FRA	R\$ 3,37	6	R\$ 20,22
81	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FRA	R\$ 4,17	6	R\$ 25,02
VALOR GLOBAL R\$ 7.383,95					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103030016.2.036 Manut. da Assist. Farmacêutica e Insumos Estrat. na Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 25 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

PHOSPODONT LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

Contratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A14B9A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210072

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05, representado pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, e de outro lado a empresa PHOSPODONT LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.451.626/0001-75, estabelecida à AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAMPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59080-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, residente na RUA JOÃO ALVES FLOR, 3714, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59067-150, portador do(a) CPF 413.273.304-15, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.574,65 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 28.134,30 (vinte e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	ABRILAR (HEDERA HELIX L.) 7MG/ML XAROPE	FRA	R\$ 15,00	12	R\$ 180,00
2	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE	FRA	R\$ 4,45	12	R\$ 53,40
3	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE	FRA	R\$ 4,00	12	R\$ 48,00
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	FRA	R\$ 24,49	37	R\$ 906,13
5	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,08	250	R\$ 20,00
6	CARBOCISTEÍNA 100MG/5ML XAROPE	FRA	R\$ 7,32	25	R\$ 183,00
7	CARBOCISTEÍNA 250MG/5ML XAROPE	FRA	R\$ 5,49	25	R\$ 137,25
8	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	R\$ 11,29	37	R\$ 417,73
9	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	R\$ 0,58	1.000	R\$ 580,00
10	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G	BIS	R\$ 4,99	12	R\$ 59,88
11	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,45	250	R\$ 112,50
12	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 8,99	62	R\$ 557,38
13	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FRA	R\$ 2,40	50	R\$ 120,00
14	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,14	500	R\$ 70,00
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRA	R\$ 1,35	37	R\$ 49,95
16	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,08	250	R\$ 20,00
17	GUACO (MIKANIA GLOMERATA, ASTERACEAE) 0,5 ML/5 ML XAROPE	FRA	R\$ 5,99	12	R\$ 71,88

18	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,12	125	R\$ 15,00
19	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	R\$ 2,10	12	R\$ 25,20
20	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,73	125	R\$ 91,25
21	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 1,43	125	R\$ 178,75
22	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	FRA	R\$ 1,45	50	R\$ 72,50
23	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	R\$ 0,21	375	R\$ 78,75
24	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50G	BIS	R\$ 7,19	25	R\$ 179,75
25	METRONIDAZOL (BENZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	R\$ 7,54	12	R\$ 90,48
26	NEOMICINA + BACITRACINA (5 MG + 250 UI)/G POMADA	BIS	R\$ 3,19	12	R\$ 38,28
27	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	R\$ 2,95	6	R\$ 17,70
28	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRA	R\$ 5,40	25	R\$ 135,00
29	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI BISNAGA 50G	BIS	R\$ 8,05	12	R\$ 96,60
30	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO COM 100ML	FRA	R\$ 6,95	7	R\$ 48,65
31	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CPR	R\$ 0,10	250	R\$ 25,00
32	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,28	250	R\$ 70,00
33	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRA	R\$ 0,98	62	R\$ 60,76
34	PASTA D'ÁGUA FRASCO DE 100G	FRA	R\$ 6,19	2	R\$ 12,38
35	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRA	R\$ 6,00	12	R\$ 72,00
36	PROMETAZINA, CLORIDRATO 20MG/G CREME BISNAGA 30G	BIS	R\$ 7,50	2	R\$ 15,00
37	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 1,35	25	R\$ 33,75
38	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRA	R\$ 5,59	25	R\$ 139,75
39	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	FRA	R\$ 2,09	25	R\$ 52,25
40	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	R\$ 2,39	125	R\$ 298,75
41	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,28	500	R\$ 140,00
VALOR GLOBAL R\$ 5.574,65					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.303.0016.2036 - Manut. Da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 / Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS bloco de custeio

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 25 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

PHOSPODONT LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

Contratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C57B426F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, assim composto:

I – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO
Presidência do Conselho	José Luis dos Santos Damasceno	Presidente
Vice-Presidência do Conselho	João Jailson de Souza	Vice-Presidente
Secretaria Executiva	Maria das Vitórias dos Santos Oliveira Medeiros	Secretária Executiva

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Mayara Nunes de Medeiros	Titular

	Rayane Kenia Campelo da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Sanzya Cinthia Dantas de Araújo	Titular
	Clenilda Maria de Araújo	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria da Guia de Medeiros	Titular
	Maria José Alves Medeiros	Suplente
Profissionais de Saúde	José Luis dos Santos Damasceno	Titular
	Floriza Fabiana de Araújo	Suplente
	Francisco Edivan S. Rosário	Titular
	Paulo Martins de Souza	Suplente
	Ana Neilma Pinheiro Dasneve	Titular
	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Suplente

III – USUÁRIOS

ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Maria José Lopes	Titular
	Yasmin Soares de Lima	Suplente
Igreja Católica	Edneuma Fernandes	Titular
	Humberto Araújo de Medeiros	Suplente
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Torrão	Hilda Toscano Barbosa Araújo	Titular
	Ana Claudia de Araújo Luiz Medeiros	Suplente
Associação de Desenvolvimento Comunitário da Vaca Brava	Maria das Vitória da Silva	Suplente
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pé-de-Serra	João Jailson de Souza	Titular
Associação de Desenvolvimento Comunitário Luiza	Cecília Dantas de Medeiros	Titular
	João Rosendo	Suplente
Associação de Desenvolvimento Comunitário do José Antônio	Madyson Soares de Silva	Titular
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Umarizeiro	Maria Edilma da Cruz Silva	Suplente

Art. 2º Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 054/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2021, Edição 2490 sob o Código Identificador: 96000590.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2021, revogando os efeitos da Portaria nº 371 de 18 de dezembro de 2018.

São Vicente/RN, 24 de março de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8652241E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.381.000,00	23.381.000,00	3.061.006,89	13,09	3.061.006,89	13,09	20.319.993,11
RECEITAS CORRENTES	20.531.000,00	20.531.000,00	3.061.006,89	14,91	3.061.006,89	14,91	17.469.993,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	242.760,00	242.760,00	15.211,43	6,27	15.211,43	6,27	227.548,57
Impostos	237.760,00	237.760,00	15.211,43	6,40	15.211,43	6,40	222.548,57
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	24.017,16	16,01	24.017,16	16,01	125.982,84
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	150.000,00	150.000,00	24.017,16	16,01	24.017,16	16,01	125.982,84
RECEITA PATRIMONIAL	356.600,00	356.600,00	279,84	0,08	279,84	0,08	356.320,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	306.600,00	306.600,00	279,84	0,09	279,84	0,09	306.320,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.501.640,00	19.501.640,00	3.019.690,38	15,48	3.019.690,38	15,48	16.481.949,62
Transferências da União e de suas Entidades	12.540.600,00	12.540.600,00	1.913.799,69	15,26	1.913.799,69	15,26	10.626.800,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.347.240,00	2.347.240,00	253.127,18	10,78	253.127,18	10,78	2.094.112,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.613.800,00	4.613.800,00	852.763,51	18,48	852.763,51	18,48	3.761.036,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	1.808,08	1,51	1.808,08	1,51	118.191,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	1.808,08	1,51	1.808,08	1,51	118.191,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	945.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	945.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.381.000,00	23.381.000,00	3.061.006,89	13,09	3.061.006,89	13,09	20.319.993,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.381.000,00	23.381.000,00	3.061.006,89	13,09	3.061.006,89	13,09	20.319.993,11
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.381.000,00	23.381.000,00	3.061.006,89	13,09	3.061.006,89	13,09	20.319.993,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr	23.381.000,00	23.381.000,00	8.826.873,39	8.826.873,39	14.554.126,61	2.023.910,34	2.023.910,34	21.357.089,66	2.017.284,26
DESPESAS CORRENTES	17.701.064,00	17.901.064,00	8.681.183,39	8.681.183,39	9.219.880,61	1.984.249,28	1.984.249,28	15.916.814,72	1.977.623,20
Pessoal e encargos so	11.502.444,00	11.602.444,00	7.228.990,55	7.228.990,55	4.373.453,45	1.575.428,23	1.575.428,23	10.027.015,77	1.573.978,23
Juros e encargos da d	34.000,00	34.000,00	20.528,57	20.528,57	13.471,43	3.101,48	3.101,48	30.898,52	3.101,48
Outras despesas corre	6.164.620,00	6.264.620,00	1.431.664,27	1.431.664,27	4.832.955,73	405.719,57	405.719,57	5.858.900,43	400.543,49
DESPESAS DE CAPITAL	5.479.936,00	5.429.936,00	145.690,00	145.690,00	5.284.246,00	39.661,06	39.661,06	5.390.274,94	39.661,06
Investimentos	5.027.936,00	4.977.936,00	5.690,00	5.690,00	4.972.246,00	5.690,00	5.690,00	4.972.246,00	5.690,00
Inversões financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Amortização de dívida	392.000,00	392.000,00	140.000,00	140.000,00	252.000,00	33.971,06	33.971,06	358.028,94	33.971,06
Reserva de Contingênci	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.381.000,00	23.381.000,00	8.826.873,39	8.826.873,39	14.554.126,61	2.023.910,34	2.023.910,34	21.357.089,66	2.017.284,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	23.381.000,00	23.381.000,00	8.826.873,39	8.826.873,39	14.554.126,61	2.023.910,34	2.023.910,34	21.357.089,66	2.017.284,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.037.096,55	-	1.043.722,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	23.381.000,00	23.381.000,00	8.826.873,39	8.826.873,39	14.554.126,61	2.023.910,34	3.061.006,89	21.357.089,66	3.061.006,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:01:39

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.789.756,42	17.069.293,85									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:12:00

NOTA:

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	237.760,00	15.211,43	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	58.740,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	15.500,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.000,00	4.961,50	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	53.520,00	10.249,93	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.205.800,00	2.432.626,89	
2.1 - Cota parte do FPM	11.526.000,00	2.124.657,44	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	2.124.657,44	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.800,00	299.749,62	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	238,02	
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	0,00	
2.5 - Cota parte IPVA	75.000,00	7.349,63	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	1.000,00	632,18	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.443.560,00	2.447.838,32	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.595.760,00	484.881,34	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	765.130,00	125.560,64	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.617.400,00	852.801,15	

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.617.400,00	852.801,15
6.1.1 - Principal	4.613.800,00	852.763,51
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.600,00	37,64
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.018.040,00	367.882,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	852.801,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.771.280,00	2.432.000,00	693.304,16	693.304,16
10.1 - Educação infantil	395.280,00	128.000,00	96.590,04	96.590,04
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	395.280,00	128.000,00	96.590,04	96.590,04
10.2 - Ensino fundamental	2.376.000,00	2.304.000,00	596.714,12	596.714,12
11-OUTRAS DESPESAS	1.796.120,00	1.080.000,00	138.439,92	138.439,92
11.1 - Educação infantil	308.200,00	77.000,00	9.226,32	9.226,32
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	308.200,00	77.000,00	9.226,32	9.226,32
11.2 - Ensino fundamental	1.487.920,00	1.003.000,00	129.213,60	129.213,60
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.567.400,00	3.512.000,00	831.744,08	831.744,08

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.771.280,00	2.432.000,00	693.304,16	693.304,16
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.567.400,00	3.512.000,00	831.744,08	831.744,08
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	596.960,81	693.304,16	693.304,16	81,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	98.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	756.930,00	141.986,49	14.707,10	14.707,10
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	854.930,00	141.986,49	14.707,10	14.707,10
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				846.451,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				367.882,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				478.569,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	611.959,58	478.569,01	19,55		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (ab)	RP PAGOS (ac)	RP CANCELADOS (ad)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.785,19	0,00	44.602,30	0,00	26.182,89
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	70.785,19	0,00	44.602,30	0,00	26.182,89
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	759.000,00	39.819,76
35.1 - Salário-Educação	201.000,00	22.407,20
35.2 - PDDE	21.000,00	0,01
35.3 - PNAE	135.000,00	17.408,17
35.4 - PNATE	101.000,00	0,69
35.5 - Outras transferências do FNDE	301.000,00	3,69
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00	3.539,43
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	989.000,00	43.359,19

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	412.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	412.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	835.000,00	67.140,86	18.087,68	18.087,68
43 - ENSINO MÉDIO	46.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.293.000,00	67.140,86	18.087,68	18.087,68
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.720.330,00	3.721.127,35	864.538,86	864.538,86
47.1 - Despesas Correntes	5.805.330,00	3.721.127,35	864.538,86	864.538,86
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.726.310,00	3.632.000,00	843.176,74	843.176,74
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.079.020,00	89.127,35	21.362,12	21.362,12
47.2 - Despesas de Capital	915.000,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	915.000,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	88.990,33	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	367.882,17	22.407,20
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	831.744,08	15.651,02
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-374.871,58	6.756,18
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-374.871,58	6.756,18

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:09:49

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	237.760,00	237.760,00	15.211,43	6,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.740,00	58.740,00	0,00	0,00
IPTU	55.740,00	55.740,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	4.961,50	4,51
ISS	105.000,00	105.000,00	4.961,50	4,73
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	53.520,00	53.520,00	10.249,93	19,15
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.979.800,00	12.979.800,00	2.432.626,89	18,74
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	18,80
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	7.349,63	9,80
Cota Parte ICMS	1.600.800,00	1.600.800,00	299.749,62	18,72
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	238,02	11,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	632,18	63,22
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	632,18	63,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.217.560,00	13.217.560,00	2.447.838,32	18,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.954.334,00	1.918.334,00	994.145,72	51,82	209.672,83	10,93	209.672,83	10,93
Despesas Correntes	1.874.334,00	1.838.334,00	994.145,72	54,08	209.672,83	11,41	209.672,83	11,41
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.982.634,00	1.946.634,00	994.145,72	51,07	209.672,83	10,77	209.672,83	10,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)					994.145,72	209.672,83	209.672,83	
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					994.145,72	209.672,83	209.672,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					367.175,75			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)					0,00			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					-157.502,92			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-157.502,92			
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					8,57			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.025.000,00	2.025.000,00	119.685,15	5,91
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	119.685,15	6,38
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	465.000,00	465.000,00	7.223,18	1,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.490.000,00	2.490.000,00	126.908,33	5,10

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.174.600,00	2.664.600,00	563.000,00	21,13	224.905,25	8,44	224.905,25	8,44
Despesas Correntes	1.439.600,00	1.829.600,00	563.000,00	30,77	224.905,25	12,29	224.905,25	12,29
Despesas de Capital	735.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	8.370,00	7,87	8.370,00	7,87
Despesas Correntes	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	8.370,00	7,87	8.370,00	7,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.495.000,00	2.985.000,00	613.000,00	20,54	233.275,25	7,81	233.275,25	7,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.128.934,00	4.582.934,00	1.557.145,72	33,98	434.578,08	9,48	434.578,08	9,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	8.370,00	7,87	8.370,00	7,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.477.634,00	4.931.634,00	1.607.145,72	32,59	442.948,08	8,98	442.948,08	8,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.495.000,00	2.985.000,00	613.000,00	20,54	233.275,25	7,81	233.275,25	7,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.982.634,00	1.946.634,00	994.145,72	51,07	209.672,83	10,77	209.672,83	10,77

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:10:51

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Consolidado	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA : 20:05:37

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)	
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.531.000,00	3.061.006,89
Receita tributária	242.760,00	15.211,43
IPTU	58.740,00	0,00
ISS	110.000,00	4.961,50
ITBI	15.500,00	0,00
IRRF	53.520,00	10.249,93
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	0,00
Contribuições	150.000,00	24.017,16
Receita patrimonial	356.600,00	279,84
Aplicações financeiras (II)	306.600,00	279,84
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	19.501.640,00	3.019.690,38
Cota-parte do FPM	9.266.000,00	1.699.725,99

Cota-parte do ICMS	1.280.640,00	239.799,73
Cota-parte do IPVA	60.000,00	7.349,63
Cota Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	632,18
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	238,02
Transferências do Fundeb	4.613.800,00	852.763,51
Outras transferências correntes	4.278.000,00	219.181,32
Demais receitas correntes	280.000,00	1.808,08
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	280.000,00	1.808,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.224.400,00	3.060.727,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.850.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.900.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.500.000,00	0,00
Outras receitas de capital	945.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	945.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.850.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	23.074.400,00	3.060.727,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.901.064,00	8.681.183,39	1.984.249,28	1.977.623,20	51.252,30	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.602.444,00	7.228.990,55	1.575.428,23	1.573.978,23	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	34.000,00	20.528,57	3.101,48	3.101,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.264.620,00	1.431.664,27	405.719,57	400.543,49	51.252,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	17.867.064,00	8.660.654,82	1.981.147,80	1.974.521,72	51.252,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.429.936,00	145.690,00	39.661,06	39.661,06	27.140,00	0,00	0,00
Investimentos	4.977.936,00	5.690,00	5.690,00	5.690,00	27.140,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	392.000,00	140.000,00	33.971,06	33.971,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.037.936,00	5.690,00	5.690,00	5.690,00	27.140,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII)=(XXV + XXI + XXII)	22.955.000,00	8.666.344,82	1.986.837,80	1.980.211,72	78.392,30	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							1.002.123,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.496.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	- 279,84
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 83.101,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 919.301,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 986.000,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.462.402,68	5.508.431,62
DEDUÇÕES (XXIX)	1.122.485,94	2.330.458,54
Disponibilidade de caixa	1.122.485,94	2.330.458,54
Disponibilidade de caixa bruta	1.266.054,71	2.395.635,01
(-)Restos a pagar processados (XXX)	143.568,77	65.176,47
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	4.339.916,74	3.177.973,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.161.943,66

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 78.392,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 1.083.551,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 1.166.373,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00

Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:08:31		

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)				
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47
Executivo		65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47
2013-Secretaria Municipal de Administraç		7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde		850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi		890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação		18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr		2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi		5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação		26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde		2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2020-Secretaria Municipal de Educação		0,00	45.842,30	45.842,30	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe		0,00	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)		65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47

PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		171.388,35	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,35	236.564,82
Executivo		139.739,69	0,00	0,00	0,00	0,00	139.739,69	204.916,16
2013-Secretaria Municipal de Administraç		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito		6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr		21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças		574,14	0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi		18.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação		22.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe		9.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde		16.151,16	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S		5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação		16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr		20.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.317,90	23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi		1.248,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,59	6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe		772,51	0,00	0,00	0,00	0,00	772,51	772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2020-Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo		31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Camara municipal		31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,35	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,35	236.564,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:09:06

NOTAS:

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretário Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	23.381.000,00		
Previsão Atualizada	23.381.000,00		
Receitas Realizadas	3.061.006,89		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	23.381.000,00		
Dotação Atualizada	23.381.000,00		
Despesas Empenhadas	8.826.873,39		
Despesas Liquidadas	2.023.910,34		
Despesas Pagas	2.017.284,26		
Superávit Orçamentário	1.037.096,55		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	8.826.873,39		
Despesas Liquidadas	2.023.910,34		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	17.069.293,85		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.069.293,85		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.069.293,85		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.496.000,00	1.002.123,03	66,99 %
Resultado Nominal - Acima da linha	986.000,00	919.301,39	93,24 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	143.568,77	0,00	78.392,30	65.176,47
Poder Executivo	143.568,77	0,00	78.392,30	65.176,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	171.388,35	0,00	0,00	171.388,35
Poder Executivo	139.739,69	0,00	0,00	139.739,69
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	314.957,12	0,00	78.392,30	236.564,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	478.569,01	18% / 25%	19,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	693.304,16	70%	81,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	209.672,83	15,00 %	8,57 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:19:06

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	23.381.000,00	23.381.000,00	8.826.873,39	8.826.873,39	100,00	14.554.126,61	2.023.910,34	2.023.910,34	100,00	21.357.089,66
LEGISLATIVA	1.050.200,00	1.050.200,00	111.598,85	111.598,85	1,26	938.601,15	111.598,85	111.598,85	5,51	938.601,15
Ação Legislativa	1.050.200,00	1.050.200,00	111.598,85	111.598,85	1,26	938.601,15	111.598,85	111.598,85	5,51	938.601,15
ADMINISTRAÇÃO	3.922.700,00	3.730.700,00	1.934.335,83	1.934.335,83	21,91	1.796.364,17	298.852,90	298.852,90	14,77	3.431.847,10
Administração Geral	2.367.800,00	2.292.800,00	1.244.263,64	1.244.263,64	14,10	1.048.536,36	242.063,72	242.063,72	11,96	2.050.736,28
Administração Financeira	916.300,00	799.300,00	140.072,19	140.072,19	1,59	659.227,81	23.259,70	23.259,70	1,15	776.040,30
Controle Interno	118.600,00	118.600,00	50.000,00	50.000,00	0,57	68.600,00	7.592,00	7.592,00	0,38	111.008,00
Demais Subfunções	520.000,00	520.000,00	500.000,00	500.000,00	5,66	20.000,00	25.937,48	25.937,48	1,28	494.062,52
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.700,00	1.803.700,00	560.408,45	560.408,45	6,35	1.243.291,55	83.919,26	83.919,26	4,15	1.719.780,74
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência de Portador de	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao	431.000,00	431.000,00	135.170,00	135.170,00	1,53	295.830,00	20.856,66	20.856,66	1,03	410.143,34
Assistência Comunitária	1.310.700,00	1.345.700,00	425.238,45	425.238,45	4,82	920.461,55	63.062,60	63.062,60	3,12	1.282.637,40
SAÚDE	4.477.634,00	4.931.634,00	1.607.145,72	1.607.145,72	18,21	3.324.488,28	442.948,08	442.948,08	21,89	4.488.685,92

Atenção Básica	4.128.934,00	4.582.934,00	1.557.145,72	1.557.145,72	17,64	3.025.788,28	434.578,08	434.578,08	21,47	4.148.355,92
Assistência Hospitalar e A	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00
Suporte Profilático e Tera	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Vigilância Sanitária	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Vigilância Epidemiológica	106.400,00	106.400,00	50.000,00	50.000,00	0,57	56.400,00	8.370,00	8.370,00	0,41	98.030,00
EDUCAÇÃO	6.895.330,00	6.720.330,00	3.721.127,35	3.721.127,35	42,16	2.999.202,65	864.538,86	864.538,86	42,72	5.855.791,14
Ensino Fundamental	5.490.350,00	5.315.350,00	3.516.127,35	3.516.127,35	39,83	1.799.222,65	758.722,50	758.722,50	37,49	4.556.627,50
Ensino Médio	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
Educação Infantil	1.213.480,00	1.213.480,00	205.000,00	205.000,00	2,32	1.008.480,00	105.816,36	105.816,36	5,23	1.107.663,64
Educação de Jovens e Adult	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CULTURA	371.000,00	371.000,00	48.000,00	48.000,00	0,54	323.000,00	5.500,00	5.500,00	0,27	365.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	371.000,00	371.000,00	48.000,00	48.000,00	0,54	323.000,00	5.500,00	5.500,00	0,27	365.500,00
URBANISMO	1.442.736,00	1.570.736,00	666.114,95	666.114,95	7,55	904.621,05	176.513,42	176.513,42	8,72	1.394.222,58
Infra-Estrutura Urbana	1.045.036,00	1.173.036,00	612.958,64	612.958,64	6,94	560.077,36	167.317,17	167.317,17	8,27	1.005.718,83
Serviços Urbanos	156.700,00	156.700,00	0,00	0,00	0,00	156.700,00	0,00	0,00	0,00	156.700,00
Demais Subfunções	241.000,00	241.000,00	53.156,31	53.156,31	0,60	187.843,69	9.196,25	9.196,25	0,45	231.803,75
HABITAÇÃO	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Habitação Urbana	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	0,11	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	0,11	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	680.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Controle Ambiental	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recursos Hídricos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
AGRICULTURA	1.032.900,00	1.032.900,00	63.142,24	63.142,24	0,72	969.757,76	10.583,78	10.583,78	0,52	1.022.316,22
Abastecimento	932.900,00	932.900,00	63.142,24	63.142,24	0,72	869.757,76	10.583,78	10.583,78	0,52	922.316,22
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	208.300,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00
Turismo	208.300,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00
TRANSPORTE	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Transporte Rodoviário	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPORTO E LAZER	332.500,00	332.500,00	5.000,00	5.000,00	0,06	327.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00
Desporto Comunitário	332.500,00	332.500,00	5.000,00	5.000,00	0,06	327.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	196.000,00	196.000,00	100.000,00	100.000,00	1,13	96.000,00	29.455,19	29.455,19	1,46	166.544,81
Serviço da Dívida Interna	196.000,00	196.000,00	100.000,00	100.000,00	1,13	96.000,00	29.455,19	29.455,19	1,46	166.544,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.381.000,00	23.381.000,00	8.826.873,39	8.826.873,39	100,00	14.554.126,61	2.023.910,34	2.023.910,34	100,00	21.357.089,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:03:51

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:03:51

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2021 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,0							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.283.511,93	1.345.199,32	1.251.658,72	1.430.441,13	2.007.711,17	1.621.478,74	1.345.300,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.043,37	7.602,45	6.501,75	6.911,94	21.643,55	9.645,79	5.390,37	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	6.158,18	1.863,40	784,93	1.492,39	2.317,05	4.210,07	2.512,13	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	13.607,99	0,00	0,00	
IRRF	6.885,19	5.739,05	5.716,82	5.419,55	5.718,51	5.435,72	2.878,24	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	7.835,05	11.489,77	10.670,60	10.918,89	9.516,55	11.101,87	6.655,93	
Receita Patrimonial	2.939,96	1.194,89	779,96	776,55	640,60	6.205,84	171,73	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.939,96	1.194,89	779,96	776,55	640,60	6.205,84	171,73	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.259.693,43	1.324.912,21	1.233.556,41	1.411.833,75	1.975.760,47	1.594.525,24	1.333.082,38
Cota-parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89
Cota-parte do ICMS	140.081,10	88.718,08	96.412,93	98.202,48	115.091,84	125.471,28	151.880,79
Cota-parte do IPVA	8.089,86	3.932,50	3.413,49	6.973,73	7.469,55	3.971,32	2.030,90
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,50
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	100,48	90,17	89,90	80,85	97,12	112,32	131,93
Transferências do Fundeb	302.568,24	277.407,82	261.177,15	266.759,96	273.995,72	282.961,82	273.897,99
Outras transferências correntes	162.023,66	320.726,94	210.038,15	500.567,41	649.495,57	591.497,40	429.434,38
Outras receitas correntes	0,12	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	157.382,19	144.550,92	151.767,50	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	157.382,19	144.550,92	151.767,50	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.451.510,88	1.573.628,52	2.250.303,90	1.528.283,92	2.017.604,31	19.106.632,95	23.126.960,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	15.503,77	19.618,35	23.056,45	9.303,38	5.908,05	144.129,22	242.760,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.740,00
ISS	2.767,83	2.544,76	8.695,66	3.757,07	1.204,43	38.307,90	110.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.607,99	15.500,00
IRRF	12.092,19	17.073,59	14.360,79	5.546,31	4.703,62	91.569,58	53.520,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	643,75	0,00	0,00	0,00	0,00	643,75	5.000,00
Contribuições	8.256,77	12.462,01	10.919,89	13.031,74	10.985,42	123.844,49	150.000,00
Receita Patrimonial	188,97	158,35	211,72	116,30	163,54	13.548,41	356.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	188,97	158,35	211,72	116,30	163,54	13.548,41	306.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências correntes	1.427.561,37	1.541.389,81	2.142.577,10	1.504.181,61	2.000.390,11	18.749.463,89	22.097.600,00
Cota-parte do FPM	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	11.526.000,00
Cota-parte do ICMS	142.084,14	140.258,34	190.581,08	155.096,54	144.653,08	1.588.531,68	1.600.800,00
Cota-parte do IPVA	2.207,81	3.357,97	3.232,34	3.591,94	3.757,69	52.029,10	75.000,00
Cota-parte do ITR	545,87	0,00	0,00	0,00	0,00	590,37	1.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	3.835,35	0,00	632,18	4.467,53	1.000,00
Transferências da LC 61/89	151,01	165,52	174,08	130,93	107,09	1.431,40	2.000,00
Transferências do Fundeb	330.966,50	396.501,82	425.941,22	362.685,52	490.077,99	3.944.941,75	4.613.800,00
Outras transferências correntes	311.557,14	152.769,82	253.878,02	63.208,68	155.972,64	3.801.169,81	4.278.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	73.538,74	1.650,89	157,19	75.646,94	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	156.433,87	197.718,89	214.779,79	214.912,87	269.968,47	2.037.339,10	2.595.960,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	156.433,87	197.718,89	214.779,79	214.912,87	269.968,47	2.037.339,10	2.595.960,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.295.077,01	1.375.909,63	2.035.524,11	1.313.371,05	1.747.635,84	17.069.293,85	20.531.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.295.077,01	1.375.909,63	2.035.524,11	1.313.371,05	1.747.635,84	17.069.293,85	20.531.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.295.077,01	1.375.909,63	2.035.524,11	1.313.371,05	1.747.635,84	17.069.293,85	20.531.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:05:05

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Publicado por:
Cassia Suelm do Vale Oliveira
Código Identificador:4E5943C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 (1º BIMESTRE DE 2021)

Balço Orçamentário		RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)					
RS 1,00		JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.001.976,59	11,37	3.001.976,59	11,37	23.398.023,41
Receitas Correntes	25.162.708,00	25.162.708,00	3.001.976,59	11,93	3.001.976,59	11,93	22.160.731,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.000,00	612.000,00	6.427,15	1,05	6.427,15	1,05	605.572,85
Impostos	486.000,00	486.000,00	5.447,30	1,12	5.447,30	1,12	480.552,70
Taxas	124.000,00	124.000,00	979,85	0,79	979,85	0,79	123.020,15
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	0,00	0,00	7.091,38	0,00	7.091,38	0,00	-7.091,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	7.091,38	0,00	7.091,38	0,00	-7.091,38
Recita Patrimonial	73.000,00	73.000,00	218,23	0,29	218,23	0,29	72.781,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	218,23	0,36	218,23	0,36	59.781,77
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	24.355.708,00	24.355.708,00	2.872.244,83	11,79	2.872.244,83	11,79	21.483.463,17
Transferências da União e de suas Entidades	16.577.596,00	16.577.596,00	1.963.244,77	11,84	1.963.244,77	11,84	14.614.351,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.256.112,00	4.256.112,00	289.318,51	6,79	289.318,51	6,79	3.966.793,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.522.000,00	3.522.000,00	619.681,55	17,59	619.681,55	17,59	2.902.318,45
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	115.995,00	126,08	115.995,00	126,08	-23.995,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	115.995,00	282,91	115.995,00	282,91	-74.995,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Receitas de Capital	1.237.292,00	1.237.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.292,00
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
Demais Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.001.976,59	11,37	3.001.976,59	11,37	23.398.023,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.001.976,59	11,37	3.001.976,59	11,37	23.398.023,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.001.976,59	11,37	3.001.976,59	11,37	23.398.023,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.350.000,00	26.350.000,00	2.057.641,11	2.057.641,11	24.292.358,89	1.786.953,92	1.786.953,92	24.563.046,08	1.786.207,92	
DESPESAS CORRENTES	20.102.302,00	20.145.302,00	2.033.777,75	2.033.777,75	18.111.524,25	1.763.675,56	1.763.675,56	18.381.626,44	1.762.929,56	
Pessoal e encargos sociais	9.780.570,00	9.788.483,60	1.172.184,57	1.172.184,57	8.616.299,03	1.115.934,40	1.115.934,40	8.672.549,20	1.115.934,40	
Juros e encargos da dívida	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	
Outras despesas correntes	10.285.432,00	10.320.518,40	861.593,18	861.593,18	9.458.925,22	647.741,16	647.741,16	9.672.777,24	646.995,16	
DESPESAS DE CAPITAL	6.247.698,00	6.204.698,00	23.863,36	23.863,36	6.180.834,64	23.278,36	23.278,36	6.181.419,64	23.278,36	
Investimentos	5.981.598,00	5.938.598,00	585,00	585,00	5.938.013,00	0,00	0,00	5.938.598,00	0,00	
Amortização da dívida	266.100,00	266.100,00	23.278,36	23.278,36	242.821,64	23.278,36	23.278,36	242.821,64	23.278,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.350.000,00	26.350.000,00	2.057.641,11	2.057.641,11	24.292.358,89	1.786.953,92	1.786.953,92	24.563.046,08	1.786.207,92	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.350.000,00	26.350.000,00	2.057.641,11	2.057.641,11	24.292.358,89	1.786.953,92	1.786.953,92	24.563.046,08	1.786.207,92	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	944.335,48	-	-	1.215.022,67	-	1.215.768,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.350.000,00	26.350.000,00	2.057.641,11	3.001.976,59	24.292.358,89	1.786.953,92	3.001.976,59	24.563.046,08	3.001.976,59	

RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-
-----------------	--	--	---	---	---	---	---	---	---

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:62179E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02 (1º BIMESTRE DE 2021)

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção										JANEIRO-FEVEREIRO/2021	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.400.000,00	26.400.000,00	2.057.641,11	2.057.641,11	100,00	24.342.358,89	1.786.953,92	1.786.953,92	100,00	24.613.046,08	0,00
01 - Legislativa	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00
031 - Ação Legislativa	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00
04 - Administração	3.715.350,00	3.789.350,00	489.195,21	489.195,21	23,77	3.300.154,79	347.810,45	347.810,45	19,46	3.441.539,55	0,00
122 - Administração Geral	2.669.400,00	2.743.400,00	412.699,43	412.699,43	20,06	2.330.700,57	271.814,67	271.814,67	15,21	2.471.585,33	0,00
123 - Administração Financeira	1.029.450,00	1.029.450,00	76.495,78	76.495,78	3,72	952.954,22	75.995,78	75.995,78	4,25	953.454,22	0,00
692 - Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
08 - Assistência Social	2.516.960,00	2.516.960,00	95.783,46	95.783,46	4,66	2.421.176,54	89.796,21	89.796,21	5,03	2.427.163,79	0,00
122 - Administração Geral	1.603.500,00	1.603.500,00	78.473,46	78.473,46	3,81	1.525.026,54	72.486,21	72.486,21	4,06	1.531.013,79	0,00
241 - Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	264.240,00	264.240,00	5.510,00	5.510,00	0,27	258.730,00	5.510,00	5.510,00	0,31	258.730,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	620.620,00	620.620,00	11.800,00	11.800,00	0,57	608.820,00	11.800,00	11.800,00	0,66	608.820,00	0,00
09 - Previdência Social	146.000,00	146.000,00	23.278,36	23.278,36	1,13	122.721,64	23.278,36	23.278,36	1,30	122.721,64	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	146.000,00	146.000,00	23.278,36	23.278,36	1,13	122.721,64	23.278,36	23.278,36	1,30	122.721,64	0,00
10 - Saúde	6.657.938,00	6.666.936,60	595.856,70	595.856,70	28,96	6.071.079,90	565.694,66	565.694,66	31,66	6.101.241,94	0,00
122 - Administração Geral	720.000,00	728.998,60	17.716,60	17.716,60	0,86	711.282,00	17.716,60	17.716,60	0,99	711.282,00	0,00
301 - Atenção Básica	523.352,00	523.002,00	33.710,64	33.710,64	1,64	489.291,36	33.710,64	33.710,64	1,89	489.291,36	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.050.266,00	5.050.266,00	536.650,39	536.650,39	26,08	4.513.615,61	506.488,35	506.488,35	28,34	4.543.777,65	0,00
304 - Vigilância Sanitária	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	195.720,00	196.070,00	7.779,07	7.779,07	0,38	188.290,93	7.779,07	7.779,07	0,44	188.290,93	0,00
12 - Educação	6.570.860,00	6.570.860,00	568.792,90	568.792,90	27,64	6.002.067,10	500.905,67	500.905,67	28,03	6.069.954,33	0,00
122 - Administração Geral	207.280,00	207.280,00	0,00	0,00	0,00	207.280,00	0,00	0,00	0,00	207.280,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.476.700,00	5.476.700,00	568.792,90	568.792,90	27,64	4.907.907,10	500.905,67	500.905,67	28,03	4.975.794,33	0,00
364 - Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
365 - Educação Infantil	351.480,00	351.480,00	0,00	0,00	0,00	351.480,00	0,00	0,00	0,00	351.480,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
367 - Educação Especial	443.880,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00
13 - Cultura	718.820,00	718.820,00	5.873,96	5.873,96	0,29	712.946,04	5.873,96	5.873,96	0,33	712.946,04	0,00
392 - Difusão Cultural	718.820,00	718.820,00	5.873,96	5.873,96	0,29	712.946,04	5.873,96	5.873,96	0,33	712.946,04	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (a)		
15 - Urbanismo	2.354.256,00	2.323.256,00	151.823,94	151.823,94	7,38	2.171.432,06	139.596,46	139.596,46	7,81	2.183.659,54	0,00
122 - Administração Geral	1.762.056,00	1.731.056,00	151.823,94	151.823,94	7,38	1.579.232,06	139.596,46	139.596,46	7,81	1.591.459,54	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	177.200,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
17 - Saneamento	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
20 - Agricultura	1.109.920,00	1.057.921,40	69.784,75	69.784,75	3,39	988.136,65	56.746,32	56.746,32	3,18	1.001.175,08	0,00
122 - Administração Geral	328.500,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	781.420,00	772.421,40	69.784,75	69.784,75	3,39	702.636,65	56.746,32	56.746,32	3,18	715.675,08	0,00
22 - Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
662 - Produção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	568.500,00	568.500,00	10.356,85	10.356,85	0,50	558.143,15	10.356,85	10.356,85	0,58	558.143,15	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695 - Turismo	518.500,00	518.500,00	10.356,85	10.356,85	0,50	508.143,15	10.356,85	10.356,85	0,58	508.143,15	0,00
25 - Energia	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
752 - Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
26 - Transporte	501.368,00	501.368,00	32.764,64	32.764,64	1,59	468.603,36	32.764,64	32.764,64	1,83	468.603,36	0,00
122 - Administração Geral	501.368,00	501.368,00	32.764,64	32.764,64	1,59	468.603,36	32.764,64	32.764,64	1,83	468.603,36	0,00
27 - Desporto e Lazer	355.548,00	355.548,00	14.130,34	14.130,34	0,69	341.417,66	14.130,34	14.130,34	0,79	341.417,66	0,00
812 - Desporto Comunitário	355.548,00	355.548,00	14.130,34	14.130,34	0,69	341.417,66	14.130,34	14.130,34	0,79	341.417,66	0,00
99 - Reserva	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 - Reserva	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	26.400.000,00	26.400.000,00	2.057.641,11	2.057.641,11	100,00	24.342.358,89	1.786.953,92	1.786.953,92	100,00	24.613.046,08	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: B6D6A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 (1º BIMESTRE DE 2021)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
JANEIRO-FEVEREIRO/2021

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
Caixa e Equivalentes de Caixa	2021
	2020
	0,00
	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:60488603

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 (1º BIMESTRE DE 2021)

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		JANEIRO-FEVEREIRO/2021
		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.162.708,00	3.001.976,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.000,00	6.427,15
IPTU	52.000,00	3.036,14
ISS	251.000,00	954,88
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.000,00	2.436,13
Contribuições	0,00	7.091,38
Receita Patrimonial	73.000,00	218,23
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	218,23
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.355.708,00	2.872.244,83
Cota-Parte do FPM	9.638.536,00	1.699.725,99
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	265.955,89
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	15.505,95
Cota-Parte do ITR	1.000,00	31,12
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	700,34
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	260,28
Transferências do FUNDEB	3.522.000,00	619.681,55
Outras Transferências Correntes	8.471.172,00	270.383,71
Demais Receitas Correntes	122.000,00	115.995,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	115.995,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.132.708,00	3.001.758,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.237.292,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	617.292,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	617.292,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.227.292,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.360.000,00	3.001.758,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.145.302,00	2.033.777,75	1.763.675,56	1.762.929,56	153.411,46	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.788.483,60	1.172.184,57	1.115.934,40	1.115.934,40	42.775,29	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.320.518,40	861.593,18	647.741,16	646.995,16	110.636,17	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.320.518,40	861.593,18	647.741,16	646.995,16	110.636,17	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.109.002,00	2.033.777,75	1.763.675,56	1.762.929,56	153.411,46	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.204.698,00	23.863,36	23.278,36	23.278,36	311.501,15	0,00	0,00	
Investimentos	5.938.598,00	585,00	0,00	0,00	306.408,21	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	266.100,00	23.278,36	23.278,36	23.278,36	5.092,94	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.938.598,00	585,00	0,00	0,00	306.408,21	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.097.600,00	2.034.362,75	1.763.675,56	1.762.929,56	459.819,67	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							779.009,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							218,23	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							779.227,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	504.272,10	1.692.670,35
Disponibilidade de Caixa	504.272,10	1.692.670,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	969.224,71	1.692.710,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	464.952,61	40,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-504.272,10	-1.692.670,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.188.398,25	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	464.912,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	723.485,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	723.267,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6C316989

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 (1º BIMESTRE DE 2021)

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c)	=
			(b/a)x100	(b/a)x100	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.000,00	251.000,00	954,88	0,38	
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	954,88	0,38	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.247.336,00	15.247.336,00	2.473.607,72	16,22	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.523.336,00	12.523.336,00	2.124.657,44	16,96	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.733.336,00	11.733.336,00	2.124.657,44	18,10	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	332.444,82	13,29	
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	700,34	3,50	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	260,28	8,67	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	38,89	3,88	
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	15.505,95	7,75	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.503.336,00	15.503.336,00	2.474.562,60	15,96	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c)	=
			(b/a)x100	(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	816.500,00	816.500,00	28.347,76	3,47	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	211.500,00	211.500,00	15.353,36	7,25	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	460.000,00	460.000,00	12.994,40	2,82	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	816.500,00	816.500,00	28.347,76	3,47	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.884.800,00	2.884.800,00	491.428,15	17,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.884.800,00	2.884.800,00	424.931,45	14,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	66.488,93	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	7,77	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.522.000,00	3.522.000,00	619.681,55	17,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.522.000,00	3.522.000,00	619.681,55	17,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	637.200,00	637.200,00	128.253,40	20,13

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	306.000,00	306.000,00	3.991,02	1,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.000,00	52.000,00	3.036,14	5,83
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.036,14	6,07
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.000,00	50.000,00	3.036,14	6,07

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM PROC. (i)	RP	NÃO
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
14- OUTRAS DESPESAS	1.433.600,00	1.433.600,00	225.187,60	15,70%	168.937,43	11,78%	0,00		
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
14.2- Com Ensino Fundamental	1.433.600,00	1.433.600,00	225.187,60	15,70%	168.937,43	11,78%	0,00		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.088.400,00	2.088.400,00	324.561,37	15,54%	324.561,37	15,54%	0,00		
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
13.2- Com Ensino Fundamental	2.088.400,00	2.088.400,00	324.561,37	15,54%	324.561,37	15,54%	0,00		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.522.000,00	3.522.000,00	549.748,97	15,61%	493.498,80	14,01%	0,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00	
16.1 - FUNDEB 60%								0,00	
16.2 - FUNDEB 40%								0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00	
17.1 - FUNDEB 60%								0,00	
17.2 - FUNDEB 40%								0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00	

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		493.498,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		52,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		27,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)		20,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM PROC. (i)	RP	NÃO
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	151.480,00	151.480,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
22.1 - Creche	151.480,00	151.480,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.480,00	151.480,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.775.200,00	4.775.200,00	557.112,07	11,66%	500.861,90	10,48%	0,00		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.522.000,00	3.522.000,00	549.748,97	15,60%	493.498,80	14,01%	0,00		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.253.200,00	1.253.200,00	7.363,10	0,58%	7.363,10	0,58%	0,00		
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
27- OUTRAS	190.160,00	190.160,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.162.600,00	5.162.600,00	557.112,07	10,79%	500.861,90	9,70%	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								128.253,40	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								128.253,40	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								372.608,50	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								15,03	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM PROC. (i)	RP	NÃO
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.500,00	211.500,00	43,77	0,02%	43,77	0,02%	0,00		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.011.760,00	1.011.760,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.223.260,00	1.223.260,00	43,77	0,00%	43,77	0,00	0,00		
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.385.860,00	6.385.860,00	557.155,84	8,72%	500.905,67	7,84	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	43.674,09	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	619.681,55	15.353,36
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	493.498,80	43,77
47.1 Orçamento do Exercício	493.498,80	43,77
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	169.856,84	15.309,59
50- (+) Ajustes	390.090,99	-15.309,59
50.1 (+) Retenções	388.562,77	-15.309,59
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 Conciliação Bancária	1.528,22	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	559.947,83	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: E8BBE0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 (1º BIMESTRE DE 2021)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				JANEIRO-FEVEREIRO/2021
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	306.000,00	306.000,00	3.991,02	1,30%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	3.036,14	5,83%
IPTU	50.000,00	50.000,00	3.036,14	6,07%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%
ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	251.000,00	251.000,00	954,88	0,38%
ISS	250.000,00	250.000,00	954,88	0,38%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.457.336,00	14.457.336,00	2.473.607,72	17,10%
Cota-Parte FPM	11.733.336,00	11.733.336,00	2.124.657,44	18,10%
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	38,89	3,88%
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	15.505,95	7,75%
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	332.444,82	13,29%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	260,28	8,67%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	700,34	3,50%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.763.336,00	14.763.336,00	2.477.598,74	16,78%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.876.426,00	3.876.426,00	472.959,99	12,20%	442.797,95	11,42%	442.051,95	11,42%	0,00
Despesas Correntes	3.656.766,00	3.656.766,00	472.959,99	12,93%	442.797,95	12,10%	442.051,95	12,10%	0,00
Despesas de Capital	219.660,00	219.660,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.971.426,00	3.971.426,00	472.959,99	11,90%	442.797,95	11,14%	442.051,95	11,14%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	472.959,99	442.797,95	442.051,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	472.959,99	442.797,95	442.051,95

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	371.639,81	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	371.639,81	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	101.320,18	71.158,14	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,08	17,87	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			DESPESAS PAGAS
	(h)	(i)	(j)
			(k)
			(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente sem Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	371.639,81	442.797,95	71.158,14	71.158,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.060,00	40,00	0,00	2.100,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.389.512,00	2.389.512,00	118.747,28	4,96
Provenientes da União	2.389.512,00	2.389.512,00	118.747,28	4,96
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	36,39	0,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.394.512,00	2.394.512,00	118.783,67	4,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e)	Até bimestre (e)	% (e/e)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	523.352,00	523.002,00	33.710,64	6,44%	33.710,64	6,44%	33.710,64	6,44%	0,00
Despesas Correntes	484.624,00	484.274,00	33.710,64	6,96%	33.710,64	6,96%	33.710,64	6,96%	0,00
Despesas de Capital	38.728,00	38.728,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.173.840,00	1.173.840,00	63.690,40	5,42%	63.690,40	5,42%	63.690,40	5,42%	0,00
Despesas Correntes	941.400,00	941.400,00	63.690,40	6,76%	63.690,40	6,76%	63.690,40	6,76%	0,00
Despesas de Capital	232.440,00	232.440,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	152.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.720,00	196.070,00	7.779,07	3,96%	7.779,07	3,96%	7.779,07	3,96%	0,00
Despesas Correntes	194.926,00	194.926,00	7.779,07	3,99%	7.779,07	3,99%	7.779,07	3,99%	0,00
Despesas de Capital	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	625.000,00	633.998,60	17.716,60	2,79%	17.716,60	2,79%	17.716,60	2,79%	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	113.998,60	17.716,60	15,54%	17.716,60	15,54%	17.716,60	15,54%	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.686.512,00	2.695.510,60	122.896,71	4,55%	122.896,71	4,55%	122.896,71	4,55%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e)	Até bimestre (e)	% (e/e)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	523.002,00	33.710,64	6,44%	33.710,64	6,44%	33.710,64	6,44%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.050.266,00	5.050.266,00	536.650,39	10,62%	506.488,35	10,02%	505.742,35	10,01%	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.720,00	196.070,00	7.779,07	3,96%	7.779,07	3,96%	7.779,07	3,96%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	720.000,00	728.998,60	17.716,60	2,43%	17.716,60	2,43%	17.716,60	2,43%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.657.938,00	6.666.936,60	595.856,70	8,93%	565.694,66	8,48%	564.948,66	8,47%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.362.938,00	6.371.936,60	595.856,70	9,35%	565.694,66	8,87%	564.948,66	8,86%	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:53CFFB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13 (1º BIMESTRE DE 2021)

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada												
JANEIRO-FEVEREIRO/2021												
R\$ 1,00												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2021			
						No bimestre			Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos Não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)			25.162.708,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)												

Nota:

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5DD263FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 (1º BIMESTRE DE 2021)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO-FEVEREIRO/2021

	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.400.000,00
Previsão Atualizada	26.400.000,00
Receitas Realizadas	3.001.976,59
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.400.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.400.000,00
Despesas Empenhadas	2.057.641,11
Despesas Liquidadas	1.786.953,92
Despesas Pagas	1.786.207,92
Superávit Orçamentário	1.215.022,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.057.641,11
Despesas Liquidadas	1.786.953,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.001.976,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.001.976,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.001.976,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	779.227,36	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	779.009,13	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	464.952,61	0,00	464.912,61	40,00
Poder Executivo	464.952,61	0,00	464.912,61	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.352,96	0,00	0,00	2.352,96
Poder Executivo	2.352,96	0,00	0,00	2.352,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	467.305,57	0,00	464.912,61	2.392,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	372.608,50	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	324.561,37	25,00	15,03	
60,00		52,37		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.000,00		
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	110.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	442.797,95	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	17,87	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BBAD98E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.677.398,00	21.677.398,00	3.331.736,74	3.331.736,74	18.345.661,26
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.200,00	453.200,00	53.525,35	53.525,35	399.674,65
1.1.1 Impostos	447.200,00	447.200,00	43.554,48	43.554,48	403.645,52
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	27.417,46	27.417,46	222.582,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	27.417,46	27.417,46	222.582,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	27.417,46	27.417,46	212.582,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	27.417,46	27.417,46	212.582,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	240.000,00	240.000,00	27.417,46	27.417,46	212.582,54
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	197.200,00	197.200,00	16.137,02	16.137,02	181.062,98
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	25.700,00	25.700,00	865,49	865,49	24.834,51
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.500,00	12.500,00	465,49	465,49	12.034,51
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	465,49	465,49	9.534,51
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.200,00	13.200,00	400,00	400,00	12.800,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	400,00	400,00	11.600,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00

Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	171.500,00	171.500,00	15.271,53	15.271,53	156.228,47
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	171.500,00	171.500,00	15.271,53	15.271,53	156.228,47
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	170.000,00	170.000,00	15.271,53	15.271,53	154.728,47
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	9.970,87	9.970,87	-4.970,87
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	9.970,87	9.970,87	-4.970,87
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	9.970,87	9.970,87	-4.970,87
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	9.970,87	9.970,87	-4.970,87
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	9.970,87	9.970,87	-4.970,87
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.3 Receita Patrimonial	32.200,00	32.200,00	345,55	345,55	31.854,45
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	27.200,00	27.200,00	345,55	345,55	26.854,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	27.200,00	27.200,00	345,55	345,55	26.854,45
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	27.200,00	27.200,00	345,55	345,55	26.854,45
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.200,00	27.200,00	345,55	345,55	26.854,45
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	163,02	163,02	9.836,98
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.100,00	1.100,00	39,75	39,75	1.060,25
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.400,00	6.400,00	23,39	23,39	6.376,61
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.200,00	4.200,00	89,82	89,82	4.110,18
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	10,97	10,97	1.289,03
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.300,00	1.300,00	18,60	18,60	1.281,40
1.3.2.1.0.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.052.800,00	21.052.800,00	3.277.865,84	3.277.865,84	17.774.934,16
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.150.002,00	14.150.002,00	2.064.318,91	2.064.318,91	12.085.683,09
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.150.002,00	14.150.002,00	2.064.318,91	2.064.318,91	12.085.683,09
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.483.642,00	9.483.642,00	1.699.730,85	1.699.730,85	7.783.911,15
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.684.792,00	8.684.792,00	1.699.725,99	1.699.725,99	6.985.066,01
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.684.792,00	8.684.792,00	1.699.725,99	1.699.725,99	6.985.066,01
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.855.990,00	10.855.990,00	2.124.657,44	2.124.657,44	8.731.332,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.171.198,00	-2.171.198,00	-424.931,45	-424.931,45	-1.746.266,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.620,00	1.620,00	4,86	4,86	1.615,14
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.620,00	1.620,00	4,86	4,86	1.615,14
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.025,00	2.025,00	6,07	6,07	2.018,93
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-405,00	-405,00	-1,21	-1,21	-403,79
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	129.500,00	129.500,00	23.630,80	23.630,80	105.869,20
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	84.500,00	84.500,00	23.630,80	23.630,80	60.869,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	84.500,00	84.500,00	23.630,80	23.630,80	60.869,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.714.380,00	2.714.380,00	216.647,30	216.647,30	2.497.732,70
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.773.380,00	1.773.380,00	171.669,37	171.669,37	1.601.710,63
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.773.380,00	1.773.380,00	171.669,37	171.669,37	1.601.710,63
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.473.380,00	1.473.380,00	161.994,37	161.994,37	1.311.385,63

1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	9.675,00	9.675,00	290.325,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	26.157,14	173.842,86
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	26.157,14	173.842,86
1.7.1.8.03.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	26.157,14	173.842,86
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	13.298,79	13.298,79	136.701,21
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	13.298,79	13.298,79	136.701,21
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	13.298,79	13.298,79	136.701,21
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	5.522,00	5.522,00	55.478,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	5.522,00	5.522,00	55.478,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	61.000,00	61.000,00	5.522,00	5.522,00	55.478,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	558.040,00	558.040,00	35.391,59	35.391,59	522.648,41
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	121.000,00	121.000,00	19.987,99	19.987,99	101.012,01
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	121.000,00	121.000,00	19.987,99	19.987,99	101.012,01
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	165.400,00	165.400,00	15.403,60	15.403,60	149.996,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	165.400,00	165.400,00	15.403,60	15.403,60	149.996,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	20.500,00	20.500,00	2.568,00	2.568,00	17.932,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.500,00	15.500,00	2.310,80	2.310,80	13.189,20
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	9.820,80	9.820,80	110.179,20
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.500,00	6.500,00	704,00	704,00	5.796,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	81.800,00	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	81.800,00	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	81.800,00	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	181.920,00	181.920,00	0,00	0,00	181.920,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	181.920,00	181.920,00	0,00	0,00	181.920,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	424.500,00	424.500,00	0,00	0,00	424.500,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	144.500,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	144.500,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.140,00	481.140,00	25.945,99	25.945,99	455.194,01
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.140,00	481.140,00	25.945,99	25.945,99	455.194,01
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	481.140,00	481.140,00	25.945,99	25.945,99	455.194,01
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.140,00	481.140,00	25.945,99	25.945,99	455.194,01
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	62.972,38	62.972,38	287.027,62
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	62.972,38	62.972,38	287.027,62
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	350.000,00	350.000,00	62.972,38	62.972,38	287.027,62
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.501.426,00	2.501.426,00	384.079,99	384.079,99	2.117.346,01
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.501.426,00	2.501.426,00	384.079,99	384.079,99	2.117.346,01
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.944.526,00	1.944.526,00	278.975,68	278.975,68	1.665.550,32
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.829.414,00	1.829.414,00	273.351,00	273.351,00	1.556.063,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.829.414,00	1.829.414,00	273.351,00	273.351,00	1.556.063,00
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.286.767,00	2.286.767,00	341.688,72	341.688,72	1.945.078,28
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-457.353,00	-457.353,00	-68.337,72	-68.337,72	-389.015,28
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	64.252,00	64.252,00	4.266,24	4.266,24	59.985,76
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	64.252,00	64.252,00	4.266,24	4.266,24	59.985,76
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	80.315,00	80.315,00	5.332,80	5.332,80	74.982,20
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.063,00	-16.063,00	-1.066,56	-1.066,56	-14.996,44
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	272,17	272,17	1.887,83
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	272,17	272,17	1.887,83
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.700,00	2.700,00	340,22	340,22	2.359,78
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-540,00	-540,00	-68,05	-68,05	-471,95
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.700,00	48.700,00	1.086,27	1.086,27	47.613,73
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.700,00	48.700,00	1.086,27	1.086,27	47.613,73
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	19.900,00	19.900,00	5.376,46	5.376,46	14.523,54
1.7.2.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	19.900,00	19.900,00	5.376,46	5.376,46	14.523,54
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	19.900,00	19.900,00	5.376,46	5.376,46	14.523,54
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	4.800,00	4.800,00	99.727,85	99.727,85	-94.927,85
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	4.800,00	4.800,00	99.727,85	99.727,85	-94.927,85
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.800,00	4.800,00	99.727,85	99.727,85	-94.927,85
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.401.372,00	4.401.372,00	829.466,94	829.466,94	3.571.905,06
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	4.401.372,00	4.401.372,00	829.466,94	829.466,94	3.571.905,06
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.401.372,00	4.401.372,00	829.466,94	829.466,94	3.571.905,06
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.401.372,00	4.401.372,00	829.466,94	829.466,94	3.571.905,06
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.401.372,00	4.401.372,00	829.466,94	829.466,94	3.571.905,06
1.9	Outras Receitas Correntes	102.198,00	102.198,00	0,00	0,00	102.198,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1	Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2	Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.099	Outras Receitas	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
2	Receitas de Capital	2.330.400,00	2.330.400,00	0,00	0,00	2.330.400,00
2.2	Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.317.400,00	2.317.400,00	0,00	0,00	2.317.400,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.102.400,00	2.102.400,00	0,00	0,00	2.102.400,00
2.4.1.8	Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios	2.102.400,00	2.102.400,00	0,00	0,00	2.102.400,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.574.700,00	1.574.700,00	0,00	0,00	1.574.700,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.224.700,00	1.224.700,00	0,00	0,00	1.224.700,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.224.700,00	1.224.700,00	0,00	0,00	1.224.700,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências para Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	168.500,00	168.500,00	0,00	0,00	168.500,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	168.500,00	168.500,00	0,00	0,00	168.500,00
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.000.1	Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.000.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas		24.007.798,00	24.007.798,00	3.331.736,74	3.331.736,74	20.676.061,26

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.007.798,00	0,00	24.007.798,00	11.457.740,60	11.457.740,60	12.550.057,40	2.416.758,37	2.416.758,37	21.591.039,63	2.398.496,36	0,00	
3	Despesas Correntes	18.717.636,00	384.362,00	19.101.998,00	11.149.459,50	11.149.459,50	7.952.538,50	2.364.566,92	2.364.566,92	16.737.431,08	2.346.304,91	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.594.636,00	344.362,00	11.938.998,00	10.133.492,05	10.133.492,05	1.805.505,95	2.097.755,46	2.097.755,46	9.841.242,54	2.079.553,45	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	11.594.636,00	344.362,00	11.938.998,00	10.133.492,05	10.133.492,05	1.805.505,95	2.097.755,46	2.097.755,46	9.841.242,54	2.079.553,45	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.114.200,00	-44.200,00	1.070.000,00	586.080,00	586.080,00	483.920,00	178.850,91	178.850,91	891.149,09	178.820,91	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.134.600,00	224.000,00	8.358.600,00	7.556.000,00	7.556.000,00	802.600,00	1.275.296,77	1.275.296,77	7.083.303,23	1.257.124,76	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.965.836,00	-275.000,00	1.690.836,00	1.465.757,92	1.465.757,92	225.078,08	117.953,65	117.953,65	1.572.882,35	117.953,65	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	222.000,00	-50.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.000,00	491.562,00	640.562,00	525.654,13	525.654,13	114.907,87	525.654,13	525.654,13	114.907,87	525.654,13	0,00

319093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	6.000,00	-1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.105.000,00	40.000,00	7.145.000,00	1.015.967,45	1.015.967,45	6.129.032,55	266.811,46	266.811,46	6.878.188,54	266.751,46	0,00
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		10.000,00	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	130,80	130,80	9.869,20	130,80	0,00
334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	130,80	130,80	9.869,20	130,80	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		47.000,00	0,00	47.000,00	24.624,00	24.624,00	22.376,00	4.133,00	4.133,00	42.867,00	4.133,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES		47.000,00	0,00	47.000,00	24.624,00	24.624,00	22.376,00	4.133,00	4.133,00	42.867,00	4.133,00	0,00
3371	TRANSF. A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		16.000,00	3.800,00	19.800,00	4.800,00	4.800,00	15.000,00	800,00	800,00	19.000,00	800,00	0,00
337170	RATEIO PARTICIPAÇÃO PELA EM CONSÓRCIO PÚBLICO		16.000,00	3.800,00	19.800,00	4.800,00	4.800,00	15.000,00	800,00	800,00	19.000,00	800,00	0,00
3372	EXEC. DELEGADA ORÇAMENT. CONSÓRCIOS PÚBLICOS		50.000,00	-30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	-30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS		6.982.000,00	66.200,00	7.048.200,00	984.543,45	984.543,45	6.063.656,55	261.747,66	261.747,66	6.786.452,34	261.687,66	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL		41.600,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		2.490.400,00	-234.000,00	2.256.400,00	155.759,40	155.759,40	2.100.640,60	102.540,35	102.540,35	2.153.859,65	102.480,35	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		232.000,00	0,00	232.000,00	729,70	729,70	231.270,30	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		0,00	510.000,00	510.000,00	117.592,88	117.592,88	392.407,12	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		495.000,00	-20.000,00	475.000,00	1.360,00	1.360,00	473.640,00	1.360,00	1.360,00	473.640,00	1.360,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.112.700,00	-195.000,00	2.917.700,00	548.396,86	548.396,86	2.369.303,14	91.410,08	91.410,08	2.826.289,92	91.410,08	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00	3.627,00	13.627,00	0,00	0,00	13.627,00	0,00	0,00	13.627,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		177.300,00	0,00	177.300,00	126.000,00	126.000,00	51.300,00	31.732,62	31.732,62	145.567,38	31.732,62	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		73.500,00	-13.800,00	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE		11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		127.000,00	15.373,00	142.373,00	34.704,61	34.704,61	107.668,39	34.704,61	34.704,61	107.668,39	34.704,61	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital		4.945.800,00	-40.000,00	4.905.800,00	308.281,10	308.281,10	4.597.518,90	52.191,45	52.191,45	4.853.608,55	52.191,45	0,00
44	INVESTIMENTO		4.495.800,00	-40.000,00	4.455.800,00	6.136,64	6.136,64	4.449.663,36	6.136,64	6.136,64	4.449.663,36	6.136,64	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS		4.495.800,00	-40.000,00	4.455.800,00	6.136,64	6.136,64	4.449.663,36	6.136,64	6.136,64	4.449.663,36	6.136,64	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		122.000,00	0,00	122.000,00	612,64	612,64	121.387,36	612,64	612,64	121.387,36	612,64	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.169.000,00	-30.000,00	3.139.000,00	0,00	0,00	3.139.000,00	0,00	0,00	3.139.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.137.200,00	-10.000,00	1.127.200,00	5.524,00	5.524,00	1.121.676,00	5.524,00	5.524,00	1.121.676,00	5.524,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.600,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS		70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		380.000,00	0,00	380.000,00	302.144,46	302.144,46	77.855,54	46.054,81	46.054,81	333.945,19	46.054,81	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00	0,00	380.000,00	302.144,46	302.144,46	77.855,54	46.054,81	46.054,81	333.945,19	46.054,81	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		380.000,00	0,00	380.000,00	302.144,46	302.144,46	77.855,54	46.054,81	46.054,81	333.945,19	46.054,81	0,00
9	Reserva de Contingência		344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE		344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINGÊNCIA													
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-													
Total Despesas													
			24.007.798,00	0,00	24.007.798,00	11.457.740,60	11.457.740,60	12.550.057,40	2.416.758,37	2.416.758,37	21.591.039,63	2.398.496,36	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:1EA96BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021										Exercício: 2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
RECEITAS DO ENSINO													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)										PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
												Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS										447.700,00	447.700,00	43.554,48	9,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU										12.500,00	12.500,00	465,49	3,72
1.1.1 - IPTU										10.000,00	10.000,00	465,49	4,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU										2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI										13.200,00	13.200,00	400,00	3,03
1.2.1 - ITBI										12.000,00	12.000,00	400,00	3,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI										1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS										172.000,00	172.000,00	15.271,53	8,88
1.3.1 - ISS										170.000,00	170.000,00	15.271,53	8,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS										2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF										250.000,00	250.000,00	27.417,46	10,97
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS										14.026.027,00	14.026.027,00	2.910.922,77	20,75
2.1 - Cota-Parte FPM										11.653.220,00	11.653.220,00	2.537.849,79	21,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b										10.855.990,00	10.855.990,00	2.537.849,79	23,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d										401.800,00	401.800,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e										395.430,00	395.430,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS										2.286.767,00	2.286.767,00	367.393,89	16,07
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996										1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação										2.700,00	2.700,00	340,22	12,59
2.5 - Cota-Parte ITR										2.025,00	2.025,00	6,07	0,30
2.6 - Cota-Parte IPVA										80.315,00	80.315,00	5.332,80	6,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro										0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)										14.473.727,00	14.473.727,00	2.954.477,25	20,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
												Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO										0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE										564.440,00	564.440,00	35.414,98	6,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação										121.000,00	121.000,00	19.987,99	16,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE										7.920,00	7.920,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE										165.400,00	165.400,00	15.403,60	9,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE										81.800,00	81.800,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE										181.920,00	181.920,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE										6.400,00	6.400,00	23,39	0,36
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS										594.500,00	594.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios										594.500,00	594.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios										0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO										0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)										1.158.940,00	1.158.940,00	35.414,98	3,06
FUNDEB													
RECEITAS DO FUNDEB										PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
												Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB										2.645.559,00	2.645.559,00	582.184,48	22,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)										2.171.198,00	2.171.198,00	507.569,91	23,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)										457.353,00	457.353,00	73.478,75	16,07
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)										0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)										540,00	540,00	68,05	12,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)										405,00	405,00	1,21	0,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)										16.063,00	16.063,00	1.066,56	6,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB										4.402.472,00	4.402.472,00	1.001.802,22	22,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB										4.401.372,00	4.401.372,00	1.001.762,47	22,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB										0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.100,00	1.100,00	39,75	3,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.755.813,00	1.755.813,00	419.577,99	0,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.384.076,00	3.384.076,00	3.293.136,00	97,31	622.633,87	18,40	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	74.600,00	74.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.309.476,00	3.309.476,00	3.293.136,00	99,51	622.633,87	18,81	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.018.396,00	1.018.396,00	754.136,00	74,05	105.518,02	10,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	26.420,00	26.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	991.976,00	991.976,00	754.136,00	76,02	105.518,02	10,64	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.402.472,00	4.402.472,00	4.047.272,00	91,93	728.151,89	16,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	728.151,89
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	62,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	10,53
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	27,32
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.750,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	12.750,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	142.320,00	142.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	142.320,00	142.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	101.020,00	101.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.430.724,00	5.430.724,00	4.197.851,38	77,30	754.848,27	13,90	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.301.452,00	4.301.452,00	4.047.272,00	94,09	728.151,89	16,93	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.129.272,00	1.129.272,00	150.579,38	13,33	26.696,38	2,36	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.661.544,00	5.661.544,00	4.197.851,38	74,15	754.848,27	13,33	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	419.577,99
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	419.577,99
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	335.270,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	948.440,00	948.440,00	31.670,40	3,34	31.670,40	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.069.940,00	1.069.940,00	31.670,40	2,96	31.670,40	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.731.484,00	6.731.484,00	4.229.521,78	62,83	786.518,67	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.750,06	12.851,94
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	19.991,81
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2,19	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.752,25	32.843,75
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.752,25	32.843,75

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A95981C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS (b/a)x100	%
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	447.700,00	447.700,00	43.554,48	9,72	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.500,00	12.500,00	465,49	3,72	
IPTU	10.000,00	10.000,00	465,49	4,65	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.200,00	13.200,00	400,00	3,03	
ITBI	12.000,00	12.000,00	400,00	3,33	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	172.000,00	172.000,00	15.271,53	8,87	
ISS	170.000,00	170.000,00	15.271,53	8,98	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	27.417,46	10,96	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.228.797,00	13.228.797,00	2.472.025,25	18,68	
Cota-Parte FPM	10.855.990,00	10.855.990,00	2.124.657,44	19,57	
Cota-Parte ITR	2.025,00	2.025,00	6,07	0,29	
Cota-Parte IPVA	80.315,00	80.315,00	5.332,80	6,63	
Cota-Parte ICMS	2.286.767,00	2.286.767,00	341.688,72	14,94	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	340,22	12,60	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.676.497,00	13.676.497,00	2.515.579,73	18,39	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	392.028,00	272.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	357.028,00	237.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.114.186,00	2.234.186,00	1.686.393,87	75,48	390.222,36	17,46	390.222,36	17,46	0,00
Despesas Correntes	2.093.486,00	2.213.486,00	1.686.137,21	76,17	389.965,70	17,61	389.965,70	17,61	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	256,66	1,23	256,66	1,23	256,66	1,23	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.610.634,00	2.610.634,00	1.686.393,87	64,59	390.222,36	14,94	390.222,36	14,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.686.393,87	390.222,36	390.222,36

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.686.393,87	390.222,36	390.222,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	377.336,96		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	377.336,96		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.885,40		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,51		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.401.680,00	3.401.680,00	316.375,15	9,30
Proveniente da União	3.300.380,00	3.300.380,00	216.647,30	6,56
Proveniente dos Estados	101.300,00	101.300,00	99.727,85	98,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.700,00	4.700,00	89,82	1,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.406.380,00	3.406.380,00	316.464,97	9,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.445.048,00	2.325.048,00	880.084,26	37,85	189.609,36	8,15	189.579,36	8,15	0,00
Despesas Correntes	1.876.848,00	1.756.848,00	880.084,26	50,09	189.609,36	10,79	189.579,36	10,79	0,00
Despesas de Capital	568.200,00	568.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.560,00	665.560,00	165.060,00	24,80	83.978,64	12,61	83.978,64	12,61	0,00
Despesas Correntes	580.560,00	580.560,00	165.060,00	28,43	83.978,64	14,46	83.978,64	14,46	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	128.844,00	128.844,00	20.173,70	15,65	4.507,82	3,49	4.507,82	3,49	0,00
Despesas Correntes	126.844,00	126.844,00	20.173,70	15,90	4.507,82	3,55	4.507,82	3,55	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.960,00	36.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.968,00	123.968,00	107.868,00	87,01	18.318,58	14,77	16.397,90	13,22	0,00
Despesas Correntes	121.968,00	121.968,00	107.868,00	88,43	18.318,58	15,01	16.397,90	13,44	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.000,00	162.000,00	16.762,00	10,34	16.762,00	10,34	16.762,00	10,34	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	155.000,00	16.762,00	10,81	16.762,00	10,81	16.762,00	10,81	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.445.380,00	3.445.380,00	1.189.947,96	34,53	313.176,40	9,08	311.225,72	9,03	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.535.048,00	2.415.048,00	880.084,26	36,44	189.609,36	7,85	189.579,36	7,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.057.588,00	937.588,00	165.060,00	17,60	83.978,64	8,95	83.978,64	8,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.264,00	141.264,00	20.173,70	14,28	4.507,82	3,19	4.507,82	3,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.968,00	125.968,00	107.868,00	85,63	18.318,58	14,54	16.397,90	13,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.156.186,00	2.396.186,00	1.703.155,87	71,07	406.984,36	16,98	406.984,36	16,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.056.014,00	6.056.014,00	2.876.341,83	47,49	703.398,76	11,61	701.448,08	11,58	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.445.380,00	3.445.380,00	1.189.947,96	34,53	313.176,40	9,08	311.225,72	9,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.610.634,00	2.610.634,00	1.686.393,87	12,96	390.222,36	2,53	390.222,36	2,55	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:9C39E9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 1/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.007.798,00
Previsão Atualizada	24.007.798,00
Receitas Realizadas	3.331.736,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.007.798,00
Dotação Atualizada	24.007.798,00
Despesas Empenhadas	11.457.740,60
Despesas Liquidadas	2.416.758,37
Despesas Pagas	2.398.496,36
Superávit Orçamentário	914.978,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	11.457.740,60
Despesas Liquidadas	2.416.758,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.575.347,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	252.000,00	703.400,17	279,12
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	703.400,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.826,85	2.000,00	0,00	22.826,85
Poder Executivo	24.826,85	2.000,00	0,00	22.826,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.472,66	0,00	0,00	74.472,66
Poder Executivo	74.472,66	0,00	0,00	74.472,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.299,51	2.000,00	0,00	97.299,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	353.056,99	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		25,00	14,03

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	574.749,49	60,00	69,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	390.222,36		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	15,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (73.693,21)				

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:FD1D2265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	21.677.398,00	3.331.736,74
IPTU	453.200,00	53.525,35
ISS	10.000,00	465,49
IBTI	170.000,00	15.271,53
IRRF	12.000,00	400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	27.417,46
Receitas de Contribuições	11.200,00	9.970,87
Receita Patrimonial Líquida	32.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	27.200,00	345,55
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.052.800,00	3.277.865,84
Cota-Parte do FPM	11.653.220,00	2.124.657,44
Cota-Parte do ICMS	2.286.767,00	341.688,72
Cota-Parte do IPVA	80.315,00	5.332,80
Cota-Parte do ITR	2.025,00	6,07
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.700,00	340,22
Transferências do FUNDEB	4.401.372,00	829.466,94
Outras Transferências Correntes	2.625.401,00	-23.626,35
Demais Receitas Correntes	107.198,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	107.198,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.650.198,00	3.331.391,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)		
Operações de Crédito (VI)	2.330.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.317.400,00	0,00
Convênios	1.789.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	527.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.330.400,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.980.598,00	3.331.391,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.101.998,00	11.151.459,50	2.364.566,92	2.346.304,91	275.549,47	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.938.998,00	10.130.492,05	2.097.625,51	2.079.423,50	272.111,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.145.000,00	1.020.967,45	266.941,41	266.881,41	3.437,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.083.998,00	11.151.459,50	2.364.566,92	2.346.304,91	275.549,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.905.800,00	308.281,10	52.191,45	52.191,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.455.800,00	6.136,64	6.136,64	6.136,64	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	302.144,46	46.054,81	46.054,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.525.800,00	6.136,64	6.136,64	6.136,64	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.609.798,00	11.157.596,14	2.370.703,56	2.352.441,55	275.549,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							703.400,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							252.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							703.400,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.506.998,03	5.460.943,22
DEDUÇÕES (XXIX)	1.587.322,44	2.579.359,87
Disponibilidade de Caixa	1.587.322,44	2.579.359,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.612.149,29	2.602.186,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.826,85	22.826,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.919.675,59	2.881.583,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.038.092,24
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-332.692,07
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		703.400,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		703.400,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:9850146C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO nº 222076/2021

Pregão Presencial SRP nº 1/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de Refeições prontas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: VANUSA BANDEIRA DA SILVA		
CNPJ: 26.767.583/0001-74	Telefone: 84 3314-5503	Email:
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR TARCISIO MAIA, 1512, 59678000, Tibau/RN, CEP: 59678-000		
Representante: Vanusa Bandeira da Silva - CPF: 030.600.954-42		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014647 - REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ): COMPORTO DE SUCO NATURAL OU CAFÉ COM LEITE, SANDUÍCHE DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLO COM SABORES VARIADOS, CUSCUZ DE MILHO, OVOS, TAPIOCA E FRUTAS VARIADAS.		UND	4000,00	16,500	66.000,00
2	0014646 - REFEIÇÃO PRONTA (ALMOÇO): DOIS TIPOS DE CARNES (CARNE BOVINA, FRANGO, LINGUIÇA OU PESCADOS). SALADA CRUA OU COZIDA, ARROZ BRANCO OU PARBOLIZADO, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, SUCOS OU REFRIGERANTES.		UND	10000,00	20,000	200.000,00
3	0014655 - REFEIÇÕES PRONTAS (JANTAR): SOPA OU CUSCUZ COM CARNE OU ARROZ DE LEITE, FRANGO, LINGUIÇA OU SALSICHA, PÃO, QUEIJO, OVOS CAFÉ COM LEITE, REFRIGERANTE OU SUCOS VARIADOS.		UND	9500,00	18,000	171.000,00
4	0014652 - REFEIÇÕES PRONTAS (COFFEE BREAK): SUCOS NATURAIS, COM AÇÚCAR (SABORES A ESCOLHER: MARACUJÁ, LARANJA, ACEROLA, ABACAXI, GRAVIOLA, GOIABA) REFRIGERANTES COM SABOR A ESCOLHER (COCA-COLA, GUARANÁ OU FANTA UVA OU LARANJA) CAFÉ COM AÇÚCAR; LEITE, ADOÇANTE, (SALGADOS FRITOS, ASSADOS OU FOLHEADOS) PÃO DE QUEIJO, TORRADAS, FRUTAS VARIADAS(MAÇA, MAMÃO, BANANA, ABACAXI, LARANJA, MANGA, MELANCIA) BOLSOS COM SABOR A ESCOLHER(COMUM, CHOCOLATE OU MESCLADO)		UND	4000,00	15,500	62.000,00
5	0014654 - REFEIÇÕES PRONTAS (COQUETEL): SALGADOS VARIADOS (FRITOS, ASSADOS OU FOLHEADOS) CANAPÉS, TÁBUA DE FRIOS QUEIJOS E PRESUNTOS, PATÊS, MINI PÃES, TORRADAS, REFRIGERANTES VARIADOS, AGUÁ MINERAL, COQUETEL DE FRUTAS COM OU SEM ÁLCOOL, SUCOS DE SABORES VARIADOS.		UND	4000,00	16,500	66.000,00
6	0014656 - REFEIÇÕES PRONTAS (SERVIÇO DE BUFFET): ENTRADA: SALGADOS DE FORNO, FOLHADOS E FRITOS E REFRIGERANTES OU SUCOS. NO JANTAR: 2 TIPOS DE SALADA, 2 TIPOS DE ARROZ (BRANCO, A GREGA, PARBOLIZADO), 2 TIPOS DE CARNE DE 1º (CARNE VERMELHA, BRANCA OU PEIXE), 2 TIPOS DE MASSAS RECHEADAS, FAROFA, 2 TIPOS DE SOBREMESA (MOUSSE, FLAN, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) REFRIGERANTES VARIADOS, SUCOS VARIADOS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS. O SERVIÇO DE BUFFET SERÁ DO TIPO AMERICANO (SELF-SERVICE). AS BEBIDAS SERÃO SERVIDAS PELOS GAÇONS ASSIM COMO OS SALGADOS DE ENTRADA. UTENSÍLIOS: COPOS DE VIDRO, BANDEIJA, JARRAS E TALHERES, PRATOS, RECHAUD PARA PRATOS QUENTES, RECIPIENTES PARA SOBREMESA, GUARDANAPO DE PAPEL, MESAS E CADEIRAS PROPORCIONAIS AO NUMERO DE PESSOAS, MESAS DE APOIO PARA AS COMIDAS.		UND	5100,00	16,500	84.150,00

Valor Global de R\$ 649.150,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

Tibau/RN, 26 de março de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 181A84E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.806.689,45	11,77	2.806.689,45	11,77	21.047.550,55
RECEITAS CORRENTES	22.504.240,00	22.504.240,00	2.806.689,45	12,47	2.806.689,45	12,47	19.697.550,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.000,00	680.000,00	41.554,28	6,11	41.554,28	6,11	638.445,72
Impostos	570.000,00	570.000,00	40.785,53	7,16	40.785,53	7,16	529.214,47
Taxas	80.000,00	80.000,00	768,75	0,96	768,75	0,96	79.231,25
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	313.987,00	313.987,00	18.615,87	5,93	18.615,87	5,93	295.371,13
Contribuições Sociais	193.987,00	193.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.987,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	18.615,87	15,51	18.615,87	15,51	101.384,13
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	497,70	0,21	497,70	0,21	239.502,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	497,70	0,21	497,70	0,21	239.502,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.878.253,00	20.878.253,00	2.745.181,60	13,15	2.745.181,60	13,15	18.133.071,40
Transferências da União e de suas Entidades	15.452.717,00	15.452.717,00	1.978.351,98	12,80	1.978.351,98	12,80	13.474.365,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.686.200,00	2.686.200,00	262.973,19	9,79	262.973,19	9,79	2.423.226,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.739.336,00	2.739.336,00	503.856,43	18,39	503.856,43	18,39	2.235.479,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.000,00	367.000,00	840,00	0,23	840,00	0,23	366.160,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	840,00	0,29	840,00	0,29	290.160,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.806.689,45	11,77	2.806.689,45	11,77	21.047.550,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.806.689,45	11,77	2.806.689,45	11,77	21.047.550,55
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.806.689,45	11,77	2.806.689,45	11,77	21.047.550,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	21.630.917,20	2.219.060,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.374.220,00	22.653.047,20	12.905.609,25	12.905.609,25	9.747.437,95	2.114.370,25	2.114.370,25	20.538.676,95	2.110.107,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.124,00	11.408.919,21	9.159.588,90	9.159.588,90	2.249.330,31	1.512.446,25	1.512.446,25	9.896.472,96	1.512.446,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.415.096,00	11.194.127,99	3.746.020,35	3.746.020,35	7.448.107,64	601.924,00	601.924,00	10.592.203,99	597.661,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.071.172,80	172.129,65	172.129,65	899.043,15	108.952,55	108.952,55	962.220,25	108.952,55	0,00
INVESTIMENTOS	1.204.774,00	1.045.946,80	172.129,65	172.129,65	873.817,15	108.952,55	108.952,55	936.994,25	108.952,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.226,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00	130.020,00			130.020,00			130.020,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	21.630.917,20	2.219.060,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	21.630.917,20	2.219.060,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				583.366,65		587.629,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90			2.806.689,45		2.806.689,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4FC8F57D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	100,00	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	100,00	21.630.917,20	0,00
Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	676.217,90	676.217,90	5,17	721.782,10	103.030,02	103.030,02	4,63	1.294.969,98	0,00
Ação Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	676.217,90	676.217,90	5,17	721.782,10	103.030,02	103.030,02	4,63	1.294.969,98	0,00
Administração	4.147.477,00	3.759.723,62	2.456.883,44	2.456.883,44	18,79	1.302.840,18	453.104,92	453.104,92	20,38	3.306.618,70	0,00
Planejamento e Orçamento	695.433,00	787.188,00	657.732,21	657.732,21	5,03	129.455,79	89.109,96	89.109,96	4,01	698.078,04	0,00
Administração Geral	1.565.183,00	1.805.434,15	1.519.151,23	1.519.151,23	11,62	286.282,92	326.929,47	326.929,47	14,70	1.478.504,68	0,00
Administração Financeira	744.160,00	451.400,47	180.000,00	180.000,00	1,38	271.400,47	24.810,66	24.810,66	1,12	426.589,81	0,00
Controle Interno	118.801,00	106.801,00	0,00	0,00	0,00	106.801,00	0,00	0,00	0,00	106.801,00	0,00
Normatização e Fiscalização	823.900,00	558.900,00	100.000,00	100.000,00	0,76	458.900,00	12.254,83	12.254,83	0,55	546.645,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Social	1.526.354,00	1.471.485,18	548.116,48	548.116,48	4,19	923.368,70	73.582,40	73.582,40	3,31	1.397.902,78	0,00
Administração Geral	59.550,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.820,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.422.984,00	1.383.115,18	548.116,48	548.116,48	4,19	834.998,70	73.582,40	73.582,40	3,31	1.309.532,78	0,00
Saúde	5.301.254,00	5.822.918,42	3.298.505,88	3.298.505,88	25,22	2.524.412,54	575.288,95	575.288,95	25,88	5.247.629,47	0,00
Administração Geral	1.616.254,00	2.283.580,21	2.018.127,10	2.018.127,10	15,43	265.453,11	340.931,53	340.931,53	15,33	1.942.648,68	0,00
Atenção Primária	2.047.000,00	2.449.500,00	1.131.077,16	1.131.077,16	8,65	1.318.422,84	208.141,85	208.141,85	9,36	2.241.358,15	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.235.000,00	675.800,13	33.621,62	33.621,62	0,26	642.178,51	17.070,71	17.070,71	0,77	658.729,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	176.000,00	40.680,00	40.680,00	0,31	135.320,00	5.699,86	5.699,86	0,26	170.300,14	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	151.038,08	75.000,00	75.000,00	0,57	76.038,08	3.445,00	3.445,00	0,15	147.593,08	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação	7.373.238,00	7.275.869,50	4.119.148,37	4.119.148,37	31,50	3.156.721,13	727.568,14	727.568,14	32,72	6.548.301,36	0,00
Administração Geral	2.040.525,00	1.777.862,36	1.078.148,37	1.078.148,37	8,24	699.713,99	219.986,42	219.986,42	9,89	1.557.875,94	0,00

ENSINO	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Ensino Fundamental	4.090.458,00	4.433.752,14	2.815.000,00	2.815.000,00	21,53	1.618.752,14	465.431,90	465.431,90	20,93	3.968.320,24	0,00	0,00
Ensino Médio	47.641,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00	0,00
Ensino Superior	47.641,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00	0,00
Educação Infantil	967.423,00	807.423,00	226.000,00	226.000,00	1,73	581.423,00	42.149,82	42.149,82	1,90	765.273,18	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
Educação Especial	59.550,00	59.550,00	0,00	0,00	0,00	59.550,00	0,00	0,00	0,00	59.550,00	0,00	0,00
Cultura	297.152,00	313.006,00	80.000,00	80.000,00	0,61	233.006,00	20.219,40	20.219,40	0,91	292.786,60	0,00	0,00
Difusão Cultural	297.152,00	313.006,00	80.000,00	80.000,00	0,61	233.006,00	20.219,40	20.219,40	0,91	292.786,60	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	102.472,00	235.307,20	172.770,74	172.770,74	1,32	62.536,46	24.531,20	24.531,20	1,10	210.776,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.472,00	235.307,20	172.770,74	172.770,74	1,32	62.536,46	24.531,20	24.531,20	1,10	210.776,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)			
Urbanismo	1.450.891,00	1.913.934,85	1.277.367,83	1.277.367,83	9,77	636.567,02	197.528,55	197.528,55	8,88	1.716.406,30	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	875.891,00	1.370.214,10	1.114.947,08	1.114.947,08	8,53	255.267,02	170.214,61	170.214,61	7,66	1.199.999,49	0,00	0,00
Serviços Urbanos	570.000,00	538.720,75	162.420,75	162.420,75	1,24	376.300,00	27.313,94	27.313,94	1,23	511.406,81	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Agricultura	1.345.846,00	844.327,23	291.728,26	291.728,26	2,23	552.598,97	27.954,16	27.954,16	1,26	816.373,07	0,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.325.846,00	824.327,23	291.728,26	291.728,26	2,23	532.598,97	27.954,16	27.954,16	1,26	796.373,07	0,00	0,00
Transporte	631.235,00	539.347,00	157.000,00	157.000,00	1,20	382.347,00	20.515,06	20.515,06	0,92	518.831,94	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	631.235,00	539.347,00	157.000,00	157.000,00	1,20	382.347,00	20.515,06	20.515,06	0,92	518.831,94	0,00	0,00
Desporto e Lazer	120.301,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	120.301,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	130.020,00	0,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	130.020,00	0,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	100,00	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	100,00	21.630.917,20	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C5D6B19A

**GABINETE DO PREFEITO
RREO IV RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	0,00

Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3C9AB7E7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI PRIMÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.504.240,00	2.806.689,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.000,00	41.554,28
IPTU	20.000,00	2.146,22
ISS	330.000,00	9.283,76
ITBI	20.000,00	14.614,20
IRRF	200.000,00	14.741,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	768,75
Contribuições	313.987,00	18.615,87
Receita Patrimonial	240.000,00	497,70
Aplicações Financeiras (II)	235.000,00	497,70
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.878.253,00	2.745.181,60
Cota Parte do FPM	12.040.000,00	1.699.725,99
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	251.643,64
Cota Parte do IPVA	104.000,00	9.991,03
Cota Parte do ITR	15.200,00	167,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	253,58
Transferências do FUNDEB	2.889.336,00	503.856,43
Outras Transferências Correntes	3.422.517,00	279.543,49
Demais Receitas Correntes	392.000,00	840,00
Outras Receitas Financeiras (III)	260.000,00	840,00
Receitas Correntes Restantes	132.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.009.240,00	2.805.351,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.350.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.250.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.300.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.309.240,00	2.805.351,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.653.047,20	12.905.609,25	2.114.370,25	2.110.107,67	13.175,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.408.919,21	9.159.588,90	1.512.446,25	1.512.446,25	9.175,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.194.127,99	3.746.020,35	601.924,00	597.661,42	4.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.603.047,20	12.905.609,25	2.114.370,25	2.110.107,67	13.175,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.071.172,80	172.129,65	108.952,55	108.952,55	0,00	0,00	0,00

Investimentos	1.045.946,80	172.129,65	108.952,55	108.952,55	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.071.172,80	172.129,65	108.952,55	108.952,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XX+XXI+XXII)	23.804.240,00	13.077.738,90	2.223.322,80	2.219.060,22	13.175,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							573.116,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	573.116,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	13.175,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	13.175,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-13.175,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-13.175,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		13.175,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.175,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DB46138B

**GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	13.475,00	13.175,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	13.475,00	13.175,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DE	0,00	9.175,00	9.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	DE	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)		0,00	13.475,00	13.175,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F7DF3FC5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	40.785,53	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	2.146,22	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	14.614,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	9.283,76	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	14.741,35	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.158.000,00	2.452.226,96	
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	2.124.657,44	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	2.124.657,44	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	200.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	314.554,50	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	316,95	
2.4- Cota-Parte ITR	19.000,00	209,30	
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	12.488,77	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.728.000,00	2.493.012,49	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.591.600,00	490.445,28	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.090.400,00	132.807,70	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.889.336,00	503.856,43	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.739.336,00	503.856,43	
6.1.1 - Principal	2.739.336,00	503.856,43	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00	
6.2.1 - Principal	150.000,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-852.264,00	13.411,15	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189,98		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189,98		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	504.046,41		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.737.768,00	2.615.000,00	436.526,22	436.526,22	0,00
10.1 - Educação Infantil	240.000,00	220.000,00	38.486,30	38.486,30	0,00

10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	240.000,00	220.000,00	38.486,30	38.486,30	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.497.768,00	2.395.000,00	398.039,92	398.039,92	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	767.568,00	420.000,00	67.391,98	67.391,98	0,00
11.1 - Educação Infantil	33.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	33.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	733.856,00	420.000,00	67.391,98	67.391,98	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.505.336,00	3.035.000,00	503.918,20	503.918,20	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.615.000,00	436.526,22	436.526,22	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.035.000,00	503.918,20	503.918,20	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)		% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	352.699,50	2.615.000,00	2.615.000,00		519,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)		% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	50.385,64	-2.531.143,57	-2.531.143,57		-502,35

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	512.873,00	6.000,00	3.663,52	3.663,52	0,00
24.1 - Creche	90.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	422.261,00	6.000,00	3.663,52	3.663,52	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.296.817,36	1.078.148,37	219.986,42	219.986,42	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.809.690,36	1.084.148,37	223.649,94	223.649,94	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					727.568,14
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					13.411,15
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					714.156,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	623.253,12	714.156,99	28,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	CANCELADO EM '2021' (j)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	834.722,00	23.817,40
35.1 - Salário Educação	214.382,00	13.402,60
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	130.000,00	10.414,80
35.4 - PNATE	132.140,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	348.200,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	954.722,00	23.817,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	765.561,14	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	47.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	47.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	960.843,14	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.275.869,50	4.119.148,37	727.568,14	727.568,14	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.033.963,36	4.119.148,37	727.568,14	727.568,14	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.566.372,36	3.940.710,02	686.855,83	686.855,83	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.462.591,00	178.438,35	40.712,31	40.712,31	0,00
47.2 - Despesas de Capital	241.906,14	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	241.906,14	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	189,98	37.570,44
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	503.856,43	13.402,60
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	555.653,51	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-51.607,10	50.973,04
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.735,31	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	128,21	50.973,04

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:54DECF51

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.532], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:06239FE8

GABINETE DO PREFEITO
RREO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1						
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						50.000,00	0,00	50.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis						25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis						25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00				
DESPESAS						DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS						2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))		SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)			
VALOR (III)						0,00	0,00		0,00			

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE
000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA
393.253.264-34
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
912.500.484-00
Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DC7D033F

GABINETE DO PREFEITO
RREO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1						
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						50.000,00	0,00	50.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis						25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis						25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00				
DESPESAS						DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIj))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BAFB5109

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	570.000,00	570.000,00	40.785,53	7,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.146,22	10,73
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.146,22	10,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07
ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	9.283,76	2,81
ISS	330.000,00	330.000,00	9.283,76	2,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	14.741,35	7,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.958.000,00	17.958.000,00	2.452.226,96	13,66
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	2.124.657,44	14,36
Cota-Parte ITR	19.000,00	19.000,00	209,30	1,10
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	12.488,77	9,61
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	314.554,50	10,49
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	316,95	3,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.528.000,00	18.528.000,00	2.493.012,49	13,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	491.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	460.700,00	364.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	605.000,00	220.800,13	16.550,91	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	220.800,13	16.550,91	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	48.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	43.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.616.254,00	2.283.580,21	2.018.127,10	88,38	340.931,53	14,93	338.851,53	14,84	0,00
Despesas Correntes	1.571.254,00	2.249.595,41	2.009.319,50	89,32	332.123,93	14,76	330.043,93	14,67	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	33.984,80	8.807,60	25,92	8.807,60	25,92	8.807,60	25,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.895.254,00	3.049.418,42	2.034.678,01	66,72	340.931,53	11,18	338.851,53	11,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.034.678,01	340.931,53	338.851,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.034.678,01	340.931,53	338.851,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	373.951,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-33.020,34	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-33.020,34	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	13,68	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.020,34
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.020,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.286.000,00	2.286.000,00	218.137,07	9,54
Proveniente da União	2.286.000,00	2.286.000,00	218.137,07	9,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.356.000,00	2.356.000,00	218.137,07	9,26

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.556.000,00	2.054.500,00	1.131.077,16	55,05	208.141,85	10,13	208.141,85	10,13	0,00
Despesas Correntes	1.458.700,00	1.902.200,00	1.037.069,11	54,52	114.133,80	6,00	114.133,80	6,00	0,00
Despesas de Capital	97.300,00	152.300,00	94.008,05	61,73	94.008,05	61,73	94.008,05	61,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	630.000,00	455.000,00	17.070,71	3,75	17.070,71	3,75	17.070,71	3,75	0,00
Despesas Correntes	610.000,00	455.000,00	17.070,71	3,75	17.070,71	3,75	17.070,71	3,75	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	106.000,00	40.680,00	38,38	5.699,86	5,38	5.699,86	5,38	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	106.000,00	40.680,00	38,38	5.699,86	5,38	5.699,86	5,38	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	103.000,00	75.000,00	72,82	3.445,00	3,34	3.445,00	3,34	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	98.000,00	75.000,00	76,53	3.445,00	3,52	3.445,00	3,52	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.406.000,00	2.773.500,00	1.263.827,87	45,57	234.357,42	8,45	234.357,42	8,45	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.047.000,00	2.449.500,00	1.131.077,16	46,18	208.141,85	8,50	208.141,85	8,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.235.000,00	675.800,13	33.621,62	4,98	17.070,71	2,53	17.070,71	2,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	176.000,00	40.680,00	23,11	5.699,86	3,24	5.699,86	3,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	151.038,08	75.000,00	49,66	3.445,00	2,28	3.445,00	2,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.254,00	2.283.580,21	2.018.127,10	88,38	340.931,53	14,93	338.851,53	14,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.301.254,00	5.822.918,42	3.298.505,88	56,65	575.288,95	9,88	573.208,95	9,84	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.406.000,00	2.773.500,00	1.263.827,87	45,57	234.357,42	8,45	234.357,42	8,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.895.254,00	3.049.418,42	2.034.678,01	66,72	340.931,53	11,18	338.851,53	11,11	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4E4F4BEC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFUEADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DC641C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	37.695.900,00	37.695.900,00	5.817.164,70	15,43	5.817.164,70	15,43	31.878.735,30	
RECEITAS CORRENTES	36.110.900,00	36.110.900,00	5.727.164,70	15,86	5.727.164,70	15,86	30.383.735,30	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.115.000,00	1.115.000,00	282.352,39	25,32	282.352,39	25,32	832.647,61	
Impostos	1.110.000,00	1.110.000,00	282.052,39	25,41	282.052,39	25,41	827.947,61	
Taxas	5.000,00	5.000,00	300,00	6,00	300,00	6,00	4.700,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.199.125,00	2.199.125,00	190.061,14	8,64	190.061,14	8,64	2.009.063,86	
Contribuições sociais	1.699.125,00	1.699.125,00	106.776,63	6,28	106.776,63	6,28	1.592.348,37	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	500.000,00	500.000,00	83.284,51	16,66	83.284,51	16,66	416.715,49	
RECEITA PATRIMONIAL	663.000,00	663.000,00	17.673,65	2,67	17.673,65	2,67	645.326,35	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores mobiliários	653.000,00	653.000,00	17.673,65	2,71	17.673,65	2,71	635.326,35	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.041.000,00	32.041.000,00	5.234.735,98	16,34	5.234.735,98	16,34	26.806.264,02	
Transferências da União e de suas Entidades	18.754.600,00	18.754.600,00	2.839.329,71	15,14	2.839.329,71	15,14	15.915.270,29	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.301.600,00	2.301.600,00	369.802,72	16,07	369.802,72	16,07	1.931.797,28	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.984.800,00	10.984.800,00	2.025.603,55	18,44	2.025.603,55	18,44	8.959.196,45	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.775,00	82.775,00	2.341,54	2,83	2.341,54	2,83	80.433,46	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.775,00	82.775,00	2.341,54	2,83	2.341,54	2,83	80.433,46	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.585.000,00	1.585.000,00	90.000,00	5,68	90.000,00	5,68	1.495.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	90.000,00	12,86	90.000,00	12,86	610.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	90.000,00	30,00	90.000,00	30,00	210.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.304.100,00	1.304.100,00	225.865,49	17,32	225.865,49	17,32	1.078.234,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.000.000,00	39.000.000,00	6.043.030,19	15,49	6.043.030,19	15,49	32.956.969,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.000.000,00	39.000.000,00	6.043.030,19	15,49	6.043.030,19	15,49	32.956.969,81
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	39.000.000,00	39.000.000,00	6.043.030,19	15,49	6.043.030,19	15,49	32.956.969,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	37.695.900,00	37.695.900,00	13.007.115,04	13.007.115,04	24.688.784,96	5.463.994,41	5.463.994,41	32.231.905,59	5.456.758,23
DESPESAS CORRENTES	31.712.435,00	31.865.435,00	12.234.290,12	12.234.290,12	19.631.144,88	5.153.391,89	5.153.391,89	26.712.043,11	5.146.155,71
Pessoal e encargos sociais	18.143.112,50	18.175.112,50	8.015.373,99	8.015.373,99	10.159.738,51	3.761.307,36	3.761.307,36	14.413.805,14	3.761.307,36
Juros e encargos da dívida	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	4.661,15	4.661,15	25.338,85	4.661,15
Outras despesas correntes	13.539.322,50	13.660.322,50	4.198.916,13	4.198.916,13	9.461.406,37	1.387.423,38	1.387.423,38	12.272.899,12	1.380.187,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.516.215,00	4.363.215,00	772.824,92	772.824,92	3.590.390,08	310.602,52	310.602,52	4.052.612,48	310.602,52
Investimentos	4.037.335,00	3.784.335,00	292.824,92	292.824,92	3.491.510,08	192.090,88	192.090,88	3.592.244,12	192.090,88
Inversões financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	458.880,00	558.880,00	480.000,00	480.000,00	78.880,00	118.511,64	118.511,64	440.368,36	118.511,64
Reserva de Contingência	1.467.250,00	1.467.250,00	0,00	0,00	1.467.250,00	0,00	0,00	1.467.250,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	1.304.100,00	1.304.100,00	100.000,00	100.000,00	1.204.100,00	18.720,55	18.720,55	1.285.379,45	18.720,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	39.000.000,00	39.000.000,00	13.107.115,04	13.107.115,04	25.892.884,96	5.482.714,96	5.482.714,96	33.517.285,04	5.475.478,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII) = (X+XI)	39.000.000,00	39.000.000,00	13.107.115,04	13.107.115,04	25.892.884,96	5.482.714,96	5.482.714,96	33.517.285,04	5.475.478,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	560.315,23	-	567.551,41
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV) = (XII+XIII)	39.000.000,00	39.000.000,00	13.107.115,04	13.107.115,04	25.892.884,96	5.482.714,96	6.043.030,19	33.517.285,04	6.043.030,19
RESERVA DO RPPS	1.167.250,00	1.167.250,00	0,00	0,00	1.167.250,00	0,00	0,00	1.167.250,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:34

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.304.100,00	1.304.100,00	225.865,49	17,32	225.865,49	17,32	1.078.234,51
RECEITAS CORRENTES	1.304.100,00	1.304.100,00	225.865,49	17,32	225.865,49	17,32	1.078.234,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.304.100,00	1.304.100,00	225.865,49	17,32	225.865,49	17,32	1.078.234,51
Contribuições sociais	1.304.100,00	1.304.100,00	225.865,49	17,32	225.865,49	17,32	1.078.234,51
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	1.304.100,00	1.304.100,00	100.000,00	100.000,00	1.204.100,00	18.720,55	18.720,55	1.285.379,45	18.720,55
DESPESAS CORRENTES		1.304.100,00	1.304.100,00	100.000,00	100.000,00	1.204.100,00	18.720,55	18.720,55	1.285.379,45	18.720,55
Pessoal e encargos sociais		1.304.100,00	1.304.100,00	100.000,00	100.000,00	1.204.100,00	18.720,55	18.720,55	1.285.379,45	18.720,55
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.528.650,00	36.528.650,00	13.007.115,04	13.007.115,04	99,24	23.521.534,96	5.463.994,41	5.463.994,41	99,66	31.064.655,59	
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	165.926,03	165.926,03	1,27	1.214.073,97	165.926,03	165.926,03	3,03	1.214.073,97	
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	165.926,03	165.926,03	1,27	1.214.073,97	165.926,03	165.926,03	3,03	1.214.073,97	
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Despesas do interesse Públ	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.015.780,00	3.021.780,00	2.182.262,54	2.182.262,54	16,65	839.517,46	727.285,33	727.285,33	13,27	2.294.494,67	

Administração Geral	2.830.780,00	2.886.780,00	2.182.262,54	2.182.262,54	16,65	704.517,46	727.285,33	727.285,33	13,27	2.159.494,67
Controle Interno	155.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	350.000,00	270.000,00	93.584,50	93.584,50	0,71	176.415,50	52.985,58	52.985,58	0,97	217.014,42
Policiamento	350.000,00	270.000,00	93.584,50	93.584,50	0,71	176.415,50	52.985,58	52.985,58	0,97	217.014,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.824.800,00	1.844.800,00	570.447,90	570.447,90	4,35	1.274.352,10	130.118,69	130.118,69	2,37	1.714.681,31
Assistência ao Idoso	247.500,00	247.500,00	15.000,00	15.000,00	0,11	232.500,00	880,00	880,00	0,02	246.620,00
Assistência de Portador de	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao	517.000,00	517.000,00	143.599,01	143.599,01	1,10	373.400,99	40.735,90	40.735,90	0,74	476.264,10
Assistência Comunitária	1.015.300,00	1.035.300,00	411.848,89	411.848,89	3,14	623.451,11	88.502,79	88.502,79	1,61	946.797,21
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.386.250,00	2.386.250,00	320.513,63	320.513,63	2,45	2.065.736,37	320.513,63	320.513,63	5,85	2.065.736,37
Previdência do Regime Esta	2.360.375,00	2.360.375,00	320.513,63	320.513,63	2,45	2.039.861,37	320.513,63	320.513,63	5,85	2.039.861,37
Administração Geral	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00
Demais Subfunções	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
SAÚDE	7.684.450,00	7.881.450,00	3.152.883,99	3.152.883,99	24,05	4.728.566,01	1.396.844,93	1.396.844,93	25,48	6.484.605,07
Atenção Básica	6.018.600,00	6.202.600,00	2.678.141,65	2.678.141,65	20,43	3.524.458,35	1.221.042,31	1.221.042,31	22,27	4.981.557,69
Assistência Hospitalar e A	583.750,00	588.750,00	54.250,00	54.250,00	0,41	534.500,00	54.250,00	54.250,00	0,99	534.500,00
Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	180.000,00	67.699,34	67.699,34	0,52	112.300,66	50.469,98	50.469,98	0,92	129.530,02
Administração Geral	767.100,00	775.100,00	352.793,00	352.793,00	2,69	422.307,00	71.082,64	71.082,64	1,30	704.017,36
EDUCAÇÃO	14.517.560,00	14.191.560,00	5.132.601,08	5.132.601,08	39,16	9.058.958,92	2.120.377,40	2.120.377,40	38,67	12.071.182,60
Ensino Fundamental	11.956.360,00	11.050.360,00	4.209.194,29	4.209.194,29	32,11	6.841.165,71	1.714.754,48	1.714.754,48	31,28	9.335.605,52

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Ensino Médio	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Ensino Superior	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação Infantil	2.041.200,00	2.621.200,00	923.406,79	923.406,79	7,05	1.697.793,21	405.622,92	405.622,92	7,40	2.215.577,08
Educação de Jovens e Adult	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	295.000,00	307.000,00	83.508,39	83.508,39	0,64	223.491,61	19.316,89	19.316,89	0,35	287.683,11
Difusão Cultural	295.000,00	307.000,00	83.508,39	83.508,39	0,64	223.491,61	19.316,89	19.316,89	0,35	287.683,11
URBANISMO	2.163.060,00	2.301.060,00	871.248,63	871.248,63	6,65	1.429.811,37	417.618,74	417.618,74	7,62	1.883.441,26
Infra-Estrutura Urbana	867.560,00	867.560,00	124.283,36	124.283,36	0,95	743.276,64	124.283,36	124.283,36	2,27	743.276,64
Serviços Urbanos	1.265.500,00	1.303.500,00	646.965,27	646.965,27	4,94	656.534,73	267.470,89	267.470,89	4,88	1.036.029,11
Demais Subfunções	30.000,00	130.000,00	100.000,00	100.000,00	0,76	30.000,00	25.864,49	25.864,49	0,47	104.135,51
HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	539.400,00	539.400,00	11.278,90	11.278,90	0,09	528.121,10	5.778,90	5.778,90	0,11	533.621,10
Preservação e Conservação	219.400,00	219.400,00	11.278,90	11.278,90	0,09	208.121,10	5.778,90	5.778,90	0,11	213.621,10
Controle Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Recursos Hídricos	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
AGRICULTURA	670.000,00	703.000,00	398.501,80	398.501,80	3,04	304.498,20	88.141,95	88.141,95	1,61	614.858,05
Abastecimento	550.000,00	583.000,00	398.501,80	398.501,80	3,04	184.498,20	88.141,95	88.141,95	1,61	494.858,05
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO SERVIÇOS	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Turismo	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
TRANSPORTE	405.000,00	405.000,00	15.278,90	15.278,90	0,12	389.721,10	13.836,70	13.836,70	0,25	391.163,30
Transporte Rodoviário	405.000,00	405.000,00	15.278,90	15.278,90	0,12	389.721,10	13.836,70	13.836,70	0,25	391.163,30
DESPORTO LAZER	390.350,00	390.350,00	9.078,75	9.078,75	0,07	381.271,25	5.249,64	5.249,64	0,10	385.100,36
Desporto Comunitário	390.350,00	390.350,00	9.078,75	9.078,75	0,07	381.271,25	5.249,64	5.249,64	0,10	385.100,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.304.100,00	1.304.100,00	100.000,00	100.000,00	0,76	1.204.100,00	18.720,55	18.720,55	0,34	1.285.379,45
TOTAL (III) = (I + II)	37.832.750,00	37.832.750,00	13.107.115,04	13.107.115,04	100,00	24.725.634,96	5.482.714,96	5.482.714,96	100,00	32.350.035,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:35

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.304.100,00	1.304.100,00	100.000,00	100.000,00	0,76	1.204.100,00	18.720,55	18.720,55	0,34	1.285.379,45
ADMINISTRAÇÃO	1.304.100,00	1.304.100,00	100.000,00	100.000,00	0,76	1.204.100,00	18.720,55	18.720,55	0,34	1.285.379,45
Administração Geral	1.304.100,00	1.304.100,00	100.000,00	100.000,00	0,76	1.204.100,00	18.720,55	18.720,55	0,34	1.285.379,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.167.250,00	1.167.250,00	0,00	0,00	0,00	1.167.250,00	0,00	0,00	0,00	1.167.250,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:35

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES SILVA DA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	1º bimestre de 2021 (até Fevereiro)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.352.165,65	2.444.094,02	2.753.692,37	2.786.772,96	4.404.530,45	2.867.682,99	2.883.356,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	77.516,93	61.651,03	72.726,56	60.231,36	79.842,58	90.729,72	66.960,74	
IPTU	14.308,47	10.869,41	8.257,69	11.741,17	0,00	0,00	0,00	
ISS	26.235,35	11.725,81	25.492,61	11.237,33	33.667,69	45.338,77	29.867,39	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	36.673,11	39.055,81	38.976,26	37.252,86	46.174,89	45.390,95	37.093,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	40.795,63	202.762,00	35.906,75	195.919,78	115.652,09	118.794,61	131.237,96	
Receita Patrimonial	4.340,92	5.058,07	2.553,26	4.162,39	37.305,24	1.365,79	1.156,31	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.340,92	5.058,07	2.553,26	4.162,39	37.305,24	1.365,79	1.156,31	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.225.405,80	2.169.955,10	2.642.505,80	2.514.554,01	4.171.730,54	2.656.752,87	2.681.901,44	
Cota-parte do FPM	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	
Cota-parte do ICMS	192.085,74	121.654,38	132.205,91	134.659,81	157.819,28	178.054,26	208.266,00	
Cota-parte do IPVA	36.833,77	21.374,57	23.463,09	33.142,91	33.136,15	22.662,08	16.463,10	
Cota-parte do ITR	80,40	0,00	31,40	189,84	66,31	100,42	289,91	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	139,44	125,13	124,77	112,20	134,79	155,88	183,11	
Transferências do Fundeb	718.702,65	658.938,01	620.384,53	633.645,78	650.833,08	672.130,63	650.600,89	
Outras transferências correntes	415.123,67	522.480,76	983.063,04	991.359,91	2.090.260,04	996.301,46	1.171.882,57	
Outras receitas correntes	4.106,37	4.667,82	0,00	11.905,42	0,00	40,00	2.100,54	
DEDUÇÕES (II)	210.921,20	358.478,27	203.094,03	331.429,61	259.687,96	271.314,59	259.163,96	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	165.070,98	0,00	160.659,90	80.641,39	79.414,54	90.609,66	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	210.921,20	193.407,29	203.094,03	170.769,71	179.046,57	191.900,05	168.554,30	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº270/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.141.244,45	2.085.615,75	2.550.598,34	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.141.244,45	2.085.615,75	2.200.598,34	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.141.244,45	2.085.615,75	2.200.598,34	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.764.779,91	2.963.225,61	4.564.611,71	2.812.059,99	3.791.194,95	37.388.167,60	40.960.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	84.250,04	82.173,66	102.117,18	197.127,88	85.224,51	1.060.552,19	1.115.000,00
IPTU	14.897,99	0,00	5.888,54	0,00	18.877,85	84.841,12	186.000,00
ISS	27.817,40	42.113,13	81.561,09	85.866,88	27.311,32	448.234,77	314.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	41.534,65	40.060,53	14.667,55	110.961,00	39.035,34	526.876,30	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	600,00	5.000,00
Contribuições	94.798,49	43.912,86	361.486,15	43.302,64	372.623,99	1.757.192,95	3.503.225,00
Receita Patrimonial	5.538,22	1.076,65	232.375,28	466,07	17.207,58	312.605,78	663.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.538,22	1.076,65	232.375,28	466,07	17.207,58	312.605,78	653.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	2.580.193,16	2.836.062,44	3.866.319,98	2.569.061,86	3.315.898,87	34.230.341,87	35.586.200,00
Cota-parte do FPM	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	12.475.069,70	15.368.340,00
Cota-parte do ICMS	194.832,40	192.328,76	253.355,81	215.864,16	202.228,39	2.183.354,90	2.300.000,00
Cota-parte do IPVA	14.671,09	14.367,49	13.613,76	12.459,23	20.779,90	265.411,60	350.000,00
Cota-parte do ITR	1.175,79	55,97	170,72	111,74	43,33	2.315,83	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/89	209,55	229,71	241,60	181,70	148,62	1.986,50	2.000,00
Transferências do Fundeb	786.158,08	941.826,79	1.011.755,36	861.501,56	1.164.101,99	9.370.579,35	10.984.800,00
Outras transferências correntes	729.747,72	556.138,59	900.602,71	252.986,12	321.677,40	9.931.623,99	6.574.060,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	2.313,12	2.101,54	240,00	27.474,81	82.775,00
DEDUÇÕES (II)	289.893,61	264.699,93	611.941,37	288.386,61	694.480,26	4.043.491,40	6.548.425,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	80.012,32	0,00	324.133,15	0,00	106.776,63	1.087.318,57	1.699.125,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	225.865,49	225.865,49	1.304.100,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	209.881,29	264.699,93	287.808,22	288.386,61	361.838,14	2.730.307,34	3.545.200,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº270/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.474.886,30	2.698.525,68	3.952.670,34	2.523.673,38	3.096.714,69	33.344.676,20	34.411.775,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	2.474.886,30	2.698.525,68	3.952.670,34	2.523.673,38	3.096.714,69	32.994.676,20	34.411.775,00

DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.474.886,30	2.698.525,68	3.952.670,34	2.523.673,38	3.096.714,69	32.994.676,20	34.411.775,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:35							

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.553.500,00	339.442,93
Receita de contribuições dos segurados	1.699.125,00	106.721,79
Ativo	1.699.125,00	106.721,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.304.100,00	225.865,49
Ativo	1.304.100,00	225.865,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	517.500,00	6.855,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	517.500,00	6.855,65
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	32.775,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	32.775,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.553.500,00	339.442,93

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	1.782.500,00	299.748,77	299.748,77	299.748,77	
Aposentadorias	1.725.000,00	292.564,05	292.564,05	292.564,05	
Pensões por Morte	57.500,00	7.184,72	7.184,72	7.184,72	
Outras despesas previdenciárias	317.687,50	7.680,00	7.680,00	7.680,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	317.687,50	7.680,00	7.680,00	7.680,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.100.187,50	307.428,77	307.428,77	307.428,77	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	1.453.312,50	32.014,16	32.014,16	32.014,16	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.065.454,59
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	54,84
Receita de contribuições dos segurados	0,00	54,84
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	54,84
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	54,84

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	54,84	54,84	54,84	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA : 20:35:35

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.861.500,00	5.613.532,42
Receita tributária	1.115.000,00	282.352,39
IPU	186.000,00	18.877,85
ISS	314.000,00	113.178,20
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	600.000,00	149.996,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	300,00
Contribuições	500.000,00	83.284,51
Receita patrimonial	145.500,00	10.818,00
Aplicações financeiras (II)	135.500,00	10.818,00
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	32.041.000,00	5.234.735,98
Cota-parte do FPM	12.354.940,00	2.266.301,32
Cota-parte do ICMS	1.840.000,00	334.474,07
Cota-parte do IPVA	280.000,00	33.239,13
Cota Parte do ITR	1.600,00	124,07
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	330,32
Transferências do Fundeb	10.984.800,00	2.025.603,55
Outras transferências correntes	6.574.060,00	574.663,52
Demais receitas correntes	60.000,00	2.341,54
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	60.000,00	2.341,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	33.726.000,00	5.602.714,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.585.000,00	90.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	700.000,00	90.000,00
Convênios	200.000,00	90.000,00
Outras transferências de capital	500.000,00	0,00
Outras receitas de capital	885.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	885.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.585.000,00	90.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	35.311.000,00	5.692.714,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.551.060,00	11.913.776,49	4.832.878,26	4.825.642,08	188.393,06	196.122,27	196.122,27
Pessoal e encargos sociais	16.074.925,00	7.707.945,22	3.453.878,59	3.453.878,59	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	20.000,00	4.661,15	4.661,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.446.135,00	4.185.831,27	1.374.338,52	1.367.102,34	188.393,06	196.122,27	196.122,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.521.060,00	11.893.776,49	4.828.217,11	4.820.980,93	188.393,06	196.122,27	196.122,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.291.340,00	772.824,92	310.602,52	310.602,52	17.308,99	0,00	0,00
Investimentos	3.712.460,00	292.824,92	192.090,88	192.090,88	17.308,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	558.880,00	480.000,00	118.511,64	118.511,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.732.460,00	292.824,92	192.090,88	192.090,88	17.308,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	33.553.520,00	12.186.601,41	5.020.307,99	5.013.071,81	205.702,05	196.122,27	196.122,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							277.818,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		462.210,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	10.818,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	506.442,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	-217.806,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		681.230,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		(a)
		ATÉ O BIMESTRE
		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.562.235,54	9.664.238,90
DEDUÇÕES (XXIX)	3.170.588,14	4.016.956,93
Disponibilidade de caixa	3.170.588,14	4.016.956,93
Disponibilidade de caixa bruta	3.672.063,09	4.312.729,83
(-)Restos a pagar processados (XXX)	501.474,95	295.772,90
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	6.391.647,40	5.647.281,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	744.365,43

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	205.702,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	538.663,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.034.287,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	1.167.250,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:35		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90
Executivo	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	2.859,91	650,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	149.363,21	148.389,11	0,00	974,10
2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	32.150,00	32.150,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	9.962,94	9.962,94	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	154.087,47	196.122,72	196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82

Executivo	154.087,47	196.122,72	196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	1.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	18.103,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	8.329,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Fundo Municipal de Saúde	18.009,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	43,77	0,00	0,00	0,00	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	65.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	19.809,90	19.809,90	19.809,90	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	ALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (e)					
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	8.101,20	8.101,20	8.101,20	0,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	113.906,52	113.906,52	113.906,52	0,00	0,00	2.150,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.317,55	15.317,55	15.317,55	0,00	0,00	974,10
2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	3.749,60	3.749,60	3.749,60	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.875,75	5.875,50	5.875,50	0,00	0,25	1.890,25
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	29.362,20	29.362,00	29.362,00	0,00	0,20	0,20
2020-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	154.087,47	196.122,72	196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:35

NOTAS:

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.110.000,00	282.052,39
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	186.000,00	18.877,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	314.000,00	113.178,20

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	600.000,00	149.996,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.027.340,00	3.284.693,66
2.1 - Cota parte do FPM	15.368.340,00	2.832.876,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	2.832.876,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	301.340,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.300.000,00	418.092,55
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	330,32
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	155,07
2.5 - Cota parte IPVA	350.000,00	33.239,13
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	5.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.137.340,00	3.566.746,05
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.544.200,00	650.224,75
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.240.135,00	234.747,78

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.994.800,00	2.025.690,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.994.800,00	2.025.690,05
6.1.1 - Principal	10.984.800,00	2.025.603,55
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	86,50
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.440.600,00	1.375.378,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.025.690,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.596.880,00	3.050.138,49	1.368.259,85	1.368.259,85
10.1 - Educação infantil	1.580.000,00	200.000,00	119.102,99	119.102,99
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.580.000,00	200.000,00	119.102,99	119.102,99
10.2 - Ensino fundamental	5.016.880,00	2.850.138,49	1.249.156,86	1.249.156,86
11 - OUTRAS DESPESAS	3.919.920,00	1.055.868,44	254.347,56	254.347,56
11.1 - Educação infantil	210.000,00	200.000,00	53.014,53	53.014,53
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	210.000,00	200.000,00	53.014,53	53.014,53
11.2 - Ensino fundamental	3.709.920,00	855.868,44	201.333,03	201.333,03
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.516.800,00	4.106.006,93	1.622.607,41	1.622.607,41

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.596.880,00	3.050.138,49	1.368.259,85	1.368.259,85
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	10.516.800,00	4.106.006,93	1.622.607,41	1.622.607,41
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.417.983,04	1.368.259,85	1.368.259,85	67,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	671.200,00	523.406,79	233.505,40	233.505,40
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	671.200,00	523.406,79	233.505,40	233.505,40
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.177.935,00	153.039,87	145.212,50	145.212,50
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.849.135,00	676.446,66	378.717,90	378.717,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	2.001.325,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	1.375.378,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	625.946,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	891.686,51	625.946,51	17,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.150,02	89.147,02	89.147,02	0,00	3,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	89.150,02	89.147,02	89.147,02	0,00	3,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	993.700,00	95.811,20
35.1 - Salário-Educação	352.000,00	50.708,96
35.2 - PDDE	6.000,00	0,00
35.3 - PNAE	351.000,00	45.076,97
35.4 - PNATE	81.000,00	24,94
35.5 - Outras transferências do FNDE	203.700,00	0,33
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	22.350,00	15.978,50
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.266.050,00	111.789,70

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	110.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.655.625,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.770.625,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.191.560,00	5.132.601,08	2.120.377,40	2.120.377,40
47.1 - Despesas Correntes	13.435.860,00	5.041.959,52	2.120.377,40	2.120.377,40
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.992.725,00	4.577.067,08	1.950.149,66	1.950.149,66
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.443.135,00	464.892,44	170.227,74	170.227,74
47.2 - Despesas de Capital	755.700,00	90.641,56	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	755.700,00	90.641,56	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	380.942,83	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.375.378,80	50.708,96
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.711.754,43	0,00
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.567,20	50.708,96
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	44.567,20	50.708,96

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:35
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.110.000,00	1.110.000,00	282.052,39	25,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	186.000,00	186.000,00	18.877,85	10,15
IPTU	180.000,00	180.000,00	18.877,85	10,49
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	113.178,20	36,04
ISS	300.000,00	300.000,00	113.178,20	37,73
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	149.996,34	25,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.726.000,00	17.726.000,00	3.284.693,66	18,53
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	2.832.876,59	18,80
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	155,07	7,75
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	33.239,13	9,50
Cota Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	418.092,55	18,18
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	330,32	16,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.836.000,00	18.836.000,00	3.566.746,05	18,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.385.300,00	2.569.300,00	1.698.431,03	66,10	854.404,75	33,25	848.476,25	33,02
Despesas Correntes	2.295.300,00	2.479.300,00	1.693.431,03	68,30	851.581,23	34,35	845.652,73	34,11
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	5.000,00	5,56	2.823,52	3,14	2.823,52	3,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.600,00	56.600,00	54.250,00	95,85	54.250,00	95,85	54.250,00	95,85
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.600,00	56.600,00	54.250,00	95,85	54.250,00	95,85	54.250,00	95,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	462.100,00	470.100,00	347.793,00	73,98	70.382,64	14,97	70.382,64	14,97
Despesas Correntes	462.100,00	470.100,00	347.793,00	73,98	70.382,64	14,97	70.382,64	14,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.020.000,00	3.217.000,00	2.100.474,03	65,29	979.037,39	30,43	973.108,89	30,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.100.474,03	979.037,39	973.108,89
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.100.474,03	979.037,39	973.108,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			535.011,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			444.025,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA - DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL - (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.275.000,00	4.275.000,00	420.881,64	9,85
Provenientes da União	4.175.000,00	4.175.000,00	420.881,64	10,08
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	289.450,00	289.450,00	19.738,44	6,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.564.450,00	4.564.450,00	440.620,08	9,65

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.633.300,00	3.633.300,00	979.710,62	26,96	366.637,56	10,09	366.637,56	10,09
Despesas Correntes	3.583.300,00	3.583.300,00	979.710,62	27,34	366.637,56	10,23	366.637,56	10,23
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	532.150,00	532.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	164.700,00	164.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	367.450,00	367.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.000,00	134.000,00	67.699,34	50,52	50.469,98	37,66	50.469,98	37,66
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	67.699,34	50,52	50.469,98	37,66	50.469,98	37,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	305.000,00	5.000,00	1,64	700,00	0,23	700,00	0,23
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	5.000,00	10,00	700,00	1,40	700,00	1,40
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.664.450,00	4.664.450,00	1.052.409,96	22,56	417.807,54	8,96	417.807,54	8,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.018.600,00	6.202.600,00	2.678.141,65	43,18	1.221.042,31	19,69	1.215.113,81	19,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	583.750,00	588.750,00	54.250,00	9,21	54.250,00	9,21	54.250,00	9,21
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	180.000,00	180.000,00	67.699,34	37,61	50.469,98	28,04	50.469,98	28,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	767.100,00	775.100,00	352.793,00	45,52	71.082,64	9,17	71.082,64	9,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.684.450,00	7.881.450,00	3.152.883,99	40,00	1.396.844,93	17,72	1.390.916,43	17,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.664.450,00	4.664.450,00	1.052.409,96	22,56	417.807,54	8,96	417.807,54	8,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.020.000,00	3.217.000,00	2.100.474,03	65,29	979.037,39	30,43	973.108,89	30,25
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:35								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	32.723.278,54	33.344.676,20									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:35											
NOTA:											

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2021 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.000.000,00
Previsão Atualizada	39.000.000,00
Receitas Realizadas	6.043.030,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	39.000.000,00
Dotação Atualizada	39.000.000,00
Despesas Empenhadas	13.107.115,04
Despesas Liquidadas	5.482.714,96
Despesas Pagas	5.475.478,78
Superávit Orçamentário	560.315,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.107.115,04
Despesas Liquidadas	5.482.714,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.344.676,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.994.676,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.994.676,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	339.442,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas	307.428,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	307.428,77
Resultado Previdenciário	32.014,16
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	54,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	54,84

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	462.210,00	277.818,29	60,11 %
Resultado Nominal - Acima da linha	681.230,00	-217.806,29	-31,97 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	503.074,95	0,00	205.702,05	297.372,90
Poder Executivo	503.074,95	0,00	205.702,05	297.372,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.210,19	0,00	196.122,27	154.087,92
Poder Executivo	350.210,19	0,00	196.122,27	154.087,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	853.285,14	0,00	401.824,32	451.460,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	625.946,51	18% / 25%	17,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.368.259,85	70%	67,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	979.037,39	15,00 %	27,45 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:35

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:460D85E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	TOTAL DE DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.226.811,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C094B6A2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RS 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2021	ATUALIZADA
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	256,60	139,11	353,65	335,37	21.560,14	32.448,00	26.922,54	8.833,89	23.800,70	62.933,16	0,00	0,00	177.583,16	755.000,00	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	256,60	139,11	160,05	141,77	12.238,10	46,69	27,32	38,93	39,14	0,00	0,00	0,00	13.087,71	0,00	0,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	256,60	139,11	160,05	141,77	12.238,10	46,69	27,32	38,93	39,14	0,00	0,00	0,00	13.087,71	0,00	0,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	0,00	0,00	193,60	193,60	9.322,04	32.401,31	26.895,22	8.794,96	23.761,56	62.933,16	0,00	0,00	164.495,45	755.000,00	0,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	193,60	193,60	9.322,04	32.401,31	26.895,22	8.794,96	23.761,56	62.933,16	0,00	0,00	164.495,45	755.000,00	0,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	256,60	139,11	353,65	335,37	21.560,14	32.448,00	26.922,54	8.833,89	23.800,70	62.933,16	0,00	0,00	177.583,16	755.000,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	256,60	139,11	353,65	335,37	21.560,14	32.448,00	26.922,54	8.833,89	23.800,70	62.933,16	0,00	0,00	177.583,16	755.000,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	256,60	139,11	353,65	335,37	21.560,14	32.448,00	26.922,54	8.833,89	23.800,70	62.933,16	0,00	0,00	177.583,16	755.000,00	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
 Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:3C92B395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2020 A FEV/2021														
RRR - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.437.556,29	1.504.719,23	1.619.214,47	2.446.552,31	2.129.343,49	2.323.118,60	1.526.712,89	1.734.708,31	1.637.386,22	2.460.136,12	1.654.617,33	2.106.211,96	22.580.277,22	29.672.280,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.382,13	100.057,00	367.600,87	387.544,62	308.154,44	235.143,40	167.496,99	235.470,83	49.381,97	52.884,31	110.463,90	78.844,80	2.273.425,26	6.146.622,55
IPTU	133,71	126,89	0,00	174,28	0,00	0,00	334,47	0,00	526,75	4.151,23	0,00	0,00	5.447,33	40.280,00
ISS	157.624,62	86.345,08	354.499,92	372.618,16	294.901,10	201.530,85	107.651,54	220.791,57	27.523,27	20.918,72	106.958,19	33.588,90	1.984.951,92	5.784.332,55
ITBI	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	88.510,00
IRRF	22.213,80	13.585,03	13.020,95	14.752,18	13.253,34	33.140,01	59.390,98	14.359,26	20.851,95	27.814,36	3.505,71	45.255,90	281.143,47	123.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210,00	0,00	80,00	0,00	0,00	472,54	120,00	320,00	480,00	0,00	0,00	0,00	1.682,54	110.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	526,73	220,86	249,36	295,09	376,17	111,42	51,90	6.178,46	38,97	72,11	49,70	80,11	8.250,88	155.606,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	526,73	220,86	249,36	295,09	376,17	111,42	51,90	6.178,46	38,97	72,11	49,70	80,11	8.250,88	154.606,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.256.647,43	1.404.420,73	1.251.364,24	2.058.712,60	1.820.812,88	2.087.863,78	1.359.164,00	1.493.059,02	1.587.965,28	2.407.179,70	1.544.103,73	2.013.893,26	20.285.186,65	23.350.051,14
Cota Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	11.060.400,00
Cota Parte do ICMS	176.917,73	112.047,96	121.766,30	144.668,72	150.774,80	163.994,21	191.820,31	179.447,49	177.141,56	241.029,09	194.417,92	180.913,83	2.034.939,92	2.200.000,00
Cota Parte do IPVA	8.674,29	6.927,83	10.561,21	12.558,92	12.570,73	7.619,27	4.159,73	6.228,85	4.089,47	4.902,68	5.341,49	5.175,05	88.809,52	75.790,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	20,68	0,00	0,00	0,00	681,78	5.273,17	0,00	28,17	0,00	0,00	6.003,80	2.970,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.843,91	0,00	0,00	4.843,91	2.200,00
Transferências da LC 61/1989	126,66	113,67	113,34	101,93	122,44	141,59	166,33	190,37	208,67	219,46	206,30	168,76	1.879,52	1.484,00
Transferências do FUNDEB	244.158,13	223.854,86	210.757,47	215.262,55	221.101,47	228.336,68	221.022,56	267.074,18	319.958,00	343.714,22	292.669,92	395.469,51	3.183.379,55	2.834.971,78
Outras Transferências Correntes	179.940,53	427.439,71	245.720,45	1.146.871,16	506.632,77	1.097.260,93	465.651,40	394.796,06	238.231,24	547.507,16	132.000,10	226.976,67	5.609.028,18	7.172.235,36
Outras Receitas Correntes	0,00	20,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.393,79	13.414,43	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	164.749,52	149.216,90	156.842,30	132.655,11	139.673,49	149.795,37	133.632,74	164.953,87	205.095,54	224.502,72	223.886,69	278.289,36	2.123.293,61	2.548.568,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	164.749,52	149.216,90	156.842,30	132.655,11	139.673,49	149.795,37	133.632,74	164.953,87	205.095,54	224.502,72	223.886,69	278.289,36	2.123.293,61	2.548.568,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.272.806,77	1.355.502,33	1.462.372,17	2.313.897,20	1.989.670,00	2.173.323,23	1.393.080,15	1.569.754,44	1.432.290,68	2.235.633,40	1.430.730,64	1.827.922,60	20.456.983,61	27.123.711,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.272.806,77	1.355.502,33	1.462.372,17	2.313.897,20	1.989.670,00	2.173.323,23	1.393.080,15	1.569.754,44	1.432.290,68	2.235.633,40	1.430.730,64	1.827.922,60	20.456.983,61	27.123.711,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.272.806,77	1.355.502,33	1.462.372,17	2.313.897,20	1.989.670,00	2.173.323,23	1.393.080,15	1.569.754,44	1.432.290,68	2.235.633,40	1.430.730,64	1.827.922,60	20.456.983,61	27.123.711,31
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2140BBBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						R\$ 1	
		Inscritos					Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		Saldo Total L = (e + k)
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	350,96	207,88	0,00	0,00	558,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,84	
02	PODER EXECUTIVO	350,96	207,88	0,00	0,00	558,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,84	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	186,00	0,00	0,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1,03	0,08	0,00	0,00	1,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,11	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	349,93	20,30	0,00	0,00	370,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,23	
0211	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	350,96	207,88	0,00	0,00	558,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,84	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:73BD9267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b) Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)

1 Receitas Correntes	25.629.000,00	25.629.000,00	3.008.417,56	3.008.417,56	22.620.582,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000,00	385.000,00	44.767,97	44.767,97	340.232,03
1.1.1 Impostos	359.000,00	359.000,00	40.674,97	40.674,97	318.325,03
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	2.553,72	2.553,72	97.446,28
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	2.553,72	2.553,72	97.446,28
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	1.220,16	1.220,16	68.779,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	1.220,16	1.220,16	68.779,84
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	1.220,16	1.220,16	68.779,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	1.333,56	1.333,56	28.666,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	1.333,56	1.333,56	28.666,44
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	259.000,00	259.000,00	38.121,25	38.121,25	220.878,75
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	77.500,00	77.500,00	6.543,73	6.543,73	70.956,27
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.000,00	62.000,00	5.143,73	5.143,73	56.856,27
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	5.143,73	5.143,73	44.856,27
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.500,00	15.500,00	1.400,00	1.400,00	14.100,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	1.400,00	1.400,00	13.600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	181.500,00	181.500,00	31.577,52	31.577,52	149.922,48
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	181.500,00	181.500,00	31.577,52	31.577,52	149.922,48
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	31.577,52	31.577,52	148.422,48
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.000,00	25.000,00	4.093,00	4.093,00	20.907,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.000,00	19.000,00	3.756,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	3.756,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	3.756,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	3.756,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	3.500,00	3.500,00	1.500,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	256,00	256,00	1.744,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	337,00	337,00	5.663,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	337,00	337,00	5.663,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	337,00	337,00	5.663,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	337,00	337,00	4.663,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	337,00	337,00	4.663,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	119.000,00	119.000,00	15.543,46	15.543,46	103.456,54
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	15.543,46	15.543,46	103.456,54
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	15.543,46	15.543,46	103.456,54
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	119.000,00	119.000,00	15.543,46	15.543,46	103.456,54
1.3 Receita Patrimonial	92.406,00	92.406,00	653,35	653,35	91.752,65
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.3.2 Valores Mobiliários	91.906,00	91.906,00	653,35	653,35	91.252,65
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.906,00	91.906,00	653,35	653,35	91.252,65
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.906,00	91.906,00	653,35	653,35	91.252,65
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.906,00	91.906,00	653,35	653,35	91.252,65
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	41.906,00	41.906,00	368,02	368,02	41.537,98
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	72,95	72,95	427,05
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	30,30	30,30	1.969,70
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	144,91	144,91	31.855,09
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,39	0,39	999,61
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,38	0,38	1.999,62
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	0,31	0,31	10.999,69
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	32,14	32,14	967,86
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	3,71	3,71	-3,71
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,23	0,23	-0,23
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,01	0,01	-0,01
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	15.094,00	15.094,00	1.341,79	1.341,79	13.752,21
1.6.9 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	1.341,79	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	1.341,79	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	1.341,79	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.094,00	15.094,00	1.341,79	1.341,79	13.752,21
1.7 Transferências Correntes	24.867.500,00	24.867.500,00	2.946.110,99	2.946.110,99	21.921.389,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.491.320,00	19.491.320,00	1.911.031,20	1.911.031,20	17.580.288,80
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.491.320,00	19.491.320,00	1.911.031,20	1.911.031,20	17.580.288,80
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.780.800,00	9.780.800,00	1.699.725,99	1.699.725,99	8.081.074,01
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.699.725,99	1.699.725,99	7.340.274,01
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.699.725,99	1.699.725,99	7.340.274,01
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	2.124.657,44	9.175.342,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-424.931,45	-424.931,45	-1.835.068,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	198.700,00	198.700,00	28.910,16	28.910,16	169.789,84
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	2.832,70	2.832,70	2.167,30
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	2.832,70	2.832,70	2.167,30
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	2.446,66	2.446,66	17.553,34
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	2.446,66	2.446,66	17.553,34
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	173.700,00	173.700,00	23.630,80	23.630,80	150.069,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	173.700,00	173.700,00	23.630,80	23.630,80	150.069,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.151.100,00	2.151.100,00	125.206,62	125.206,62	2.025.893,38
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	101.724,36	101.724,36	1.349.275,64
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	101.724,36	101.724,36	1.349.275,64
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.451.000,00	1.451.000,00	101.724,36	101.724,36	1.349.275,64
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	17.976,26	17.976,26	617.123,74
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	17.976,26	17.976,26	617.123,74
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	635.100,00	635.100,00	17.976,26	17.976,26	617.123,74
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	5.506,00	5.506,00	59.494,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	5.506,00	5.506,00	59.494,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	5.506,00	5.506,00	59.494,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.626.500,00	1.626.500,00	13.324,38	13.324,38	1.613.175,62
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00

1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	201.500,00	201.500,00	13.324,38	13.324,38	188.175,62
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	201.500,00	201.500,00	13.324,38	13.324,38	188.175,62
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	631.700,00	631.700,00	33.714,11	33.714,11	597.985,89
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	181.000,00	181.000,00	18.642,11	18.642,11	162.357,89
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	181.000,00	181.000,00	18.642,11	18.642,11	162.357,89
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	127.700,00	127.700,00	15.072,00	15.072,00	112.628,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	127.700,00	127.700,00	15.072,00	15.072,00	112.628,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	21.000,00	21.000,00	2.782,00	2.782,00	18.218,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	3.498,00	3.498,00	13.502,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	8.510,40	8.510,40	74.489,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.700,00	6.700,00	281,60	281,60	6.418,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	706.600,00	706.600,00	9.447,34	9.447,34	697.152,66
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	706.600,00	706.600,00	9.447,34	9.447,34	697.152,66
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	706.600,00	706.600,00	9.447,34	9.447,34	697.152,66
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	75.100,00	75.100,00	3.189,34	3.189,34	71.910,66
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	129.900,00	129.900,00	0,00	0,00	129.900,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	115.000,00	115.000,00	6.258,00	6.258,00	108.742,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	702,60	3.833.217,40
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	702,60	3.833.217,40
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	702,60	3.833.217,40
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.546.380,00	1.546.380,00	277.282,75	277.282,75	1.269.097,25
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.546.380,00	1.546.380,00	277.282,75	277.282,75	1.269.097,25
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.546.380,00	1.546.380,00	274.484,39	274.484,39	1.271.895,61
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	266.792,80	266.792,80	1.013.207,20
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	266.792,80	266.792,80	1.013.207,20
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	333.490,96	333.490,96	1.266.509,04
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-66.698,16	-66.698,16	-253.301,84
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	6.337,20	6.337,20	32.062,80
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	6.337,20	6.337,20	32.062,80
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	7.921,51	7.921,51	40.078,49
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	-1.584,31	-1.584,31	-8.015,69
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	268,72	268,72	10.611,28
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	268,72	268,72	10.611,28
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600,00	13.600,00	335,91	335,91	13.264,09
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.720,00	-2.720,00	-67,19	-67,19	-2.652,81
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.600,00	24.600,00	1.085,67	1.085,67	23.514,33
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.600,00	24.600,00	1.085,67	1.085,67	23.514,33
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	192.500,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	192.500,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	2.798,36	2.798,36	-2.798,36
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	2.798,36	2.798,36	-2.798,36
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	2.798,36	2.798,36	-2.798,36
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.829.800,00	3.829.800,00	757.797,04	757.797,04	3.072.002,96
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.829.800,00	3.829.800,00	757.797,04	757.797,04	3.072.002,96
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	757.797,04	757.797,04	3.072.002,96
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	757.797,04	757.797,04	3.072.002,96

1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.829.800,00	3.829.800,00	757.797,04	757.797,04	3.072.002,96
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	2.271.000,00	2.271.000,00	0,00	0,00	2.271.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.269.000,00	2.269.000,00	0,00	0,00	2.269.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
Total Receitas	27.900.000,00	27.900.000,00	3.008.417,56	3.008.417,56	24.891.582,44

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	11.334.117,86	11.334.117,86	16.565.882,14	2.734.288,14	2.734.288,14	25.165.711,86	2.693.323,25	0,00
3 Despesas Correntes	19.174.500,00	-25.000,00	19.149.500,00	10.757.966,70	10.757.966,70	8.391.533,30	2.424.510,00	2.424.510,00	16.724.990,00	2.421.813,56	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.347,00	2.000,00	12.094.347,00	8.459.005,72	8.459.005,72	3.635.341,28	1.715.224,48	1.715.224,48	10.379.122,52	1.712.528,04	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.092.347,00	2.000,00	12.094.347,00	8.459.005,72	8.459.005,72	3.635.341,28	1.715.224,48	1.715.224,48	10.379.122,52	1.712.528,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.454.147,00	-43.000,00	1.411.147,00	190.000,00	190.000,00	1.221.147,00	35.445,00	35.445,00	1.375.702,00	35.445,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.090.800,00	-55.620,00	8.035.180,00	6.767.606,42	6.767.606,42	1.267.573,58	1.293.010,17	1.293.010,17	6.742.169,83	1.293.010,17	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.076.000,00	-102.000,00	1.974.000,00	1.198.400,00	1.198.400,00	775.600,00	140.725,69	140.725,69	1.833.274,31	140.725,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	0,00	180.000,00	34.000,00	34.000,00	146.000,00	8.089,32	8.089,32	171.910,68	5.392,88	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	31.000,00	68.500,00	36.000,00	36.000,00	32.500,00	6.000,00	6.000,00	62.500,00	6.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.900,00	171.620,00	412.520,00	232.999,30	232.999,30	179.520,70	231.954,30	231.954,30	180.565,70	231.954,30	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	96.000,00	0,00	96.000,00	77.000,00	77.000,00	19.000,00	23.324,37	23.324,37	72.675,63	23.324,37	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	77.000,00	77.000,00	19.000,00	23.324,37	23.324,37	72.675,63	23.324,37	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00	-15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	68.000,00	15.000,00	83.000,00	77.000,00	77.000,00	6.000,00	23.324,37	23.324,37	59.675,63	23.324,37	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.986.153,00	-27.000,00	6.959.153,00	2.221.960,98	2.221.960,98	4.737.192,02	685.961,15	685.961,15	6.273.191,85	685.961,15	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	45.000,00	0,00	45.000,00	24.972,00	24.972,00	20.028,00	2.511,00	2.511,00	42.489,00	2.511,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	0,00	45.000,00	24.972,00	24.972,00	20.028,00	2.511,00	2.511,00	42.489,00	2.511,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000,00	-152.050,00	47.950,00	0,00	0,00	47.950,00	0,00	0,00	47.950,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	-152.050,00	47.950,00	0,00	0,00	47.950,00	0,00	0,00	47.950,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.741.153,00	125.050,00	6.866.203,00	2.196.988,98	2.196.988,98	4.669.214,02	683.450,15	683.450,15	6.182.752,85	683.450,15	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	57.200,00	-1.630,00	55.570,00	1.000,00	1.000,00	54.570,00	1.000,00	1.000,00	54.570,00	1.000,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.940.200,00	207.400,60	2.147.600,60	594.888,35	594.888,35	1.552.712,25	77.042,52	77.042,52	2.070.558,08	77.042,52	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191.000,00	-6.300,00	184.700,00	0,00	0,00	184.700,00	0,00	0,00	184.700,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.300,00	-31,77	60.268,23	0,00	0,00	60.268,23	0,00	0,00	60.268,23	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	958.500,00	-14.000,00	944.500,00	122.909,96	122.909,96	821.590,04	58.218,33	58.218,33	886.281,67	58.218,33	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.489.353,00	-14.833,60	2.474.519,40	1.203.213,28	1.203.213,28	1.271.306,12	424.920,78	424.920,78	2.049.598,62	424.920,78	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	181.500,00	-1.000,00	180.500,00	32.730,00	32.730,00	147.770,00	5.455,00	5.455,00	175.045,00	5.455,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.600,00	-1.000,00	18.600,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	167.500,00	0,00	167.500,00	150.500,00	150.500,00	17.000,00	25.175,33	25.175,33	142.324,67	25.175,33	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	-16.000,00	89.000,00	21.707,43	21.707,43	67.292,57	21.707,43	21.707,43	67.292,57	21.707,43	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	29.100,00	-1.000,00	28.100,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	-1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.800,00	-24.555,23	300.244,77	70.039,96	70.039,96	230.204,81	69.930,76	69.930,76	230.314,01	69.930,76	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.000,00	-1.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	8.625.500,00	25.000,00	8.650.500,00	576.151,16	576.151,16	8.074.348,84	309.778,14	309.778,14	8.340.721,86	271.509,69	0,00
44	INVESTIMENTO	7.903.500,00	25.000,00	7.928.500,00	203.719,08	203.719,08	7.724.780,92	163.397,76	163.397,76	7.765.102,24	125.129,31	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.903.500,00	25.000,00	7.928.500,00	203.719,08	203.719,08	7.724.780,92	163.397,76	163.397,76	7.765.102,24	125.129,31	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.129.000,00	9.500,00	5.138.500,00	186.344,08	186.344,08	4.952.155,92	146.022,76	146.022,76	4.992.477,24	107.754,31	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.003.000,00	17.500,00	2.020.500,00	17.375,00	17.375,00	2.003.125,00	17.375,00	17.375,00	2.003.125,00	17.375,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	396.500,00	-2.000,00	394.500,00	0,00	0,00	394.500,00	0,00	0,00	394.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.000,00	0,00	332.000,00	372.432,08	372.432,08	-40.432,08	146.380,38	146.380,38	185.619,62	146.380,38	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	332.000,00	0,00	332.000,00	372.432,08	372.432,08	-40.432,08	146.380,38	146.380,38	185.619,62	146.380,38	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	332.000,00	0,00	332.000,00	372.432,08	372.432,08	-40.432,08	146.380,38	146.380,38	185.619,62	146.380,38	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	11.334.117,86	11.334.117,86	16.565.882,14	2.734.288,14	2.734.288,14	25.165.711,86	2.693.323,25	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3B90B4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.900.000,00	27.900.000,00	11.334.117,86	11.334.117,86	50,00	16.565.882,14	2.734.288,14	2.734.288,14	100,00	25.165.711,86	0,00
01 LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	761.126,69	761.126,69	3,36	253.873,31	118.878,14	118.878,14	4,35	896.121,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	761.126,69	761.126,69	3,36	253.873,31	118.878,14	118.878,14	4,35	896.121,86	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000,00	162.000,00	118.520,00	118.520,00	0,52	43.480,00	29.520,00	29.520,00	1,08	132.480,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000,00	162.000,00	118.520,00	118.520,00	0,52	43.480,00	29.520,00	29.520,00	1,08	132.480,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.292.047,00	2.272.047,00	1.110.403,29	1.110.403,29	4,90	1.161.643,71	194.999,29	194.999,29	7,13	2.077.047,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.047,00	1.849.047,00	871.299,79	871.299,79	3,84	977.747,21	169.349,05	169.349,05	6,19	1.679.697,95	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.000,00	358.000,00	228.103,50	228.103,50	1,01	129.896,50	23.760,24	23.760,24	0,87	334.239,76	0,00
124 CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	11.000,00	11.000,00	0,05	54.000,00	1.890,00	1.890,00	0,07	63.110,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.600,00	1.162.600,00	437.115,39	437.115,39	1,93	725.484,61	84.373,24	84.373,24	3,09	1.178.226,76	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	493.800,00	503.800,00	249.458,22	249.458,22	1,10	254.341,78	45.473,01	45.473,01	1,66	458.326,99	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	544.500,00	544.500,00	187.657,17	187.657,17	0,83	356.842,83	38.900,23	38.900,23	1,42	505.599,77	0,00
10 SAÚDE	6.933.600,00	6.933.600,00	2.814.077,99	2.814.077,99	12,41	4.119.522,01	881.581,07	881.581,07	32,24	6.052.018,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	5.484.600,00	2.535.335,41	2.535.335,41	11,18	2.949.264,59	779.250,91	779.250,91	28,50	4.705.349,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.224.500,00	1.223.500,00	164.909,90	164.909,90	0,73	1.058.590,10	75.220,06	75.220,06	2,75	1.148.279,94	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	225.500,00	113.832,68	113.832,68	0,50	111.667,32	27.110,10	27.110,10	0,99	198.389,90	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.451.700,00	7.514.700,00	3.970.541,07	3.970.541,07	17,52	3.544.158,93	940.953,92	940.953,92	34,41	6.573.746,08	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.643.000,00	3.970.331,07	3.970.331,07	17,51	2.672.668,93	940.743,92	940.743,92	34,41	5.702.256,08	0,00
362 ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	704.000,00	210,00	210,00	0,00	703.790,00	210,00	210,00	0,01	703.790,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00
13 CULTURA	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00
695 TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.413.353,00	3.350.353,00	908.446,49	908.446,49	4,01	2.441.906,51	166.881,27	166.881,27	6,10	3.183.471,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.353,00	1.231.353,00	41.275,18	41.275,18	0,18	1.190.077,82	41.275,18	41.275,18	1,51	1.190.077,82	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	2.137.000,00	2.119.000,00	867.171,31	867.171,31	3,83	1.251.828,69	125.606,09	125.606,09	4,59	1.993.393,91	0,00
16 HABITAÇÃO	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	464.700,00	464.700,00	86.691,58	86.691,58	0,38	378.008,42	34.545,71	34.545,71	1,26	430.154,29	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	464.700,00	464.700,00	86.691,58	86.691,58	0,38	378.008,42	34.545,71	34.545,71	1,26	430.154,29	0,00
20 AGRICULTURA	1.767.000,00	1.767.000,00	353.221,38	353.221,38	1,56	1.413.778,62	65.299,33	65.299,33	2,39	1.701.700,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.767.000,00	1.767.000,00	353.221,38	353.221,38	1,56	1.413.778,62	65.299,33	65.299,33	2,39	1.701.700,67	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
695 TURISMO	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	785.500,00	785.500,00	289.151,62	289.151,62	1,28	496.348,38	42.350,41	42.350,41	1,55	743.149,59	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500,00	785.500,00	289.151,62	289.151,62	1,28	496.348,38	42.350,41	42.350,41	1,55	743.149,59	0,00
27 DESPORTO E LAZER	924.500,00	924.500,00	35.390,28	35.390,28	0,16	889.109,72	5.201,01	5.201,01	0,19	919.298,99	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	694.500,00	694.500,00	35.390,28	35.390,28	0,16	659.109,72	5.201,01	5.201,01	0,19	689.298,99	0,00
813 LAZER	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	402.500,00	412.500,00	449.432,08	449.432,08	1,98	-36.932,08	169.704,75	169.704,75	6,21	242.795,25	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	402.500,00	412.500,00	449.432,08	449.432,08	1,98	-36.932,08	169.704,75	169.704,75	6,21	242.795,25	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.900.000,00	27.900.000,00	11.334.117,86	11.334.117,86	100,00	16.565.882,14	2.734.288,14	2.734.288,14	100,00	25.165.711,86	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B3E8156E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.288.661,09	1.236.976,03	1.234.338,75	1.754.699,20	2.296.834,32	1.595.870,90	1.393.768,82	1.440.636,87	1.559.041,01	2.230.144,87	1.515.026,37	1.986.672,30	19.532.670,53	28.221.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.830,67	20.275,11	6.538,22	12.797,76	29.096,14	20.265,07	18.387,56	19.476,52	21.738,89	26.164,51	13.690,70	31.077,27	241.338,42	385.000,00	
Contribuições	7.257,39	6.364,74	6.369,08	6.413,53	5.222,54	5.485,00	6.046,45	6.404,08	7.091,67	6.177,70	7.859,22	7.684,24	78.375,64	119.000,00	
Receita Patrimonial	10.014,56	2.250,10	2.224,48	1.616,75	863,94	6.532,58	1.369,68	342,24	362,58	380,03	333,51	319,84	26.610,29	92.406,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,79	1.341,79	15.094,00	
Transferências Correntes	1.249.558,47	1.208.086,08	1.219.206,97	1.733.871,16	2.261.651,70	1.563.588,25	1.367.965,13	1.414.414,03	1.529.847,87	2.197.180,49	1.493.142,94	1.946.249,16	19.184.762,25	27.460.020,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	0,00	0,00	242,14	150.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-161.834,05	-148.041,73	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-2.089.359,81	-2.592.520,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-161.834,05	-148.041,73	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-2.089.359,81	-2.592.520,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.126.827,04	1.088.934,30	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	17.443.310,72	25.629.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.126.827,04	1.088.934,30	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	17.443.310,72	25.629.000,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:19206E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021										Exercício: 2021 -				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)								
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	56.508,62	56.508,62	0,00	128.618,38	145.130,62		
Total	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	56.508,62	56.508,62	0,00	128.618,38	145.130,62		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:79497D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 1º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	369.030,74	350.530,74	0,00	18.500,00	388.996,66	28.933,30	7.933,32	6.333,32	0,00	411.596,64	430.096,64		
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	9.362,30	9.362,30	0,00	0,00	198.554,93	7.000,00	0,00	0,00	0,00	205.554,93	205.554,93		
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	104.978,79	104.978,79	0,00	0,00	0,00	5.600,00	1.400,00	1.400,00	0,00	4.200,00	4.200,00		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	220.364,47	201.864,47	0,00	18.500,00	190.441,73	0,00	0,00	0,00	0,00	190.441,73	208.941,73		
Fundo Municipal de Assistência Social de Douto Severino	0,00	6.539,65	6.539,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,30	3.333,32	3.333,32	0,00	4.999,98	4.999,98		
Serviços Autônomo de Água e Esgotos	0,00	27.785,53	27.785,53	0,00	0,00	0,00	8.000,00	3.200,00	1.600,00	0,00	6.400,00	6.400,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	369.030,74	350.530,74	0,00	18.500,00	388.996,66	28.933,30	7.933,32	6.333,32	0,00	411.596,64	430.096,64		

FONTE: Sistema e-Pública (1540-2480-153). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 15:31.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Comtrolladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BAFF0D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021	
Período de Referência: abr/2020 a mar/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.341.661,67	6.837.835,64	7.230.099,59	9.378.336,32	9.763.771,93	7.996.746,43	7.816.003,18	8.203.162,35	11.118.427,10	7.000.424,05	9.143.657,59	4.984.532,18	96.814.658,03	120.243.880,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.707,89	468.522,88	562.385,60	640.684,43	613.857,31	587.527,20	646.312,50	509.786,90	1.045.525,67	317.195,75	377.221,16	134.691,60	6.500.418,89	8.177.580,00	
Contribuições	324.413,38	320.733,32	310.993,33	295.915,14	296.343,01	311.353,21	327.022,76	304.522,29	705.037,83	117.065,87	325.995,59	123.457,23	3.762.852,96	3.930.000,00	
Receita Patrimonial	106.293,26	118.982,11	105.453,04	159.069,65	18.603,60	12.557,47	27.969,19	93.965,04	195.318,00	10.352,70	2.005,25	0,00	850.569,31	1.768.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Transferências Correntes	6.177.809,01	5.922.311,45	6.226.807,19	8.272.805,27	8.831.142,24	7.080.725,92	6.810.533,71	7.284.459,50	9.151.311,45	6.552.650,35	8.433.460,99	4.726.383,35	85.470.400,43	105.937.800,00	
Outras Receitas Correntes	136.438,13	7.285,88	24.460,43	9.861,83	3.825,77	4.582,63	4.165,02	10.428,62	21.234,15	3.159,38	4.974,60	0,00	230.416,44	390.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-597.588,01	-619.454,84	-550.794,27	-570.380,43	-589.840,32	-564.518,69	-634.865,03	-718.246,71	-1.174.791,33	-557.105,98	-882.395,92	-327.371,46	-7.787.352,99	-3.824.240,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-786,36	-203.021,70	0,00	-203.808,06	2.500.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	0,00	-200,00	30.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-377.532,08	-401.993,87	-349.054,21	-369.005,42	-386.993,50	-351.259,50	-422.944,41	-517.191,27	-574.125,78	-556.219,62	-679.274,22	-327.371,46	-5.312.965,34	-6.354.240,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-220.055,93	-217.460,97	-201.740,06	-201.375,01	-202.846,82	-213.259,19	-211.920,62	-201.055,44	-600.665,55	0,00	0,00	0,00	-2.270.379,59	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.744.073,66	6.218.380,80	6.679.305,32	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	4.657.160,72	89.027.305,04	116.419.640,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.744.073,66	6.218.380,80	6.679.305,32	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	4.657.160,72	89.027.305,04	116.419.640,00	

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:B69A9266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	28.913.050,00	28.913.050,00	6.427.640,30	6.427.640,30	22.485.409,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.736.000,00	1.736.000,00	688.078,05	688.078,05	1.047.921,95
1.1.1 Impostos	1.731.500,00	1.731.500,00	688.078,05	688.078,05	1.043.421,95
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	355.500,00	355.500,00	770,72	770,72	354.729,28
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	355.500,00	355.500,00	770,72	770,72	354.729,28
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	340.500,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	340.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	335.500,00	335.500,00	0,00	0,00	335.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	15.000,00	770,72	770,72	14.229,28
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	770,72	770,72	14.229,28
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.376.000,00	1.376.000,00	687.307,33	687.307,33	688.692,67
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.353.500,00	1.353.500,00	687.307,33	687.307,33	666.192,67
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.353.500,00	1.353.500,00	687.307,33	687.307,33	666.192,67
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	687.307,33	687.307,33	662.692,67
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00

1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	162.500,00	162.500,00	18.193,31	18.193,31	144.306,69
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.500,00	162.500,00	18.193,31	18.193,31	144.306,69
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.500,00	162.500,00	18.193,31	18.193,31	144.306,69
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.500,00	162.500,00	18.193,31	18.193,31	144.306,69
1.3 Receita Patrimonial	24.800,00	24.800,00	1.779,69	1.779,69	23.020,31
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	22.800,00	22.800,00	1.779,69	1.779,69	21.020,31
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	22.800,00	22.800,00	1.779,69	1.779,69	21.020,31
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	22.800,00	22.800,00	1.779,69	1.779,69	21.020,31
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.800,00	22.800,00	1.779,69	1.779,69	21.020,31
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	550,75	550,75	1.449,25
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.700,00	1.700,00	436,49	436,49	1.263,51
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.100,00	2.100,00	97,28	97,28	2.002,72
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.150,00	1.150,00	43,59	43,59	1.106,41
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.000,00	9.000,00	416,57	416,57	8.583,43
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	8,53	8,53	2.191,47
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	50,00	50,00	0,85	0,85	49,15
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	1,94	1,94	998,06
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.200,00	2.200,00	223,41	223,41	1.976,59
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	0,28	0,28	199,72
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	26.742.257,00	26.742.257,00	5.719.589,25	5.719.589,25	21.022.667,75
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.182.327,00	13.182.327,00	3.542.665,28	3.542.665,28	9.639.661,72
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.182.327,00	13.182.327,00	3.542.665,28	3.542.665,28	9.639.661,72
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.238.279,00	8.238.279,00	1.700.201,89	1.700.201,89	6.538.077,11
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.458.549,00	7.458.549,00	1.699.725,99	1.699.725,99	5.758.823,01
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.458.549,00	7.458.549,00	1.699.725,99	1.699.725,99	5.758.823,01
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.186,00	9.323.186,00	2.124.657,44	2.124.657,44	7.198.528,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.864.637,00	-1.864.637,00	-424.931,45	-424.931,45	-1.439.705,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	383.100,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	383.100,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	383.100,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	475,90	475,90	724,10
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	475,90	475,90	724,10
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-118,96	-118,96	-181,04
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	139.000,00	139.000,00	1.187.186,66	1.187.186,66	-1.048.186,66
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	1.163.555,86	1.163.555,86	-1.145.555,86
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	18.000,00	18.000,00	1.163.555,86	1.163.555,86	-1.145.555,86
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	120.000,00	120.000,00	23.630,80	23.630,80	96.369,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	23.630,80	23.630,80	96.369,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.267.604,00	3.267.604,00	312.654,55	312.654,55	2.954.949,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	0,00	235.920,47	235.920,47	-235.920,47
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	235.920,47	235.920,47	-235.920,47
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	213.293,75	213.293,75	-213.293,75
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	22.626,72	22.626,72	-22.626,72
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	64.554,00	64.554,00	9.856,08	9.856,08	54.697,92
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	64.554,00	64.554,00	9.856,08	9.856,08	54.697,92
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	64.554,00	64.554,00	9.856,08	9.856,08	54.697,92
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	50.500,00	50.500,00	6.878,00	6.878,00	43.622,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.500,00	50.500,00	6.878,00	6.878,00	43.622,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.500,00	50.500,00	6.878,00	6.878,00	43.622,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	3.152.550,00	3.152.550,00	60.000,00	60.000,00	3.092.550,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	3.152.550,00	3.152.550,00	60.000,00	60.000,00	3.092.550,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	657.350,00	657.350,00	300.169,02	300.169,02	357.180,98
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	202.300,00	202.300,00	29.718,62	29.718,62	172.581,38
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.300,00	202.300,00	29.718,62	29.718,62	172.581,38
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	149.000,00	149.000,00	22.500,40	22.500,40	126.499,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	149.000,00	149.000,00	22.500,40	22.500,40	126.499,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.151,60	4.151,60	-4.151,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.908,00	1.908,00	-1.908,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	149.000,00	149.000,00	13.010,40	13.010,40	135.989,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.430,40	3.430,40	-3.430,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	75.300,00	75.300,00	0,00	0,00	75.300,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	75.300,00	75.300,00	0,00	0,00	75.300,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	75.300,00	75.300,00	0,00	0,00	75.300,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	222.800,00	222.800,00	247.950,00	247.950,00	-25.150,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	222.800,00	222.800,00	247.950,00	247.950,00	-25.150,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	16.700,97	16.700,97	33.299,03
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	16.700,97	16.700,97	-16.700,97
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	16.700,97	16.700,97	-16.700,97
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	610.894,00	610.894,00	18.860,49	18.860,49	592.033,51
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	610.894,00	610.894,00	18.860,49	18.860,49	592.033,51
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	610.894,00	610.894,00	18.860,49	18.860,49	592.033,51
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	18.760,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	89.200,00	89.200,00	3.860,49	3.860,49	85.339,51
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	155.984,00	155.984,00	15.000,00	15.000,00	140.984,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	319.250,00	319.250,00	0,00	0,00	319.250,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	218.800,00	218.800,00	6.891,70	6.891,70	211.908,30
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	218.800,00	218.800,00	6.891,70	6.891,70	211.908,30
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	218.800,00	218.800,00	6.891,70	6.891,70	211.908,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.935.606,00	5.935.606,00	1.064.840,83	1.064.840,83	4.870.765,17
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.935.606,00	5.935.606,00	1.064.840,83	1.064.840,83	4.870.765,17
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.855.606,00	5.855.606,00	1.044.611,27	1.044.611,27	4.810.994,73
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.752.000,00	5.752.000,00	1.033.041,30	1.033.041,30	4.718.958,70
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.752.000,00	5.752.000,00	1.033.041,30	1.033.041,30	4.718.958,70
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.190.000,00	7.190.000,00	1.291.301,57	1.291.301,57	5.898.698,43
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.438.000,00	-1.438.000,00	-258.260,27	-258.260,27	-1.179.739,73

1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	65.696,00	65.696,00	9.213,44	9.213,44	56.482,56
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	65.696,00	65.696,00	9.213,44	9.213,44	56.482,56
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	82.120,00	82.120,00	11.516,80	11.516,80	70.603,20
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.424,00	-16.424,00	-2.303,36	-2.303,36	-14.120,64
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.187,91	1.187,91	4.572,09
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.187,91	1.187,91	4.572,09
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.484,88	1.484,88	5.715,12
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-296,97	-296,97	-1.143,03
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.150,00	32.150,00	1.168,62	1.168,62	30.981,38
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.150,00	32.150,00	1.168,62	1.168,62	30.981,38
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	80.000,00	80.000,00	20.229,56	20.229,56	59.770,44
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	80.000,00	80.000,00	20.229,56	20.229,56	59.770,44
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	80.000,00	80.000,00	20.229,56	20.229,56	59.770,44
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.624.324,00	7.624.324,00	1.112.083,14	1.112.083,14	6.512.240,86
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.624.324,00	7.624.324,00	1.112.083,14	1.112.083,14	6.512.240,86
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.624.324,00	7.624.324,00	1.112.083,14	1.112.083,14	6.512.240,86
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.624.324,00	7.624.324,00	1.112.083,14	1.112.083,14	6.512.240,86
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.624.324,00	7.624.324,00	1.112.083,14	1.112.083,14	6.512.240,86
1.9 Outras Receitas Correntes	245.493,00	245.493,00	0,00	0,00	245.493,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
2 Receitas de Capital	2.384.400,00	2.384.400,00	0,00	0,00	2.384.400,00
2.4 Transferências de Capital	2.384.400,00	2.384.400,00	0,00	0,00	2.384.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.354.400,00	2.354.400,00	0,00	0,00	2.354.400,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.354.400,00	2.354.400,00	0,00	0,00	2.354.400,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.048.100,00	1.048.100,00	0,00	0,00	1.048.100,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	882.800,00	882.800,00	0,00	0,00	882.800,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	882.800,00	882.800,00	0,00	0,00	882.800,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	165.300,00	165.300,00	0,00	0,00	165.300,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	165.300,00	165.300,00	0,00	0,00	165.300,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	1.286.500,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	1.286.500,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	1.286.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	31.297.450,00	31.297.450,00	6.427.640,30	6.427.640,30	24.869.809,70

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	31.297.450,00	60.000,00	31.357.450,00	17.080.519,18	17.080.519,18	14.276.930,82	4.504.823,72	4.504.823,72	26.852.626,28	4.311.114,66	0,00	
3	Despesas Correntes	26.235.608,00	315.000,00	26.550.608,00	16.625.891,39	16.625.891,39	9.924.716,61	4.165.666,05	4.165.666,05	22.384.941,95	3.990.546,99	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.316.104,00	-210.000,00	17.106.104,00	13.392.383,49	13.392.383,49	3.713.720,51	2.802.813,83	2.802.813,83	14.303.290,17	2.798.692,56	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	17.316.104,00	-210.000,00	17.106.104,00	13.392.383,49	13.392.383,49	3.713.720,51	2.802.813,83	2.802.813,83	14.303.290,17	2.798.692,56	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.718.000,00	-236.000,00	3.482.000,00	2.378.700,00	2.378.700,00	1.103.300,00	597.758,70	597.758,70	2.884.241,30	597.758,70	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.511.000,00	58.000,00	9.569.000,00	8.519.841,00	8.519.841,00	1.049.159,00	1.495.320,34	1.495.320,34	8.073.679,66	1.491.199,07	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.211.404,00	-203.000,00	3.008.404,00	2.027.083,04	2.027.083,04	981.320,96	280.495,34	280.495,34	2.727.908,66	280.495,34	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	50.000,00	130.000,00	48.000,00	48.000,00	82.000,00	10.480,00	10.480,00	119.520,00	10.480,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	-130.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.700,00	251.000,00	540.700,00	418.759,45	418.759,45	121.940,55	418.759,45	418.759,45	121.940,55	418.759,45	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.918.504,00	525.000,00	9.443.504,00	3.233.507,90	3.233.507,90	6.209.996,10	1.362.852,22	1.362.852,22	8.080.651,78	1.191.854,43	0,00
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	4.000,00	-1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	-1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.500,00	0,00	40.500,00	19.464,00	19.464,00	21.036,00	3.273,00	3.273,00	37.227,00	3.273,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	39.500,00	0,00	39.500,00	19.464,00	19.464,00	20.036,00	3.273,00	3.273,00	36.227,00	3.273,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF. CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	60.000,00	77.000,00	137.000,00	97.828,80	97.828,80	39.171,20	3.566,88	3.566,88	133.433,12	3.566,88	0,00
337141	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00	77.000,00	132.000,00	97.828,80	97.828,80	34.171,20	3.566,88	3.566,88	128.433,12	3.566,88	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	62.000,00	35.000,00	97.000,00	53.956,08	53.956,08	43.043,92	8.992,68	8.992,68	88.007,32	8.992,68	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00	35.000,00	97.000,00	53.956,08	53.956,08	43.043,92	8.992,68	8.992,68	88.007,32	8.992,68	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.752.004,00	414.000,00	9.166.004,00	3.062.259,02	3.062.259,02	6.103.744,98	1.347.019,66	1.347.019,66	7.818.984,34	1.176.021,87	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	58.000,00	2.000,00	60.000,00	810,00	810,00	59.190,00	810,00	810,00	59.190,00	810,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.190.074,00	496.000,00	3.686.074,00	771.289,51	771.289,51	2.914.784,49	504.931,53	504.931,53	3.181.142,47	504.931,53	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00

339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	561.500,00	-40.000,00	521.500,00	0,00	0,00	521.500,00	0,00	0,00	521.500,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.500,00	-5.000,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	92.000,00	140.000,00	232.000,00	168.000,00	168.000,00	64.000,00	14.000,00	14.000,00	218.000,00	14.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	318.500,00	7.000,00	325.500,00	3.000,00	3.000,00	322.500,00	500,00	500,00	325.000,00	500,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.274.200,00	71.000,00	3.345.200,00	1.580.990,51	1.580.990,51	1.764.209,49	608.605,16	608.605,16	2.736.594,84	459.050,77	0,00
339040	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PJ	215.000,00	-58.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	278.530,00	-60.000,00	218.530,00	120.000,00	120.000,00	98.530,00	91.976,45	91.976,45	126.553,55	70.533,05	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	0,00	77.000,00	30.000,00	30.000,00	47.000,00	5.000,00	5.000,00	72.000,00	5.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	501.000,00	-110.000,00	391.000,00	388.000,00	388.000,00	3.000,00	121.027,52	121.027,52	269.972,48	121.027,52	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.200,00	-29.000,00	70.200,00	169,00	169,00	70.031,00	169,00	169,00	70.031,00	169,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.676.200,00	-55.000,00	4.621.200,00	454.627,79	454.627,79	4.166.572,21	339.157,67	339.157,67	4.282.042,33	320.567,67	0,00
44	INVESTIMENTO	3.986.200,00	-55.000,00	3.931.200,00	290.627,79	290.627,79	3.640.572,21	277.937,79	277.937,79	3.653.262,21	259.347,79	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.986.200,00	-55.000,00	3.931.200,00	290.627,79	290.627,79	3.640.572,21	277.937,79	277.937,79	3.653.262,21	259.347,79	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.490.000,00	-100.000,00	2.390.000,00	254.800,79	254.800,79	2.135.199,21	254.800,79	254.800,79	2.135.199,21	254.800,79	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.231.000,00	45.000,00	1.276.000,00	35.827,00	35.827,00	1.240.173,00	23.137,00	23.137,00	1.252.863,00	4.547,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.200,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	680.000,00	0,00	680.000,00	164.000,00	164.000,00	516.000,00	61.219,88	61.219,88	618.780,12	61.219,88	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00	0,00	680.000,00	164.000,00	164.000,00	516.000,00	61.219,88	61.219,88	618.780,12	61.219,88	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	680.000,00	0,00	680.000,00	164.000,00	164.000,00	516.000,00	61.219,88	61.219,88	618.780,12	61.219,88	0,00
9	Reserva de Contingência	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
99	ÊN CIA RESERVA DECONTING	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		31.297.450,00	60.000,00	31.357.450,00	17.080.519,18	17.080.519,18	14.276.930,82	4.504.823,72	4.504.823,72	26.852.626,28	4.311.114,66	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C45C3F4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 03**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.973.573,63	2.762.702,02	1.976.330,56	2.483.790,70	2.922.985,57	3.380.587,38	3.151.756,68	3.056.897,02	3.230.867,01	4.239.161,96	3.711.961,17	3.401.590,14	36.292.203,84	32.233.951,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.167,76	201.726,26	141.951,06	153.633,25	101.512,21	195.171,82	290.510,31	263.116,78	153.530,08	223.172,37	588.808,51	99.269,54	2.455.569,95	1.736.000,00	
Contribuições	2.765,05	14.895,56	16.136,71	15.994,93	15.352,56	14.611,50	19.695,95	16.203,64	16.687,33	23.862,10	5.089,03	13.104,28	174.398,64	162.500,00	
Receita Patrimonial	1.176,84	1.290,41	1.064,99	910,70	902,97	440,40	332,26	592,60	621,91	763,62	789,08	990,61	9.876,39	24.800,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	1.926.332,16	2.544.789,79	1.817.177,80	2.310.417,84	2.805.217,83	3.170.245,23	2.840.899,80	2.776.984,00	3.060.027,69	3.974.965,61	3.117.274,55	3.288.225,71	33.632.558,01	30.063.158,00	
Outras Receitas Correntes	131,82	0,00	0,00	2.833,98	0,00	118,43	318,36	0,00	0,00	16.398,26	0,00	0,00	19.800,85	245.493,00	
DEDUÇÕES (II)	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-232.523,64	-256.808,66	-295.805,26	-344.476,48	-319.215,02	-366.695,99	-3.147.553,53	-3.320.901,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-232.523,64	-256.808,66	-295.805,26	-344.476,48	-319.215,02	-366.695,99	-3.147.553,53	-3.320.901,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	2.919.233,04	2.800.088,36	2.935.061,75	3.894.685,48	3.392.746,15	3.034.894,15	33.144.650,31	28.913.050,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	2.919.233,04	2.800.088,36	2.935.061,75	3.894.685,48	3.392.746,15	3.034.894,15	33.144.650,31	28.913.050,00	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B37E3E30

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	0,00	518.147,56	434.541,40	0,00	83.606,16	8.320,00	438.417,75	224.062,68	202.130,18	0,00	244.607,57	328.213,73		
Total	0,00	518.147,56	434.541,40	0,00	83.606,16	8.320,00	438.417,75	224.062,68	202.130,18	0,00	244.607,57	328.213,73		

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:05949201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.353.065,92	1.605.233,51	1.409.252,85	1.664.240,35	1.795.795,66	2.202.286,31	1.505.526,13	1.580.420,25	1.764.350,36	2.377.409,03	1.594.829,74	1.949.441,17	20.801.851,28	25.171.955,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.573,66	91.449,84	125.755,80	25.993,40	26.474,65	29.949,64	33.330,40	118.997,70	38.751,09	113.431,41	37.621,67	20.163,33	710.492,59	855.000,00	
Contribuições	16.838,86	11.280,75	10.586,31	12.679,83	9.949,81	9.982,81	11.258,93	12.592,44	14.173,84	14.538,44	15.236,13	11.656,47	150.774,62	160.000,00	
Receita Patrimonial	992,86	488,69	700,61	602,97	703,40	342,64	235,17	357,17	630,19	392,20	325,22	317,99	6.089,11	16.800,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Correntes	1.276.897,91	1.500.856,81	1.272.137,00	1.623.653,11	1.758.667,80	2.162.011,22	1.458.396,54	1.445.774,19	1.710.795,24	2.235.886,18	1.537.756,93	1.917.303,38	19.900.136,31	24.110.155,00	
Outras Receitas Correntes	9.762,63	1.157,42	73,13	1.311,04	0,00	0,00	2.305,09	2.698,75	0,00	13.160,80	3.889,79	0,00	34.358,65	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-167.221,65	-151.811,29	-160.028,39	-136.304,67	-143.262,98	-152.438,10	-135.259,17	-166.053,32	-206.842,92	-226.806,25	-224.550,61	-279.782,04	-2.150.361,39	-2.852.891,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-167.221,65	-151.811,29	-160.028,39	-136.304,67	-143.262,98	-152.438,10	-135.259,17	-166.053,32	-206.842,92	-226.806,25	-224.550,61	-279.782,04	-2.150.361,39	-2.852.891,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.185.844,27	1.453.422,22	1.249.224,46	1.527.935,68	1.652.532,68	2.049.848,21	1.370.266,96	1.414.366,93	1.557.507,44	2.150.602,78	1.370.279,13	1.669.659,13	18.651.489,89	22.319.064,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.185.844,27	1.453.422,22	1.249.224,46	1.527.935,68	1.652.532,68	2.049.848,21	1.370.266,96	1.414.366,93	1.557.507,44	2.150.602,78	1.370.279,13	1.669.659,13	18.651.489,89	22.319.064,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:18732DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	20.266.338,00	20.266.338,00	2.911.867,34	2.911.867,34	17.354.470,66
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.080,00	425.080,00	62.299,24	62.299,24	362.780,76
I.1.1 Impostos	341.583,00	341.583,00	62.299,24	62.299,24	279.283,76
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	126.019,00	126.019,00	2.105,97	2.105,97	123.913,03
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	126.019,00	126.019,00	2.105,97	2.105,97	123.913,03
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	118.160,00	118.160,00	1.030,76	1.030,76	117.129,24
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	118.160,00	118.160,00	1.030,76	1.030,76	117.129,24
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	118.160,00	118.160,00	1.030,76	1.030,76	117.129,24
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.859,00	7.859,00	1.075,21	1.075,21	6.783,79
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.859,00	7.859,00	1.075,21	1.075,21	6.783,79
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	215.564,00	215.564,00	60.193,27	60.193,27	155.370,73
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	48.480,00	48.480,00	263,61	263,61	48.216,39
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	47.680,00	47.680,00	263,61	263,61	47.416,39
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.273,00	18.273,00	263,61	263,61	18.009,39
I.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	251,00	251,00	0,00	0,00	251,00
I.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.360,00	28.360,00	0,00	0,00	28.360,00
I.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	796,00	796,00	0,00	0,00	796,00
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	167.084,00	167.084,00	59.929,66	59.929,66	107.154,34
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	167.084,00	167.084,00	59.929,66	59.929,66	107.154,34
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	151.084,00	151.084,00	59.929,66	59.929,66	91.154,34
I.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.2 Taxas	83.497,00	83.497,00	0,00	0,00	83.497,00
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	53.352,00	53.352,00	0,00	0,00	53.352,00
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.352,00	53.352,00	0,00	0,00	53.352,00
I.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.352,00	53.352,00	0,00	0,00	53.352,00
I.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.852,00	48.852,00	0,00	0,00	48.852,00

1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	43.852,00	43.852,00	0,00	0,00	43.852,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml. Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.4.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml. Ind. e Prest. de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.145,00	30.145,00	0,00	0,00	30.145,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.145,00	30.145,00	0,00	0,00	30.145,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	30.145,00	30.145,00	0,00	0,00	30.145,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.645,00	25.645,00	0,00	0,00	25.645,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	18.679,00	18.679,00	0,00	0,00	18.679,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.966,00	5.966,00	0,00	0,00	5.966,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	70.058,00	70.058,00	4.287,82	4.287,82	65.770,18
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.058,00	70.058,00	4.287,82	4.287,82	65.770,18
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.058,00	70.058,00	4.287,82	4.287,82	65.770,18
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.058,00	70.058,00	4.287,82	4.287,82	65.770,18
1.3 Receita Patrimonial	33.835,00	33.835,00	574,14	574,14	33.260,86
1.3.2 Valores Mobiliários	33.835,00	33.835,00	574,14	574,14	33.260,86
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	33.835,00	33.835,00	574,14	574,14	33.260,86
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	33.835,00	33.835,00	574,14	574,14	33.260,86
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.835,00	33.835,00	574,14	574,14	33.260,86
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.456,00	10.456,00	85,89	85,89	10.370,11
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.179,00	3.179,00	56,56	56,56	3.122,44
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	21,11	21,11	-21,11
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	12,00	12,00	988,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.100,00	8.100,00	239,53	239,53	7.860,47
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	29,31	29,31	970,69
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	1,41	1,41	198,59
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	3,43	3,43	-3,43
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.200,00	5.200,00	93,38	93,38	5.106,62
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.000,00	4.000,00	31,52	31,52	3.968,48

1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	19.587.365,00	19.587.365,00	2.842.843,29	2.842.843,29	16.744.521,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.533.998,00	13.533.998,00	1.874.063,15	1.874.063,15	11.659.934,85
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.533.998,00	13.533.998,00	1.874.063,15	1.874.063,15	11.659.934,85
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.266.138,00	9.266.138,00	1.700.013,56	1.700.013,56	7.566.124,44
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.699.992,35	1.699.992,35	7.340.007,65
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.699.992,35	1.699.992,35	7.340.007,65
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	2.124.657,44	9.175.342,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-424.665,09	-424.665,09	-1.835.334,91
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	138,00	138,00	21,21	21,21	116,79
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	138,00	138,00	21,21	21,21	116,79
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	173,00	173,00	26,51	26,51	146,49
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-35,00	-35,00	-5,30	-5,30	-29,70
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	23.364,44	23.364,44	176.635,56
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.000,00	135.000,00	23.364,44	23.364,44	111.635,56
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.000,00	135.000,00	23.364,44	23.364,44	111.635,56
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.465.000,00	2.465.000,00	115.804,41	115.804,41	2.349.195,59
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	85.239,84	85.239,84	1.514.760,16
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	85.239,84	85.239,84	1.514.760,16
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	85.239,84	85.239,84	1.514.760,16
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	19.922,18	19.922,18	480.077,82
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	19.922,18	19.922,18	480.077,82
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	19.922,18	19.922,18	480.077,82
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	8.030,39	8.030,39	16.969,61
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	8.030,39	8.030,39	16.969,61
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	25.000,00	25.000,00	8.030,39	8.030,39	16.969,61
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	2.612,00	2.612,00	37.388,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	2.612,00	2.612,00	37.388,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	2.612,00	2.612,00	37.388,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	313.000,00	313.000,00	32.184,68	32.184,68	280.815,32
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	21.178,20	21.178,20	58.821,80
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	21.178,20	21.178,20	58.821,80
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	53.000,00	53.000,00	11.006,48	11.006,48	41.993,52
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	53.000,00	53.000,00	11.006,48	11.006,48	41.993,52
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	6.000,00	6.000,00	1.519,40	1.519,40	4.480,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	12.000,00	12.000,00	1.441,60	1.441,60	10.558,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	5.904,00	5.904,00	24.096,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	2.141,48	2.141,48	2.858,52
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-40,00	-40,00	0,00	0,00	-40,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	188.700,00	188.700,00	1.430,00	1.430,00	187.270,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	188.700,00	188.700,00	1.430,00	1.430,00	187.270,00
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	188.700,00	188.700,00	1.430,00	1.430,00	187.270,00
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	15.000,00	15.000,00	1.430,00	1.430,00	13.570,00
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	1.266,06	1.266,06	398.733,94
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	1.266,06	1.266,06	398.733,94
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	1.266,06	1.266,06	398.733,94
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.879.367,00	2.879.367,00	501.610,00	501.610,00	2.377.757,00
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.879.367,00	2.879.367,00	501.610,00	501.610,00	2.377.757,00
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.658.848,00	2.658.848,00	492.158,80	492.158,80	2.166.689,20
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.623.025,00	2.623.025,00	488.924,90	488.924,90	2.134.100,10
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.623.025,00	2.623.025,00	488.924,90	488.924,90	2.134.100,10
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.278.781,00	3.278.781,00	611.156,07	611.156,07	2.667.624,93
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-655.756,00	-655.756,00	-122.231,17	-122.231,17	-533.524,83
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	26.058,00	26.058,00	2.016,08	2.016,08	24.041,92
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	26.058,00	26.058,00	2.016,08	2.016,08	24.041,92
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	32.572,00	32.572,00	2.520,03	2.520,03	30.051,97
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.514,00	-6.514,00	-503,95	-503,95	-6.010,05
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.683,00	1.683,00	308,27	308,27	1.374,73
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.683,00	1.683,00	308,27	308,27	1.374,73
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.104,00	2.104,00	385,31	385,31	1.718,69
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-421,00	-421,00	-77,04	-77,04	-343,96
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.082,00	8.082,00	909,55	909,55	7.172,45

1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.082,00	8.082,00	909,55	909,55	7.172,45
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	30.519,00	30.519,00	9.451,20	9.451,20	21.067,80
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.519,00	30.519,00	9.451,20	9.451,20	21.067,80
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	30.519,00	30.519,00	9.451,20	9.451,20	21.067,80
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.174.000,00	3.174.000,00	467.170,14	467.170,14	2.706.829,86
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.174.000,00	3.174.000,00	467.170,14	467.170,14	2.706.829,86
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.174.000,00	3.174.000,00	467.170,14	467.170,14	2.706.829,86
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.174.000,00	3.174.000,00	467.170,14	467.170,14	2.706.829,86
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.174.000,00	3.174.000,00	467.170,14	467.170,14	2.706.829,86
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	1.862,85	1.862,85	148.137,15
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	1.862,85	1.862,85	148.137,15
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	1.862,85	1.862,85	148.137,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	1.862,85	1.862,85	148.137,15
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	1.862,85	1.862,85	148.137,15
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	1.862,85	1.862,85	148.137,15
2 Receitas de Capital	4.745.000,00	4.745.000,00	0,00	0,00	4.745.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.445.000,00	4.445.000,00	0,00	0,00	4.445.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.445.000,00	3.445.000,00	0,00	0,00	3.445.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.445.000,00	3.445.000,00	0,00	0,00	3.445.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.844.000,00	1.844.000,00	0,00	0,00	1.844.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	894.000,00	894.000,00	0,00	0,00	894.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	894.000,00	894.000,00	0,00	0,00	894.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	25.011.338,00	25.011.338,00	2.911.867,34	2.911.867,34	22.099.470,66

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO 2021												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (j)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)				
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.011.338,00	0,00	25.011.338,00	7.464.256,73	7.464.256,73	17.547.081,27	2.073.637,94	2.073.637,94	22.937.700,06	2.066.311,53	0,00
3	Despesas Correntes	15.699.556,00	890.479,17	16.590.035,17	7.144.970,64	7.144.970,64	9.445.064,53	2.020.763,61	2.020.763,61	14.569.271,56	2.013.437,20	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.490.343,00	85.479,17	10.575.822,17	5.153.747,66	5.153.747,66	5.422.074,51	1.677.118,18	1.677.118,18	8.898.703,99	1.676.000,57	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.490.343,00	85.479,17	10.575.822,17	5.153.747,66	5.153.747,66	5.422.074,51	1.677.118,18	1.677.118,18	8.898.703,99	1.676.000,57	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	559.700,00	-2.199,00	557.501,00	22.800,00	22.800,00	534.701,00	8.900,00	8.900,00	548.601,00	8.900,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700.022,00	-118.168,30	6.581.853,70	3.605.040,00	3.605.040,00	2.976.813,70	1.213.180,15	1.213.180,15	5.368.673,55	1.212.062,54	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.847.218,00	74.000,00	1.921.218,00	1.116.101,96	1.116.101,96	805.116,04	117.707,80	117.707,80	1.803.510,20	117.707,80	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	49.400,00	20.000,00	69.400,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	612.450,00	17.699,00	630.149,00	109.665,05	109.665,05	520.483,95	37.189,58	37.189,58	592.959,42	37.189,58	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.353,00	94.147,47	496.500,47	300.140,65	300.140,65	196.359,82	300.140,65	300.140,65	196.359,82	300.140,65	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	261.700,00	0,00	261.700,00	0,00	0,00	261.700,00	0,00	0,00	261.700,00	0,00	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	67.500,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	67.500,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.250,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.250,00	0,00	22.250,00	0,00	0,00	22.250,00	0,00	0,00	22.250,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.141.713,00	805.000,00	5.946.713,00	1.991.222,98	1.991.222,98	3.955.490,02	343.645,43	343.645,43	5.603.067,57	337.436,63	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	54.320,00	-22.650,00	31.670,00	19.464,00	19.464,00	12.206,00	3.273,00	3.273,00	28.397,00	3.273,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	51.320,00	-22.650,00	28.670,00	19.464,00	19.464,00	9.206,00	3.273,00	3.273,00	25.397,00	3.273,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
337270	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	5.085.393,00	827.650,00	5.913.043,00	1.971.758,98	1.971.758,98	3.941.284,02	340.372,43	340.372,43	5.572.670,57	334.163,63	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	71.082,00	-6.950,00	64.132,00	0,00	0,00	64.132,00	0,00	0,00	64.132,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.100,00	500.000,00	506.100,00	0,00	0,00	506.100,00	0,00	0,00	506.100,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.327.857,00	-108.150,00	1.219.707,00	248.071,64	248.071,64	971.635,36	74.260,48	74.260,48	1.145.446,52	74.260,48	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	31.600,00	-6.100,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	224.850,00	-7.900,00	216.950,00	4.204,10	4.204,10	212.745,90	1.995,25	1.995,25	214.954,75	1.995,25	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.310,00	-8.750,00	53.560,00	0,00	0,00	53.560,00	0,00	0,00	53.560,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.900,00	110.150,00	256.050,00	120.000,00	120.000,00	136.050,00	10.000,00	10.000,00	246.050,00	10.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.369,00	86.000,00	397.369,00	94.763,00	94.763,00	302.606,00	8.150,00	8.150,00	389.219,00	8.150,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.856.786,00	154.155,70	2.010.941,70	1.159.403,90	1.159.403,90	851.537,80	182.409,72	182.409,72	1.828.531,98	176.200,92	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	229.501,00	-28.400,00	201.101,00	111.127,76	111.127,76	89.973,24	4.574,00	4.574,00	196.527,00	4.574,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	91.250,00	-1.000,00	90.250,00	0,00	0,00	90.250,00	0,00	0,00	90.250,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.350,00	-103.551,52	51.798,48	50.000,00	50.000,00	1.798,48	25.285,29	25.285,29	26.513,19	25.285,29	0,00

339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	108.650,00	278.750,00	387.400,00	148.800,00	148.800,00	238.600,00	5.000,00	5.000,00	382.400,00	5.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	84.850,00	-200,00	84.650,00	0,00	0,00	84.650,00	0,00	0,00	84.650,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	105.850,00	-2.300,00	103.550,00	0,00	0,00	103.550,00	0,00	0,00	103.550,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.988,00	-25.404,18	157.583,82	35.388,58	35.388,58	122.195,24	28.697,69	28.697,69	128.886,13	28.697,69	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.100,00	-2.700,00	34.400,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	9.111.782,00	-890.479,17	8.221.302,83	319.286,09	319.286,09	7.902.016,74	52.874,33	52.874,33	8.168.428,50	52.874,33	0,00
44	INVESTIMENTO	8.299.282,00	-890.479,17	7.408.802,83	137.698,48	137.698,48	7.271.104,35	0,00	0,00	7.408.802,83	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.299.282,00	-890.479,17	7.408.802,83	137.698,48	137.698,48	7.271.104,35	0,00	0,00	7.408.802,83	0,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	318.550,00	0,00	318.550,00	0,00	0,00	318.550,00	0,00	0,00	318.550,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	298.132,00	0,00	298.132,00	0,00	0,00	298.132,00	0,00	0,00	298.132,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636.000,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.780.100,00	-575.479,17	3.204.620,83	137.698,48	137.698,48	3.066.922,35	0,00	0,00	3.204.620,83	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.848.400,00	-315.000,00	2.533.400,00	0,00	0,00	2.533.400,00	0,00	0,00	2.533.400,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	418.100,00	0,00	418.100,00	0,00	0,00	418.100,00	0,00	0,00	418.100,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	621.500,00	0,00	621.500,00	181.587,61	181.587,61	439.912,39	52.874,33	52.874,33	568.625,67	52.874,33	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	621.500,00	0,00	621.500,00	181.587,61	181.587,61	439.912,39	52.874,33	52.874,33	568.625,67	52.874,33	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	621.500,00	0,00	621.500,00	181.587,61	181.587,61	439.912,39	52.874,33	52.874,33	568.625,67	52.874,33	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00	
Total Despesas		25.011.338,00	0,00	25.011.338,00	7.464.256,73	7.464.256,73	17.547.081,27	2.073.637,94	2.073.637,94	22.937.700,06	2.066.311,53	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.325.924,20	1.386.548,88	1.311.605,69	1.545.072,65	1.796.125,43	1.455.712,31	1.331.287,55	1.427.289,92	1.532.887,68	2.162.151,19	1.557.459,55	1.901.890,34	18.733.955,39	23.189.104,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.476,69	16.498,31	24.900,67	37.793,90	26.401,15	21.114,92	34.859,36	21.307,82	24.257,32	65.503,19	27.346,57	34.952,67	377.412,57	425.080,00	
Contribuições	8.125,76	5.476,88	4.660,71	4.651,99	0,00	4.099,96	4.346,42	4.618,53	4.505,68	5.419,29	0,00	4.287,82	50.193,04	70.058,00	
Receita Patrimonial	2.573,78	1.517,63	1.517,01	1.252,30	4.995,40	442,43	332,38	4.117,53	334,32	321,01	228,78	345,36	17.977,93	33.835,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.272.747,97	1.363.056,06	1.280.527,30	1.501.374,46	1.764.728,88	1.430.055,00	1.291.749,39	1.397.246,04	1.498.913,92	2.078.877,32	1.529.884,20	1.860.441,64	18.269.602,18	22.510.131,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.876,44	12.030,38	0,00	1.862,85	18.769,67	150.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-194.612,57	-168.310,69	-177.819,53	-153.936,31	-164.667,32	-176.427,79	-165.453,06	-194.076,60	-234.747,11	-263.494,21	-248.244,65	-299.237,90	-2.441.027,74	-2.922.766,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-194.612,57	-168.310,69	-177.819,53	-153.936,31	-164.667,32	-176.427,79	-165.453,06	-194.076,60	-234.747,11	-263.494,21	-248.244,65	-299.237,90	-2.441.027,74	-2.922.766,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.131.311,63	1.218.238,19	1.133.786,16	1.391.136,34	1.631.458,11	1.279.284,52	1.165.834,49	1.233.213,32	1.298.140,57	1.898.656,98	1.309.214,90	1.602.652,44	16.292.927,65	20.266.338,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.131.311,63	1.218.238,19	1.133.786,16	1.391.136,34	1.631.458,11	1.279.284,52	1.165.834,49	1.233.213,32	1.298.140,57	1.898.656,98	1.309.214,90	1.602.652,44	16.292.927,65	20.266.338,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2021			
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00			0,00			100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			0,00			100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00			0,00			0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção				Exercício: 2021							
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.011.338,00	25.011.338,00	7.464.256,73	7.464.256,73	50,00	17.547.081,27	2.073.637,94	2.073.637,94	100,00	22.937.700,06	0,00
01 LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	679.933,25	679.933,25	4,55	420.066,75	120.774,49	120.774,49	5,82	979.225,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	679.933,25	679.933,25	4,55	420.066,75	120.774,49	120.774,49	5,82	979.225,51	0,00
02 JUDICIARIA	4.500,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.500,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	87.200,00	87.200,00	40.000,00	40.000,00	0,27	47.200,00	9.747,04	9.747,04	0,47	77.452,96	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	87.200,00	87.200,00	40.000,00	40.000,00	0,27	47.200,00	9.747,04	9.747,04	0,47	77.452,96	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.903.426,00	2.998.426,00	1.487.299,51	1.487.299,51	9,96	1.511.126,49	411.508,11	411.508,11	19,84	2.586.917,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.790.783,00	1.885.783,00	1.093.643,01	1.093.643,01	7,33	792.139,99	304.613,21	304.613,21	14,69	1.581.169,79	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	853.528,00	853.528,00	321.592,43	321.592,43	2,15	531.935,57	89.667,04	89.667,04	4,32	763.860,96	0,00
124 CONTROLE INTERNO	114.300,00	114.300,00	30.596,17	30.596,17	0,20	83.703,83	9.305,48	9.305,48	0,45	104.994,52	0,00

128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	126.815,00	126.815,00	41.467,90	41.467,90	0,28	85.347,10	7.922,38	7.922,38	0,38	118.892,62	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
181	POLICIAMENTO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.004.935,00	1.805.035,00	382.687,05	382.687,05	2,56	1.422.347,95	81.593,23	81.593,23	3,93	1.723.441,77	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	47.000,00	54.400,00	3.754,33	3.754,33	0,03	50.645,67	0,00	0,00	0,00	54.400,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.035,00	355.235,00	72.855,91	72.855,91	0,49	282.379,09	15.029,52	15.029,52	0,72	340.205,48	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	589.400,00	1.386.900,00	306.076,81	306.076,81	2,05	1.080.823,19	66.563,71	66.563,71	3,21	1.320.336,29	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
10	SAÚDE	6.753.525,00	6.593.525,00	1.900.405,54	1.900.405,54	12,73	4.693.119,46	547.107,70	547.107,70	26,38	6.046.417,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.467.625,00	5.332.625,00	1.715.144,54	1.715.144,54	11,49	3.617.480,46	505.988,60	505.988,60	24,40	4.826.636,40	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	414.700,00	444.700,00	75.261,00	75.261,00	0,50	369.439,00	20.004,91	20.004,91	0,96	424.695,09	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	194.200,00	139.200,00	30.000,00	30.000,00	0,20	109.200,00	0,00	0,00	0,00	139.200,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.000,00	102.000,00	30.000,00	30.000,00	0,20	72.000,00	7.304,34	7.304,34	0,35	94.695,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	221.000,00	221.000,00	50.000,00	50.000,00	0,33	171.000,00	13.809,85	13.809,85	0,67	207.190,15	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.348.375,00	7.215.375,00	1.899.563,99	1.899.563,99	12,72	5.315.811,01	670.290,16	670.290,16	32,32	6.545.084,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.231.075,00	6.098.075,00	1.572.479,79	1.572.479,79	10,53	4.525.595,21	564.846,27	564.846,27	27,24	5.533.228,73	0,00
362	ENSINO MÉDIO	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.400,00	1.002.400,00	327.084,20	327.084,20	2,19	675.315,80	105.443,89	105.443,89	5,08	896.956,11	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00
13	CULTURA	59.500,00	45.500,00	5.700,00	5.700,00	0,04	39.800,00	700,00	700,00	0,03	44.800,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	59.500,00	45.500,00	5.700,00	5.700,00	0,04	39.800,00	700,00	700,00	0,03	44.800,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
15	URBANISMO	2.743.074,00	2.516.074,00	775.148,12	775.148,12	5,19	1.740.925,88	196.751,93	196.751,93	9,49	2.319.322,07	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.152.250,00	952.250,00	137.698,48	137.698,48	0,92	814.551,52	0,00	0,00	0,00	952.250,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.456.824,00	1.429.824,00	637.449,64	637.449,64	4,27	792.374,36	196.751,93	196.751,93	9,49	1.233.072,07	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	222.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	222.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	418.500,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	343.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	885.521,00	740.521,00	274.671,55	274.671,55	1,84	465.849,45	35.165,28	35.165,28	1,70	705.355,72	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	188.250,00	88.250,00	0,00	0,00	0,00	88.250,00	0,00	0,00	0,00	88.250,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	543.271,00	556.271,00	274.671,55	274.671,55	1,84	281.599,45	35.165,28	35.165,28	1,70	521.105,72	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	143.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00

695	TURISMO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	286.782,00	226.782,00	0,00	0,00	0,00	226.782,00	0,00	0,00	0,00	226.782,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	286.782,00	226.782,00	0,00	0,00	0,00	226.782,00	0,00	0,00	0,00	226.782,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	818.500,00	782.500,00	18.847,72	18.847,72	0,13	763.652,28	0,00	0,00	0,00	782.500,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	788.500,00	752.500,00	18.847,72	18.847,72	0,13	733.652,28	0,00	0,00	0,00	752.500,00	0,00
813	LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.011.338,00	25.011.338,00	7.464.256,73	7.464.256,73	100,00	17.547.081,27	2.073.637,94	2.073.637,94	100,00	22.937.700,06	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021											
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021													
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								REGISTROS EFETUADOS EM 2021			
										No Bimestre Até		o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS		0,00								0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00								0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00								0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00								0,00		0,00	
Provisões de PPP		0,00								0,00		0,00	
Outros Passivos		0,00								0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00								0,00		0,00	
Obrigações Contratuais		0,00								0,00		0,00	
Riscos não Provisionados		0,00								0,00		0,00	
Garantias Concedidas		0,00								0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00								0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021										

Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	341.583,00	341.583,00	62.299,24	18,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.680,00	47.680,00	263,61	0,55
IPTU	18.273,00	18.273,00	263,61	1,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.407,00	29.407,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.084,00	167.084,00	59.929,66	35,86
ISS	151.084,00	151.084,00	59.929,66	39,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	126.019,00	126.019,00	2.105,97	1,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.613.830,00	14.613.830,00	3.028.441,42	20,72
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	18,80
Cota-Parte ITR	173,00	173,00	26,51	15,32
Cota-Parte IPVA	32.572,00	32.572,00	2.520,03	7,73
Cota-Parte ICMS	3.278.781,00	3.278.781,00	900.852,13	27,47
Cota-Parte IPI-Exportação	2.104,00	2.104,00	385,31	18,31
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200,00	200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.955.413,00	14.955.413,00	3.090.740,66	20,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.476.025,00	2.316.025,00	1.182.521,86	51,05	463.181,48	19,99	463.181,48	19,99	0,00
Despesas Correntes	2.141.025,00	1.981.025,00	1.179.066,36	59,51	459.725,98	23,20	459.725,98	23,20	0,00
Despesas de Capital	335.000,00	335.000,00	3.455,50	1,03	3.455,50	1,03	3.455,50	1,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2021									
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.479.025,00	2.319.025,00	1.182.521,86	50,99	463.181,48	19,97	463.181,48	19,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.182.521,86	463.181,48	463.181,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.182.521,86	463.181,48	463.181,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	463.611,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	463.611,10		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(429,62)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(429,62)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,98		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.375.000,00	4.375.000,00	115.804,41	2,64
Proveniente da União	4.165.000,00	4.165.000,00	115.804,41	2,78
Proveniente dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.100,00	12.100,00	271,05	2,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.387.100,00	4.387.100,00	116.075,46	2,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.991.600,00	2.951.600,00	653.960,52	100	(e)	100	(f)	100		
Despesas Correntes	1.261.100,00	1.316.100,00	653.960,52	49,68	301.217,31	22,88	301.217,31	22,88	0,00	
Despesas de Capital	1.730.500,00	1.635.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	414.700,00	444.700,00	75.256,01	16,92	32.296,01	7,26	32.296,01	7,26	0,00	
Despesas Correntes	399.200,00	429.200,00	75.256,01	17,53	32.296,01	7,52	32.296,01	7,52	0,00	
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	194.200,00	139.200,00	30.000,00	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	174.200,00	119.200,00	30.000,00	25,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	102.000,00	30.000,00	29,41	7.304,34	7,16	7.304,34	7,16	0,00	
Despesas Correntes	90.500,00	90.500,00	30.000,00	33,14	7.304,34	8,07	7.304,34	8,07	0,00	
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.000,00	221.000,00	50.000,00	22,62	13.809,85	6,24	13.809,85	6,24	0,00	
Despesas Correntes	209.000,00	209.000,00	50.000,00	23,92	13.809,85	6,60	13.809,85	6,60	0,00	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.274.500,00	4.209.500,00	839.216,53	19,93	354.627,51	8,42	354.627,51	8,42	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.467.625,00	5.267.625,00	1.836.482,38	34,86	764.398,79	14,51	764.398,79	14,51	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	414.700,00	444.700,00	75.256,01	16,92	32.296,01	7,26	32.296,01	7,26	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.200,00	139.200,00	30.000,00	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.000,00	102.000,00	30.000,00	29,41	7.304,34	7,16	7.304,34	7,16	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	221.000,00	221.000,00	50.000,00	22,62	13.809,85	6,24	13.809,85	6,24	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-ABRIL/2021										
RRFO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.753.525,00	6.528.525,00	2.021.738,39	30,96	817.808,99	12,52	817.808,99	12,52	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.274.500,00	4.209.500,00	839.216,53	19,93	354.627,51	8,42	354.627,51	8,42	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.479.025,00	2.319.025,00	1.182.521,86	11,03	463.181,48	4,10	463.181,48	4,10	0,00	

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021									
RRFO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados			Saldo não Executado (f) = (d - e)		

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	341.583,00	341.583,00	62.299,24	18,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.680,00	47.680,00	263,61	0,55
1.1.1 - IPTU	18.273,00	18.273,00	263,61	1,44
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.407,00	29.407,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.084,00	167.084,00	59.929,66	35,87
1.3.1 - ISS	151.084,00	151.084,00	59.929,66	39,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	126.019,00	126.019,00	2.105,97	1,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.839.830,00	14.839.830,00	2.738.745,36	18,46
2.1 - Cota-Parte FPM	11.526.000,00	11.526.000,00	2.124.657,44	18,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	18,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.278.781,00	3.278.781,00	611.156,07	18,64
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	200,00	200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.104,00	2.104,00	385,31	18,30
2.5 - Cota-Parte ITR	173,00	173,00	26,51	15,61
2.6 - Cota-Parte IPVA	32.572,00	32.572,00	2.520,03	7,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.181.413,00	15.181.413,00	2.801.044,60	18,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	314.000,00	314.000,00	32.196,68	10,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	21.178,20	26,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	53.000,00	53.000,00	11.006,48	20,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	12,00	1,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	780.200,00	780.200,00	2,23	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	200,00	200,00	2,23	1,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.094.200,00	1.094.200,00	32.198,91	2,94
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.922.766,00	2.922.766,00	547.482,55	18,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.260.000,00	2.260.000,00	424.665,09	18,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	655.756,00	655.756,00	122.231,17	18,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40,00	40,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	421,00	421,00	77,04	18,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	35,00	35,00	5,30	14,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.514,00	6.514,00	503,95	7,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.175.000,00	3.175.000,00	467.191,25	14,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.174.000,00	3.174.000,00	467.170,14	14,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	21,11	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	251.234,00	251.234,00	(80.312,41)	(4,01)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.905.000,00	1.905.000,00	1.070.000,00	56,17	372.508,68	19,55	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	605.000,00	605.000,00	230.000,00	38,02	87.402,60	14,45	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.300.000,00	840.000,00	64,62	285.106,08	21,93	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.270.000,00	1.264.500,00	380.000,00	30,05	97.005,60	7,67	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	165.000,00	165.000,00	80.000,00	48,48	17.751,24	10,76	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.105.000,00	1.099.500,00	300.000,00	27,29	79.254,36	7,21	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.175.000,00	3.169.500,00	1.450.000,00	45,75	469.514,28	14,81	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021	
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	469.514,28
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	79,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	20,76
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-0,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.284,89
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	36.284,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	863.500,00	863.500,00	310.000,00	35,90	105.153,84	12,18	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	863.500,00	863.500,00	310.000,00	35,90	105.153,84	12,18	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	770.000,00	770.000,00	310.000,00	40,26	105.153,84	13,66	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.574.675,00	5.436.175,00	1.529.518,83	28,14	563.532,42	10,37	0,00

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.405.000,00	2.399.500,00	1.140.000,00	47,51	364.360,44	15,18	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.169.675,00	3.036.675,00	389.518,83	12,83	199.171,98	6,56	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.525.175,00	6.386.675,00	1.839.518,83	28,80	668.686,26	10,47	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(80.312,41)						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(80.312,41)						
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	748.998,67						
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,73						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.200,00	104.700,00	60.045,16	57,35	1.603,90	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	743.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	823.200,00	828.700,00	60.045,16	7,25	1.603,90	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.348.375,00	7.215.375,00	1.899.563,99	26,33	670.290,16	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		36.284,89	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		469.032,99	21.180,05
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		467.254,71	1.853,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício		467.254,71	1.853,78
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		21,11	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		38.084,28	19.326,27
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		38.084,28	19.326,27

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS
Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.266.338,00	2.911.867,34
Receitas Tributárias	425.080,00	62.299,24
IPTU	18.273,00	263,61
ISS	151.084,00	59.929,66
IBTI	200,00	0,00
IRRF	126.019,00	2.105,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.504,00	0,00
Receitas de Contribuições	70.058,00	4.287,82
Receita Patrimonial Líquida	33.835,00	574,14
Aplicações Financeiras (II)	33.835,00	574,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.587.365,00	2.842.843,29
Cota-Parte do FPM	11.526.000,00	2.124.657,44
Cota-Parte do ICMS	3.278.781,00	611.156,07
Cota-Parte do IPVA	32.572,00	2.520,03
Cota-Parte do ITR	173,00	26,51
Transferências da LC 87/1996	200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.104,00	385,31
Transferências do FUNDEB	3.175.000,00	467.170,14
Outras Transferências Correntes	1.572.535,00	-363.072,21
Demais Receitas Correntes	150.000,00	1.862,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	1.862,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.232.503,00	2.911.293,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.745.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.445.000,00	0,00
Convênios	2.544.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.901.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.745.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.977.503,00	2.911.293,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.590.035,17	7.144.970,64	2.020.763,61	2.013.437,20	50.241,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.575.822,17	5.153.747,66	1.677.118,18	1.676.000,57	45.026,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.946.713,00	1.991.222,98	343.645,43	337.436,63	5.214,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.522.535,17	7.144.970,64	2.020.763,61	2.013.437,20	50.241,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.221.302,83	319.286,09	52.874,33	52.874,33	640,82	0,00	0,00
Investimentos	7.408.802,83	137.698,48	0,00	0,00	640,82	0,00	0,00
Inversões Financeiras	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	621.500,00	181.587,61	52.874,33	52.874,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.599.802,83	137.698,48	0,00	0,00	640,82	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.322.338,00	7.282.669,12	2.020.763,61	2.013.437,20	50.881,82	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							846.974,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							272.450,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							846.974,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.104.951,45	1.021.552,59
DEDUÇÕES (XXIX)	2.310.888,15	3.210.668,35
Disponibilidade de Caixa	2.310.888,15	3.210.668,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.374.899,68	3.269.487,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	64.011,53	58.819,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.205.936,70	-2.189.115,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		983.179,06
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		5.192,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-131.012,47
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	846.974,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	846.974,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)													
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	15.756,35	48.255,18	5.192,41	0,00	58.819,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.819,12		
Total	15.756,35	48.255,18	5.192,41	0,00	58.819,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.819,12		

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Maria Herivanda de Moraes

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária													Exercício: 2021	
Bimestre: 1/2021														
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)														
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO													Até o Bimestre	
RECEITAS														
Previsão Inicial													25.011.338,00	
Previsão Atualizada													25.011.338,00	
Receitas Realizadas													2.911.867,34	
Déficit Orçamentário													0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)													0,00	
DESPESAS														
Dotação Inicial													25.011.338,00	
Dotação Atualizada													25.011.338,00	

Despesas Empenhadas				7.464.256,73
Despesas Liquidadas				2.073.637,94
Despesas Pagas				2.066.311,53
Superávit Orçamentário				838.229,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				7.464.256,73
Despesas Liquidadas				2.073.637,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				16.292.927,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		272.450,00	846.974,18	310,87
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	846.974,18	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.561,53	0,00	5.192,41	58.369,12
Poder Executivo	61.361,53	0,00	5.192,41	56.169,12
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.561,53	0,00	5.192,41	58.369,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		748.998,67	25,00	26,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		285.106,08	60,00	61,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		87.402,60	60,00	18,70
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		364.419,41	15,00	13,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRASGABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2021 - LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.897.600,00	23.897.600,00	3.651.955,92	3.651.955,92	20.245.644,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.600,00	277.600,00	76.101,83	76.101,83	201.498,17
1.1.1 Impostos	267.600,00	267.600,00	73.898,63	73.898,63	193.701,37
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	156.000,00	156.000,00	32.694,83	32.694,83	123.305,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	156.000,00	156.000,00	32.694,83	32.694,83	123.305,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	31.170,73	31.170,73	118.829,27
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	31.170,73	31.170,73	118.829,27
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	31.170,73	31.170,73	118.829,27
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.524,10	1.524,10	4.475,90
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.524,10	1.524,10	4.475,90
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	111.600,00	111.600,00	41.203,80	41.203,80	70.396,20
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.400,00	10.400,00	300,00	300,00	10.100,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.200,00	5.200,00	300,00	300,00	4.900,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	300,00	300,00	3.700,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	101.200,00	101.200,00	40.903,80	40.903,80	60.296,20
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.200,00	101.200,00	40.903,80	40.903,80	60.296,20
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	40.903,80	40.903,80	59.096,20
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	2.203,20	2.203,20	7.796,80
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	2.203,20	2.203,20	7.796,80
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	5.000,00	5.000,00	2.203,20	2.203,20	2.796,80
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	2.203,20	2.203,20	2.796,80
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	16.560,89	16.560,89	173.439,11
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	16.560,89	16.560,89	173.439,11
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	16.560,89	16.560,89	173.439,11
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	16.560,89	16.560,89	173.439,11
1.3 Receita Patrimonial	98.400,00	98.400,00	2.119,10	2.119,10	96.280,90
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	1.547,10	1.547,10	7.452,90
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	1.547,10	1.547,10	6.452,90
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	1.547,10	1.547,10	4.452,90
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.547,10	1.547,10	4.452,90
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	88.900,00	88.900,00	572,00	572,00	88.328,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	87.900,00	87.900,00	572,00	572,00	87.328,00
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	87.900,00	87.900,00	572,00	572,00	87.328,00
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.900,00	87.900,00	572,00	572,00	87.328,00
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	18,10	18,10	9.981,90
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	0,92	0,92	699,08
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	45,44	45,44	11.954,56
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.200,00	13.200,00	30,52	30,52	13.169,48
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	29.500,00	29.500,00	142,48	142,48	29.357,52
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	15,23	15,23	9.984,77
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,16	0,16	199,84
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	3.000,00	3.000,00	12,94	12,94	2.987,06
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.300,00	8.300,00	306,21	306,21	7.993,79
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.9 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.166.600,00	23.166.600,00	3.550.893,54	3.550.893,54	19.615.706,46
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.225.000,00	15.225.000,00	2.093.797,67	2.093.797,67	13.131.202,33
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.225.000,00	15.225.000,00	2.093.797,67	2.093.797,67	13.131.202,33
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.267.200,00	9.267.200,00	1.699.880,86	1.699.880,86	7.567.319,14
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.699.725,99	1.699.725,99	7.340.274,01
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.699.725,99	1.699.725,99	7.340.274,01
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	2.124.657,44	9.175.342,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-424.931,45	-424.931,45	-1.835.068,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	154,87	154,87	1.045,13
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	154,87	154,87	1.045,13
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	193,57	193,57	1.306,43
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-38,70	-38,70	-261,30
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	149.000,00	149.000,00	28.863,09	28.863,09	120.136,91
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	24.000,00	24.000,00	5.232,29	5.232,29	18.767,71
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000,00	24.000,00	5.232,29	5.232,29	18.767,71
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.000,00	125.000,00	23.630,80	23.630,80	101.369,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	125.000,00	125.000,00	23.630,80	23.630,80	101.369,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.085.000,00	3.085.000,00	300.138,99	300.138,99	2.784.861,01
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.900.000,00	1.900.000,00	75.318,00	75.318,00	1.824.682,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.900.000,00	1.900.000,00	75.318,00	75.318,00	1.824.682,00
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	22.218,00	22.218,00	1.677.782,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	200.000,00	200.000,00	53.100,00	53.100,00	146.900,00

1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	770.000,00	770.000,00	81.630,36	81.630,36	688.369,64
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	770.000,00	770.000,00	81.630,36	81.630,36	688.369,64
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	270.000,00	270.000,00	21.630,36	21.630,36	248.369,64
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500.000,00	500.000,00	60.000,00	60.000,00	440.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	14.917,20	14.917,20	135.082,80
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	14.917,20	14.917,20	135.082,80
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	14.917,20	14.917,20	85.082,80
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	7.544,00	7.544,00	62.456,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	7.544,00	7.544,00	62.456,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	7.544,00	7.544,00	62.456,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	180.000,00	180.000,00	120.729,43	120.729,43	59.270,57
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	120.729,43	120.729,43	59.270,57
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	793.000,00	793.000,00	54.181,02	54.181,02	738.818,98
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	30.155,02	30.155,02	169.844,98
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	30.155,02	30.155,02	169.844,98
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	182.000,00	182.000,00	24.026,00	24.026,00	157.974,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	24.026,00	24.026,00	157.974,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	1.669,20	1.669,20	28.330,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.363,60	5.363,60	24.636,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	14.378,80	14.378,80	85.621,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	275,60	275,60	2.724,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	2.338,80	2.338,80	8.661,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.000,00	630.000,00	10.032,81	10.032,81	619.967,19
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.000,00	630.000,00	10.032,81	10.032,81	619.967,19
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	630.000,00	630.000,00	10.032,81	10.032,81	619.967,19
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	4.271,81	4.271,81	85.728,19
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	5.761,00	5.761,00	94.239,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	700,90	700,90	399.299,10
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	700,90	700,90	399.299,10
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	700,90	700,90	399.299,10
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.684.800,00	1.684.800,00	277.328,76	277.328,76	1.407.471,24
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.684.800,00	1.684.800,00	277.328,76	277.328,76	1.407.471,24
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.508.800,00	1.508.800,00	277.328,76	277.328,76	1.231.471,24
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.376.000,00	1.376.000,00	266.171,68	266.171,68	1.109.828,32
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.376.000,00	1.376.000,00	266.171,68	266.171,68	1.109.828,32
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	332.714,57	332.714,57	1.387.285,43
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-344.000,00	-344.000,00	-66.542,89	-66.542,89	-277.457,11
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	9.681,67	9.681,67	70.318,33
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	9.681,67	9.681,67	70.318,33
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	12.102,09	12.102,09	87.897,91
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-2.420,42	-2.420,42	-17.579,58
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	266,34	266,34	2.533,66
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	266,34	266,34	2.533,66
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	332,94	332,94	2.467,06
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-66,60	-66,60	66,60
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	1.209,07	1.209,07	18.790,93
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	1.209,07	1.209,07	18.790,93
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.246.800,00	6.246.800,00	1.179.767,11	1.179.767,11	5.067.032,89
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.246.800,00	6.246.800,00	1.179.767,11	1.179.767,11	5.067.032,89
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.246.800,00	6.246.800,00	1.179.767,11	1.179.767,11	5.067.032,89
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.246.800,00	6.246.800,00	1.179.767,11	1.179.767,11	5.067.032,89
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.246.800,00	6.246.800,00	1.179.767,11	1.179.767,11	5.067.032,89
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	6.280,56	6.280,56	123.719,44
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	6.280,56	6.280,56	123.719,44
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	6.280,56	6.280,56	73.719,44
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	6.280,56	6.280,56	73.719,44
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	6.280,56	6.280,56	73.719,44
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	6.280,56	6.280,56	73.719,44
2 Receitas de Capital	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
2.1 Operações de Crédito	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.4.0.00.1 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.0.00.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	24.779.600,00	24.779.600,00	3.651.955,92	3.651.955,92	21.127.644,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	24.779.600,00	0,00	24.779.600,00	16.858.093,74	16.858.093,74	7.921.506,26	2.683.259,81	2.683.259,81	22.096.340,19	2.668.106,08	0,00
3 Despesas Correntes	19.855.000,00	1.766.100,00	21.621.100,00	15.457.893,68	15.457.893,68	6.163.206,32	2.559.185,15	2.559.185,15	19.061.914,85	2.544.031,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.786.125,00	3.322.955,00	15.109.080,00	13.456.229,93	13.456.229,93	1.652.850,07	2.078.278,97	2.078.278,97	13.030.801,03	2.063.125,24	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.786.125,00	3.322.955,00	15.109.080,00	13.456.229,93	13.456.229,93	1.652.850,07	2.078.278,97	2.078.278,97	13.030.801,03	2.063.125,24	0,00
319003 PENSÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.596.420,00	595.850,00	4.192.270,00	3.623.500,00	3.623.500,00	568.770,00	465.450,20	465.450,20	3.726.819,80	460.595,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.678.905,00	1.763.820,00	8.442.725,00	8.033.400,00	8.033.400,00	409.325,00	1.138.158,90	1.138.158,90	7.304.566,10	1.135.945,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060.000,00	509.630,00	1.569.630,00	1.098.700,00	1.098.700,00	470.930,00	100.089,27	100.089,27	1.469.540,73	92.003,04	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	319.800,00	156.000,00	475.800,00	366.000,00	366.000,00	109.800,00	39.975,00	39.975,00	435.825,00	39.975,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.000,00	298.655,00	402.655,00	330.629,93	330.629,93	72.025,07	330.605,60	330.605,60	72.049,40	330.605,60	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	21.500,00	-1.000,00	20.500,00	4.000,00	4.000,00	16.500,00	4.000,00	4.000,00	16.500,00	4.000,00	0,00
32 JUROS E MULTAS	100.000,00	2.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00	70.693,14	70.693,14	31.306,86	70.693,14	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	2.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00	70.693,14	70.693,14	31.306,86	70.693,14	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	2.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00	70.693,14	70.693,14	31.306,86	70.693,14	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.968.875,00	-1.558.855,00	6.410.020,00	1.899.663,75	1.899.663,75	4.510.356,25	410.213,04	410.213,04	5.999.806,96	410.213,04	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	60.000,00	-52.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	-52.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	60.000,00	190.000,00	184.800,00	184.800,00	5.200,00	10.800,00	10.800,00	179.200,00	10.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	60.000,00	190.000,00	184.800,00	184.800,00	5.200,00	10.800,00	10.800,00	179.200,00	10.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.768.875,00	-1.566.855,00	6.202.020,00	1.714.863,75	1.714.863,75	4.487.156,25	399.413,04	399.413,04	5.802.606,96	399.413,04	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	-3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	34.135,00	-8.000,00	26.135,00	0,00	0,00	26.135,00	0,00	0,00	26.135,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.804.700,00	-1.493.655,00	2.311.045,00	206.094,43	206.094,43	2.104.950,57	155.562,03	155.562,03	2.155.482,97	155.562,03	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.500,00	-1.000,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	298.000,00	-46.600,00	251.400,00	0,00	0,00	251.400,00	0,00	0,00	251.400,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.100,00	7.450,00	31.550,00	4.802,88	4.802,88	26.747,12	4.802,88	4.802,88	26.747,12	4.802,88	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	-800,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	432.000,00	21.550,00	453.550,00	115.420,00	115.420,00	338.130,00	12.110,00	12.110,00	441.440,00	12.110,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.477.740,00	-39.200,00	2.438.540,00	1.064.996,12	1.064.996,12	1.373.543,88	107.948,03	107.948,03	2.330.591,97	107.948,03	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	211.500,00	-41.800,00	169.700,00	62.060,00	62.060,00	107.640,00	7.350,00	7.350,00	162.350,00	7.350,00	0,00

339041	CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	1.000,00	83.500,00	59.812,00	59.812,00	23.688,00	11.017,58	11.017,58	72.482,42	11.017,58	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	123.000,00	100,00	123.100,00	121.620,00	121.620,00	1.480,00	21.503,42	21.503,42	101.596,58	21.503,42	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.700,00	-1.900,00	157.800,00	41.245,12	41.245,12	116.554,88	40.305,90	40.305,90	117.494,10	40.305,90	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	39.000,00	79.500,00	38.813,20	38.813,20	40.686,80	38.813,20	38.813,20	40.686,80	38.813,20	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
	TRABALHOS DE CAMPO											
4	Despesas de Capital	4.724.600,00	-1.566.100,00	3.158.500,00	1.400.200,06	1.400.200,06	1.758.299,94	124.074,66	124.074,66	3.034.425,34	124.074,66	0,00
44	INVESTIMENTO	4.279.600,00	-2.274.100,00	2.005.500,00	289.500,06	289.500,06	1.715.999,94	0,00	0,00	2.005.500,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.279.600,00	-2.274.100,00	2.005.500,00	289.500,06	289.500,06	1.715.999,94	0,00	0,00	2.005.500,00	0,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	-31.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324.500,00	-188.000,00	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.516.800,00	-1.516.600,00	1.000.200,00	289.500,06	289.500,06	710.699,94	0,00	0,00	1.000.200,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.366.300,00	-538.500,00	827.800,00	0,00	0,00	827.800,00	0,00	0,00	827.800,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000,00	-112.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	-112.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000,00	-112.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	305.000,00	820.000,00	1.125.000,00	1.110.700,00	1.110.700,00	14.300,00	124.074,66	124.074,66	1.000.925,34	124.074,66	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	305.000,00	820.000,00	1.125.000,00	1.110.700,00	1.110.700,00	14.300,00	124.074,66	124.074,66	1.000.925,34	124.074,66	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	305.000,00	820.000,00	1.125.000,00	1.110.700,00	1.110.700,00	14.300,00	124.074,66	124.074,66	1.000.925,34	124.074,66	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	24.779.600,00	0,00	24.779.600,00	16.858.093,74	16.858.093,74	7.921.506,26	2.683.259,81	2.683.259,81	22.096.340,19	2.668.106,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		24.779.600,00	24.779.600,00	16.858.093,74	16.858.093,74	50,00	7.921.506,26	2.683.259,81	2.683.259,81	100,00	22.096.340,19	0,00
01	LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	741.450,00	741.450,00	2,20	208.550,00	130.073,64	130.073,64	4,85	819.926,36	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	741.450,00	741.450,00	2,20	188.550,00	130.073,64	130.073,64	4,85	799.926,36	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
02	JUDICIARIA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.354.540,00	1.898.440,00	1.710.147,22	1.710.147,22	5,07	188.292,78	478.657,48	478.657,48	17,84	1.419.782,52	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.095.440,00	1.604.840,00	1.446.864,56	1.446.864,56	4,29	157.975,44	429.667,97	429.667,97	16,01	1.175.172,03	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	93.600,00	130.000,00	111.330,00	111.330,00	0,33	18.670,00	17.153,33	17.153,33	0,64	112.846,67	0,00
124	CONTROLE INTERNO	31.000,00	34.000,00	28.000,00	28.000,00	0,08	6.000,00	8.000,10	8.000,10	0,30	25.999,90	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	125.100,00	123.952,66	123.952,66	0,37	1.147,34	23.836,08	23.836,08	0,89	101.263,92	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	125.000,00	103.180,00	103.180,00	0,31	21.820,00	15.531,54	15.531,54	0,58	109.468,46	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	125.000,00	103.180,00	103.180,00	0,31	21.820,00	15.531,54	15.531,54	0,58	109.468,46	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.451.900,00	1.382.400,00	436.355,34	436.355,34	1,29	946.044,66	67.396,70	67.396,70	2,51	1.315.003,30	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.400,00	257.900,00	151.929,08	151.929,08	0,45	105.970,92	23.633,40	23.633,40	0,88	234.266,60	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.061.000,00	1.041.000,00	284.426,26	284.426,26	0,84	756.573,74	43.763,30	43.763,30	1,63	997.236,70	0,00
10	SAÚDE	5.923.935,00	6.161.435,00	4.091.767,02	4.091.767,02	12,14	2.069.667,98	667.611,84	667.611,84	24,88	5.493.823,16	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.269.435,00	4.770.035,00	3.536.380,81	3.536.380,81	10,49	1.233.654,19	556.311,16	556.311,16	20,73	4.213.723,84	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.338.000,00	1.007.500,00	402.326,21	402.326,21	1,19	605.173,79	87.787,52	87.787,52	3,27	919.712,48	0,00
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.000,00	117.400,00	26.400,00	26.400,00	0,08	91.000,00	4.400,00	4.400,00	0,16	113.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.500,00	168.500,00	126.660,00	126.660,00	0,38	41.840,00	19.113,16	19.113,16	0,71	149.386,84	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.706.725,00	9.780.625,00	6.749.621,80	6.749.621,80	20,02	3.031.003,20	865.201,71	865.201,71	32,24	8.915.423,29	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.172.145,00	7.454.325,00	5.492.635,37	5.492.635,37	16,29	1.961.689,63	715.411,94	715.411,94	26,66	6.738.913,06	0,00
362	ENSINO MÉDIO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.868.580,00	1.540.300,00	846.586,43	846.586,43	2,51	693.713,57	100.615,00	100.615,00	3,75	1.439.685,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	488.000,00	609.000,00	410.400,00	410.400,00	1,22	198.600,00	49.174,77	49.174,77	1,83	559.825,23	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	294.500,00	179.500,00	30.000,00	30.000,00	0,09	149.500,00	3.000,00	3.000,00	0,11	176.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	154.500,00	154.500,00	30.000,00	30.000,00	0,09	124.500,00	3.000,00	3.000,00	0,11	151.500,00	0,00
813	LAZER	140.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
15	URBANISMO	1.219.300,00	1.582.100,00	1.250.858,76	1.250.858,76	3,71	331.241,24	137.752,49	137.752,49	5,13	1.444.347,51	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.300,00	1.337.100,00	1.100.858,76	1.100.858,76	3,27	236.241,24	136.928,87	136.928,87	5,10	1.200.171,13	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	198.000,00	150.000,00	150.000,00	0,44	48.000,00	823,62	823,62	0,03	197.176,38	0,00
16	HABITAÇÃO	134.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	134.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	211.600,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	211.600,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	118.000,00	67.000,00	15.017,96	15.017,96	0,04	51.982,04	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	106.000,00	58.000,00	15.017,96	15.017,96	0,04	42.982,04	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	774.000,00	622.000,00	350.749,64	350.749,64	1,04	271.250,36	67.253,44	67.253,44	2,51	554.746,56	0,00
605	ABASTECIMENTO	698.000,00	578.000,00	350.749,64	350.749,64	1,04	227.250,36	67.253,44	67.253,44	2,51	510.746,56	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	76.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	72.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
695	TURISMO	72.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
25	ENERGIA	65.000,00	57.000,00	50.001,41	50.001,41	0,15	6.998,59	19.079,64	19.079,64	0,71	37.920,36	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	57.000,00	50.001,41	50.001,41	0,15	6.998,59	19.079,64	19.079,64	0,71	37.920,36	0,00
26	TRANSPORTE	493.600,00	200.600,00	39.315,41	39.315,41	0,12	161.284,59	26.946,87	26.946,87	1,00	173.653,13	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	493.600,00	200.600,00	39.315,41	39.315,41	0,12	161.284,59	26.946,87	26.946,87	1,00	173.653,13	0,00
27	DESPORTO E LAZER	314.000,00	314.000,00	76.929,18	76.929,18	0,23	237.070,82	9.986,66	9.986,66	0,37	304.013,34	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	314.000,00	314.000,00	76.929,18	76.929,18	0,23	237.070,82	9.986,66	9.986,66	0,37	304.013,34	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	410.000,00	1.232.000,00	1.212.700,00	1.212.700,00	3,60	19.300,00	194.767,80	194.767,80	7,26	1.037.232,20	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	1.232.000,00	1.212.700,00	1.212.700,00	3,60	19.300,00	194.767,80	194.767,80	7,26	1.037.232,20	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	24.779.600,00	24.779.600,00	16.858.093,74	16.858.093,74	100,00	7.921.506,26	2.683.259,81	2.683.259,81	100,00	22.096.340,19	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.572.658,43	2.265.793,29	1.738.986,57	1.965.492,77	3.156.030,11	1.974.065,79	1.873.873,07	1.848.122,31	2.040.400,56	3.017.149,47	1.788.147,30	2.357.808,68	25.598.528,35	26.522.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.083,81	20.469,23	20.388,19	22.635,34	19.975,87	21.044,12	27.687,36	22.785,39	22.324,49	190.180,88	25.554,53	50.547,30	465.676,51	277.600,00	
Contribuições	20.875,18	14.195,04	16.970,45	17.706,95	14.856,57	13.414,69	17.288,99	16.876,51	17.518,64	39.152,30	0,00	16.560,89	205.416,21	190.000,00	
Receita Patrimonial	1.907,61	1.501,48	1.727,02	1.665,62	1.739,57	1.184,59	1.191,55	1.364,08	1.085,08	1.346,70	1.056,20	1.062,90	16.832,40	98.400,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Transferências Correntes	1.524.732,09	2.226.567,80	1.696.842,65	1.729.982,55	3.079.819,31	1.935.362,63	1.824.645,41	1.708.890,30	1.996.412,59	2.721.111,09	1.761.536,57	2.283.357,03	24.489.260,02	25.791.100,00	
Outras Receitas Correntes	3.059,74	3.059,74	3.058,26	193.502,31	39.638,79	3.059,76	3.059,76	98.206,03	3.059,76	65.358,50	0,00	6.280,56	421.343,21	130.000,00	
IRRF	-28.163,88	-20.015,26	-23.739,36	-25.837,76	-25.018,38	-25.546,88	-27.475,46	-27.228,30	-29.868,51	-48.604,70	-37.067,54	-25.892,91	-344.458,94	0,00	
IRRF	-28.163,88	-20.015,26	-23.739,36	-25.837,76	-25.018,38	-25.546,88	-27.475,46	-27.228,30	-29.868,51	-48.604,70	-37.067,54	-25.892,91	-344.458,94	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-162.322,43	-147.719,00	-155.974,70	-131.906,86	-138.360,68	-147.503,06	-130.271,04	-160.895,68	-201.887,68	-220.195,11	-219.534,30	-274.465,76	-2.091.036,30	-2.624.500,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-162.322,43	-147.719,00	-155.974,70	-131.906,86	-138.360,68	-147.503,06	-130.271,04	-160.895,68	-201.887,68	-220.195,11	-219.534,30	-274.465,76	-2.091.036,30	-2.624.500,00	

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.382.172,12	2.098.059,03	1.559.272,51	1.807.748,15	2.992.651,05	1.801.015,85	1.716.126,57	1.659.998,33	1.808.644,37	2.748.349,66	1.531.545,46	2.057.450,01	23.163.033,11	23.897.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.382.172,12	2.098.059,03	1.559.272,51	1.807.748,15	2.992.651,05	1.801.015,85	1.716.126,57	1.659.998,33	1.808.644,37	2.748.349,66	1.531.545,46	2.057.450,01	23.163.033,11	23.897.600,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

Usuário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	23.896.600,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	277.600,00	3.651.955,92
IPTU	4.000,00	0,00
ISS	100.000,00	40.903,80
IBTI	4.000,00	300,00
IRRF	156.000,00	32.694,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.600,00	2.203,20
Receitas de Contribuições	190.000,00	16.560,89
Receita Patrimonial Líquida	97.400,00	2.119,10
Aplicações Financeiras (II)	87.900,00	572,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.500,00	1.547,10
Transferências Correntes	23.166.600,00	3.550.893,54
Cota-Parte do FPM	11.526.000,00	2.124.657,44
Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	332.714,57
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	12.102,09
Cota-Parte do ITR	1.500,00	193,57
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	332,94
Transferências do FUNDEB	6.306.800,00	1.179.767,11
Outras Transferências Correntes	3.508.500,00	-98.874,18
Demais Receitas Correntes	165.000,00	6.280,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	165.000,00	6.280,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.808.700,00	3.651.383,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	852.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	22.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	775.000,00	0,00
Convênios	545.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	230.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	830.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.638.700,00	3.651.383,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.621.100,00	15.457.893,68	2.559.185,15	2.544.031,42	218.035,88	166.945,72	157.695,72	
Pessoal e Encargos Sociais	15.109.080,00	13.456.229,93	2.078.278,97	2.063.125,24	218.035,88	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	102.000,00	102.000,00	70.693,14	70.693,14	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.410.020,00	1.899.663,75	410.213,04	410.213,04	0,00	166.945,72	157.695,72	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.519.100,00	15.355.893,68	2.488.492,01	2.473.338,28	218.035,88	166.945,72	157.695,72	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.158.500,00	1.400.200,06	124.074,66	124.074,66	0,00	35.588,62	35.588,62	
Investimentos	2.005.500,00	289.500,06	0,00	0,00	0,00	35.588,62	35.588,62	
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.125.000,00	1.110.700,00	124.074,66	124.074,66	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.033.500,00	289.500,06	0,00	0,00	0,00	35.588,62	35.588,62	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.552.600,00	15.645.393,74	2.488.492,01	2.473.338,28	218.035,88	202.534,34	193.284,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							766.725,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-362.420,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							766.725,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-88.650,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.165.697,45	12.041.622,79
DEDUÇÕES (XXIX)	1.849.992,49	2.508.654,26
Disponibilidade de Caixa	1.849.992,49	2.508.654,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.740,12	2.558.401,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	49.747,63	49.747,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.315.704,96	9.532.968,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		782.736,43
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-16.011,01	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	766.725,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	766.725,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	3.695,47	46.052,16	0,00	0,00	49.747,63	331.571,37	620.390,93	202.534,34	193.284,34	0,00	758.677,96	808.425,59	
Total	3.695,47	46.052,16	0,00	0,00	49.747,63	331.571,37	620.390,93	202.534,34	193.284,34	0,00	758.677,96	808.425,59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021 -					
Exercício Financeiro: 2021												
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)												
Recitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	45.000,00				0,00			45.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00				0,00			25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00				0,00			20.000,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)		Empenhadas (e)		Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não		Pagamento Resto a Pagar (g)		Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Investimentos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)					2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)			
Valor (III)	0,00					0,00			0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021					
Exercício Financeiro: 2021												
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)												

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	45.000,00			0,00		45.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00			0,00		25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	45.000,00			0,00		45.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00			0,00		25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	267.600,00	267.600,00	73.898,63	27,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.200,00	5.200,00	300,00	5,77
1.2.1 - ITBI	4.000,00	4.000,00	300,00	7,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.200,00	101.200,00	40.903,80	40,42
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	40.903,80	40,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	32.694,83	20,96
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.351.300,00	13.351.300,00	2.470.000,61	18,50
2.1 - Cota-Parte FPM	11.526.000,00	11.526.000,00	2.124.657,44	18,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	18,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	332.714,57	19,34
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	332,94	11,89
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	193,57	12,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	12.102,09	12,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.618.900,00	13.618.900,00	2.543.899,24	18,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	809.200,00	809.200,00	54.224,48	6,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	30.155,02	15,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	24.026,00	13,20
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.200,00	16.200,00	43,46	0,27
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.149.200,00	1.149.200,00	54.224,48	4,72

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.624.500,00	2.624.500,00	494.000,06	18,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.260.000,00	2.260.000,00	424.931,45	18,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	344.000,00	344.000,00	66.542,89	19,34
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	66,60	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	38,70	13,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	2.420,42	12,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.318.800,00	6.318.800,00	1.179.812,55	18,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.246.800,00	6.246.800,00	1.179.767,11	18,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	45,44	0,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.622.300,00	3.622.300,00	685.767,05	0,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.784.080,00	6.021.180,00	5.691.900,00	94,53	720.838,75	11,97	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	619.080,00	830.000,00	746.000,00	89,88	95.252,02	11,48	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.165.000,00	5.191.180,00	4.945.900,00	95,28	625.586,73	12,05	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.522.720,00	1.292.320,00	895.600,00	69,30	118.507,86	9,17	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	464.000,00	241.000,00	99.990,00	41,49	4.766,55	1,98	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.058.720,00	1.051.320,00	795.610,00	75,68	113.741,31	10,82	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.306.800,00	7.313.500,00	6.587.500,00	90,07	839.346,61	11,48	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							1.134,55
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							1.134,55
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							1.134,55
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							838.212,06
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							61,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							9,94
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							28,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							587,46
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							587,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.633.080,00	1.368.800,00	846.586,43	61,85	100.615,00	7,35	0,00

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.633.080,00	1.368.800,00	846.586,43	61,85	100.615,00	7,35	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.083.080,00	1.071.000,00	845.990,00	78,99	100.018,57	9,34	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.000,00	297.800,00	596,43	0,20	596,43	0,20	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.846.945,00	7.484.125,00	5.899.182,37	78,82	764.586,71	10,22	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.223.720,00	6.242.500,00	5.741.510,00	91,97	739.328,04	11,84	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.623.225,00	1.241.625,00	157.672,37	12,70	25.258,67	2,03	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.640.025,00	9.012.925,00	6.745.768,80	74,85	865.201,71	9,60	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							685.767,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							685.767,05
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							179.434,66
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							7,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	201.000,00	171.000,00	3.853,00	2,25	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	853.700,00	584.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.054.700,00	755.700,00	3.853,00	0,51	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.694.725,00	9.768.625,00	6.749.621,80	69,09	865.201,71	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (j)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			32.735,40			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			32.735,40			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR		FUNDEB		SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			587,46				15.558,01
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.179.767,11				30.160,12
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			745.974,84				0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício			745.974,84				0,00
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00				0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			45,44				0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			434.425,17				45.718,13
50 - (+) Ajustes			0,00				0,00
50.1 (+) Retenções			0,00				0,00
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00				0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00				0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00				0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			434.425,17				45.718,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	267.600,00	267.600,00	73.898,63	27,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.200,00	5.200,00	300,00	5,76
ITBI	4.000,00	4.000,00	300,00	7,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.200,00	101.200,00	40.903,80	40,41
ISS	100.000,00	100.000,00	40.903,80	40,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	32.694,83	20,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.125.300,00	13.125.300,00	2.470.000,61	18,81
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	2.124.657,44	18,80
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	193,57	12,90
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	12.102,09	12,10
Cota-Parte ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	332.714,57	19,34
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	332,94	11,89
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.392.900,00	13.392.900,00	2.543.899,24	18,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.657.435,00	2.518.035,00	2.200.990,04	87,40	320.653,37	12,73	319.635,87	12,69	0,00
Despesas Correntes	1.626.435,00	2.487.035,00	2.200.990,04	88,49	320.653,37	12,89	319.635,87	12,85	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	246.500,00	266.500,00	186.340,00	69,92	10.800,00	4,05	10.800,00	4,05	0,00
Despesas Correntes	210.500,00	230.500,00	186.340,00	80,84	10.800,00	4,68	10.800,00	4,68	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	59.000,00	70.400,00	26.400,00	37,50	4.400,00	6,25	4.400,00	6,25	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	70.400,00	26.400,00	37,50	4.400,00	6,25	4.400,00	6,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.500,00	84.500,00	78.660,00	93,08	11.765,50	13,92	11.765,50	13,92	0,00
Despesas Correntes	56.500,00	84.500,00	78.660,00	93,08	11.765,50	13,92	11.765,50	13,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.019.435,00	2.939.435,00	2.492.390,04	84,79	347.618,87	11,82	346.601,37	11,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.492.390,04	347.618,87	346.601,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.492.390,04	347.618,87	346.601,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	381.584,89		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	381.584,89		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(33.966,02)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(33.966,02)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,66		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.845.000,00	3.845.000,00	300.138,99	7,80
Proveniente da União	3.565.000,00	3.565.000,00	300.138,99	8,41
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.500,00	29.500,00	142,48	0,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.874.500,00	3.874.500,00	300.281,47	7,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.612.000,00	2.252.000,00	1.335.390,77	59,29	235.657,79	10,46	235.657,79	10,46	0,00	
Despesas Correntes	2.313.000,00	1.953.000,00	1.335.390,77	68,37	235.657,79	12,06	235.657,79	12,06	0,00	
Despesas de Capital	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.500,00	741.000,00	215.986,21	29,14	76.987,52	10,38	76.987,52	10,38	0,00	
Despesas Correntes	750.000,00	570.000,00	215.986,21	37,89	76.987,52	13,50	76.987,52	13,50	0,00	
Despesas de Capital	341.500,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	84.000,00	48.000,00	57,14	7.347,66	8,74	7.347,66	8,74	0,00	

Despesas Correntes	36.000,00	64.000,00	48.000,00	75,00	7.347,66	11,48	7.347,66	11,48	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.904.500,00	3.222.000,00	1.599.376,98	49,63	319.992,97	9,93	319.992,97	9,93	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.269.435,00	4.770.035,00	3.536.380,81	74,13	556.311,16	11,66	555.293,66	11,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.338.000,00	1.007.500,00	402.326,21	39,93	87.787,52	8,71	87.787,52	8,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.000,00	117.400,00	26.400,00	22,48	4.400,00	3,74	4.400,00	3,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.500,00	168.500,00	126.660,00	75,16	19.113,16	11,34	19.113,16	11,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.923.935,00	6.161.435,00	4.091.767,02	66,40	667.611,84	10,83	666.594,34	10,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.904.500,00	3.222.000,00	1.599.376,98	49,63	319.992,97	9,93	319.992,97	9,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.019.435,00	2.939.435,00	2.492.390,04	16,77	347.618,87	0,90	346.601,37	0,88	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 1/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		24.779.600,00	

Previsão Atualizada				24.779.600,00
Receitas Realizadas				3.651.955,92
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				24.779.600,00
Dotação Atualizada				24.779.600,00
Despesas Empenhadas				16.858.093,74
Despesas Liquidadas				2.683.259,81
Despesas Pagas				2.668.106,08
Superávit Orçamentário				968.696,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.858.093,74
Despesas Liquidadas				2.683.259,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				23.163.033,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-362.420,00	766.725,42	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-88.650,00	766.725,42	-864,89	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.747,63	0,00	0,00	49.747,63
Poder Executivo	49.747,63	0,00	0,00	49.747,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.962,30	0,00	193.284,34	758.677,96
Poder Executivo	951.962,30	0,00	193.284,34	758.677,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.001.709,93	0,00	193.284,34	808.425,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	179.434,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	625.586,73	25,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	95.252,02	60,00		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	347.618,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	15,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (344.458,94)				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHASPREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	30.990.695,00	30.990.695,00	4.898.801,16	4.898.801,16	26.091.893,84
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.268.314,00	1.268.314,00	96.334,55	96.334,55	1.171.979,45
I.1.1 Impostos	1.099.894,00	1.099.894,00	93.350,41	93.350,41	1.006.543,59
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	632.728,00	632.728,00	76.731,15	76.731,15	555.996,85
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	632.728,00	632.728,00	76.731,15	76.731,15	555.996,85
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	76.008,41	76.008,41	547.172,59
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	76.008,41	76.008,41	547.172,59
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	589.138,00	589.138,00	72.648,52	72.648,52	516.489,48
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	34.043,00	34.043,00	3.359,89	3.359,89	30.683,11
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.547,00	9.547,00	722,74	722,74	8.824,26
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.547,00	9.547,00	722,74	722,74	8.824,26
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	467.166,00	467.166,00	16.619,26	16.619,26	450.546,74
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	325.179,00	325.179,00	2.194,18	2.194,18	322.984,82
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.000,00	301.000,00	414,18	414,18	300.585,82
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	414,18	414,18	299.585,82
I.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.179,00	24.179,00	1.780,00	1.780,00	22.399,00
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.979,00	23.979,00	1.780,00	1.780,00	22.199,00
I.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
I.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	141.987,00	141.987,00	14.425,08	14.425,08	127.561,92
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	141.987,00	141.987,00	14.425,08	14.425,08	127.561,92
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	141.987,00	141.987,00	14.425,08	14.425,08	127.561,92
I.1.2 Taxas	168.420,00	168.420,00	2.984,14	2.984,14	165.435,86
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.320,00	18.320,00	2.984,14	2.984,14	15.335,86
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	2.984,14	2.984,14	15.335,86
I.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	2.984,14	2.984,14	15.335,86
I.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.220,00	18.220,00	2.984,14	2.984,14	15.235,86
I.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.448,00	8.448,00	1.888,14	1.888,14	6.559,86
I.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	1.096,00	1.096,00	-996,00
I.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.972,00	8.972,00	0,00	0,00	8.972,00
I.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
I.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
I.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
I.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
I.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	55.008,19	55.008,19	224.991,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	55.008,19	55.008,19	224.991,81
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	55.008,19	55.008,19	224.991,81
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	55.008,19	55.008,19	224.991,81
1.3 Receita Patrimonial	19.602,00	19.602,00	1.498,25	1.498,25	18.103,75
1.3.2 Valores Mobiliários	19.602,00	19.602,00	1.498,25	1.498,25	18.103,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.602,00	19.602,00	1.498,25	1.498,25	18.103,75
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	19.602,00	19.602,00	1.498,25	1.498,25	18.103,75
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.602,00	19.602,00	1.498,25	1.498,25	18.103,75
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.134,00	6.134,00	283,89	283,89	5.850,11
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30,00	30,00	0,60	0,60	29,40
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.170,00	2.170,00	38,39	38,39	2.131,61
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	376,00	376,00	21,49	21,49	354,51
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.232,00	7.232,00	310,02	310,02	6.921,98
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.700,00	1.700,00	52,25	52,25	1.647,75
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	30,00	30,00	0,97	0,97	29,03
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	9,75	9,75	190,25
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.400,00	1.400,00	750,53	750,53	649,47
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	50,00	50,00	6,40	6,40	43,60
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	280,00	280,00	23,96	23,96	256,04
1.6 Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.763.628,00	28.763.628,00	4.743.575,42	4.743.575,42	24.020.052,58
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.307.693,00	18.307.693,00	2.757.181,04	2.757.181,04	15.550.511,96
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.307.693,00	18.307.693,00	2.757.181,04	2.757.181,04	15.550.511,96
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.673.648,00	10.673.648,00	2.266.356,51	2.266.356,51	8.407.291,49
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	2.266.301,32	2.266.301,32	7.345.026,68
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	2.266.301,32	2.266.301,32	7.345.026,68
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.014.160,00	12.014.160,00	2.832.876,59	2.832.876,59	9.181.283,41
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.402.832,00	-2.402.832,00	-566.575,27	-566.575,27	-1.836.256,73
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00	526.509,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00	526.509,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00	526.509,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	55,19	55,19	3.394,81
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	55,19	55,19	3.394,81
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.312,00	4.312,00	68,98	68,98	4.243,02
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-862,00	-862,00	-13,79	-13,79	-848,21
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.898,00	175.898,00	31.507,72	31.507,72	144.390,28
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	175.898,00	175.898,00	31.507,72	31.507,72	144.390,28
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	175.898,00	175.898,00	31.507,72	31.507,72	144.390,28
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.091.347,00	5.091.347,00	359.207,62	359.207,62	4.732.139,38
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	285.716,58	285.716,58	3.399.730,42
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	285.716,58	285.716,58	3.399.730,42
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.685.447,00	3.685.447,00	285.716,58	285.716,58	3.399.730,42
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	39.654,66	39.654,66	551.245,34
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	39.654,66	39.654,66	551.245,34
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	590.900,00	590.900,00	39.654,66	39.654,66	551.245,34
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	21.002,38	21.002,38	94.997,62
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	21.002,38	21.002,38	94.997,62
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	116.000,00	116.000,00	21.002,38	21.002,38	94.997,62

1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	12.834,00	12.834,00	88.166,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	12.834,00	12.834,00	88.166,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	12.834,00	12.834,00	88.166,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	598.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	598.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	712.356,00	712.356,00	79.208,75	79.208,75	633.147,25
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	43.726,35	43.726,35	297.773,65
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.500,00	341.500,00	43.726,35	43.726,35	297.773,65
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	275.500,00	275.500,00	35.482,40	35.482,40	240.017,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	275.500,00	275.500,00	35.482,40	35.482,40	240.017,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	37.000,00	37.000,00	7.276,00	7.276,00	29.724,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	5.406,00	5.406,00	25.594,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	142.000,00	142.000,00	19.684,80	19.684,80	122.315,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	530,00	530,00	1.970,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.500,00	15.500,00	2.585,60	2.585,60	12.914,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-384,00	-384,00	0,00	0,00	-384,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300,00	633.300,00	20.054,70	20.054,70	613.245,30
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300,00	633.300,00	20.054,70	20.054,70	613.245,30
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	633.300,00	633.300,00	20.054,70	20.054,70	613.245,30
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	77.300,00	77.300,00	6.260,70	6.260,70	71.039,30
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.500,00	175.500,00	13.794,00	13.794,00	161.706,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	845,74	1.018.762,26
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	845,74	1.018.762,26
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	845,74	1.018.762,26
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.415.935,00	2.415.935,00	357.877,66	357.877,66	2.058.057,34
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.415.935,00	2.415.935,00	357.877,66	357.877,66	2.058.057,34
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.971.875,00	1.971.875,00	351.564,14	351.564,14	1.620.310,86
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	319.885,49	319.885,49	1.438.242,51
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	319.885,49	319.885,49	1.438.242,51
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	399.856,83	399.856,83	1.797.803,17
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-439.532,00	-439.532,00	-79.971,34	-79.971,34	-359.560,66
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	29.678,53	29.678,53	155.736,47
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	29.678,53	29.678,53	155.736,47
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	231.769,00	231.769,00	37.098,17	37.098,17	194.670,83
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-46.354,00	-46.354,00	-7.419,64	-7.419,64	-38.934,36
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	315,62	315,62	1.399,38
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	315,62	315,62	1.399,38
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.144,00	2.144,00	394,53	394,53	1.749,47
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-429,00	-429,00	-78,91	-78,91	-350,09
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.617,00	26.617,00	1.684,50	1.684,50	24.932,50
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.617,00	26.617,00	1.684,50	1.684,50	24.932,50
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	41.626,00	41.626,00	6.313,52	6.313,52	35.312,48

1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	41.626,00	41.626,00	6.313,52	6.313,52	35.312,48
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	41.626,00	41.626,00	6.313,52	6.313,52	35.312,48
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	0,00	0,00	143.984,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	0,00	0,00	143.984,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	143.984,00	143.984,00	0,00	0,00	143.984,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.040.000,00	8.040.000,00	1.628.516,72	1.628.516,72	6.411.483,28
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.040.000,00	8.040.000,00	1.628.516,72	1.628.516,72	6.411.483,28
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.628.516,72	1.628.516,72	6.411.483,28
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.628.516,72	1.628.516,72	6.411.483,28
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.040.000,00	8.040.000,00	1.628.516,72	1.628.516,72	6.411.483,28
1.9 Outras Receitas Correntes	609.151,00	609.151,00	2.384,75	2.384,75	606.766,25
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	2.384,75	2.384,75	197.615,25
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	2.384,75	2.384,75	197.615,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	2.384,75	2.384,75	197.615,25
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	2.384,75	2.384,75	197.615,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	409.151,00	409.151,00	0,00	0,00	409.151,00
1.9.9.09 Outras Receitas	409.151,00	409.151,00	0,00	0,00	409.151,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2 Receitas de Capital	4.631.730,00	4.631.730,00	0,00	0,00	4.631.730,00
2.1 Operações de Crédito	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.2 Alienação de Bens	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.4 Transferências de Capital	4.506.546,00	4.506.546,00	0,00	0,00	4.506.546,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.306.446,00	4.306.446,00	0,00	0,00	4.306.446,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.306.446,00	4.306.446,00	0,00	0,00	4.306.446,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.500,00	722.500,00	0,00	0,00	722.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.794.693,00	2.794.693,00	0,00	0,00	2.794.693,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.694.693,00	2.694.693,00	0,00	0,00	2.694.693,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.694.693,00	2.694.693,00	0,00	0,00	2.694.693,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

2.4.1.8.99 Outras Transferências da União				556.753,00	556.753,00	0,00	0,00	556.753,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União				556.753,00	556.753,00	0,00	0,00	556.753,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal				556.753,00	556.753,00	0,00	0,00	556.753,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades				200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados				120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal				120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
Total Receitas				35.622.425,00	35.622.425,00	4.898.801,16	4.898.801,16	30.723.623,84

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.622.425,00	0,00	35.622.425,00	22.665.146,00	22.665.146,00	12.957.279,00	4.540.036,78	4.540.036,78	31.082.388,22	4.176.550,40	0,00
3 Despesas Correntes	28.397.561,00	852.410,00	29.249.971,00	21.695.832,14	21.695.832,14	7.554.138,86	4.351.446,17	4.351.446,17	24.898.524,83	3.987.959,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.183.730,00	325.090,00	18.508.820,00	17.040.537,34	17.040.537,34	1.468.282,66	3.442.802,43	3.442.802,43	15.066.017,57	3.223.557,17	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.183.730,00	325.090,00	18.508.820,00	17.040.537,34	17.040.537,34	1.468.282,66	3.442.802,43	3.442.802,43	15.066.017,57	3.223.557,17	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.686.900,00	34.000,00	2.720.900,00	2.701.700,00	2.701.700,00	19.200,00	407.426,58	407.426,58	2.313.473,42	407.426,58	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.449.100,00	0,00	12.449.100,00	11.586.800,00	11.586.800,00	862.300,00	2.144.063,67	2.144.063,67	10.305.036,33	2.144.056,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.418.030,00	94.500,00	2.512.530,00	2.304.911,00	2.304.911,00	207.619,00	444.185,84	444.185,84	2.068.344,16	224.947,58	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	519.900,00	196.590,00	716.490,00	447.126,34	447.126,34	269.363,66	447.126,34	447.126,34	269.363,66	447.126,34	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	106.800,00	0,00	106.800,00	0,00	0,00	106.800,00	0,00	0,00	106.800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.208.831,00	527.320,00	10.736.151,00	4.655.294,80	4.655.294,80	6.080.856,20	908.643,74	908.643,74	9.827.507,26	764.402,62	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000,00	0,00	40.000,00	29.244,00	29.244,00	10.756,00	2.937,00	2.937,00	37.063,00	2.937,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	29.244,00	29.244,00	10.756,00	2.937,00	2.937,00	37.063,00	2.937,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	108.000,00	108.000,00	1.000,00	9.000,00	9.000,00	100.000,00	9.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	108.000,00	108.000,00	1.000,00	9.000,00	9.000,00	100.000,00	9.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.066.831,00	519.320,00	10.586.151,00	4.518.050,80	4.518.050,80	6.068.100,20	896.706,74	896.706,74	9.689.444,26	752.465,62	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	45.250,00	-2.430,00	42.820,00	0,00	0,00	42.820,00	0,00	0,00	42.820,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.377.523,00	-6.000,00	3.371.523,00	414.144,62	414.144,62	2.957.378,38	275.471,54	275.471,54	3.096.051,46	202.730,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	37.500,00	4.300,00	41.800,00	17.496,00	17.496,00	24.304,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	229.950,00	-3.750,00	226.200,00	98.930,23	98.930,23	127.269,77	3.858,80	3.858,80	222.341,20	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	-650,00	35.350,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00	0,00	35.350,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.500,00	-6.000,00	47.500,00	45.600,00	45.600,00	1.900,00	3.800,00	3.800,00	43.700,00	3.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	529.830,00	34.600,00	564.430,00	315.976,00	315.976,00	248.454,00	27.226,00	27.226,00	537.204,00	27.226,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.523.836,00	372.790,00	4.896.626,00	2.594.274,92	2.594.274,92	2.302.351,08	423.911,00	423.911,00	4.472.715,00	387.758,79	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	292.700,00	12.300,00	305.000,00	127.689,86	127.689,86	177.310,14	14.394,86	14.394,86	290.605,14	10.728,26	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	265.000,00	0,00	265.000,00	257.700,00	257.700,00	7.300,00	38.150,95	38.150,95	226.849,05	29.828,32	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	588.500,00	29.650,00	618.150,00	560.500,00	560.500,00	57.650,00	39.500,00	39.500,00	578.650,00	20.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.142,00	84.510,00	149.652,00	85.739,17	85.739,17	63.912,83	70.393,59	70.393,59	79.258,41	70.393,59	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.124.864,00	-768.310,00	6.356.554,00	969.313,86	969.313,86	5.387.240,14	188.590,61	188.590,61	6.167.963,39	188.590,61	0,00
44 INVESTIMENTO	6.119.864,00	-768.310,00	5.351.554,00	9.313,86	9.313,86	5.342.240,14	8.997,00	8.997,00	5.342.557,00	8.997,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.119.864,00	-768.310,00	5.351.554,00	9.313,86	9.313,86	5.342.240,14	8.997,00	8.997,00	5.342.557,00	8.997,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	61.750,00	-4.300,00	57.450,00	0,00	0,00	57.450,00	0,00	0,00	57.450,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.050,00	-2.000,00	26.050,00	0,00	0,00	26.050,00	0,00	0,00	26.050,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.421.197,00	-801.010,00	3.620.187,00	0,00	0,00	3.620.187,00	0,00	0,00	3.620.187,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.608.267,00	39.000,00	1.647.267,00	9.313,86	9.313,86	1.637.953,14	8.997,00	8.997,00	1.638.270,00	8.997,00	0,00

449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	960.000,00	960.000,00	45.000,00	179.593,61	179.593,61	825.406,39	179.593,61	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	960.000,00	960.000,00	45.000,00	179.593,61	179.593,61	825.406,39	179.593,61	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	960.000,00	960.000,00	45.000,00	179.593,61	179.593,61	825.406,39	179.593,61	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	-84.100,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-84.100,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-84.100,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-84.100,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	35.622.425,00	0,00	35.622.425,00	22.665.146,00	22.665.146,00	12.957.279,00	4.540.036,78	4.540.036,78	31.082.388,22	4.176.550,40	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00D7C271

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.622.425,00	35.622.425,00	22.665.146,00	22.665.146,00	4.540.036,78	4.540.036,78	100,00	12,74	18.125.109,22	4.175.760,12	4.176.550,40	363.486,38
01 LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	276.759,00	276.759,00	136.489,08	136.489,08	3,01	10,11	140.269,92	136.489,08	136.489,08	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	276.759,00	276.759,00	136.489,08	136.489,08	3,01	10,11	140.269,92	136.489,08	136.489,08	0,00
02 JUDICIÁRIA	106.000,00	107.500,00	102.473,05	102.473,05	18.471,38	18.471,38	0,41	17,18	84.001,67	17.138,88	17.138,88	1.332,50
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAR	106.000,00	107.500,00	102.473,05	102.473,05	18.471,38	18.471,38	0,41	17,18	84.001,67	17.138,88	17.138,88	1.332,50
04 ADMINISTRAÇÃO	2.093.256,00	2.133.706,00	1.724.843,32	1.724.843,32	282.060,82	282.060,82	6,21	42,02	1.442.782,50	252.722,95	253.513,23	28.547,59
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.497.450,00	1.523.650,00	1.207.324,53	1.207.324,53	204.279,29	204.279,29	4,50	13,41	1.003.045,24	180.895,13	181.685,41	22.593,88
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.806,00	399.706,00	384.273,95	384.273,95	57.553,69	57.553,69	1,27	14,40	326.720,26	52.891,48	52.891,48	4.662,21
124 CONTROLE INTERNO	141.000,00	142.350,00	133.244,84	133.244,84	20.227,84	20.227,84	0,45	14,21	113.017,00	18.936,34	18.936,34	1.291,50
06 SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	47.400,00	23.875,22	23.875,22	8.707,72	8.707,72	0,19	26,88	15.167,50	7.682,72	7.682,72	1.025,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	26.000,00	32.400,00	23.875,22	23.875,22	8.707,72	8.707,72	0,19	26,88	15.167,50	7.682,72	7.682,72	1.025,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.440.050,00	1.443.550,00	974.263,42	974.263,42	165.485,61	165.485,61	3,65	28,06	808.777,81	139.413,74	139.413,74	26.071,87
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.650,00	82.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.500,00	121.500,00	103.731,49	103.731,49	19.820,73	19.820,73	0,44	16,31	83.910,76	17.440,42	17.440,42	2.380,31
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.900,00	1.239.900,00	870.531,93	870.531,93	145.664,88	145.664,88	3,21	11,75	724.867,05	121.973,32	121.973,32	23.691,56
10 SAÚDE	9.518.563,00	9.831.723,00	5.837.839,93	5.837.839,93	1.221.417,65	1.221.417,65	26,90	55,60	4.616.422,28	1.105.810,65	1.105.810,65	115.607,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.051.000,00	1.111.500,00	344.912,24	344.912,24	195.518,28	195.518,28	4,31	17,59	149.393,96	176.018,28	176.018,28	19.500,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.893.447,00	7.133.952,00	5.076.781,26	5.076.781,26	949.370,21	949.370,21	20,91	13,31	4.127.411,05	871.171,38	871.171,38	78.198,83
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.197.416,00	1.205.471,00	180.257,38	180.257,38	32.343,99	32.343,99	0,71	2,68	147.913,39	16.848,65	16.848,65	15.495,34
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.000,00	155.000,00	23.968,82	23.968,82	7.601,07	7.601,07	0,17	4,90	16.367,75	7.426,84	7.426,84	174,23
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.700,00	213.800,00	211.920,23	211.920,23	36.584,10	36.584,10	0,81	17,11	175.336,13	34.345,50	34.345,50	2.238,60
11 TRABALHO	251.000,00	268.150,00	268.110,90	268.110,90	54.603,13	54.603,13	1,20	20,36	213.507,77	46.280,50	46.280,50	8.322,63
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	251.000,00	268.150,00	268.110,90	268.110,90	54.603,13	54.603,13	1,20	20,36	213.507,77	46.280,50	46.280,50	8.322,63

12	EDUCAÇÃO	11.879.632,00	11.939.482,00	9.581.599,91	9.581.599,91	1.986.282,84	1.986.282,84	43,75	52,55	7.595.317,07	1.849.450,16	1.849.450,16	136.832,68
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.106,00	9.006.556,00	7.105.601,96	7.105.601,96	1.486.561,44	1.486.561,44	32,74	16,51	5.619.040,52	1.381.433,11	1.381.433,11	105.128,33
362	ENSINO MÉDIO	67.726,00	26.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364	ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.196.600,00	2.246.950,00	2.027.996,72	2.027.996,72	409.892,39	409.892,39	9,03	18,24	1.618.104,33	383.996,43	383.996,43	25.895,96
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	490.500,00	504.550,00	448.001,23	448.001,23	89.829,01	89.829,01	1,98	17,80	358.172,22	84.020,62	84.020,62	5.808,39
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	402.000,00	257.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	402.000,00	257.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	5.086.274,00	5.109.974,00	2.133.785,48	2.133.785,48	364.204,47	364.204,47	8,02	7,13	1.769.581,01	337.765,13	337.765,13	26.439,34
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.086.274,00	5.109.974,00	2.133.785,48	2.133.785,48	364.204,47	364.204,47	8,02	7,13	1.769.581,01	337.765,13	337.765,13	26.439,34
16	HABITAÇÃO	65.000,00	19.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	32.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	32.500,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	264.500,00	9.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	264.500,00	9.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	86.100,00	86.450,00	54.666,43	54.666,43	13.718,93	13.718,93	0,30	15,87	40.947,50	12.591,43	12.591,43	1.127,50
542	CONTROLE AMBIENTAL	86.100,00	86.450,00	54.666,43	54.666,43	13.718,93	13.718,93	0,30	15,87	40.947,50	12.591,43	12.591,43	1.127,50
20	AGRICULTURA	916.300,00	937.000,00	268.507,20	268.507,20	47.981,12	47.981,12	1,06	5,48	220.526,08	44.416,78	44.416,78	3.564,34
544	RECURSOS HÍDRICOS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	855.300,00	876.000,00	268.507,20	268.507,20	47.981,12	47.981,12	1,06	5,48	220.526,08	44.416,78	44.416,78	3.564,34
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.900,00	205.450,00	177.042,20	177.042,20	28.050,51	28.050,51	0,62	13,65	148.991,69	26.297,13	26.297,13	1.753,38
695	TURISMO	187.900,00	205.450,00	177.042,20	177.042,20	28.050,51	28.050,51	0,62	13,65	148.991,69	26.297,13	26.297,13	1.753,38
25	ENERGIA	415.700,00	432.700,00	262.883,94	262.883,94	31.969,91	31.969,91	0,70	7,39	230.914,03	19.107,36	19.107,36	12.862,55
752	ENERGIA ELÉTRICA	415.700,00	432.700,00	262.883,94	262.883,94	31.969,91	31.969,91	0,70	7,39	230.914,03	19.107,36	19.107,36	12.862,55
26	TRANSPORTE	70.150,00	70.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.150,00	70.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	339.000,00	347.000,00	18.496,00	18.496,00	1.000,00	1.000,00	0,02	0,29	17.496,00	1.000,00	1.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	339.000,00	347.000,00	18.496,00	18.496,00	1.000,00	1.000,00	0,02	0,29	17.496,00	1.000,00	1.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000,00	1.010.000,00	960.000,00	960.000,00	179.593,61	179.593,61	3,96	36,43	780.406,39	179.593,61	179.593,61	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	485.000,00	485.000,00	480.000,00	480.000,00	141.513,58	141.513,58	3,12	29,18	338.486,42	141.513,58	141.513,58	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	525.000,00	480.000,00	480.000,00	38.080,03	38.080,03	0,84	7,25	441.919,97	38.080,03	38.080,03	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		35.622.425,00	35.622.425,00	22.665.146,00	22.665.146,00	4.540.036,78	4.540.036,78	100,00	338,99	18.125.109,22	4.175.760,12	4.176.550,40	363.486,38

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3F76626D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (L)=(e+k) Total		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	610.882,75	745.268,06	927.408,48	2.140,00	426.602,33	2.977.795,95	757.738,76	351.649,76	264.819,95	0,00	3.470.714,76	3.897.317,09	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	9.220,53	34.454,05	29.114,05	1.140,00	13.420,53	192,50	10.094,03	1.068,44	1.068,44	0,00	9.218,09	22.638,62	
Município de Olho D'Água do Borges	542.685,70	498.055,83	728.289,96	1.000,00	311.451,57	2.942.080,24	379.178,96	125.787,80	43.715,19	0,00	3.277.544,01	3.588.995,58	
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	58.976,52	212.758,18	170.004,47	0,00	101.730,23	35.523,21	368.465,77	224.793,52	220.036,32	0,00	183.952,66	285.682,89	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	277.914,50	702.918,54	52.985,00	0,00	927.848,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.848,04	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	89.572,78	229.287,19	17.215,99	0,00	301.643,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.643,98	
Município de Olho D'Água do Borges	188.341,72	473.631,35	35.769,01	0,00	626.204,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.204,06	
TOTAL (III) = (I + II)	888.797,25	1.448.186,60	980.393,48	2.140,00	1.354.450,37	2.977.795,95	757.738,76	351.649,76	264.819,95	0,00	3.470.714,76	4.825.165,13	

FONTE: Sistema e-Pública (1731-8643-559). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:34.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:AFBCA119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2020 A FEV/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.001.462,71	2.985.477,18	2.489.947,11	3.125.669,89	3.626.530,37	2.852.841,52	3.148.767,33	3.195.249,69	3.176.056,67	4.849.713,35	3.618.175,94	3.610.858,44	39.680.750,20	32.820.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.722,66	274.405,85	267.627,88	186.734,86	224.139,61	189.982,97	258.434,18	345.462,70	188.601,62	373.437,77	389.804,28	208.561,40	3.132.915,78	3.280.000,00
IPU	637,58	375,69	310,77	676,55	386,71	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	2.419,80	24.353,00
ISS	219.292,94	252.017,34	264.351,85	167.541,31	217.005,29	178.316,00	182.844,56	341.852,33	184.762,72	369.855,50	389.149,28	200.084,51	2.967.073,63	2.899.647,00
ITBI	1.350,00	0,00	69,59	0,00	1.275,00	8.820,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.939,59	6.000,00
IRRF	3.496,08	2.890,89	2.799,36	3.474,43	3.629,93	2.696,97	3.211,17	3.550,27	3.825,01	3.549,77	655,00	7.702,59	41.481,47	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	946,06	19.121,93	96,31	15.042,57	1.842,68	150,00	70.953,45	60,10	13,89	0,00	0,00	774,30	109.001,29	210.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	2.463,22	2.772,21	0,00	0,00	2.632,40	2.686,82	1.334,89	0,00	11.889,54	450.000,00
Receita Patrimonial	3.612,39	1.500,49	1.563,44	1.332,76	2.431,66	523,65	338,88	431,52	424,03	441,33	424,83	400,91	13.425,89	50.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.612,39	1.500,49	1.563,44	1.332,76	2.431,66	523,65	338,88	431,52	424,03	441,33	424,83	400,91	13.425,89	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.656.071,23	2.656.182,03	2.214.646,22	2.877.672,85	3.343.383,97	2.640.255,85	2.866.915,59	2.848.345,39	2.984.398,62	4.246.916,93	3.224.634,99	3.400.479,74	35.959.903,41	28.470.000,00	
Cota Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	10.780.000,00	
Cota Parte do ICMS	1.471.042,86	931.661,03	1.012.467,41	1.031.260,06	1.208.621,30	1.317.619,70	1.594.955,46	1.492.077,44	1.472.903,99	1.940.265,04	1.613.102,73	1.500.077,15	16.586.054,17	8.000.000,00	
Cota Parte do IPVA	5.441,97	6.523,90	8.252,28	11.777,05	8.513,72	11.707,08	4.414,03	6.529,35	3.557,48	5.269,44	0,00	0,00	71.986,30	110.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	168,75	0,00	0,00	0,00	46,44	159,96	1.761,88	0,00	237,36	18,68	35,34	2.428,41	23.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.185,20	1.063,63	1.060,50	953,69	1.145,65	1.324,96	1.556,35	1.781,16	1.952,46	2.053,48	1.544,34	1.263,28	16.884,70	12.000,00	
Transferências do FUNDEB	307.579,86	282.002,88	265.503,19	271.178,55	278.534,15	287.648,76	278.434,75	336.448,57	403.069,37	432.996,42	368.692,95	498.195,52	4.010.284,97	6.600.000,00	
Outras Transferências Correntes	223.991,25	800.725,14	264.938,05	1.023.254,18	916.958,48	431.397,81	511.733,15	369.698,09	254.578,98	601.160,18	321.808,29	195.719,01	5.915.962,61	2.945.000,00	
Outras Receitas Correntes	116.056,43	53.388,81	6.109,57	59.929,42	54.111,91	19.306,84	23.078,68	1.010,08	0,00	226.230,50	1.976,95	1.416,39	562.615,58	570.000,00	
DEDUÇÕES (II)	424.899,94	314.690,74	336.840,92	316.647,96	354.258,19	384.241,76	415.349,48	428.439,68	465.349,98	567.392,20	506.826,70	541.312,99	5.056.250,54	3.749.000,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	424.899,94	314.690,74	336.840,92	316.647,96	354.258,19	384.241,76	415.349,48	428.439,68	465.349,98	567.392,20	506.826,70	541.312,99	5.056.250,54	3.749.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.576.562,77	2.670.786,44	2.153.106,19	2.809.021,93	3.272.272,18	2.468.599,76	2.733.417,85	2.766.810,01	2.710.706,69	4.282.321,15	3.111.349,24	3.069.545,45	34.624.499,66	29.071.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.576.562,77	2.670.786,44	2.153.106,19	2.809.021,93	3.272.272,18	2.468.599,76	2.733.417,85	2.766.810,01	2.710.706,69	4.282.321,15	3.111.349,24	3.069.545,45	34.624.499,66	29.071.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.576.562,77	2.670.786,44	2.153.106,19	2.809.021,93	3.272.272,18	2.468.599,76	2.733.417,85	2.766.810,01	2.710.706,69	4.282.321,15	3.111.349,24	3.069.545,45	34.624.499,66	29.071.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021			

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador: 10AA5AA2

**GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:041F173D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - 1º BIM 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2020 A FEV/2021**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.215.988,20	1.986.296,50	1.900.652,22	2.140.978,82	2.545.189,63	2.477.416,40	2.365.671,97	2.340.731,34	2.684.791,85	3.289.374,60	2.540.837,90	2.887.710,06	29.375.639,49	37.621.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.938,97	94.608,65	80.765,74	122.645,54	113.814,47	227.480,59	102.067,11	151.092,56	118.022,41	118.399,79	201.142,15	169.925,76	1.677.903,74	9.080.000,00
IPTU	146,82	0,00	300,00	100,00	65,01	0,00	100,00	425,00	301,44	1.540,22	0,00	0,00	2.978,49	20.000,00
ISS	136.560,54	53.736,53	37.943,73	81.650,72	71.160,09	185.963,92	57.114,79	107.703,03	79.026,42	26.975,56	153.334,11	116.294,87	1.107.464,31	8.300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,00	0,00	0,00	970,00	50.000,00
IRRF	38.220,08	40.872,12	42.522,01	40.894,82	42.504,37	41.444,49	44.852,32	42.964,53	38.694,55	50.519,87	47.808,04	53.630,89	524.928,09	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.011,53	0,00	0,00	0,00	85,00	72,18	0,00	0,00	0,00	38.394,14	0,00	0,00	41.562,85	310.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00
Receita Patrimonial	1.444,15	1.181,53	1.700,62	906,67	674,52	416,92	513,39	419,21	145,58	175,62	194,88	206,87	7.979,96	374.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.444,15	1.181,53	1.700,62	906,67	674,52	416,92	513,39	419,21	145,58	175,62	194,88	206,87	7.979,96	354.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.912.916,03	1.798.341,09	1.726.635,62	1.835.316,65	2.316.115,39	2.166.504,82	2.157.890,38	2.104.080,77	2.364.843,33	3.059.466,06	2.276.987,39	2.635.693,66	26.354.791,19	27.011.300,00
Cota Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	14.900.000,00
Cota Parte do ICMS	829.142,52	525.123,89	570.669,83	581.262,18	681.230,52	742.666,67	898.984,95	840.998,50	830.191,53	1.093.616,15	876.842,29	806.184,24	9.276.913,27	3.800.000,00
Cota Parte do IPVA	6.909,60	5.201,33	6.013,23	9.811,40	10.573,82	6.593,97	4.758,97	6.093,38	4.737,86	6.593,62	6.789,21	27.754,40	101.830,79	50.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	169,41	0,00	82,90	4.908,64	106,65	161,76	220,52	203,29	5.853,17	15.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	401,86	360,65	359,57	323,36	388,44	449,25	527,70	603,96	662,04	696,29	523,64	428,34	5.725,10	12.800,00

Transferências do FUNDEB	280.612,98	257.278,25	242.225,32	247.403,06	254.113,73	262.429,23	254.023,06	306.950,56	367.730,46	395.033,61	336.367,96	454.516,42	3.658.684,64	5.150.000,00
Outras Transferências Correntes	149.018,98	376.340,27	244.942,88	457.267,33	440.028,80	563.854,60	523.850,91	304.476,83	313.078,45	298.429,62	136.775,77	141.417,53	3.949.481,97	3.083.000,00
Outras Receitas Correntes	123.689,05	92.165,23	91.550,24	182.109,96	114.585,25	83.014,07	105.201,09	85.138,80	201.780,53	111.333,13	62.513,48	81.883,77	1.334.964,60	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	296.656,74	232.944,46	247.893,40	226.129,13	249.074,47	268.044,11	276.003,23	298.530,61	336.806,82	398.040,70	360.768,67	407.951,87	3.598.844,21	3.735.660,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	296.656,74	232.944,46	247.893,40	226.129,13	249.074,47	268.044,11	276.003,23	298.530,61	336.806,82	398.040,70	360.768,67	407.951,87	3.598.844,21	3.735.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.919.331,46	1.753.352,04	1.652.758,82	1.914.849,69	2.296.115,16	2.209.372,29	2.089.668,74	2.042.200,73	2.347.985,03	2.891.333,90	2.180.069,23	2.479.758,19	25.776.795,28	33.885.640,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.919.331,46	1.753.352,04	1.652.758,82	1.914.849,69	2.296.115,16	2.209.372,29	2.089.668,74	2.042.200,73	2.347.985,03	2.891.333,90	2.180.069,23	2.479.758,19	25.776.795,28	33.885.640,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.919.331,46	1.753.352,04	1.652.758,82	1.914.849,69	2.296.115,16	2.209.372,29	2.089.668,74	2.042.200,73	2.347.985,03	2.891.333,90	2.180.069,23	2.479.758,19	25.776.795,28	33.885.640,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:28A0F01B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - 1º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/o-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:982FA76C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
01	1.709.000,00	1.709.000,00	1.112.733,53	1.112.733,53	4,96	596.266,47	94.540,92	94.540,92	5,23	1.614.459,08	0,00
031	1.709.000,00	1.709.000,00	1.112.733,53	1.112.733,53	4,96	596.266,47	94.540,92	94.540,92	5,23	1.614.459,08	0,00
04	4.099.160,00	4.099.160,00	1.892.387,68	1.892.387,68	8,43	2.206.772,32	382.224,93	382.224,93	21,16	3.716.935,07	0,00
122	2.405.706,00	2.405.706,00	919.571,80	919.571,80	4,10	1.486.134,20	166.738,52	166.738,52	9,23	2.238.967,48	0,00
123	433.000,00	553.000,00	351.345,60	351.345,60	1,57	201.654,40	725,46	725,46	0,04	552.274,54	0,00
124	394.500,00	274.500,00	40.500,00	40.500,00	0,18	234.000,00	0,00	0,00	0,00	274.500,00	0,00
843	865.954,00	865.954,00	580.970,28	580.970,28	2,59	284.983,72	214.760,95	214.760,95	11,89	651.193,05	0,00
06	618.000,00	618.000,00	391.195,61	391.195,61	1,74	226.804,39	0,00	0,00	0,00	618.000,00	0,00
182	618.000,00	618.000,00	391.195,61	391.195,61	1,74	226.804,39	0,00	0,00	0,00	618.000,00	0,00
08	1.605.400,00	1.605.400,00	344.088,58	344.088,58	1,53	1.261.311,42	23.906,90	23.906,90	1,32	1.581.493,10	0,00
122	107.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
243	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
244	1.495.700,00	1.486.700,00	344.088,58	344.088,58	1,53	1.142.611,42	23.906,90	23.906,90	1,32	1.462.793,10	0,00
10	10.873.100,00	10.873.100,00	2.647.740,55	2.647.740,55	11,80	8.225.359,45	353.961,64	353.961,64	19,59	10.519.138,36	0,00
122	3.543.300,00	3.608.300,00	1.942.501,71	1.942.501,71	8,66	1.665.798,29	187.431,64	187.431,64	10,38	3.420.868,36	0,00
301	5.443.500,00	5.363.500,00	345.159,82	345.159,82	1,54	5.018.340,18	0,00	0,00	0,00	5.363.500,00	0,00
302	1.321.600,00	1.336.600,00	354.995,29	354.995,29	1,58	981.604,71	166.530,00	166.530,00	9,22	1.170.070,00	0,00
303	197.600,00	197.600,00	0,00	0,00	0,00	197.600,00	0,00	0,00	0,00	197.600,00	0,00
304	67.200,00	67.200,00	5.083,73	5.083,73	0,02	62.116,27	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00
305	299.900,00	299.900,00	0,00	0,00	0,00	299.900,00	0,00	0,00	0,00	299.900,00	0,00
12	12.292.285,00	12.292.285,00	4.007.514,92	4.007.514,92	17,86	8.284.770,08	753.125,32	753.125,32	41,69	11.539.159,68	0,00
122	1.185.200,00	1.058.200,00	7.155,19	7.155,19	0,03	1.051.044,81	1.743,06	1.743,06	0,10	1.056.456,94	0,00
306	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00
361	8.690.915,00	8.817.915,00	3.092.862,93	3.092.862,93	13,78	5.725.052,07	652.864,56	652.864,56	36,14	8.165.050,44	0,00
362	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00
363	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00
364	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365	2.069.450,00	2.069.450,00	907.496,80	907.496,80	4,04	1.161.953,20	98.517,70	98.517,70	5,45	1.970.932,30	0,00
366	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
13	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00
392	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00

15	URBANISMO	4.199.200,00	4.199.200,00	823.441,50	823.441,50	3,67	3.375.758,50	198.344,98	198.344,98	10,98	4.000.855,02	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.678.200,00	2.678.200,00	751.822,50	751.822,50	3,35	1.926.377,50	138.295,06	138.295,06	7,66	2.539.904,94	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.521.000,00	1.521.000,00	71.619,00	71.619,00	0,32	1.449.381,00	60.049,92	60.049,92	3,32	1.460.950,08	0,00
16	HABITAÇÃO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	796.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00	0,00
665	NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
695	TURISMO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
26	TRANSPORTE	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	87.200,00	87.200,00	364,50	364,50	0,00	86.835,50	364,50	364,50	0,02	86.835,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	86.500,00	86.500,00	364,50	364,50	0,00	86.135,50	364,50	364,50	0,02	86.135,50	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	306.955,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.955,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		37.000.000,00	37.000.000,00	11.219.466,87	11.219.466,87	100,00	25.780.533,13	1.806.469,19	1.806.469,19	100,00	35.193.530,81	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA
Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:9A419FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.704.670,92	2.741.385,36	3.192.390,01	3.258.460,05	4.483.080,82	4.183.269,25	3.046.891,97	3.160.716,95	3.204.110,98	4.022.348,79	2.934.434,63	3.671.871,99	40.603.631,72	40.112.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.044,63	86.851,31	68.686,45	76.755,44	68.433,30	83.071,49	92.787,00	79.635,82	74.638,40	215.420,91	20.882,83	25.356,79	973.564,37	2.091.880,00	
Contribuições	32.668,13	28.100,49	28.019,47	28.620,70	24.366,49	24.423,55	27.732,48	30.036,88	29.327,08	29.262,58	31.965,34	31.518,52	346.041,71	341.000,00	
Receita Patrimonial	2.131,72	1.487,59	1.350,96	1.197,57	1.092,07	626,51	364,82	472,77	286,45	318,41	195,94	189,80	9.714,61	108.100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.372.172,99	2.405.730,49	2.873.477,30	2.925.984,09	4.161.345,58	3.844.348,37	2.674.348,53	2.780.428,89	2.859.468,01	3.738.418,11	2.881.390,52	3.614.806,88	37.131.919,76	35.901.220,00	
Outras Receitas Correntes	216.653,45	219.215,48	220.855,83	225.902,25	227.843,38	230.799,33	251.659,14	270.142,59	240.391,04	38.928,78	0,00	0,00	2.142.391,27	1.670.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-257.519,93	-238.689,04	-250.652,54	-210.812,51	-219.646,77	-234.597,28	-202.986,05	-255.472,93	-323.430,64	-350.096,90	-351.157,34	-444.491,11	-3.339.553,04	-3.883.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-257.519,93	-238.689,04	-250.652,54	-210.812,51	-219.646,77	-234.597,28	-202.986,05	-255.472,93	-323.430,64	-350.096,90	-351.157,34	-444.491,11	-3.339.553,04	-3.883.000,00	

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.447.150,99	2.502.696,32	2.941.737,47	3.047.647,54	4.263.434,05	3.948.671,97	2.843.905,92	2.905.244,02	2.880.680,34	3.672.251,89	2.583.277,29	3.227.380,88	37.264.078,68	36.229.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.447.150,99	2.502.696,32	2.941.737,47	3.047.647,54	4.263.434,05	3.948.671,97	2.843.905,92	2.905.244,02	2.880.680,34	3.672.251,89	2.583.277,29	3.227.380,88	37.264.078,68	36.229.200,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:CE1E8BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											Exercício: 2021 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
Prefeitura Municipal de Poço Branco	607.264,92	1.277.267,61	51.857,75	0,00	1.832.674,78	257.988,49	440.729,07	200,00	200,00	0,00	698.517,56	2.531.192,34
Total	607.264,92	1.277.267,61	51.857,75	0,00	1.832.674,78	257.988,49	440.729,07	200,00	200,00	0,00	698.517,56	2.531.192,34

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:58F64BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I_01 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	6.363.973,50	14,68	6.363.973,50	14,68	36.976.026,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	607.759,18	23,56	607.759,18	23,56	1.972.240,82
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	596.523,29	26,75	596.523,29	26,75	1.633.476,71
Taxas	300.000,00	300.000,00	11.235,89	3,75	11.235,89	3,75	288.764,11
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	82.105,29	14,93	82.105,29	14,93	467.894,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	82.105,29	14,93	82.105,29	14,93	467.894,71
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	298,39	0,20	298,39	0,20	150.701,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	298,39	0,21	298,39	0,21	140.701,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.673.069,92	14,20	5.673.069,92	14,20	34.281.930,08
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.764.107,09	11,62	2.764.107,09	11,62	21.014.372,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	778.176,36	18,59	778.176,36	18,59	3.408.343,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	2.130.786,47	17,77	2.130.786,47	17,77	9.859.213,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	740,72	0,74	740,72	0,74	99.259,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	740,72	0,91	740,72	0,91	80.259,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ

016.723.834-55

Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.680.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.544.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.590.917,14	5.042.448,31	0,00

DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	39.336.994,00	19.016.693,99	19.016.693,99	20.320.300,01	5.149.455,13	5.149.455,13	34.187.538,87	4.102.820,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	22.858.294,00	14.973.141,62	14.973.141,62	7.885.152,38	3.940.771,24	3.940.771,24	18.917.522,76	3.068.200,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	16.368.700,00	4.043.552,37	4.043.552,37	12.325.147,63	1.208.683,89	1.208.683,89	15.160.016,11	1.034.620,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	4.843.006,00	1.118.560,22	1.118.560,22	3.724.445,78	939.627,73	939.627,73	3.903.378,27	939.627,73	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	3.671.400,00	0,00	0,00	3.671.400,00	0,00	0,00	3.671.400,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.120.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	1.439,78	939.627,73	939.627,73	180.372,27	939.627,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.600.000,00	44.680.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.544.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.590.917,14	5.042.448,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.680.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.544.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.590.917,14	5.042.448,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				274.890,64	1.321.525,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.680.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21			6.089.082,86	3.363.973,50	6.363.973,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ

016.723.834-55

Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 19D3DB7B

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III_01 BIM_2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2020 A FEV/2021**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.663.470,09	2.666.162,29	3.246.506,60	2.924.386,05	3.875.957,29	3.674.524,00	2.953.908,06	3.062.571,62	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	40.103.519,79	47.073.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.636,57	157.873,50	202.330,56	174.402,88	202.618,56	154.653,24	107.503,21	275.178,52	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	2.402.581,38	2.580.000,00
IPTU	76.505,73	5.671,18	82.398,60	1.897,92	0,00	0,00	41.190,22	6.361,27	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	240.522,15	144.000,00
ISS	17.035,64	16.781,66	53.332,47	55.790,68	72.679,44	76.324,70	41.265,25	109.667,62	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	1.058.899,21	1.236.000,00
ITBI	5.360,83	24.825,70	0,00	5.400,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	85.235,19	50.000,00
IRRF	7.405,71	63.620,58	51.331,28	111.314,28	129.939,12	53.128,54	7.636,63	157.324,65	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	935.535,54	800.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.328,66	46.974,38	15.268,21	0,00	0,00	0,00	4.757,17	1.824,98	0,00	0,00	11.235,89	0,00	82.389,29	350.000,00
Contribuições	81.775,14	46.678,02	45.141,39	45.106,04	39.384,91	40.506,31	40.692,51	44.099,70	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	535.776,79	550.000,00
Receita Patrimonial	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	8.265,83	151.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	8.265,83	141.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	2.454.820,76	2.457.326,81	2.994.703,95	2.700.166,83	3.626.387,65	3.475.826,21	2.802.448,35	2.739.868,31	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	37.030.504,03	43.688.500,00
Cota Parte do FPM	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	12.475.069,70	14.750.000,00
Cota Parte do ICMS	430.695,24	272.773,81	296.432,49	301.934,64	353.862,86	385.775,66	466.974,67	436.853,80	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	4.867.406,84	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	18.754,82	19.885,25	20.962,50	26.243,70	26.181,36	15.694,05	12.519,50	9.720,12	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	208.671,70	260.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	505,07	0,00	0,00	12,68	0,00	123,90	1.902,79	92,36	19,99	0,00	0,00	2.656,79	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	405,41	363,82	362,76	326,22	391,88	453,22	532,36	609,27	667,86	702,42	528,26	432,11	5.775,59	4.400,00
Transferências do FUNDEB	756.022,50	693.154,44	652.599,08	666.548,91	684.628,74	707.032,19	684.384,43	826.980,73	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	9.857.162,78	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	386.502,66	625.262,17	1.141.114,06	986.114,26	1.321.829,24	1.579.522,95	1.003.697,63	610.403,07	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	9.613.760,63	12.281.000,00
Outras Receitas Correntes	16.432,08	3.548,49	3.135,00	3.710,60	6.737,94	3.135,00	3.051,50	2.090,00	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	126.391,76	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	3.311.276,17	3.733.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	3.311.276,17	3.733.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	36.792.243,62	43.340.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	36.792.243,62	43.340.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	36.792.243,62	43.340.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE
022.831.484-48
Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ
016.723.834-55
Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO
010.717.844-39
Técnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: EFDE7856

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII_01 BIM_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k = (f+g) -				

	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)			(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	568.806,48	156.491,79	0,00	412.314,69	0,00	356.860,17	153.678,65	147.423,65	17,00	209.419,52	621.734,21
02 PODER EXECUTIVO	0,00	568.806,48	156.491,79	0,00	412.314,69	0,00	356.860,17	153.678,65	147.423,65	17,00	209.419,52	621.734,21
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.100,22	5.100,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	10.144,08	9.394,08	0,00	750,00	0,00	22.829,96	0,00	0,00	0,00	22.829,96	23.579,96
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	41.228,00	20.614,00	0,00	20.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.614,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	418,00	418,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	381.618,23	61.181,78	0,00	320.436,45	0,00	128.220,95	110.749,62	110.479,62	17,00	17.724,33	338.160,78
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	58.653,90	41.082,19	0,00	17.571,71	0,00	91.713,64	0,00	0,00	0,00	91.713,64	109.285,35
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.564,84	3.612,31	0,00	51.952,53	0,00	79.835,64	23.994,00	18.009,00	0,00	61.826,64	113.779,17
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.019,40	5.029,40	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	3.418,00
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00	7.414,66	0,00	0,00	0,00	7.414,66	7.414,66
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	568.806,48	156.491,79	0,00	412.314,69	0,00	356.860,17	153.678,65	147.423,65	17,00	209.419,52	621.734,21

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOYCE MIKAELE DE O. QUEIROZ

016.723.834-55

Controladora

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AAF4C7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.009,00	1.009,00	0,00	0,00	236.587,56	568.284,51	175.514,14	113.891,65	0,00	690.980,42	690.980,42
EXECUTIVO												

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	1.009,00	1.009,00	0,00	0,00	0,00	509.351,59	116.581,25	54.958,76	0,00	454.392,83	454.392,83
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.587,56	10.732,92	10.732,89	10.732,89	0,00	236.587,59	236.587,59
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.009,00	1.009,00	0,00	0,00	236.587,56	568.284,51	175.514,14	113.891,65	0,00	690.980,42	690.980,42

Fonte: Sistema e-Pública (1638-4095-005). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 10:43.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:80FBA559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021							Exercício: 2021					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	2.000,00	687.156,99	633.600,28	31,00	55.525,71	106.424,44	2.203.753,74	1.473.871,69	1.434.340,94	0,00	875.837,24	931.362,95
Total	2.000,00	687.156,99	633.600,28	31,00	55.525,71	106.424,44	2.203.753,74	1.473.871,69	1.434.340,94	0,00	875.837,24	931.362,95

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:4196B9D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.941,92	109.773,87	108.620,47	0,00	190.095,32	223.294,43	3.512,68	0,00	0,00	0,00	226.807,11	416.902,43
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Fernando	105.453,20	89.164,68	89.164,68	0,00	105.453,20	155.949,28	3.512,68	0,00	0,00	0,00	159.461,96	264.915,16
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	41.116,65	12.828,38	12.528,38	0,00	41.416,65	42.153,80	0,00	0,00	0,00	0,00	42.153,80	83.570,45
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando	42.372,07	7.780,81	6.927,41	0,00	43.225,47	25.191,35	0,00	0,00	0,00	0,00	25.191,35	68.416,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	188.941,92	109.773,87	108.620,47	0,00	190.095,32	223.294,43	3.512,68	0,00	0,00	0,00	226.807,11	416.902,43

FONTE: Sistema e-Pública (2065-6088-980). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 14:09.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E13BE81F

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - MDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO/2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	220.180,00	14.846,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.600,00	28,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.720,00	6.108,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.750,00	4.583,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	73.110,00	4.125,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.059.441,94	2.536.510,41
2.1- Cota-Parte FPM	14.188.639,94	2.124.657,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.288.639,94	2.124.657,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	2.769.612,00	399.990,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.360,00	399,41
2.4- Cota-Parte ITR	940,00	6,05
2.5- Cota-Parte IPVA	94.350,00	11.457,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.540,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.279.621,94	2.551.356,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.231.180,39	507.302,08

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D9E26E48

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2021 - MDE - PAG. 5**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	295.713,82	362.962,06	362.962,06	85,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	42.244,83	- 1.948.820.481.860,92	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BF131A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1 /2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	20.665.813,00	20.665.813,00	3.105.971,25	15,03	3.105.971,25	15,03	17.559.841,75

RECEITAS CORRENTES	19.577.779,00	19.577.779,00	3.105.971,25	15,86	3.105.971,25	15,86	16.471.807,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	528.602,00	528.602,00	125.978,83	23,83	125.978,83	23,83	402.623,17
Impostos	494.602,00	494.602,00	113.472,15	22,94	113.472,15	22,94	381.129,85
Taxas	34.000,00	34.000,00	12.506,68	36,78	12.506,68	36,78	21.493,32
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	269.750,00	269.750,00	60.016,22	22,25	60.016,22	22,25	209.733,78
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	269.750,00	269.750,00	60.016,22	22,25	60.016,22	22,25	209.733,78
RECEITA PATRIMONIAL	397.395,00	397.395,00	3.273,94	0,82	3.273,94	0,82	394.121,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	2.875,67	143,78	2.875,67	143,78	- 875,67
Valores Mobiliários	347.720,00	347.720,00	398,27	0,11	398,27	0,11	347.321,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	47.675,00	47.675,00	-	-	-	-	47.675,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.278.987,00	18.278.987,00	2.916.702,26	15,96	2.916.702,26	15,96	15.362.284,74
Transferências da União e de suas Entidades	13.013.147,00	13.013.147,00	1.989.006,86	15,28	1.989.006,86	15,28	11.024.140,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.330.840,00	2.330.840,00	352.633,44	15,13	352.633,44	15,13	1.978.206,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.905.000,00	2.905.000,00	575.061,96	19,80	575.061,96	19,80	2.329.938,04
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.045,00	103.045,00	-	-	-	-	103.045,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	58.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	45.045,00	45.045,00	-	-	-	-	45.045,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.088.034,00	1.088.034,00	-	-	-	-	1.088.034,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	75.530,00	75.530,00	-	-	-	-	75.530,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	55.530,00	55.530,00	-	-	-	-	55.530,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.012.504,00	1.012.504,00	-	-	-	-	1.012.504,00
Transferências da União e de suas Entidades	982.504,00	982.504,00	-	-	-	-	982.504,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.665.813,00	20.665.813,00	3.105.971,25	15,03	3.105.971,25	15,03	17.559.841,75			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.665.813,00	20.665.813,00	3.105.971,25	15,03	3.105.971,25	15,03	17.559.841,75			
DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)										
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.665.813,00	20.698.365,65	10.462.979,91	10.462.979,91	10.235.385,74	2.143.320,15	2.143.320,15	18.555.045,50	2.023.852,41	-
DESPESAS CORRENTES	17.529.889,30	17.749.191,95	10.248.155,14	10.248.155,14	7.501.036,81	1.999.814,25	1.999.814,25	15.749.377,70	1.883.605,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.350.057,00	10.401.557,00	8.401.107,81	8.401.107,81	2.000.449,19	1.469.000,40	1.469.000,40	8.932.556,60	1.462.864,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.172.832,30	7.340.634,95	1.847.047,33	1.847.047,33	5.493.587,62	530.813,85	530.813,85	6.809.821,10	420.740,92	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	7.172.832,30	7.340.634,95	1.847.047,33	1.847.047,33	5.493.587,62	530.813,85	530.813,85	6.809.821,10	420.740,92	
DESPESAS DE CAPITAL	2.968.696,00	2.781.946,00	214.824,77	214.824,77	2.567.121,23	143.505,90	143.505,90	2.638.440,10	140.246,90	
INVESTIMENTOS	2.729.696,00	2.542.946,00	133.396,27	133.396,27	2.409.549,73	93.044,86	93.044,86	2.449.901,14	89.785,86	
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-	45.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.000,00	194.000,00	81.428,50	81.428,50	112.571,50	50.461,04	50.461,04	143.538,96	50.461,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.227,70	167.227,70	-	-	167.227,70	-	-	167.227,70	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.665.813,00	20.698.365,65	10.462.979,91	10.462.979,91	10.235.385,74	2.143.320,15	2.143.320,15	18.555.045,50	2.023.852,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.665.813,00	20.698.365,65	10.462.979,91	10.462.979,91	10.235.385,74	2.143.320,15	2.143.320,15	18.555.045,50	2.023.852,41	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9EA2B9D8

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2021 - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 1 /2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	494.602,00	494.602,00	113.472,15	22,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.552,00	82.552,00	21.502,21	26,05
1.1.1- IPTU	73.225,00	73.225,00	18.800,07	25,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.327,00	9.327,00	2.702,14	28,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	10.000,00	10.000,00	6.480,46	64,80
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	6.480,46	64,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	202.050,00	46.484,34	23,01
1.3.1- ISS	201.000,00	201.000,00	46.484,34	23,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	39.005,14	19,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.450.800,00	13.450.800,00	2.556.431,15	19,01
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	2.124.657,44	19,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.124.657,44	21,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	402.468,52	18,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	411,03	8,56
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	298,49	14,92
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	28.595,67	11,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.945.402,00	13.945.402,00	2.669.903,30	19,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,03	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.000,00	379.000,00	31.446,24	8,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	14.048,58	14,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	17.360,80	21,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	36,86	0,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	679.000,00	679.000,00	31.446,27	4,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.490.160,00	2.490.160,00	511.286,17	20,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	424.931,45	21,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	80.493,69	18,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	960,00	960,00	82,21	8,56
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	59,68	14,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	5.719,14	11,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	575.084,92	19,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.705.000,00	2.705.000,00	575.061,96	21,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	22,96	0,29

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		214.840,00	214.840,00	63.775,79	29,69	
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		2.227.000,00	2.240.000,00	2.204.482,10 98,41	580.300,04 25,91	
13.1- Com Educação Infantil		813.000,00	826.000,00	821.875,77 99,50	246.360,04 29,83	
13.2- Com Ensino Fundamental		1.414.000,00	1.414.000,00	1.382.606,33 97,78	333.940,00 23,62	
14- OUTRAS DESPESAS		686.000,00	676.000,00	469.666,21 69,48	100.798,50 14,91	
14.1- Com Educação Infantil		262.000,00	262.000,00	203.716,10 77,75	26.630,67 10,16	
14.2- Com Ensino Fundamental		424.000,00	414.000,00	265.950,11 64,24	74.167,83 17,91	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		2.913.000,00	2.916.000,00	2.674.148,31 91,71	681.098,54 23,36	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						-
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						681.098,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						100,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						17,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						- 18,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.964.000,00	1.977.000,00	1.292.158,51 65,36	296.223,73 14,98	
22.1 - Creche		28.000,00	28.000,00	- -	- -	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		-	-	- #DIV/0!	- #DIV/0!	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		28.000,00	28.000,00	- -	- -	
22.2 - Pré-escola		1.936.000,00	1.949.000,00	1.292.158,51 66,30	296.223,73 15,20	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.075.000,00	1.088.000,00	1.025.591,87 94,26	272.990,71 25,09	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		861.000,00	861.000,00	266.566,64 30,96	23.233,02 2,70	
23- ENSINO FUNDAMENTAL		3.466.500,00	3.452.500,00	2.388.772,48 69,19	466.015,89 13,50	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.838.000,00	1.828.000,00	1.648.556,44 90,18	408.107,83 22,33	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.628.500,00	1.624.500,00	740.216,04 45,57	57.908,06 3,56	
24- ENSINO MÉDIO		-	-	- #DIV/0!	- #DIV/0!	
25- ENSINO SUPERIOR		-	-	- #DIV/0!	- #DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	- #DIV/0!	- #DIV/0!	
27- OUTRAS		8.000,00	8.000,00	- -	- -	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)		5.438.500,00	5.437.500,00	3.680.930,99 0,01	762.239,62 14,02	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						63.775,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6						63.775,79
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6						698.463,83
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5						26,16

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	103.000,00	2.560,45	2,49	2.560,45	2,49	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.000,00	637.000,00	79.662,73	12,51	10.410,17	1,63	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	744.000,00	740.000,00	82.223,18	11,11	12.970,62	1,75	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.182.500,00	6.177.500,00	3.763.154,17	0,01	775.210,24	12,55	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (j)				
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	64.493,09		29.978,11				
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	575.061,96		14.048,58				
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	637.226,50		2.560,45				
47.1 (-) Orçamento do Exercício	637.226,50						
47.2 (-) Restos a Pagar			2.560,45				
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22,96		6,14				
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.351,51		41.472,38				
50- (+) AJUSTES							
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.351,51		41.472,38				

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E5A112E8

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2021 - ASPS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1 /2021
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	494.602,00	494.602,00	113.472,15	22,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.552,00	82.552,00	21.502,21	26,05
IPTU	73.225,00	73.225,00	18.800,07	25,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.327,00	9.327,00	2.702,14	28,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	6.480,46	64,80
ITBI	10.000,00	10.000,00	6.480,46	64,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	46.484,34	23,01
ISS	201.000,00	201.000,00	46.484,34	23,13

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	39.005,14	19,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.450.800,00	12.450.800,00	2.556.431,15	20,53
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.124.657,44	21,25
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	298,49	14,92
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	28.595,67	11,91
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	402.468,52	18,29
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	411,03	8,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.945.402,00	12.945.402,00	2.669.903,30	20,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.843.500,00	1.894.500,00	1.385.444,64	73,13	256.035,41	13,51	242.971,29	12,83	-
Despesas Correntes	1.813.000,00	1.865.000,00	1.385.444,64	74,29	256.035,41	13,73	242.971,29	13,03	-
Despesas de Capital	30.500,00	29.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.000,00	17.800,00	5.460,00	30,67	1.460,00	8,20	1.460,00	8,20	-
Despesas Correntes	13.000,00	16.800,00	5.460,00	32,50	1.460,00	8,69	1.460,00	8,69	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	23.100,00	12.676,00	54,87	10.290,50	44,55	8.320,50	36,02	-
Despesas Correntes	11.000,00	23.100,00	12.676,00	54,87	10.290,50	44,55	8.320,50	36,02	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.591,00	49.591,00	25.000,00	50,41	1.957,30	3,95	1.957,30	3,95	-
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	25.000,00	52,08	1.957,30	4,08	1.957,30	4,08	-
Despesas de Capital	1.591,00	1.591,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	6.000,00	1.320,00	22,00	1.320,00	22,00	1.320,00	22,00	-
Despesas Correntes	5.000,00	6.000,00	1.320,00	22,00	1.320,00	22,00	1.320,00	22,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.923.091,00	1.990.991,00	1.429.900,64	71,82	271.063,21	13,61	256.029,09	12,86	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.429.900,64	271.063,21	256.029,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.429.900,64	271.063,21	256.029,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	400.485,50		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	400.485,50		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	129.422,29		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	10,15		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)

-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.616.000,00	2.616.000,00	227.444,68	8,69
Proveniente da União	2.556.000,00	2.556.000,00	227.444,68	8,90
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	58.000,00	58.000,00	104,76	0,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.674.000,00	2.674.000,00	227.549,44	8,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.002.500,00	1.951.650,00	841.737,83	43,13	189.376,57	9,70	164.135,83	8,41	-
Despesas Correntes	1.706.000,00	1.662.150,00	841.737,83	50,64	189.376,57	11,39	164.135,83	9,87	-
Despesas de Capital	296.500,00	289.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	363.000,00	359.200,00	17.695,00	4,93	10.565,00	2,94	7.425,00	2,07	-
Despesas Correntes	343.000,00	339.200,00	17.695,00	5,22	10.565,00	3,11	7.425,00	2,19	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	181.000,00	182.500,00	42.975,33	23,55	13.875,33	7,60	11.425,33	6,26	-
Despesas Correntes	166.000,00	167.500,00	42.975,33	25,66	13.875,33	8,28	11.425,33	6,82	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	137.000,00	133.850,00	85.500,00	63,88	20.620,00	15,41	20.620,00	15,41	-
Despesas Correntes	122.000,00	122.000,00	85.500,00	70,08	20.620,00	16,90	20.620,00	16,90	-
Despesas de Capital	15.000,00	11.850,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	15.000,00	104.652,65	79.341,75	75,81	44.871,75	42,88	37.709,25	36,03	-
Despesas Correntes	11.000,00	100.652,65	79.341,75	78,83	44.871,75	44,58	37.709,25	37,46	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.698.500,00	2.731.852,65	1.067.249,91	39,07	279.308,65	10,22	241.315,41	8,83	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
--	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.846.000,00	3.846.150,00	2.227.182,47	57,91	445.411,98	11,58	407.107,12	10,58	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	377.000,00	377.000,00	23.155,00	6,14	12.025,00	3,19	8.885,00	2,36	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	192.000,00	205.600,00	55.651,33	27,07	24.165,83	11,75	19.745,83	9,60	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	186.591,00	183.441,00	110.500,00	60,24	22.577,30	12,31	22.577,30	12,31	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	20.000,00	110.652,65	80.661,75	72,90	46.191,75	41,74	39.029,25	35,27	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.621.591,00	4.722.843,65	2.497.150,55	52,87	550.371,86	11,65	497.344,50	10,53	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes I	2.698.500,00	2.731.852,65	1.067.249,91	39,07	279.308,65	10,22	241.315,41	8,83	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	1.923.091,00	1.990.991,00	1.429.900,64	71,82	271.063,21	13,61	256.029,09	12,86	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:411194A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo (L)=(e+k) Total	
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.254,89	246.703,00	174.618,13	0,00	118.339,76	0,00		587.440,41	151.825,60	88.143,11	0,00	499.297,30	617.637,06
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	26.165,79	153.839,29	122.541,87	0,00	57.463,21	0,00		562.461,41	145.746,60	82.064,11	0,00	480.397,30	537.860,51
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	199,45	199,45	0,00	392,34	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,34
Secretaria de Saúde	18.109,53	91.179,28	50.391,83	0,00	58.896,98	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.896,98
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	1.484,98	1.484,98	0,00	1.587,23	0,00		24.979,00	6.079,00	6.079,00	0,00	18.900,00	20.487,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,20	322.409,79	322.409,49	0,00	1.012.802,50	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.802,50
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	277.071,73	277.071,73	0,00	909.606,76	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.606,76
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	3.395,75	3.395,75	0,00	2.835,68	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,68
Secretaria de Saúde	100.359,76	41.942,31	41.942,01	0,00	100.360,06	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.360,06
TOTAL (III) = (I + II)	1.059.057,09	569.112,79	497.027,62	0,00	1.131.142,26	0,00		587.440,41	151.825,60	88.143,11	0,00	499.297,30	1.630.439,56

FONTE: Sistema e-Pública (1416-7693-356). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2021 e hora de emissão: 17:05.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CPF: 665.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO
Secretario Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Jéssica Franco da Silva
Código Identificador: A0D7525B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)										
01	1.865.300,00	1.865.300,00	1.351.780,00	1.351.780,00	2,70	513.520,00	84.457,75	84.457,75	1,11	1.780.842,25	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA										
04	ADMINISTRAÇÃO										
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										
124	CONTROLE INTERNO										
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL										
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA										
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
10	SAÚDE										
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
301	ATENÇÃO BÁSICA										
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
303	SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA										
12	EDUCAÇÃO										
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
361	ENSINO FUNDAMENTAL										
362	ENSINO MÉDIO										
364	ENSINO SUPERIOR										
365	EDUCAÇÃO INFANTIL										

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
392	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

13	CULTURA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
15	URBANISMO	5.981.914,00	5.781.914,00	3.204.418,25	3.204.418,25	6,41	2.577.495,75	1.238.050,07	1.238.050,07	16,23	4.543.863,93	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.276.785,00	1.556.765,00	835.048,44	835.048,44	1,67	721.716,56	478.575,42	478.575,42	6,27	1.078.189,58	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.508.129,00	4.050.649,00	2.369.369,81	2.369.369,81	4,74	1.681.279,19	759.474,65	759.474,65	9,96	3.291.174,35	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.342.500,00	1.342.500,00	311.435,61	311.435,61	0,62	1.031.064,39	137.981,76	137.981,76	1,81	1.204.518,24	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	116.000,00	86.000,00	97,76	97,76	0,00	85.902,24	97,76	97,76	0,00	85.902,24	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.168.500,00	1.198.500,00	311.337,85	311.337,85	0,62	887.162,15	137.884,00	137.884,00	1,81	1.060.616,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	535.700,00	535.700,00	212.051,11	212.051,11	0,42	323.648,89	137.391,11	137.391,11	1,80	398.308,89	0,00
695	TURISMO	535.700,00	535.700,00	212.051,11	212.051,11	0,42	323.648,89	137.391,11	137.391,11	1,80	398.308,89	0,00
24	COMUNICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	115.570,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	115.570,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	859.400,00	771.581,62	272.288,55	272.288,55	0,54	499.293,07	101.824,82	101.824,82	1,33	669.756,80	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	859.400,00	771.581,62	272.288,55	272.288,55	0,54	499.293,07	101.824,82	101.824,82	1,33	669.756,80	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	962.000,00	962.000,00	738.123,38	738.123,38	1,48	223.876,62	525.032,32	525.032,32	6,88	436.967,68	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	962.000,00	962.000,00	738.123,38	738.123,38	1,48	223.876,62	525.032,32	525.032,32	6,88	436.967,68	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	716.756,00	716.756,00	0,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	716.756,00	716.756,00	0,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00	0,00	0,00	716.756,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	40.316.964,00	40.316.964,00	25.009.317,33	25.009.317,33	100,00	15.307.646,67	7.628.013,35	7.628.013,35	100,00	32.688.950,65	0,00

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL
Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA
Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:993FD33E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.289.124,14	2.789.366,91	3.292.656,91	3.027.486,25	4.073.832,35	4.541.932,63	3.636.327,65	3.536.129,28	4.099.504,17	5.437.070,53	4.525.852,73	4.476.826,69	46.726.110,24	43.406.277,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.440,42	229.077,70	167.917,57	239.910,66	322.156,83	678.303,19	355.778,61	355.177,83	532.671,73	654.083,41	1.049.636,35	362.113,48	5.258.267,78	3.313.730,00	
Contribuições	59.769,68	50.567,22	68.071,98	36.937,46	59.010,19	48.261,79	65.230,23	70.144,60	70.423,46	60.602,78	39.754,50	94.660,99	723.434,88	741.457,00	
Receita Patrimonial	1.480,27	729,46	841,64	673,77	573,11	292,55	225,13	282,45	203,59	12.321,59	138,47	181,81	17.943,84	12.813,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.916.433,77	2.508.992,53	3.055.825,72	2.749.964,36	3.648.532,22	3.815.075,10	3.214.923,68	3.110.524,40	3.496.205,39	4.605.936,94	3.436.323,41	4.018.870,41	40.577.607,93	39.318.277,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	43.560,00	0,00	170,00	0,00	0,00	104.125,81	0,00	1.000,00	148.855,81	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-372.315,33	-295.988,62	-315.382,16	-285.717,53	-314.441,74	-338.045,23	-340.929,34	-373.207,20	-425.015,34	-498.464,64	-448.026,43	-508.955,30	-4.516.488,86	-4.354.313,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-372.315,33	-295.988,62	-315.382,16	-285.717,53	-314.441,74	-338.045,23	-340.929,34	-373.207,20	-425.015,34	-498.464,64	-448.026,43	-508.955,30	-4.516.488,86	-4.354.313,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.916.808,81	2.493.378,29	2.977.274,75	2.741.768,72	3.759.390,61	4.203.887,40	3.295.398,31	3.162.922,08	3.674.488,83	4.938.605,89	4.077.826,30	3.967.871,39	42.209.621,38	39.051.964,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.916.808,81	2.493.378,29	2.977.274,75	2.741.768,72	3.759.390,61	4.203.887,40	3.295.398,31	3.162.922,08	3.674.488,83	4.938.605,89	4.077.826,30	3.967.871,39	42.209.621,38	39.051.964,00	

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL

Secretário De Finanças/Tesouraria

ARI CARLOS SOARES CRUA

Contador

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6D93182D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03 (1º BIMESTRE DE 2021)**

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
	JANEIRO-FEVEREIRO/2021														
RS 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2021	ATUALIZADA
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617.696,14	1.875.708,60	3.493.404,74	28.047.508,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695,78	4.731,37	6.427,15	612.000,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,69	2.504,45	3.036,14	52.000,00	
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,36	543,52	954,88	251.000,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,73	1.683,40	2.436,13	306.000,00	
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,19	6.565,19	7.091,38	0,00	
1.3- Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,58	124,65	218,23	73.000,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,58	124,65	218,23	60.000,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.7- Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.385,59	1.864.287,39	3.363.672,98	27.240.508,00	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.468,00	1.205.189,44	2.124.657,44	12.523.336,00	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.195,72	160.249,10	332.444,82	2.500.000,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.146,91	7.359,04	15.505,95	200.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,89	0,00	38,89	1.000,00	
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,34	700,34	20.000,00	

1.7.6- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,17	117,11	260,28	3.000,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.554,36	356.127,19	619.681,55	3.522.000,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.838,54	134.545,17	270.383,71	8.471.172,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.995,00	0,00	115.995,00	92.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-218.340,47	-273.087,68	-491.428,15	-2.884.800,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-218.340,47	-273.087,68	-491.428,15	-2.884.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.355,67	1.602.620,92	3.001.976,59	25.162.708,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.355,67	1.602.620,92	3.001.976,59	25.162.708,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2021	ATUALIZADA
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.355,67	1.602.620,92	3.001.976,59	25.162.708,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:ACD3B9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07 (1º BIMESTRE DE 2021)

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												JANEIRO-FEVEREIRO/2021	
RS 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	464.952,61	464.912,61	0,00	40,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.392,96	
Executivo	0,00	464.952,61	464.912,61	0,00	40,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.392,96	
02 - ÓRGÃO	0,00	352.575,60	352.535,60	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.546,47	2.546,47	0,00	0,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.352,96	
02070 - ÓRGÃO	0,00	19.006,66	19.006,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	86.623,88	86.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	464.952,61	464.912,61	0,00	40,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.392,96	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:569EFFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SUB FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021						Exercício: 2021					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.007.798,00	24.007.798,00	11.457.740,60	11.457.740,60	50,00	12.550.057,40	2.416.758,37	2.416.758,37	100,00	21.591.039,63	0,00
01 LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	749.120,93	749.120,93	3,27	248.879,07	122.427,49	122.427,49	5,07	875.572,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	749.120,93	749.120,93	3,27	248.879,07	122.427,49	122.427,49	5,07	875.572,51	0,00
02 JUDICIARIA	61.560,00	61.560,00	43.560,00	43.560,00	0,19	18.000,00	5.633,33	5.633,33	0,23	55.926,67	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	61.560,00	61.560,00	43.560,00	43.560,00	0,19	18.000,00	5.633,33	5.633,33	0,23	55.926,67	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.235.974,00	2.580.336,00	1.652.106,05	1.652.106,05	7,21	928.229,95	552.906,06	552.906,06	22,88	2.027.429,94	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.568,00	50.568,00	0,00	0,00	0,00	50.568,00	0,00	0,00	0,00	50.568,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.758.756,00	2.103.118,00	1.339.292,05	1.339.292,05	5,84	763.825,95	516.561,73	516.561,73	21,37	1.586.556,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	319.070,00	319.070,00	254.734,00	254.734,00	1,11	64.336,00	30.711,00	30.711,00	1,27	288.359,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	78.080,00	78.080,00	58.080,00	58.080,00	0,25	20.000,00	5.633,33	5.633,33	0,23	72.446,67	0,00
181 POLICIAMENTO	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.463.240,00	1.463.240,00	504.835,64	504.835,64	2,20	958.404,36	84.108,48	84.108,48	3,48	1.379.131,52	0,00
121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.300,00	386.300,00	309.503,35	309.503,35	1,35	76.796,65	65.094,37	65.094,37	2,69	321.205,63	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.340,00	37.340,00	0,00	0,00	0,00	37.340,00	0,00	0,00	0,00	37.340,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	382.680,00	382.680,00	184.612,12	184.612,12	0,81	198.067,88	15.637,44	15.637,44	0,65	367.042,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.660,00	611.660,00	10.720,17	10.720,17	0,05	600.939,83	3.376,67	3.376,67	0,14	608.283,33	0,00
333 EMPREGABILIDADE	20.260,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00
10 SAÚDE	6.056.014,00	6.056.014,00	2.876.341,83	2.876.341,83	12,55	3.179.672,17	703.398,76	703.398,76	29,11	5.352.615,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.156.186,00	2.396.186,00	1.703.155,87	1.703.155,87	7,43	693.030,13	406.984,36	406.984,36	16,84	1.989.201,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.535.048,00	2.415.048,00	880.084,26	880.084,26	3,84	1.534.963,74	189.609,36	189.609,36	7,85	2.225.438,64	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.057.588,00	937.588,00	165.060,00	165.060,00	0,72	772.528,00	83.978,64	83.978,64	3,47	853.609,36	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.264,00	141.264,00	20.173,70	20.173,70	0,09	121.090,30	4.507,82	4.507,82	0,19	136.756,18	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.968,00	125.968,00	107.868,00	107.868,00	0,47	18.100,00	18.318,58	18.318,58	0,76	107.649,42	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.731.484,00	6.731.484,00	4.186.593,38	4.186.593,38	18,27	2.544.890,62	688.118,94	688.118,94	28,47	6.043.365,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.632,00	370.632,00	135.881,41	135.881,41	0,59	234.750,59	15.022,00	15.022,00	0,62	355.610,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	242.400,00	242.400,00	0,00	0,00	0,00	242.400,00	0,00	0,00	0,00	242.400,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.749.792,00	5.749.792,00	4.050.711,97	4.050.711,97	17,68	1.699.080,03	673.096,94	673.096,94	27,85	5.076.695,06	0,00
362 ENSINO MÉDIO	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	230.840,00	230.840,00	0,00	0,00	0,00	230.840,00	0,00	0,00	0,00	230.840,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00	0,00	24.320,00	0,00	0,00	0,00	24.320,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13 CULTURA	282.800,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	202.800,00	202.800,00	0,00	0,00	0,00	202.800,00	0,00	0,00	0,00	202.800,00	0,00
813 LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
15 URBANISMO	2.354.636,00	2.354.636,00	604.870,61	604.870,61	2,64	1.749.765,39	152.362,60	152.362,60	6,30	2.202.273,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121.136,00	1.121.136,00	604.870,61	604.870,61	2,64	516.265,39	152.362,60	152.362,60	6,30	968.773,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.233.500,00	1.233.500,00	0,00	0,00	0,00	1.233.500,00	0,00	0,00	0,00	1.233.500,00	0,00
16 HABITAÇÃO	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	530.402,00	530.402,00	92.872,57	92.872,57	0,41	437.529,43	13.365,60	13.365,60	0,55	517.036,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.900,00	172.900,00	92.872,57	92.872,57	0,41	80.027,43	13.365,60	13.365,60	0,55	159.534,40	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	332.502,00	332.502,00	0,00	0,00	0,00	332.502,00	0,00	0,00	0,00	332.502,00	0,00
20 AGRICULTURA	844.102,00	844.102,00	185.444,38	185.444,38	0,81	658.657,62	18.667,62	18.667,62	0,77	825.434,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.602,00	341.602,00	148.271,38	148.271,38	0,65	193.330,62	7.294,62	7.294,62	0,30	334.307,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	262.500,00	327.500,00	37.173,00	37.173,00	0,16	290.327,00	11.373,00	11.373,00	0,47	316.127,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.616,00	290.616,00	70.234,66	70.234,66	0,31	220.381,34	6.260,21	6.260,21	0,26	284.355,79	0,00
695 TURISMO	290.616,00	290.616,00	70.234,66	70.234,66	0,31	220.381,34	6.260,21	6.260,21	0,26	284.355,79	0,00
25 ENERGIA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	414.300,00	414.300,00	109.200,00	109.200,00	0,48	305.100,00	8.853,94	8.853,94	0,37	405.446,06	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.800,00	269.800,00	109.200,00	109.200,00	0,48	160.600,00	8.853,94	8.853,94	0,37	260.946,06	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	521.808,00	521.808,00	80.416,09	80.416,09	0,35	441.391,91	14.600,53	14.600,53	0,60	507.207,47	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	441.808,00	441.808,00	80.416,09	80.416,09	0,35	361.391,91	14.600,53	14.600,53	0,60	427.207,47	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	388.000,00	302.144,46	302.144,46	1,32	85.855,54	46.054,81	46.054,81	1,91	341.945,19	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	388.000,00	388.000,00	302.144,46	302.144,46	1,32	85.855,54	46.054,81	46.054,81	1,91	341.945,19	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		24.007.798,00	24.007.798,00	11.457.740,60	11.457.740,60	100,00	12.550.057,40	2.416.758,37	2.416.758,37	100,00	21.591.039,63	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:2505BF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021	
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021															
RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.318.559,77	1.840.274,87	1.291.083,19	1.659.388,39	2.076.148,75	1.777.130,02	1.498.073,20	1.493.659,40	1.625.430,69	2.339.634,20	1.774.807,13	2.051.334,60	20.745.524,21	24.323.157,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.085,65	17.144,59	29.405,74	13.987,55	23.564,42	106.547,55	30.960,56	34.708,98	38.253,70	84.292,61	10.086,86	43.438,49	455.476,70	453.200,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
Receita Patrimonial	660,16	1.453,81	928,99	817,51	696,83	295,15	166,99	334,08	183,90	213,00	156,48	189,07	6.095,97	32.200,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	1.294.813,96	1.820.375,70	1.259.119,10	1.642.046,00	2.024.386,35	1.556.235,77	1.399.772,87	1.455.968,22	1.578.791,89	2.237.603,44	1.764.563,79	2.007.707,04	20.041.384,13	23.698.559,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.300,77	1.629,36	2.537,33	27.501,15	114.051,55	67.172,78	2.648,12	8.201,20	17.525,15	0,00	0,00	242.567,41	102.198,00	
IRRF	-2.686,61	-2.715,09	-2.700,85	-2.686,61	-2.715,09	-2.700,85	-2.700,85	-2.686,61	-2.736,46	-2.862,23	-26.742,75	-19.759,21	-73.693,21	0,00	
IRRF	-2.686,61	-2.715,09	-2.700,85	-2.686,61	-2.715,09	-2.700,85	-2.700,85	-2.686,61	-2.736,46	-2.862,23	-26.742,75	-19.759,21	-73.693,21	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-164.079,58	-147.975,67	-156.357,29	-132.054,07	-138.478,47	-147.712,69	-130.419,44	-161.686,72	-202.485,35	-220.828,83	-219.912,71	-274.492,28	-2.096.483,10	-2.645.759,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-164.079,58	-147.975,67	-156.357,29	-132.054,07	-138.478,47	-147.712,69	-130.419,44	-161.686,72	-202.485,35	-220.828,83	-219.912,71	-274.492,28	-2.096.483,10	-2.645.759,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.151.793,58	1.689.584,11	1.132.025,05	1.524.647,71	1.934.955,19	1.626.716,48	1.364.952,91	1.329.286,07	1.420.208,88	2.115.943,14	1.528.151,67	1.757.083,11	18.575.347,90	21.677.398,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(VI)															
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.151.793,58	1.689.584,11	1.132.025,05	1.524.647,71	1.934.955,19	1.626.716,48	1.364.952,91	1.329.286,07	1.420.208,88	2.115.943,14	1.528.151,67	1.757.083,11	18.575.347,90	21.677.398,00	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:3594B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	0,00	24.826,85	0,00	2.000,00	22.826,85	0,00	74.472,66	0,00	0,00	0,00	74.472,66	97.299,51
Total	0,00	24.826,85	0,00	2.000,00	22.826,85	0,00	74.472,66	0,00	0,00	0,00	74.472,66	97.299,51

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:19BB2556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	54.700.800,00	54.700.800,00	10.234.170,14	10.234.170,14	44.466.629,86
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.901.006,00	12.901.006,00	3.227.065,36	3.227.065,36	9.673.940,64
1.1.1 Impostos	7.516.500,00	7.516.500,00	2.485.383,34	2.485.383,34	5.031.116,66
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.086.500,00	1.086.500,00	46.748,13	46.748,13	1.039.751,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.086.500,00	1.086.500,00	46.748,13	46.748,13	1.039.751,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.085.000,00	1.085.000,00	46.748,13	46.748,13	1.038.251,87
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.085.000,00	1.085.000,00	46.748,13	46.748,13	1.038.251,87
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	33.479,11	33.479,11	966.520,89
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	85.000,00	85.000,00	13.269,02	13.269,02	71.730,98
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.430.000,00	6.430.000,00	2.438.635,21	2.438.635,21	3.991.364,79
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.870.000,00	2.870.000,00	1.347.366,30	1.347.366,30	1.522.633,70
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.460.000,00	1.460.000,00	944.065,18	944.065,18	515.934,82
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	944.065,18	944.065,18	455.934,82
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.410.000,00	1.410.000,00	403.301,12	403.301,12	1.006.698,88
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	403.301,12	403.301,12	946.698,88
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.560.000,00	3.560.000,00	1.091.268,91	1.091.268,91	2.468.731,09
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.560.000,00	3.560.000,00	1.091.268,91	1.091.268,91	2.468.731,09
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	1.091.268,91	1.091.268,91	2.408.731,09
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	5.384.506,00	5.384.506,00	741.682,02	741.682,02	4.642.823,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.184.506,00	4.184.506,00	741.682,02	741.682,02	3.442.823,98
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500.000,00	3.500.000,00	707.446,60	707.446,60	2.792.553,40
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500.000,00	3.500.000,00	707.446,60	707.446,60	2.792.553,40
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	707.446,60	707.446,60	2.792.553,40
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000.000,00	1.000.000,00	177.591,99	177.591,99	822.408,01
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000.000,00	1.000.000,00	529.854,61	529.854,61	470.145,39
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	684.506,00	684.506,00	34.235,42	34.235,42	650.270,58
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	684.506,00	684.506,00	34.235,42	34.235,42	650.270,58
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	684.506,00	684.506,00	34.235,42	34.235,42	650.270,58
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	684.506,00	684.506,00	34.235,42	34.235,42	650.270,58
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.2 Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	308.250,06	308.250,06	1.591.749,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	308.250,06	308.250,06	1.591.749,94
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	308.250,06	308.250,06	1.591.749,94
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	308.250,06	308.250,06	1.591.749,94
1.3 Receita Patrimonial	114.950,00	114.950,00	1.329,58	1.329,58	113.620,42
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	53.950,00	53.950,00	1.329,58	1.329,58	52.620,42
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	53.950,00	53.950,00	1.329,58	1.329,58	52.620,42
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	53.950,00	53.950,00	1.329,58	1.329,58	52.620,42
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.950,00	53.950,00	1.329,58	1.329,58	52.620,42
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	197,75	197,75	9.802,25
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.750,00	1.750,00	3,37	3,37	1.746,63
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	95,47	95,47	9.904,53
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	11,76	11,76	2.988,24
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.000,00	11.000,00	89,40	89,40	10.910,60
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	26,22	26,22	4.973,78
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,32	0,32	199,68
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	14,36	14,36	1.985,64
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.000,00	11.000,00	890,93	890,93	10.109,07
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	39.004.844,00	39.004.844,00	6.696.650,87	6.696.650,87	32.308.193,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.909.731,00	20.909.731,00	3.453.710,70	3.453.710,70	17.456.020,30
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.909.731,00	20.909.731,00	3.453.710,70	3.453.710,70	17.456.020,30
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.864.000,00	13.864.000,00	2.833.960,94	2.833.960,94	11.030.039,06
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.560.000,00	12.560.000,00	2.832.876,66	2.832.876,66	9.727.123,34
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.560.000,00	12.560.000,00	2.832.876,66	2.832.876,66	9.727.123,34
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.700.000,00	15.700.000,00	3.541.095,75	3.541.095,75	12.158.904,25
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.140.000,00	-3.140.000,00	-708.219,09	-708.219,09	-2.431.780,91
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	1.084,28	1.084,28	2.915,72
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	1.084,28	1.084,28	2.915,72
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	1.355,34	1.355,34	3.644,66
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-271,06	-271,06	-728,94
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	220.000,00	39.384,66	39.384,66	180.615,34
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	220.000,00	220.000,00	39.384,66	39.384,66	180.615,34
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	220.000,00	220.000,00	39.384,66	39.384,66	180.615,34
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.653.231,00	4.653.231,00	430.050,56	430.050,56	4.223.180,44
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.511.800,00	2.511.800,00	310.954,36	310.954,36	2.200.845,64
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.511.800,00	2.511.800,00	310.954,36	310.954,36	2.200.845,64
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.511.800,00	2.511.800,00	310.954,36	310.954,36	2.200.845,64
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.951.431,00	1.951.431,00	105.034,36	105.034,36	1.846.396,64
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.951.431,00	1.951.431,00	105.034,36	105.034,36	1.846.396,64
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.719.431,00	1.719.431,00	45.034,36	45.034,36	1.674.396,64
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	232.000,00	232.000,00	60.000,00	60.000,00	172.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	14.061,84	14.061,84	175.938,16
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	14.061,84	14.061,84	175.938,16
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	190.000,00	190.000,00	14.061,84	14.061,84	175.938,16
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000,00	240.000,00	23.351,98	23.351,98	216.648,02
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	240.000,00	240.000,00	23.351,98	23.351,98	216.648,02
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	240.000,00	240.000,00	23.351,98	23.351,98	216.648,02
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.193.000,00	1.193.000,00	113.706,79	113.706,79	1.079.293,21
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	62.141,19	62.141,19	337.858,81
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	62.141,19	62.141,19	337.858,81
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	391.000,00	391.000,00	51.565,60	51.565,60	339.434,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	391.000,00	391.000,00	51.565,60	51.565,60	339.434,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	45.000,00	45.000,00	7.746,80	7.746,80	37.253,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	8.183,20	8.183,20	26.816,80

1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	290.000,00	290.000,00	26.481,20	26.481,20	263.518,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000,00	1.000,00	6.965,60	6.965,60	-5.965,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	2.188,80	2.188,80	17.811,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	85.000,00	85.000,00	1.894,26	1.894,26	83.105,74
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	1.894,26	1.894,26	48.105,74
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	50.000,00	1.894,26	1.894,26	48.105,74
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.500,00	650.500,00	11.361,51	11.361,51	639.138,49
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.500,00	650.500,00	11.361,51	11.361,51	639.138,49
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	650.500,00	650.500,00	11.361,51	11.361,51	639.138,49
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000,00	100.000,00	4.851,51	4.851,51	95.148,49
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	6.510,00	6.510,00	93.490,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.095.113,00	6.095.113,00	815.373,69	815.373,69	5.279.739,31
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.095.113,00	6.095.113,00	815.373,69	815.373,69	5.279.739,31
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.840.313,00	4.840.313,00	801.232,93	801.232,93	4.039.080,07
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.437.113,00	4.437.113,00	714.524,64	714.524,64	3.722.588,36
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.437.113,00	4.437.113,00	714.524,64	714.524,64	3.722.588,36
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.546.391,00	5.546.391,00	893.155,76	893.155,76	4.653.235,24
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.109.278,00	-1.109.278,00	-178.631,12	-178.631,12	-930.646,88
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	83.928,69	83.928,69	276.071,31
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	83.928,69	83.928,69	276.071,31
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	450.000,00	450.000,00	104.910,85	104.910,85	345.089,15
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-90.000,00	-90.000,00	-20.982,16	-20.982,16	-69.017,84
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	666,92	666,92	2.533,08
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	666,92	666,92	2.533,08
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	833,63	833,63	3.166,37
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-166,71	-166,71	-633,29
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	40.000,00	2.112,68	2.112,68	37.887,32
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	2.112,68	2.112,68	37.887,32
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	86.000,00	86.000,00	14.140,76	14.140,76	71.859,24
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	86.000,00	86.000,00	14.140,76	14.140,76	71.859,24
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	86.000,00	86.000,00	14.140,76	14.140,76	71.859,24
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	118.800,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	48.800,00	48.800,00	0,00	0,00	48.800,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	48.800,00	48.800,00	0,00	0,00	48.800,00

1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.427.566,48	2.427.566,48	9.572.433,52
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.000.000,00	12.000.000,00	2.427.566,48	2.427.566,48	9.572.433,52
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.427.566,48	2.427.566,48	9.572.433,52
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.427.566,48	2.427.566,48	9.572.433,52
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	2.427.566,48	2.427.566,48	9.572.433,52
1.9 Outras Receitas Correntes	780.000,00	780.000,00	874,27	874,27	779.125,73
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	874,27	874,27	239.125,73
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	210.000,00	210.000,00	874,27	874,27	209.125,73
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	205.000,00	205.000,00	874,27	874,27	204.125,73
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	205.000,00	205.000,00	874,27	874,27	204.125,73
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	874,27	874,27	199.125,73
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.299.200,00	1.299.200,00	0,00	0,00	1.299.200,00
2.1 Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.259.200,00	1.259.200,00	0,00	0,00	1.259.200,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	880.200,00	880.200,00	0,00	0,00	880.200,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	880.200,00	880.200,00	0,00	0,00	880.200,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	37.200,00	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	37.200,00	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	703.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	56.000.000,00	56.000.000,00	10.234.170,14	10.234.170,14	45.765.829,86

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021 -				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	27.086.306,41	27.086.306,41	28.913.693,59	5.402.677,40	50.597.322,60	5.325.750,26	0,00
3 Despesas Correntes	48.910.269,00	0,00	48.910.269,00	26.041.199,01	26.041.199,01	22.869.069,99	5.016.711,30	43.893.557,70	4.939.784,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.117.281,00	547.160,00	29.664.441,00	22.103.813,49	22.103.813,49	7.560.627,51	4.341.646,49	25.322.794,51	4.320.534,71	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	29.117.281,00	547.160,00	29.664.441,00	22.103.813,49	22.103.813,49	7.560.627,51	4.341.646,49	25.322.794,51	4.320.534,71	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.696.000,00	462.000,00	5.158.000,00	3.370.000,00	3.370.000,00	1.788.000,00	728.452,46	4.429.547,54	727.352,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.980.381,00	-193.840,00	18.786.541,00	14.367.813,49	14.367.813,49	4.418.727,51	3.148.174,05	15.638.366,95	3.148.174,05	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.063.800,00	123.000,00	5.186.800,00	4.166.000,00	4.166.000,00	1.020.800,00	426.299,98	4.760.500,02	406.288,20	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.000,00	199.000,00	260.000,00	200.000,00	200.000,00	60.000,00	38.720,00	221.280,00	38.720,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	85.000,00	-3.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226.100,00	-38.000,00	188.100,00	0,00	0,00	188.100,00	0,00	188.100,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	67.250,00	0,00	67.250,00	65.000,00	65.000,00	2.250,00	8.037,09	59.212,91	8.037,09	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	67.250,00	0,00	67.250,00	65.000,00	65.000,00	2.250,00	8.037,09	59.212,91	8.037,09	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	43.000,00	66.000,00	65.000,00	65.000,00	1.000,00	8.037,09	57.962,91	8.037,09	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	44.250,00	-43.000,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.725.738,00	-547.160,00	19.178.578,00	3.872.385,52	3.872.385,52	15.306.192,48	667.027,72	18.511.550,28	611.212,36	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	218.000,00	-17.160,00	200.840,00	112.640,00	112.640,00	88.200,00	19.534,80	19.534,80	181.305,20	19.534,80	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	211.000,00	-15.160,00	195.840,00	112.640,00	112.640,00	83.200,00	19.534,80	19.534,80	176.305,20	19.534,80	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00	-2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	19.457.738,00	-530.000,00	18.927.738,00	3.759.745,52	3.759.745,52	15.167.992,48	647.492,92	647.492,92	18.280.245,08	591.677,56	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	208.000,00	-950,00	207.050,00	0,00	0,00	207.050,00	0,00	0,00	207.050,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	6.229.519,00	-411.000,00	5.818.519,00	212.990,57	212.990,57	5.605.528,43	178.533,57	178.533,57	5.639.985,43	178.050,07	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	21.000,00	-12.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	579.000,00	-10.000,00	569.000,00	13.475,00	13.475,00	555.525,00	5.150,00	5.150,00	563.850,00	5.150,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	258.000,00	-12.500,00	245.500,00	0,00	0,00	245.500,00	0,00	0,00	245.500,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	123.000,00	-100.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.931.181,00	-107.000,00	1.824.181,00	418.400,00	418.400,00	1.405.781,00	43.150,00	43.150,00	1.781.031,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600.038,00	-86.000,00	8.514.038,00	2.198.242,44	2.198.242,44	6.315.795,56	244.875,61	244.875,61	8.269.162,39	233.313,14	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	71.000,00	0,00	71.000,00	11.000,00	11.000,00	60.000,00	641,63	641,63	70.358,37	322,24	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	390.000,00	227.000,00	617.000,00	617.000,00	617.000,00	0,00	35.855,60	35.855,60	581.144,40	35.855,60	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	371.000,00	-1.500,00	369.500,00	151.600,00	151.600,00	217.900,00	2.250,00	2.250,00	367.250,00	2.250,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	-850,00	9.150,00	0,00	0,00	9.150,00	0,00	0,00	9.150,00	0,00	0,00
339059	Pensões Especiais	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	377.500,00	-15.200,00	362.300,00	137.037,51	137.037,51	225.262,49	137.036,51	137.036,51	225.263,49	136.736,51	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	119.500,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.903.678,00	0,00	6.903.678,00	1.045.107,40	1.045.107,40	5.858.570,60	385.966,10	385.966,10	6.517.711,90	385.966,10	0,00
44	INVESTIMENTO	4.724.800,00	0,00	4.724.800,00	60.600,70	60.600,70	4.664.199,30	49.094,70	49.094,70	4.675.705,30	49.094,70	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.724.800,00	0,00	4.724.800,00	60.600,70	60.600,70	4.664.199,30	49.094,70	49.094,70	4.675.705,30	49.094,70	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.800,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.259.000,00	6.000,00	2.265.000,00	28.042,62	28.042,62	2.236.957,38	28.042,62	28.042,62	2.236.957,38	28.042,62	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.055.000,00	14.000,00	2.069.000,00	32.558,08	32.558,08	2.036.441,92	21.052,08	21.052,08	2.047.947,92	21.052,08	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	157.000,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.000,00	-20.000,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.178.878,00	0,00	2.178.878,00	984.506,70	984.506,70	1.194.371,30	336.871,40	336.871,40	1.842.006,60	336.871,40	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.178.878,00	0,00	2.178.878,00	984.506,70	984.506,70	1.194.371,30	336.871,40	336.871,40	1.842.006,60	336.871,40	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.178.878,00	0,00	2.178.878,00	984.506,70	984.506,70	1.194.371,30	336.871,40	336.871,40	1.842.006,60	336.871,40	0,00
9	Reserva de Contingência	186.053,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	27.086.306,41	27.086.306,41	28.913.693,59	5.402.677,40	5.402.677,40	50.597.322,60	5.325.750,26	0,00

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.000.000,00	27.086.306,41	27.086.306,41	50,00	28.913.693,59	5.402.677,40	5.402.677,40	100,00	50.597.322,60	0,00
01 LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.784.732,07	1.784.732,07	3,29	715.267,93	273.958,81	273.958,81	5,07	2.226.041,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.784.732,07	1.784.732,07	3,29	715.267,93	273.958,81	273.958,81	5,07	2.226.041,19	0,00
02 JUDICIARIA	481.000,00	481.000,00	250.000,00	250.000,00	0,46	231.000,00	28.279,67	28.279,67	0,52	452.720,33	0,00
061 AÇÃO JUDICIARIA	481.000,00	481.000,00	250.000,00	250.000,00	0,46	231.000,00	28.279,67	28.279,67	0,52	452.720,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.000.828,00	5.062.828,00	3.130.476,59	3.130.476,59	5,78	1.932.351,41	450.124,84	450.124,84	8,33	4.612.703,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.556.728,00	3.448.728,00	2.032.466,47	2.032.466,47	3,75	1.416.261,53	313.273,16	313.273,16	5,80	3.135.454,84	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.182.500,00	1.362.500,00	968.010,12	968.010,12	1,79	394.489,88	117.496,48	117.496,48	2,17	1.245.003,52	0,00
124 CONTROLE INTERNO	197.100,00	197.100,00	130.000,00	130.000,00	0,24	67.100,00	19.355,20	19.355,20	0,36	177.744,80	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.115.000,00	2.115.000,00	890.518,96	890.518,96	1,64	1.224.481,04	96.444,25	96.444,25	1,79	2.018.555,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.801.000,00	1.864.000,00	890.518,96	890.518,96	1,64	973.481,04	96.444,25	96.444,25	1,79	1.767.555,75	0,00
10 SAÚDE	12.086.181,00	12.086.181,00	6.555.901,20	6.555.901,20	12,10	5.530.279,80	1.527.799,98	1.527.799,98	28,28	10.558.381,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.830.800,00	4.323.800,00	2.348.678,92	2.348.678,92	4,34	1.975.121,08	689.217,86	689.217,86	12,76	3.634.582,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.671.700,00	3.654.700,00	2.585.658,37	2.585.658,37	4,77	1.069.041,63	561.624,92	561.624,92	10,40	3.093.075,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.336.681,00	1.336.681,00	84.523,91	84.523,91	0,16	1.252.157,09	6.788,91	6.788,91	0,13	1.329.892,09	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	548.000,00	548.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	543.000,00	2.500,00	2.500,00	0,05	545.500,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.670.000,00	2.194.000,00	1.532.040,00	1.532.040,00	2,83	661.960,00	267.668,29	267.668,29	4,95	1.926.331,71	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.971.888,00	16.971.888,00	8.423.035,89	8.423.035,89	15,55	8.548.852,11	1.948.467,72	1.948.467,72	36,06	15.023.420,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.000,00	809.000,00	295.988,98	295.988,98	0,55	513.011,02	29.300,31	29.300,31	0,54	779.699,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.456.888,00	12.456.888,00	6.491.046,91	6.491.046,91	11,98	5.965.841,09	1.640.860,77	1.640.860,77	30,37	10.816.027,23	0,00
362 ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.804.000,00	2.804.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	2,01	1.714.000,00	206.440,27	206.440,27	3,82	2.597.559,73	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	830.000,00	830.000,00	546.000,00	546.000,00	1,01	284.000,00	71.866,37	71.866,37	1,33	758.133,63	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	852.000,00	813.957,38	300.000,00	300.000,00	0,55	513.957,38	32.460,39	32.460,39	0,60	781.496,99	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	852.000,00	813.957,38	300.000,00	300.000,00	0,55	513.957,38	32.460,39	32.460,39	0,60	781.496,99	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	236.000,00	167.000,00	139.985,66	139.985,66	0,26	27.014,34	16.087,32	16.087,32	0,30	150.912,68	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	236.000,00	167.000,00	139.985,66	139.985,66	0,26	27.014,34	16.087,32	16.087,32	0,30	150.912,68	0,00
15 URBANISMO	8.940.800,00	8.947.800,00	4.011.022,30	4.011.022,30	7,40	4.936.777,70	549.256,67	549.256,67	10,17	8.398.543,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.772.000,00	1.779.000,00	1.083.337,98	1.083.337,98	2,00	695.662,02	183.293,13	183.293,13	3,39	1.595.706,87	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.798.600,00	1.798.600,00	844.928,87	844.928,87	1,56	953.671,13	83.932,30	83.932,30	1,55	1.714.667,70	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.370.200,00	5.370.200,00	2.082.755,45	2.082.755,45	3,84	3.287.444,55	282.031,24	282.031,24	5,22	5.088.168,76	0,00
16 HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	228.000,00	16.252,08	16.252,08	0,03	211.747,92	16.252,08	16.252,08	0,30	211.747,92	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	155.000,00	155.000,00	16.252,08	16.252,08	0,03	138.747,92	16.252,08	16.252,08	0,30	138.747,92	0,00
20 AGRICULTURA	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.423.000,00	1.423.000,00	141.278,70	141.278,70	0,26	1.281.721,30	30.074,91	30.074,91	0,56	1.392.925,09	0,00
695 TURISMO	1.423.000,00	1.423.000,00	141.278,70	141.278,70	0,26	1.281.721,30	30.074,91	30.074,91	0,56	1.392.925,09	0,00
25 ENERGIA	1.822.000,00	1.822.000,00	386.596,26	386.596,26	0,71	1.435.403,74	90.027,21	90.027,21	1,67	1.731.972,79	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.822.000,00	1.822.000,00	386.596,26	386.596,26	0,71	1.435.403,74	90.027,21	90.027,21	1,67	1.731.972,79	0,00
26 TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

27	DESPORTO E LAZER	503.000,00	541.042,62	22.000,00	22.000,00	0,04	519.042,62	2.537,04	2.537,04	0,05	538.505,58	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	410.000,00	22.000,00	22.000,00	0,04	388.000,00	2.537,04	2.537,04	0,05	407.462,96	0,00
813	LAZER	113.000,00	131.042,62	0,00	0,00	0,00	131.042,62	0,00	0,00	0,00	131.042,62	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.221.250,00	2.228.250,00	1.034.506,70	1.034.506,70	1,91	1.193.743,30	340.906,51	340.906,51	6,31	1.887.343,49	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.221.250,00	2.228.250,00	1.034.506,70	1.034.506,70	1,91	1.193.743,30	340.906,51	340.906,51	6,31	1.887.343,49	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	186.053,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		56.000.000,00	56.000.000,00	27.086.306,41	27.086.306,41	100,00	28.913.693,59	5.402.677,40	5.402.677,40	100,00	50.597.322,60	0,00

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.258.379,12	3.455.909,00	3.496.799,06	3.672.448,43	5.332.730,07	4.911.392,74	4.375.552,72	4.288.377,30	4.834.331,43	7.356.313,11	4.661.832,72	6.480.607,56	57.124.673,26	59.042.878,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.218,00	350.640,90	304.010,54	261.147,16	312.176,53	642.854,73	645.694,38	831.492,73	865.212,01	2.101.704,49	1.242.634,79	1.984.430,57	10.562.216,83	12.901.006,00
Contribuições	202.544,08	203.616,27	140.231,63	133.240,42	117.709,92	72.008,40	175.502,62	114.278,70	220.638,50	180.752,82	90.280,78	217.969,28	1.868.773,42	1.900.000,00
Receita Patrimonial	5.244,25	3.727,17	4.233,36	1.926,74	1.928,35	2.146,49	3.968,35	3.191,12	6.325,84	3.836,82	701,97	627,61	37.858,07	114.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.900.963,73	2.842.872,75	2.989.246,57	3.212.212,33	4.798.819,75	4.059.763,22	3.428.213,12	3.210.560,94	3.586.963,07	4.665.822,42	3.327.340,91	4.277.580,10	43.300.358,91	43.346.922,00
Outras Receitas Correntes	129.409,06	55.051,91	59.076,96	63.921,78	102.095,52	134.619,90	122.174,25	128.853,81	155.192,01	404.196,56	874,27	0,00	1.355.466,03	780.000,00
DEDUÇÕES (II)	-312.291,14	-272.027,44	-290.443,67	-252.404,53	-265.432,71	-281.355,68	-253.843,00	-308.143,19	-375.627,76	-413.505,54	-409.208,50	-499.061,64	-3.933.344,80	-4.342.078,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-312.291,14	-272.027,44	-290.443,67	-252.404,53	-265.432,71	-281.355,68	-253.843,00	-308.143,19	-375.627,76	-413.505,54	-409.208,50	-499.061,64	-3.933.344,80	-4.342.078,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.946.087,98	3.183.881,56	3.206.355,39	3.420.043,90	5.067.297,36	4.630.037,06	4.121.709,72	3.980.234,11	4.458.703,67	6.942.807,57	4.252.624,22	5.981.545,92	53.191.328,46	54.700.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.946.087,98	3.183.881,56	3.206.355,39	3.420.043,90	5.067.297,36	4.630.037,06	4.121.709,72	3.980.234,11	4.458.703,67	6.942.807,57	4.252.624,22	5.981.545,92	53.191.328,46	54.700.800,00

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTARIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTARIA					

VALOR	0,00
-------	------

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2021 -			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	10.000,00	0,00			10.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESSA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (I)	54.700.800,00	10.234.170,14
Receitas Tributárias	12.901.006,00	3.227.065,36
IPTU	1.400.000,00	944.065,18
ISS	3.500.000,00	1.091.268,91
IBTI	1.350.000,00	403.301,12
IRRF	1.086.500,00	46.748,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.564.506,00	741.682,02
Receitas de Contribuições	1.900.000,00	308.250,06
Receita Patrimonial Líquida	114.950,00	1.329,58
Aplicações Financeiras (II)	53.950,00	1.329,58
Outras Receitas Patrimoniais	61.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.004.844,00	6.696.650,87
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	3.541.095,75
Cota-Parte do ICMS	5.546.391,00	893.155,76
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	104.910,85
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.355,34
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	833,63
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	2.427.566,48
Outras Transferências Correntes	3.994.453,00	-272.266,94
Demais Receitas Correntes	780.000,00	874,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	780.000,00	874,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	54.646.850,00	10.232.840,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.289.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
Transferências de Capital	1.259.200,00 0,00
Convênios	1.082.000,00 0,00
Outras Transferências de Capital	177.200,00 0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.279.200,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.926.050,00 10.232.840,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.910.269,00	26.041.199,01	5.016.711,30	4.939.784,16	1.116.415,94	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.664.441,00	22.103.813,49	4.341.646,49	4.320.534,71	957.807,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.250,00	65.000,00	8.037,09	8.037,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.178.578,00	3.872.385,52	667.027,72	611.212,36	158.608,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.843.019,00	25.976.199,01	5.008.674,21	4.931.747,07	1.116.415,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.903.678,00	1.045.107,40	385.966,10	385.966,10	5.051,32	205.667,61	205.667,61
Investimentos	4.724.800,00	60.600,70	49.094,70	49.094,70	5.051,32	205.667,61	205.667,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	2.178.878,00	984.506,70	336.871,40	336.871,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.724.800,00	60.600,70	49.094,70	49.094,70	5.051,32	205.667,61	205.667,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	186.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.753.872,00	26.036.799,71	5.057.768,91	4.980.841,77	1.121.467,26	205.667,61	205.667,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.924.863,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.129.894,24
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.924.863,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RRÉO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.123.009,06	8.786.137,66
DEDUÇÕES (XXIX)	-386.258,48	4.453.344,57
Disponibilidade de Caixa	-386.258,48	4.453.344,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.310.861,08	6.069.084,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.697.119,56	1.615.740,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.509.267,54	4.332.793,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.176.474,45
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.081.379,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-170.231,22	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.924.863,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.924.863,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	163.587,71	2.533.531,85	1.081.379,31	0,00	1.615.740,25	311.165,79	1.590.531,94	205.667,61	205.667,61	0,00	1.696.030,12	3.311.770,37
Total	163.587,71	2.533.531,85	1.081.379,31	0,00	1.615.740,25	311.165,79	1.590.531,94	205.667,61	205.667,61	0,00	1.696.030,12	3.311.770,37

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.516.500,00	7.516.500,00	2.485.383,34	33,07	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.460.000,00	1.460.000,00	944.065,18	64,66	
1.1.1 - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	944.065,18	67,43	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.410.000,00	1.410.000,00	403.301,12	28,60	
1.2.1 - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	403.301,12	29,87	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.560.000,00	3.560.000,00	1.091.268,91	30,65	
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.091.268,91	31,18	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.086.500,00	1.086.500,00	46.748,13	4,30	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	23.010.391,00	23.010.391,00	4.541.351,33	19,74	
2.1 - Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.541.095,75	20,83	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.700.000,00	15.700.000,00	3.541.095,75	22,55	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.546.391,00	5.546.391,00	893.155,76	16,10	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	833,63	20,85	
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.355,34	27,10	
2.6 - Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	104.910,85	23,31	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.526.891,00	30.526.891,00	7.026.734,67	23,02	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.196.000,00	1.196.000,00	113.718,55	9,51	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	62.141,19	15,54	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	391.000,00	391.000,00	51.565,60	13,19	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	11,76	0,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.386.000,00	1.386.000,00	113.718,55	8,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.341.078,00	4.341.078,00	908.270,14	20,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.140.000,00	3.140.000,00	708.219,09	22,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.109.278,00	1.109.278,00	178.631,12	16,10
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	166,71	20,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	271,06	27,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	20.982,16	23,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.010.000,00	12.010.000,00	2.427.661,95	20,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.427.566,48	20,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	95,47	0,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.658.922,00	7.658.922,00	1.519.296,34	(0,69)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.206.000,00	7.206.000,00	6.536.000,00	90,70	1.634.946,94	22,69	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.397.000,00	1.397.000,00	1.090.000,00	78,02	206.440,27	14,78	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.809.000,00	5.809.000,00	5.446.000,00	93,75	1.428.506,67	24,59	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.804.000,00	4.804.000,00	1.400.000,00	29,14	244.921,54	5,10	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.244.000,00	4.244.000,00	1.400.000,00	32,99	244.921,54	5,77	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.010.000,00	12.010.000,00	7.936.000,00	66,08	1.879.868,48	15,65	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021	
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.879.868,48
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	67,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	10,08
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	22,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.605,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	1.605,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.676.000,00	2.676.000,00	1.090.000,00	40,73	206.440,27	7,71	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.676.000,00	2.676.000,00	1.090.000,00	40,73	206.440,27	7,71	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.957.000,00	1.957.000,00	1.090.000,00	55,70	206.440,27	10,55	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	719.000,00	719.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.777.888,00	12.777.888,00	7.333.035,89	57,39	1.742.027,45	13,63	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.053.000,00	10.053.000,00	6.846.000,00	68,10	1.673.428,21	16,65	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.724.888,00	2.724.888,00	487.035,89	17,87	68.599,24	2,52	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	15.525.888,00	15.525.888,00	8.423.035,89	54,25	1.948.467,72	12,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.519.296,34
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)		1.519.296,34
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		429.171,38
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		6,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.446.000,00	1.446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.971.888,00	16.971.888,00	8.423.035,89	49,63	1.948.467,72	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	753.539,81	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	554,52	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	752.985,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR		
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.605,51	1.073,12	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.457.151,31	62.146,37	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.688.333,62	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.688.333,62	0,00	

47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	95,47	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	770.518,67	63.219,49
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	770.518,67	63.219,49

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (If - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.516.500,00	7.516.500,00	2.485.383,34	33,06			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.460.000,00	1.460.000,00	944.065,18	64,66			
IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	944.065,18	67,43			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00			

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.410.000,00	1.410.000,00	403.301,12	28,60
ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	403.301,12	29,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.560.000,00	3.560.000,00	1.091.268,91	30,65
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.091.268,91	31,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.086.500,00	1.086.500,00	46.748,13	4,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.710.391,00	21.710.391,00	4.541.351,33	20,91
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	3.541.095,75	22,55
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.355,34	27,10
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	104.910,85	23,31
Cota-Parte ICMS	5.546.391,00	5.546.391,00	893.155,76	16,10
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	833,63	20,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.226.891,00	29.226.891,00	7.026.734,67	24,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	749.650,00	749.650,00	61.948,31	8,26	20.504,29	2,73	20.504,29	2,73	0,00
Despesas Correntes	719.650,00	719.650,00	61.948,31	8,60	20.504,29	2,84	20.504,29	2,84	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.500,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.000,00	685.000,00	517.040,00	75,48	96.798,82	14,13	96.798,82	14,13	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	674.000,00	517.040,00	76,71	96.798,82	14,36	96.798,82	14,36	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.649.800,00	4.149.800,00	2.348.678,92	56,59	689.217,86	16,60	687.942,65	16,57	0,00
Despesas Correntes	4.407.000,00	3.907.000,00	2.347.252,92	60,07	689.217,86	17,64	687.942,65	17,60	0,00
Despesas de Capital	242.800,00	242.800,00	1.426,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.903.950,00	5.903.950,00	2.927.667,23	49,58	806.520,97	13,66	805.245,76	13,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.927.667,23	806.520,97	805.245,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.927.667,23	806.520,97	805.245,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.054.010,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.054.010,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(247.489,23)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(247.489,23)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)
		Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.111.231,00	6.111.231,00	453.402,54	7,41
Proveniente da União	5.015.431,00	5.015.431,00	453.402,54	9,04
Proveniente dos Estados	1.095.800,00	1.095.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	89,40	0,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.122.231,00	6.122.231,00	453.491,94	7,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.922.050,00	2.905.050,00	2.523.710,06	86,87	541.120,63	18,62	533.320,63	18,35	0,00	
Despesas Correntes	2.819.050,00	2.802.050,00	2.515.905,06	89,78	541.120,63	19,31	533.320,63	19,03	0,00	
Despesas de Capital	103.000,00	103.000,00	7.805,00	7,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.084.181,00	1.084.181,00	84.523,91	7,79	6.788,91	0,62	6.788,91	0,62	0,00	
Despesas Correntes	970.181,00	970.181,00	82.248,91	8,47	6.788,91	0,69	6.788,91	0,69	0,00	
Despesas de Capital	114.000,00	114.000,00	2.275,00	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	483.000,00	483.000,00	5.000,00	1,03	2.500,00	0,51	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	468.000,00	468.000,00	5.000,00	1,06	2.500,00	0,53	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.485.000,00	1.509.000,00	1.015.000,00	67,26	170.869,47	11,32	169.769,47	11,25	0,00	
Despesas Correntes	1.410.000,00	1.434.000,00	1.015.000,00	70,78	170.869,47	11,91	169.769,47	11,83	0,00	
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	181.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.182.231,00	6.182.231,00	3.628.233,97	58,68	721.279,01	11,66	709.879,01	11,48	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.671.700,00	3.654.700,00	2.585.658,37	70,74	561.624,92	15,36	553.824,92	15,15	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.336.681,00	1.336.681,00	84.523,91	6,32	6.788,91	0,50	6.788,91	0,50	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	548.000,00	548.000,00	5.000,00	0,91	2.500,00	0,45	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.670.000,00	2.194.000,00	1.532.040,00	69,82	267.668,29	12,20	266.568,29	12,14	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.830.800,00	4.323.800,00	2.348.678,92	54,31	689.217,86	15,94	687.942,65	15,91	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.086.181,00	12.086.181,00	6.555.901,20	54,24	1.527.799,98	12,64	1.515.124,77	12,53	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.182.231,00	6.182.231,00	3.628.233,97	58,68	721.279,01	11,66	709.879,01	11,48	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.903.950,00	5.903.950,00	2.927.667,23	-4,44	806.520,97	0,98	805.245,76	1,05	0,00	

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 1/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		56.000.000,00
Previsão Atualizada		56.000.000,00
Receitas Realizadas		10.234.170,14
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		56.000.000,00
Dotação Atualizada		56.000.000,00
Despesas Empenhadas		27.086.306,41
Despesas Liquidadas		5.402.677,40
Despesas Pagas		5.325.750,26
Superávit Orçamentário		4.831.492,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		27.086.306,41
Despesas Liquidadas		5.402.677,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada		53.191.328,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.129.894,24		3.924.863,92	184,27
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		3.924.863,92	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.697.119,56	0,00	1.081.379,31	1.615.740,25
Poder Executivo	2.696.924,46	0,00	1.081.379,31	1.615.545,15
Poder Legislativo	195,10	0,00	0,00	195,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.901.697,73	0,00	205.667,61	1.696.030,12
Poder Executivo	1.901.697,73	0,00	205.667,61	1.696.030,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.598.817,29	0,00	1.287.046,92	3.311.770,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	429.171,38	25,00	6,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.428.506,67	60,00	58,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	206.440,27	60,00	8,50
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	806.520,97	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	11,47	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTQA

Controlador Geral

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4C1C3500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2020 A FEV/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021			
RECEITAS CORRENTES (1)	1.206.974,59	1.631.797,78	1.307.358,56	1.756.509,90	1.946.855,55	1.834.132,32	1.360.399,40	1.379.457,23	1.665.892,10	2.333.311,77	1.464.963,45	1.832.171,28	19.719.823,93	26.095.840,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.474,21	24.362,32	17.976,72	17.583,93	27.417,51	18.997,78	27.290,24	25.496,96	26.311,96	26.831,20	18.912,08	22.642,20	269.297,11	680.000,00	
IPTU	629,72	141,26	0,00	36,53	58,34	76,21	285,31	137,34	88,13	283,87	1.771,43	374,79	3.882,93	20.000,00	
ISS	14.365,93	8.469,51	2.391,12	2.222,81	11.844,07	3.121,37	5.699,29	8.521,55	10.028,90	4.939,48	3.623,82	5.659,94	80.887,79	330.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	360,00	1.080,00	7.500,00	7.114,20	20.554,20	20.000,00	
IRRF	478,56	15.719,25	15.215,69	15.324,59	15.280,71	15.447,57	16.805,64	16.838,07	15.834,93	20.527,85	5.438,08	9.303,27	162.214,21	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	32,30	369,91	0,00	234,39	352,63	0,00	0,00	0,00	0,00	578,75	190,00	1.757,98	110.000,00	
Contribuições	10.329,78	9.299,48	7.471,71	9.444,25	7.380,26	6.803,02	6.680,46	7.412,51	9.361,85	6.918,02	10.225,14	8.390,73	99.717,21	313.987,00	
Receita Patrimonial	1.708,52	824,81	967,05	907,43	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	7.330,19	240.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.708,52	824,81	967,05	907,43	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	7.330,19	235.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências Correntes	1.173.124,33	1.597.311,17	1.280.943,08	1.728.574,29	1.911.210,90	1.807.944,02	1.326.035,83	1.345.091,70	1.629.747,27	2.299.234,21	1.435.156,23	1.800.470,65	19.334.843,68	24.469.853,00
Cota Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	15.000.000,00
Cota Parte do ICMS	150.660,48	95.418,36	103.694,34	105.619,05	123.783,94	134.947,27	163.351,31	152.814,79	150.851,10	198.717,03	163.273,12	151.281,38	1.694.412,17	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	7.810,65	8.282,19	10.958,15	15.932,42	14.237,72	10.517,78	6.095,28	5.049,66	4.519,69	5.172,31	6.512,78	5.975,99	101.064,62	130.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	6,20	198,96	1.472,04	0,00	0,00	87,35	121,95	1.901,50	19.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	133,80	120,06	119,71	107,67	129,34	149,57	175,70	201,09	220,42	231,82	174,34	142,61	1.906,13	9.000,00
Transferências do FUNDEB	178.772,87	163.906,78	154.316,86	157.615,51	161.890,73	167.188,38	161.832,97	195.551,99	234.273,66	251.667,93	214.293,23	289.563,20	2.330.874,11	2.889.336,00
Outras Transferências Correntes	188.916,44	695.547,08	349.429,23	910.050,32	681.543,50	904.623,72	518.719,72	349.953,23	391.546,06	578.510,11	131.347,41	148.196,08	5.848.382,90	3.422.517,00
Outras Receitas Correntes	6.337,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,84	1.119,24	208,91	0,00	435,00	405,00	8.635,74	367.000,00
DEDUÇÕES (II)	161.086,92	147.571,40	155.439,33	132.181,62	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	2.080.636,68	3.591.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	161.086,92	147.571,40	155.439,33	132.181,62	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	2.080.636,68	3.591.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.045.887,67	1.484.226,38	1.151.919,23	1.624.328,28	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	17.639.187,25	22.504.240,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.045.887,67	1.484.226,38	1.151.919,23	1.624.328,28	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	17.639.187,25	22.504.240,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.045.887,67	1.484.226,38	1.151.919,23	1.624.328,28	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	17.639.187,25	22.504.240,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D1B8BBC0